

## PODER EXECUTIVO

Governador .....	Reinaldo Azambuja Silva
Vice-Governador .....	Murilo Zauith
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica.....	João Eduardo Barbosa Rocha
Secretário de Estado da Casa Civil .....	Sérgio de Paula
Controlador-Geral do Estado .....	Carlos Eduardo Girão de Arruda
Secretário de Estado de Fazenda .....	Lauri Luiz Kener
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização .....	Ana Carolina Araujo Nardes
Procuradora-Geral do Estado.....	Ana Carolina Ali Garcia
Secretária de Estado de Educação.....	Maria Cecília Amendola da Motta
Secretário de Estado de Saúde.....	Flavio da Costa Britto Neto
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública .....	Antonio Carlos Videira
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho .....	Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar .....	Jaime Elias Verruck
Secretário de Estado de Infraestrutura.....	Renato Marcilio da Silva
Secretário de Estado de Cidadania e Cultura .....	

## SUMÁRIO

LEI .....	2
VETO DO GOVERNADOR .....	8
DECRETO ORÇAMENTÁRIO .....	10
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA .....	12
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA .....	64
CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO.....	179
ATOS DE LICITAÇÃO .....	255
ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO .....	280
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO.....	322
MUNICIPALIDADES .....	348
PUBLICAÇÕES A PEDIDO .....	369

Publicação destinada à divulgação dos atos do Poder Executivo  
Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização  
Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n  
Parque dos Poderes - Bloco I - Telefones: (67) 3318-1480 3318-1420  
79031-310 - Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

[www.imprensaoficial.ms.gov.br](http://www.imprensaoficial.ms.gov.br) - [materia@sad.ms.gov.br](mailto:materia@sad.ms.gov.br)

**LEI**

LEI Nº 5.847, DE 12 DE ABRIL DE 2022.

*Denomina Ruitter Cunha de Oliveira a Rodovia MS 454, do entroncamento da BR-262 ao Km 17,3, sentido de Forte Coimbra, em Corumbá-MS.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Ruitter Cunha de Oliveira a Rodovia MS 454, do entroncamento da BR-262 ao Km 17,3, sentido Forte Coimbra, em Corumbá-MS.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 12 de abril de 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

LEI Nº 5.848, DE 12 DE ABRIL DE 2022.

*Inclui no Calendário Oficial de Eventos do Estado de Mato Grosso do Sul, instituído pela Lei nº 3.945, de 4 de agosto de 2010, o Dia Estadual do Investigador de Polícia Civil a ser comemorado anualmente, no dia 25 de novembro.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído no Calendário Oficial de Eventos do Estado de Mato Grosso do Sul, instituído pela Lei nº 3.945, de 4 de agosto de 2010, o Dia Estadual do Investigador de Polícia Civil, a ser comemorado, anualmente, no dia 25 de novembro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 12 de abril de 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

LEI Nº 5.849, DE 12 DE ABRIL DE 2022.

*Declara de Utilidade Pública a Associação Projeto Giva's de Apoio à Criança e ao Adolescente, com sede e atuação no Município de Brasilândia.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Estadual a Associação Projeto Giva's de Apoio à Criança e ao Adolescente, com sede e atuação no Município de Brasilândia.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 12 de abril de 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

LEI Nº 5.850, DE 12 DE ABRIL DE 2022.

*Denomina Adersino Valensoela Gomes o novo Complexo Poliesportivo em construção no Município de Maracaju.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado Adersino Valensoela Gomes o novo Complexo Poliesportivo em construção no Município de Maracaju.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 12 de abril de 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

LEI Nº 5.851, DE 12 DE ABRIL DE 2022.

*Altera a redação e acrescenta dispositivo à Lei nº 5.399, de 18 de setembro de 2019, a fim de especificar a data em que ocorrerá a Agripesi - Feira de Agricultura, Avicultura, Pecuária Suinocultura e Integração de São Gabriel do Oeste.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Altera a redação e acrescenta dispositivo à Lei nº 5.399, de 18 de setembro de 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*"Art. 1º Fica Incluída no Anexo do Calendário Oficial de Eventos do Estado de Mato Grosso do Sul, instituído pela Lei nº 3.945, de 4 de agosto de 2010, a AGRIPESI - Feira de Agricultura, Avicultura, Pecuária Suinocultura e Integração de São Gabriel do Oeste.*

*Parágrafo único. A AGRIPESI será realizada na segunda semana do mês de junho, com início na quarta-feira e término no sábado." (NR)*

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 12 de abril de 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

LEI Nº 5.852, DE 12 DE ABRIL DE 2022.

*Fica instituído o Dia do Profissional Caçambeiro no Estado de Mato Grosso do Sul, a ser comemorado, anualmente, no dia 30 de setembro.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia do Profissional Caçambeiro no Estado de Mato Grosso do Sul, a ser comemorado, anualmente, no dia 30 de setembro.

Art. 2º A data instituída por esta Lei passará a integrar o anexo Calendário Oficial de Eventos do Estado de Mato Grosso do Sul, instituído pela Lei nº 3.945, de 4 de agosto de 2010.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 12 de abril de 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

LEI Nº 5.853, DE 12 DE ABRIL DE 2022.

*Institui a Campanha Jovem Doador.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído a Campanha Jovem Doador, a ser realizada no Estado de Mato Grosso do Sul, com o objetivo de conscientizar o público jovem acerca da importância da doação de sangue e medula óssea e aumentar o estoque do Estado.

Art. 2º A Campanha Jovem Doador será desenvolvida anualmente na primeira semana do mês de fevereiro e na primeira semana do mês de novembro, na Rede Estadual de Ensino, com o objetivo de conscientizar e motivar os jovens estudantes a aderir à campanha.

Art. 3º O planejamento e execução das ações da Campanha Jovem Doador será desenvolvida pela Secretaria de Estado de Saúde, por intermédio do Hemosul.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 12 de abril de 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

LEI Nº 5.854, DE 12 DE ABRIL DE 2022.

*Denomina de "Professora Estefana Centurion Gambarra", a Escola Estadual localizada no Município de Dois Irmãos do Buriti.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de "Professora Estefana Centurion Gambarra", a Escola Estadual localizada no Município de Dois Irmãos do Buriti.

Art. 2º Ratifica-se todos os atos, convênios e contratações firmados antes da edição desta Lei, os quais permanecerão vigentes até o seu termo.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2023.

Campo Grande, 12 de abril de 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

LEI Nº 5.855, DE 12 DE ABRIL DE 2022.

*Altera a redação de dispositivos da Lei nº 2.363, de 19 de dezembro de 2001, que Cria a Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul (AGEMS), e da Lei nº 2.263, de 16 de julho de 2001.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A ementa e os dispositivos abaixo indicados da Lei nº 2.363, de 19 de dezembro de 2001, passam a vigorar com as seguintes alterações:

Ementa: "Cria a Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul (AGEMS) e o Comitê Estadual de Serviços Públicos, e dá outras providências." (NR)

"Art. 4º .....:

.....

XIII - atuar na defesa e proteção dos direitos dos usuários de serviços públicos, reprimindo infrações e arbitrando conflitos de interesses, articulado e em convênio com a Superintendência para Orientação e Defesa do Consumidor (Procon).

....." (NR)

"Art. 5º .....

.....

VII - Câmara de Julgamento;

....." (NR)

*"Seção VII  
Da Superintendência de Administração e Finanças" (NR)*

"Art. 12-E. Caberá à Superintendência de Administração e Finanças, subordinada diretamente ao Diretor-Presidente:

I - a gestão: administrativa, de pessoas e dos suprimentos;

II - o planejamento, os controles patrimoniais, financeiros e contábeis." (NR)

"Art. 12-G. Procuradoria Jurídica da Agems será dirigida por Procurador do Estado, responsável pela representação judicial da entidade, com prerrogativa processual de Fazenda Pública, e, também, pelas atividades de consultoria e assessoramento jurídicos, assistindo às autoridades no controle interno da legalidade administrativa dos atos, na forma do regulamento, que discriminará as competências do órgão.

....." (NR)

"Art. 22. Fica a Agência autorizada a efetuar contratação temporária, nos termos do inciso IX do art. 27 da Constituição Estadual e da Lei nº 4.135, de 15 de dezembro de 2011, e suas alterações." (NR)

Art. 2º O art. 22 da Lei nº 2.263, de 16 de julho de 2001, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 22. O ente regulador, nos processos administrativos que versem sobre regulação, fiscalização e controle de sua competência, assegurará a participação de representantes da sociedade por meio do Comitê Estadual de Serviços Públicos, onde estarão representados." (NR)

Art. 3º Revogam-se os §§ 1º e 2º do art. 22 da Lei nº 2.363, de 19 de dezembro de 2001.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 12 de abril de 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

LEI Nº 5.856, DE 12 DE ABRIL DE 2022.

*Autoriza a Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul (AGEHAB) a doar com encargo os imóveis que especifica ao Município de Paranaíba-MS, e dá outras providências.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza-se a Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul (AGEHAB) a doar, com encargo ao Município de Paranaíba-MS, os imóveis de sua propriedade, abaixo descritos:

I - um terreno denominado "QUADRA 09", com a área de 2.000,00 m<sup>2</sup> (dois mil metros quadrados), localizado no Conjunto Habitacional Ipê Branco, no Município de Paranaíba, situado entre a Travessa "A", Rua cinco (5), Travessa três (3), e a Rua seis (6), com as seguintes confrontações e metragens: ao Norte, 40,00 metros com travessa "A", ao Sul, 40,00 metros com a Travessa três (3), ao Nascente, 50,00 metros com a Rua seis (6), e ao Poente, 50,00 metros com a Rua cinco (5), objeto da matrícula nº 31.761, Livro nº 2, Registro Geral, do Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício de Paranaíba-MS;

II - um terreno denominado Lote 01, da Quadra 10, com área de 200,00 m<sup>2</sup> (duzentos metros quadrados), de forma regular, localizado no lado par da Rua Ozório de Souza Dias, na quadra entre a Rua Travessa 01 e a Rua João Batista Nunes Ribeiro, esquina com esta última Rua, no Conjunto Habitacional Ipê Branco I, no Município de Paranaíba, com as metragens e confrontações seguintes: ao Sul, 20,00 metros com a Rua João Batista Nunes Ribeiro; ao Norte, 20,00 metros com o lote 02; ao Nascente, 10,00 metros com o lote 22; e ao Poente, 10,00 metros com a Rua Ozório de Souza Dias, objeto da matrícula nº 47.475, Livro nº 2, Serviço Registral do 1º Ofício de Paranaíba-MS;

III - um terreno denominado Lote 02, Quadra 10, com área de 200,00 m<sup>2</sup> (duzentos metros quadrados), de forma regular, localizado no lado par da Rua Ozório de Souza Dias, na quadra entre a Rua Travessa 01 e a Rua João Batista Nunes Ribeiro, com a distância de 10,00 metros da esquina com esta última Rua, no Conjunto Habitacional Ipê Branco I, no Município de Paranaíba, com as metragens e confrontações seguintes: ao Sul, 20,00 metros com o Lote 01; ao Norte, 20,00 metros com o lote 03; ao Nascente, 10,00 metros com o lote 21; e ao Poente, 10,00 metros com a Rua Ozório de Souza Dias, objeto da matrícula nº 47.476, Livro nº 2, Serviço Registral do 1º Ofício de Paranaíba-MS;

IV - um terreno denominado Lote 03, Quadra 10, com área de 200,00 m<sup>2</sup> (duzentos metros quadrados), de forma regular, localizado no lado par da Rua Ozório de Souza Dias, na quadra entre a Rua Travessa 01 e a Rua João Batista Nunes Ribeiro, com a distância de 20,00 metros da esquina com esta última Rua, no Conjunto Habitacional Ipê Branco I, no Município de Paranaíba, com as metragens e confrontações seguintes: ao Sul, 20,00 metros com o Lote 02; ao Norte, 20,00 metros com o lote 04; ao Nascente, 10,00 metros com o lote 20; e ao Poente, 10,00 metros com a Rua Ozório de Souza Dias, objeto da matrícula nº 47.477, Livro nº 2, Serviço Registral do 1º Ofício de Paranaíba-MS;

V - um terreno denominado Lote 04, Quadra 10, com área de 200,00 m<sup>2</sup> (duzentos metros quadrados), de forma regular, localizado no lado par da Rua Ozório de Souza Dias, na quadra entre a Rua Travessa 01 e a Rua João Batista Nunes Ribeiro, com a distância de 30,00 metros da esquina com esta última Rua, no Conjunto Habitacional Ipê Branco I, no Município de Paranaíba, com as metragens e confrontações seguintes: ao Sul, 20,00 metros com o Lote 03; ao Norte, 20,00 metros com o lote 05; ao Nascente, 10,00 metros com o lote 19; e ao Poente, 10,00 metros com a Rua Ozório de Souza Dias, objeto da matrícula nº 47.478, Livro nº 2, Serviço Registral do 1º Ofício de Paranaíba-MS;

VI - um terreno denominado Lote 05, Quadra 10, com área de 200,00 m<sup>2</sup> (duzentos metros quadrados), de forma regular, localizado no lado par da Rua Ozório de Souza Dias, na quadra entre a Rua Travessa 01 e a Rua João Batista Nunes Ribeiro, com a distância de 40,00 metros da esquina com esta última Rua, no Conjunto Habitacional Ipê Branco I, no Município de Paranaíba, com as metragens e confrontações seguintes: ao Sul, 20,00 metros com o Lote 04; ao Norte, 20,00 metros com o lote 06; ao Nascente, 10,00 metros com o lote 18; e ao Poente, 10,00 metros com a Rua Ozório de Souza Dias, objeto da matrícula nº 47.479, Livro nº 2, Serviço Registral do 1º Ofício de Paranaíba-MS;

VII - um terreno denominado Lote 06, Quadra 10, com área de 200,00 m<sup>2</sup> (duzentos metros quadrados), de forma regular, localizado no lado par da Rua Ozório de Souza Dias, na quadra entre a Rua Travessa 01 e a Rua João Batista Nunes Ribeiro, com a distância de 50,00 metros da esquina com esta última Rua, no Conjunto Habitacional Ipê Branco I, no Município de Paranaíba, com as metragens e confrontações seguintes: ao Sul, 20,00 metros com o Lote 05; ao Norte, 20,00 metros com o lote 07; ao Nascente, 10,00 metros com o lote 17; e ao Poente, 10,00 metros com a Rua Ozório de Souza Dias, objeto da matrícula nº 47.480, Livro nº 2, Serviço Registral do 1º Ofício de Paranaíba-MS;

VIII - um terreno denominado Lote 07, Quadra 10, com área de 200,00 m<sup>2</sup> (duzentos metros quadrados), de forma regular, localizado no lado par da Rua Ozório de Souza Dias, na quadra entre a Rua João Batista Nunes Ribeiro e a Travessa 01, com a distância de 40,00 metros da esquina com esta última Rua, no Conjunto Habitacional Ipê Branco I, no Município de Paranaíba, com as metragens e confrontações seguintes: ao Sul, 20,00 metros com o Lote 06; ao Norte, 20,00 metros com o lote 08 ao Nascente, 10,00 metros com o lote 16; e ao Poente, 10,00 metros com a Rua Ozório de Souza Dias, objeto da matrícula nº 47.481, Livro nº 2, Serviço Registral do 1º Ofício de Paranaíba-MS;

IX - um terreno denominado Lote 08, Quadra 10, com área de 200,00 m<sup>2</sup> (duzentos metros quadrados), de forma regular, localizado no lado par da Rua Ozório de Souza Dias, na quadra entre a Rua João Batista Nunes Ribeiro e a Travessa 01, com a distância de 30,00 metros da esquina com esta última Rua, no Conjunto Habitacional Ipê Branco I, no Município de Paranaíba, com as metragens e confrontações seguintes: ao Sul, 20,00 metros com o Lote 07; ao Norte, 20,00 metros com o lote 09; ao Nascente, 10,00 metros com o lote 15; e ao Poente, 10,00 metros com a Rua Ozório de Souza Dias, objeto da matrícula nº 47.482, Livro nº 2,

Serviço Registral do 1º Ofício de Paranaíba-MS;

X - um terreno denominado Lote 09, Quadra 10, com área de 200,00 m<sup>2</sup> (duzentos metros quadrados), de forma regular, localizado no lado par da Rua Ozório de Souza Dias, na quadra entre a Rua João Batista Nunes Ribeiro e a Travessa 01, com a distância de 20,00 metros da esquina com esta última Rua, no Conjunto Habitacional Ipê Branco I, no Município de Paranaíba, com as metragens e confrontações seguintes: ao Sul, 20,00 metros com o Lote 08; ao Norte, 20,00 metros com o lote 10; ao Nascente, 10,00 metros com o lote 14; e ao Poente, 10,00 metros com a Rua Ozório de Souza Dias, objeto da matrícula nº 47.483, Livro nº 2, Serviço Registral do 1º Ofício de Paranaíba-MS;

XI - um terreno denominado Lote 10, Quadra 10, com área de 200,00 m<sup>2</sup> (duzentos metros quadrados), de forma regular, localizado no lado par da Rua Ozório de Souza Dias, na quadra entre a Rua João Batista Nunes Ribeiro e a Travessa 01, com a distância de 10,00 metros da esquina com esta última Rua, no Conjunto Habitacional Ipê Branco I, no Município de Paranaíba, com as metragens e confrontações seguintes: ao Sul, 20,00 metros com o Lote 09; ao Norte, 20,00 metros com o lote 11; ao Nascente, 10,00 metros com o lote 13; e ao Poente, 10,00 metros com a Rua Ozório de Souza Dias, objeto da matrícula nº 47.484, Livro nº 2, Serviço Registral do 1º Ofício de Paranaíba-MS;

XII - um terreno denominado Lote 11, Quadra 10, com área de 200,00 m<sup>2</sup> (duzentos metros quadrados), de forma regular, localizado no lado par da Rua Ozório de Souza Dias, na quadra entre a Rua João Batista Nunes Ribeiro e a Travessa 01, esquina com esta última Rua, no Conjunto Habitacional Ipê Branco I, no Município de Paranaíba, com as metragens e confrontações seguintes: ao Sul, 20,00 metros com o Lote 10; ao Norte, 20,00 metros da esquina com a Rua Travessa 01; ao Nascente, 10,00 metros com o lote 12 e ao Poente, 10,00 metros com a Rua Ozório de Souza Dias, objeto da matrícula nº 47.485, Livro nº 2, Serviço Registral do 1º Ofício de Paranaíba-MS.

Art. 2º Os imóveis objetos da doação de que trata o art. 1º desta Lei têm por finalidade a construção de um abrigo municipal para acolhimento de crianças e adolescentes de Paranaíba-MS, da sede do Conselho Tutelar e de outros órgãos públicos para atendimento à população em geral, que atualmente ocupam imóveis locados no Município de Paranaíba, conforme justificativa constante do Processo nº 57/006167/2021, que a originou.

Art. 3º Ficam estabelecidos os encargos à Pessoa Jurídica donatária:

I - dar a destinação para a qual os imóveis descritos no art. 1º foram doados, no prazo de 5 (cinco) anos, contados da publicação desta Lei;

II - providenciar a transferência dos imóveis para o seu nome, com os devidos registros às margens das matrículas, de acordo com as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei Estadual nº 273, de 19 de outubro de 1981.

Art. 4º Haverá reversão dos imóveis objetos da presente doação ao patrimônio da AGEHAB/MS, sem qualquer ônus para o doador e independentemente de qualquer indenização por benfeitorias realizadas, caso seja dada aos imóveis destinação diversa da constante no art. 2º desta Lei ou se o donatário não cumprir com os encargos previstos no art. 3º.

Art. 5º Ao donatário, após a publicação desta Lei, compete adotar as medidas necessárias perante a Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização para firmar os instrumentos públicos de doação e, após, promover os respectivos registros no Cartório de Títulos e Documentos, o que deverá ser realizado no prazo de 180 (cento e oitenta) dias corridos, a contar da celebração dos instrumentos de doação.

Art. 6º Fica o beneficiário isento de custas e emolumentos, de acordo com o art. 16 da Lei Estadual nº 3.003, de 7 de junho de 2005.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 12 de abril de 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

**VETO DO GOVERNADOR**

MENSAGEM/GABGOV/MS/Nº 16/2022

Campo Grande, 12 de abril de 2022.

**VETO TOTAL**

*Dispõe sobre a inclusão de medidas de conscientização, prevenção e combate à erotização infantil, nas escolas públicas e privadas do Estado de Mato Grosso do Sul.*

Senhor Presidente,

Nos termos do § 1º do art. 70 e do inciso VIII do art. 89, ambos da Constituição Estadual, comunico a essa augusta Assembleia Legislativa, por intermédio de Vossa Excelência, que decidi vetar o Projeto de Lei que *Dispõe sobre a inclusão de medidas de conscientização, prevenção e combate à erotização infantil, nas escolas públicas e privadas do Estado de Mato Grosso do Sul*, pelas razões que, respeitosamente, peço vênha para expor.

**RAZÕES DO VETO**

Pretende o ilustre Deputado Capitão Contar, autor do Projeto de Lei, que dispõe sobre a proibição de exposição de crianças e adolescentes, no âmbito escolar, a danças que aludam à sexualização precoce e à inclusão de medidas de conscientização, prevenção e combate à erotização infantil, nas escolas públicas e privadas do Estado de Mato Grosso do Sul.

Sob o ângulo formal, a Constituição Federal estipula, nos artigos 21 a 24, o sistema de repartição de competências legislativas e administrativas das unidades políticas, conformando o federalismo brasileiro.

Com amparo no critério da predominância do interesse, o constituinte atribuiu à União a competência privativa para legislar sobre diretrizes e bases da educação nacional (art. 22, inciso XXIV). Conferiu, também, competência concorrente à União, aos Estados e ao Distrito Federal para regular "educação, cultura, ensino, desporto, ciência, tecnologia, pesquisa, desenvolvimento e inovação" (art. 24, inciso IX).

No âmbito da competência concorrente, a Magna Carta atribui privativamente à União a definição de normas gerais sobre ensino e educação (art. 24, § 1º). Isso porque a veiculação de princípios que regem as atividades de ensino é, em essência, tema que demanda tratamento uniforme no território nacional, porquanto traduz interesse de caráter geral.

A possibilidade de os Estados-membros e o Distrito Federal suplementarem a legislação nacional, no tocante à educação, não abrange, evidentemente, a produção de leis em sentido diverso do previsto na lei nacional em vigor. A competência legislativa do Estado-membro plena só pode ser exercida na ausência de norma geral federal, o que não ocorre no presente caso.

No exercício de sua competência privativa, a União editou a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, (Lei de Diretrizes e Bases da Educação - LDB). A referida Lei estabelece em seu artigo 3º os princípios norteadores do ensino, entre os quais se destacam a liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento, a arte e o saber; o pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas; o respeito à liberdade e o apreço à tolerância; e a vinculação entre educação escolar e as práticas sociais (art. 3º, incisos II a IV e XI).

A LDB, em seu artigo 10, incisos III e V, incumbiu os Estados de elaborar sua política de ensino e de estabelecer normas complementares para regular o seu sistema de ensino.

O Estado de Mato Grosso do Sul, então, elaborou a Lei nº 2.787, de 24 de dezembro de 2003, que regulamenta o Sistema Estadual de Ensino e, tendo por base a Gestão Democrática do Ensino, entendida como princípio e prática político-filosófica e como ação coletiva, norteará todas as ações de planejamento, formulação, implementação e avaliação das políticas educacionais e alcançará todas as entidades e organismos integrantes do Sistema Estadual de Ensino (art. 36).

Assim, qualquer ação que interfira na política educacional demanda participação de todos os organismos e entidades integrantes do Sistema Estadual de Ensino, dentre eles, o Conselho Estadual de Educação e o Fórum Estadual de Educação (FEEMS).

Nesse contexto, o Projeto de Lei em apreço, ao estabelecer medidas de conscientização, prevenção e combate à erotização infantil nas escolas públicas e privadas, contraria o disposto na Lei Estadual nº 2.787, de 2003, pois foi elaborada sem a participação dos organismos e das entidades integrantes do Sistema Estadual de Ensino.

Insta salientar que a instituição de qualquer programa de Governo constitui "ato típico de Administração", portanto essa matéria fica reservada à competência exclusiva do Chefe do Poder Executivo, a quem cabe exercer a "direção superior da Administração Estadual", com o auxílio dos Secretários de Estado, na esteira do que rezam os arts. 67, § 1º, inciso II, alínea "d", e 89, inciso V, da Constituição Estadual.

A aprovação de leis ou a introdução de normas que imponham ao Governador um dever relacionado à adoção de uma política pública ou de uma medida administrativa originariamente planejada pelo Parlamento, como no caso em apreço, o qual estabelece medidas de conscientização, prevenção e combate à erotização infantil nas escolas públicas e privadas, acaba por interferir em prerrogativas inerente ao Chefe da Administração (portanto, inalienáveis, irrenunciáveis e intransferíveis), terminando por representar flagrante ofensa ao princípio da harmonia e da independência dos Poderes, insculpido no art. 2º, caput, da Constituição Estadual.

Ademais, a imposição de limites ao ensino da dança, nos termos da Proposta de Lei em análise, contraria o disposto na própria Lei de Diretrizes e Bases da Educação, que inclui as artes visuais, a dança, a música e o teatro como linguagens que constituem o componente curricular da educação básica, enquanto ensino da arte (art. 26, §§ 2º e 6º, da LDB).

Importa salientar que lei semelhante foi declarada inconstitucional pelo Tribunal de Justiça de Santa Catarina. Trata-se de Ação Direta de Inconstitucionalidade movida pelo Ministério Público tendo por objeto, a Lei n. 4.071/2017, do Município de Brusque, que ao dispor sobre a proteção da formação moral de crianças e de adolescentes no âmbito municipal, impõe medidas de proteção da formação moral de crianças e adolescentes, no âmbito escolar, por afronta à competência privativa da União para legislar sobre direito civil, diretrizes e bases da educação e normas gerais sobre educação, cultura e ensino, nos moldes dos artigos 22, incisos I e XXIV; e 24, inciso IX (ADI 5017287-47.2020.8.24.0000/SC).

Não bastassem os impedimentos formais, o autógrafo é materialmente inconstitucional, pois contraria princípios basilares de ensino estabelecidos na Constituição Federal.

A Constituição Federal preconiza que o ensino será ministrado com base nos princípios da liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar o pensamento, a arte e o saber, e o pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas e coexistência de instituições públicas e privadas de ensino (art. 206, II e III). Dispõe como preceitos fundamentais o direito à educação (art. 6º, combinado com os arts. 205 a 214), à liberdade de ensino, como dimensão específica da liberdade de manifestação do pensamento do corpo docente.

Os referidos preceitos representam reflexos dos direitos fundamentais de liberdade de pensamento e expressão contidos no art. 5º, incisos IV e IX, da Constituição Federal.

No mais, há que se ressaltar que as normas de proteção e defesa das crianças e adolescentes estão previstas na Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e Adolescente - ECA), que estabelece o dever de todos de velar pela dignidade da criança e do adolescente, pondo-os a salvo de qualquer tratamento desumano, violento, aterrorizante, vexatório ou constrangedor (art. 18). A propósito, o ECA define como crime a conduta de submeter criança ou adolescente sob sua autoridade, guarda ou vigilância a vexame ou a constrangimento (art. 232). Portanto, encontram-se salvaguardados os direitos das crianças e adolescentes em diploma legal de caráter nacional.

Por fim, em manifestação ao aludido Projeto de Lei a Secretaria de Estado de Educação informou que "a conscientização, prevenção e combate à erotização infantil e à sexualização precoce são tratadas nos temas transversais, durante todo ano letivo escolar, conforme determina a Resolução/SED n. 3.544, de 4 de janeiro de 2019, de forma responsável e comprometida com os princípios éticos e de respeito ao ser humano e à diversidade étnico cultural do Brasil e do povo sul-mato-grossense".

O Fórum Estadual de Educação (FEEMS) manifestou-se quanto ao Projeto, afirmando que "o projeto de lei desqualifica a área da Arte Educação, nas especificidades das competências e habilidades da Dança como saber artístico, cultural e social (BNCC)...". Afirma, ainda, que o "PL busca legislar sobre conteúdos próprios de uma área de conhecimento, objeto do currículo nacional, sem o devido conhecimento dos temas que orientam a formação do século XXI, especialmente o desenvolvimento das competências socioemocionais, sem ao menos consultar previamente os setores e os/as profissionais competentes da referida área de conhecimento".

E, do mesmo modo, o Comitê Estadual de Enfrentamento à Violência Sexual Cometida Contra Criança e Adolescente manifestou-se de forma contrária, aduzindo que "nota-se com a aprovação do Projeto de Lei nº 0231/2019 uma tentativa de cerceamento dos direitos de acesso à cultura de crianças e adolescentes alunos da Educação Básica do Estado de Mato Grosso do Sul"... que "não discrimina quais gêneros de dança devem ser considerados como promotores da sexualização precoce de crianças e adolescentes" e que "não leva em consideração o ato pedagógico do professor e sua autonomia técnica na definição de seus planos de aula junto aos alunos", e, da mesma forma, "não envolveu a sociedade e especialistas para a definição de pontos cabais do referido projeto".

Registra-se, portanto, que a presente Proposta de Lei deve ser vetada, totalmente, por contrariar o art. 5º, incisos IV e IX, combinado com o art. 206; o art. 22, inciso XXIV; o art. 24, inciso IX e § 1º, todos

da Constituição Federal; o art. 2º, caput; o art. 67, § 1º, inciso II, alínea "d", e o art. 89, inciso V, todos da Constituição Estadual; a Lei Federal nº 9.394, 1996 (LDB), Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (ECA), e a Lei Estadual nº 2.787, de 2003.

À vista do exposto, resta-me a alternativa de adotar a rígida medida de veto total, contando com a compreensão e a imprescindível aquiescência dos Senhores Deputados para sua manutenção.

Atenciosamente,

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

A Sua Excelência o Senhor  
Deputado PAULO JOSÉ ARAÚJO CORRÊA  
Presidente da Assembleia Legislativa  
CAMPO GRANDE-MS

## DECRETO ORÇAMENTÁRIO

DECRETO "O" Nº 035/2022, DE 12 DE ABRIL DE 2022

Abre crédito suplementar à(s) Unidade(s) Orçamentária(s) que menciona e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 8º, da Lei nº 5.784, de 16 de dezembro de 2021,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar à(s) Unidade(s) Orçamentária(s) mencionada(s), compensado(s) de acordo com os incisos do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme detalhado no Anexo deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 12 de abril de 2022

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

LAURI LUIZ KENER  
Secretário de Estado de Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 035/2022, DE 12 DE ABRIL DE 2022	I NSN CFD	E G F	F O N	R\$	
				SUPLEMENTAÇÃO	CANCELAMENTO
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA 31101.06.122.0013.4106 Manutenção e Operacionalização da SEJUSP	1	F	3100	2.996.565,00	0,00
31101.06.181.2047.3106 Adquirir armamentos para unidades da SEJUSP	1	F	4100	1.480.961,00	0,00
31101.06.181.2047.3107 Realizar reestruturação física das unidades de segurança pública do Estado de MS	1	F	4100	3.300.000,00	0,00
31101.06.181.2047.3109 Adquirir viaturas e veículos para SEJUSP	1	F	4100	2.478.600,00	0,00

SUBTOTAL			100	10.256.126,00	0,00
AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO					
AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO					
31202.06.122.2047.3035		F			
Modernizar as estruturas físicas da AGEPEN com construções, reformas, ampliações e aquisição de equipamentos.					
	3	4	100	0,00	7.998,00
31202.14.421.0013.4126		F			
Manutenção e Operacionalização da AGEPEN					
	3	4	100	7.998,00	0,00
SUBTOTAL			100	7.998,00	7.998,00
FUNDO ESPECIAL DE REEQUIPAMENTO DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DE MS					
FUNDO ESPECIAL DE REEQUIPAMENTO DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DE MATO GROSSO DO SUL					
31901.06.181.2047.4215		F			
Apoiar as ações na finalidade do FUNRESP					
	2	3	240	6.734.100,00	0,00
	2	4	240	1.143.000,00	0,00
SUBTOTAL			240	7.877.100,00	0,00
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA					
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA					
57101.26.122.0018.4273		F			
Manutenção e Operacionalização da SEINFRA					
	3	3	100	168.700,00	0,00
57101.26.781.2061.4272		F			
Construção, reforma e adequação de aeródromos					
	2	4	112	643.800,00	0,00
	3	4	100	0,00	168.700,00
SUBTOTAL			100	168.700,00	168.700,00
SUBTOTAL			112	643.800,00	0,00
AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE MATO GROSSO DO SUL					
AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE MATO GROSSO DO SUL					
57204.16.482.2062.4302		F			
Produção de unidades habitacionais completas ou parciais.					
	1	4	100	633.183,00	0,00
SUBTOTAL			100	633.183,00	0,00
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL					
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL					
71206.20.122.0020.4441		F			
Manutenção e Operacionalização da AGRAER					
	1	3	100	1.656.000,00	0,00
	1	4	100	8.618.160,00	0,00
SUBTOTAL			100	10.274.160,00	0,00
TOTAL			100	21.340.167,00	176.698,00
TOTAL			112	643.800,00	0,00
TOTAL			240	7.877.100,00	0,00
TOTAL GERAL				29.861.067,00	176.698,00

OBS:

A) INCISOS DO ART. 43 DA LEI FEDERAL Nº 4.320 DE 17/03/64  
 1 - SUPERÁVIT FINANCEIRO                    3 - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO  
 2 - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO            4 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO

B) GND - GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA  
 1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS    2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA  
 3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES    4 - INVESTIMENTOS  
 5 - INVERSÕES FINANCEIRAS            6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

# ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

## Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica

EDITAL Nº 03/2022

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS PARA OS CURSOS DE CAPACITAÇÃO DA SEGUNDA TURMA DO PROGRAMA DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO E CAPACITAÇÃO TÉCNICA DO GOVERNO DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

O **Governo do Estado de Mato Grosso do Sul**, por meio da **Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica (SEGOV)**, em conformidade com o Convênio 08/2021-UFMS, celebrado entre a Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (UFMS, conveniente), Fundação Universidade Estadual do Mato Grosso do Sul (UEMS, conveniente), Estado de Mato Grosso do Sul (SEGOV, interveniente-executora), Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul (FUNDECT, concedente) e a Fundação de Apoio à Pesquisa, ao Ensino e à Cultura (FAPEC, interveniente-administrativa), publicado no DOE-MS 10.637, de 21/09/2021, objeto do Processo 51/007297/2021, torna pública a **CONVOCAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS PARA OS CURSOS DE CAPACITAÇÃO DA SEGUNDA TURMA DO PROGRAMA DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO E CAPACITAÇÃO TÉCNICA DO GOVERNO DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**, com vagas destinadas a estudantes dos níveis de ensino superior regularmente matriculado e com frequência efetiva em instituições de ensino oficial, que fazem parte do CRIE/MS (Conselho de Reitores das Instituições de Ensino de Mato Grosso do Sul), matriculados a partir do 3º ano ou 6º semestre dos cursos nas seguintes áreas: Administração, Agronomia, Arquitetura, Áudio Visual, Comunicação Social, Contabilidade, Direito, Economia, Educação Física, Enfermagem, Engenharia Ambiental, Engenharia Civil, Engenharia da Computação, Engenharia de Alimentos, Engenharia de Produção, Engenharia de Software, Engenharia Elétrica, Estatística/Matemática, Fisioterapia, Geografia, História, Informática (cursos afins), Jornalismo, Letras, Pedagogia, Psicologia, Publicidade e Propaganda, Turismo e Veterinária, de acordo com as normas e condições seguintes.

#### 1. DAS INFORMAÇÕES GERAIS:

**1.1.** Serão convocados(as) os(as) estagiários(as) que foram aprovados(as) e classificados(as) na primeira fase do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O PROGRAMA DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO E CAPACITAÇÃO TÉCNICA DO GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, Edital Segov/MS nº 013/2021, e de acordo com o item 3. DAS VAGAS, do Edital Segov/MS nº 001/2021, para os cursos de capacitação.

**1.2.** Os cursos de capacitação **DA SEGUNDA TURMA DO PROGRAMA DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO E CAPACITAÇÃO TÉCNICA DO GOVERNO DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**, estavam programados para iniciar em agosto/2022, conforme Edital Segov nº 001/20022, publicado em 17/01/2022, no entanto, por necessidade técnica do governo, a capacitação será antecipada para 02/05/2022 a 10/06/2022 e os estagiários aprovados iniciarão as atividades em 04/07/2022.

**1.3.** Serão convocados para a capacitação todos os aprovados na primeira fase do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O PROGRAMA DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO E CAPACITAÇÃO TÉCNICA DO GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL (PROVA ESCRITA)**.

**1.4.** Serão admitidos como estagiários os 154 candidatos que forem aprovados no curso de capacitação com as melhores notas, em ordem decrescente. Os demais ficarão no cadastro de reservas e serão chamados quando houver vacância. O preenchimento das vagas obedecerá a classificação e a convocação por área será obedecendo às necessidades do governo de Mato Grosso do Sul.

**1.5.** Os(as) estagiários(as) convocados(as) para os cursos de capacitação da segunda turma deverão, obrigatoriamente, participar da segunda fase do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O PROGRAMA DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO E CAPACITAÇÃO TÉCNICA DO GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**. Serão duas turmas para a capacitação, uma será no matutino e a outra no noturno conforme horário a seguir:

#### HORÁRIO DAS TURMAS 1 E 2:

	Manhã – Turma 1		Tarde – Turma 2	
	7h e 30 min às 9h e 30 min	10h às 12h	18h e 30 min às 20h 30min	20h e 40 às 22h e 40 min

02/mai	Introdução ao Gerenciamento por Processos Daniella	Introdução ao Gerenciamento de Projetos Mateus	Introdução à Gestão Estratégica Dalton	-----
03/mai	Atendimento e ética Marta	-----	Gestão de Riscos Robson	Introdução ao Gerenciamento por Processos Daniella
04/mai	Informática Avançada Fábio	Introdução às Finanças Públicas Marcos	-----	Informática Avançada Fábio
05/mai	Gestão de Riscos Robson	Introdução à Gestão Estratégica Dalton	Introdução às Finanças Públicas Marcos	Atendimento e ética Marta
06/mai	-----	-----	Introdução ao Gerenciamento de Projetos Mateus	-----
Sábado				
Domingo				
09/mai	Introdução ao Gerenciamento por Processos Daniella	Introdução ao Gerenciamento de Projetos Mateus	Introdução à Gestão Estratégica Dalton	-----
10/mai	Atendimento e ética Marta	Introdução às Finanças Públicas Marcos	Gestão de Riscos Robson	Introdução ao Gerenciamento por Processos Daniella
11/mai	Informática Avançada Fábio	Introdução à Gestão Estratégica Dalton	Elaboração de Indicadores Luciana	Informática Avançada Fábio
12/mai	Gestão de Riscos Robson	Elaboração de Indicadores Luciana	Introdução às Finanças Públicas Marcos	Atendimento e ética Marta
13/mai	-----	-----	Introdução ao Gerenciamento de Projetos Mateus	-----
Sábado				
Domingo				
16/mai	Introdução ao Gerenciamento por Processos Daniella	Introdução ao Gerenciamento de Projetos Mateus	Introdução à Gestão Estratégica Dalton	-----
17/mai	Atendimento e ética Marta	-----	Gestão de Riscos Robson	Introdução ao Gerenciamento por Processos Daniella
18/mai	Informática Avançada Fábio	Introdução às Finanças Públicas Marcos	-----	Informática Avançada Fábio
19/mai	Gestão de Riscos Robson	Introdução à Gestão Estratégica Dalton	Introdução às Finanças Públicas Marcos	Atendimento e ética Marta
20/mai	-----	-----	Introdução ao Gerenciamento de Projetos Mateus	-----
Sábado				
Domingo				
23/mai	Introdução ao Gerenciamento por Processos Daniella	Introdução ao Gerenciamento de Projetos Mateus	Introdução à Gestão Estratégica Dalton	-----
24/mai	Atendimento e ética Marta	Elaboração de Indicadores Luciana	Gestão de Riscos Robson	Introdução ao Gerenciamento por Processos Daniella
25/mai	Informática Avançada Fábio	Introdução às Finanças Públicas Marcos	Elaboração de Indicadores Luciana	Informática Avançada Fábio
26/mai	Gestão de Riscos Robson	Introdução à Gestão Estratégica Dalton	Introdução às Finanças Públicas Marcos	Atendimento e ética Marta

27/mai	-----	-----	Introdução ao Gerenciamento de Projetos Mateus	-----
Sábado				
Domingo				
30/mai	Elaboração de Indicadores Luciana	Elaboração de Indicadores Luciana	-----	-----
31/mai	-----	-----	Elaboração de Indicadores Luciana	Elaboração de Indicadores Luciana
01/jun	ATIVIDADES NO AVA	ATIVIDADES NO AVA	ATIVIDADES NO AVA	ATIVIDADES NO AVA
02/jun	ATIVIDADES NO AVA	ATIVIDADES NO AVA	ATIVIDADES NO AVA	ATIVIDADES NO AVA
03/jun	ATIVIDADES NO AVA	ATIVIDADES NO AVA	ATIVIDADES NO AVA	ATIVIDADES NO AVA
Sábado				
Domingo				
06/jun	ATIVIDADES NO AVA	ATIVIDADES NO AVA	ATIVIDADES NO AVA	ATIVIDADES NO AVA
07/jun	ATIVIDADES NO AVA	ATIVIDADES NO AVA	ATIVIDADES NO AVA	ATIVIDADES NO AVA
08/jun	ATIVIDADES NO AVA	ATIVIDADES NO AVA	ATIVIDADES NO AVA	ATIVIDADES NO AVA
09/jun	ATIVIDADES NO AVA	ATIVIDADES NO AVA	ATIVIDADES NO AVA	ATIVIDADES NO AVA
10/jun	ATIVIDADES NO AVA	ATIVIDADES NO AVA	ATIVIDADES NO AVA	ATIVIDADES NO AVA

**1.4.** Todos os cursos de capacitação, bem como o acompanhamento deste Programa de Estágio, acontecerão no ambiente virtual de aprendizagem (AVA) <https://www.eadfapec.com.br> e os estagiários receberão as orientações no e-mail cadastrado no ato de inscrição do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O PROGRAMA DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO E CAPACITAÇÃO TÉCNICA DO GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL;**

**1.5.** A participação nos cursos de capacitação é requisito de aprovação do candidato para o exercício do programa de estágio. Devendo atingir para aprovação: 75% (setenta e cinco por cento) de presenças nas aulas e a média mínima de 60% (sessenta por cento) de aprovação nas avaliações realizadas, por curso;

1.6. Os (As) estagiários (as) convocados (as), deverão confirmar a participação nos cursos de capacitação até o dia 24/04/2022 por meio do link <https://forms.gle/2cewuQLBfrFXv1MF9>.

**Parágrafo primeiro** - Os candidatos que não confirmarem a participação conforme estabelecido no item 1.6, até o dia 24/04/2022, perderão a vaga.

**Parágrafo segundo** - os candidatos participantes dos cursos de capacitação descritos no item 1.6 terão prazo até o dia 16 de maio para enviarem a declaração de matrícula por meio do endereço [estagiariosprogramagov@gmail.com](mailto:estagiariosprogramagov@gmail.com)

## **2. DOS CONVOCADOS PARA OS CURSOS DE CAPACITAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O PROGRAMA DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO E CAPACITAÇÃO TÉCNICA DO GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

### **2.1. LISTA DOS CONVOCADOS PARA A SEGUNDA TURMA (AULAS DE 02/05/2022 A 10/06/2022).**

#### **LISTA DOS CONVOCADOS PARA A 2ª TURMA**

<b>ADMINISTRAÇÃO</b>	
<b>ESTAGIÁRIO</b>	<b>CIDADE</b>
JULLYANNE LAURO MORRON	AQUIDAUANA
LISLEINE SILMARA LOPES DAMAS	AQUIDAUANA
ISADORA SILVA MENDES DE SOUSA	AQUIDAUANA
VITORIA CAVANHA DA COSTA FALCAO	AQUIDAUANA

GIOVANI DUARTE LEITE GALVAO DE ARRUDA	AQUIDAUANA
LUIZ ANTONIO QUEVEDO MENDES	CORUMBÁ
LARISSA SILVA SOUZA DOS SANTOS	CORUMBÁ
REBECA DE OLIVEIRA DIAS	NAVIRÁI
EVYLEN RODRIGUES FERREIRA	NOVA ANDRADINA
LARISSA MARIA DA SILVA	PARANAÍBA
IAN CARENO TEIXEIRA	PARANAÍBA
PATRICIA OLMEDO VIEIRA RODRIGUES-	PONTA PORÃ
MAIRA QUADRO MARQUES	PONTA PORÃ
JENIFER MAIARA AQUINO JARA	PONTA PORÃ
NIVEA SANTOS CALIXTO	PONTA PORÃ
VANESSA RIBEIRO ALVES DA CUNHA	TRÊS LAGOAS
LYA CASSIA DE JESUS MARQUES	TRÊS LAGOAS

**AGRONOMIA**

<b>ESTAGIÁRIO</b>	<b>CIDADE</b>
ISADORA DE OLIVEIRA MOTTI	CAMPO GRANDE
CINTHIA CAROLINA CARA	CAMPO GRANDE
APARECIDO LOHAN SILVA	CAMPO GRANDE
SUYANNE DIAS SOARES	CAMPO GRANDE
LEONARDO PATRICK PEREIRA FERREIRA	CAMPO GRANDE
WENDRICK VINICIUS AMARAL DA SILVA MONTEIRO	CAMPO GRANDE
ARYANE DUCA LIMA	PONTA PORÃ
BIANCA DUQUE GUIRARDI	PONTA PORÃ
ALCEU DUARTE	PONTA PORÃ
ESTEFANI PAIM RODA	PONTA PORÃ
WELLINGTON FERNANDO SOUZA	PONTA PORÃ

**ARQUITETURA**

<b>ESTAGIÁRIO</b>	<b>CIDADE</b>
JADDY COENES DE SOUZA	CAMPO GRANDE
LETICIA FERNANDES MIYAZATO	CAMPO GRANDE
CLARA LETICIA GOMES ZANETTI	CAMPO GRANDE
RHAYSSA DE SOUZA FREITAS	CAMPO GRANDE
POLYANA DE OLIVEIRA VILELA	CAMPO GRANDE
LIVIA MIOLA CANALE	CAMPO GRANDE
JOYCE DE ALMEIDA CARVALHO	CAMPO GRANDE
CLEMENCIO FRUTUOSO RIBEIRO JUNIOR	CAMPO GRANDE
ANDRESSA DA SILVA FERREIRA	CAMPO GRANDE
JULIANA BERNUNCIO LOPES	CAMPO GRANDE
ENZO ANTONIO BRITTO DEZEN	CAMPO GRANDE
MELISSA AYUMI UEMURA KITAGUTI	CAMPO GRANDE

**AUDIOVISUAL**

<b>ESTAGIÁRIO</b>	<b>CIDADE</b>
ISADORA TIEMI COELHO ISSAGAWA	CAMPO GRANDE
ANA LETICIA VITOR DE LIMA MOURA	CAMPO GRANDE
LEONARDO ANDRADE DE FREITAS	CAMPO GRANDE
RAFAELA SANTOS GONCALVES	CAMPO GRANDE
LUCAS NAKAZATO JACOBINA	CAMPO GRANDE
LUCAS RODRIGUES DA SILVA	CAMPO GRANDE
ANA LAURA NABAS SILVA	CAMPO GRANDE

**DIREITO**

<b>ESTAGIÁRIO</b>	<b>CIDADE</b>
JOAO VITOR LEITE	CAMPO GRANDE
FLÁVIA KAROLIINE RIBEIRO LANZARINI	CAMPO GRANDE
KEMILLY BIANCA RAMALDES IRALA	CAMPO GRANDE
LARISSA GONZALES LINHARES	CAMPO GRANDE
JULIANA ARANTES FERREIRA LEITE	CAMPO GRANDE

CAMILA NOGUEIRA	CAMPO GRANDE
VITOR JUN YAMAKAWA	CAMPO GRANDE
LETICIA FLORENCIANO DE CARVALHO	CAMPO GRANDE
YOHANNA VELASQUE ANTUNES	CAMPO GRANDE
JHEMILLY KETHELYN DE SOUZA MARQUIZA	CAMPO GRANDE
EDUARDA TALGATI DE SOUZA	CAMPO GRANDE
ANA HELENA PARANAIBA BORGES	CAMPO GRANDE
REBECA ADAMES REGGIORI DOS SANTOS	CAMPO GRANDE
ISAIAS DA SILVA OLIVEIRA	CAMPO GRANDE
INGRID FERNANDA RODRIGUES ALFONSO	CAMPO GRANDE
DINAMERICO GOMES PEREIRA FILHO	CAMPO GRANDE
MATEUS HENRIQUE DE OLIVEIRA LOPES	CAMPO GRANDE
GABRIELA SCHMIDT MASCARENHAS	CAMPO GRANDE
RICARDO ROMERO CORREIA	CAMPO GRANDE
ALESSANDRA ALVES VERRISIMO	CAMPO GRANDE
VINICIUS DIOGO JACOB MARTINS-	CAMPO GRANDE
FELIPE BOGARIM CACHO	CAMPO GRANDE
DANIELA PEREIRA DIOGO	CAMPO GRANDE
RAFAEL AUGUSTO DOS SANTOS	CAMPO GRANDE
MARCIO MENDES DA SILVA	CAMPO GRANDE
LAURA TIEMI NASU	CAMPO GRANDE
ELIS EVELYN CARVAJAL CESPEDES	CORUMBÁ
DANIEL BRASIL RODRIGUES DE SOUZA	CORUMBÁ
LAIS MONDADORI SANTOS- FICA PRA 2ªTURMA	DOURADOS
LAYLIFFER SOUZA LIMA	DOURADOS
ROBERTO HENRIQUE SERRA FRANCO	DOURADOS
GUSTAVO GALILEU MARTINS	DOURADOS
ISABELLI CRISTINE BARBOSA	DOURADOS
GEOVANE APARECIDO LINS ARCANJO	DOURADOS
MARIA CECILIA VALETA CARVALHO	NAVIRAÍ
BRUNA LETICIA CRUDI DOSSANTOS	NAVIRAÍ
VERONICA CAROLINE DE MATOS FERREIRA	NAVIRAÍ
NICOLY ANDRADE JARDIM	NAVIRAÍ
PEDRO HENRIQUE FERRARI CARVALHO	PARANAÍBA
JAQUELINE VILELA PEREIRA	PARANAÍBA
JULIA CAZETTA	PARANAÍBA
LUMA ALERRANDRA PEREIRA DE CARVALHO	PARANAÍBA
ISABELLA ALVES SOUTO	PARANAÍBA
MYLLARA VYTORIA SILVA PEREIRA	PARANAÍBA
ISABELA TOLEDO SAES LOPES	PARANAÍBA
RAYARA OLIVEIRA HAUCK	PARANAÍBA
DAVI DE OLIVEIRA SOUZA	PARANAÍBA
ESTER SANTOS VAGO	PARANAÍBA
LETICIA ERCOLE DALE LUCHE	PARANAÍBA
MARIANA MORAIS SOUZA	PARANAÍBA
UGO HENRIQUE DIAS DE FRANCA	PARANAÍBA
ANA FLAVIA YURIKO FUGO	TRÊS LAGOAS
CAIO ERIK PEREIRA THOME	TRÊS LAGOAS
BEATRIZ PEREIRA TOSTA	TRÊS LAGOAS
WANESSA SILVA ALMEIDA DE SOUSA	TRÊS LAGOAS
RENAN CARDIN RIZZO	TRÊS LAGOAS
ISABELA PEREIRA MARCAL	TRÊS LAGOAS
MATHEUS REZENDE FREDERICO	TRÊS LAGOAS
LAISA ESTRELA	TRÊS LAGOAS
PEDRO HENRIQUE FERNANDES LIMA	TRÊS LAGOAS
ANA LUCIA DA ROSA SILVA	TRÊS LAGOAS
BRUNO HENRIQUE NUNES VIEIRA	TRÊS LAGOAS
ANA JULIA RODRIGUES DA SILVA	TRÊS LAGOAS
RAIANY CARLA SOARES EDUARDO	TRÊS LAGOAS

ANTONIO BELMIRO DE SOUZA	TRÊS LAGOAS
GABRIELA VIDAL FERREIRA	TRÊS LAGOAS
FELIPE JOAO VIEIRA DE SOUZA	TRÊS LAGOAS
EMANUELA D AVILA RAMOS XAVIER	TRÊS LAGOAS
VINICIUS PEREIRA BRITO	TRÊS LAGOAS
MARIA EDUARDA HOLSBACH FAVARETTO	TRÊS LAGOAS
REBECA PRETTE BORBA	TRÊS LAGOAS
ANNAYZA MENDES DA CONCEICAO	TRÊS LAGOAS
MYRIENE THAYS SALVADOR DE SOUZA	TRÊS LAGOAS
GIOVANA DOS ANJOS NUNES	TRÊS LAGOAS

**ECONOMIA**

<b>ESTAGIÁRIO</b>	<b>CIDADE</b>
LEONARDO DE CARVALHO FERREIRA	CAMPO GRANDE
MARIO VINICIUS DA SILVA	CAMPO GRANDE
QUEZIA QUEREN LESCANO OLIVEIRA	CAMPO GRANDE
BEATRIZ STEFANNY ESPINDOLA ZOBOLI	CAMPO GRANDE
ANDRE COSTA DODSWORTH DE BRITO-	CAMPO GRANDE
BARBARA MAIZA SILVA CABREIRA	CAMPO GRANDE
MARIANA BEATRIZ CARVALHO FRANCO	CAMPO GRANDE
JOSELAINE FACHINELLO BORGES	CAMPO GRANDE

**EDUCAÇÃO FÍSICA**

<b>ESTAGIÁRIO</b>	<b>CIDADE</b>
GABRIEL KIMURA DA CUNHA	CAMPO GRANDE
VANAIR DOS SANTOS MIRANDA SILVA	CAMPO GRANDE
TAINA MALVAZZO MENDES	CAMPO GRANDE

**ENFERMAGEM**

<b>ESTAGIÁRIO</b>	<b>CIDADE</b>
LUANY GABRIELLE SOUZA KIKUTI	CAMPO GRANDE
ROBERTA COSTA BRAGA	CAMPO GRANDE
EDILENE RODRIGUES DA SILVA	CAMPO GRANDE
CAROLINE CAMARGO COSTA	CAMPO GRANDE
GISLAINE OLIVEIRA DA SILVA	CAMPO GRANDE
THAIS EDUARDA LOURENCO VERA	CAMPO GRANDE

**ENGENHARIA AMBIENTAL**

<b>ESTAGIÁRIO</b>	<b>CIDADE</b>
MARIA CLARA FRANCO SCHUSTER	CAMPO GRANDE
CLICYA PIETRA CAMPOS TABOSA	CAMPO GRANDE
GABRIEL TAKASHI KATSU	CAMPO GRANDE
BRUNA DA SILVA ANDRADE	CAMPO GRANDE
LUCAS MELO BORGES	CAMPO GRANDE
FERNANDA MAEDA CARDOSO	CAMPO GRANDE
LUIZ HENRIQUE CAVALCANTI MARQUES	CAMPO GRANDE
PEDRO TAVARES RIGUEIRO SOUTO	CAMPO GRANDE
IZABELLA YOHANA DE MORAIS SILVA	CAMPO GRANDE

**ENGENHARIA CIVIL**

<b>ESTAGIÁRIO</b>	<b>CIDADE</b>
LUCAS BERALDO LUCIANO	CAMPO GRANDE
VITOR ARRUDA LIMA	CAMPO GRANDE
FERNANDO AUGUSTO INOJOSSA GONCALVES	CAMPO GRANDE
GABRIELI CAROLINA APARECIDA DOS SANTOS	CAMPO GRANDE
ISADORA GOMES RIBEIRO	CAMPO GRANDE
EDUARDO CAMARGO DE JESUS	CAMPO GRANDE
PATRICK DENI SOUZA LOPES	CAMPO GRANDE
FERNANDO LEITE SARTORI	CAMPO GRANDE
LUCAS LUPIFIERI CUNHA DA SILVA	CAMPO GRANDE
ANA PAULA SERRA VICTORIO	CAMPO GRANDE

RONNIE CEZAR ANCELMO SAIAR	CAMPO GRANDE
RENAN CARLOS ALMEIDA DOS SANTOS	CAMPO GRANDE

ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO	
ESTAGIÁRIO	CIDADE
FILIPE DOS SANTOS PIRES	CAMPO GRANDE
FELIPE NASCIMENTO TORRES	CAMPO GRANDE
GABRIEL BARBOZA LUCAS	CAMPO GRANDE
LEONARDO KANEJI FUJIMOTO DE ALMEIDA	CAMPO GRANDE
DANIEL PEREIRA ROSSATTI	CAMPO GRANDE
GABRIEL DE SOUZA STABILE	CAMPO GRANDE
JULIO CESAR DOMINGUES DOS SANTOS	CAMPO GRANDE
OTAVIO COELHO DO ESPIRITO SANTO	CAMPO GRANDE
DIEGO GARCIA SEGOVIA	CAMPO GRANDE
VITOR DE ASSIS RAMOS	CAMPO GRANDE
MATHEUS CLISMAN MARIANO DA SILVA	CAMPO GRANDE
PEDRO HENRIQUE DE ALENCAR FARIA	CAMPO GRANDE

ENGENHARIA DE ALIMENTOS	
ESTAGIÁRIO	CIDADE
MARI ELLEN COSTA ROMERO-	CAMPO GRANDE
BRUNA GOMES YAMAMOTO	CAMPO GRANDE
GIOVANA GUERINO	CAMPO GRANDE
LOYZ SOUSA ASSIS	CAMPO GRANDE
ISABELLA PEREIRA GATTI	CAMPO GRANDE
ISADORA ARAUJO ITO	CAMPO GRANDE
CHRISTOPHER LEANDRO RODRIGUES DOS SANTOS	CAMPO GRANDE
CALINE NATIELLI BARBEIRO ZANCANI	CAMPO GRANDE
ILAN SILVEIRA DE SOUZA	CAMPO GRANDE
LUIZA GABRIELA FLORES MARTINS	CAMPO GRANDE
JULIA BARROS GOMES DE SOUZA	CAMPO GRANDE

ENGENHARIA DE PRODUÇÃO	
ESTAGIÁRIO	CIDADE
VINICIUS LANDIN DE CASTRO	CAMPO GRANDE
MATHEUS OLIVEIRA MARINHO	CAMPO GRANDE
GABRIEL FONSECA FERRACINI	CAMPO GRANDE
FELIPE MARCHI DE QUEIROZ	CAMPO GRANDE
JULIA A TOLEDO BRANDAO	CAMPO GRANDE
KARYNE LIMA PESSOA	CAMPO GRANDE
CAIQUE BRAGA VERA	CAMPO GRANDE

ENGENHARIA DE SOFTWARE	
ESTAGIÁRIO	CIDADE
LUCAS DOS SANTOS BARRETO RIVAROLA DA SILVA	CAMPO GRANDE
MARIA EDUARDA GASPARETTO	CAMPO GRANDE
GABRIEL HENRIQUE RIBEIRO DA SILVA	CAMPO GRANDE

ENGENHARIA ELÉTRICA	
ESTAGIÁRIO	CIDADE
JOAO PEDRO OLARTECHEA DE SOUZA	CAMPO GRANDE
TATIELLE LIMA DE SOUZA	CAMPO GRANDE

ESTATÍSTICA/MATEMÁTICA	
ESTAGIÁRIO	CIDADE
FERNANDA MUNIZ DA SILVA	CAMPO GRANDE
ABRAAO DA SILVA GUIMARAES	CAMPO GRANDE
RAFAEL CAMPOS TEIXEIRA DE SOUZA	CAMPO GRANDE
MARCELA HARUMI MOROTO	CAMPO GRANDE
BIANCA SILVA BRAGA	CAMPO GRANDE

MARIAH ANGELICA MELO FOGACA DE SOUZA	CAMPO GRANDE
FELIPE GIUSEPE FRANCO	CAMPO GRANDE
LARA FERNANDA LEONEL RAMIRES	CAMPO GRANDE

**FISIOTERAPIA**

<b>ESTAGIÁRIO</b>	<b>CIDADE</b>
ISABELE COLACO MELGAREJO	CAMPO GRANDE
ANA BEATRIZ DA SILVA	CAMPO GRANDE
CAMILA FEITOSA JORGE	CAMPO GRANDE
GABRIEL DA SILVA JACQUES DA ROCHA	CAMPO GRANDE
MARIANA DE PAULA MIRANDA FERNANDES	CAMPO GRANDE
DEISIANE SARAIVA DOS SANTOS	CAMPO GRANDE
IRENE JARA TEODORELLI	CAMPO GRANDE
SANDI BECKER SERVIAN	CAMPO GRANDE
ANTONIO ALISSON PEREIRA DE OLIVEIRA	CAMPO GRANDE
REGIANE MATOS DA SILVA	CAMPO GRANDE

**GEOGRAFIA**

<b>ESTAGIÁRIO</b>	<b>CIDADE</b>
ISABELLA GIOVANA SILVA GIMENES	CAMPO GRANDE
THIAGO QUEIROZ EUDOCIAK	CAMPO GRANDE
VICTOR DANTAS SIQUEIRA PEQUENO	CAMPO GRANDE
ALMIR DA SILVA SANTOS	CAMPO GRANDE
ADRIANA BILAR CHAQUIME DOS SANTOS	CAMPO GRANDE
TIAGO GOIS CAVALCANTE	CAMPO GRANDE
ELISEU ROMEIRO ARECO JUNIOR	CAMPO GRANDE
LUCAS ROSSI DA SILVA	CAMPO GRANDE
MARCELA RAMALHO E SOUZA GOUDARD	CAMPO GRANDE
CLAUDIO LUIS PIMENTEL MIRANDA JUNIOR	CAMPO GRANDE
NATALIA DE ASSIS RODRIGUES	CAMPO GRANDE
IZABEL PAULA ANUNCIACAO	CAMPO GRANDE
ALINE CRISTINA FERREIRA DOS SANTOS MENDES	CAMPO GRANDE
ANNA RAQUEL SANT ANA DE ASSIS SILVA	CAMPO GRANDE
GABRIEL QUEIROZ DOS SANTOS	TRÊS LAGOAS
SAMUEL ANTHONY FARIAS DA SILVA	TRÊS LAGOAS

**HISTÓRIA**

<b>ESTAGIÁRIO</b>	<b>CIDADE</b>
JOÃO PEDRO NANTES CARVALHO-	CAMPO GRANDE
YASMIN COLUMBIANO CABRERA	CAMPO GRANDE
ISABELA BARBOSA RODRIGUES	CAMPO GRANDE
GABRIELA LIMA CAIXETA DE DEUS	CAMPO GRANDE
CLARA ALICE NEPOMUCENO	CAMPO GRANDE
LUANA RODRIGUES ARAUJO	CAMPO GRANDE
LUIS MIGUEL PEREIRA LACERDA	CAMPO GRANDE
JOÃO MIGUEL VALDEZ RIOS	CAMPO GRANDE
MARCELA EDUARDA OLIVEIRA RODRIGUES DE SOUSA	CAMPO GRANDE
MARIANA LOPES ALVES	CAMPO GRANDE
LEONARDO BETONI MENEZES	CAMPO GRANDE
VICTOR MATHEUS PEREIRA KROMINSKI	CAMPO GRANDE
EDUARDO HENRIQUE DO NASCIMENTO CASTRIOTO DE JESUS	CAMPO GRANDE
JOVANNA CRISTINA GOMES ANTUNES DA SILVA	CAMPO GRANDE

<b>INFORMÁTICA/CURSOS AFINS</b>	
<b>ESTAGIÁRIO</b>	<b>CIDADE</b>
ALEC VINICIUS ALBUQUERQUE VARGAS	CAMPO GRANDE
JOSE HENRIQUE DOS SANTOS SILVA	CAMPO GRANDE
PEDRO HENRIQUE JANINI SILVA RODRIGUES	CAMPO GRANDE
RAFAEL DE BRITO JARA	CAMPO GRANDE

<b>LETRAS</b>	
<b>ESTAGIÁRIO</b>	<b>CIDADE</b>
JEFFERSON RIBEIRO DA SILVA	CAMPO GRANDE
DANIELLY NUNES PEREIRA	CAMPO GRANDE
MILENA ZARATE JEFERY	CAMPO GRANDE
ANE KAROLINE AMORIM OLIVEIRA	CAMPO GRANDE
JOÃO VICTOR CORREA QUEIROZ MENDONÇA	CAMPO GRANDE
DANIELA VENTURATO GIORI AYRES	CAMPO GRANDE
GIOVANA DA SILVA MENOS MUHL	CAMPO GRANDE
SARA SIQUEIRA COCA	CAMPO GRANDE
MARIA VITORIA FREITAS CHAVES	CAMPO GRANDE
CASSANDRA SOMMER CORREIA	CAMPO GRANDE
IRIS ISIS ROWENA CAMPOS	CAMPO GRANDE
BRENDA SOUZA DA CRUZ	CAMPO GRANDE

<b>PEDAGOGIA</b>	
<b>ESTAGIÁRIO</b>	<b>CIDADE</b>
ANDRIELE DA MATA SOARES	CAMPO GRANDE
YARA SANTANA MORINIGO	CAMPO GRANDE
KEZIA COSTA VARGAS	CAMPO GRANDE
ROSANA APARECIDA AJALA RODRIGUES	CAMPO GRANDE
MERILIN COSTA TENORIO	CAMPO GRANDE
LUIZ ANTONIO FARIAS DA SILVA	CAMPO GRANDE
LINDINALVA EVARISTO	CAMPO GRANDE
RAYANE CAROLINE RIBEIRO DE BARROS	CAMPO GRANDE
ROSIMAR ANDRADE GOMES	CAMPO GRANDE
ANA CAROLINA LOPES GARRIDO	CAMPO GRANDE
VICTORIA CAROLINI GOMES BARBOSA	CAMPO GRANDE
ANA KAROLINNA RODRIGUES MORAES	CAMPO GRANDE
CAROLINI GUIMEL DOS SANTOS PORTO GONCALVES	CAMPO GRANDE
LARISSA ORTEGA SILVA	CAMPO GRANDE
LILIAN APARECIDA PEREIRA ALLIM JORGE	CAMPO GRANDE
THAIS DE ALMEIDA OLIVEIRA	CAMPO GRANDE
EDILENE LEDESMA DE GOES	CAMPO GRANDE
ALINE APARECIDA ALVES MESSIAS	CAMPO GRANDE
ARLETE VIEIRA RAMOS DE ANDRADE	CAMPO GRANDE
ESTEFERSON CARDOSO MALHEIROS	CAMPO GRANDE
KRYS KETTEL MORAES DA SILVA	CAMPO GRANDE
CRISTIANE GONCALVES LEITE	DOURADOS
CASSIA GONCALVES ALENCAR	DOURADOS
RITA DE CASSIA MARIANO DE REZENDE	PARANAÍBA
NAIARA SOUZA	PARANAÍBA
SANDIELE RODRIGUES PEREIRA	PARANAÍBA
JULIA APARECIDA HIPOLITO	PARANAÍBA
LUANA LETICIA DE FREITAS	PARANAÍBA
THAUANA MARCELA DUTRA DE OLIVEIRA	PARANAÍBA
ELZA FERREIRA BEZERRA	PARANAÍBA

PSICOLOGIA	
ESTAGIÁRIO	CIDADE
BRENDA DA SILVA BARTNIKOSKI	CAMPO GRANDE
RINELLY BENITES DA SILVA DO COUTO	CAMPO GRANDE
LAURA ROSA ARAUJO	CAMPO GRANDE
ANA PAULA MARCOS RODRIGUES	CAMPO GRANDE
EMILLY TALITA RIBEIRO BERALDO	CAMPO GRANDE
IZABELA OLIVEIRA ALENCAR	CAMPO GRANDE
RILARY CAMILA FERREIRA NETO	CAMPO GRANDE
ISA FABIOLA DE OLIVEIRA TOZETTO	CAMPO GRANDE
IZABELLA DECKNES CORREA	CAMPO GRANDE
MATHEUS RODRIGUES GONZALEZ	CAMPO GRANDE
SILVANIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	CAMPO GRANDE
GILZIANE MAIARA SOBREIRA CALVES	CAMPO GRANDE
LAURA SILVA VALDEZ	CAMPO GRANDE
NATALY RAMOS TABOSA	CAMPO GRANDE
LETICIA JORGE SILVA	CAMPO GRANDE
ERIK CAZEIRO ASTOLFI	CAMPO GRANDE
DANIEL PEDRO DOS SANTOS	CAMPO GRANDE
LIANDRA DE SOUZA BUENO	CAMPO GRANDE
NATHALIE COLIBABA DE SOUZA	CAMPO GRANDE

TURISMO	
ESTAGIÁRIO	CIDADE
BIANCA DE SOUSA SOARES DA SILVA	CAMPO GRANDE
GEANDRA SOUZA FERREIRA	CAMPO GRANDE
LETYCIA SARAVY CARVALHO	CAMPO GRANDE
KELLY VANESSA TEIXEIRA	CAMPO GRANDE

VETERINÁRIA	
ESTAGIÁRIO	CIDADE
DANIELLA AZEVEDO DE SOUZA	CAMPO GRANDE
THAYNARA DAYANE GOMES MOTA.	CAMPO GRANDE
CARLOS HENRIQUE MENDES GOMES	CAMPO GRANDE
JERAMI LUIZ SCHULZ	CAMPO GRANDE
HANIEL CANEPA LUITZ	CAMPO GRANDE
JORGE DARIO CUEVAS URBIETA	CAMPO GRANDE
LUCIANA ALVES DE ANDRADE	CAMPO GRANDE
BIANCA FERRAZ DE LIMA	CAMPO GRANDE
TALITA VIEIRA DE ALMEIDA	CAMPO GRANDE

### 3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

**3.1.** Os(as) estagiários(as) convocados(as) neste edital , que forem aprovados na segunda etapa de seleção e que não chamados para início do estágio entrarão automaticamente no cadastro de reserva e poderão ser convocados(as), caso haja vacância;

**3.2.** Os casos omissos e as dúvidas que surgirem na interpretação deste Edital serão apreciados pela Coordenação do Programa.

Campo Grande, 08 de abril de 2022.

**JOÃO EDUARDO BARBOSA ROCHA**  
SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA

**Controladoria-Geral do Estado**

RESOLUÇÃO CONJUNTA CGE/SED N. 3, DE 12 DE ABRIL DE 2022.

*Altera o Anexo único da Resolução Conjunta CGE/SED n. 2, de 10 de março de 2022 – Regulamento do Projeto "Estudantes no Controle"*

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO e a SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVEM:

Art. 1º Prorrogar o prazo final das inscrições previsto no item 4.2 do Regulamento do Projeto "Estudantes no Controle", aprovado pela Resolução Conjunta CGE/SED n. 2, de 10 de março de 2022, para o dia 27 de abril de 2022.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE ABRIL DE 2022.

CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA  
Controlador-Geral do Estado

MARIA CECÍLIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

**Secretaria de Estado de Fazenda**

PORTARIA/SAT 2986, 12 de abril de 2022

Dispõe sobre inclusão do grupo de preços na tabela denominada Valor Real Pesquisado, dos produtos que especifica.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 1º, caput do Decreto 12.985, de 11 de maio de 2010, e

CONSIDERANDO pedidos de contribuintes para inclusão de seu produto na tabela denominada Valor Real Pesquisado;

CONSIDERANDO os resultados das pesquisas realizadas em conformidade com as disposições do ART. 2º do referido Decreto,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Incluir, na tabela denominada Valor Real Pesquisado, o Grupo de Preço do seguinte produto: ovo, conforme anexo.

Parágrafo único. Os produtos cujo grupo de preço foram incluídos na referida tabela, nos termos do caput deste artigo, ficam sujeitos, a partir da inclusão, às disposições do Decreto nº 12.985, de 11 de maio de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 14 de abril de 2022.

Campo Grande, 12 de abril de 2022

WILSON TAIRA  
Superintendente da Administração Tributária

ANEXO À PORTARIA/SAT Nº 2986, de 12 de abril de 2022

**SEM GRUPO**  
**SEM SUBGRUPO**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	**TIPO VRP	VALOR (R\$)	*AÇÃO
166859	OVOS EXTRA CAIPIRA VERMELHO GRANEL CAGE FREE 12X30 - 12UN	2	90,00	I
166860	OVOS GRANDE CAIPIRA VEMELHO GRANEL CAGE FREE 12X30 - 12UN	2	88,80	I
166858	OVOS GRANDE CAIPIRA VERMELHO FILMADO S/ TAMPA 10X20 - 10UN	2	49,33	I

Legenda Ações\*

I - Inclusão de Produto

Legenda VRP\*\*

2 - VRP Valor Real Pesquisado

PORTARIA/SAT 2987, 12 de abril de 2022

Dispõe sobre alteração do grupo de preços na tabela denominada Valor Real Pesquisado, dos produtos que especifica.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 1º, caput do Decreto 12.985, de 11 de maio de 2010, e

CONSIDERANDO pedidos de contribuintes para alteração de seu produto na tabela denominada Valor Real Pesquisado;

CONSIDERANDO os resultados das pesquisas realizadas em conformidade com as disposições do ART. 2º do referido Decreto,

R E S O L V E:

Art. 1º Incluir e Alterar, na tabela denominada Valor Real Pesquisado, o Grupo de Preço do seguinte produto: sucata, conforme anexo.

Parágrafo único. Os produtos cujo grupo de preço foram alterados na referida tabela, nos termos do caput deste artigo, ficam sujeitos, a partir da inclusão, às disposições do Decreto nº 12.985, de 11 de maio de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 28 de abril de 2022.  
Campo Grande, 12 de abril de 2022

WILSON TAIRA

Superintendente da Administração Tributária

ANEXO À PORTARIA/SAT Nº 2987, de 12 de abril de 2022

#### GRUPO GENERICO

#### SUCATA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	**TIPO VRP	VALOR (R\$)	*AÇÃO
166539	SUCATA DE ACO INOXIDAVEL - 1KG	2	9,03	I
5460	SUCATA DE ALUMINIO - LATA - 1KG	2	5,75	A
5299	SUCATA DE ALUMINIO - OUTROS - 1KG	2	4,20	A
5320	SUCATA DE BATERIA - 1KG	2	2,21	A
5318	SUCATA DE BRONZE - 1KG	2	11,93	A
5348	SUCATA DE CHUMBO - 1KG	2	2,83	A
5355	SUCATA DE COBRE - 1KG	2	25,98	A
5367	SUCATA DE FERRO - 1KG	2	0,63	A
57269	SUCATA DE GARRAFA PET - 1KG	2	2,80	A
5379	SUCATA DE LATAO (METAL AMARELO) - 1KG	2	11,85	A
5434	SUCATA DE PAPEL (OUTROS) - 1KG	2	0,40	A
23739	SUCATA DE PAPEL BRANCO - 1KG	2	0,65	A
5391	SUCATA DE PLASTICO - 1KG	2	1,58	A
5410	SUCATA DE RADIADORES - 1KG	2	3,66	A

Legenda Ações\*

A - Alteração de Produto

I - Inclusão de Produto

Legenda VRP\*\*

2 - VRP Valor Real Pesquisado

## TRIBUNAL ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

## PAUTA DE JULGAMENTO N. 24/2022

De ordem do Senhor Presidente do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, faço saber a quem interessar possa que, no dia dezoito de abril, às oito horas e quinze minutos, o Tribunal, em sessão ordinária, julgará em sua sala de sessões, localizada na rua Delegado Osmar de Camargo, s/n, Parque dos Poderes, e nos termos do Decreto 15.878, de 2022, publicado no DOE n. 10.770, de 4 de março de 2022, também por vídeo conferência, no endereço eletrônico [meet.ms.gov.br/SessãoTAT](https://meet.ms.gov.br/SessãoTAT) e eventualmente, por necessidade, no endereço [meet.jit.si/SessãoTAT](https://meet.jit.si/SessãoTAT), devendo os interessados em participar ou assistir à respectiva sessão, observar, também, as disposições contidas no art. 119-C, incisos II, III, IV, § 5º e 6º do Regimento Interno do TAT (Decreto n. 14.320/2015), os seguintes recursos:

Recurso Voluntário n. 87/2020

Processo n. 11/008494/2019

Recorrente: Magazine Luiza S.A. – Campo Grande-MS – IE: 28.323.141-6 - Advogado: José Aparecido dos Santos

Recorrida: Fazenda Pública Estadual

Assunto: Restituição de Indébito

Julgador de 1ª Instância: Antônio Carlos de Mello

Relatora: Cons. Célia Kikumi Hirokawa Higa

Recurso Voluntário n. 88/2020

Processo n. 11/023934/2017

Recorrente: Magazine Luiza S.A. – Campo Grande-MS – IE: 28.301.772-4 - Advogados: José Aparecido dos Santos e Rodrigo Giraldele Peri

Recorrida: Fazenda Pública Estadual

Assunto: Restituição de Indébito

Julgador de 1ª Instância: Antônio Carlos de Mello

Relatora: Cons. Célia Kikumi Hirokawa Higa

Recurso Voluntário n. 139/2020

Processo n. 11/022260/2019 – ALIM n. 44164-E de 24/10/2019

Sujeito Passivo: Yara Lucia Pereira de Macedo – Campo Grande-MS – Advogado: José Sebastião Espindola

Autuante: Rodrigo Campos Leonardi

Julgador de 1ª Instância: Luiz Antonio Feliciano dos Reis

Relatora: Cons. Gigliola Lilian Decarli Schons

Recurso Voluntário n. 143/2020

Processo n. 11/022251/2019 – ALIM n. 44165-E de 24/10/2019

Sujeito Passivo: Ana Maria Pereira de Macedo Ferreira – Campo Grande-MS – Advogado: José Sebastião Espindola

Autuante: Rodrigo Campos Leonardi

Julgador de 1ª Instância: Luiz Antonio Feliciano dos Reis

Relatora: Cons. Gigliola Lilian Decarli Schons

Campo Grande, 12 de abril de 2022.

Arsenia Zavala C. de Queiroz,

Secretária Geral.

## Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização

### Extrato de Doação de Bem Imóvel

**Processo n.** 55/006.255/2021

**Partes:** Estado de Mato Grosso do Sul e a Prefeitura Municipal de Dourados/MS.

**Objeto:** Doação de imóvel de propriedade do Município de Dourados ao Estado de Mato Grosso do Sul, objeto da matrícula n. 140.368, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Dourados com encargo de construção da Unidade da Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul

**Amparo Legal:** Lei Municipal n. 4.391, de 17 de dezembro de 2019.

**Foro:** Comarca de Dourados – MS.

**Data da assinatura:** 24 de fevereiro de 2022.

**Assinaturas:** Secretária de Estado de Administração e Desburocratização, Sra. Ana Carolina Araujo Nardes e o Procurador Geral Municipal o Sr. Paulo Cesar Nunes da Silva.

**Secretaria de Estado de Educação****Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0008/2021-GL/COINF/SED N° Cadastral 14867**

**Processo:** 29/008.820/2021  
**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e 2WL ENGENHARIA LTDA-EPP  
**Objeto:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n. 008/2021.  
**Da Prorrogação:** Fica prorrogado o período de vigência do referido Contrato, por mais 90 (noventa) dias, contados de 13/04/2022 a 11/07/2022.  
**Amparo Legal:** Art. 57, §1º, inciso II da Lei Federal n. 8.666/93, de 21/06/93, atualizada pela Lei n. 9.648, de 27/05/1998, alterações posteriores.  
**Data da Assinatura:** 08/04/2022  
**Assinam:** Edio Antonio Resende de Castro e Walter Radich Junior

**Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0009/2021-GL/COINF/SED N° Cadastral 14924**

**Processo:** 29/004.606/2021  
**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e Trevo Engenharias Eireli  
**Objeto:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência e a alteração do valor do Contrato n. 009/2021.  
**Da Prorrogação:** Fica prorrogado o período de vigência do referido Contrato, por mais 90 (noventa) dias, contados de 23/04/2022 à 21/07/2022.  
**Do Valor:** O valor inicialmente contratado é de R\$ 4.640.013,81 (quatro milhões, seiscentos e quarenta mil, treze reais e oitenta e um centavos), com a supressão de alguns itens, o qual totaliza 315.771,21 (Trezentos e quinze mil, setecentos e setenta e um reais e vinte e um centavos) representando o percentual de 6,81% do montante. Houve o acréscimo de R\$ 1.063.526,41 (Um milhão, sessenta e três mil, quinhentos e vinte e seis reais e quarenta e um centavos), representando um percentual de 22,92% do valor inicial, totalizando assim, o valor de R\$ 5.387.769,01 (Cinco milhões, trezentos e oitenta e sete mil, setecentos e sessenta e nove reais e um centavo). A diferença entre a supressão e o acréscimo é de R\$ 747.755,20 (Setecentos e quarenta e sete mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos). Após a efetivação das duas reprogramações e o reajuste contratual, o valor final do contrato será de R\$ 6.257.621,63 (seis milhões, duzentos e cinquenta e sete mil, seiscentos e vinte um reais e sessenta e três centavos)  
**Amparo Legal:** Art. 57, §1º, inciso II e VI no Art. 65, inciso I, alíneas "b" e seu §1º, todos da Lei Federal n. 8.666/93, de 21/06/93, atualizada pela Lei n. 9.648, de 27/05/1998 e alterações posteriores.  
**Data da Assinatura:** 06/04/2021  
**Assinam:** Edio Antonio Resende de Castro e Nilton Bossay da Costa

**Extrato do Termo de Convênio N. 31.566****Processo nº 29/009.016/2022.**

**Partes:** Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – CNPJ/MF sob o nº 02.585.924/0001-22, denominada CONCEDENTE, e o município de Ribas do Rio Pardo, CNPJ 03.501.541/0001-91, denominado convenente;

**Amparo Legal:** Decreto Estadual n. 11.261, de 16 de junho de 2003, Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no que couber, na Resolução SEFAZ n. 2.093, de 24 de outubro de 2007 e Lei do Orçamento Corrente exercício.

**Objeto:** Constitui-se objeto do presente CONVÊNIO destinar recursos financeiros para Aquisição de equipamentos de informática para garantir aos professores da Rede Municipal estratégias pedagógicas visando atingir a meta 7 do Plano Municipal de Educação.

**Valor: R\$ 40.000,00** (quarenta mil reais), de acordo com o Plano de Trabalho – Cronograma de Desembolso Financeiro; As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada Emenda Parlamentar na Funcional Programática n.º 10.29101.12.362.2046.4089.0010, Fonte 0100000000, sendo: Capital: R\$ 40.000,00 - Natureza da Despesa 44404101, item 44101, Nota de Empenho n. 2022NE004097 de 04/04/2022. **Vigência:** 24 meses a partir da data de sua assinatura.

**Assinatura: 11/04/2022.**

**MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA - CPF/MF N. 724.551.958-72**

Secretária de Estado de Educação – CONCEDENTE

**JOÃO ALFREDO DANIEZE – CPF/MF N. 025.879.458-52**

Prefeito de Ribas do Rio Pardo - CONVENENTE.

**Extrato do Termo de Colaboração N. 31.537****Processo n: 29.014.473/2022.****Partes:** Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – CNPJ/MF sob o nº 02.585.924/0001-22, denominada CONCEDENTE, e a APM da EE Pantaleão Coelho Xavier, município de Antônio João, CNPJ 01.997.733/0001-05, denominado convenente;**Amparo Legal:** Decreto n 14.494/16; Lei Federal n. 13.019/2014 e suas alterações, da Lei Complementar Federal n.101, de 4/05/2000; Lei Federal n. 4.320/1964; da Resolução SEFAZ n. 2.733/2016; das disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias, da Lei Orçamentária Anual do Estado, e no que couber as disposições da Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações.**Objeto:** Estruturar a Escola com materiais pedagógicos diversos, materiais esportivos e culturais, através da qualificação do processo de ensino-aprendizagem, como preconiza a Meta 7 do PEE/MS.**Valor:** R\$ 49.986,67 (quarenta e nove mil e novecentos e oitenta e seis reais e sessenta e sete centavos), a ser liberado em 1 (uma) parcela, de acordo com o Plano de Trabalho - Cronograma de Desembolso Financeiro; As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada no Localizador: Emenda Parlamentar na Funcional Programática nº 10.29101.12.362.2046.4089.0010, Fonte 0100000000, sendo: Custeio: R\$ 49.986,67, Natureza da Despesa 33504101, item 34101, Nota de Empenho n. 2022NE003500 de 29/03/2022.**Vigência:** 24 meses a partir da data de sua assinatura.**Assinatura: 12/04/2022.****MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTA - CPF/MF N. 724.551.958-72**

Secretária de Estado de Educação – CONCEDENTE

**AURY FRANCO MARTINS – CPF/MF N. 934.613.211-68**

Presidente da APM da EE Pantaleão Coelho Xavier - CONVENENTE.

**REPUBLICAÇÃO:**

Republicar por ter havido incorreção na publicação dos extratos no Diário Oficial MS n.10.802 – Data 11/04/2022, página 30. Onde consta: Lei Federal n. 13.019/20, Decreto Estadual n. 14.494/16, Lei de Diretrizes Orçamentária; Resolução SEFAZ n. 2.733/16 e Lei do Orçamento Corrente exercício. Passe a constar: o Decreto n. 14.494/2016; Lei Federal n. 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações; Lei Federal n. 4.320/1964; da Resolução/ SEFAZ n. 2.733, de 06 de junho de 2016; Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei de Orçamento do corrente exercício e no que couber as disposições da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1.993 e suas alterações, para os termos de colaboração n. 31.498; 31.541; 31.529.

**Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho**

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 31574/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/008157/2021.

**PARTES:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho– CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 e a Associação Esportiva Dourados Paralímpico – CNPJ. 29.087.724/0001-04, com interveniência da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul – CNPJ. 26.857.516/0001-40.

**OBJETO:** O presente Termo de Fomento tem por objeto a execução do Projeto “Integração Através do Esporte”, com a finalidade de melhorar as condições de vida atendidos estimulando a qualidade de vida, da saúde e autonomia através do esporte e oportunizar a convivência e integração entre os diferentes grupos por meio da aquisição de brinquedos adaptados, sendo parte do presente instrumento, independente de transcrição do Plano de Trabalho.

**VALOR:** De R\$ 100.000,00 (cem mil reais), na Funcional Programática 08.244.0019.4344.0003, Fonte de Recursos 0103000000/FIS, na Natureza de Despesa nº 33504101, Nota de Empenho n. 2022NE000341, de 23/03/2022.

**O LEGAL:** Dec. Est. nº 14.494 de 02/06/2016, Lei Federal nº 13.019 de 31/07/2014 e suas alterações, Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, Res. SEFAZ nº 2.733 de 06/06/2016, Lei Estadual n. 2105 de 30 de maio de 2000, LDO e LOA.

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

**DATA DA ASS:** 06/04/2022.

**ASSINAM:** Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre CPF. 404.297.171-72.  
Leandro Ferreira CPF. 021.874.491-90.  
Silvio Lobo Filho CPF. 027.757.601-63.

**Extrato do Contrato N° 0002/2022/SEDHAST****N° Cadastral 17456**

**Processo:** 65/003.446/2022  
**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho e a empresa CS BRASIL FROTAS S.A.  
**Objeto:** Prestação dos serviços de contratação de empresa especializada em locação de veículos, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital.  
**Ordenador de Despesas:** Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre  
**Dotação Orçamentária:** Funcional Programática n. 20.65101.08.122.0019.4321.0001-CUSTEIO, Natureza da Despesa n. 339033, item da Despesa n. 33903302, Fonte n. 0100000000, 2022NE000288.  
**Valor:** R\$ 27.900,00 (vinte e sete mil e novecentos reais)  
**Amparo Legal:** Lei federal n. 8.666/1993, lei federal n. 10.520/2002, Lei federal n. 8.078/1990, Lei estadual n. 1.627/1995 e Decreto estadual n. 15.327/2019.  
**Do Prazo:** 12(doze) meses  
**Data da Assinatura:** 17/03/2022  
**Assinam:** Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre, Anselmo Tolentino Soares Junior e Paulo Roberto Teixeira

**Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar**

Republica-se por incorreção na publicação ocorrida no Diário Oficial nº10.782 - 22 de março de 2022 - Página 40/64

**RESOLUÇÃO SEMAGRO N. 774, DE 21 DE MARÇO DE 2022.**

Estabelece normas e procedimentos para a Outorga de Uso de Recursos Hídricos, e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 93, parágrafo único, inciso II da Constituição Estadual.

Considerando a Lei Estadual nº 2.406, de 29 de janeiro de 2002, que institui a Política Estadual de Recursos Hídricos e cria o Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos;

Considerando o Art. 28 do Decreto 13.990 de 02 de julho de 2014 que regulamenta a outorga de direito de uso dos recursos hídricos, de domínio do Estado de Mato Grosso do Sul;

Considerando a necessidade de atualizar os procedimentos de outorga de direito de uso dos recursos hídricos nos corpos de água de domínio do Estado;

Considerando os Princípios da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência, dispostos no art. 37 da Constituição Federal e ainda, os Princípios da Economia, Celeridade Processual e da Continuidade do Serviço Público,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Esta Resolução atualiza as normas e procedimentos para a solicitação de Outorga de Usos de Recursos Hídricos no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul conforme dispõe Lei Estadual n. 2.406, de 29 de janeiro de 2002, e implanta, na forma de seu anexo, as regras e o rol documental básico para solicitação, análise e monitoramento da Outorga do Uso de Recursos Hídricos.

Art. 2º Fica revogada a Resolução SEMADE nº 21, de 27 de novembro de 2015.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 21 de março de 2022.

JAIME ELIAS VERRUCK  
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento  
Econômico, Produção e Agricultura Familiar.

**ANEXO DA RESOLUÇÃO SEMAGRO N. 774, DE 21 DE MARÇO DE 2022.****MANUAL DE OUTORGA  
1-INTRODUÇÃO**

Este Manual constitui um documento fundamental para orientação dos procedimentos administrativos de solicitação, análise técnica para emissão do ato de outorga pelo Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – Imasul. Também estão definidos os documentos e formulários a serem apresentados pelos usuários de água no momento da solicitação de outorga.

Está dividido em onze capítulos contendo as disposições gerais para solicitação dos processos de outorga, os modos de uso (tipos de interferências) de águas superficiais e subterrâneas e finalidades de uso de recursos hídricos. O processo para solicitação de Outorgas é feito totalmente online pelo Siriema.

Espera-se que este manual cumpra com os objetivos a que se propõe e por tratar-se de um documento em sua segunda versão, poderá ser revisado e aperfeiçoado sempre que for necessário. Contribuições dos setores públicos, sociedade civil e de usuários de água serão bem-vindas e poderão ser realizadas através do *e-mail*: [imasulgrh@imasul.ms.gov.br](mailto:imasulgrh@imasul.ms.gov.br) ou por carta à Gerência de Recursos Hídricos, na Rua Desembargador Leão do Carmo Neto s/nº Bloco 06, Setor 03, no Parque dos Poderes.

**1.1-Dominalidade**

O domínio sobre a água significa que o poder público é apenas o administrador e regulador deste bem público de uso coletivo e não o proprietário. O domínio dos recursos hídricos pela União e pelos Estados significa a responsabilidade pela preservação do bem, guarda e gerenciamento, objetivando a sua perenidade e uso múltiplo, bem como desenvolver estudos para editar as regras aplicáveis, sempre com a participação dos usuários.

Os cursos de água de domínio da União são aqueles que percorrem mais de um estado da Federação ou fazem divisa entre dois ou mais estados e/ou países. Incluem-se ainda como domínio da União os trechos de cursos de água localizados em terras da União, tais como terras indígenas, unidades de conservação, entre outras.

Os cursos de água de domínio do estado são aqueles que nascem, percorrem e desaguam dentro do território de apenas um estado. As águas subterrâneas são, em sua totalidade, de domínio estadual.

O mapa de domínio dos corpos hídricos superficiais no estado de Mato Grosso do Sul está disponível na página do Imasul ([www.imasul.ms.gov.br](http://www.imasul.ms.gov.br)) e, ainda, no Portal de Informações e Geoposicionamento de Mato Grosso do Sul (<https://www.pinms.ms.gov.br>).

**1.2-O que é outorga?**

A Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos é um dos instrumentos de gestão estabelecidos na Política Estadual de Recursos Hídricos, Lei Estadual nº 2.406, de 29 de janeiro de 2002 e regulamentada pelo Decreto Estadual nº 13.990, de 02 de julho de 2014. É uma autorização concedida pelo Estado, para usos da água utilizada diretamente de rios, lagos e córregos de domínio estadual e das águas subterrâneas. Nos rios de domínio federal a outorga é expedida pela Agência Nacional de Águas - ANA.

A Outorga de Direito de Uso, é o ato administrativo mediante o qual o Poder Executivo Estadual faculta ao outorgado o direito de uso de recursos hídricos, em condições pré estabelecidas e por tempo determinado, nos termos e nas condições expressas no respectivo ato, considerando as legislações específicas vigentes.

**1.3-Por que a outorga é necessária?**

A água tem diversas finalidades de uso, como: abastecimento humano, dessedentação animal, irrigação, indústria, geração de energia elétrica, lançamento de efluentes, preservação ambiental, paisagismo, lazer, aquicultura, navegação, entre outros. Para que essas finalidades de usos ocorram de forma organizada é necessário que o Estado, por meio da outorga, realize sua distribuição observando a quantidade e a qualidade adequadas para atender aos usos atuais e futuros. Assim sendo, o instrumento de outorga é necessário para o gerenciamento dos recursos hídricos, pois permite ao administrador (poder outorgante) realizar o controle quali-quantitativo da água, e aos usuários (outorgados) a sua utilização nos processos produtivos, com uma garantia de disponibilidade e de direito de acesso a esses recursos.

É, também, um instrumento importante para minimizar os conflitos entre os diversos setores de usuários e evitar impactos ambientais negativos aos corpos hídricos. Ressalta-se que a Política de Recursos Hídricos contempla uma gestão descentralizada, contando com a participação do poder público, dos usuários de água e da comunidade.

**2-DISPOSIÇÕES GERAIS**

Este capítulo, trata das disposições gerais para solicitação de outorga pelo usuário, abordando todos os tipos de processos, os atos administrativos do Imasul em relação aos pedidos de outorga, como: o fluxo administrativo dos processos, a documentação requerida e prazos de vigência das outorgas emitidas.

**2.1-Usos dispensados de outorga**

De acordo com Art. 6º da Resolução CERH/MS N° 025, de 03 de março de 2015, são considerados usos dispensados de outorga:

I - Serviços de escavação e dragagem, em leito de rio ou reservatório, para fins de:

- a) Desassoreamento;
- b) Limpeza;
- c) Conservação de margens;
- d) Outros fins que não alterem o regime de vazão dos corpos hídricos.

II- Captações de água para atendimento de situações emergenciais de combate a incêndio;

III - Obras de travessia de corpos d'água, tais como pontes, passagens molhadas e dutos;

IV - Drenagem urbana;

V - Usos de recursos hídricos em corpos d'água de domínio estadual de curta duração que não se estabeleçam como uso permanente, ou seja, realizado uma única vez;

IV - Poços coletivos de assentamentos rurais e de beneficiários de reforma agrária;

V - Açudes (bacia escavada objetivando a coleta de água pluvial) conforme estabelecido no Decreto 13.990 de 02 de julho de 2014.

*Parágrafo Único:* Os responsáveis pelas interferências relacionadas nos incisos I a VI deverão zelar para que o seu dimensionamento não traga prejuízos aos usuários de recursos hídricos, atenda às vazões de cheia para o risco compatível com o porte do empreendimento, bem como à manutenção das condições de navegabilidade.

Por não haver captações, o acesso de gado em Área Preservação Permanente para a finalidade exclusiva de dessedentação não é passível de outorga ou de cadastramento, devendo ser submetido somente ao licenciamento ambiental, quando necessário.

## 2.2-Usos que independem de outorga

De acordo com o Art. 6º do Decreto Estadual 13.990/2014, independem de outorga de direito de uso, porém passíveis de cadastramento via Cadastro Estadual de Recursos Hídricos, via Siriema:

I - O uso de recursos hídricos para a satisfação das necessidades de pequenos núcleos populacionais, distribuídos no meio rural;

II - As derivações/regos d'água e captações;

III - As acumulações de volumes de água consideradas insignificantes;

IV - Poços coletivos de assentamentos rurais e de beneficiários de reforma agrária;

IV - As águas pluviais acumuladas em açudes (TAMBÉM ISENTO DE CADASTRO);

Consideram-se:

a- Pequenos Núcleos Populacionais: núcleo populacional com limites máximos de aglomerações de até 51 domicílios ou com população inferior ou igual a 400 habitantes, localizada em área legalmente definida como rural, constituída por um conjunto de edificações adjacentes, com características de permanência e não vinculado a um único proprietário do solo.

b-Açude: bacia escavada objetivando a coleta de água pluvial, sendo esta modalidade de uso também isenta de cadastro no CEURH.

## 2.3-Usos insignificantes

As vazões de derivações (regos d'água) e captações considerados insignificantes, estão estabelecidas no artigo 3º da resolução CERH Nº 025, de 03 de março de 2015, aprovada pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos, que diz:

I - Derivações/regos de água em corpos de águas superficiais, por usuário em um mesmo trecho do corpo hídrico, cuja vazão seja igual ou inferior a 2,5 (dois vírgula cinco) L/s;

II - Captações em corpos de águas superficiais, por usuário em um mesmo trecho do corpo de água, cuja vazão seja igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) L/s;

As acumulações (barramentos) considerados insignificantes são as estabelecidas no Art. 1º da Resolução CERH/MS nº 029, de 25 de agosto de 2015 (que alterou a resolução CERH/MS nº 25, de 03 de março de 2015) que são: "III - As acumulações superficiais, por usuário em um mesmo curso de água, com até 10.000 m³ de volume".

Por fim, as captações subterrâneas consideradas insignificantes foram estabelecidas no Art. 3 da Resolução CERH/MS nº 40/2016 e alteradas pela Resolução CERH/MS nº 64, de dezembro de 2020:

I - Captações de água subterrânea através de poços tubulares, em zona rural e zona urbana não servida de rede pública de abastecimento, cujo volume seja igual ou inferior a 600 (seiscentos) m³/mês;

II - Captações de água subterrânea através de poços manuais, independente de vazão ou profundidade;

III - Captações de água subterrânea para satisfação das necessidades de pequenos núcleos populacionais distribuídos no meio rural.

IV - Captações coletivas de água subterrânea para atendimento de projetos de assentamentos e demais beneficiários de reforma agrária, bem como dos territórios indígenas e remanescente Quilombolas.

Ainda na Resolução CERH/MS nº40, em seu Art. 5º, acrescido pela Resolução CERH/MS nº 64, considera que: " Toda perfuração de poço tubular é sujeita à autorização por parte do Imasul, independente do volume captado ou de sua profundidade. "

Conforme o Decreto Estadual nº 13.990/2014, os usos insignificantes que independem de outorga poderão ser alterados por propostas dos comitês de bacia hidrográfica em suas respectivas áreas de atuação, aprovados pelos CERH/MS, assim como poderão ser objeto de outorga de uso de recursos hídricos, caso ocorram em bacias hidrográficas em situações críticas, caracterizadas pelo: déficit hídrico do ponto de vista quali-quantitativo ou o somatório do uso insignificante representar elevado percentual de consumo em relação à vazão de referência do respectivo corpo de água.

## 2.4-Usos sujeitos a outorga

Estão sujeitos à outorga os seguintes usos ou interferências em recursos hídricos, conforme disposto no Art.º 11 da Lei Estadual nº 2.406/02 e no Art.º 5 do Decreto Estadual nº 13.990/2014:

- I - Derivação ou captação de parcela de água existente em um corpo de água para consumo final, inclusive abastecimento público, ou insumo de processo produtivo;
- II - Extração de água de aquífero para consumo final, inclusive abastecimento público, ou insumo de processo produtivo;
- III - Lançamento em corpo de água de esgotos e demais resíduos líquidos ou gasosos com o fim de sua diluição, transporte ou disposição final;
- IV - Aproveitamento de potenciais hidrelétricos;
- V - Outros usos que alterem o regime, a quantidade ou a qualidade da água existente em um corpo de água.

## 2.5-Tipos de outorga

### 2.5.1-Outorga Preventiva

A Outorga Preventiva é destinada para os empreendimentos ainda não instalados/construídos. Deve ser solicitada em fase anterior ou concomitante ao processo de licenciamento ambiental (Licença Prévia). A Outorga Preventiva não dá o direito de uso da água, ela serve para reservar a água para o empreendimento durante sua instalação.

#### Quadro 1 - Modalidades de Outorga Preventiva

Tipo de Interferência Demandada pelo Empreendimento	Tipo de Outorga Preventiva de Uso de Recurso Hídrico
Captação Superficial; Lançamento de Efluentes; Barramento (diversos usos, inclusive a CGH)	Outorga Preventiva
Barramento para fins de Geração de Energia (PCH; UHE)	Declaração de Reserva de Disponibilidade Hídrica ( <b>DRDH</b> )
Captação Subterrânea	Autorização para Perfuração de Poço

Fonte: GRH (2022).

### 2.5.2-Outorga de Direito de uso de recursos hídricos

A Outorga de Direito de Uso é um processo administrativo que deverá ser solicitada após a obtenção da Outorga Preventiva.

No caso de qualquer alteração ocorrida no projeto entre a solicitação de Outorga Preventiva e a Outorga de Direito de Uso, a DURH deverá ser retificada e incluir todos os documentos atualizados.

### 2.5.3-Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos para empreendimentos em operação

Os empreendimentos que já utilizam água e detém a licença ambiental deverão necessariamente solicitar o tipo de processo "Outorga de Direito de Uso de Recurso Hídricos – Empreendimentos em Operação" online via Siriema.

### 2.5.4-Outorga Coletiva em rego d'água

Deverá ser solicitada uma Outorga Coletiva, quando dois ou mais usuários captam a água de um mesmo rego d'água.

Define-se como rego d'água a derivação feita por gravidade, onde a água, a partir de um ponto no rio, escoar por meio de um canal e pode atender a vários usuários;

Neste caso, o cadastro deverá ser realizado preferencialmente em nome do proprietário onde está localizado o ponto de captação. Os demais deverão ser cadastrados como usuários complementares.

Os usuários complementares deverão ser incluídos, após a finalização e envio do cadastro, retornando ao mesmo para inclusão dos demais usuários.

Quando se tratar de uso insignificante, o Certificado de Uso de Recursos Hídricos será emitido contendo todos os usuários que fazem uso do mesmo rego d'água.

Em caso de Outorga, será emitida 01 (uma) Portaria de Outorga, onde constarão os dados de todos os usuários: nome; cpf; coordenada do ponto de captação; finalidade do uso e vazão individual.

Todos os usuários outorgados deverão imprimir cópia da Portaria, que ficará disponível na página do IMASUL: [www.imasul.gov.br](http://www.imasul.gov.br), mediante login e senha do SIRIEMA.

Cada derivação ou rego de água deverá, na tomada d'água do rio, instalar uma comporta para controle da vazão de entrada.

### 3-PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS PARA SOLICITAÇÃO DE OUTORGA

A Outorga será realizada em duas etapas distintas: "Outorga Preventiva" e "Outorga de Direito de Uso" de Recursos Hídricos.

A Outorga Preventiva (OP) não dá ao usuário o direito de uso do recurso hídrico, mas se destina a reservar a vazão passível de ser outorgada, possibilitando ao investidor o planejamento de empreendimentos que necessitem de água e deve ser solicitada anterior ou concomitante à Licença Prévia (LP). No caso de extração de água subterrânea, a outorga preventiva corresponde à "autorização para perfuração de poço" e no caso de barramentos para aproveitamento de energia elétrica, este corresponde à "Declaração de Reserva de Disponibilidade Hídrica - DRDH".

A Outorga de Direito de Uso (OD) deve ser requerida pelos usuários que detém a outorga preventiva, já instalaram o empreendimento e estão na fase de Licença de Operação (LO), esta pode ser solicitada antes ou concomitante à LO. A outorga de direito de uso, é o ato administrativo mediante o qual o Poder Executivo Estadual faculta ao outorgado o direito de uso de recursos hídricos, em condições pré-estabelecidas e por tempo determinado, nos termos e nas condições expressas no respectivo ato, considerando as legislações específicas vigentes.

Além destes, existem alguns **casos excepcionais**, que não se encaixam neste padrão de solicitação supracitado, que são:

-Empreendimentos isentos de licenciamento, porém passíveis de outorga: fazer o cadastro de usuários de recursos hídricos e solicitar a outorga.

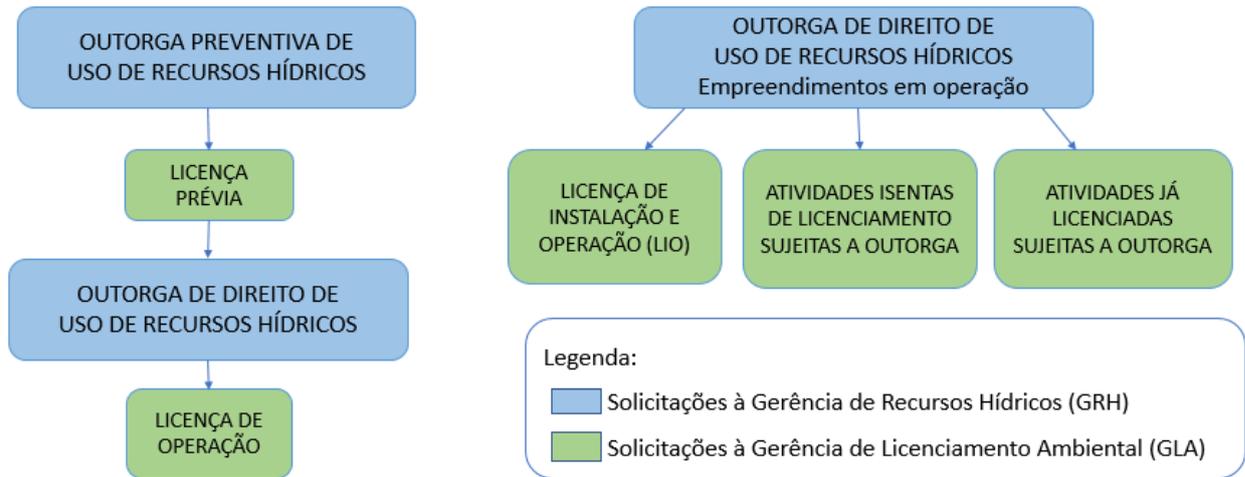
-Empreendimentos que já se encontravam operando antes da data de publicação do decreto de outorga: fazer o Cadastro e solicitar a "**Outorga de Direito de Uso Empreendimentos em Operação**", requisito para a renovação da Licença de Operação.

-Empreendimentos que realizam processo simplificado de licenciamento (LIO): solicitar a "**Outorga de Direito de Uso Empreendimentos em Operação**", com exceção de barramentos não construídos.

OBS: Ao solicitar a "**Outorga de Direito de Uso de Recursos hídricos Empreendimentos em Operação**", deverá ser informado no cadastro, que já faz uso da água ou ainda se não faz uso da água, mas está em fase de licença ambiental ou é isento de licença ou já tem a licença ambiental (o cadastro dá essas opções para serem assinaladas).

-Barramentos que ainda serão construídos: solicitar a **Outorga Preventiva** e solicitar a **Outorga de Direito de Uso** ao final da obra.

**Figura 1 – Fluxograma demonstrando a relação entre a Solicitação de Outorga e o Licenciamento ambiental**



Fonte: GRH (2022).

**3.1-Como solicitar a outorga**

**Figura 2 – Fluxograma de solicitação de outorga.**



Fonte: GRH (2022).

O primeiro passo para a solicitação de Outorga é efetuar a(s) declaração(ões) de uso(s) no Cadastro Estadual de Usuários de Recursos Hídricos – CEURH, no Sistema Imasul de Registro e Informações Estratégicas de Meio Ambiente - Siriema, disponível em <http://siriema.imasul.ms.gov.br>. A figura 3 mostra a tela de acesso ao respectivo sistema.

**Figura 3 - Visualização da Tela de Acesso ao Siriema.**



Fonte: GRH (2022).

O cadastro é um ato declaratório, realizado mediante senha do usuário não necessitando de responsável técnico pelo empreendimento, sendo de inteira responsabilidade do usuário. É importante que as informações solicitadas sejam precisas, pois serão utilizadas também nas análises de outorga.

A declaração é feita por ponto (coordenadas geográficas) onde será informado o tipo de interferência do uso: Barramento, Captação Superficial, Captação Subterrânea, Lançamentos de Efluentes ou Outros Usos e pelo menos uma finalidade de uso: com exceção de barramentos utilizados apenas para armazenamento (que neste caso não informa a finalidade de uso).

Captações superficiais feitas em barramentos, também devem ser cadastradas, ou seja, um cadastro para a

barragem e um cadastro para a captação superficial feita diretamente na barragem. Neste caso, a captação superficial deverá estar vinculada ao barramento, informando o número da Declaração de Uso de Recursos Hídricos - DURH da barragem, no momento do cadastro da captação.

A finalidade "outras finalidades de uso", deverá ser utilizada para àquela finalidade que não consta em nenhuma das opções listadas no sistema.

Quando houver mais de uma finalidade de uso, a declaração deve ser registrada com a finalidade de uso principal, devendo ser compatibilizada e justificada a outra finalidade no regime de captação. Se existirem múltiplas finalidades de uso, a declaração deverá ser registrada e descrita com "outras finalidades de usos" e compatibilizada com o regime de captação.

Depois de realizado o cadastro, não é permitido que o tipo de interferência seja alterado para outro tipo de interferência, apenas as finalidades de uso são editáveis e apenas se a DURH não estiver vinculada a nenhum processo de outorga formalizado.

Somente o usuário poderá fazer alterações no seu CEURH, os técnicos do Imasul não têm acesso para alterações, apenas verificarão as informações prestadas e solicitarão correções quando necessário.

Caso alguma correção deva ser feita no cadastro, o sistema no campo "situação" avisará que o cadastro está como "pendente", devendo o usuário acessar e realizar as correções solicitadas, procedendo da mesma forma que o cadastro inicial: alterando as informações, salvando e ao final enviar novamente.

Os usos considerados insignificantes (aqueles com status de "enviado") devidamente registrados no CEURH/MS, e com validação técnica, farão jus ao **Certificado da Declaração de Uso de Recursos Hídricos Insignificante**, onde o requerente ou responsável técnico poderá imprimir o certificado, ou seja, mesmo aqueles pontos que estão classificados como insignificantes, precisam passar por uma validação técnica da Gerência de Recursos Hídricos/IMASUL.

Para as declarações de uso com status de "sujeitos a outorga", será necessário acessar o Módulo de Outorga e fazer sua solicitação.

### 3.2-Módulo de outorga

Consulte o passo a passo de solicitação da outorga de direito de uso dos recursos hídricos, na página do IMASUL: <https://www.imasul.ms.gov.br/recursos-hidricos/>

Esse passo a passo contém as instruções desde o Cadastro até a solicitação da Outorga. Caso haja necessidade de serem incluídos nomes de usuários na Portaria ou Certificado, utilizar o botão "Usuários Complementares" disponível na barra de opções no Cadastro Estadual de Usuários de Recursos Hídricos e informar o CPF e os nomes de usuários complementares.

### 3.3-Fluxo administrativo dos processos de outorga

Uma vez encaminhada a solicitação de outorga, o processo entra na pauta do SIRIEMA, na forma de pré-processo. Será considerado um processo formalizado, aquele que cumprir todas as exigências formais, ou seja:

- Anexos todos os documentos solicitados;
- O pagamento dos emolumentos.

Caso falem documentos/anexos ou contenham erros, o processo será "recusado" e volta à pauta do requerente para correção ou inclusão de documentos.

Sanadas as pendências documentais, o processo é formalizado e entra para a pauta geral, aguardando a análise técnica, que consiste em:

**Análise de conteúdo dos documentos:** é feita a análise de todos os documentos, projetos, mapas, preenchimento da ART, cujo técnico deverá estar habilitado para a atividade/empreendimento solicitado e formulários. As informações prestadas nos documentos e formulários, deverão ser coerentes com a DURH.

**Análise de Disponibilidade Hídrica:** a verificação da disponibilidade hídrica consistirá na análise das vazões disponíveis nos corpos hídricos, incluindo as interferências causadas a montante e a jusante do ponto requerido. Serão verificados os impactos quantitativos e qualitativos, de acordo com os critérios de outorga estabelecidos sendo considerados os usos já outorgados.

**Análise do Empreendimento:** por fim, será realizada a análise do empreendimento, para garantir a eficiência do uso de recursos hídricos e evitar assim, que a quantidade de água requerida pelo usuário seja superior a real necessidade do empreendimento.

**Pendências:** Caso sejam encontradas informações em desacordo com o solicitado, indisponibilidade hídrica ou ineficiência do uso da água serão abertas pendências ao usuário, unificadas em forma de ofício. O limite de ofício de pendências são 2 (dois) por processo de outorga. Uma vez gerado o ofício, este será encaminhado para o e-mail dos partícipes do processo, bem como ficará disponível na página do Siriema, na aba "detalhes", onde pode ser realizado o acompanhamento do processo.

Importante que os e-mails cadastrados estejam atualizados.

Caso as pendências, em qualquer um dos ofícios, não sejam atendidas em 60 dias, o processo será cancelado automaticamente. Logo, não será possível que ele retorne para a pauta de análise do Imasul, sendo necessário que o usuário realize uma nova solicitação para prosseguir com a obtenção de outorga, e novo pagamento de

emolumentos.

A ciência das pendências pode ser dada por qualquer um dos partícipes do processo, ou seja, quando o requerente ou seu procurador ou qualquer um dos responsáveis técnicos façam login no sistema Siriema é dada automaticamente e começa a contar o prazo.

Processos analisados e aprovados terão suas Portarias disponíveis aos requerentes no próprio processo no SIRIEMA e, posteriormente, publicadas na página do Imasul, podendo ser feito o download da página uma vez que as assinaturas são digitais, não havendo qualquer documento impresso.

Nos casos de indeferimento será da mesma forma publicada a Portaria de Indeferimento. O usuário poderá recorrer à Câmara Recursal do Imasul em até 60 dias, e posteriormente a este prazo ocorrerá o arquivamento do processo.

#### 4-TIPO DE INTERFERÊNCIA

##### 4.1-Captação superficial

Essas captações envolvem todos os usos provenientes de corpos de água superficiais, sejam captações com roda d'água, bombeamentos ou rego d'água, dentre outros. Como critério de outorga, foi adotada a Q95% como vazão de referência, sendo outorgado individualmente até 20% desta vazão por ponto de interferência, com um limite coletivo de até 70% por trecho de rio. Entende-se como trecho a extensão do rio entre dois afluentes.

##### 4.2-Lançamento de Efluentes

O lançamento de efluentes refere-se a despejos líquidos provenientes de diversas atividades ou processos em corpo hídrico. A princípio, para o requerimento de outorga para lançamento de efluentes, os parâmetros de qualidade solicitados serão: a Demanda Bioquímica de Oxigênio (DBO<sub>5,20</sub>), a Temperatura e, em locais suscetíveis à eutrofização, o Nitrogênio Amoniacal Total e o Fósforo Total. Ressalta-se que o fósforo e nitrogênio só serão analisados em rios com sinais de eutrofização, caso contrário, somente serão analisados em situações que o pleito de outorga seja em lagos ou reservatórios. Outra informação necessária é a vazão média de lançamento (m<sup>3</sup>/h ou L/s).

Tendo em vista que a outorga visa o balanço quali-quantitativo, sendo as captações expressas em vazões demandadas (m<sup>3</sup>/h ou L/s) e os lançamentos expressos em cargas poluentes (kg/dia e tonelada/ano), para a comparação destas demandas na mesma unidade, adota-se o conceito de Vazão de Diluição proposta por Kelman (1997).

A vazão de diluição, que representa a vazão outorgável, é a vazão do corpo hídrico necessária para diluir a concentração do parâmetro de qualidade do efluente tratado até a concentração permitida para a classe de enquadramento do corpo hídrico.

O limite individual para diluição do lançamento de efluentes é equivalente a 50% da Q95, com exceção do previsto para o setor de saneamento na Resolução CERH/MS Nº 44, 13 de julho de 2017.

**OBS:** Não há uso considerado insignificante para lançamento de efluentes, sendo todos outorgáveis.

##### 4.3-Barramento

As interferências feitas por meio de barramentos devem seguir as instruções para a finalidade de uso requerida. Caso seja uma barragem apenas para armazenamento ou uso direto como dessedentação animal, a outorga deverá ser solicitada apenas para o barramento (armazenamento). Havendo captação para outras finalidades de uso, esta deve ser cadastrada e seguir as instruções para a finalidade pretendida.

A vazão de jusante deve obrigatoriamente ser de no mínimo igual a uma Q95%, salvo em caso de extremas estiagens, onde a vazão de entrada seja menor. Neste caso a vazão de saída deverá ser igual a vazão de entrada. Em todas as solicitações de outorga de barragens, deverão ser considerados os tempos de retorno, conforme tabela abaixo:

**Tabela 1 – Valores mínimos de tempo de retorno (TR) para projetos de barramentos**

Maior altura de barramento H(m)	TR (anos)	
	SEM risco para habitação ou pessoas	COM risco para habitação ou pessoas
H ≤ 5	100	500
5 ≤ H ≤ 10	500	1.000
H ≥ 10	1.000	10.000

Fonte: DAEE/SP (2005).

**Obs.:** A estrutura extravasora deverá comprovadamente comportar a vazão de cheias para o TR considerado. Incluir no projeto a memória deste cálculo.

##### 4.4-Captação subterrânea

Todas as captações subterrâneas devem seguir as instruções do capítulo 6 e para a finalidade de uso, cumprir as solicitações do capítulo 5, conforme a finalidade de uso pretendida.

##### 4.5-Outros usos

Esse campo foi incluído para a ocorrência de possíveis casos não previstos, que não se enquadram nos anteriores ou em usos não consuntivos como navegação e atividades turísticas desenvolvidas diretamente no corpo hídrico

(ex: flutuação), devendo ser cadastradas e detalhadas no Siriema.

#### 4.6-Resumo dos pontos de interferência e finalidades de uso

No quadro 2, podemos observar as finalidades de uso conforme o seu ponto de interferência.

**Quadro 2 – Pontos de interferência x Finalidades de uso**

Finalidade de Uso	Ponto de Interferência				
	Captação subterrânea	Captação superficial	Barramento*	Lançamentos	Outros
Abastecimento Público	x	x	x		
Aquicultura	x	x	x		
Atividades Turísticas	x	x	x		x
Consumo Humano	x	x	x		
Dessedentação animal	x	x	x		
Esgotamento Sanitário				x	
Geração de Energia Térmica	x	x		x	
Geração de Energia Elétrica		x	x		
Indústria	x	x	x	x	
Irrigação	x	x	x		
Mineração	x	x			
Outras Finalidades	x	x	x		

Fonte: GRH (2022).

\* - As **barragens** podem ser de uso direto (aquicultura, dessedentação, etc.) ou somente armazenamento, nesses casos, faz-se Declaração de Uso e a solicitação de Outorga (quando couber).

- Captações em barragens devem ser cadastradas e vinculadas ao barramento.

## 5-DOCUMENTOS PARA SOLICITAÇÕES DE OUTORGA POR FINALIDADE DE USO

### 5.1-Documents comuns a todas as Finalidades de Usos:

- **Carta de anuência** do proprietário do imóvel para a captação e/ou lançamento (quando o requerente não for o proprietário do imóvel) ou Contrato de Arrendamento ou cópia atualizada da matrícula da área (últimos 30 dias);
- **Procuração** quando o requerente designar um representante;
- **Croqui de acesso** ao empreendimento indicando pontos de referências e respectivas distâncias;
- **Cópia da Licença ou Autorização Ambiental**, nos casos em que o usuário já estiver licenciado, ou, se a licença estiver vencida, anexar o protocolo de solicitação de renovação.
- **Formulário específico** preenchido, disponível no Siriema para download, conforme a finalidade de uso requerida;
- Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) específica, assinada por profissional habilitado, a ser preenchida conforme orientação por finalidade de uso e informar o número da DURH do empreendimento.

### 5.2-Documents conforme a Finalidade de Uso:

#### 5.2.1-Abastecimento Público

Esta finalidade é destinada exclusivamente aos prestadores de serviços em abastecimento público de água que atuam no âmbito de todo MS.

Na solicitação de outorga, além do que consta no item 5.1, deverá ser anexada a seguinte documentação específica:

- Cópia do contrato de concessão ou atos administrativos de autorização, no caso de sistemas operados por concessionárias ou autorizados de serviços públicos, ou, ainda, na falta destes, um termo de anuência emitido pelo titular do serviço para continuidade da operação dos sistemas;
- Formulário de Abastecimento Público, devidamente preenchido, disponível no site do Imasul.
- Quando referente a captação superficial, deverá preencher a ART ou documento técnico equivalente da seguinte forma:

- **Outorga Preventiva** - Finalidade: Ambiental, Saneamento Básico ou Outro; Atividade: Projeto, Dimensionamento ou Estudo; Grupo: Sistema de Abastecimento de Água; Subgrupo: Saneamento Ambiental; Obra/serviço: de sistema de abastecimento de água; Complemento: captação superficial de água, de estação de tratamento de água;
- **Outorga de Direito de Uso** - Finalidade: Ambiental, Saneamento Básico ou Outro; Atividade: Operação; Grupo: Sistema de Abastecimento de Água; Subgrupo: Saneamento Ambiental; Obra/serviço: de sistema de abastecimento de água; Complemento: captação superficial de água, de estação de tratamento de água;
- **Outorga de Direito de Uso – Empreendimentos em operação**: apresentar ART contemplando as atividades técnicas previstas para Outorga Preventiva e para Outorga de Direito de Uso.
- A demanda hídrica será estimada através das informações da população atendida, do consumo médio *per*

capita, das parcelas referentes aos setores comercial e industrial, do índice de perdas físicas, e dos respectivos horizontes de análise (projeto, concessão, entre outros).

- As formulações e valores de referência utilizados na estimativa da Projeção da população futura atendida, consideram o índice de atendimento do sistema de abastecimento de água no horizonte de análise e sua classificação em função da situação dos domicílios (urbana ou rural).

Segue abaixo a tabela 2, com o consumo médio per capita baseado nos valores de referência:

**Tabela 2 - Consumo médio per capita (valores de referência).**

Porte da Comunidade	Faixa da População (habitantes)	Consumo per Capita (L/hab.dia)
Povoado Rural	< 5.000	90 - 140
Vila	5.000 - 10.000	100 - 160
Pequena Localidade	10.000 - 50.000	110 - 180
Cidade Média	50.000 - 250.000	120 - 220
Cidade Grande	> 250.000	150 - 300

Fonte: Von Sperling (1996, pag. 52).

### 5.2.2-Aquicultura

A aquicultura pode ser feita em tanques escavados ou em tanques-rede instalados em reservatórios ou rios. A requisição de outorga leva em consideração as particularidades de cada sistema.

#### 5.2.2.1-Tanques escavados

Para a aquicultura em tanques escavados, será outorgada a captação da água para o abastecimento dos tanques, inserindo os documentos comuns a todas as finalidades (5.1) e a planta baixa do empreendimento com as informações de entrada, circulação interna e saída da água dos tanques, indicando ponto de descarte.

#### 5.2.2.2-Tanques-rede

A aquicultura em tanques-rede é desenvolvida diretamente no corpo de água e quando em reservatórios, não há necessidade de outorga de captação, porém é necessária a requisição de outorga para o lançamento de efluentes oriundos do empreendimento, pois, o corpo hídrico deverá ter capacidade para diluir a carga de fósforo e nitrogênio gerada, de modo que não haja alterações negativas em sua qualidade e não se desrespeite a classe de enquadramento do curso de água (Resolução CONAMA nº 357/2005).

No momento, o estado não outorga esse tipo de lançamento, porém é necessário que os usuários cadastrem o seu uso no CEURH como "Lançamento, Transporte e Disposição Final de Efluentes" e preencham as informações básicas sobre o empreendimento da aquicultura em tanque-rede quando realizadas em cursos d'água ou em barramentos. Vale ressaltar que, se a atividade for desenvolvida em espelho d'água de um barramento próprio, este deve solicitar a outorga de seu barramento. Já se a atividade estiver sendo realizada em área de espelho d'água de barramento de terceiros (por exemplo, de hidrelétricas), a responsabilidade de solicitação de outorga do barramento é de seu proprietário/responsável.

### 5.2.3-Atividades turísticas

As análises serão realizadas com base nas informações prestadas no CEURH e documentação geral. São consideradas atividades turísticas, aquelas que são realizadas diretamente no corpo hídrico, ou seja, fazem uso de água de forma não consuntiva. Este uso é isento de outorga, devendo apenas fazer o cadastro.

Hotéis, pousadas, balneários e demais estabelecimentos que fazem captação e uso de água para manutenção da atividade, deverão realizar a solicitação de outorga como Captação Superficial ou Captação Subterrânea e colocar como finalidade de uso "Consumo Humano". A água para consumo humano, é aquela à ingestão, preparação e produção de alimentos e à higiene pessoal.

### 5.2.4-Barramento

**Outorga Preventiva** (para as barragens não construídas)

Incluir os documentos comum a todas finalidades de usos e:

- Projeto Básico de Engenharia contendo:

- Características físicas e hidrológicas da bacia hidrográfica, onde fica inserida a obra;
- Topografia da bacia hidráulica, incluindo as divisas de propriedade (jusante e montante);
- Quadro resumo do barramento, informando as principais características da barragem;
- Características geológicas e perfis longitudinal e transversal do maciço da barragem;
- Cálculo do Volume afluente médio anual do projeto de engenharia. Majorar em 10% a vazão máxima de projeto, como fator de segurança e verificar se a mesma é suportada pelo extravasor;
- Diagrama da relação cota-área-volume;

- Características técnicas das estruturas do maciço, sangradouro e tomada de água;
- Mapa de localização da obra, relatório fotográfico e cópia das plantas do projeto de engenharia, destacando a área alagada, indicando dimensionamentos e detalhes construtivos;

#### **Outorga de Direito de Uso** (para os barramentos que possuem Outorga Preventiva)

Deve ser solicitada ao final da obra, devendo conter os mesmos documentos da Outorga Preventiva; Caso tenham sido feitas alterações, no projeto aprovado na Outorga Preventiva, estas devem ser informadas em documento anexado ao processo (incluindo detalhamento com desenho técnico) e efetuadas as alterações na DURH quando couber;

Caso o Engenheiro executor não tenha sido o projetista, apresentar uma nova ART.

#### **Outorga de Direito de Uso – Empreendimentos em operação** (somente para as barragens já construídas)

Incluir os documentos comum a todas finalidades de usos e:

- Projeto Básico de Engenharia contendo:
  - Características físicas e hidrológicas da bacia hidrográfica, onde fica inserida a obra;
  - Topografia da bacia hidráulica, incluindo as divisas de propriedade (jusante e montante);
  - Quadro resumo do barramento, informando as principais características da barragem;
  - Características geológicas e perfis longitudinal e transversal do maciço da barragem;
  - Cálculo do Volume afluente médio anual do projeto de engenharia. Majorar em 10% a vazão máxima de projeto, como fator de segurança e verificar se a mesma é suportada pelo extravasor;
  - Diagrama da relação cota-área-volume;
  - Características técnicas das estruturas do maciço, sangradouro e tomada de água;
  - Mapa de localização da obra e cópia das plantas do projeto de engenharia (*As built ou como construído*), destacando a área alagada, indicando dimensionamentos e detalhes construtivos;

### **5.2.5-Consumo Humano**

Esta finalidade refere-se aos locais que possuem solução alternativa, sendo coletiva ou individual, de abastecimento de água para consumo humano, como por exemplo os pequenos núcleos populacionais, que captam água diretamente de corpos hídricos de domínio do Estado, tanto os subterrâneos quanto os superficiais.

Os efluentes gerados em decorrência deste consumo, que sejam lançados em corpo hídrico superficial após tratamento, deverão requerer a outorga para lançamento de efluentes, enquadrando-se como finalidade de uso "Outras Finalidades de Uso". Para solicitar a outorga dos lançamentos de efluentes gerados nessas atividades, ver as orientações do item 4.2 deste manual.

Ressalta-se que deverão ser primeiramente cadastrados no CEURH, todos os pontos de captação de água e/ou lançamento de efluentes, individualmente, para assim o usuário proceder com a solicitação de outorga. Lembre-se que os efluentes deverão obrigatoriamente passar por tratamento antes do seu lançamento.

Nas áreas urbanas servidas de rede pública de abastecimento de água não serão permitidas perfurações de poços tubulares ou manuais bem como não serão emitidas outorgas de direito de uso de água subterrânea para nenhum tipo de poço com a finalidade Consumo Humano. Para regras detalhadas de utilização de água subterrânea, ver orientações no capítulo 7 deste manual.

Para efeitos deste manual, entende-se como água para consumo humano - a água potável destinada à ingestão, preparação e produção de alimentos e à higiene pessoal, independentemente da sua origem.

Nos casos de utilidade pública e/ou interesse social poderão ser outorgados o direito de uso da água destinado ao consumo humano coletivo em áreas urbanas servidas de rede pública de abastecimento.

Toda água destinada ao consumo humano deverá passar por processo de cloração e, se necessário, demais tratamentos para alcançar os padrões de potabilidade de Portaria 2.914/11.

### **5.2.6-Dessedentação Animal**

A outorga de captação será analisada com os dados informados no Cadastro Estadual de Usuários de Recursos Hídricos – CEURH/MS e observando-se a eficiência do uso, conforme a tabela 3.

No caso de empreendimento em confinamento, havendo o lançamento de efluentes em corpos de água, deverá ser solicitada a outorga de lançamento de efluentes, seguindo as orientações do item 4.2 deste manual.

**Tabela 3 – Consumo per Capita de água por grupo animal**

Grupo Animal		Consumo	
Tipo	Estágio	L/cab.dia	% limpeza/manutenção
Asininos	Ciclo completo	38	-
Aves	Matrizeiro	0,32	50
	Criação	0,16	20
Bovinos	Corte	45	-
	Lactação	53	50

Caprinos	Ciclo completo	4	-
Cunicultura	Ciclo completo	1,25	-
Equinos	Ciclo completo	38	-
Ovinos	Ciclo completo	6	-
Suínos	Gestação/lactação	23	50
	Terminação	12	50

Fonte: SUDERHSA (2006).

### 5.2.7-Esgotamento Sanitário

Esta finalidade é destinada unicamente aos prestadores de serviços de esgotamento sanitário em todo território de MS.

As vazões de lançamento são estimadas em função do consumo de água, levando-se em consideração um coeficiente de retorno e acrescentando-se a parcela de contribuição referente à infiltração na rede coletora. Normalmente é considerado um coeficiente de retorno de 80% do consumo *per capita*.

Além dos documentos comuns que constam no item 5.1, deverá ser anexada a seguinte documentação específica:

- Cópia do contrato de concessão ou atos administrativos de autorização, no caso de sistemas operados por concessionárias ou autorizados de serviços públicos, ou, ainda, na falta destes, um termo de anuência emitido pelo titular do serviço para continuidade da operação dos sistemas.
- Formulário de Esgotamento Sanitário devidamente preenchido, disponível no site do Imasul;
- ART ou documento equivalente que deve ser preenchido da seguinte forma:

**Outorga Preventiva** - Finalidade: Ambiental, Saneamento Básico ou Outro; Atividade: Projeto, Dimensionamento ou Estudo; Grupo: Sistema de Esgoto/Resíduos; Subgrupo: Saneamento Ambiental; Obra/serviço: de sistema de esgoto/resíduos líquidos; Complemento: estação de tratamento de efluentes líquidos domésticos;

**Outorga de Direito** - Finalidade: Ambiental, Saneamento Básico ou Outro; Atividade: Operação; Grupo: Sistema de Esgoto/Resíduos; Subgrupo: Saneamento Ambiental; Obra/serviço: de sistema de esgoto/resíduos líquidos; Complemento: estação de tratamento de efluentes líquidos domésticos;

**Outorga de Direito de Uso – Empreendimentos em operação** - apresentar ART contemplando as atividades técnicas previstas para Outorga Preventiva e para Outorga de Direito de Uso.

No processo de outorga, será solicitada a eficiência de remoção do sistema de tratamento adotado no empreendimento, assim como na Tabela 4.

**Tabela 4 - Indicadores de eficiência de remoção**

Sistema de Tratamento	Eficiência Média de Remoção (%)		
	DBO <sub>5,20</sub>	Amônia-N	P Total
<b>Primário</b>			
Tratamento primário (Tanques sépticos)	30-35	<30	<35
Tratamento primário convencional	30-35	<30	<35
Tratamento primário avançado	45-80	<30	75-90
<b>Lagoas de Estabilização</b>			
Lagoa facultativa	75-85	<50	<35
Lagoa anaeróbia - lagoa facultativa	75-85	<50	<35
Lagoa aerada facultativa	75-85	<30	<35
Lagoa aerada mistura completa – lagoa sedimentação	75-85	<30	<35
Lagoa anaeróbia + lagoa facultativa + lagoa de maturação	80-85	50-65	>50
Lagoa anaeróbia + lagoa facultativa + lagoa de alta taxa	80-85	65-85	50-60
Lagoa anaeróbia + lagoa facultativa + remoção de algas	85-90	<50	<35
<b>Reatores Anaeróbios</b>			
Tanque séptico + filtro anaeróbio	80-85	<45	<35
Tanque séptico + infiltração	90-98	>65	>50
Reator UASB	60-75	<50	<35
UASB + lodos ativados	83-93	50-85	<35
UASB + biofiltro aerado submerso	83-93	50-85	<35
UASB + filtro anaeróbio	75-87	<50	<35
UASB + filtro biológico percolador de alta carga	80-93	<50	<35
UASB + flotação por ar dissolvido	83-93	<30	75-88
UASB + lagoas de polimento	77-87	50-65	>50
UASB + lagoa aerada facultativa	75-85	<30	<35
UASB + lagoa aerada mistura completa + lagoa decantação	75-85	<30	<35
UASB + escoamento superficial	77-90	35-65	<35

<b>Lodos Ativados</b>			
Lodos ativados convencional	85-93	>80	<35
Lodos ativados – aeração prolongada	90-97	>80	<35
Lodos ativados – batelada (aeração prolongada)	90-97	>80	<35
Lodos ativados convencional com remoção biológica de N	85-93	>80	<35
Lodos ativados convencional com remoção biológica de N/P	85-93	>80	75-88
Lodos ativados convencional + filtração terciária	93-98	>80	50-60
<b>Reatores Aeróbios com Biofilmes</b>			
Filtro biológico percolador de baixa carga	85-93	65-85	<35
Filtro biológico percolador de alta carga	80-90	<50	<35
Biofiltro aerado submerso com nitrificação	88-95	>80	<35
Biofiltro aerado submerso com remoção biológica de N	88-95	>80	<35
Biodisco	88-95	65-85	<35

Fonte: Von Sperling (2007), adaptado.

## 5.2.8-Geração Hidroelétrica

### 5.2.8.1-Central de Geração de Energia – CGH

#### 5.2.8.1.1-Barramento

As Centrais de Geração de Energia Elétricas – CGH com potência até 5MW conforme a classificação da ANEEL, seguem a orientação de outorga de barragens, acrescida dos seguintes documentos:

- Projeto Elétrico;
- Formulário para CGH;
- Layout do empreendimento com a localização do vertedouro, casa de máquinas, TVR, canal de adução e canal de devolução.

#### 5.2.8.1.2-Captação Superficial

Aproveitamentos hidrelétricos a partir de captação superficial segue as mesmas diretrizes de captação de outros usos. É destinado para cada ponto de interferência 20% da vazão de referência Q95.

A solicitação de outorga deverá vir acompanhada dos seguintes documentos:

- Formulário de Captação Superficial para CGH;
- Apresentar projeto elétrico;
- Projeto Executivo em conformidade com os critérios mínimos:
  - Características físicas e hidrológicas da bacia hidrográfica, onde fica inserida a obra, isto é, pelo menos um mapa com a localização do empreendimento na bacia com o nome do córrego e o seu percurso até o rio que dá nome a UPG;
  - Cálculo do Volume afluente médio anual do projeto de engenharia;
  - Projeto de engenharia, indicando dimensionamentos e detalhes construtivos;
  - Layout do empreendimento: casa de máquinas, tomada de água, TVR, canal adução e canal de devolução;
  - Topografia da bacia hidráulica, incluindo as divisas de propriedade. Visão em escala que permita a visualização das divisas da propriedade em relação ao curso hídrico onde está localizada a captação;

**OBS:** As PCH's e UHE's seguem a orientação da DRDH para a outorga preventiva.

### 5.2.8.2-PCH's e UHE's - DECLARAÇÃO DE RESERVA DE DISPONIBILIDADE HÍDRICA - DRDH

A Declaração de Reserva de Disponibilidade Hídrica - DRDH consiste em garantir a disponibilidade hídrica requerida para um aproveitamento hidrelétrico com potência instalada superior a 5 MW, conforme disposições do art. 9º da Resolução CNRH nº 37/2004 e o art. 26 da Lei nº 13.097/2015, devendo ser solicitada pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL ou por empresa de geração, por ela designada e com a apresentação de carta de anuência da ANEEL anexada ao processo.

A DRDH deverá ser solicitada ao Imasul, quando o potencial hidráulico estiver localizado em rios de domínio estadual. A solicitação deve ser feita em fase anterior à licitação ou autorização do uso do potencial. Esta não confere direito de uso de recursos hídricos e se destina, unicamente, a reservar a quantidade de água necessária à viabilidade do empreendimento hidrelétrico. Será concedida pelo prazo de até três anos, podendo ser renovada por igual período, a critério do Imasul, mediante solicitação da ANEEL ou empresa por delegação da ANEEL.

A ANEEL ou o requerente por ela delegado, mediante documento comprobatório deverá solicitar a DRDH para o aproveitamento hidrelétrico, no sistema de informações Siriema, disponível no site do Imasul e anexar os seguintes documentos, conforme disposto na Resolução CERH/MS nº 39, de 1 de agosto de 2016:

Refere-se à geração de energia e a todas as alterações de regime, quantidade e qualidade e é transformada em Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos mediante a solicitação do usuário, e apresentação de documentação

complementar, nos casos em que houver alterações de projeto. Durante a vigência da DRDH as alterações devem ser reportadas ao órgão, caso existam. A solicitação de retificação da declaração de reserva de disponibilidade hídrica deverá vir acompanhada dos seguintes documentos:

- Documento que justifiquem a necessidade da retificação;
- Documento que comprove a anuência da ANEEL;

Documentação necessária, conforme disposto na Resolução CERH/MS nº 39, de 1 de agosto de 2016:

- Formulário DRDH – Estudos de Viabilidade e Projeto Básico e respectiva ART;
- Estudos hidrológicos referentes à determinação:
  - Da série de vazões utilizadas no dimensionamento energético;
  - Dos cenários de usos múltiplos dos recursos hídricos, inclusive para o transporte aquaviário;
  - Das vazões máximas consideradas no dimensionamento dos extravasores;
  - Das vazões mínimas.
- Mapa de localização e de arranjo do empreendimento, georreferenciado e em escala adequada;
- Descrição das características do empreendimento, no que se refere:
  - À capacidade dos extravasores;
  - À vazão remanescente, quando couber;
  - Às restrições à montante e à jusante.
- Estudos referentes ao reservatório quanto à definição:
  - Das condições de enchimento;
  - Das condições de assoreamento;
  - Do remanso;
  - Da curva "cota x área x volume".
- Estudos energéticos utilizados no dimensionamento do aproveitamento hidrelétrico, inclusive quanto à evolução da energia assegurada ao longo do período da concessão ou da autorização;
- Estudos de uso de água na bacia (montante, reservatório e jusante), considerando a estimativa dos usos atuais e previstos, e possíveis cenários para simulação do crescimento do consumo de água a montante.
- Anotação de Responsabilidade Técnica – ART de todos os técnicos responsáveis pelos estudos estruturais, hidrológicos, hidráulicos, hidroenergéticos e os responsáveis pela implantação do empreendimento.
- Cronograma de Implantação.
- Análise e Parecer favorável da ANEEL do Estudo de Viabilidade.
- Projeto Básico Ambiental.
- Ato de aprovação de projeto básico ou Despacho de Registro da Adequabilidade do Sumário Executivo (DRS-PCH), conforme previsto na Resolução Normativa ANEEL nº 673/2015.

Caso haja necessidade, o IMASUL poderá solicitar à ANEEL e/ou empreendedor outros dados complementares para análise do pedido. O órgão também dará publicidade aos pedidos de DRDH, bem como aos atos administrativos que deles resultarem.

Não serão cobradas taxas para emissão da DRDH, sendo estas cobradas do empreendedor quando da solicitação da conversão da DRDH em Outorga de Direito de Uso de água.

**Outorga de Direito de Uso** - A solicitação da Outorga de Direito de Uso deverá ser solicitada antes do funcionamento do empreendimento. Apresentando a mesma documentação da DRDH, incluindo documento com as alterações de projeto, caso houver.

**Empreendimento em operação** - Para empreendimentos em operação, solicitar a Outorga de Direito de Uso – empreendimento em operação, incluindo todos os documentos relativos à DRDH.

### 5.2.9-Geração Termelétrica

Além de cadastrar a captação superficial ou subterrânea deverá cadastrar o ponto de lançamento de efluente (quando houver) e solicitar a outorga, anexando os documentos do item 5.1 e apresentar:

- Projeto técnico do empreendimento, incluindo o fluxo de utilização da água, demonstração da necessidade da vazão solicitada.

### 5.2.10-Indústria

A demanda de água para o setor industrial será estimada pelo tipo de indústria, tecnologia utilizada, matéria prima, capacidade de produção, dentre outros fatores.

Além do consumo de água será analisada a carga lançada em termos de DBO, temperatura e em locais suscetíveis a eutrofização, o nitrogênio e o fósforo (item 4.2). Como todo efluente deverá ser tratado antes do lançamento em qualquer corpo hídrico, será avaliada igualmente a eficiência de tratamento do mesmo.

A coerência quantitativa entre a vazão solicitada para outorga e a produção informada pela indústria será verificada pela matriz elaborada pela Confederação Nacional da Indústria (CNI) contendo os coeficientes técnicos de vazões de retirada, consumo e lançamento industriais. Segue no *quadro 3* alguns exemplos constantes nesta matriz:

**Quadro 3 - Matriz de Coeficientes Técnicos de Vazões de Retirada, Consumo e Lançamento de Efluentes.**

Denominação	Coeficientes técnicos de uso da água (m <sup>3</sup> / unidade da atividade)			Observações	
	Unidade da atividade	Retirada	Consumo		Efluente
Abate de reses, exceto suínos	t de animal vivo	2	0,25	1,75	Coeficiente de retirada igual a 1 m <sup>3</sup> por animal abatido convertido adotando-se o peso médio de 500 kg por animal.
Fabricação e refino de açúcar	t de açúcar	17	17	-	Valor médio
Acabamentos em fios, tecidos e artefatos têxteis	t produzida	19-104	3,5-20	15-83	Dados para beneficiamento de fios, tecidos e malhas
Curtimento e outras preparações de couro	Pele processada	0,47-1,0	-	0,47-1,0	-

Fonte: CNI (2013).

A análise do pleito de outorga para empreendimentos industriais será feita baseada nos dados informados no cadastro e na documentação complementar exigida, sendo esta:

- Fluxograma simplificado do processo, indicando as etapas em que é utilizada a água e especificando o volume utilizado deste insumo em cada uma delas;
- Descrição geral do empreendimento;
- ART ou documento técnico equivalente que deve ser preenchido da seguinte forma:
  - Quando referente à captação superficial:
    - **Outorga Preventiva** - Finalidade: Incluir Ambiental, Industrial ou Outro; Atividade: Projeto, Dimensionamento ou Estudo; Grupo: Sistema de Abastecimento de Água; Subgrupo: Saneamento Ambiental; Obra/serviço: de sistema de abastecimento de água e complemento: captação superficial de água. Ou, ainda, preenchimentos semelhantes que especifiquem responsabilidade sobre demanda hídrica do empreendimento.
    - **Outorga de Direito** - Finalidade: Incluir Ambiental, Industrial ou Outro; Atividade: Operação; Grupo: Sistema de Abastecimento de Água; Subgrupo: Saneamento Ambiental; Obra/serviço: de sistema de abastecimento de água e complemento: captação superficial de água. Ou, ainda, preenchimentos semelhantes que especifiquem responsabilidade sobre demanda hídrica do empreendimento.
    - **Outorga de Direito de Uso – Empreendimentos em operação:** apresentar ART contemplando as atividades técnicas previstas para Outorga Preventiva e para Outorga de Direito de Uso.
  - Quando referente a lançamento de efluentes:
    - **Outorga Preventiva** - Finalidade: Incluir Ambiental, Industrial ou Outro; Atividade: Projeto, Dimensionamento ou Estudo; Grupo: Sistema de esgoto/resíduos; Subgrupo: Saneamento Ambiental; Obra/serviço: de sistema de esgoto/resíduos líquidos; Complemento: tratamento de efluentes líquidos industriais. Ou, ainda, preenchimentos semelhantes que especifiquem responsabilidade sobre demanda hídrica do empreendimento;
    - **Outorga de Direito** - Finalidade: Incluir Ambiental, Industrial ou Outro; Atividade: Operação; Grupo: Sistema de esgoto/resíduos; Subgrupo: Saneamento Ambiental; Obra/serviço: de sistema de esgoto/resíduos líquidos; Complemento: tratamento de efluentes líquidos industriais. Ou, ainda, preenchimentos semelhantes que especifiquem responsabilidade sobre demanda hídrica do empreendimento;
    - **Outorga de Direito de Uso – Empreendimentos em operação** - apresentar ART contemplando as atividades técnicas previstas para Outorga Preventiva e para Outorga de Direito de Uso.

### 5.2.11-Irrigação

A análise do pleito de outorga de recursos hídricos para irrigação será efetuada por ponto de captação. A documentação exigida, além dos documentos citados no item 5.1 deste manual, inclui também:

- **Formulário de irrigação:** Planilha que informa o manejo e funcionamento dos equipamentos, disponível na página do Imasul. Deve ser preenchida pelo responsável técnico e anexada à solicitação de outorga, uma planilha de excel com uma aba para cada DURH.

**OBS:** Importante que fique claro como vão funcionar os equipamentos: isoladamente ou em conjunto. Para a análise de disponibilidade de vazão, deverá ser informada a somatória das vazões dos equipamentos que vão funcionar juntos. Essa deve ser a vazão máxima de captação informada na DURH.

- **Planta do projeto:** Sobreposta à imagem de satélite, contendo as áreas irrigadas por sistema, adutoras identificadas, numeração dos sistemas, coordenadas dos pontos de captação e identificadas com no nº DURH, identificação dos cursos de água, de acordo com as informações da DURH.

- **Projeto de irrigação:** Apresentar memória de cálculo do projeto e os dados da cultura (Kc, f, cultura, profundidade raiz, etc.); Solo (CC, PM, Da, VIB, etc.); Clima (ETo, ETc, precipitação, etc.), entre outros utilizados para o

dimensionamento dos equipamentos, desde o sistema de bombeamento aos aspersores. Considerar as tabelas de eficiência e demanda hídrica, conforme as tabelas abaixo:

**Tabela 5 - Eficiência mínima a ser considerada na irrigação**

Método	Eficiência %
Sulcos	> 60
Inundação	> 50
Aspersão convencional	> 75
Autopropelido	> 75
Pivô Central	> 85
Microaspersão	> 90
Gotejamento	> 95
Tubos perfurados	> 85

Fonte: ANA, 2004.

**Tabela 6 - Demanda hídrica máxima por método de irrigação**

Método de irrigação	Demanda (Ls.ha)
Inundação	2,0 - 2,5
Sulcos	0,8 - 2,0
Aspersão	0,6 - 1,0
Localizada	0,3 - 0,7

Fonte: ANA, 2004.

### 5.2.12-Mineração

O aproveitamento de substâncias minerais com a utilização de água necessita de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos, além da devida autorização da Agência Nacional de Mineração - ANM.

O aproveitamento mineral engloba a pesquisa, extração e beneficiamento das substâncias, compreendendo os regimes de autorização, concessão de lavra, licenciamento, permissão de lavra garimpeira e registro de extração, conforme o Decreto-Lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967 (Código de Mineração) e a Resolução CNRH nº 29, de 11 de dezembro de 2002.

Para o uso de água superficial ou subterrânea com a finalidade de mineração outorga-se a quantidade de água necessária à obtenção, transporte e beneficiamento da substância mineral, em todas as etapas do aproveitamento. Todos os usos de recursos hídricos necessários à atividade de mineração em uma determinada área deverão ser primeiramente declarados no Cadastro Estadual de Usuários de Recursos Hídricos – CEURH/MS, por ponto de interferência (captação superficial, captação subterrânea, barramento e lançamento) optando como finalidade de uso, mineração, por método de extração (leito de rio, lago ou reservatório, em cava, desmonte hidráulico, lavra a céu aberto ou lavra subterrânea) e por área requerida ao ANM (número de processo).

Para os casos de dragagem em corpos de água, tais como em leito de rio, lago, reservatório ou ainda em cava, para extração mineral, o ponto de captação refere-se a um ponto fixo na margem necessário ao transporte do material até o beneficiamento e pátio de estocagem, e o lançamento deverá ser no mesmo corpo de água.

O retorno da água ao corpo hídrico proveniente de sistemas de beneficiamento de minerais e de rebaixamento de nível da água subterrânea deverá ser declarado como lançamento para efeito de cálculos de balanço hídrico. Para cada ponto de interferência de um mesmo empreendimento (captação superficial, captação subterrânea, barramento ou lançamento), na finalidade de uso mineração deverá ser informada a produção total, contemplando todas as substâncias extraídas, respectiva produção diária e mensal oriundas das poligonais informadas (ANM) e direcionadas ao mesmo pátio de estocagem.

Todas as Declarações referentes à(s) área(s) deverão ser anexadas em um único requerimento de outorga preventiva ou de direito de uso, conforme o caso, assim como o respectivo formulário em substituição ao Plano de Utilização de Água - PUA, definido na Resolução CNRH nº 29, de 11 de dezembro de 2002.

A Resolução CNRH nº 55, de 28 de novembro de 2005, estabelece diretrizes para a elaboração do PUA, assim como a exigência de sua apresentação. Entretanto, considerando que boa parte dos dados exigidos para elaboração do Plano de Utilização de Água estão contemplados na(s) Declaração(ões) de Uso de Recursos Hídricos e os demais serão complementados nos Formulários de Mineração e de Monitoramento, fica dispensada a apresentação do PUA.

A outorga será emitida em um único ato administrativo contemplando todos os usos de recursos hídricos do empreendimento minerário.

**Documentação Específica:**

A documentação específica solicitada corresponde ao estabelecido na Resolução CNRH nº 29 de 11 de dezembro de 2002 que define diretrizes para a outorga de uso dos recursos hídricos para o aproveitamento dos recursos minerais.

A Outorga Preventiva deverá ser solicitada para os regimes de licenciamento mineral, de permissão de lavra garimpeira e registro de extração. Para o regime de autorização somente após a avaliação da demanda hídrica estimada na fase de pesquisa mineral.

Para a solicitação de Outorga Preventiva além da documentação relacionada no item 5.1, anexar também:

- Requerimento de aproveitamento da (s) substância (s) mineral na ANM, devidamente protocolado com o memorial descritivo da poligonal da área;
- Alvará de Autorização de Pesquisa (Regime de Autorização), exceto para água mineral, termal, gasosa, potável de mesa ou destinada a fins balneários;
- Formulário de Mineração, disponível para download no site e no módulo de outorga;
  
- Anotação de Responsabilidade Técnica – ART devidamente preenchida nos campos finalidades, atividades, grupos, subgrupos, obra-serviço correspondentes, conforme listagem abaixo:
  - Finalidade: Incluir "outorga de direito de uso de recursos hídricos" citando todas as Declarações de Uso –DURH's e Formulário de Mineração
  - Nível: Elaboração
  - Atividade: projeto
  - Grupo: Desenvolvimento
  - Subgrupo: Desenvolvimento e Lavra de Bens minerais
  - Obra-serviço: de instalações para mineração

A Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos deverá ser solicitada para mineração de substâncias com aproveitamento de regime de concessão; na fase de pesquisa mineral pelo prazo necessário à realização da pesquisa e para os demais regimes de aproveitamento de substâncias apenas com o título minerário.

Para a solicitação de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos além da documentação relacionada no item 5.1, anexar também:

- Cópia do (s) título (s) minerário(s) para as os regimes de licenciamento mineral, regime de permissão de lavra garimpeira e registro de extração; ou
- Cópia da aprovação do Relatório Final de Pesquisa para Regime de Concessão; ou
- Cópia do Alvará de Pesquisa (fase de pesquisa).
- Formulário de Mineração disponível para download no site e no módulo de outorga;
  
- Anotação de Responsabilidade Técnica – ART devidamente preenchida nos campos finalidades, atividades, grupos, subgrupos, obra-serviço correspondentes, conforme listagem abaixo:
  - Finalidade: Incluir "outorga de direito de uso de recursos hídricos" citando todas as Declarações de Uso –DURH's e Formulário de Mineração
  - Nível: Execução
  - Atividade: Execução de serviço técnico
  - Grupo: Desenvolvimento
  - Subgrupo: Desenvolvimento e Lavra de Bens minerais
  - Obra-serviço: de instalações para mineração

**Análise do Empreendimento:**

Avalia-se o uso racional ou eficiente de água nos processos, pela relação da quantidade de água captada e o total da produção mineral (por substância) do empreendimento, assim como a quantidade de água consumida durante o processo de produção.

Considera-se vazão captada ( $m^3/h$  ou  $L/s$ ), a quantidade de água retirada do corpo hídrico, superficial ou subterrâneo, durante o bombeamento que deve ser compatível com a capacidade do equipamento ( $m^3/h$  ou  $L/s$ ).

Considera-se a vazão consumida a parcela de água agregada a substância mineral que não retorna ao corpo de água e considera-se a vazão de lançamento a água não agregada à substância mineral e que retorna ao corpo hídrico.

- A relação entre a quantidade diária de água captada ( $m^3/dia$ ) e a produção mineral diária resulta na proporção de água necessária para obtenção do produto mineral obtida por:

- A quantidade de água captada conforme Regime de Captação: Vazão de captação instantânea (de acordo com a capacidade do equipamento) ( $m^3/h \cdot horas/dia$ );
- A Produção mineral diária e mensal (metros cúbicos -  $m^3$  para areia, cascalho e água mineral e toneladas-t para as demais substâncias) informada nas DURH's.

Para extração de areia a proporção ideal é de até 3:1, podendo ser aceita até 5:1.

Para as demais substâncias minerais serão considerados os coeficientes da Tabela 1. Matriz de Coeficientes Técnicos identificados como Vazões de RETIRADA conforme USO DA ÁGUA NO SETOR INDUSTRIAL BRASILEIRO, CNI 2013.

- A quantidade de água consumida, ou seja, a parcela agregada a substância mineral é obtida pela diferença da quantidade diária de água captada ( $m^3/h \cdot dia$ ) e a quantidade diária de água lançada ( $m^3/h \cdot dia$ ) (Regime de Lançamento)
  - Para extração de areia e cascalho é aceitável como vazão consumida de até 20% da vazão de captação, ou seja, 80% da vazão captada deve retornar ao corpo hídrico.
  - Para as demais substâncias minerais serão considerados os coeficientes da Tabela 1. Matriz de Coeficientes Técnicos identificados como CONSUMO e EFLUENTES conforme \*USO DA ÁGUA NO SETOR INDUSTRIAL BRASILEIRO, CNI 2013.

O resultado deverá ser o mesmo informado no Consumo de Água (L/dia), da DURH de captação.

Na DURH de lançamento as vazões máximas e médias deverão ter o mesmo valor considerando que são outorgadas a vazão instantânea.

Em casos de extração de areia em cava (circuito fechado) será outorgado apenas a vazão de consumo.

Para efeito de cálculo de disponibilidade hídrica as informações deverão ser disponibilizadas da seguinte maneira:

- Nas declarações de uso para captação superficial e de lançamento as respectivas vazões instantâneas e a vazão média devem ser substituídas pelo valor da vazão de CONSUMO diário dividida pelo número de horas/dia de bombeamento em litros por segundo (L/s) ou metros cúbicos por hora ( $m^3/h$ ).
- No Formulário de Mineração na segunda aba (Plan 2) deverá ser informado um memorial de cálculo contendo:
  - **DURH de captação superficial**
    - Regime de Captação;
    - Vazão Máxima de Captação (compatível com a capacidade da draga em  $m^3/h$ );
    - Horas por dia: (igual DURH);
    - Dias por mês: (igual DURH).
  - **DURH de lançamento**
    - Regime de Lançamento;
    - Vazão Máxima de Lançamento;
    - Vazão Média de Lançamento (no caso de mineração deve ser igual a máxima);
    - Horas por dia (igual DURH);
    - Dias por mês (igual DURH).

### 5.2.13-Outras finalidades

Em outras finalidades são considerados outros usos que alteram o regime, a quantidade ou a qualidade de água, que não estejam contemplados neste Manual. Serão consideradas, para análise as informações prestadas no Cadastro Estadual de Usuários de Recursos Hídricos e solicitadas informações complementares, quando necessário.

**Obs.:** Nos casos de usos comerciais tais como: lavanderias, comércio, lava-jato, utilizar tabelas específicas, dependendo do uso e citar a fonte.

## 6-OUTORGA DE ÁGUAS SUBTERRÂNEAS

### 6.1-INTRODUÇÃO

Este capítulo trata dos procedimentos técnicos para solicitação de outorga de águas subterrâneas. Vale ressaltar, que toda nascente, deve ser solicitada e analisada como uma outorga de águas superficiais.

A Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos está condicionada à disponibilidade hídrica e ao regime de racionamento, estando o usuário sujeito à suspensão da outorga.

As águas subterrâneas correspondem à parcela mais lenta do ciclo hidrológico e ocorrem preenchendo espaços formados entre os grânulos minerais e nas fissuras das rochas, que se denominam aquíferos.

Os aquíferos são formações geológicas constituídas de rochas capazes de armazenar e transmitir quantidades significativas de água. Estes são reservatórios naturais subterrâneos que podem ter tamanhos variados de poucos a milhares de quilômetros quadrados, ou podem, também, apresentar espessuras de poucos a centenas de metros (REBOUÇAS et al., 1999).

Para os poços novos os processos de outorga de água subterrânea envolvem duas etapas distintas:

- Autorização para **perfuração de poço**, destinada a reservar o volume passível de água a ser outorgada;
- Outorga de Direito de Uso.

Para poços tubulares já existentes deverá ser solicitado diretamente o tipo de processo:

- Outorga de Direito de Uso – Empreendimentos em operação.

#### 6.1.1-Captação em poços manuais

Define-se como poço manual, o poço raso, cisterna, cacimba ou amazonas, poços de grandes diâmetros (1 metro ou mais), escavados manualmente e revestidos com tijolos ou anéis de concreto, contendo orifícios abertos por onde afluem as águas do nível freático, bem como pelo fundo do poço, ou poços escavados com trado manual de diâmetro inferior a 0,5 (meio) metro. Captam a água do lençol freático e possuem geralmente profundidades na

ordem de até 20 metros.

**Não será autorizada perfuração de novos poços manuais em áreas urbanas.**

Os poços manuais em áreas urbanas deverão ser tamponados e se o requerente necessitar de captação subterrânea, deverá solicitar uma autorização de perfuração de poço tubular profundo, em conformidade com as demais regras estabelecidas neste capítulo.

Os poços manuais em áreas rurais estão dispensados de outorga para todo o Estado, porém passíveis de cadastramento, conforme orientações no capítulo 2 deste manual. Os poços de monitoramento são dispensados de cadastro e de Outorga de Direito de Uso.

### **6.1.2-Captações por meio de poços tubulares**

Define-se como poço tubular obra de engenharia geológica de acesso a água subterrânea, executada com sonda perfuratriz mediante perfuração vertical com diâmetro de 2" a 36" e profundidade de até 2000 metros, formando uma estrutura hidráulica, que bem projetada e construída, permite a extração de água de camadas profundas do subsolo constituído por um ou mais aquíferos.

O poço é revestido internamente por tubos a fim de evitar a entrada de água indesejável e não permitir o desmoronamento das camadas do terreno que foram atravessadas, intercalados por filtros onde a água flui. No caso de poços em aquíferos fissurados ou cársticos os mesmos podem ser parcialmente revestidos.

Todos os poços tubulares estão sujeitos à outorga, exceto aqueles considerados como uso insignificante conforme orientações no capítulo 2 deste manual.

#### **6.1.2.1-Autorização para perfuração de poço tubular – poços novos**

A autorização para perfuração corresponde à Outorga Preventiva.

O usuário deverá solicitar Autorização para Perfuração de Poço, mesmo para aqueles considerados com volume de uso insignificante.

Para a solicitação de Autorização para Perfuração de poço, além da documentação relacionada no item 5.1, anexar também:

- Formulário de Autorização para Perfuração de Poço Tubular e Avaliação Hidrogeológica Preliminar;
- Formulário de Projeto Construtivo do Poço – Previsão, conforme as normas ABNT – NBR 12.212/2017 – “Projeto de poço tubular para captação de água subterrânea” e ABNT - NBR 12.244/2006 “Construção de poço para captação de água subterrânea”;
- Perfil Litológico e Construtivo Previsto, com indicação dos dados construtivos e litológicos conforme informados no Formulário Projeto Construtivo;
- Croqui de acesso, com duas imagens de satélite; em uma deverá conter delimitação da propriedade onde o poço será perfurado, descrição completa do trajeto, com ponto de partida, chegada e ponto de referência com as respectivas distâncias; quando referente a área rural indicar as coordenadas geográficas da entrada principal da propriedade. Na segunda imagem, com maior detalhe, deverá conter o local que o poço será perfurado com suas respectivas coordenadas geográficas e indicação das instalações e estruturas próximas;
- Fotografia do ponto de locação, com indicação do local de perfuração de modo que seja possível a visualização do seu entorno, com imagens orientadas nos quatro pontos cardeais;
- Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, do responsável técnico pelo projeto técnico, pela perfuração e Formulário de Autorização de Perfuração de Poço Tubular, recolhida por profissional legalmente habilitado, de acordo com a Decisão Normativa CONFEA nº 059 de 09 de maio de 1997 e Resolução CONFEA nº 218 de 29 de junho de 1973;

A apresentação da ART para autorização de perfuração de poço deve respeitar a finalidade, atividade, grupo, subgrupo, obra-serviço correspondente, conforme listado abaixo:

Finalidade: Outro – descrever todos os serviços técnicos executados, número da DURH e incluir “solicitação para autorização para perfuração de poço tubular” e “perfuração de poço tubular” entre as finalidades listadas;

Atividade: Execução de serviço técnico;

Grupo: Poços Tubulares;

Subgrupo: Hidrogeologia;

Obra-serviço: Poços Tubulares;

Complemento: perfuração, perfil geológico, perfil construtivo.

- Comprovante válido de registro no CREA da empresa que executará a perfuração do poço tubular, cujo objeto social seja a perfuração e manutenção de poços tubulares.

Para poços localizados em áreas urbanas:

- Caso não seja atendido com rede pública de abastecimento de água, apresentar declaração da concessionária;
- Na existência de rede pública de abastecimento de água, apresentar comprovante de que o imóvel é ligado à rede, conforme o Art.º nº 45 da Lei nº 14.026, de 15 de julho de 2020, mediante cópia de conta de água recente (até três meses anteriormente à data de protocolo).

#### **6.1.2.2-Outorga de direito de uso da água subterrânea**

A solicitação de outorga de direito de uso da água subterrânea destina-se exclusivamente a poços já perfurados. Deverá ser solicitada a outorga de direito de uso no prazo máximo de 90 (noventa) dias após a conclusão da

perfuração do poço e execução das obras complementares.

Poços já existentes não necessitam de Outorga Preventiva e deverá ser solicitado diretamente o tipo de processo "Outorga de Direito de Uso – Empreendimento em operação", seguindo as mesmas orientações para a Outorga de Direito de Uso.

Para a solicitação de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos subterrâneos, além da documentação relacionada no item 5.1, anexar também:

- Formulário de teste de bombeamento – contendo interpretação dos resultados do teste, curva tempo x rebaixamento, tempo x recuperação, curva característica (para testes do tipo escalonado), transmissividade (com descrição do cálculo e metodologia utilizados), duração, horário de início do teste de bombeamento e do teste de recuperação, data, equipamentos e aparelhos utilizados, indicação da vazão de exploração e respectivo nível dinâmico e nível estático, com nome e assinatura do responsável técnico que realizou o teste;
- O teste de bombeamento deverá ser executado de forma contínua com duração de 24 horas seguido do teste de recuperação, de no mínimo 04 horas ou até a estabilização do nível, ou teste escalonado com 04 etapas, com objetivo de obter informações sobre o desempenho e eficiência do poço. Serão aceitos testes de bombeamento efetuados há no máximo 05 anos da data de requerimento da outorga.
- Perfil Litológico e Construtivo Final, com descrição da litologia com as profundidades e a formação geológica a que pertence, aquífero explorado e o tipo de aquífero (sedimentar, cárstico ou fissural), indicação da data de perfuração do poço, dos diâmetros de perfuração inicial e final, revestimento utilizado com diâmetro e trecho revestido, intervalo de colocação dos filtros, profundidade de instalação da bomba, intervalo de cimentação, tubo de boca, colocação de pré-filtro e laje de proteção. Quando não houver o perfil litológico e construtivo do poço a ser outorgado, incluindo os poços antigos, sem dados de perfuração, o responsável técnico deverá inferir baseado no conhecimento da geologia local e dados de perfurações na região;
- Análise físico-química e bacteriológica da água;
- Independente da finalidade de uso, o requerente deverá apresentar laudo de análise da água bruta contendo no mínimo os seguintes parâmetros, de acordo com os padrões de potabilidade estabelecidos pela Portaria GM/MS nº 888/2021 (alterações e substituições), bem como a Resolução CONAMA nº 396/2008: Temperatura da água, pH, Sólidos totais dissolvidos, Turbidez, Cor, Dureza Total, Alcalinidade Total, Nitrato (NO<sub>3</sub>), Nitrito, Fluoreto, Sulfato, Sódio, Cloreto, Ferro Total, Condutividade elétrica, Coliformes Totais e E.Coli. O Imasul poderá solicitar outros parâmetros se necessário.
  
- Parâmetros específicos para empreendimentos que possuam em suas instalações, depósitos de armazenamento de substâncias do grupo BTEX (gasolina) ou oficinas de manutenção de equipamentos com uso destas substâncias: Benzeno, Tolueno, Etilbenzeno e Xileno.
  
- Parâmetro específico em empreendimentos que possuam em suas instalações, depósitos de armazenamento ou oficinas de manutenção de equipamentos que utilizem óleo diesel: Benzo (a) pireno.
  
- Para a finalidade de uso de consumo humano deverá ser apresentado, além da análise dos parâmetros mínimos da água bruta, laudo de análise da água após tratamento do parâmetro Cloro residual livre ou Cloro residual combinado ou Dióxido de cloro, conforme o sistema de desinfecção implementado.
  
- Para a finalidade abastecimento público, além de apresentar a análise dos parâmetros mínimos da água bruta, já definidos acima, apresentar também laudo da água tratada com no mínimo os seguintes parâmetros: Temperatura da água, pH, Sólidos totais dissolvidos, Turbidez, Cor, Dureza Total, Nitrato (NO<sub>3</sub>), Nitrito, Fluoreto, Sulfato, Sódio, Cloreto, Ferro Total, Cloro residual livre ou Cloro residual combinado ou Dióxido de cloro (conforme o sistema de desinfecção implementado), Coliformes Totais e E.Coli, de acordo com os padrões de potabilidade estabelecidos pela Portaria GM/MS nº 888, de 04 de maio de 2021 (alterações e substituições).
  
- Em todos os laudos, apresentar as interpretações dos resultados, firmado por laboratório credenciado no Imasul, conforme Resolução SEMADE nº 11, de 01 de junho de 2015;
  
- O laudo de análise de água será aceito com data de no máximo 6 (seis) meses anteriores ao requerimento da outorga.
- Croqui de acesso, com duas imagens de satélite; em uma deverá conter delimitação da propriedade onde está o poço descrição completa do trajeto, com ponto de partida, chegada e ponto de referência com as respectivas distâncias; quando referente a área rural indicar as coordenadas geográficas da entrada principal da propriedade. Na segunda imagem, com maior detalhe, deverá conter o local do poço com suas respectivas coordenadas geográficas e indicação das instalações e estruturas próximas;
- Relatório fotográfico com legenda e setas indicativas, de modo que seja possível visualizar a comprovação das execuções das obras complementares, seguindo os parâmetros estabelecidos no item 6.3 deste Manual:
- Cavalete;
- Tubo auxiliar (tubo guia), devidamente tampado, destinado a medir os níveis de água do poço;
- Laje de proteção;

- Equipamento necessário às observações hidrométricas da água extraída (hidrômetro e horímetro);
- Dispositivo para coleta de água na saída do poço;
- Cerca telada;
- Abrigo de alvenaria para proteção do quadro de comando;
- Lacre de chapa soldada de tampa rosqueável, com cadeado de segurança;
- Dispositivo para cloração em caso de destinação da água para o consumo humano.
- Anotação de Responsabilidade Técnica ART (CREA) – do responsável técnico pelo perfil litológico e construtivo final e execução do teste de bombeamento recolhida por profissional legalmente habilitado, de acordo com a Decisão Normativa CONFEA nº 059 de 09 de maio de 1997 e Resolução CONFEA nº 218 de 29 de junho de 1973;

A apresentação da ART para outorga de direito de uso de recursos hídricos subterrâneos deve respeitar a finalidade, atividade, grupo, subgrupo, obra-serviço correspondente, conforme listado abaixo:

- Finalidade: Outro – descrever todos os serviços técnicos executados, número da DURH e incluir “solicitação de outorga de direito de uso de água subterrânea”, “elaboração de perfil construtivo e litológico” e “execução do teste de bombeamento” entre as finalidades listadas;
- Atividade: Execução de serviço técnico;
- Grupo: Poços Tubulares; Prospecção e Captação;
- Subgrupo: Hidrogeologia;
- Obra-serviço: Poços Tubulares; Prospecção de águas subterrâneas;
- Complemento: perfil geológico, perfil construtivo, ensaio de bombeamento.
- Comprovante de registro no CREA da empresa perfuradora, com indicação do técnico responsável pela empresa executora, cujo objeto social seja a perfuração e manutenção de poços tubulares;

Para poços localizados em áreas urbanas:

- Caso não seja atendido com rede pública de abastecimento de água, apresentar declaração da concessionária;
- Na existência de rede pública de abastecimento de água, apresentar comprovante de que o imóvel é ligado à rede, conforme o Art.º nº 45 da Lei nº 14.026, de 15 de julho de 2020, mediante cópia de conta de água recente (até três meses anteriormente à data de protocolo).

### 6.1.2.3-Finalidades de usos das águas subterrâneas

Obtida a Autorização de Perfuração e estando o poço sujeito a outorga de direito de uso, o requerente deverá encaminhar todos os documentos pertinentes ao poço, bem como os documentos de acordo com a finalidade de uso, já descritos neste Manual, Capítulo 5.

## 6.2-DESATIVAÇÃO DE POÇOS TUBULARES

Poços tubulares que tenham sido abandonados por qualquer motivo, que não atenderam às normas de construção de poços previstas pelas NBR 12.212 e 12.244 da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), ou que apresente comprovadamente contaminação do aquífero que inviabilize sua utilização, deverão adotar procedimentos para sua desativação. Tal desativação poderá ser efetuada em caráter temporário, através de caixa de proteção ao redor do poço, ou definitivo, através de tamponamento.

Nos casos que o usuário já possua o cadastro do poço no CEURH, deverá solicitar a desativação através do módulo de outorga, escolhendo o tipo de processo Desativação de Poço Tubular Profundo.

Caso o usuário ainda não possua o cadastro, deverá primeiramente se cadastrar no CEURH, e optar como finalidade de uso a opção “outras finalidades de uso”. Uma vez cadastrado, poderá então solicitar a desativação. Após o cadastro, o usuário deverá preencher o Formulário de Desativação Temporária ou Permanente de Poço Tubular e anexar junto ao módulo de outorga.

A desativação temporária e o tamponamento serão autorizados perante análise do Formulário de Desativação Temporária ou Permanente de Poço Tubular (Projeto), e somente poderão ser realizadas após a aprovação do Imasul, estando o usuário sujeito às penalidades previstas em legislação.

Não serão permitidas desativações temporárias de poços manuais (cacimbas ou cisternas).

A desativação temporária terá validade de 03 (três) anos e sua prorrogação por mais 03 (três) anos. Findando o prazo dos seis (06) anos, o usuário deverá requerer a outorga de direito de uso ou a desativação definitiva (tamponamento), sob pena de autuação. O tamponamento fica sujeito à avaliação técnica do IMASUL.

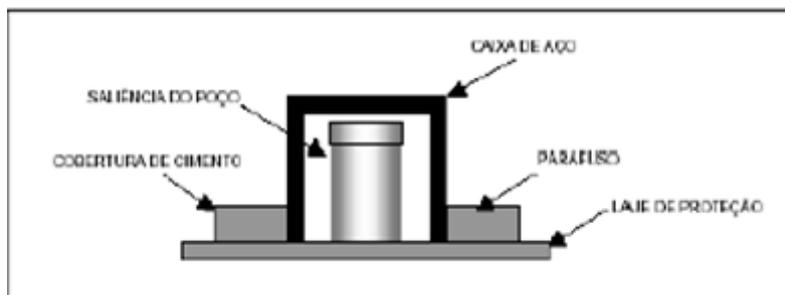
Após a desativação temporária ou permanente, o usuário deverá, em no máximo 60 dias, anexar junto ao módulo de outorga relatório fotográfico para comprovar o fato.

### 6.2.1-Procedimentos de Desativação Temporária

Procedimentos específicos devem ser tomados para a desativação temporária de um poço tubular, os quais devem ser efetuados de acordo com a figura 4, contendo uma caixa protetora construída em material resistente, preferencialmente aço, com abas laterais que permitam sua fixação na laje de proteção do poço. Para fixação da caixa recomenda-se a utilização de parafusos e cimento.

Não é necessária a ART para a desativação temporária, somente para a desativação definitiva (tamponamento).

**Figura 4 – Esquema de caixa de proteção externa para proteção da cabeça do poço para desativação temporária de poços tubulares profundos.**



Fonte: Mato Grosso do Sul, 2009.

### 6.2.2-Procedimentos de Desativação Definitiva (tamponamento)

A desativação permanente de poço, efetuada através do tamponamento, objetiva eliminar qualquer possibilidade de penetração de poluentes no (s) aquífero (s) sobrejacente (s) e também impedir que infiltrações superficiais entrem em contato com as águas subterrâneas. Deve ser planejada e executada de modo a melhor adaptá-la às condições geológicas e hidrogeológicas locais. Tais serviços devem ser realizados por profissionais habilitados ou empresas qualificadas que estejam familiarizados às práticas de construção de poços tubulares.

Apresentar Anotação de Responsabilidade Técnica – ART do responsável técnico pela desativação definitiva recolhida por profissional legalmente habilitado, de acordo com a Decisão Normativa CONFEA nº 059 de 09 de maio de 1997 e Resolução CONFEA nº218 de 29 de junho de 1973. Nesta deve conter a finalidade, atividade, grupo, subgrupo, obra-serviço correspondente, conforme listado abaixo:

- Finalidade: Outro - descrever todos os serviços técnicos executados, número da DURH e incluir "desativação definitiva de poço" entre as finalidades listadas;
- Atividade: Execução de serviço técnico;
- Grupo: Hidrogeologia;
- Subgrupo: Controle de qualidade;
- Obra-serviço: Zona de proteção;
- Complemento: aquífero.

Procedimento para tamponamento de poço manual e tubular:

- Remover o equipamento de bombeamento, tubulação de recalque ou qualquer obstáculo (material desmorronado) que esteja obstruindo o poço;
- Determinar o volume total do poço e da coluna d'água para cálculo do volume dos materiais necessários.
- Determinar o método e os materiais de tamponamento a serem empregados (em função do tipo de aquífero e do perfil construtivo do poço);
- Sacar a primeira barra de revestimento, sempre que possível. Caso o revestimento seja mantido assegurar a execução de cimentação sanitária adequada;
- Desinfetar o poço;
- Descer o obturador ou packer até a profundidade onde se deseja cimentar;
- Preencher o poço com o material de tamponamento selecionado, cuidadosamente para não causar obstruções;
- A cimentação em nenhum caso poderá ser inferior a 15 metros.

### 6.3-REGRAS GERAIS

- Proteção sanitária do poço tubular profundo:
  - Todo poço deverá ter selo de proteção sanitária, situado no espaço anular entre o tubo de revestimento e a parede de perfuração, com espessura mínima de 75,00 mm (3 polegadas);
  - A profundidade a ser cimentada deverá ser de, no mínimo, 20,00 metros em situações normais ou, no caso de presença de rochas cristalinas inalteradas em profundidade inferior à recomendada, dependendo das características do local, esta profundidade pode ser diminuída.
- Concluídos todos os serviços de perfuração e ensaio de bombeamento, o poço deverá conter:
  - Tampa com abas laterais para vedação do poço;
  - Laje de proteção, de concreto armado, fundida no local, envolvendo o tubo de revestimento que deverá ter declividade do centro para a borda, espessura mínima de 0,15 m e área não inferior a 3,00 m<sup>2</sup>, com a coluna de revestimento saliente no mínimo 0,50 m sobre a laje, centrada na mesma;
  - Abrigo de alvenaria para proteção do quadro de comando do sistema;
  - Perímetro imediato de proteção sanitária (Norma ABNT NBR 12.212/2017 – Item 5.2) para a prevenção de contaminação das águas subterrâneas e para manter as condições de segurança do local e a disponibilidade de espaço para a instalação de equipamentos de bombeamento e manutenção. O perímetro deverá abranger uma área de 4,00 m x 4,00 m, estando o ponto de captação no centro, cercado e protegido com alambrado constituído de telas de arame galvanizado, com malhas quadrangulares de 2" X 2", fio nº 12, altura livre não inferior a 1,80 m e portão com fechamento adequado para manutenção. Para a fixação da tela, deverão ser usados mourões de

- concreto armado ou tubos de aço galvanizado de 2 polegadas, a cada 2,00 m e mureta de concreto com altura de 0,30 m;
- O poço deverá ser equipado com instalações necessárias às observações hidrométricas das águas extraídas (vazão e volume), tubo lateral de 19 mm de diâmetro para medição do nível da água e dispositivos para coleta de água na saída do poço. O dispositivo para coleta de água, com diâmetro não superior a 1/2 polegada, deverá ser instalado depois do hidrômetro.
  - Os poços jorrantes deverão ser dotados de dispositivos adequados para evitar desperdício, ficando passíveis de sanções os responsáveis que não adotarem providências devidas. (Resolução CNRH nº 15, de 11 de janeiro de 2001 e Lei Estadual nº 3.183, de 21 de fevereiro de 2006).
  - Com o objetivo de permitir a recuperação do nível estático e evitar-se o super bombeamento, a possibilidade de rebaixamento e a interferência com outros poços, será admitido um regime diário de no máximo 20 (vinte) horas de bombeamento, observado o teste de recuperação.
  - Se existirem outros poços no local e proximidades onde será perfurado o poço em um raio de 200 metros, será solicitado ao requerente que o poço seja deslocado para uma distância maior. Caso não haja alternativa, deverá ter justificativa por parte do requerente, e este após a perfuração deverá executar o teste de interferência de 24 horas entre os poços. Se houver interferência a outorga será concedida com condicionante estabelecendo horário de funcionamento.
  - Nos locais onde houver conflitos de uso por excesso de poços com captação de água subterrânea que causem interferência entre si será estabelecido um raio mínimo de interferência abaixo do qual não será permitida a perfuração de novos poços. Para poços já perfurados, as vazões a serem outorgadas serão limitadas de acordo com: o levantamento hidrogeológico dos parâmetros hidráulicos do(s) aquífero(s), bem como através de monitoramento contínuo do nível dinâmico e da vazão, associado à interpretação do balanço hídrico.
  - Não serão permitidas perfurações de novos poços bem como não serão emitidas outorgas de direito de uso de água subterrânea para poços tubulares ou manuais em unidades residenciais localizadas em áreas urbanas servidas por rede pública de abastecimento de água.
  - Para efeitos dessa resolução entende-se como unidade residencial uma única unidade habitacional unifamiliar, estando ou não dentro condomínios residenciais horizontais ou verticais e parques residenciais.
  - Nos condomínios residenciais horizontais ou verticais, em áreas servidas por rede pública de abastecimento de água, será permitida a regularização ou perfuração de poço tubular profundo apenas para uso coletivo e para outras finalidades de uso que não seja consumo humano.
  - Hotéis, bares, restaurantes e outros comércios localizados nas áreas urbanas servidas por rede pública de abastecimento de água os poços poderão ser outorgados apenas para outras finalidades de uso que não seja consumo humano.
  - Serão indeferidas as solicitações de Autorização para Perfuração de Poço abrigados em subsuperfície.
  - Serão recusadas as solicitações de Outorga de Direito de Uso para poços já existentes abrigados em subsuperfície. O Imasul poderá regularizar poços existentes rebaixados com a declaração e comprovação justificando a impossibilidade de alternativa técnica locacional para a construção de um poço convencional (acima da superfície do terreno) e invulnerabilidade da água do poço à contaminação externa.
  - Caso o usuário desista da perfuração do poço tubular profundo autorizado, deverá comunicar o fato ao Imasul para que seja cancelada a respectiva autorização de perfuração.
  - Poços abandonados, temporária ou definitivamente, improdutivos, ou economicamente inviáveis ou cuja operação causem alterações prejudiciais à qualidade das águas subterrâneas deverão ser adequadamente tamponados por seus responsáveis de forma a evitar acidentes ou poluição dos aquíferos. O tamponamento será executado com base nas orientações contidas no item 6.2 deste manual.

## 7-SOLICITAÇÕES DIVERSAS

### 7.1-Renovação de Outorga

O usuário deverá solicitar a renovação junto ao órgão através do preenchimento do formulário *on-line*, com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da data limite de sua vigência, de acordo com o Art. 18 do Decreto Estadual 13.990/2014. Se a autoridade outorgante não houver se manifestado expressamente a respeito do pedido de renovação, até a data de término da outorga, esta, fica automaticamente prorrogada, até que ocorra o deferimento ou o indeferimento do referido pedido.

A renovação será concedida mantendo-se as condições e finalidades da outorga original.

Quando for realizada por representação através de procurador, deverá ser juntada a procuração com firma reconhecida, Identidade e CPF do procurador.

Caso tenha solicitado o pedido com menos de 120 dias da data limite de sua vigência, a outorga atingirá o seu término e o pedido de renovação será tratado como nova solicitação de outorga.

### **7.2-Mudança de titularidade**

Refere-se à transferência da Portaria de Outorga para outro CPF ou CNPJ. Deverá ser solicitado via Siriema, no perfil do novo requerente, que deverá anexar documento comprobatório da necessidade de transferência da outorga (por exemplo: contrato de compra e venda de área, certidão de óbito, etc...). Após deferida a análise do processo, será emitida uma nova portaria de outorga com artigo revogando a portaria de outorga anterior. A transferência ocorrerá nos moldes da outorga original, portanto serão mantidos os mesmos critérios, prazo e demais parâmetros outorgados anteriormente (não ocorrerá desvinculação ou vinculação de nova DURH). Se houver a necessidade de alteração nos dados da outorga, o novo requerente deverá solicitar um processo de retificação de outorga, após o deferimento do processo de transferência da outorga em questão.

### **7.3-Retificação (Alteração de dados) de Outorga**

Se houver necessidade urgente de retificação pelo usuário, deverá ser solicitado novo processo de outorga com os novos dados, e se deferido, a portaria de outorga anterior deverá ser cancelada. Pede-se que o usuário entre em contato com a Gerência de Recursos Hídricos para maiores esclarecimentos. Esse processo inclui as necessidades tanto de ampliação, como de diminuição de valores outorgados (vazões e volumes). Para mudança de ponto de captação/lançamento, pede-se que uma nova outorga seja solicitada desde o início do procedimento e a anterior, cancelada se assim couber.

### **7.4-Desistência de Outorga**

Por hora este processo ainda não está implementado no Siriema. Se houver necessidade urgente de desistência de outorga (em virtude de ausência ou renúncia de uso), pede-se que o usuário entre em contato com a gerência e anexe nas DURHs vinculadas ao processo de interesse de desistência uma carta de desistência assinada e autenticada em cartório, ou certidão de óbito para que o processo de outorga seja cancelado.

### **7.5-Mudança de nome/razão social**

Nos casos em que o usuário necessitar realizar mudança de Nome ou Razão Social, deverá fazer a solicitação via Central de Atendimento (CAT).

A numeração, a data de expedição, os dados outorgados, bem como todas as outras informações da Portaria de outorga serão mantidas conforme os originais.

## **8-OUTROS ATOS ADMINISTRATIVOS RELACIONADOS À OUTORGA**

### **8.1-Indeferimento de solicitação de Outorga**

As solicitações de outorga serão indeferidas caso as exigências documentais, técnicas, legais ou de interesse público não sejam cumpridas. O indeferimento representa a não aprovação pelo Imasul da solicitação de outorga do usuário.

Podem ocorrer também, quando constatada: a não disponibilidade hídrica; a falta de adequação aos critérios de racionalidade; não cumprimento das normas estabelecidas neste manual.

O não cumprimento das pendências, nos prazos estabelecidos, incorrerá no cancelamento automático do processo, o que implicará na necessidade de realizar uma nova solicitação e pagamento de emolumentos.

### **8.2-Suspensão de Outorga**

De acordo com o Art. 15 do Decreto Estadual 13.990/2014, a Outorga de Direito de Uso poderá ser suspensa parcial ou totalmente, em definitivo ou por prazo determinado, sem qualquer direito de indenização aos usuários nos seguintes casos:

- I - Não cumprimento pelo outorgado dos termos da outorga;
- II - Ausência de uso por três anos consecutivos;
- III - Necessidade premente de água para atender a situações de calamidade, inclusive as decorrentes de condições climáticas adversas;
- IV - Necessidade de prevenir ou de reverter grave degradação ambiental;
- V - Necessidade de atender a usos prioritários, de interesse coletivo, para os quais não se disponha de fontes alternativas;
- VI - Necessidade de manutenção das características de navegabilidade do corpo de água;
- VII - Indeferimento ou cassação de licença ambiental.

A suspensão consiste no corte ou na redução das quantidades outorgadas, e só poderá ser efetivada, mediante fundamentação através de estudos ou pareceres técnicos, que comprovem a necessidade do ato.

### **8.3-Extinção da Outorga**

Em conformidade com o Art. 16 do Decreto Estadual 13.990/2014, a Outorga de Direito de Uso, extingue-se, sem qualquer direito de indenizações ao usuário, nas condições citadas a seguir:

I - Morte do usuário - pessoa física;

II - Falência judicial ou extrajudicial do usuário - pessoa jurídica;

III - Prazo de validade da outorga expirado, sem que tenha havido solicitação de renovação.

No caso de morte do usuário (pessoa física), os herdeiros ou o inventariante do usuário outorgado, deverão solicitar em até 180 (cento e oitenta) dias da data do óbito, a mudança de titularidade, caso estejam interessados em prosseguir com a outorga. Neste caso serão mantidos os prazos e condições originais do processo, e será publicado um novo ato administrativo em nome do novo titular.

## 9-VIGÊNCIA DAS OUTORGAS

Os prazos de vigência das outorgas serão fixados pelo Imasul, em função da natureza, da finalidade e do porte do empreendimento, e quando for o caso, o período de retorno do investimento, conforme *tabela 7*.

De acordo com o Art. 10 do Decreto Estadual nº 13.990/2014, os prazos máximos para a outorga preventiva são de até três anos, podendo ser renovada por igual período, até o prazo máximo de seis anos, e de até trinta e cinco anos para a outorga de direito de uso. Os prazos serão contados a partir da data da publicação do ato administrativo na Imprensa Oficial do Estado.

Na fase de pesquisa mineral, a Outorga de Direito de Uso será concedida pelo prazo necessário à realização da pesquisa, conforme cronograma apresentado no Formulário de Mineração, não excedendo a 5 anos.

**Tabela 7 - Prazos de Vigência de Outorga.**

Finalidade de Uso	Outorga Preventiva (anos)	Outorga de Direito de Uso (anos)
Abastecimento Público	3	***
Aquicultura	3	10
Atividades Turísticas	3	10
Consumo Humano	3	10
Dessedentação Animal	3	10
Esgotamento Sanitário	3	***
Geração de Energia Hidrelétrica	3	***
Geração de Energia Termelétrica	3	***
Indústria	3	10
Irrigação	3	10
Mineração	3	10
Outras Finalidades de Uso	3	10

Fonte: GRH (2022).

(\*\*\*) A Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos para concessionárias e autorizadas de serviços públicos e de geração de energia hidrelétrica, bem como suas prorrogações, vigorará por prazo coincidente com o contrato de concessão ou do ato administrativo de autorização.

## 10-FORMULARIOS PARA SOLICITAÇÃO DE OUTORGA

Todos os formulários estão disponíveis na página do IMASUL, no link: [www.imasul.ms.gov.br/](http://www.imasul.ms.gov.br/)

## 11-MONITORAMENTO

As outorgas de Direito de Uso de Recursos Hídricos, ao final de um ano, devem preencher formulário de monitoramento, de acordo com a orientação da Portaria e modelo disponível na página do IMASUL, no link:

[www.imasul.ms.gov.br/monitoramento](http://www.imasul.ms.gov.br/monitoramento)

## REFERÊNCIAS

AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS. **Conjuntura dos Recursos Hídricos no Brasil**, 2013. Brasília: ANA, 2013.

Art. 45 da **Lei Nº 14.026, de 15 de julho de 2020**.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. NBR 12.212. **Projeto de poço tubular para captação de água subterrânea**, 2006.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. NBR 12.244. **Construção de poço tubular para captação de água subterrânea**, 2006.

BRASIL. ANA - AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS (BRASIL) - **Manual de procedimentos técnicos e administrativos de outorga de direito de uso de recursos hídricos** 2013/ANA, Brasília: ANA, 2013.

CNI - CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA INDÚSTRIA. **Uso da água no setor industrial brasileiro: matriz de coeficientes técnicos**. Brasília: CNI, 2013.

**Decisão Normativa CONFEA nº 59, de 09 de maio de 1997**. Dispõe sobre o registro de pessoas jurídicas que atuam nas atividades de planejamento, pesquisa, locação, perfuração, limpeza e manutenção de poços tubulares

para captação de água subterrânea e dá outras providências.

**Decreto Nº 13.990, de 2 de julho de 2014.** Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, nº 8.707, de 3 de julho de 2014, páginas 4 a 6. Regulamenta a outorga de direito de uso dos recursos hídricos, de domínio do Estado de Mato Grosso do Sul.

**Decreto-Lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967.** Dá nova redação ao Decreto-lei nº 1.985, de 29 de janeiro de 1940. (Código de Minas)

KELMAN, J. **Gerenciamento de recursos hídricos parte I: outorga.** In: XII SIMPÓSIO BRASILEIRO DE RECURSOS HÍDRICOS, 1997, Vitória, ES., 16-20, nov., 1997. Anais do XII Simpósio Brasileiro de Recursos Hídricos. Tema: Bases técnicas para a implementação dos sistemas de gestão de recursos hídricos. São Paulo: ABRH, 1997. v.1 p. 123-128.

Instrução Normativa 002/2006 – SUDERHSA/DEOF: **Procedimentos para tamponamento de poços.**

**Lei 2.406 de 29 de janeiro de 2002.** Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, nº 5.907, de 30 de dezembro de 2002. Institui a Política Estadual dos Recursos Hídricos, cria o Sistema Estadual de Gerenciamento dos Recursos Hídricos e dá outras providências.

**Lei nº 3.183, de 21 de fevereiro de 2006.** Dispõe sobre a administração, a proteção e a conservação das águas subterrâneas de domínio do Estado e dá outras providências.

**Portaria GM/MS nº 888, de 4 de maio de 2021.** Altera o Anexo XX da Portaria de Consolidação GM/MS nº 5, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre os procedimentos de controle e de vigilância da qualidade da água para consumo humano e seu padrão de potabilidade.

**Portaria nº 2.914, de 12 de dezembro de 2011.** Dispõe sobre os procedimentos de controle e de vigilância da qualidade da água para consumo humano e seu padrão de potabilidade.

REBOUÇAS, A. da C.; BRAGA, B.; TUNDISI, J. G. (Org.). **Águas Doces no Brasil: Capital Ecológico, Uso e Conservação.** São Paulo: Escrituras, 1999. Águas subterrâneas – Capítulo 4.

**Resolução CERH/MS nº 025, de 03 de março de 2015.** Estabelece critérios de outorga de direito de uso de recursos hídricos.

**Resolução CERH/MS nº 029, de 25 de agosto de 2015.** Estabelece critérios de outorga de direito de uso de recursos hídricos.

**Resolução CERH/MS nº 044, de 13 de julho de 2017.** Estabelece critérios de outorga de direito de uso de recursos hídricos para o setor de saneamento.

**Resolução CERH/MS nº 39, de 1º de agosto de 2016.** Dispõe sobre procedimentos referentes à emissão de Declaração de Reserva de Disponibilidade Hídrica - DRDH e de outorga de direito de uso de recursos hídricos, para uso de potencial de energia hidráulica em corpos hídricos de domínio do Estado e dá outras providências.

**Resolução CERH/MS nº 40, de 03 de outubro de 2016.** Estabelece critérios de uso de recursos hídricos subterrâneos considerados insignificantes.

**Resolução CERH/MS nº 64, de 03 de dezembro de 2020.** Altera, acrescenta e revoga dispositivos da Resolução CERH/MS nº 040, de 03 de outubro de 2016.

**Resolução CNRH nº 15 de 11 de janeiro de 2001.** Estabelece diretrizes gerais para a gestão de águas subterrâneas.

**Resolução CNRH nº 29 de 11 de dezembro de 2002.** Dispõe sobre a utilização de recursos hídricos na atividade minerária.

**Resolução CNRH nº 37, de 26 de março de 2004.** Diário Oficial da República da União, de 24 de junho de 2004. Estabelece diretrizes para a outorga de recursos hídricos para a implantação de barragens em corpos de água de domínio dos Estados, do Distrito Federal ou da União.

**Resolução CNRH nº 55, de 28 de novembro de 2005.** Estabelece diretrizes para elaboração do Plano de Utilização da Água na Mineração-PUA, conforme previsto na Resolução CNRH nº 29, de 11 de dezembro de 2002.

**Resolução CONAMA, nº 357, de 17 de março de 2005.** Diário Oficial da República da União nº 053, de 18/03/2005, p. 58-63. Dispõe sobre a classificação dos corpos de água e diretrizes ambientais para o seu enquadramento, bem como estabelece as condições e padrões de lançamento de efluentes, e dá outras providências.

**Resolução CONAMA, nº 396, de 3 de abril de 2008.** Diário Oficial da República da União nº 66, de 7 de abril de 2008, Seção 1, páginas 64-68, dispõe sobre a classificação e diretrizes ambientais para o enquadramento das águas subterrâneas e dá outras providências.

**Resolução CONFEA nº 218, de 29 de junho de 1973.** Discrimina atividades das diferentes modalidades profissionais da Engenharia, Arquitetura e Agronomia.

**Resolução Normativa nº 673, de 4 de agosto de 2015.** Estabelece os requisitos e procedimentos para a obtenção de outorga de autorização para exploração de aproveitamento de potencial hidráulico com características de Pequena Central Hidrelétrica - PCH.

**Resolução Normativa nº 875, de 10 de março de 2020.** Estabelece os requisitos e procedimentos necessários à aprovação dos Estudos de Inventário Hidrelétrico de bacias hidrográficas, à obtenção de outorga de autorização para exploração de aproveitamentos hidrelétricos, à comunicação de implantação de Central Geradora Hidrelétrica com Capacidade Instalada Reduzida e à aprovação de Estudos de Viabilidade Técnica e Econômica de Usina Hidrelétrica sujeita à concessão.

**Resolução SEMADE nº 11 de 01 de junho de 2015.** Dispõe sobre a obrigatoriedade do credenciamento de laboratórios que prestam serviços ambientais junto ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul - IMASUL e estabelece as instruções gerais, procedimentos e critérios técnicos para esse credenciamento.

São Paulo. Secretaria de Estado de Energia, Recursos Hídricos e Saneamento. Departamento de Águas e Energia Elétrica. **Guia prático para projetos de pequenas obras hidráulicas.** São Paulo, DAEE, 2005. 116 p.

SUDERHSA - Superintendência de Desenvolvimento de Recursos Hídricos e Saneamento Ambiental. **Manual técnico de outorga,** Rev. 1, Curitiba -Paraná, nov/2006. 107 p.

VON SPERLING, M. **Princípio de tratamento biológico de águas residuárias**. 2 ed. Belo Horizonte: DESA-UFMG, 1996.

VON SPERLING, M. **Estudos e modelagem da qualidade da água de rios**. Belo Horizonte: DESA, 2007. (Princípios do Tratamento Biológico de Águas Residuárias; 7).

## Secretaria de Estado de Cidadania e Cultura

### COMISSÃO ELEITORAL DO CONSELHO ESTADUAL DA JUVENTUDE – MS EDITAL 01/2022/SUBSJUVENTUDE/SECIC

Dispõe sobre o regulamento do processo seletivo público dos conselheiros da sociedade civil para eleição SUPLEMENTAR do Conselho Estadual da Juventude do biênio 2022/2023

Considerando a Reorganização do Conselho Estadual da Juventude (CONJUV/MS) através da Lei 5.274 de 22 de novembro de 2018;

Considerando que há a necessidade de eleger novos conselheiros para a cadeira VACANTE de representante da sociedade civil para a gestão 2022 – 2023.

O Conselho da Juventude do Estado do Mato Grosso do Sul (CONJUV/MS), no uso de suas atribuições legais e delegadas, na forma do Art. 5º, § 2º e Art. 12, V e XI, todos da Lei Estadual nº 5.274, de 22 de novembro de 2018, RESOLVE:

CONVOCAR os representantes das entidades civis sem fins lucrativos, que atuam no campo dos direitos e da promoção da JUVENTUDE comprovadamente constituídos, e que desenvolvam suas atividades há no mínimo dois anos, para participarem do Fórum Próprio Eletivo da Sociedade Civil para a eleição SUPLEMENTAR de conselheiros para vaga destinada a representantes da Sociedade Civil para comporem o biênio 2022 - 2023.

I. Poderão participar do processo seletivo público, para a vaga de representante da Sociedade Civil do Conselho Estadual de Juventude:

1. As entidades da sociedade civil, que atuem na defesa e na promoção dos direitos da juventude; quais sejam associações, organizações, coletivos, movimentos ou entidades de apoio às Políticas Públicas de Juventude;
2. Será selecionado, neste processo seletivo, 1 (uma) entidade representante da sociedade civil, para composição da cadeira vacante, nos termos do artigo 5º, § 2º da Lei Estadual nº 5.274, de 22 de novembro de 2018.

3. O processo seletivo objetivará a composição de representação da sociedade civil, entre titulares e suplentes.

II. A partir da data de publicação deste Edital, a entidade e/ou organização da sociedade civil que atender os requisitos previstos no presente edital poderá requerer a inscrição para participar na Assembleia Própria para Eleição da Sociedade Civil, do Conselho Estadual da Juventude, com direito a votar e ser votada.

As entidades da sociedade civil que desejarem se inscrever neste processo seletivo, deverão apresentar a seguinte documentação:

1. Estatuto Social ou Regimento Interno;
2. Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ de no mínimo dois anos de funcionamento;
3. Ata de Eleição e Posse da Atual Diretoria e do Conselho Fiscal;
4. Relatório de Atividades referente aos dois últimos anos que comprove sua atuação no campo da juventude, com descrição de atividades realizadas; atividades executadas em parceria com outras organizações quantidade de pessoas impactadas e demais informações que julgar pertinentes, e comprovação de atuação com matéria em site, jornal, vídeos ou rede social;
5. Ofício indicando o (a) candidato (a) como Delegado (a) votante citando nome, função, dados pessoais e comprovação da idade mínima de 18 anos.
6. Endereço completo, telefone, e-mail da entidade ou organização, pessoa de referência e outras informações importantes para contato em tempo hábil.

III. Deverão enviar a documentação exigida à Comissão Eleitoral, admitido envio até as 17:30 horas do dia 18 de Abril de 2022, no e-mail: conselhojuventude.ms@gmail.com

IV. A comissão divulgará em até 02 (dois) dias úteis, após o encerramento das inscrições, o resultado do deferimento ou indeferimento das inscrições ora feitas pelas Entidades interessadas.

V. A entidade e/ou organização que tiver seu requerimento indeferido poderá interpor um recurso para a Comissão Eleitoral do Conselho Estadual da Juventude no prazo de até 1 dia útil, contados a partir data da divulgação do resultado, através do e-mail conselhojuventude.ms@gmail.com.

VI. Estes recursos serão analisados, pela Comissão Eleitoral, em até 01 (um) dia útil após o encerramento do prazo para interpô-los. Fica previsto para a publicação oficial do resultado das entidades ou organizações habilitadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

VII. A Comissão Eleitoral publicará a listagem final das entidades habilitadas, bem como a data da Assembleia para a eleição suplementar da sociedade civil no prazo de até 03 (quatro) dias úteis, a contar da publicação do resultado da análise das documentações do item VI, no Diário Oficial do Estado

Na data prevista para eleição suplementar das entidades habilitadas, a Comissão Eleitoral abrirá a lista de presença das entidades credenciadas às 18h00, encerrando às 18:30h, devendo nesse período de tempo os representantes das entidades já credenciadas fazerem a assinatura da lista de presença.

I. Às 18h30 da data prevista será aberta a Assembleia Eletiva pela Comissão Eleitoral, que será presidida

pela comissão eleitoral desta eleição complementar do Conselho Estadual da Juventude/MS.

**II.** As entidades habilitadas, agora denominadas candidatas, escolherão por votação, a entidade que irá integrar o Conselho Estadual de Juventude – CONJUV/MS, para o mandato em curso 2022/2023.

**III.** Em caso de empate em uma vaga, somente as entidades que empatarem, disputarão novo sufrágio, em voto aberto, através da leitura da lista e declaração de voto das entidades.

**IV.** Os Delegados (as) votantes da sociedade civil deverão ter entre 18 e 29 anos.

**V.** Após todas as entidades votarem, a comissão eleitoral passará a apuração dos votos, sendo eleita a entidade com maior número de votos.

**VI.** A proclamação e homologação do resultado serão realizadas imediatamente após o término da eleição, devendo ser publicado e divulgado em formato de resolução, no prazo de até 5 dias úteis do término da Assembleia.

**VII.** Os membros eleitos serão empossados na primeira reunião ordinária subsequente à Assembleia Eletiva.

**VIII.** A Comissão Eleitoral para conduzir a Assembleia de eleição complementar dos membros da sociedade civil será composta pelos seguintes Conselheiros Estaduais de Juventude:

**a)** Representando a sociedade civil: Vítor Jorge da Cunha Campos - Associação DeMolay Alumni do Estado do Mato Grosso do Sul.

**b)** Representando as entidades governamentais: Annia Amélia Barbosa – Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino Ciência e Tecnologia do Estado do Mato Grosso do Sul.

**IX.** Para dirimir eventuais dúvidas sobre este Edital, as entidades poderão dirigir-se à Comissão Eleitoral pelo e-mail conselhojuventude.ms@gmail.com, indicando o texto "DÚVIDAS EDITAL" no campo assunto do e-mail. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Campo Grande, 07 de Abril de 2022.

Annia Amélia Barbosa  
Presidente do Conselho da Juventude do Estado do Mato Grosso do Sul

## Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

### TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

1. Trata-se de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

2. Fica designado o servidor abaixo indicado para exercer a função de fiscal do contrato celebrado entre a **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS** e a empresa **LLIMA ENGENHARIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, conforme segue:

#### GESTOR DO CONTRATO:

NOME: **JAIRO CARLOS MENDES**

Matrícula: **47809025**

**DELEGADO DE POLÍCIA/DIRETOR DRAP**

#### FISCAL DO CONTRATO:

NOME: **MARCOS TAKESHITA**

MATRÍCULA: **14633022**

#### FISCAL DO CONTRATO:

NOME: **MÁRCIO SHIRO OBARA**

MATRÍCULA: **131921022**

**Delegado de Polícia**

#### SUBSTITUTO:

NOME: **EVANDRO LUIZ BANHETI CORREDATO** MATRÍCULA: **110553022**

**Delegado de Polícia**

#### REFERENTE:

PROCESSO N. **31/011.908/2022** CONTRATO N. **21/2022/SEJUSP/MS**

OBJETO: Aquisição de condicionadores de ar para atender a Polícia Civil com instalação na Capital.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 29/03/2022.

3. Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande/MS, 29/03/2022.

**ANTONIO CARLOS VIDEIRA**  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

### EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS Nº228/2022 COMISSÃO SETORIAL DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO

**Órgão Produtor:** Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP/MS.

O Coordenador da Comissão Setorial de Avaliação de Documentos de Arquivo, designado por meio da **RESOLUÇÃO 'P' SEJUSP/MS/ N ° 464/2019 de 20 de setembro de 2019**, publicada no Diário Oficial do Estado (MS) n ° 9.995, de 26 de setembro de 2019, em conformidade com os prazos estabelecidos na **Tabela de Temporalidade de Documentos da Administração Pública do Estado de Mato Grosso do Sul** referente às **Atividades-Meio**, torna público para conhecimento dos interessados que, a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente a data de publicação deste Edital, a **Secretaria de Estado**

**de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP / MS**, eliminará os processos abaixo relacionados, observando - se que : Os interessados poderão requerer a Comissão Setorial de Avaliação de Documentos de Arquivo, às suas expensas, no prazo supracitado, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, desde que tenham qualificação e demonstração de legitimidade na ação.

Classe	Subclasse	Assunto	Espécie Documental	Data Limite	Quantidade Volume	Observação: Processo Nº
3	3.5	3.5.2	3.5.2.24	2006	01	31/150.941/2006
3	3.5	3.5.2	3.5.2.24	2006	01	31/150.476/2006
3	3.5	3.5.2	3.5.2.24	2006	01	31/001.415/2006
3	3.5	3.5.2	3.5.2.24	2006	01	31/150.530/2006
3	3.5	3.5.2	3.5.2.24	2006	01	31/151.529/2006
3	3.5	3.5.2	3.5.2.24	2006	01	31/151.302/2006
3	3.5	3.5.2	3.5.2.24	2006	01	31/150.477/2006
3	3.5	3.5.2	3.5.2.24	2006	01	31/150.978/2006
3	3.5	3.5.2	3.5.2.24	2006	01	31/151.992/2006
3	3.5	3.5.2	3.5.2.24	2006	01	31/000.630/2006
3	3.5	3.5.2	3.5.2.24	2006	01	31/150.541/2006
3	3.5	3.5.2	3.5.2.24	2006	01	31/150.410/2006
3	3.5	3.5.2	3.5.2.24	2006	01	31/151.774/2006
3	3.5	3.5.2	3.5.2.24	2006	01	31/151.529/2006
3	3.5	3.5.2	3.5.2.24	2006	01	31/150.773/2006
3	3.5	3.5.2	3.5.2.24	2006	01	31/151.518/2006
3	3.5	3.5.2	3.5.2.24	2006	01	31/151.320/2006
3	3.5	3.5.2	3.5.2.24	2007	01	31/151.495/2007
3	3.5	3.5.2	3.5.2.24	2008	01	31/200.154/2008
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2010	01	31/201.280/2010
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2010	01	31/201.268/2010
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2010	01	31/201.251/2010
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2010	01	31/400.198/2010
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2010	01	31/400.202/2010
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2010	01	31/201.259/2010
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2010	01	31/400.184/2010
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2010	01	31/400.064/2010
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2010	01	31/400.204/2010
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2010	01	31/400.217/2010
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2010	01	31/400.059/2010
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2010	01	31/400.067/2010
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2010	01	31/400.186/2010
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2010	01	31/400.185/2010
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2010	01	31/400.022/2010
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2010	01	31/400.018/2010
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2010	01	31/201.265/2010
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2010	01	31/201.264/2010
3	3.5	3.5.2	3.5.2.24	2011	01	31/201.481/2011
3	3.5	3.5.2	3.5.2.24	2011	01	31/201.443/2011
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2011	01	31/200.456/2011
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2011	01	31/200.460/2011
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2011	01	31/000.444/2011
3	3.5	3.5.2	3.5.2.24	2011	01	31/400.225/2011
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2011	01	31/200.474/2011
3	3.5	3.5.2	3.5.2.24	2013	01	31/200.573/2013

Obs: Massa documental oriunda do Arquivo Geral – SEJUSP/MS, através do Memorando de Eliminação de Documentos nº 065/2021.

Campo Grande/MS, 12 de abril de 2022

João Carlos Guasso  
Coordenador da Comissão Setorial de Avaliação de Documentos

Leliane Santos da Costa  
Supervisora

**Extrato do Contrato Nº 0002/2022/SEJUSP**

**Nº Cadastral 17097**

**Processo:** 31/001.537/2022

**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e SABRESUL INDUSTRIA METALURGICA LTDA

**Objeto:** Aquisição de Espadim para atender a demanda da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul

**Ordenador de Despesas:** ANTONIO CARLOS VIDEIRA  
**Dotação Orçamentária:** Funcional Programática 06181204742150002 - PMFUNRESP, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 44905214 - ARMAMENTOS  
**Valor:** R\$ 86.400,00 (oitenta e seis mil e quatrocentos reais)  
**Amparo Legal:** Lei Federal 8.666/1993 e alterações  
**Do Prazo:** 12 (doze) meses contados a partir de sua assinatura  
**Data da Assinatura:** 31/03/2022  
**Assinam:** ANTONIO CARLOS VIDEIRA e EUGENIO LUIZ BASTIANI

**Extrato do Contrato N° 0014/2022/SEJUSP****N° Cadastral 17383**

**Processo:** 31/011.089/2022  
**Partes:** o Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA/SEJUSP/MS e a empresa LLIMA ENGENHARIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.  
**Objeto:** 1.1 O objeto do presente contrato é a aquisição de condicionadores de Ar com instalação na Capital, para atender o CBMMS.

Descrição	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
Condicionador de ar-Tipo: split; Ciclo: frio; Voltagem: 220V; Instalação: parede (HI- wall); Capacidade mínima: 12.000btus; Dados complementares: entregue devidamente instalado; Requisito: potência variável (inverter). Marca: TCL;	4	2.435,00	9.740,00
Condicionador de ar-Tipo: split; Ciclo: frio; Voltagem: 220V; Instalação: parede (HI- wall); Capacidade mínima: 18.000 btus; Dados complementares: entregue devidamente instalado; Requisito: potência variável (inverter). Marca: TCL;	8	3.340,00	26.720,00
Condicionador de ar-Tipo: split; Ciclo: frio; Voltagem: 220V; Instalação: parede (HI- wall); Capacidade mínima: 24.000 btus; Dados complementares: entregue devidamente instalado; Requisito: potência variável (inverter). Marca: TCL;	8	4.550,00	36.400,00
Condicionador de ar-Tipo: split;Ciclo:frio;Voltagem: 220V; Instalação: parede (HI- wall); Capacidade mínima: 30.000btus; Dados complementares: entregue devidamente instalado; Requisito: potência variável (inverter). Marca: TCL;	2	5.967,00	11.934,00

**Ordenador de Despesas:** ANTONIO CARLOS VIDEIRA  
**Dotação Orçamentária:**9.1. As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta da Funcional Programática 10.31101.06.181.2047.3101.0001- CONVÊNIOFEDERAIS, Natureza de Despesa nº 44905234, Item nº 5234, Fonte de Recursos nº 0112200002, Nota de Empenho nº 2022NE000520.  
**Valor:** O valor global deste contrato é de R\$ 84.794,00 (Oitenta e quatro e mil e setecentos e noventa e quatro reais).  
**Amparo Legal:** Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores  
**Do Prazo:** 12.1. O presente instrumento contratual terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.  
**Data da Assinatura:** 21/03/2022  
**Assinam:** ANTONIO CARLOS VIDEIRA e LUÍS MOREIRA DE LIMA

**Extrato de Termo de Contrato Credenciamento N° 0002/2022/SEJUSP****N° Cadastral 17192**

**Processo:** 31/002.010/2020  
**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS com recursos orçamentários do fundo especial de reequipamento da SEJUSP/MS e DENISE BORGES MACHADO  
**Objeto:** Credenciamento de empresas prestadoras de serviço de remoção de cadáveres para atender as demandas do IMOL – Instituto Médico e Odontologia Legal e NRML- Núcleo Regional de Medicina Legal, atendendo a cidade de Jardim/MS. Por um período de 12 (doze) meses, conforme mencionado no Termo de Referência e Edital.  
**Ordenador de Despesas:** ANTONIO CARLOS VIDEIRA  
**Dotação Orçamentária:** Funcional Programática 06181204742150008 - CGPFUNRESP, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903967 - SERVICOS FUNERARIOS  
**Valor do Credenciamento:** Ao credenciado será pago o valor por quilometro percorrido para cada regional pela prestação de serviços funerários, conforme tabela abaixo:

Item	Código	Descrição	Tipo	Qtde	Valor unitário	Valor total
01	007875	Remoção de cadáveres / quilômetro rodado	Serv. p/ km	120.000	R\$ 3,23	R\$ 387.600,00
02	007875	Remoção de cadáveres/ demanda mínima	Serv. p/ remoção	2.058	R\$ 596,83	R\$ 1.228.276,14

Os municípios foram alocados de forma regionalizada conforme subitem 1.6 do Termo de Referência.

**Amparo Legal:**

LEI FEDERAL Nº 8666/93

**Do Prazo:**

12 (doze) meses contados da data da assinatura

**Data da Assinatura:**

04/04/2022

**Assinam:**

ANTONIO CARLOS VIDEIRA e DENISE BORGES MACHADO

**Extrato de Termo de Credenciamento Nº 0005/2022/SEJUSP****Nº Cadastral 17196****Processo:**

31/002.010/2020

**Partes:**

O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS, com recursos orçamentários do fundo especial de reequipamento da SEJUSP/MS e PAX E FUNERÁRIA SUDOESTE LTDA - ME Credenciamento de empresas prestadoras de serviço de remoção de cadáveres para atender as demandas do IMOL – Instituto Médico e Odontologia Legal e NRML- Núcleo Regional de Medicina Legal, atendendo a cidade de Bela Vista/MS. Por um período de 12 (doze) meses, conforme mencionado no Termo de Referência e Edital.

**Objeto:****Ordenador de Despesas:** ANTONIO CARLOS VIDEIRA**Dotação Orçamentária:**

Funcional Programática 06181204742150008 - CGPFUNRESP, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903967 - SERVICOS FUNERARIOS

**Valor do Credenciamento:**

Ao credenciado será pago o valor por quilometro percorrido para cada regional pela prestação de serviços funerários, conforme tabela abaixo:

Item	Código	Descrição	Tipo	Qtde	Valor unitário	Valor total
01	007875	Remoção de cadáveres / quilômetro rodado	Serv. p/ km	120.000	3,23	387.600,00
02	007875	Remoção de cadáveres / demanda mínima	Serv. p/ remoção	2.058	596,83	1.228.276,14

Os municípios foram alocados de forma regionalizada conforme subitem 1.6 do Termo de Referência.

**Amparo Legal:**

LEI FEDERAL Nº 8666/93

**Do Prazo:**

12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura

**Data da Assinatura:**

04/04/2022

**Assinam:**

ANTONIO CARLOS VIDEIRA e SANDER ALVES DA SILVA

**Extrato de Termo de Credenciamento Nº 0006/2021/SEJUSP****Nº Cadastral 17147****Processo:**

31/002.010/2020

**Partes:**

O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS com recursos orçamentários do fundo especial de reequipamento da SEJUSP/MS e APARECIDA MOTTA RAMOS - ME

**Objeto:**

Credenciamento de empresas prestadoras de serviço de remoção de cadáveres para atender as demandas do IMOL – Instituto Médico e Odontologia Legal e NRML- Núcleo Regional de Medicina Legal, atendendo a cidade de Novo Horizonte do Sul/MS. Por um período de 12 (doze) meses, conforme mencionado no Termo de Referência e Edital.

**Ordenador de Despesas:** ANTONIO CARLOS VIDEIRA**Dotação Orçamentária:**

Funcional Programática 06181204742150008 - CGPFUNRESP, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903967 - SERVICOS FUNERARIOS

**Valor do Credenciamento:**

Ao credenciado será pago o valor por quilometro percorrido para cada regional pela prestação de serviços funerários, conforme tabela abaixo:

Item	Código	Descrição	Tipo	Qtde	Valor unitário	Valor total
01	007875	Remoção de cadáveres / quilômetro rodado	Serv. p/ km	120.000	3,23	387.600,00
02	007875	Remoção de cadáveres/ demanda mínima	Serv. p/ remoção	2.058	596,83	1.228.276,14

Os municípios foram alocados de forma regionalizada conforme subitem 1.6 do Termo de Referência.

**Amparo Legal:**

LEI FEDERAL Nº 8666/93

**Do Prazo:**

12 (doze) meses contados da data da assinatura.

**Data da Assinatura:**

07/04/2022

**Assinam:**

ANTONIO CARLOS VIDEIRA e APARECIDA MOTTA RAMOS

**Extrato de Termo de Credenciamento Nº 0007/2022/SEJUSP****Nº Cadastral 17246****Processo:**

31/002.010/2020

**Partes:**

O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS com recursos orçamentários do fundo especial de reequipamento da SEJUSP/MS e FUNERARIA BOM JESUS LTDA

**Objeto:**

Credenciamento de empresas prestadoras de serviço de remoção de cadáveres para atender as demandas do IMOL – Instituto Médico e Odontologia Legal e NRML- Núcleo Regional de Medicina Legal, atendendo a cidade de Santa Rita do Pardo/MS. Por um período de 12 (doze) meses, conforme mencionado no Termo de Referência e Edital.

**Ordenador de Despesas:** ANTONIO CARLOS VIDEIRA**Dotação Orçamentária:**

Funcional Programática 06181204742150008 - CGPFUNRESP, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903967 - SERVICOS FUNERARIOS

**Valor do Credenciamento:**

Ao credenciado será pago o valor por quilometro percorrido para cada regional pela prestação de serviços funerários, conforme tabela abaixo:

Item	Código	Descrição	Tipo	Qtde	Valor unitário	Valor total
01	007875	Remoção de cadáveres/ quilômetro rodado	Serv. p/ km	120.000	3,23	387.600,00
02	007875	Remoção de cadáveres/ demanda mínima	Serv. p/ remoção	2.058	596,83	1.228.276,14

Os municípios foram alocados de forma regionalizada conforme subitem 1.6 do Termo de Referência.

**Amparo Legal:**

LEI FEDERAL Nº 8666/93

**Do Prazo:**

12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

**Data da Assinatura:**

30/03/2022

**Assinam:**

ANTONIO CARLOS VIDEIRA e GERSON ALVES SOBRINHO

**Extrato de Termo de Credenciamento Nº 0008/2021/SEJUSP****Nº Cadastral 17149****Processo:**

31/002.010/2020

**Partes:**

O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS, com recursos orçamentários do fundo especial de reequipamento da SEJUSP/MS e ROBERTO RIVELINO DA CRUZ - ME

**Objeto:**

Credenciamento de empresas prestadoras de serviço de remoção de cadáveres para atender as demandas do IMOL – Instituto Médico e Odontologia Legal e NRML- Núcleo Regional de Medicina Legal, atendendo a cidade de Angélica/MS. Por um período de 12 (doze) meses, conforme mencionado no Termo de Referência e Edital.

**Ordenador de Despesas:** ANTONIO CARLOS VIDEIRA**Dotação Orçamentária:**

Funcional Programática 06181204742150008 - CGPFUNRESP, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903967 - SERVICOS FUNERARIOS

**Valor do Credenciamento:**

Ao credenciado será pago o valor por quilometro percorrido para cada regional pela prestação de serviços funerários, conforme tabela abaixo:

Item	Código	Descrição	Tipo	Qtde	Valor unitário	Valor total
01	007875	Remoção de cadáveres / quilômetro rodado	Serv. p/ km	120.000	3,23	387.600,00

Item	Código	Descrição	Tipo	Qtde	Valor unitário	Valor total
02	007875	Remoção de cadáveres / demanda mínima	Serv. p/ remoção	2.058	596,83	1.228.276,14

Os municípios foram alocados de forma regionalizada conforme subitem 1.6 do Termo de Referência.

**Amparo Legal:**

LEI FEDERAL Nº 8666/93

**Do Prazo:**

12 (doze) meses, contados a partir de sua da assinatura.

**Data da Assinatura:**

07/04/2022

**Assinam:**

ANTONIO CARLOS VIDEIRA e ROBERTO RIVELINO DA CRUZ

**Extrato de Termo de Credenciamento Nº 0008/2022/SEJUSP**

**Nº Cadastral 17248**

**Processo:**

31/002.010/2020

**Partes:**

O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS com recursos orçamentários do fundo especial de reequipamento da SEJUSP/MS e FUNERARIA BOM JESUS LTDA ME

**Objeto:**

Credenciamento de empresas prestadoras de serviço de remoção de cadáveres para atender as demandas do IMOL – Instituto Médico e Odontologia Legal e NRML- Núcleo Regional de Medicina Legal, atendendo a cidade de Bataguassu/MS. Por um período de 12 (doze) meses, conforme mencionado no Termo de Referência e Edital.

**Ordenador de Despesas:** ANTONIO CARLOS VIDEIRA

**Dotação Orçamentária:**

Funcional Programática 06181204742150008 - CGPFUNRESP, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903967 - SERVICOS FUNERARIOS

**Valor do Credenciamento:**

Ao credenciado será pago o valor por quilometro percorrido para cada regional pela prestação de serviços funerários, conforme tabela abaixo:

Item	Código	Descrição	Tipo	Qtde	Valor unitário	Valor total
01	007875	Remoção de cadáveres / quilômetro rodado	Serv. p/ km	120.000	3,23	387.600,00
02	007875	Remoção de cadáveres/ demanda mínima	Serv. p/ remoção	2.058	596,83	1.228.276,14

Os municípios foram alocados de forma regionalizada conforme subitem 1.6 do Termo de Referência.

**Amparo Legal:**

LEI FEDERAL Nº 8666/93

**Do Prazo:**

12 (doze) meses contados da data da assinatura.

**Data da Assinatura:**

07/04/2022

**Assinam:**

ANTONIO CARLOS VIDEIRA e GERSON ALVES SOBRINHO

**Extrato de Termo de Credenciamento Nº 0009/2021/SEJUSP**

**Nº Cadastral 17150**

**Processo:**

31/002.010/2020

**Partes:**

O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS com recursos orçamentários do fundo especial de reequipamento da SEJUSP/MS e ROBERTO RIVELINO DA CRUZ ME

**Objeto:**

Credenciamento de empresas prestadoras de serviço de remoção de cadáveres para atender as demandas do IMOL – Instituto Médico e Odontologia Legal e NRML- Núcleo Regional de Medicina Legal, atendendo a cidade de Ivinhema/MS. Por um período de 12 (doze) meses, conforme mencionado no Termo de Referência e Edital.

**Ordenador de Despesas:** ANTONIO CARLOS VIDEIRA

**Dotação Orçamentária:**

Funcional Programática 06181204742150008 - CGPFUNRESP, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903967 - SERVICOS FUNERARIOS

**Valor do Credenciamento:**

Ao credenciado será pago o valor por quilometro percorrido para cada regional pela prestação de serviços funerários, conforme tabela abaixo:

Item	Código	Descrição	Tipo	Qtde	Valor unitário	Valor total
01	007875	Remoção de cadáveres / quilômetro rodado	Serv. p/ km	120.000	3,23	387.600,00
02	007875	Remoção de cadáveres/ demanda mínima	Serv. p/ remoção	2.058	596,83	1.228.276,14

Os municípios foram alocados de forma regionalizada conforme subitem 1.6 do Termo de Referência.

**Amparo Legal:** LEI FEDERAL Nº 8666/93  
**Do Prazo:** 12 (doze) meses contados da data da assinatura.  
**Data da Assinatura:** 07/04/2022  
**Assinam:** ANTONIO CARLOS VIDEIRA e ROBERTO RIVELINO DA CRUZ

**Extrato de Termo de Credenciamento Nº 0020/2022/SEJUSP Nº Cadastral 17267**

**Processo:** 31/002.010/2020  
**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS, com recursos orçamentários do fundo especial de reequipamento da SEJUSP/MS e FUNERÁRIA BATAYPORÃ EIRELI  
**Objeto:** Credenciamento de empresas prestadoras de serviço de remoção de cadáveres para atender as demandas do IMOL – Instituto Médico e Odontologia Legal e NRML- Núcleo Regional de Medicina Legal, atendendo a cidade de Batayporã/MS. Por um período de 12 (doze) meses, conforme mencionado no Termo de Referência e Edital.  
**Ordenador de Despesas:** ANTONIO CARLOS VIDEIRA  
**Dotação Orçamentária:** Funcional Programática 06181204742150008 - CGPFUNRESP, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903967 - SERVICOS FUNERARIOS

**Valor do Credenciamento:**

Ao credenciado será pago o valor por quilometro percorrido para cada regional pela prestação de serviços funerários, conforme tabela abaixo:

Item	Código	Descrição	Tipo	Qtde	Valor unitário	Valor total
01	007875	Remoção de cadáveres / quilômetro rodado	Serv. p/ km	120.000	3,23	387.600,00
02	007875	Remoção de cadáveres / demanda mínima	Serv. p/ remoção	2.058	596,83	1.228.276,14

Os municípios foram alocados de forma regionalizada conforme subitem 1.6 do Termo de Referência.

**Amparo Legal:** LEI FEDERAL Nº 8666/93  
**Do Prazo:** 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.  
**Data da Assinatura:** 07/04/2022  
**Assinam:** ANTONIO CARLOS VIDEIRA e SEBASTIÃO ALVES DA SILVA

**Extrato de Termo de Credenciamento Nº 0022/2022/SEJUSP Nº Cadastral 17302**

**Processo:** 31/002.010/2020  
**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS, com recursos orçamentários do fundo especial de reequipamento da SEJUSP/MS e LUIZ SAMPAIO DE OLIVEIRA & CIA LTDA  
**Objeto:** Credenciamento de empresas prestadoras de serviço de remoção de cadáveres para atender as demandas do IMOL – Instituto Médico e Odontologia Legal e NRML- Núcleo Regional de Medicina Legal, atendendo a cidade de Ivinhema/MS. Por um período de 12 (doze) meses, conforme mencionado no Termo de Referência e Edital.  
**Ordenador de Despesas:** ANTONIO CARLOS VIDEIRA  
**Dotação Orçamentária:** Funcional Programática 06181204742150008 - CGPFUNRESP, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903967 - SERVICOS FUNERARIOS

**Valor do Credenciamento:**

Ao credenciado será pago o valor por quilometro percorrido para cada regional pela prestação de serviços funerários, conforme tabela abaixo:

Item	Código	Descrição	Tipo	Qtde	Valor unitário	Valor total
01	007875	Remoção de cadáveres / quilômetro rodado	Serv. p/ km	120.000	3,23	387.600,00
02	007875	Remoção de cadáveres / demanda mínima	Serv. p/ remoção	2.058	596,83	1.228.276,14

Os municípios foram alocados de forma regionalizada conforme subitem 1.6 do Termo de Referência.

**Amparo Legal:** LEI FEDERAL Nº 8666/93  
**Do Prazo:** 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.  
**Data da Assinatura:** 07/04/2022  
**Assinam:** ANTONIO CARLOS VIDEIRA e LUIZ SAMPAIO DE OLIVEIRA

#### Extrato de Termo de Credenciamento Nº 0023/2022/SEJUSP Nº Cadastral 17301

**Processo:** 31/002.010/2020  
**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS, com recursos orçamentários do fundo especial de reequipamento da SEJUSP/MS e LUIZ SAMPAIO DE OLIVEIRA & CIA LTDA  
**Objeto:** Credenciamento de empresas prestadoras de serviço de remoção de cadáveres para atender as demandas do IMOL – Instituto Médico e Odontologia Legal e NRML- Núcleo Regional de Medicina Legal, atendendo a cidade de Angélica/MS. Por um período de 12 (doze) meses, conforme mencionado no Termo de Referência e Edital.  
**Ordenador de Despesas:** ANTONIO CARLOS VIDEIRA  
**Dotação Orçamentária:** Funcional Programática 06181204742150008 - CGPFUNRESP, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903967 - SERVICOS FUNERARIOS

#### Valor do Credenciamento:

Ao credenciado será pago o valor por quilometro percorrido para cada regional pela prestação de serviços funerários, conforme tabela abaixo:

Item	Código	Descrição	Tipo	Qtde	Valor unitário	Valor total
01	007875	Remoção de cadáveres / quilômetro rodado	Serv. p/ km	120.000	3,23	387.600,00
02	007875	Remoção de cadáveres / demanda mínima	Serv. p/ remoção	2.058	596,83	1.228.276,14

Os municípios foram alocados de forma regionalizada conforme subitem 1.6 do Termo de Referência.

**Amparo Legal:** LEI FEDERAL Nº 8666/93  
**Do Prazo:** 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura  
**Data da Assinatura:** 07/04/2022  
**Assinam:** ANTONIO CARLOS VIDEIRA e LUIZ SAMPAIO DE OLIVEIRA

#### Extrato de Termo de Credenciamento Nº 0035/2022/SEJUSP Nº Cadastral 17328

**Processo:** 31/002.010/2020  
**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS com recursos orçamentários do fundo especial de reequipamento da SEJUSP/MS e PAX E FUNERÁRIA BATAGUASSU LTDA ME  
**Objeto:** Credenciamento de empresas prestadoras de serviço de remoção de cadáveres para atender as demandas do IMOL – Instituto Médico e Odontologia Legal e NRML- Núcleo Regional de Medicina Legal, atendendo a cidade de Bataguassu/MS. Por um período de 12 (doze) meses, conforme mencionado no Termo de Referência e Edital.  
**Ordenador de Despesas:** ANTONIO CARLOS VIDEIRA  
**Dotação Orçamentária:** Funcional Programática 06181204742150008 - CGPFUNRESP, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa

33903967 - SERVICOS FUNERARIOS

**Valor do Credenciamento:** Ao credenciado será pago o valor por quilometro percorrido para cada regional pela prestação de serviços funerários, conforme tabela abaixo:

Item	Código	Descrição	Tipo	Qtde	Valor unitário	Valor total
01	007875	Remoção de cadáveres / quilômetro rodado	Serv. p/ km	120.000	3,23	387.600,00
02	007875	Remoção de cadáveres/ demanda mínima	Serv. p/ remoção	2.058	596,83	1.228.276,14

Os municípios foram alocados de forma regionalizada conforme subitem 1.6 do Termo de Referência.

**Amparo Legal:** LEI FEDERAL Nº 8666/93  
**Do Prazo:** 12 (doze) meses contados da data da assinatura.  
**Data da Assinatura:** 07/04/2022  
**Assinam:** ANTONIO CARLOS VIDEIRA e SELMA ALVES FERREIRA

**Extrato de Termo de Credenciamento Nº 0062/2022/SEJUSP Nº Cadastral 17431**

**Processo:** 31/002.010/2020  
**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS, com recursos orçamentários do fundo especial de reequipamento da SEJUSP/MS e CENTRAL CARD LTDA  
**Objeto:** Credenciamento de empresas prestadoras de serviço de remoção de cadáveres para atender as demandas do IMOL – Instituto Médico e Odontologia Legal e NRML- Núcleo Regional de Medicina Legal, atendendo a cidade de Miranda/MS. Por um período de 12 (doze) meses, conforme mencionado no Termo de Referência e Edital.  
**Ordenador de Despesas:** ANTONIO CARLOS VIDEIRA  
**Dotação Orçamentária:** Funcional Programática 06181204742150008 - CGPFUNRESP, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903967 - SERVICOS FUNERARIOS

**Valor do Credenciamento:**  
 Ao credenciado será pago o valor por quilometro percorrido para cada regional pela prestação de serviços funerários, conforme tabela abaixo:

Item	Código	Descrição	Tipo	Qtde	Valor unitário	Valor total
01	007875	Remoção de cadáveres / quilômetro rodado	Serv. p/ km	120.000	3,23	387.600,00
02	007875	Remoção de cadáveres / demanda mínima	Serv. p/ remoção	2.058	596,83	1.228.276,14

Os municípios foram alocados de forma regionalizada conforme subitem 1.6 do Termo de Referência.

**Amparo Legal:** LEI FEDERAL Nº 8666/93  
**Do Prazo:** 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.  
**Data da Assinatura:** 06/04/2022  
**Assinam:** ANTONIO CARLOS VIDEIRA e ALEX PRADELLA

**Extrato de Termo de Credenciamento Nº 0066/2022/SEJUSP Nº Cadastral 17567**

**Processo:** 31/002.010/2020  
**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS com recursos orçamentários do fundo especial de reequipamento da SEJUSP/MS e CROARE E FRANCISCO LTDA  
**Objeto:** Credenciamento de empresas prestadoras de serviço de remoção de cadáveres para atender as demandas do IMOL – Instituto Médico e Odontologia Legal e NRML- Núcleo Regional de Medicina Legal, atendendo a cidade de Nova Andradina/MS. Por um

período de 12 (doze) meses, conforme mencionado no Termo de Referência e Edital.

**Ordenador de Despesas:** ANTONIO CARLOS VIDEIRA

**Dotação Orçamentária:** Funcional Programática 06181204742150008 - CGPFUNRESP, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903967 - SERVICOS FUNERARIOS

**Valor do Credenciamento:**

Ao credenciado será pago o valor por quilometro percorrido para cada regional pela prestação de serviços funerários, conforme tabela abaixo:

Item	Código	Descrição	Tipo	Qtde	Valor unitário	Valor total
01	007875	Remoção de cadáveres / quilômetro rodado	Serv. p/ km	120.000	3,23	387.600,00
02	007875	Remoção de cadáveres/demanda mínima	Serv. p/ remoção	2.058	596,83	1.228.276,14

Os municípios foram alocados de forma regionalizada conforme subitem 1.6 do Termo de Referência.

**Amparo Legal:** LEI FEDERAL Nº 8666/93

**Do Prazo:** 12 (doze) meses contados da data da assinatura.

**Data da Assinatura:** 07/04/2022

**Assinam:** ANTONIO CARLOS VIDEIRA e MARLY APARECIDA FRANCISCO CROARE

**Extrato de Termo de Credenciamento Nº 0071/2022/SEJUSP**

**Nº Cadastral 17564**

**Processo:** 31/002.010/2020

**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS, com recursos orçamentários do fundo especial de reequipamento da SEJUSP/MS e PAX PAZ UNIVERSAL

**Objeto:** Credenciamento de empresas prestadoras de serviço de remoção de cadáveres para atender as demandas do IMOL – Instituto Médico e Odontologia Legal e NRML- Núcleo Regional de Medicina Legal, atendendo a cidade de Jardim/MS. Por um período de 12 (doze) meses, conforme mencionado no Termo de Referência e Edital.

**Ordenador de Despesas:** ANTONIO CARLOS VIDEIRA

**Dotação Orçamentária:** Funcional Programática 06181204742150008 - CGPFUNRESP, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903967 - SERVICOS FUNERARIOS

**Valor do Credenciamento:**

Ao credenciado será pago o valor por quilometro percorrido para cada regional pela prestação de serviços funerários, conforme tabela abaixo:

Item	Código	Descrição	Tipo	Qtde	Valor unitário	Valor total
01	007875	Remoção de cadáveres/ quilômetro rodado	Serv. p/ km	120.000	3,23	387.600,00
02	007875	Remoção de cadáveres/demanda mínima	Serv. p/ remoção	2.058	596,83	1.228.276,14

Os municípios foram alocados de forma regionalizada conforme subitem 1.6 do Termo de Referência.

**Amparo Legal:** LEI FEDERAL Nº 8666/93

**Do Prazo:** 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura

**Data da Assinatura:** 04/04/2022

**Assinam:** ANTONIO CARLOS VIDEIRA e DORIVAL CARLOS DE QUEIROZ

**ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA****Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul****EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE HERDEIROS**

A **Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul - AGEHAB**, vem através deste edital, convocar **O(S) HERDEIRO(S)** do falecido **ANTONIO ANIZIO DE CARVALHO - CPF \*\*\*.\*\*\*.379-04** para que se manifeste(m) quanto a eventual interesse, referente ao imóvel sito à Rua 09, s/nº, quadra **30** lote **14** do Conjunto Habitacional Nova Aliança na cidade de **Ladário/MS**.

E, para o conhecimento das pessoas interessadas, subscreve este edital com o prazo de **05 (cinco) dias**, a contar da data da publicação, para comparecerem na Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul, Rua Soldado PM Reinaldo de Andrade, nº 108, Bairro Tiradentes, Campo Grande/MS, ou pelo telefone (67) 3348-3100.

Não havendo manifestação no prazo mencionado no preâmbulo deste edital, caracterizará desinteresse sobre o imóvel e autorizará esta Agência a tomar as medidas cabíveis para rescisão contratual do imóvel e seleção de nova família do cadastro de reserva desse município.

Campo Grande/MS, 12 de abril de 2022.

**MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ**  
Diretora-Presidente

**EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO FIRMADO ENTRE A AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE MATO GROSSO DO SUL - AGEHAB E A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP**

**Processo n:** 57/008.971/2021

**Data da Assin.:** 11/04/2022

**Vigência:** 10 (dez) anos, após assinatura do respectivo termo, podendo ser rescindido a qualquer momento, a critério da AGEHAB.

**Partes:** A **AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - AGEHAB - CNPJ 05.472.304/0001-75** e a **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP - CNPJ 03.015.475/0001-40**.

**Objeto:** A cedência total, a título gratuito, do imóvel determinado pelo lote 1D, Quadra 87 (oitenta e sete), localizado na Rua Barreiras, n. 718, Conjunto Habitacional Moreninha II, registrado sob o n. 246.897, Livro n. 2, do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição da Comarca de Campo Grande/MS.

**Assinam:** **MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ - AGEHAB**  
**CPF 249.757.451-00**  
**ANTONIO CARLOS VIDEIRA - SEJUSP**  
**CPF 475.533.671-68.**

**EDITAL**

A **Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul**, através deste edital, torna pública a rescisão administrativa do Contrato de Financiamento e de Parcelamento Habitacional firmado em 18 de abril de 2009 com o **Sr. IVANILDO DE OLIVEIRA FLAUZINO - CPF \*\*\*.\*\*\*.451-57**, relativo ao imóvel sito à quadra 329, lote 03, do Conjunto Habitacional Vereadora Jacira das Graças da Silva em **MUNDO NOVO/MS**, por descumprimento de cláusulas contratuais.

E para o conhecimento das pessoas interessadas, subscreve este edital. A partir da publicação a rescisão será considerada definitiva e irrevogável.

Campo Grande/MS, 12 de abril de 2022.

**MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ**  
Diretora-Presidente

**EDITAL**

A **Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul**, através deste edital, torna pública a rescisão administrativa do Contrato Particular de Investimento Social com Obrigação de Restituição firmado em 10 de dezembro de 2012 com a **Sra. NEUZA BATISTA DA SILVA – CPF \*\*\*.\*\*\*.111-60**, relativo ao imóvel sito à quadra 02, lote 25, do Conjunto Habitacional Jardim Aeroporto I em **RIO VERDE DE MATO GROSSO/MS**, por descumprimento de cláusulas contratuais.

E para o conhecimento das pessoas interessadas, subscreve este edital. A partir da publicação a rescisão será considerada definitiva e irrevogável.

Campo Grande/MS, 12 de abril de 2022.

**MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ**  
Diretora-Presidente

**Extrato do Contrato Nº 0014/2022/AGEHAB****Nº Cadastral 17522**

**Processo:** 57/001.481/2022  
**Partes:** Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul e Coferpol Industria e Comércio de Tubos e Aço Ltda.  
**Objeto:** O objeto do presente Contrato é a aquisição de 22 (vinte e dois) Kits de Estrutura Metálica - material de construção, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital.  
**Dotação Orçamentária:** Funcional Programática n. 10.57902.16.482.2062.4316.0007, Natureza da Despesa n. 44905122, Fonte n. 0240000000, conforme Nota de Empenho 2022NE000173, emitida em 15/03/2022.  
**Valor:** R\$ 146.740,00 (cento e quarenta e seis mil e setecentos e quarenta reais).  
**Amparo Legal:** Lei Federal n. 8.666/1993, Lei Federal n. 10.520/2002, Lei Federal n. 8.078/1990, Lei Estadual n. 1.627/1995 e Decreto Estadual n. 15.327/2019.  
**Do Prazo:** A vigência do presente instrumento será de doze meses, a contar da sua assinatura.  
**Data da Assinatura:** 17/03/2022.  
**Assinam:** Maria do Carmo Avesani Lopez e Carlos Roberto Polaquini.

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 01 AO CONVÊNIO N. 30.649/2021**

**Processo n.:** 57/002.934/2021.

**Do Objeto:** O presente instrumento tem por objeto a supressão de valor do Convênio nº 30.649/2021, em razão do valor global dos serviços licitados pela conveniente, conforme justificativa, manifestação jurídica e autorização da Diretora-presidente e do Governador do Estado, constantes no processo supracitado, com fundamento nos artigos 65, §1º c/c art. 116 da Lei nº 8.666/93 e art. 32, §1º do Decreto Estadual nº 11.261/2003.

**Partes:** Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul – AGEHAB, CNPJ n. 05.472.304/0001-75 (Concedente) e o Município de Caracol, CNPJ n. 03.217.924/0001-32 (Conveniente).

**Da Supressão do Valor:** Em razão da supressão de R\$ 171.268,24 (cento e setenta e um mil, duzentos e sessenta e oito reais e vinte e quatro centavos), passará o valor total do convênio de R\$ 1.139.093,07 (um milhão, cento e trinta e nove mil, noventa e três reais e sete centavos) para R\$ 967.824,83 (novecentos e sessenta e sete mil, oitocentos e vinte e quatro reais e oitenta e três centavos), alterando a CLÁUSULA QUARTA, a vigor com a seguinte redação:

O valor total do convênio é de R\$ 967.824,83 (novecentos e sessenta e sete mil, oitocentos e vinte e quatro reais e oitenta e três centavos), sendo R\$ 483.912,41 (quatrocentos e oitenta e três mil e novecentos e doze reais e quarenta e um centavos) referente ao aporte financeiro da CONCEDENTE e R\$ 483.912,42 (quatrocentos e oitenta e três mil e novecentos e doze reais e quarenta e dois centavos) de contrapartida da CONVENIENTE, conforme plano de trabalho.

**Dos Recursos Financeiros:** Em razão da supressão e cancelamento da nota de empenho anterior, altera-se a CLÁUSULA QUINTA, passando a vigor com a seguinte redação:

A CONCEDENTE transferirá ao CONVENIENTE, recursos no valor de R\$ 483.912,41 (quatrocentos e oitenta e três mil e novecentos e doze reais e quarenta e um centavos), à conta da dotação orçamentária consignada na Funcional Programática: 10.57204.16.482.2062.4302.0001; UG 570204; Fonte de Recurso: 0100000000; Natureza de Despesa: 444042; Nota de Empenho nº 2022NE000215, emitida em: 25/03/2022.

II- De acordo como Cronograma de Execução os serviços serão realizados no período compreendido na vigência do presente instrumento e o desembolso financeiro do recurso correrá conforme plano de trabalho, sendo:

a) O aporte financeiro da CONCEDENTE, no valor de R\$ 483.912,41 (quatrocentos e oitenta e três mil e novecentos e doze reais e quarenta e um centavos), será repassado em duas parcelas, conforme detalhado no cronograma de desembolso financeiro, sendo que a primeira parcela, no valor de R\$ 284.773,27 (duzentos e oitenta e quatro mil, setecentos e setenta e três reais e vinte e sete centavos) será depositada após a celebração do presente convênio e a segunda parcela, no valor de R\$ 199.139,14 (cento e noventa e nove mil, cento e trinta e nove reais e quatorze centavos), será liberada após a CONVENIENTE apresentar o termo de homologação e adjudicação do certame licitatório conforme planilha orçamentária constante no processo.

b) A Contrapartida da CONVENIENTE, no valor total de R\$ 483.912,42 (quatrocentos e oitenta e três mil e novecentos e doze reais e quarenta e dois centavos) será repassado em oito parcelas, conforme detalhado no cronograma de desembolso financeiro.

**Data:** 05/04/2022.

**Assinam:** Maria do Carmo Avesani Lopez, CPF: 249.757.451-00, Diretora-Presidente - AGEHAB, e Carlos Humberto Pagliosa, CPF: 399.054.970-72, Prefeito Municipal.

## Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

### Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato 0003/2020/AGEPEN

**Nº Cadastral: 13087**

**Processo:** 31/601.813/2019

**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Agência Estadual de Adm. do Sistema Penitenciário e PEDRO SATURNINO

**Objeto:** O Terceiro Termo Aditivo objetiva reajustar o valor da locação referente ao contrato nº 003/2020, em conformidade com o valor concluído no Parecer Técnico nº 036/2022/JAE/SEINFRA; Autorização do Secretário Estadual da SEFAZ/MS – Ofício n. 366/CODESP/GAB/SEFAZ/2022, cláusula quinta, alterando a cláusula terceira do contrato originário.

**Ordenador de Despesas:** AUD DE OLIVEIRA CHAVES

**Dotação Orçamentária:** Funcional Programática 14421001341260001 - Custeio, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 33903615 - LOCACAO DE IMOVEIS

**Valor:** R\$ 40.800,00 (quarenta mil e oitocentos reais)

**Amparo Legal:** Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**Data da Assinatura:** 14/03/2022

**Assinam:** AUD DE OLIVEIRA CHAVES e JOÃO PAULO MACHADO DE ARAUJO

### TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

1. Trata-se de designação de servidor relacionados abaixo para exercer as funções especificadas, nos termos do art. 58, inciso II e art. 67, ambos da Lei n. 8666, de 21/06/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020 para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação.

2. Fica(m) designado(s) o(s) servidor(es) abaixo indicado(s) para exercer(em) a função de fiscal do contrato celebrado entre a AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO - AGEPEN/MS e a HEALTH NUTRIÇÃO E SERVIÇOS LTDA, sendo necessário a substituição dos fiscais CARLOS EDUARDO LHOPI JARDIM e KATIA REGINA DE OLIVEIRA RAMOS, designados no D.O. 9906 de 21/05/2019, pelos fiscais relacionados abaixo:

#### FISCAIS DO CONTRATO:

FISCAL	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	ADOLFO VAREIRO GARCIA	54380021	DIRETOR DA UPRB
Suplente:	RODRIGO MARQUES BORGES	130899021	DIRETOR DO EPF/PP

Estabelecimentos Penais de Ponta Porã

REFERENTE:

PROCESSO N. 31/601.538/2017

CONTRATO N. 034/2018/AGEPEN/MS

OBJETO: O objeto do presente contrato é a contratação de empresa especializada em serviços de preparo e fornecimento de alimentação para o sistema prisional no Município de Ponta Porã - MS, em conformidade com as especificações constantes da Proposta de Preços (Anexo I), parte integrante deste ato convocatório, com o objetivo de atender às necessidades dos Estabelecimentos Penais e Delegacias de Polícia Civil de Ponta Porã/ MS, conforme itens 2.1.1 a 2.1.8. do Termo de Referência (Anexo I "A").

3. Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à Diretoria de Administração e Finanças/DAF quando necessária providência pertinente àquela. As atribuições dos Fiscais de Contrato estão elencadas no art. 5º da Portaria AGEPEN/MS nº 06 de 14 de junho de 2017 publicada no Diário Oficial nº 9.431, bem como no art. 16º do Decreto nº 15.530 de 13 de outubro de 2020, publicada no Diário Oficial nº 10.300, que dispõe sobre a gestão e fiscalização de contratos celebrados pelos órgãos da Administração Direta, pelas

autarquias e pelas fundações do Poder Executivo Estadual, e dá outras providências.

4. Considerando o disposto no Decreto nº 15.530 de 13 de outubro de 2020, publicada no Diário Oficial nº 10.300, compete ao Núcleo de Assistência a Contratos, subordinado a Divisão de Compras e Suprimentos a quem compete a gestão do contrato em questão que recairá a designação abaixo:

GESTOR	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	ANDRE LUIZ MEIRA SAGAZ	468186022	Chefe do Núcleo De Contratos
Suplente:	CLEYTON LUIZ DOS SANTOS GOMES	123823025	Policial Penal
DIVISÃO DE COMPRAS E SUPRIMENTOS			

Campo Grande/MS, 08 de abril de 2022.

**AUD DE OLIVEIRA CHAVES**  
Diretor-Presidente da AGEPEM/MS

## Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

### Extrato do IV Termo Aditivo ao Contrato n. 0012/2021/AGESUL

Nº Cadastral 14574

**Processo:** 57/101.434/2020  
**Partes:** A Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e a empresa CONCRELAJE – INDÚSTRIA DE PRÉ-MOLDADOS DE CONCRETO LTDA  
**Objeto:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo, em razão da reprogramação da planilha de itens e serviços contratados, a alteração do valor do Contrato n.º 012/2021, referente à obra de construção de ponte de concreto sobre o rio Iguatemi, na rodovia MS-386, com extensão de 91,14m, coordenadas 23º43'56.96"S, 54º34'36.51"W, na divisa dos municípios de Iguatemi e Japorã - MS.  
**Ordenador de Despesas:** André Simões  
**Do Valor:** Fica acrescida ao valor do Contrato nº 012/2021, a importância de R\$ 373.179,95 (trezentos e setenta e três mil, cento e setenta e nove reais e noventa e cinco centavos).  
**Amparo Legal:** Artigo 65, inciso I, alínea "a", da Lei Federal n. 8.666/1993  
**Data da Assinatura:** 08/04/2022  
**Assinam:** EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA e MARCELO CALEFFI DE SOUZA (P.P. LYGIA CALEFFI DE SOUZA CARVALHO)

### Extrato do Contrato Nº 0073/2022/AGESUL

Nº Cadastral 17663

**Processo:** 57/000.129/2022  
**Partes:** A Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e a empresa SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA  
**Objeto:** Constitui objeto do presente Contrato, a execução pela CONTRATADA, da obra de restauração funcional do pavimento (recapeamento) em diversas ruas no município de Japorã/MS, de acordo com as especificações do Edital de Tomada de Preços nº 024/2022-DLO, quadro de quantitativo, bem como na íntegra, a Proposta da CONTRATADA, que fazem parte integrante deste contrato, como se nele estivessem inseridos todos os seus termos.  
**Ordenador de Despesas:** André Simões  
**Dotação Orçamentária:** Funcional Programática 26782205942900001 - Drenapav, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 44905148 - PAVIMENTACAO URBANA  
**Valor:** R\$ 1.612.660,83 (um milhão, seiscentos e doze mil, seiscentos e sessenta reais e oitenta e três centavos)  
**Amparo Legal:** Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações.  
**Do Prazo de Execução:** O objeto do presente contrato deverá ser executado e totalmente concluído dentro do prazo de 120 (cento e vinte) dias consecutivos, contados da data do recebimento da Ordem de Início dos Serviços (OIS), devendo cumprir rigorosamente o cronograma físico-financeiro do contrato, sob pena de aplicação de multa moratória, sem prejuízo das demais penalidades e da rescisão contratual, se for o caso.  
**Do Prazo de Vigência:** A vigência do contrato terá início a partir da sua assinatura e perdurará até 120 (cento e vinte) dias corridos após o término do prazo de execução.  
**Data da Assinatura:** 04/04/2022  
**Assinam:** EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA e LUIZ GABRIEL DE SOUZA

**Extrato do Contrato N° 0075/2022/AGESUL****N° Cadastral 17659**

**Processo:** 57/000.252/2022  
**Partes:** A Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e a empresa EGETRA ENGENHARIA LTDA – EPP  
**Objeto:** Constitui objeto do presente Contrato, a execução pela CONTRATADA, do serviço de elaboração de projeto executivo de engenharia para restauração do pavimento com melhoramentos para adequação da capacidade e segurança da rodovia MS – 436, trecho: Entr. BR – 060 – limite municipal Camapuã e Figueirão, com extensão aproximada de 61,60 km, no município de Camapuã/MS, de acordo com as especificações do Edital de Tomada de Preços n° 018/2022-DLO, quadro de quantitativo, bem como na íntegra, a Proposta da CONTRATADA, que fazem parte integrante deste contrato, como se nele estivessem inseridos todos os seus termos.  
**Ordenador de Despesas:** André Simões  
**Dotação Orçamentária:** Funcional Programática 26782206143110001 - Construrodo, Fonte de Recurso 0241000000 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL, Natureza da Despesa 44905105 - PROJETOS ARQUITETONICOS E DE ENGENHARIA  
**Valor:** R\$ 954.504,76 (novecentos e cinquenta e quatro mil e quinhentos e quatro reais e setenta e seis centavos)  
**Amparo Legal:** Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações.  
**Do Prazo de Execução:** O objeto do presente contrato deverá ser executado e totalmente concluído dentro do prazo de 210 (duzentos e dez) dias consecutivos, contados da data do recebimento da Ordem de Início dos Serviços (OIS), devendo cumprir rigorosamente o cronograma físico-financeiro do contrato, sob pena de aplicação de multa moratória, sem prejuízo das demais penalidades e da rescisão contratual, se for o caso.  
**Do Prazo de Vigência:** A vigência do contrato terá início a partir da sua assinatura e perdurará até 120 (cento e vinte) dias corridos após o término do prazo de execução.  
**Data da Assinatura:** 06/04/2022  
**Assinam:** EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA e JOSÉ ROBERTO FRANCO MARQUES

**Extrato do Contrato N° 0076/2022/AGESUL****N° Cadastral 17661**

**Processo:** 57/009.162/2021  
**Partes:** A Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e a empresa BLESSED ENGENHARIA LTDA  
**Objeto:** Constitui objeto do presente Contrato, a execução pela CONTRATADA, da obra de pintura e reforma do piso dos palcos da concha acústica Helena Meirelles – Parque dos Poderes, no município de Campo Grande/MS, de acordo com as especificações do Edital de Tomada de Preços n° 011/2022-DLO, quadro de quantitativo, bem como na íntegra, a Proposta da CONTRATADA, que fazem parte integrante deste contrato, como se nele estivessem inseridos todos os seus termos.  
**Ordenador de Despesas:** André Simões  
**Dotação Orçamentária:** Funcional Programática 13392207945590001 - Equipamentos Culturais, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 33903916 - MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS  
**Valor:** R\$ 210.036,73 (duzentos e dez mil, trinta e seis reais e setenta e três centavos)  
**Amparo Legal:** Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações.  
**Do Prazo de Execução:** O objeto do presente contrato deverá ser executado e totalmente concluído dentro do prazo de 90 (dias) dias consecutivos, contados da data do recebimento da Ordem de Início dos Serviços (OIS), devendo cumprir rigorosamente o cronograma físico-financeiro do contrato, sob pena de aplicação de multa moratória, sem prejuízo das demais penalidades e da rescisão contratual, se for o caso.  
**Do Prazo de Vigência:** A vigência do contrato terá início a partir da sua assinatura e perdurará até 120 (cento e vinte) dias corridos após o término do prazo de execução.  
**Data da Assinatura:** 07/04/2022  
**Assinam:** EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA e DANILO MORAIS SILVA

**Extrato do Contrato N° 0078/2022/AGESUL****N° Cadastral 17662**

**Processo:** 57/009.695/2021  
**Partes:** A Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e a empresa SANTA CRUZ CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM EIRELI  
**Objeto:** Constitui objeto do presente Contrato, a execução pela CONTRATADA, do serviço de manutenção e conservação das rodovias pavimentadas e não pavimentadas da malha rodoviária da 16ª Residência Regional de Bela Vista/MS, de acordo com as especificações do Edital de Concorrência n° 003/2022-DLO, quadro de quantitativo, bem como na íntegra, a Proposta da CONTRATADA, que fazem parte integrante deste contrato, como se nele estivessem inseridos todos os seus termos.  
**Ordenador de Despesas:** André Simões  
**Dotação Orçamentária:** Funcional Programática 26782206143110002 - Manutenção e conservação, Fonte de Recurso 0241000000 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL, Natureza da

**Valor:** Despesa 44905142 - ESTRADAS  
R\$ 13.838.805,29 (treze milhões, oitocentos e trinta e oito mil, oitocentos e cinco reais e vinte e nove centavos)

**Amparo Legal:** Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações.

**Do Prazo de Execução:** O objeto do presente contrato deverá ser executado e totalmente concluído dentro do prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos, contados da data do recebimento da Ordem de Início dos Serviços (OIS), devendo cumprir rigorosamente o cronograma físico-financeiro do contrato, sob pena de aplicação de multa moratória, sem prejuízo das demais penalidades e da rescisão contratual, se for o caso.

**Do Prazo de Vigência:** A vigência do contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos e terá início a partir da data do recebimento da Ordem de Início dos Serviços (OIS).

**Data da Assinatura:** 08/04/2022

**Assinam:** EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA e ERMELINDO RAMALHO DE CARVALHO

**Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato n. 0197/2020/AGESUL N° Cadastral 14178**

**Processo:** 57/100.743/2020

**Partes:** A Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e a empresa CONCRENAVI CONCRETO USINADO NAVIRAÍ LTDA

**Objeto:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a exclusão do responsável técnico do Contrato n.º 197/2020, referente à execução da obra de infraestrutura urbana restauração funcional do pavimento, drenagem de águas pluviais, sinalização viária, calçamento e acessibilidade no quadrilátero central, entre as ruas Aquidauana e Hilda B. Duarte – Av. Weimar Gonçalves Torres e rua Ponta Porã (setor 1), no município de Dourados -MS..

**Amparo Legal:** Artigo 65, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93

**Da Responsabilidade Técnica:** Fica alterada a responsabilidade técnica pela execução da obra que consiste no objeto do referido Contrato, excluindo-se o seguinte engenheiro civil: Rubens Martendal Medeiros, CREA/PR n.º 144564, permanecendo os profissionais já indicados, os engenheiros Rafael de Oliveira Cunha, CREA/MS 9017/D, e José Alberto da Silva Junior, CREA/MS nº 16116.

**Data da Assinatura:** 11/04/2022

**Assinam:** EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA e CLAUDINÉIA RODRIGUES GREEN DA SILVA (P.P. JAQUELINE GODOY TAKAZONO)

**EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO N.º 010/2022 – SGI/COVEN N.º 31.511, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL, CNPJ/MF n.º 15.457.856/0001-68 E O MUNICÍPIO DE IGUATEMI - MS, CNPJ/MF n.º 03.568.318/0001-61.**

**PROCESSO N.º:** 57/001.766/2022.

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Convênio, o estabelecimento das premissas para a efetivação do repasse de recursos visando à execução da obra de infraestrutura rural – revestimento primário de estrada vicinal de uso comum do povo, no seguinte trecho: início às coordenadas: 23°30'9.22S; 54°41'3,39'O – final às 23°20'24.46'S; 54°42'35.57'O, numa extensão de 40,120 Km, localizada no Município de Iguatemi/MS, conforme detalhamento no Plano de Trabalho, Memorial Descritivo, Projeto de Engenharia aprovado pela AGESUL e demais documentações anexas ao processo administrativo n.º 57/001.766/2022.

**VALOR:** O valor estimado do presente convênio será de R\$ 5.678.982,50 (cinco milhões, seiscentos e setenta e oito mil, novecentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos) da CONCEDENTE, cujas despesas correrão à conta do Programa de Trabalho: 10.57201.26.782.2061.4286.0001 - Construrodo, Natureza da Despesa: 44.40.42.02, Fonte: 0100000000, Nota de Empenho 2022NE000828, de 10/03/2022, desembolsado em 06 parcelas, em conformidade com o cronograma de desembolso financeiro do plano de trabalho e nas condições do § 2.º, do artigo 19, do Decreto Estadual n.º 11.261/2003.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente Convênio terá vigência de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado sempre fundado na conveniência e oportunidade, obedecidas as normas vigentes relativas à matéria.

**AMPARO LEGAL:** Decreto n.º 11.261/2003, na RESOLUÇÃO/SEFAZ n.º 2.093/2007 e, no que couber, nas disposições da Lei Federal n.º 8.666/1993 e demais legislações específicas.

**DATA DA ASSINATURA:** 16 de março de 2022.

**ASSINAM:**

**EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA** – CPF n.º 528.167.021-20

Diretor-Presidente da AGESUL

**LIDIO LEDESMA** – CPF n.º 088.930.041-00

Prefeito do Município de Iguatemi/MS

PROCESSO: 571017172019 NE: 000706 ND: 33903700 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO  
F.P: 105720126122001842880002 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 10520/02 LEI 8666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: EMERSON ANTONIO MARQUES  
PEREIRA

DATA: 02/03/2022 VALOR TOTAL: R\$ 33.721,14

FAVORECIDO: GUATOS PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI

OBJETO: Prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação predial, copa, cozinha, jardinagem, manutenção,  
com fornecimento de materiais, para atender a AGESUL. Referente o mês de Março de 2022.

PROCESSO: 571000022020 NE: 000707 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE  
F.P: 105720126122001842880002 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93 Art 25 ORDERNADOR DE DESPESA: EMERSON ANTONIO MARQUES  
PEREIRA

DATA: 02/03/2022 VALOR TOTAL: R\$ 23.500,00

FAVORECIDO: AGUAS GUARIROBA S/A

OBJETO: Empenho para atender aos serviços de fornecimento de água tratada e serviços de esgoto sanitário para  
atender a administração da AGESUL - referente ao pagamento de MARÇO/2022

PROCESSO: 571015262017 NE: 000708 ND: 33904000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO  
F.P: 105720126122001842880002 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO  
LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei.10520/023 Lei.8666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: EMERSON ANTONIO  
MARQUES PEREIRA

DATA: 02/03/2022 VALOR TOTAL: R\$ 61.052,59

FAVORECIDO: H2L EQUIPAMENTOS E SISTEMAS LTDA

OBJETO: Contratação de empresa especializada em locação de equipamentos e Softwares.

PROCESSO: 570007132021 NE: 000709 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE  
F.P: 105720126122001842880002 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO  
LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 Art. 25 Inciso II ORDERNADOR DE DESPESA: EMERSON ANTONIO  
MARQUES PEREIRA

DATA: 02/03/2022 VALOR TOTAL: R\$ 906,00

FAVORECIDO: SEDEP-SERV.DE ENTREGA DE DESP.E PUBLICACOES

OBJETO: Serviço de comunicação( correio, jornal, Diário oficial e / ou outros)

PROCESSO: 570003142022 NE: 000710 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE  
F.P: 105720126122001842880002 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO  
LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: EMERSON ANTONIO MARQUES  
PEREIRA

DATA: 02/03/2022 VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00

FAVORECIDO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

OBJETO: Despesas com serviços de tarifas bancarias, decorrentes dos contratos de repasse com a CEF para  
atender esta Administração. Despesas com serviços de tarifas bancarias, decorrentes dos contratos de repasse  
com a CEF para atender esta Administração.

PROCESSO: 571010522017 NE: 000711 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: DISPENSA  
F.P: 105720126122001842880002 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO  
LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei.8666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: EMERSON ANTONIO MARQUES  
PEREIRA

DATA: 02/03/2022 VALOR TOTAL: R\$ 500,00

FAVORECIDO: BANCO DO BRASIL S/A

OBJETO: Despesas com tarifas do Banco do Brasil, pela prestação de serviços de cobrança integrada para atender  
esta administração.

PROCESSO: 570095262021 NE: 000712 ND: 33903600 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA  
F.P: 105720126122001842880002 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO  
LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: EMERSON ANTONIO MARQUES  
PEREIRA

DATA: 02/03/2022 VALOR TOTAL: R\$ 5.856,60

FAVORECIDO: JETOM

OBJETO: Empenho com despesa com Jari - Junta Administrativa de Recursos de Infração do MS/JARI.

PROCESSO: 571001362020 NE: 000713 ND: 33504300 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: CHAMADA PÚBLICA  
F.P: 105720126122001842880002 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO  
LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: EMERSON ANTONIO MARQUES  
PEREIRA

DATA: 02/03/2022 VALOR TOTAL: R\$ 19.199,88

FAVORECIDO: INSTITUTO MIRIM DE CAMPO GRANDE - I.M.C.G.

OBJETO: Chamamento público visando celebração de termo de fomento com entidade da sociedade civil para a  
formação socioeducativa e profissional, bem como a inserção no mercado de trabalho de adolescentes com idade

ente 16 e 18 anos incompletos.

PROCESSO: 571000082020 NE: 000714 ND: 33904700 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO  
F.P: 105720126122001842880002 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO  
LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 10520/02 LEI 8666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: EMERSON ANTONIO  
MARQUES PEREIRA  
DATA: 02/03/2022 VALOR TOTAL: R\$ 6.000,00  
FAVORECIDO: CREA-CONS.REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS  
OBJETO: Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de MS - CREA Recolhimento de ART's para atender a  
AGESUL.

PROCESSO: 571007582017 NE: 000715 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE  
F.P: 105720126122001842880002 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO  
LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: EMERSON ANTONIO MARQUES  
PEREIRA  
DATA: 02/03/2022 VALOR TOTAL: R\$ 7.750,00  
FAVORECIDO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS  
OBJETO: Empenho para cobrir despesas de serviços postais telemáticos e adicionais na modalidade nacional e  
internacional Sedex, para atender esta agência.

PROCESSO: 571000332020 NE: 000716 ND: 33904700 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE  
F.P: 105720126122001842880002 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO  
LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93 Art 25 ORDERNADOR DE DESPESA: EMERSON ANTONIO MARQUES  
PEREIRA  
DATA: 02/03/2022 VALOR TOTAL: R\$ 1.000,00  
FAVORECIDO: CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE MS  
OBJETO: Conselho de arquitetura e urbanismo - CAU/MS - (Recolhimento de RRT's) para atender a Agesul.

PROCESSO: 571009532020 NE: 000717 ND: 33903000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO  
F.P: 105720126122001842880002 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO  
LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 10520/02 LEI 8666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: EMERSON ANTONIO  
MARQUES PEREIRA  
DATA: 02/03/2022 VALOR TOTAL: R\$ 4.458,22  
FAVORECIDO: CLIMA TECK CLIMATIZACAO LTDA - EPP  
OBJETO: Serviço de manutenção de condicionador de ar.

PROCESSO: 571000072020 NE: 000718 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE  
F.P: 105720126122001842880002 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93 Art 25 ORDERNADOR DE DESPESA: EMERSON ANTONIO MARQUES  
PEREIRA  
DATA: 02/03/2022 VALOR TOTAL: R\$ 1.000,00  
FAVORECIDO: ELEKTRO REDES S.A.  
OBJETO: Empenho para atender serviços de fornecimento de Energia Elétrica para atender a 3ª Residência  
Regional de Três Lagoas/MS.

PROCESSO: 571009532020 NE: 000719 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO  
F.P: 105720126122001842880002 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO  
LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 10520/02 LEI 8666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: EMERSON ANTONIO  
MARQUES PEREIRA  
DATA: 02/03/2022 VALOR TOTAL: R\$ 8.458,44  
FAVORECIDO: CLIMA TECK CLIMATIZACAO LTDA - EPP  
OBJETO: Serviço de manutenção de condicionador de ar.

PROCESSO: 571000392020 NE: 000720 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE  
F.P: 105720126122001842880002 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93 Art 25 ORDERNADOR DE DESPESA: EMERSON ANTONIO MARQUES  
PEREIRA  
DATA: 02/03/2022 VALOR TOTAL: R\$ 8.000,00  
FAVORECIDO: EMPRESA DE SANEAMENTO DE MS S.A. SANESUL  
OBJETO: Empenho para atender Serviços de Fornecimento de água tratada e esgoto sanitário para atender  
diversas Residências Regionais desta Agencia.

PROCESSO: 571000342020 NE: 000721 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE  
F.P: 105720126122001842880002 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93 Art 25 ORDERNADOR DE DESPESA: EMERSON ANTONIO MARQUES  
PEREIRA  
DATA: 02/03/2022 VALOR TOTAL: R\$ 8.000,00  
FAVORECIDO: IMPRENSA NACIONAL  
OBJETO: Publicações de edital, avisos e outros de obras públicas para atender a DLO/ Agesul.

PROCESSO: 571007872018 NE: 000722 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO  
F.P: 105790126782206143110005 FONTE: 241000000 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL AMPARO  
LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 10520/02 LEI 8666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: EMERSON ANTONIO  
MARQUES PEREIRA  
DATA: 02/03/2022 VALOR TOTAL: R\$ 63.300,00  
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA  
OBJETO: Empenho para cobrir despesas com SERVIÇOS de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos  
e de diversos equipamentos de forma corporativa, para atender a AGESUL.

PROCESSO: 571007872018 NE: 000723 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO  
F.P: 105790126782206143110005 FONTE: 241000000 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL AMPARO  
LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 10520/02 LEI 8666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: EMERSON ANTONIO  
MARQUES PEREIRA  
DATA: 02/03/2022 VALOR TOTAL: R\$ 145.000,00  
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA  
OBJETO: Empenho de aquisição de PEÇAS para manutenção da frota de veículos e de diversos equipamentos de  
forma corporativa para atender a Agesul.

PROCESSO: 570002252022 NE: 000729 ND: 33904700 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA  
F.P: 105720126122001842880002 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 9.715/1998 ORDERNADOR DE DESPESA: EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA  
DATA: 02/03/2022 VALOR TOTAL: R\$ 16.000,00  
FAVORECIDO: PASEP  
OBJETO: MPENHO PARA ATENDER DESPESAS COM PASEP REFERENTE AO MÊS DE MARÇO/2022 - AGESUL

PROCESSO: 571011272019 NE: 000733 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE  
F.P: 105720126122001842880002 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93 Art 25 ORDERNADOR DE DESPESA: EMERSON ANTONIO MARQUES  
PEREIRA  
DATA: 03/03/2022 VALOR TOTAL: R\$ 138,14  
FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS  
OBJETO: Serviços de rastreamento de cartão de vale transporte dos servidores da AGESUL. Referente ao mês de  
fevereiro de 2022

PROCESSO: 571011272019 NE: 000734 ND: 33904900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE  
F.P: 105720126122001842880002 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93 Art 25 ORDERNADOR DE DESPESA: EMERSON ANTONIO MARQUES  
PEREIRA  
DATA: 03/03/2022 VALOR TOTAL: R\$ 1.385,35  
FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS  
OBJETO: Aquisição de crédito de vale transporte eletrônico para atender servidores (RGPS) do quadro da AGESUL,  
referente ao mês de fevereiro 2022.

PROCESSO: 571011272019 NE: 000735 ND: 33904900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE  
F.P: 105720126122001842880002 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93 Art 25 ORDERNADOR DE DESPESA: EMERSON ANTONIO MARQUES  
PEREIRA  
DATA: 03/03/2022 VALOR TOTAL: R\$ 916,70  
FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS  
OBJETO: Aquisição de crédito de vale transporte eletrônico para atender servidores (RPPS) do quadro da AGESUL,  
referente ao mês de Fevereiro de 2022.

PROCESSO: 570012512022 NE: 000738 ND: 33903000 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: PREGÃO  
F.P: 105720126122001842880002 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO  
LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 10520/02 LEI 8666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: EMERSON ANTONIO  
MARQUES PEREIRA  
DATA: 03/03/2022 VALOR TOTAL: R\$ 869,75  
FAVORECIDO: YOUSSEF AMIM YOUSSEF  
OBJETO: Cadeado - Tipo: simples; Tamanho: 30 mm; Trava de segurança: dupla com disco anti-gazua com  
pinos autoclaváveis; Material do corpo: latão maciço extrudado; Material da haste: aço cromado e temperado;  
Requisito: acompanha 2 chaves de latão niqueladas; estrutura interna cilindro de latão trefilado com molas  
em aço inoxidável. ; Cadeado - Tipo: simples; Tamanho: 40 mm; Trava de segurança: dupla com disco anti-  
gazua com pinos autoclaváveis; Material do corpo: latão maciço extrudado; Material da haste: aço cromado e  
temperado; Requisito: acompanha 2 chaves de latão niqueladas; estrutura interna cilindro de latão trefilado  
com molas em aço inoxidável.; Cadeado - Tipo: simples; Tamanho: 45 mm; Trava de segurança: dupla com disco  
anti-gazua com pinos autoclaváveis; Material do corpo: latão maciço extrudado; Material da haste: aço cromado  
e temperado; Requisito: acompanha 2 chaves de latão niqueladas; estrutura interna cilindro de latão trefilado  
com molas em aço inoxidável.; Cadeado - Tipo: simples; Tamanho: 60 mm; Trava de segurança: dupla com disco

anti-gazua com pinos autoclaváveis; Material do corpo: latão maciço extrudado; Material da haste: aço cromado e temperado; Requisito: acompanha 2 chaves de latão niqueladas; estrutura interna cilindro de latão trefilado com molas em aço inoxidável..

PROCESSO: 571004622020 NE: 000742 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: CONCORRÊNCIA F.P: 105790126782206143110002 FONTE: 241000000 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA

DATA: 03/03/2022 VALOR TOTAL: R\$ 2.500.000,00

FAVORECIDO: TRANSENGE ENGENHARIA E CONSTRUÇOES LTDA

OBJETO: OBRA DE IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DO ACESSO AO DISTRITO DE CACHOEIRÃO, TRECHO: ENTRº BR-262 - SEDE DO DISTRITO, COM EXTENSÃO DE 5,00 KM, NO MUNICÍPIO DE TERENOS/MS.

PROCESSO: 191015082009 NE: 000745 ND: 33909100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA F.P: 105720126122001842880002 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA

DATA: 03/03/2022 VALOR TOTAL: R\$ 3.636,00

FAVORECIDO: SONIA CARDOSO SILVEIRA

OBJETO: Despesa com pensão vitalícia conforme sentença nº 001.98.024348-8/0001.

Despesa de MARÇO/2022

PROCESSO: 571002342020 NE: 000747 ND: 33909100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA F.P: 105720126122001842880002 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA

DATA: 03/03/2022 VALOR TOTAL: R\$ 888,73

FAVORECIDO: CLAUDIA LUCY WALEVEIN

OBJETO: Despesa com ação de indenização conforme processo nº 0002565-38.2011.8.12.0002.

Referente ao mês de MARÇO/2022.

PROCESSO: 571002342020 NE: 000748 ND: 33909100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA F.P: 105720126122001842880002 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA

DATA: 03/03/2022 VALOR TOTAL: R\$ 888,73

FAVORECIDO: FERNANDA WALEVEIN KUHN

OBJETO: Despesa com ação de indenização conforme processo nº 0002565-38.2011.8.12.0002.

Referente ao mês de MARÇO/2022.

PROCESSO: 571002342020 NE: 000749 ND: 33909100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA F.P: 105720126122001842880002 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA

DATA: 03/03/2022 VALOR TOTAL: R\$ 888,73

FAVORECIDO: PAULINHO SERGIO KUHN JUNIOR

OBJETO: Despesa com ação de indenização conforme processo nº 0002565-38.2011.8.12.0002.

Referente ao mês de MARÇO/2022.

PROCESSO: 570028212021 NE: 000750 ND: 33909100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA F.P: 105720126122001842880002 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA

DATA: 03/03/2022 VALOR TOTAL: R\$ 826,35

FAVORECIDO: EDNAUDO DE MEDEIROS ROCHA

OBJETO: Despesa com ação de judicial conforme vara do trabalho de jardim/MS, PJE nº 00081263.2013.5.24.0076 (CONSEGV-Planejamento e Obras LTDA e AGESUL).

Referente ao mês de MARÇO/2022.

PROCESSO: 57/001677/2022 NE: 000753 ND: 33903900 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA F.P: 105790126782206143110009 FONTE: 241000000 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/2020, ART.15,inciso V ORDERNADOR DE DESPESA: EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA

DATA: 03/03/2022 VALOR TOTAL: R\$ 7.000,00

FAVORECIDO: MS/AGESUL/RF/RESIDENCIA REG.DE COSTA RICA

OBJETO: Empenho para atender ao repasse financeiro da 14º Regional de Costa Rica/MS.

PROCESSO: 57/001509/2022 NE: 000754 ND: 33903900 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA F.P: 105790126782206143110009 FONTE: 241000000 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/2020, ART.15,inciso V ORDERNADOR DE DESPESA: EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA

DATA: 03/03/2022 VALOR TOTAL: R\$ 7.000,00

FAVORECIDO: MS/AGESUL/RF/RESIDENCIA REGIONAL DE MIRANDA

OBJETO: Empenho para atender ao repasse financeiro da 4º Regional de Miranda/MS.

PROCESSO: 57/001611/2022 NE: 000755 ND: 33903900 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA  
F.P: 105790126782206143110009 FONTE: 241000000 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL AMPARO  
LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/2020, ART.15,inciso V ORDERNADOR DE DESPESA:  
EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA  
DATA: 03/03/2022 VALOR TOTAL: R\$ 7.000,00  
FAVORECIDO: MS/AGESUL/RF/RESIDENCIA REG.DE TRES LAGOAS  
OBJETO: Empenho para pagamento de repasse financeiro para atender a 03º Regional de Três Lagoas/MS.  
Processo 57/001.611/2022.

PROCESSO: 570000402022 NE: 000759 ND: 33909300 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA  
F.P: 105720126122001842880002 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO  
LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 14.532/2016 ORDERNADOR DE DESPESA: EMERSON ANTONIO  
MARQUES PEREIRA  
DATA: 03/03/2022 VALOR TOTAL: R\$ 45.000,00  
FAVORECIDO: INDENIZ. TRANSPORTE  
OBJETO: Empenho de indenização de transporte para atender servidores da AGESUL.

PROCESSO: 571009412020 NE: 000768 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: CONCORRÊNCIA  
F.P: 107110118541207833720001 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA  
DATA: 04/03/2022 VALOR TOTAL: R\$ 473.901,95  
FAVORECIDO: CLIMA TECK CLIMATIZACAO LTDA - EPP  
OBJETO: Conclusão do sistema de climatização do Centro de Pesquisa e Reabilitação da Ictiofauna Pantaneira -  
Aquário do Pantanal, no município de Campo Grande/MS.  
(2022NC000019 - UG710101)

PROCESSO: 57/001609/2022 NE: 000775 ND: 33903900 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA  
F.P: 105790126782206143110009 FONTE: 241000000 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL AMPARO  
LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/20, Artigo 15, inciso V ORDERNADOR DE DESPESA:  
EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA  
DATA: 04/03/2022 VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00  
FAVORECIDO: MS/AGESUL/RF/RESIDENCIA REGIONAL DE PARANAIBA  
OBJETO: Empenho para pagamento de repasse financeiro da 06º Regional de Paranaíba/MS.

PROCESSO: 570002082022 NE: 000778 ND: 31909400 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA  
F.P: 105720126122001842880001 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA  
DATA: 07/03/2022 VALOR TOTAL: R\$ 1.271,07  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS  
OBJETO: Empenho para atender Oficio n. 160/DAF/AGESUL - EXONERAÇÃO A PEDIDO DA SERVIDORA BRENDA  
OLIVERA DA SILVA - Folha de Pagamento Março/2022 - COMPLEMENTAR

PROCESSO: 570002082022 NE: 000779 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA  
F.P: 105720126122001842880001 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA  
DATA: 07/03/2022 VALOR TOTAL: R\$ 280,16  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS  
OBJETO: Empenho para atender Oficio n. 160/DAF/AGESUL - EXONERAÇÃO A PEDIDO DA SERVIDORA BRENDA  
OLIVERA DA SILVA - Folha de Pagamento Março/2022 - COMPLEMENTAR

PROCESSO: 570002082022 NE: 000780 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA  
F.P: 105720126122001842880001 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA  
DATA: 07/03/2022 VALOR TOTAL: R\$ 136,19  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS  
OBJETO: Empenho para atender Oficio n. 160/DAF/AGESUL - EXONERAÇÃO A PEDIDO DA SERVIDORA BRENDA  
OLIVERA DA SILVA - Folha de Pagamento Março/2022 - COMPLEMENTAR

PROCESSO: 570002082022 NE: 000781 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA  
F.P: 105720126122001842880001 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA  
DATA: 07/03/2022 VALOR TOTAL: R\$ 70,04  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS  
OBJETO: Empenho para atender Oficio n. 160/DAF/AGESUL - EXONERAÇÃO A PEDIDO DA SERVIDORA BRENDA  
OLIVERA DA SILVA - Folha de Pagamento Março/2022 - COMPLEMENTAR

PROCESSO: 570081782021 NE: 000782 ND: 44905200 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO

F.P: 105720126122001842880002 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei.10520/023 Lei.8666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA

DATA: 07/03/2022 VALOR TOTAL: R\$ 29.040,00

FAVORECIDO: Zellitec Comércio de Produtos Alimentícios Eireli

OBJETO: Bebedouro - Tipo: torre; Material: aço inox; Torneira: 2; Sistema de filtragem: com carvão ativado; Voltagem: 110/220 V; Acompanha: tampa e gabinete em aço inoxidável. Reservatório: 25 litros

PROCESSO: 571007582017 NE: 000783 ND: 33909200 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE F.P: 105720126122001842880002 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA

DATA: 07/03/2022 VALOR TOTAL: R\$ 1.822,17

FAVORECIDO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

OBJETO: Empenho para cobrir despesas de serviços postais telemáticos e adicionais na modalidade nacional e internacional Sedex, para atender esta agência.

(REGULARIZAÇÃO CONTÁBIL DO EMPENHO 2022NE000114 - SOLICITADO NO ADITIVO DE CONTRATO NO PONTO ERRADO - PERIODO DE 01/09/2021 A 09/12/2021).

PROCESSO: 570052072021 NE: 000785 ND: 44905200 MODALIDADE: GLOBAL ESPECIE: PREGÃO

F.P: 105720126782206142860001 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei.10520/023 Lei.8666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA

DATA: 07/03/2022 VALOR TOTAL: R\$ 1.866.280,00

FAVORECIDO: GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA

OBJETO: Termo Aditivo ao Contrato nº 148/2021 - Veículo - Modelo: utilitário; Tipo: pick-up; Cabine: dupla; Quilometragem: zero Km; Ano / Modelo: do ano corrente ou

superior; Fabricação: Nacional/Mercosul/México; Tração: 4x4; Motor: diesel; Potência mínima: 170 cv; Transmissão: automática; Direção: hidráulica e/ou elétrica; Capacidade de transporte: 5 passageiros, incluindo o motorista; Distância mínima entre eixos: 3.000 mm; Comprimento Mínimo: 5.200 mm; Capacidade mínima de carga: 1.000 kg; Capacidade do tanque de combustível mínima: 75 litros; Informação adicional: rodas de liga leve; desembaçador de vidro traseiro; Incluindo todos os equipamentos exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito e demais itens de série ora não especificados; Informações adicionais: protetor de Carter em aço, protetor de caçamba e jogo de tapete; vidro elétrico; Air Bag dianteiro; controle de tração e estabilidade, Gancho para reboque traseiro; Capota Marítima; sensor de estacionamento traseiro; Computador de bordo, Central Multimídia; freios ABS; estribo; faróis de neblina.

PROCESSO: 570002102022 NE: 000793 ND: 31901300 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA

F.P: 105720126122001842880001 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA

DATA: 07/03/2022 VALOR TOTAL: R\$ 102,01

FAVORECIDO: SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

OBJETO: Empenho para atender INSS PATRONAL - Folha de Pagamento Fevereiro/2022 - complemento

PROCESSO: 190032822014 NE: 000825 ND: 44909300 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA

F.P: 105720117512205942890002 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA

DATA: 09/03/2022 VALOR TOTAL: R\$ 10.869,89

FAVORECIDO: FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE

OBJETO: Empenho para atender devolução de valores glosados referente ao Termo de Compromisso nº 085/2014 - Sistema de Esgotamento Sanitário no município de Santa Rita do Pardo/MS - COVEN 24.524, conforme documentos anexo.

PROCESSO: 57/001873/2022 NE: 000844 ND: 33903900 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA

F.P: 105790126782206143110009 FONTE: 241000000 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/20, Artigo 15, inciso V ORDERNADOR DE DESPESA: EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA

DATA: 15/03/2022 VALOR TOTAL: R\$ 7.000,00

FAVORECIDO: MS/AGESUL/RF/RESIDENCIA REG.DE BELA VISTA

OBJETO: Empenho para pagamento de repasse financeiro da 16º regional de Bela Vista/MS.

PROCESSO: 191005912011 NE: 000861 ND: 44909300 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA

F.P: 105720117512205942890002 FONTE: 281240022 - TERMO DE COMPROMISSO 0350.854.-22/2011-MC-CEF-AGESUL- TRÊS LAGOAS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA

DATA: 17/03/2022 VALOR TOTAL: R\$ 943.132,43

FAVORECIDO: MINISTERIO DA INTEGRACAO NACIONAL

OBJETO: Empenho para atender devolução de saldo do convenio - COVEN 19543 - TC Nº 0350.854-22/2011 -

Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário - PAC 02, em Três Lagoas/MS

PROCESSO: 57/002138/2022 NE: 000871 ND: 33903900 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: SUPRIMENTO  
F.P: 105720126122001842880002 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO  
LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/20, Artigo 15, § 2, inciso V ORDERNADOR DE DESPESA:  
EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA  
DATA: 21/03/2022 VALOR TOTAL: R\$ 8.900,00  
FAVORECIDO: MS/AGESUL/SF/ APARECIDO DIONISIO BATISTA  
OBJETO: Empenho para pagamento de suprimento de fundo do Sr. Aparecido Dionizio Batista.

PROCESSO: 57/002136/2022 NE: 000872 ND: 33903900 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: SUPRIMENTO  
F.P: 105720126122001842880002 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO  
LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/20, Artigo 15, inciso V ORDERNADOR DE DESPESA:  
EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA  
DATA: 21/03/2022 VALOR TOTAL: R\$ 8.900,00  
FAVORECIDO: DIONIZIO AUGUSTO SILVA BATISTA  
OBJETO: Empenho para pagamento de Suprimento de fundo para atender ao Sr. Dionizio Augusto Silva Batista.

PROCESSO: 57/002140/2022 NE: 000873 ND: 33903900 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA  
F.P: 105790126782206143110009 FONTE: 241000000 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL AMPARO  
LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/20, Artigo 15, inciso V ORDERNADOR DE DESPESA:  
EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA  
DATA: 21/03/2022 VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00  
FAVORECIDO: MS/AGESUL/RF/RESIDENCIA REGIONAL DE RIO NEGRO  
OBJETO: Empenho para pagamento de repasse financeiro da 17º Regional de Rio Negro/MS.

PROCESSO: 57/002290/2022 NE: 000891 ND: 33903900 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA  
F.P: 105790126782206143110009 FONTE: 241000000 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL AMPARO  
LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/2020, ART.15,inciso V ORDERNADOR DE DESPESA:  
EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA  
DATA: 24/03/2022 VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00  
FAVORECIDO: MS/AGESUL/RF/RESIDENCIA REGIONAL DE DOURADOS  
OBJETO: Empenho para atender ao repasse financeiro da 2º Regional de Dourados/MS.

PROCESSO: 57/002354/2022 NE: 000913 ND: 33903900 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA  
F.P: 105790126782206143110009 FONTE: 241000000 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL AMPARO  
LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/2020, ART.15,inciso V ORDERNADOR DE DESPESA:  
EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA  
DATA: 24/03/2022 VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00  
FAVORECIDO: MS/AGESUL/RF/RESIDENCIA REGIONAL DE COXIM  
OBJETO: Empenho para atender ao repasse financeiro da 10º Regional de Coxim/MS.  
Processo 57/002354/2022

PROCESSO: 57/002292/2022 NE: 000914 ND: 33903900 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA  
F.P: 105790126782206143110009 FONTE: 241000000 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL AMPARO  
LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/2020, ART.15,inciso V ORDERNADOR DE DESPESA:  
EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA  
DATA: 25/03/2022 VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00  
FAVORECIDO: MS/AGESUL/RF/RESIDENCIA REGIONAL DE JARDIM  
OBJETO: Empenho para atender ao repasse financeiro da 12º Regional de Jardim/MS.  
Processo 57/002292/2022.

PROCESSO: 57/002352/2022 NE: 000915 ND: 33903900 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA  
F.P: 105790126782206143110009 FONTE: 241000000 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL AMPARO  
LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/2020, ART.15,inciso V ORDERNADOR DE DESPESA:  
EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA  
DATA: 25/03/2022 VALOR TOTAL: R\$ 7.000,00  
FAVORECIDO: MS/AGESUL/RF/RESIDENCIA REGIONAL DE MARACAJU  
OBJETO: Empenho para atender ao repasse financeiro da 13º Regional de Maracaju/MS.  
Processo 57/002352/2022.

PROCESSO: 570033022021 NE: 000917 ND: 45906100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA  
F.P: 105720126782206142860001 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOUREO AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto "E" nº 9, de 16 de março de 2022 ORDERNADOR DE DESPESA: EMERSON  
ANTONIO MARQUES PEREIRA  
DATA: 25/03/2022 VALOR TOTAL: R\$ 51.019,28  
FAVORECIDO: EVALDENIR MARTIN RAMOS  
OBJETO: Desapropriação de área destinada a implantação e pavimentação asfáltica da rodovia MS - 165, trecho:  
Entrº BR- 386 (S. PUITÃ) - Paranhos, sub-trecho: Entrº MS - 386 (S. SUITÃ) - Coronel Sapucaia, no município

de Aral Moreira MS.

PROCESSO: 570033022021 NE: 000918 ND: 45906100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA  
F.P: 105720126782206142860001 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto "E" nº 9, de 16 de março de 2022 ORDERNADOR DE DESPESA: EMERSON  
ANTONIO MARQUES PEREIRA  
DATA: 25/03/2022 VALOR TOTAL: R\$ 51.019,28  
FAVORECIDO: HAMILTON DE OLIVEIRA MARTINS  
OBJETO: Desapropriação de área destinada a implantação e pavimentação asfáltica da rodovia MS - 165, trecho:  
Entrº BR - 386 (S. PUITÃ) - Paranhos, sub-trecho: Entrº MS - 386 (S. SUITÃ) - Coronel Sapucaia, no município  
de Aral Moreira - MS.

PROCESSO: 570033002021 NE: 000919 ND: 45906100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA  
F.P: 105720126782206142860001 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto "E" nº 8, de 16 de março de 2022 ORDERNADOR DE DESPESA: EMERSON  
ANTONIO MARQUES PEREIRA  
DATA: 25/03/2022 VALOR TOTAL: R\$ 25.931,03  
FAVORECIDO: JOCELIA INÊS LEMES DECKER  
OBJETO: Desapropriação de área destinada a implantação e pavimentação asfáltica da rodovia MS - 165, trecho:  
Entrº BR - 386 (S. PUITÃ) - Paranhos, sub-trecho: Entrº MS -386 (S. PUITÃ) - Coronel Sapucaia, no município  
de Aral Moreira - MS.

PROCESSO: 570033002021 NE: 000920 ND: 45906100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA  
F.P: 105720126782206142860001 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto "E" nº 8, de 16 de março de 2022 ORDERNADOR DE DESPESA: EMERSON  
ANTONIO MARQUES PEREIRA  
DATA: 25/03/2022 VALOR TOTAL: R\$ 25.931,03  
FAVORECIDO: CARLOS DECKER  
OBJETO: Desapropriação de área destinada a implantação e pavimentação asfáltica da rodovia MS - 165, trecho:  
Entrº BR - 386 (S. PUITÃ) - Paranhos, sub-trecho: Entrº MS -386 (S. PUITÃ) - Coronel Sapucaia, no município  
de Aral Moreira - MS.

PROCESSO: 570034192020 NE: 000921 ND: 45906100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA  
F.P: 105720126782206142860001 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto "E" nº 21, de 16 de março de 2022. ORDERNADOR DE DESPESA: EMERSON  
ANTONIO MARQUES PEREIRA  
DATA: 25/03/2022 VALOR TOTAL: R\$ 23.520,00  
FAVORECIDO: JOAQUIM TOS HAR KNOSHITA  
OBJETO: Desapropriação de área destinada a implantação e pavimentação asfáltica da rodovia MS - 472 - Trecho:  
Bela Vista - Caieiras (Calcário Itamarati), no município de Bela Vista - MS.

PROCESSO: 570033062021 NE: 000922 ND: 45906100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA  
F.P: 105720126782206142860001 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto "E" nº13, de 16 de março de 2022 ORDERNADOR DE DESPESA: EMERSON  
ANTONIO MARQUES PEREIRA  
DATA: 25/03/2022 VALOR TOTAL: R\$ 25.911,20  
FAVORECIDO: ANSELMO HARTMANN  
OBJETO: Desapropriação de área destinada a implantação e pavimentação asfáltica da rodovia MS -165, trecho:  
Entrº BR - 386 (S. PUITÃ) - Paranhos, sub-trecho: Entrº MS-386 (S. PUITÃ) - Coronel Sapucaia, município de  
Aral Moreira - MS.

PROCESSO: 570033062021 NE: 000923 ND: 45906100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA  
F.P: 105720126782206142860001 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto "E" nº 13, de 16 de março de 2022 ORDERNADOR DE DESPESA: EMERSON  
ANTONIO MARQUES PEREIRA  
DATA: 25/03/2022 VALOR TOTAL: R\$ 25.911,20  
FAVORECIDO: SANDRA LOVANI BUSATTO HARTMANN  
OBJETO: Desapropriação de área destinada a implantação e pavimentação asfáltica da rodovia MS-165, trecho:  
Entrº BR - 386 (S. PUITÃ) - Paranhos, subtrecho: Entrº MS-386 (S. PUITÃ) - Coronel Sapucaia, no município de  
Aral Moreira - MS

PROCESSO: 570035492021 NE: 000924 ND: 45906100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA  
F.P: 105720126782206142860001 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto "E" nº 23, de 16 de março de 2022 ORDERNADOR DE DESPESA: EMERSON  
ANTONIO MARQUES PEREIRA  
DATA: 25/03/2022 VALOR TOTAL: R\$ 33.816,76  
FAVORECIDO: PAULO PASLAUSKI  
OBJETO: Desapropriação de área destinada a implantação e pavimentação asfáltica da rodovia MS-165, trecho:  
Entrº BR - 386 (S. PUITÃ) - Paranhos, sub-trecho: Entrº MS - 386 (S. PUITÃ) - Coronel Sapucaia, no município

de Aral Moreira/MS.

PROCESSO: 570033042021 NE: 000925 ND: 45906100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA  
F.P: 105720126782206142860001 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto "E" nº 11, de 16 de março de 2022 ORDERNADOR DE DESPESA: EMERSON  
ANTONIO MARQUES PEREIRA  
DATA: 25/03/2022 VALOR TOTAL: R\$ 373.835,16  
FAVORECIDO: LAIR LINARES FERNANDES  
OBJETO: Desapropriação de área destinada a implantação e pavimentação asfáltica da rodovia MS-165, trecho:  
entrº BR-386 (S. Puitã) - Paranhos, sub-trecho: entrº MS-386 (S. Puitã) - Coronel Sapucaia, no município de Aral  
Moreira - MS.

PROCESSO: 570034172021 NE: 000926 ND: 45906100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA  
F.P: 105720126782206142860001 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto "E", de 16 de março de 2022. ORDERNADOR DE DESPESA: EMERSON ANTONIO  
MARQUES PEREIRA  
DATA: 25/03/2022 VALOR TOTAL: R\$ 2.145,00  
FAVORECIDO: MÁRCIA CRISTIANE DA SILVA MEIRA  
OBJETO: Desapropriação de área destinada a implantação e pavimentação asfáltica da rodovia MS-472 - Trecho:  
Bela Vista - CAIERAS (Calcário Itamarati), no município de Bela Vista - MS.

PROCESSO: 570034902021 NE: 000927 ND: 45906100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA  
F.P: 105720126782206142860001 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto "E" nº 20, de 16 de março de 2022. ORDERNADOR DE DESPESA: EMERSON  
ANTONIO MARQUES PEREIRA  
DATA: 25/03/2022 VALOR TOTAL: R\$ 4.788,00  
FAVORECIDO: JOÃO FERREIRA  
OBJETO: Desapropriação de área destinada a implantação e pavimentação asfáltica da rodovia MS-472 - Trecho:  
Bela Vista - Caieras (Calcário Itamarati), no município de Bela Vista - MS.

PROCESSO: 571003552020 NE: 000928 ND: 44909300 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA  
F.P: 105720126782206142860001 FONTE: 113040002 - Programa Apoio Desenvolvimento Regional de MS/PADR/  
MS-BNDES AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: EMERSON  
ANTONIO MARQUES PEREIRA  
DATA: 25/03/2022 VALOR TOTAL: R\$ 8.723.595,12  
FAVORECIDO: AGENCIA ESTADUAL DE GESTAO E EMPREENDIMENTOS  
OBJETO: Restituição de saldo referente ao contrato de financiamento mediante abertura de crédito nº 13.2.0106.1  
(Logística Rodoviária/BNDES Estados), da obra de pavimentação asfáltica da rodovia MS-473, trecho: KM 18,88  
- KM 41564 (Nova Andradina), numa extensão de 22,800 Km, no município de Nova Andradina/MS.

PROCESSO: 571003552020 NE: 000929 ND: 44909300 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA  
F.P: 105720126782206142860001 FONTE: 113040002 - Programa Apoio Desenvolvimento Regional de MS/PADR/  
MS-BNDES AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: EMERSON  
ANTONIO MARQUES PEREIRA  
DATA: 25/03/2022 VALOR TOTAL: R\$ 2.653.967,72  
FAVORECIDO: AGENCIA ESTADUAL DE GESTAO E EMPREENDIMENTOS  
OBJETO: Restituição de saldo referente ao contrato de financiamento mediante abertura de crédito nº 12.2.1188.1  
(PROINVESTE), da obra de pavimentação asfáltica da rodovia MS-473, trecho: KM 18,88 - KM 41564 (Nova  
Andradina), numa extensão de 22,800 Km, no município de Nova Andradina/MS.

PROCESSO: 570033032021 NE: 000934 ND: 45906100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA  
F.P: 105720126782206142860001 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto "E" nº 10, de 16 de março de 2022. ORDERNADOR DE DESPESA: EMERSON  
ANTONIO MARQUES PEREIRA  
DATA: 25/03/2022 VALOR TOTAL: R\$ 77.145,31  
FAVORECIDO: SOLANGE GAMA LINARES FERNANDES  
OBJETO: Desapropriação de área destinada a implantação e pavimentação asfáltica da rodovia MS-165, trecho:  
Entrº BR- 386 (S. PUITÃ) - Paranhos, sub-trecho: Entrº MS - 386 (S. PUITÃ) - Coronel Sapucaia, no município  
de Aral Moreira MS.

PROCESSO: 570033122021 NE: 000935 ND: 45906100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA  
F.P: 105720126782206142860001 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto "E" nº 15, de 16 de março de 2022 ORDERNADOR DE DESPESA: EMERSON  
ANTONIO MARQUES PEREIRA  
DATA: 25/03/2022 VALOR TOTAL: R\$ 12.900,00  
FAVORECIDO: AGROPECUARIA MEMORIA LTDA  
OBJETO: Servidão administrativa para fins de exploração de extração de material (areia), que visa atender as  
obras de implantação, pavimentação e manutenção da rodovia MS-258, na região do município de Sidrolândia-  
MS, entrº MS - 455 (Capão Seco) - Entrº BR - 163/MS (Anhanduí).

PROCESSO: 570033562021 NE: 000936 ND: 45906100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA  
F.P: 105720126782206142860001 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Despesa "E" nº 16, de 16 de março de 2022 ORDERNADOR DE DESPESA: EMERSON  
ANTONIO MARQUES PEREIRA  
DATA: 25/03/2022 VALOR TOTAL: R\$ 57.900,29  
FAVORECIDO: HILAÓRIO BONKOSKI  
OBJETO: Desapropriação de área destinada a implantação e pavimentação asfáltica da rodovia MS - 165, trecho:  
Entrº BR - 386 (S. PUITÃ) - Paranhos, subtrecho: Entrº MS - 386 (S.PUITÃ) - Coronel Sapucaia, no município de  
Aral Moreira - MS.

PROCESSO: 57/009.162/2021 NE: 000938 ND: 33903916 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: TOMADA DE  
PREÇO  
F.P: 107520113392207945590001 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA  
DATA: 28/03/2022 VALOR TOTAL: R\$ 210.036,73  
FAVORECIDO: BLESSED ENGENHARIA LTDA  
OBJETO: PINTURA EXTERNA E REFORMA DO PISO DOS PALCOS DA CONCHA ACÚSTICA HELENA MEIRELLES -  
PARQUES DOS PODERES, EM CAMPO GRANDE/MS.

PROCESSO: 570033562021 NE: 000940 ND: 45906100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA  
F.P: 105720126782206142860001 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto "E" nº 16, de 16 de março de 2022. ORDERNADOR DE DESPESA: EMERSON  
ANTONIO MARQUES PEREIRA  
DATA: 28/03/2022 VALOR TOTAL: R\$ 57.900,29  
FAVORECIDO: LEODI MIORANZA  
OBJETO: Desapropriação de área destinada a implantação e pavimentação asfáltica da rodovia MS-165, trecho:  
Entrº BR - 386 (S. PUITÃ) - Paranhos, sub-trecho: Entrº MS-386 (PUITÃ) - Coronel Sapucaia, no município de  
Aral Moreira - MS.

PROCESSO: 570033032021 NE: 000941 ND: 45906100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA  
F.P: 105720126782206142860001 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto "E" nº10, de 16 de março de 2022. ORDERNADOR DE DESPESA: EMERSON  
ANTONIO MARQUES PEREIRA  
DATA: 28/03/2022 VALOR TOTAL: R\$ 77.145,31  
FAVORECIDO: ELIZIER LINARES FERNANDES  
OBJETO: Desapropriação de área destinada a implantação e pavimentação asfáltica da rodovia MS-165, trecho:  
Entrº BR - 386 (S. PUITÃ) - Paranhos, sub-trecho: Entrº MS - 386 (S. PUITÃ) - Coronel Sapucaia, no município  
de Aral Moreira - MS.

PROCESSO: 570033052021 NE: 000942 ND: 45906100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA  
F.P: 105720126782206142860001 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto "E" nº 12, de 16 de Março de 2022 ORDERNADOR DE DESPESA: EMERSON  
ANTONIO MARQUES PEREIRA  
DATA: 28/03/2022 VALOR TOTAL: R\$ 55.457,90  
FAVORECIDO: ALCIDES EVARISTO NEVES  
OBJETO: Desapropriação de área destinada a implantação e pavimentação asfáltica da rodovia MS-165, trecho  
Entrº BR - 386 (S. PUITÃ) - Paranhos, sub-trecho: Entrº MS - 386 (S. PUITÃ) - Coronel Sapucaia, no município  
de Aral Moreira - MS.

PROCESSO: 570035472021 NE: 000943 ND: 45906100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA  
F.P: 105720126782206142860001 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto "E" nº 22, de 16 de março de 2022 ORDERNADOR DE DESPESA: EMERSON  
ANTONIO MARQUES PEREIRA  
DATA: 28/03/2022 VALOR TOTAL: R\$ 35.594,85  
FAVORECIDO: ADIR BERTONCELLO  
OBJETO: Desapropriação de área destinada a implantação e pavimentação asfáltica da rodovia MS - 165, trecho:  
Entrº BR - 386 (S. PUITÃ) - Paranhos, sub - trecho: Entrº MS - 386 (S. PUITÃ) - Coronel Sapucaia, no município  
de Aral Moreira - MS.

PROCESSO: 570035472021 NE: 000944 ND: 45906100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA  
F.P: 105720126782206142860001 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto "E" nº 22, de 16 de março de 2022 ORDERNADOR DE DESPESA: EMERSON  
ANTONIO MARQUES PEREIRA  
DATA: 28/03/2022 VALOR TOTAL: R\$ 35.594,85  
FAVORECIDO: ERIETE NEIDE BERTONCELLO COMELLI  
OBJETO: Desapropriação de área destinada a implantação e pavimentação asfáltica da rodovia MS - 165, trecho:  
Entrº BR- 386 (S. PUITÃ) - Paranhos, sub - trecho: Entrº MS - 386 (S. PUITÃ) - Coronel Sapucaia, no município  
de Aral Moreira MS.

PROCESSO: 570035472021 NE: 000945 ND: 45906100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA  
F.P: 105720126782206142860001 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto "E" nº 22, de 16 de março de 2022 ORDERNADOR DE DESPESA: EMERSON  
ANTONIO MARQUES PEREIRA  
DATA: 28/03/2022 VALOR TOTAL: R\$ 35.594,85  
FAVORECIDO: ALTIR JOSÉ BERTONCELLO  
OBJETO: Desapropriação de área destinada a implantação e pavimentação asfáltica da rodovia MS - 165, trecho:  
Entrº BR- 386 (S. PUITÃ) - Paranhos, sub - trecho: Entrº MS - 386 (S. PUITÃ) - Coronel Sapucaia, no município  
de Aral Moreira MS.

PROCESSO: 570032912021 NE: 000946 ND: 45906100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA  
F.P: 105720126782206142860001 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto "E" nº 6, de 16 de março de 2022 ORDERNADOR DE DESPESA: EMERSON  
ANTONIO MARQUES PEREIRA  
DATA: 28/03/2022 VALOR TOTAL: R\$ 305.395,22  
FAVORECIDO: GILMAR MIORANZA  
OBJETO: Desapropriação de área destinada a implantação e pavimentação asfáltica da rodovia MS - 165, trecho:  
Entrº BR- 386 (S. PUITÃ) - Paranhos, sub - trecho: Entrº MS - 386 (S. PUITÃ) - Coronel Sapucaia, no município  
de Aral Moreira MS.

PROCESSO: 570034182021 NE: 000947 ND: 45906100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA  
F.P: 105720126782206142860001 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto "E" nº 19, de 16 de março de 2022. ORDERNADOR DE DESPESA: EMERSON  
ANTONIO MARQUES PEREIRA  
DATA: 28/03/2022 VALOR TOTAL: R\$ 6.627,00  
FAVORECIDO: MÁRCIA CRISTIANE DA SILVA MEIRA  
OBJETO: Desapropriação de área destinada a implantação e pavimentação asfáltica da rodovia MS-472 - Trecho:  
Bela Vista - Caieiras (Calcário Itamarati), no município de Bela Vista - MS.

PROCESSO: 570039762021 NE: 000955 ND: 45906100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA  
F.P: 105720126782206142860001 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto "E" Nº 24, de 16 de março de 2022 ORDERNADOR DE DESPESA: EMERSON  
ANTONIO MARQUES PEREIRA  
DATA: 29/03/2022 VALOR TOTAL: R\$ 2.657,32  
FAVORECIDO: Dulcimar Cofferi  
OBJETO: Servidão Administrativa para fins de exploração de extração de material (Cascalho), que visa atender  
as obras de implantação, pavimentação e manutenção da Rodovia MS-270, Entrº MS-164 (Copo Sujo), Entrº MS-  
166 (Cabeceira do Apa), na região do município de Ponta Porã/MS.

PROCESSO: 570006572022 NE: 000957 ND: 33909100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA  
F.P: 105720126122001842880002 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA  
DATA: 29/03/2022 VALOR TOTAL: R\$ 5.625,75  
FAVORECIDO: TRT - TRIBUNAL REG. DO TRABALHO 24A. REGIAO  
OBJETO: Requisição de obrigação de pequeno valor, autos 0024202-09.2015.5.24.0071 - Requerente: Manoel  
Lucas Duarte Alonso.

PROCESSO: 570013762022 NE: 000958 ND: 33909100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA  
F.P: 105720126122001842880002 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA  
DATA: 29/03/2022 VALOR TOTAL: R\$ 2.472,72  
FAVORECIDO: TRIBUNAL DE JUSTICA  
OBJETO: Requisição de obrigação de pequeno valor nº 0802210 - 10.2016.8.12.0005 - Requerente Bruno  
Henrique Cardoso.

PROCESSO: 571011272019 NE: 000960 ND: 33904900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE  
F.P: 105720126122001842880002 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93 Art 25 ORDERNADOR DE DESPESA: EMERSON ANTONIO MARQUES  
PEREIRA  
DATA: 29/03/2022 VALOR TOTAL: R\$ 715,85  
FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS  
OBJETO: Aquisição de crédito de vale transporte eletrônico para atender servidores (RPPS) do quadro da AGESUL.  
Referente ao Mês de Março/2022

PROCESSO: 571011272019 NE: 000961 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE  
F.P: 105720126122001842880002 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93 Art 25 ORDERNADOR DE DESPESA: EMERSON ANTONIO MARQUES  
PEREIRA

DATA: 29/03/2022 VALOR TOTAL: R\$ 111,86

FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS

OBJETO: Serviço de rastreamento de cartão de vale transporte dos servidores da AGESUL. Referente ao Mês de Março/2022

PROCESSO: 571011272019 NE: 000962 ND: 33904900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE F.P: 105720126122001842880002 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93 Art 25 ORDERNADOR DE DESPESA: EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA

DATA: 29/03/2022 VALOR TOTAL: R\$ 1.148,45

FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS

OBJETO: Aquisição de crédito de vale transporte eletrônico para atender servidores (RGPS) do quadro da AGESUL. Referente ao Mês de Março/2022

PROCESSO: 570032922021 NE: 000965 ND: 45906100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA F.P: 105720126782206142860001 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO "E" Nº 7, de 16 de março de 2022 ORDERNADOR DE DESPESA: EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA

DATA: 29/03/2022 VALOR TOTAL: R\$ 56.875,74

FAVORECIDO: MARIA CORREIA DOS SANTOS

OBJETO: Desapropriação de área destinada a implantação e pavimentação asfáltica da rodovia MS-165, trecho: Entrº BR - 386 (S PUITÃ) - Paranhos, sub-trecho: Entrº MS-386 (S. PUITÃ) - Coronel Sapucaia, no município de Aral Moreira.

PROCESSO: 570032922021 NE: 000966 ND: 45906100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA F.P: 105720126782206142860001 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO "E" Nº 7, de 16 de março de 2022 ORDERNADOR DE DESPESA: EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA

DATA: 29/03/2022 VALOR TOTAL: R\$ 11.375,14

FAVORECIDO: ELIANA CORREIA DOS SANTOS JALOTO

OBJETO: Desapropriação de área destinada a implantação e pavimentação asfáltica da rodovia MS-165, trecho: Entrº BR- 386 (S PUITÃ) - Paranhos, sub-trecho: Entrº MS-386 (S. PUITÃ) - Coronel Sapucaia, no município de Aral Moreira.

PROCESSO: 570032922021 NE: 000967 ND: 45906100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA F.P: 105720126782206142860001 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO "E" Nº 7, de 16 de março de 2022 ORDERNADOR DE DESPESA: EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA

DATA: 29/03/2022 VALOR TOTAL: R\$ 11.375,14

FAVORECIDO: LUCIANA CORREIA DOS SANTOS LESSA

OBJETO: Desapropriação de área destinada a implantação e pavimentação asfáltica da rodovia MS-165, trecho: Entrº BR- 386 (S PUITÃ) - Paranhos, sub-trecho: Entrº MS-386 (S. PUITÃ) - Coronel Sapucaia, no município de Aral Moreira.

PROCESSO: 570032922021 NE: 000968 ND: 45906100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA F.P: 105720126782206142860001 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO "E" Nº 7, de 16 de março de 2022 ORDERNADOR DE DESPESA: EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA

DATA: 29/03/2022 VALOR TOTAL: R\$ 11.375,14

FAVORECIDO: LUCIANO CORREIA DOS SANTOS

OBJETO: Desapropriação de área destinada a implantação e pavimentação asfáltica da rodovia MS-165, trecho: Entrº BR- 386 (S PUITÃ) - Paranhos, sub-trecho: Entrº MS-386 (S. PUITÃ) - Coronel Sapucaia, no município de Aral Moreira.

PROCESSO: 570032922021 NE: 000969 ND: 45906100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA F.P: 105720126782206142860001 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO "E" Nº 7, de 16 de março de 2022 ORDERNADOR DE DESPESA: EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA

DATA: 29/03/2022 VALOR TOTAL: R\$ 11.375,14

FAVORECIDO: ADILSON CORREIA DOS SANTOS

OBJETO: Desapropriação de área destinada a implantação e pavimentação asfáltica da rodovia MS-165, trecho: Entrº BR- 386 (S PUITÃ) - Paranhos, sub-trecho: Entrº MS-386 (S. PUITÃ) - Coronel Sapucaia, no município de Aral Moreira.

PROCESSO: 570032922021 NE: 000970 ND: 45906100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA F.P: 105720126782206142860001 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO "E" Nº 7, de 16 de março de 2022 ORDERNADOR DE DESPESA: EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA

DATA: 29/03/2022 VALOR TOTAL: R\$ 11.375,14

FAVORECIDO: MARIA APARECIDA DOS SANTOS FERREIRA

OBJETO: Desapropriação de área destinada a implantação e pavimentação asfáltica da rodovia MS-165, trecho: Entrº BR- 386 (S PUITÃ) - Paranhos, sub-trecho: Entrº MS-386 (S. PUITÃ) - Coronel Sapucaia, no município de Aral Moreira.

PROCESSO: 570039762021 NE: 000971 ND: 45906100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA  
F.P: 105720126782206142860001 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto "E" Nº 24, de 16 de março de 2022 ORDERNADOR DE DESPESA: EMERSON  
ANTONIO MARQUES PEREIRA

DATA: 29/03/2022 VALOR TOTAL: R\$ 2.657,32

FAVORECIDO: Alcides Getulio Carbonaro

OBJETO: Servidão Administrativa para fins de exploração de extração de material (Cascalho), que visa atender as obras de implantação, pavimentação e manutenção da Rodovia MS-270, Entrº MS-164 (Copo Sujo), Entrº MS-166 (Cabeceira do Apa), na região do município de Ponta Porã/MS.

PROCESSO: 570039762021 NE: 000972 ND: 45906100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA  
F.P: 105720126782206142860001 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto "E" Nº 24, de 16 de março de 2022 ORDERNADOR DE DESPESA: EMERSON  
ANTONIO MARQUES PEREIRA

DATA: 29/03/2022 VALOR TOTAL: R\$ 2.657,32

FAVORECIDO: João Antonio Neto

OBJETO: Servidão Administrativa para fins de exploração de extração de material (Cascalho), que visa atender as obras de implantação, pavimentação e manutenção da Rodovia MS-270, Entrº MS-164 (Copo Sujo), Entrº MS-166 (Cabeceira do Apa), na região do município de Ponta Porã/MS.

PROCESSO: 570039762021 NE: 000973 ND: 45906100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA  
F.P: 105720126782206142860001 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto "E" Nº 24, de 16 de março de 2022 ORDERNADOR DE DESPESA: EMERSON  
ANTONIO MARQUES PEREIRA

DATA: 29/03/2022 VALOR TOTAL: R\$ 2.657,32

FAVORECIDO: Bruno Caceres Cofferi

OBJETO: Servidão Administrativa para fins de exploração de extração de material (Cascalho), que visa atender as obras de implantação, pavimentação e manutenção da Rodovia MS-270, Entrº MS-164 (Copo Sujo), Entrº MS-166 (Cabeceira do Apa), na região do município de Ponta Porã/MS.

PROCESSO: 570019892022 NE: 000976 ND: 33903000 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: PREGÃO  
F.P: 105720126122001842880002 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO  
LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei.10520/023 ORDERNADOR DE DESPESA: EMERSON ANTONIO MARQUES  
PEREIRA

DATA: 29/03/2022 VALOR TOTAL: R\$ 2.760,00

FAVORECIDO: YOUSSEF AMIM YOUSSEF

OBJETO: Copo - Material: resina termoplástica; Cor: branco ou transparente; Tipo: descartável; Capacidade: 180 ml.

PROCESSO: 570016902022 NE: 000977 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: TOMADA DE PREÇO  
F.P: 105790126782206143110002 FONTE: 241000000 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL AMPARO  
LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: EMERSON ANTONIO MARQUES  
PEREIRA

DATA: 29/03/2022 VALOR TOTAL: R\$ 176.575,55

FAVORECIDO: ANDRADE CONSTRUÇÕES EIRELI - ME

OBJETO: Reajustamento ao contrato nº 078/2021 - Manutenção e Conservação das Pontes de Madeira nas Rodovias que fazem parte da Malha Rodoviária não Pavimentadas da 3ª Residência Regional de Três Lagoas - MS.

PROCESSO: 570039812021 NE: 000978 ND: 45906100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA  
F.P: 105720126782206142860001 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto "E" nº 26, de 16 de março ORDERNADOR DE DESPESA: EMERSON ANTONIO  
MARQUES PEREIRA

DATA: 29/03/2022 VALOR TOTAL: R\$ 1.674,93

FAVORECIDO: JOSÉ CARLOS YONEO TANAKA

OBJETO: Servidão administrativa para fins de exploração de extração de material (Cascalho), que visa atender as obras de implantação, pavimentação e manutenção da rodovia MS270, entrº MS-164 (Copo Sujo), Entrº MS-166 (cabeceira do Apa), na região do município de Ponta Porã.

PROCESSO: 570039812021 NE: 000979 ND: 45906100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA  
F.P: 105720126782206142860001 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto "E" nº 26, de 16 de março ORDERNADOR DE DESPESA: EMERSON ANTONIO  
MARQUES PEREIRA

DATA: 29/03/2022 VALOR TOTAL: R\$ 1.674,93

FAVORECIDO: João Antonio Neto

OBJETO: Servidão administrativa para fins de exploração de extração de material (Cascalho), que visa atender as obras de implantação, pavimentação e manutenção da rodovia MS270, entrº MS-164 (Copo Sujo), Entrº MS-166 (cabeceira do Apa), na região do município de Ponta Porã.

PROCESSO: 570039812021 NE: 000980 ND: 45906100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA  
F.P: 105720126782206142860001 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto "E" nº 26, de 16 de março ORDERNADOR DE DESPESA: EMERSON ANTONIO  
MARQUES PEREIRA

DATA: 29/03/2022 VALOR TOTAL: R\$ 1.674,93

FAVORECIDO: Bruno Caceres Cofferi

OBJETO: Servidão administrativa para fins de exploração de extração de material (Cascalho), que visa atender as obras de implantação, pavimentação e manutenção da rodovia MS270, entrº MS-164 (Copo Sujo), Entrº MS-166 (cabeceira do Apa), na região do município de Ponta Porã.

PROCESSO: 570039812021 NE: 000981 ND: 45906100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA  
F.P: 105720126782206142860001 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto "E" nº 26, de 16 de março ORDERNADOR DE DESPESA: EMERSON ANTONIO  
MARQUES PEREIRA

DATA: 29/03/2022 VALOR TOTAL: R\$ 1.674,93

FAVORECIDO: Dulcimar Cofferi

OBJETO: Servidão administrativa para fins de exploração de extração de material (Cascalho), que visa atender as obras de implantação, pavimentação e manutenção da rodovia MS270, entrº MS-164 (Copo Sujo), Entrº MS-166 (cabeceira do Apa), na região do município de Ponta Porã.

PROCESSO: 570039812021 NE: 000982 ND: 45906100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA  
F.P: 105720126782206142860001 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto "E" nº 26, de 16 de março ORDERNADOR DE DESPESA: EMERSON ANTONIO  
MARQUES PEREIRA

DATA: 29/03/2022 VALOR TOTAL: R\$ 2.657,32

FAVORECIDO: Alcides Getulio Carbonaro

OBJETO: Servidão administrativa para fins de exploração de extração de material (Cascalho), que visa atender as obras de implantação, pavimentação e manutenção da rodovia MS-270, entrº MS-164 (Copo Sujo), Entrº MS-166 (cabeceira do Apa), na região do município de Ponta Porã.

PROCESSO: 570011982022 NE: 000988 ND: 33903947 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE  
F.P: 105720126122001842880002 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO  
LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93 Art 25 ORDERNADOR DE DESPESA: EMERSON ANTONIO MARQUES  
PEREIRA

DATA: 30/03/2022 VALOR TOTAL: R\$ 969,44

FAVORECIDO: SEDEP-SERV.DE ENTREGA DE DESP.E PUBLICACOES

OBJETO: Serviço de comunicação (correio, jornal, diário oficial e/ ou outros).

PROCESSO: 570019832022 NE: 000989 ND: 33903000 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: PREGÃO  
F.P: 105720126122001842880002 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO  
LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: EMERSON ANTONIO MARQUES  
PEREIRA

DATA: 30/03/2022 VALOR TOTAL: R\$ 895,00

FAVORECIDO: KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA

OBJETO: Copo - Material: resina termoplástica; Cor: branco ou transparente; Tipo: descartável; Capacidade: 50 ml.

PROCESSO: 571001222019 NE: 000992 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: DISPENSA  
F.P: 105720126122001842880002 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO  
LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 Inciso II ART.24 ORDERNADOR DE DESPESA: EMERSON ANTONIO  
MARQUES PEREIRA

DATA: 31/03/2022 VALOR TOTAL: R\$ 289,00

FAVORECIDO: CORREIO DO ESTADO S.A.

OBJETO: Assinatura do periódico e anuidade.

PROCESSO: 570062512021 NE: 000997 ND: 45906100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA  
F.P: 105720126782206142860001 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto "E" nº 53, de 18 de março de 2022. ORDERNADOR DE DESPESA: EMERSON  
ANTONIO MARQUES PEREIRA

DATA: 31/03/2022 VALOR TOTAL: R\$ 3.390,75

FAVORECIDO: ADRIANO DORNELLES DOLCI

OBJETO: Servidão administrativa para fins de exploração de extração de material (cascalho), que visa atender as obras de implantação, pavimentação e manutenção da rodovia MS 166 / MS - 270, trecho: Entrº MS - 382 - Cabeceira do Apa- Antônio João, na região do município de Ponta Porã - MS.

PROCESSO: 570062512021 NE: 000998 ND: 45906100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA  
F.P: 105720126782206142860001 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURE AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto "E" nº 53, de 18 de março de 2022. ORDERNADOR DE DESPESA: EMERSON  
ANTONIO MARQUES PEREIRA  
DATA: 31/03/2022 VALOR TOTAL: R\$ 2.875,95  
FAVORECIDO: MESSIAS DA SILVA ALMEIDA  
OBJETO: Servidão administrativa para fins de exploração de extração de material (cascalho), que visa atender  
as obras de implantação, pavimentação e manutenção da rodovia MS 166 / MS - 270, trecho: Entrº MS - 382 -  
Cabeceira do Apa- Antônio João, na região do município de Ponta Porã - MS.

PROCESSO: 571023742016 NE: 000999 ND: 44909300 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA  
F.P: 105720126782205942900001 FONTE: 281240115 - Contrato de Repasse nº 834706/2016/MCIDADES/  
CAIXA/AGESUL AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: EMERSON  
ANTONIO MARQUES PEREIRA  
DATA: 31/03/2022 VALOR TOTAL: R\$ 17.194,89  
FAVORECIDO: MINISTERIO DAS CIDADES  
OBJETO: Empenho para atender Devolução de Saldo de Convenio COVEN 28368 - Pavimentação asfáltica e  
drenagem de águas pluviais no município de Bodoquena/MS - CR 834706/2016/MINISTERIODASCIDADES/CAIXA  
- OPERAÇÃO N. 1034.854-62/2016 (somente baixa escritural conforme OBTV 7223404 - SICONV).

PROCESSO: 570062512021 NE: 001000 ND: 45906100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA  
F.P: 105720126782206142860001 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURE AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto "E" nº 53, de 18 de março de 2022. ORDERNADOR DE DESPESA: EMERSON  
ANTONIO MARQUES PEREIRA  
DATA: 31/03/2022 VALOR TOTAL: R\$ 2.875,95  
FAVORECIDO: SALETE FATIMA BREZOLIN ALMEIDA  
OBJETO: Servidão administrativa para fins de exploração de extração de material (cascalho), que visa atender  
as obras de implantação, pavimentação e manutenção da rodovia MS - 166 / MS - 270, trecho: Entrº MS - 382 -  
Cabeceira do Apa - Antônio João, na região do município de Ponta Porã - MS.

## Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

### Extrato do I Apostila ao Contrato 0004/2021/AGRAER

Nº Cadastral: 14878

**Processo:** 71/008.599/2021

**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural e CARLOS ALBERTO SANTOS

**Objeto:** O presente Termo de apostilamento tem por objeto alterar a Cláusula Quarta do Contrato 004/2021, a contar de 23/03/2022, passando a constar da seguinte maneira: "CLÁUSULA QUARTA – Do valor do aluguel 4.1. Para fins legais e regulamentares, no presente termo é atribuído o valor do aluguel mensal de R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais), perfazendo o valor total de R\$ 16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais). "

**Ordenador de Despesas:** André Nogueira Borges

**Valor:** R\$ 16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais)

**Amparo Legal:** Lei Federal 8.666/93

**Data da Assinatura:** 25/03/2022

**Assinam:** André Nogueira Borges

## Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

PORTARIA/IAGRO/MS Nº108 de 12 de abril de 2022

*Dispõe sobre a habilitação de médicos veterinários para realizar a identificação individual dos equídeos, a virtualização das requisições de AIE e Mormo e a coleta e envio de material para diagnóstico laboratorial de AIE no Estado de Mato Grosso do Sul e dá outras providências.*

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - IAGRO no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Portaria IAGRO/MS Nº 3623 de 12 de junho de 2019 que aprova as diretrizes para a identificação individual de equídeos, a virtualização dos exames e a emissão de E-GTA no

Estado;

**R E S O L V E:**

Art. 1º. Habilitar a médica veterinária abaixo relacionada, para a realização de identificação individual de equídeos e coleta e envio de material para diagnóstico de AIE no Estado:

NOME	CRMV-MS	Nº DE CADASTRO PNSE - IAGRO
Pamella Junqueira de Andrade Mendes	8009	434
Marco Barbosa Espíndola	1603	435

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 12 de abril de 2022.

**Daniel de Barbosa Ingold**  
Diretor Presidente/IAGRO

**PORTARIA IAGRO N. 109, DE 12 DE ABRIL DE 2022.**

**O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,** no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 3436
2. Nº do registro MAPA: 03422
3. Requerente: BAYER S.A.
4. Marca comercial do agrotóxico: FOX SUPRA
5. Ingrediente ativo: IMPIRFLUXAM; PROTIOCONAZOL
6. Classe: FUNGICIDA
7. Classe toxicológica: CATEGORIA 4 – PRODUTO POUCO TÓXICO
8. Tipo de formulação: SUSPENSÃO CONCENTRADA (SC)

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 12 de abril de 2022

**DANIEL DE BARBOSA INGOLD**  
Diretor Presidente - IAGRO

**PORTARIA IAGRO N. 110, DE 12 DE ABRIL DE 2022.**

**O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,** no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 3434
2. Nº do registro MAPA: 21921
3. Requerente: CRYSTAL AGRO LTDA
4. Marca comercial do agrotóxico: ASGARD 500 SC
5. Ingrediente ativo: FLUAZINAM
6. Classe: FUNGICIDA; ACARICIDA
7. Classe toxicológica: CATEGORIA 5 – PRODUTO IMPROVÁVEL DE CAUSAR DANO AGUDO
8. Tipo de formulação: SUSPENSÃO CONCENTRADA (SC)

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 12 de abril de 2022

**DANIEL DE BARBOSA INGOLD**  
Diretor Presidente - IAGRO

**PORTARIA IAGRO N. 111, DE 12 DE ABRIL DE 2022.**

**O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,** no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 3443
2. Nº do registro MAPA: 42919
3. Requerente: AGRO IMPORT DO BRASIL LTDA
4. Marca comercial do agrotóxico: SELETRINA
5. Ingrediente ativo: AMETRINA
6. Classe: HERBICIDA
7. Classe toxicológica: CATEGORIA 4 – PRODUTO POUCO TÓXICO
8. Tipo de formulação: SUSPENSÃO CONCENTRADA (SC)

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 12 de abril de 2022

**DANIEL DE BARBOSA INGOLD**  
Diretor Presidente – IAGRO

PORTARIA/IAGRO/MS Nº 114 de 12 de abril de 2022.

*Dispõe sobre o cadastro de médico veterinário para realizar a vacinação contra brucelose no Estado de Mato Grosso do Sul e dá outras providências.*

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - IAGRO no uso de suas atribuições legais e, Considerando a Portaria IAGRO/MS Nº 3.617 de 28 de maio de 2019 que regulamenta o PNCEBT – Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e da Tuberculose Animal no Estado;

**R E S O L V E:**

Art. 1º. Cadastrar o médico veterinário abaixo relacionado, para a realização de vacinação contra brucelose no Estado:

NOME	CRMV-MS	Nº DE CADASTRO
Fabio de Souza Costa	6821	2562
Guilherme Migliorini Mendonça	8060	2563

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 12 de abril de 2022.

**DANIEL DE BARBOSA INGOLD**  
Diretor Presidente

## Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul

PORTARIA Nº 038/2022, DE 12 DE ABRIL DE 2022.

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MSGÁS** no uso de suas atribuições legais,  
CONSIDERANDO

A previsão no Contrato de Concessão dos pressupostos que autorizam a revisão de tarifa, em seus itens 14.3, 14.5 e 14.6, em especial a possibilidade de sua revisão em caso de risco do equilíbrio econômico-financeiro do contrato e a possibilidade de sua revisão a qualquer tempo, para adequação aos pressupostos e objetivos do Contrato, sempre que os critérios e/ou parâmetros utilizados para sua fixação, e/ou a sua fórmula, mostrem-se, quaisquer deles, desfavoráveis à viabilidade econômica dos investimentos e da atividade da CONCESSIONÁRIA e/ou impróprios para a CONCESSIONÁRIA obter, de forma razoável, a remuneração prevista na Cláusula Sétima deste instrumento;

Os parâmetros do atual Contrato de Compra e Venda do Gás Natural estabelecem métricas de reajustes trimestrais para o gás natural, impactando de forma significativa na Tarifa Média (TM) cobrada pela Concessionária; Que a Tarifa Média (TM) a ser cobrada pela Concessionária é formada por uma parcela do Preço de Venda (PV) pelos fornecedores de gás natural e outra parcela pela Margem Bruta (MB) de Distribuição da Concessionária, expressa em R\$/m<sup>3</sup>; O disposto no Artigo 17 da Portaria nº 094 de 20 de maio de 2013 da Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul – AGEMS, que estabeleceu as condições gerais de fornecimento de gás canalizado no Estado de Mato Grosso do Sul. O capítulo XIII da Portaria AGEMS nº 102/2013, em seus artigos de 44 a 49, que regula a revisão extraordinária da Tarifa Média (TM), em virtude de circunstâncias supervenientes, que venham a alterar o equilíbrio econômico-financeiro do Contrato de Concessão; A Portaria AGEMS nº 103 de 17 de dezembro de 2013 que estabeleceu as Condições Gerais para a Prestação de Serviço de Distribuição de Gás Canalizado a Consumidor Livre, Autoimportador e Autoprodutor no Estado de Mato Grosso do Sul. O disposto no Artigo 1º da Portaria nº 208 de 03 de novembro de 2021 da Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul – AGEMS, que estabeleceu a tarifa média a ser praticada pela MSGÁS; e RESOLVE; Art. 1º Divulgar as Planilhas com os valores das tarifas de venda e prestação de serviço de distribuição de gás natural nos termos da autorização que lhe confere o item 2, do Anexo I, do Contrato de Concessão. Art. 2º As tabelas anexas são referentes às tarifas, sem impostos e com impostos, para pagamento à vista, faturados mensalmente. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a partir de 1º de maio de 2022.

RUI PIRES DOS SANTOS -Diretor Presidente MSGÁS

**ANEXO I – PORTARIA Nº 038/2022, DE 12 DE ABRIL DE 2022.**

Tabela de Tarifa de fornecimento de gás natural no segmento residencial

Faixa Inicial m <sup>3</sup> /dia	Faixa Final m <sup>3</sup> /dia	Tarifas sem Impostos - R\$/m <sup>3</sup>	Tarifas com Impostos - R\$/m <sup>3</sup>
0	0,5999	5,4050	7,1760
0,6	15,9999	5,2216	6,9326
16	150,9999	4,9666	6,5940
151	300,9999	4,9134	6,5234
301	1.000,9999	4,5072	5,9841
1.001	acima	4,0230	5,3412

OBS: O custo de disponibilidade para o segmento é de 06 m<sup>3</sup>/mês.

**ANEXO II – PORTARIA Nº 038/2022, DE 12 DE ABRIL DE 2022.**

Tabela de Tarifa de fornecimento de gás natural no segmento comercial

Faixa Inicial m <sup>3</sup> /dia	Faixa Final m <sup>3</sup> /dia	Tarifas sem Impostos - R\$/m <sup>3</sup>	Tarifas com Impostos - R\$/m <sup>3</sup>
0	0,5999	4,9637	6,5901
0,6	15,9999	4,7815	6,3482
16	150,9999	4,6515	6,1757
151	300,9999	4,5773	6,0771
301	1.000,9999	4,1446	5,5027
1.001	acima	3,6493	4,8451

OBS: O custo de disponibilidade para o segmento é de 10 m<sup>3</sup>/mês.

**ANEXO III – PORTARIA Nº 038/2022, DE 12 DE ABRIL DE 2022.**

Tabela de Tarifa de fornecimento de gás natural no segmento industrial – Mercado Cativo

Faixa Inicial m <sup>3</sup> /dia	Faixa Final m <sup>3</sup> /dia	Tarifas sem Impostos - R\$/m <sup>3</sup>	Tarifas com Impostos - R\$/m <sup>3</sup>
0	0,60	4,5225	6,0044

0,60	16,00	4,3566	5,7841
16,00	151,00	4,2679	5,6664
151,00	301,00	3,9715	5,2728
301,00	1.001,00	3,6826	4,8893
1.001,00	50.001,00	3,2345	4,2943
50.001,00	150.001,00	3,2026	4,2520
150.001,00	Acima	3,1636	4,2002

**ANEXO IV – PORTARIA Nº 038/2022, DE 12 DE ABRIL DE 2022.**

Tabela de Tarifas de fornecimento de gás natural nos segmentos de cogeração e GNC

Segmento	Tarifas sem Impostos - R\$/m <sup>3</sup>	Tarifas com Impostos - R\$/m <sup>3</sup>
<b>Cogeração</b>	3,1181	4,1398
<b>Gás Natural Comprimido - GNC</b>	3,0778	4,0863

**ANEXO V – PORTARIA Nº 038/2022, DE 12 DE ABRIL DE 2022.**

Tabela de Tarifas de fornecimento de gás natural no segmento de GNV (incluso os impostos relativos à operação, quais sejam, ICMS, inclusive o valor referente à substituição tributária, PIS e COFINS):

Segmento	Tarifa com Impostos e substituição Tributária R\$/m <sup>3</sup>
<b>Gás Natural Veicular – GNV</b>	4,0197

**Notas referentes aos Anexos I, II, III, IV e V da Portaria nº 038 de 12 de abril de 2022**

**I)** Os valores constantes nas tabelas de tarifas referem-se ao consumo em m<sup>3</sup>/dia e são calculados em cascata para os segmentos residencial, comercial e industrial.

**II)** Os valores constantes nas tabelas referem-se a tarifa para pagamento à vista, faturados mensalmente e demonstram os valores dos impostos relativos à operação, quais sejam: ICMS 17%; PIS 1,65% e COFINS 7,6%.

**III)** De acordo com o Contrato de Concessão - Cláusula Décima Quarta - Tarifas, Encargos, Isenções e Revisão - item 14.7 - A CONCESSIONÁRIA poderá adotar tarifas diferenciadas levando em conta os seguintes parâmetros: 1) Volume; 2) Sazonalidade; 3) Ininterruptibilidade; 4) Perfil de Consumo Diário; 5) Fator de Carga; 6) Valor do Energético a Substituir; 7) Investimento Marginal da Rede Distribuidora.

**IV)** De acordo com o Contrato de Concessão - Cláusula Décima Quarta - Tarifas, Encargos, Isenções e Revisão - item 14.9 - A CONCESSIONÁRIA poderá, no caso de grandes usuários, de utilizações específicas ou de clientes com regime de consumo especial, celebrar contratos fixando condições diferenciais de fornecimento, de garantias, de atendimento e de preços.

**V)** De acordo com o Contrato de Concessão - Cláusula Décima Quarta - Tarifas, Encargos, Isenções e Revisão - item 14.12 - Nenhuma das partes contratantes poderá conceder isenções ou benefícios de qualquer natureza, para qualquer usuário, afora as estabelecidas no Contrato de Concessão.

**VI)** As tarifas têm como referência contrato de compra e venda de gás natural firmado em 13 de dezembro de 2019 (NMG 2020-23). Qualquer contratação de volume após essa data será avaliada a disponibilidade de gás natural com as condições de mercado vigentes na época, podendo os valores serem atualizados.

**ANEXO VI – PORTARIA Nº 038/2022, DE 12 DE ABRIL DE 2022.**

Tabela de Tarifas de Distribuição de gás natural no segmento industrial – Mercado Livre

Faixa Inicial m <sup>3</sup> /dia	Faixa Final m <sup>3</sup> /dia	Tarifa de Distribuição - R\$/m <sup>3</sup>	Tarifa de Distribuição com Tributos - R\$/m <sup>3</sup>
0	0,60	1,8133	2,1146
0,60	16,00	1,6474	1,9212
16,00	151,00	1,5587	1,8177
151,00	301,00	1,2623	1,4721
301,00	1.001,00	0,9734	1,1352
1.001,00	50.001,00	0,5253	0,6126
50.001,00	150.001,00	0,4934	0,5754
150.001,00	Acima	0,4544	0,5299

**ANEXO VII – PORTARIA Nº 038/2022, DE 12 DE ABRIL DE 2022.**

Tabela de Tarifas de distribuição de gás natural no segmento Termoeletrico – Mercado Livre

As Tarifas aplicáveis compreendem: Reserva de Capacidade e Manutenção da Rede de Distribuição de Gás Natural (TCM) e de Distribuição de Gás Natural (TD).

**A Tarifa de Capacidade e Manutenção – TCM**, será aplicada mensalmente a partir do início do Serviço de Distribuição de Gás, incidente sobre a QDC (Quantidade Diária Contratada) referente à reserva de capacidade e manutenção do gasoduto entre o ponto de recebimento e o ponto de entrega

Segmento Termoelétrico – Faixa Única (m <sup>3</sup> )	Sem tributos	Com Tributos
	<b>TCM - R\$/m<sup>3</sup></b>	<b>TCM - R\$/m<sup>3</sup></b>
<b>Tarifa de Capacidade e Manutenção - TCM</b>	0,0052	0,0061

**A TARIFA DE DISTRIBUIÇÃO – TD**, referente à distribuição de gás natural entre o Ponto de Recebimento e o Ponto de Entrega.

Faixa Inicial m <sup>3</sup> /dia	Faixa Final m <sup>3</sup> /dia	Tarifa de Distribuição - R\$/m <sup>3</sup>	Tarifa de Distribuição com Tributos - R\$/m <sup>3</sup>
0	500.000	0,0490	0,0571
500.001	1.000.000	0,0350	0,0408
1.000.001	1.500.000	0,0327	0,0381
1.500.001	2.000.000	0,0275	0,0321
2.000.001	acima	0,0252	0,0294

Notas referentes aos Anexos VI e VII da Portaria nº 038 de 12 de abril de 2022.

I) Os valores constantes na tabela referem-se à distribuição em m<sup>3</sup>/dia e calculados, mensalmente, em cascata para o segmento industrial e, em faixa única, para o segmento termoelétrico.

II) Para aplicação da Tarifa de Distribuição (TD) será utilizada para definição da Faixa a Quantidade Diária Contratada (QDC) a qual será aplicada sobre o volume efetivamente movimentado.

III) Os valores constantes nas tabelas referem-se a tarifas para pagamento à vista, faturados mensalmente aos quais serão aplicados os impostos relativos à operação, quais sejam: ISS 5,00%; PIS 1,65% e COFINS 7,60%.

IV) De acordo com o Contrato de Concessão - Cláusula Décima Quarta - Tarifas, Encargos, Isenções e Revisão - item 14.12 - Nenhuma das partes contratantes poderá conceder isenções ou benefícios de qualquer natureza, para qualquer usuário, afora as estabelecidas no Contrato de Concessão.

V) Quanto aos investimentos, não estão contemplados nesta Portaria e serão avaliados entre as partes conforme a infraestrutura de distribuição de gás natural (materiais, serviços e equipamentos) a ser implantada para atendimento do empreendimento

## Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

### TERMO DE CREDENCIAMENTO DETRAN-MS "T" N.1/2022, DE 12/04/2022

"Autoriza o credenciamento do Centro de Formação de Condutores que abaixo menciona e dá outras providências".

"O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que dispõem as Resoluções CONTRAN n. 789/2020, bem como a Portaria DETRAN-MS n. 091/2020, RESOLVE:

Artigo 1º - Autorizar o credenciamento do Centro de Formação de Condutores – CFC abaixo relacionado:"

<b>RAZÃO SOCIAL:</b>	CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES RODAO LTDA
<b>NOME FANTASIA:</b>	RODAO

<b>CNPJ:</b>	05990934000131		
<b>ENDEREÇO:</b>	AVE DAS BANDEIRAS , 421 ,	<b>CLASSIFICAÇÃO:</b>	Prático
<b>MUNICÍPIO:</b>	CAMPO GRANDE	<b>VALIDADE:</b>	31/12/2023
<b>PROCESSO:</b>	97517731999		

Art. 2º - Este termo de credenciamento entrará em vigor na data da sua publicação.

RUDEL ESPINDOLA TRINDADE JUNIOR  
DIRETOR-PRESIDENTE

### Extrato do Termo de Credenciamento nº 487/2022/DETRAN-MS

<b>Processo nº</b>	31/013060/2022
<b>Partes:</b>	Departamento de Trânsito de Mato Grosso do Sul e a empresa JAIR DOS SANTOS SOUZA
<b>Objeto:</b>	Credenciamento de empresa prestadora de serviços de desmontagem.
<b>Local do serviço:</b>	Ivinhema/MS
<b>Prazo:</b>	O prazo de vigência do credenciamento será 1 (um) ano, na primeira vez; e 5 (cinco) anos, a partir da primeira renovação.
<b>Recursos orçamentários:</b>	Não há dotação orçamentária pela inexistência de despesa para a Administração Pública.
<b>Amparo Legal:</b>	Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Federal 12.977 /2014 e legislação pertinente.
<b>Data da assinatura:</b>	06 de abril de 2022
<b>Assinam:</b>	Rudel Espíndola Trindade Júnior e Jair dos Santos Souza

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA POR ESCRITO

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL - DETRAN-MS, em conformidade com as competências estabelecidas pela Lei Federal n.º 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente a Resolução 900/2022 e 918/2022, tendo em vista que os autos de infrações foram considerados regulares e consistentes, considerando que não foi interposta defesa de autuação tempestivamente ou que esta foi indeferida ou não conhecida, sendo cumprido o inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA POR ESCRITO os proprietários dos veículos ou infratores das infrações de trânsito cometidas no período de 11/03/2022 a 20/03/2022. Poderá ser interposto RECURSO perante a Junta Administrativa de Recursos de Infração, até a data limite prevista neste edital.

Campo Grande - MS, 13 de abril de 2022.

Rudel Espíndola Trindade Júnior  
Diretor-Presidente

#### EDITAL DE NOTIFICACAO DE PENALIDADE DE ADVERTENCIA 11/03/2022 A 20/03/2022

PLACA	N.AUTO	COD.	DATA INFRA	REGISTRO	DATA LIMITE
AAA5G12	FC00010462	69201	21/01/2022	3732788042	05/05/2022
AAI5F24	FC00006971	69201	27/01/2022	0	09/05/2022
ABX4H43	FC00011790	69201	26/01/2022	6239445976	09/05/2022
ACC0E54	FC00011168	69201	26/01/2022	4585408073	08/05/2022
ACN4I27	FC00011209	69202	24/01/2022	7509636829	06/05/2022
ADR4G62	FC00011018	69202	24/01/2022	0	06/05/2022
ADS8610	FC00010539	69201	19/01/2022	127088396	02/05/2022
AEY0G22	FC00011117	69202	25/01/2022	5025067007	07/05/2022
AFT2066	MS3096179	73662	08/01/2022	3901697701	30/04/2022
AGM9842	FC00011606	69201	27/01/2022	0	09/05/2022
AGV5C39	FC00010402	69201	19/01/2022	0	02/05/2022
AHE6D00	FC00010405	69201	19/01/2022	137835458	02/05/2022
AHI1E04	FC00010892	69202	25/01/2022	0	07/05/2022
AIT1C59	FC00010157	69201	19/01/2022	0	01/05/2022
AJG9I36	FC00009382	69202	18/01/2022	4540069394	30/04/2022
AKC4I57	FC00010101	69202	17/01/2022	0	30/04/2022
AKI7886	FC00010517	69201	18/01/2022	0	30/04/2022

AKQ8F43	FC00009643	69202	17/01/2022	5359911901	30/04/2022
AKV5H53	FC00011238	69201	25/01/2022	2827762703	07/05/2022
AMI7I82	FC00006969	69202	27/01/2022	2777967560	09/05/2022
AMO1E51	FC00011706	69201	25/01/2022	0	07/05/2022
AMQ7D76	FC00010161	69201	19/01/2022	5841058020	01/05/2022
ANU1B11	FC00010582	69202	20/01/2022	5722340910	02/05/2022
ANV1C99	FC00011496	69202	27/01/2022	3984086818	09/05/2022
AOD0B03	FC00010752	69202	20/01/2022	6596077483	02/05/2022
AOD3253	FC00006958	69201	27/01/2022	0	09/05/2022
AON1840	RC00010684	67690	28/01/2022	3938065966	09/05/2022
AOZ7G32	FC00010920	69201	19/01/2022	0	02/05/2022
APA1J57	FC00006905	69202	25/01/2022	5134297680	08/05/2022
AQN2G59	FC00009597	69202	17/01/2022	0	30/04/2022
AQX4G95	FC00006960	69201	27/01/2022	441396863	09/05/2022
ARG8A07	FC00010375	69201	18/01/2022	5119787430	30/04/2022
ARO6802	FC00010377	69201	18/01/2022	4179308995	30/04/2022
ARX8F10	FC00011302	69202	26/01/2022	4213495004	08/05/2022
ASK7H59	FC00009655	69202	18/01/2022	7068804182	30/04/2022
ASU0F47	FC00010684	69201	21/01/2022	0	04/05/2022
ATM2108	MS3210528	53800	06/01/2022	6075698284	08/05/2022
ATQ8268	MS3215118	53800	13/01/2022	504412782	30/04/2022
AUO7676	FC00009488	69201	18/01/2022	0	30/04/2022
AVA7H53	FC00006955	69201	27/01/2022	1508832188	09/05/2022
AVF8E08	FC00010885	69201	25/01/2022	5900535213	07/05/2022
AVT8221	RC00011533	77220	20/01/2022	7075104910	01/05/2022
AWP1H29	FC00009640	69202	17/01/2022	7453920725	30/04/2022
AWT6A36	FC00010687	69202	21/01/2022	3994233191	04/05/2022
AXF8D59	FC00011211	69202	24/01/2022	4132537008	06/05/2022
AXU5J21	FC00009388	69202	18/01/2022	5605052498	30/04/2022
AXY8I12	FC00011316	69201	26/01/2022	311813736	08/05/2022
AYG0785	MS3117251	55250	11/01/2022	3074190956	05/05/2022
AYU9F20	FC00011021	69201	24/01/2022	6273613103	06/05/2022
AYWLJ22	FC00010390	69202	18/01/2022	2437773533	30/04/2022
AZG6G68	FC00010891	69202	25/01/2022	0	07/05/2022
BAH7D56	MS3250224	76842	21/12/2021	4690570049	01/05/2022
BBA7A66	FC00011733	69201	25/01/2022	907763308	08/05/2022
BBB3A49	FC00011321	69201	26/01/2022	0	08/05/2022
BBB6785	MS2855901	73662	23/01/2022	6751604870	08/05/2022
BCB0H96	FC00011704	69201	25/01/2022	2480453639	07/05/2022
BCN5G42	FC00009475	69201	18/01/2022	1227109703	30/04/2022
BGP2H09	FC00010924	69201	19/01/2022	4373051613	02/05/2022
BCT3E20	HF00015352	73662	27/01/2022	5296772818	08/05/2022
BDP8D00	FC00011716	69202	25/01/2022	0	08/05/2022
BE01D31	FC00011090	69201	27/01/2022	4277906398	09/05/2022
BFH0E15	FC00010518	69201	18/01/2022	57627548	30/04/2022
BLJ9056	FC00011139	69201	25/01/2022	0	07/05/2022
BLV1396	FC00009487	69201	18/01/2022	0	30/04/2022
BNB4C04	FC00006933	69202	26/01/2022	0	08/05/2022
BNE9B23	FC00011540	69201	24/01/2022	0	06/05/2022
BNK8B95	FC00010665	69202	20/01/2022	7137573092	04/05/2022
BNK8721	FC00010193	69201	20/01/2022	1794802247	02/05/2022
BNY4231	FC00011342	69201	27/01/2022	1307946030	09/05/2022
BPB6C81	FC00011273	69201	26/01/2022	32373456	08/05/2022
BQC1D33	FC00011179	69202	27/01/2022	4082477977	09/05/2022
BQY5I26	FC00011519	69202	21/01/2022	3545475128	06/05/2022
BRV2A38	FC00011032	69202	25/01/2022	0	08/05/2022
BTT2G61	FC00009453	69201	17/01/2022	56446125	30/04/2022
BUC7I13	FC00009457	69201	17/01/2022	5714411370	30/04/2022
BUS6G80	FC00011294	69202	27/01/2022	55669715	09/05/2022
BUU4H23	FC00010179	69202	20/01/2022	0	02/05/2022
BWM0A57	FC00011027	69202	24/01/2022	1679918059	06/05/2022
BWN0C86	FC00010148	69201	19/01/2022	2618462438	01/05/2022
BWQ6G07	FC00011240	69202	25/01/2022	0	07/05/2022
CAX9209	FC00011229	69201	25/01/2022	0	07/05/2022
CCM4D13	FC00009450	69201	17/01/2022	0	30/04/2022
CDC0C02	FC00011074	69201	26/01/2022	4933622744	08/05/2022
CFG6821	FC00010733	69201	20/01/2022	0	02/05/2022
CGQ1612	FC00011092	69201	27/01/2022	0	09/05/2022
CHB3C00	FC00010933	69202	19/01/2022	0	02/05/2022
CIS2I82	FC00011761	69201	26/01/2022	3088047176	08/05/2022

CIY7G65	FC00010848	69202	24/01/2022	5286175687	06/05/2022
CLK4I03	FC00010755	69202	20/01/2022	2910218136	02/05/2022
CME5677	FC00010979	69201	21/01/2022	6525543923	05/05/2022
CMH7E87	FC00011078	69202	26/01/2022	0	09/05/2022
CMH9B64	FC00010555	69202	19/01/2022	5398128388	02/05/2022
CMX4I54	FC00009458	69202	17/01/2022	0	30/04/2022
CMY4828	RC00010681	67690	28/01/2022	4095318545	09/05/2022
CNR0C33	FC00006935	69201	26/01/2022	2023598400	08/05/2022
COK0401	FC00010787	69202	21/01/2022	3398287753	05/05/2022
CPO8I33	FC00010926	69202	20/01/2022	5256999415	02/05/2022
CPW7I34	FC00010391	69202	18/01/2022	1300532404	30/04/2022
CQD0A25	FC00010813	69202	21/01/2022	0	06/05/2022
CRT5G34	FC00009266	69201	18/01/2022	0	30/04/2022
CRW0B72	FC00010911	69201	19/01/2022	976486771	02/05/2022
CSJ8A02	FC00011006	69202	24/01/2022	3818990024	06/05/2022
CTD9A68	WF00003291	52311	21/01/2022	220069077	02/05/2022
CVM0913	FC00011237	69201	25/01/2022	5136359741	07/05/2022
CXN6I95	FC00011434	69202	25/01/2022	0	07/05/2022
CYI9F39	FC00010197	69201	20/01/2022	6375518659	02/05/2022
CYK2A26	FC00010981	69202	21/01/2022	6183139832	05/05/2022
CYV8186	FC00011099	69201	27/01/2022	7125639083	09/05/2022
CYX5B80	FC00010623	69201	19/01/2022	5750061730	02/05/2022
CYY3B53	FC00009291	69202	18/01/2022	6923749102	30/04/2022
CZO7I82	FC00010718	69202	19/01/2022	0	02/05/2022
DAI6B80	FC00010546	69201	19/01/2022	7259286574	02/05/2022
DAL3H64	FC00009284	69201	18/01/2022	1451762666	30/04/2022
DAW6976	FC00010918	69201	19/01/2022	2244492222	02/05/2022
DBB1J91	FC00006902	69202	25/01/2022	0	08/05/2022
DBN7B43	FC00009635	69201	17/01/2022	0	30/04/2022
DCA7C31	FC00006978	69202	27/01/2022	0	09/05/2022
DDK0H87	FC00011455	69202	25/01/2022	0	07/05/2022
DDY8H29	FC00011524	69201	24/01/2022	2881210371	06/05/2022
DEK6F40	FC00010169	69202	19/01/2022	6680267794	01/05/2022
DFE4921	FC00010213	69201	19/01/2022	0	01/05/2022
DFH7E32	FC00011408	69202	24/01/2022	0	06/05/2022
DFU8D22	FC00010605	69201	12/01/2022	0	02/05/2022
DGD8046	MS3258922	52070	23/12/2021	3439517642	06/05/2022
DIJ2I41	FC00011113	69201	24/01/2022	6314200150	06/05/2022
DIJ8I67	FC00010707	69201	19/01/2022	705581873	02/05/2022
DIO3D08	FC00011784	69201	26/01/2022	4130239812	09/05/2022
DIR9I45	FC00011764	69202	26/01/2022	0	08/05/2022
DKK1E49	FC00011546	69201	24/01/2022	7443829250	06/05/2022
DKO5772	FC00011735	69201	25/01/2022	7625502386	08/05/2022
DKR3A34	FC00011554	69202	24/01/2022	4939540702	06/05/2022
DLP3050	FC00010541	69201	19/01/2022	7333362015	02/05/2022
DLS7I05	FC00010704	69202	19/01/2022	0	02/05/2022
DLV8H89	FC00011091	69201	27/01/2022	6484039172	09/05/2022
DME1844	HF00015005	64080	27/01/2022	5299688080	08/05/2022
DML8010	FC00009460	69201	17/01/2022	6447201027	30/04/2022
DMO5F59	FC00010248	69201	20/01/2022	5576746564	02/05/2022
DMW1I60	FC00006904	69201	25/01/2022	0	08/05/2022
DMX4D57	FC00011779	69202	26/01/2022	7472636820	09/05/2022
DNG7976	FC00010522	69201	18/01/2022	0	30/04/2022
DNJ6A00	FC00011775	69201	26/01/2022	1173030260	09/05/2022
DNL6A01	FC00011036	69201	25/01/2022	5246120634	08/05/2022
DOI1J67	FC00011602	69201	27/01/2022	301588865	09/05/2022
DRL1D42	FC00011097	69201	27/01/2022	2582445040	09/05/2022
DRO6661	FC00011476	69201	26/01/2022	4666497987	08/05/2022
DTO7493	FC00009583	69201	17/01/2022	6886092376	30/04/2022
DVE9J92	FC00010959	69201	21/01/2022	5651269957	05/05/2022
DWS4A09	FC00011040	69202	25/01/2022	0	08/05/2022
DXO4384	FC00010378	69201	18/01/2022	5394273272	30/04/2022
DXP3H17	FC00006914	69202	25/01/2022	3906974836	08/05/2022
DXR5E39	FC00010713	69202	19/01/2022	6812237852	02/05/2022
DYN0I14	FC00010913	69201	19/01/2022	0	02/05/2022
DYU1J33	FC00011033	69201	25/01/2022	7212806205	08/05/2022
DZF1H55	FC00011614	69202	27/01/2022	2692975906	09/05/2022
DZF6H55	FC00010939	69202	19/01/2022	7325682010	02/05/2022
DZR8D94	FC00010661	69202	20/01/2022	3075955108	04/05/2022
DZW2D45	FC00010251	69202	21/01/2022	5671186603	04/05/2022

EAC5G91	FC00010825	69201	21/01/2022	900251556	06/05/2022
EAU1999	FC00011163	69201	26/01/2022	1385608987	08/05/2022
EAY4234	FC00011489	69201	27/01/2022	2117383847	09/05/2022
ECE2D33	FC00010430	69201	20/01/2022	4954868570	03/05/2022
ECV7F39	FC00009617	69202	12/01/2022	4880822903	30/04/2022
EDG6C13	FC00012213	69202	27/01/2022	5760321800	09/05/2022
EDJ4183	FC00009270	69201	18/01/2022	0	30/04/2022
EDO3A94	FC00011103	69201	24/01/2022	6869048923	06/05/2022
EED0G23	FC00010132	69202	18/01/2022	2046677417	30/04/2022
EFG0972	FC00010538	69201	19/01/2022	5627688408	02/05/2022
EGD7A33	FC00010812	69202	21/01/2022	754905572	06/05/2022
EGF9590	FC00011797	69201	27/01/2022	4834572722	09/05/2022
EHI0019	FC00009639	69201	17/01/2022	0	30/04/2022
EHW0488	FC00009435	69201	17/01/2022	0	30/04/2022
EIF1709	RC00004853	67690	22/01/2022	3296270201	05/05/2022
EIG3D14	FC00010567	69202	20/01/2022	3077121471	02/05/2022
EIS4E62	FC00010172	69202	19/01/2022	6338840174	01/05/2022
EIT0J88	FC00009665	69202	18/01/2022	0	30/04/2022
EIY7F33	FC00011580	69201	25/01/2022	5511330960	07/05/2022
EJK3F90	FC00011429	69201	25/01/2022	2966967262	07/05/2022
EKZ1I14	FC00010537	69201	19/01/2022	5076938854	02/05/2022
ELD5G04	FC00011262	69202	26/01/2022	2215929446	08/05/2022
ELI0F27	FC00011155	69202	26/01/2022	576352178	08/05/2022
ELL7C12	FC00010907	69201	19/01/2022	6696667659	02/05/2022
ENF3095	FC00010831	69201	21/01/2022	3089238074	06/05/2022
ENR3379	FC00011431	69201	25/01/2022	1696275630	07/05/2022
EOK5A39	FC00010680	69201	21/01/2022	4539556459	04/05/2022
EOT2954	TEN0142394	73400	17/01/2022	5502083820	06/05/2022
EPF8J44	FC00010811	69202	21/01/2022	4645456900	06/05/2022
EPH7D00	FC00011613	69202	27/01/2022	6418541022	09/05/2022
EPI3B14	RC00011553	77220	28/01/2022	4975968567	09/05/2022
EPM4G78	FC00009386	69202	18/01/2022	3836213809	30/04/2022
EPW9A16	FC00009265	69202	18/01/2022	6889017493	30/04/2022
EQG3J87	FC00011607	69201	27/01/2022	0	09/05/2022
EQJ8B79	FC00010175	69202	20/01/2022	3809236002	02/05/2022
EOK5I42	FC00010816	69202	21/01/2022	1929061718	05/05/2022
ERF9D81	FC00011446	69202	25/01/2022	6034829986	07/05/2022
ERR7E47	FC00011562	69202	24/01/2022	3434815691	06/05/2022
ESG3A63	RC00003110	73400	25/01/2022	6211268936	07/05/2022
ESQ3F96	FC00011195	69201	27/01/2022	4124315418	09/05/2022
ESU1E18	FC00011135	69201	25/01/2022	0	07/05/2022
ESZ9G87	FC00010676	69202	21/01/2022	7211548410	04/05/2022
ETR9I33	FC00011723	69201	25/01/2022	1137399598	08/05/2022
EUH4576	FC00011008	69201	24/01/2022	2784947419	06/05/2022
EUR0B79	FC00010970	69202	21/01/2022	6005981258	05/05/2022
EVF7340	FC00011115	69201	24/01/2022	0	06/05/2022
EVF9922	RC00011737	77220	27/01/2022	90285522	09/05/2022
EVG7I54	FC00010334	69201	17/01/2022	0	30/04/2022
EVH2A71	FC00011169	69201	26/01/2022	5276940425	08/05/2022
EVZ6J26	FC00011553	69201	24/01/2022	5197810508	06/05/2022
EZL1B75	FC00010452	69201	20/01/2022	331191112	03/05/2022
FAG3738	MS3357658	55250	16/01/2022	4242026101	30/04/2022
FAZ7I03	FC00009598	69202	17/01/2022	0	30/04/2022
FBF2010	FC00011253	69201	26/01/2022	0	08/05/2022
FBO9A50	FC00010394	69201	18/01/2022	7169202467	30/04/2022
FDH9G60	FC00009616	69202	13/01/2022	169128269	30/04/2022
FEC6A01	FC00010407	69202	19/01/2022	0	02/05/2022
FFE3409	FC00011001	69201	21/01/2022	1576465712	04/05/2022
FFW9H20	FC00010164	69202	19/01/2022	6938621801	01/05/2022
FHN7802	FC00010194	69201	20/01/2022	4848243353	02/05/2022
FHT6A90	FC00006923	69201	25/01/2022	6750984196	08/05/2022
FIF7I11	FC00011582	69201	25/01/2022	1317514688	07/05/2022
FJD9D92	FC00010160	69201	19/01/2022	0	01/05/2022
FJE0J09	HF00014192	56731	19/01/2022	6735915685	30/04/2022
FJL0G17	FC00011145	69202	26/01/2022	5612960861	08/05/2022
FKH8B77	FC00009277	69201	18/01/2022	834286940	30/04/2022
FLF2D56	FC00010726	69202	19/01/2022	3930954877	02/05/2022
FLF6E70	FC00012210	69201	27/01/2022	4823169010	09/05/2022
FMC2J97	FC00011050	69202	25/01/2022	4083673030	08/05/2022
FMX6I38	MS3116815	55250	13/01/2022	3677483808	05/05/2022

FNU9I15	FC00010577	69202	20/01/2022	6404079690	02/05/2022
FON6025	RC00012781	67690	21/01/2022	5362551231	02/05/2022
FQD8I46	FC00011104	69201	24/01/2022	0	06/05/2022
FQO4292	FC00010195	69201	20/01/2022	1490378959	02/05/2022
FTJ4H77	FC00009666	69202	18/01/2022	5514956008	30/04/2022
FWP4G00	FC00011118	69202	25/01/2022	0	07/05/2022
FXX2A12	FC00011162	69201	26/01/2022	232545291	08/05/2022
FXT2C89	FC00011903	69201	27/01/2022	4886734249	09/05/2022
FYE8A46	RC00010683	77220	28/01/2022	4631615792	09/05/2022
FYL0F04	FC00011755	69201	26/01/2022	520378630	08/05/2022
FYO4E47	FC00011020	69201	24/01/2022	242304241	06/05/2022
FYU2C27	FC00011194	69201	27/01/2022	3598263649	09/05/2022
FZD6B19	FC00010238	69201	20/01/2022	0	02/05/2022
GCU0E50	FC00010805	69202	21/01/2022	4123966661	05/05/2022
GCY9H30	FC00011586	69202	25/01/2022	7698679805	07/05/2022
GDD9H68	FC00011085	69202	26/01/2022	517541442	09/05/2022
GHB3J29	FC00011728	69202	25/01/2022	6075671850	08/05/2022
GKD3C98	FC00011309	69201	26/01/2022	0	08/05/2022
GKS3A75	FC00010373	69201	18/01/2022	6562913869	30/04/2022
GLS7316	RC00011543	67690	21/01/2022	0	03/05/2022
GSZ5376	FC00011490	69201	27/01/2022	0	09/05/2022
GUI9299	FC00010734	69201	20/01/2022	5184695990	02/05/2022
GUV7C13	FC00011131	69201	25/01/2022	5518712022	07/05/2022
GVU9E63	FC00010483	69202	21/01/2022	0	06/05/2022
GVV4D66	FC00011285	69201	27/01/2022	0	09/05/2022
GYD3A89	FC00011492	69201	27/01/2022	7244604709	09/05/2022
GYL5J70	FC00011150	69202	26/01/2022	3276278785	08/05/2022
GZU0024	FC00010519	69201	18/01/2022	3529812898	30/04/2022
GZU9267	FC00011701	69201	25/01/2022	3675186305	07/05/2022
HAX4099	RC00004762	67690	22/01/2022	0	03/05/2022
HCY9716	FC00010423	69201	19/01/2022	187481771	02/05/2022
HDF0G39	FC00010389	69202	18/01/2022	1968964110	30/04/2022
HEB1G81	FC00009484	69201	18/01/2022	1420060668	30/04/2022
HEL2F84	FC00011765	69201	26/01/2022	6202434723	08/05/2022
HER6I06	FC00011356	69202	27/01/2022	4932949022	09/05/2022
HHJ9201	MS3254497	54600	29/12/2021	1775500568	09/05/2022
HKI1E29	FC00010548	69202	19/01/2022	7348660073	02/05/2022
HLQ1D05	FC00010666	69201	20/01/2022	3983968550	04/05/2022
HMD0D42	FC00010432	69201	20/01/2022	6424529093	03/05/2022
HMO0B04	FC00011063	69201	26/01/2022	5081845157	08/05/2022
HMQ4D58	FC00011751	69202	26/01/2022	0	08/05/2022
HNK6476	RC00011542	77220	21/01/2022	4732945795	02/05/2022
HNV1J88	FC00006917	69202	25/01/2022	272734676	08/05/2022
HPE1780	FC00010619	69201	19/01/2022	4755014819	02/05/2022
HPY3183	NQ00013351	73662	19/01/2022	5918569183	30/04/2022
HQG7C07	FC00011054	69202	25/01/2022	2079038400	08/05/2022
HQI4D00	FC00011578	69201	24/01/2022	163116447	07/05/2022
HQM4E44	FC00011412	69201	24/01/2022	1507826843	06/05/2022
HQP2A81	FC00010843	69202	24/01/2022	2520244257	06/05/2022
HQQ1668	RC00011520	77220	19/01/2022	2659839931	30/04/2022
HQR0J65	FC00011312	69201	26/01/2022	0	08/05/2022
HQR7556	FC00009590	69201	17/01/2022	4106758625	30/04/2022
HQR8J60	FC00006901	69202	25/01/2022	228260373	08/05/2022
HQS3G47	FC00010556	69202	19/01/2022	0	02/05/2022
HQS4D23	FC00012209	69201	27/01/2022	182706280	09/05/2022
HQX7C82	FC00009649	69201	17/01/2022	6274660346	30/04/2022
HQY1H34	FC00010158	69201	19/01/2022	3357481751	01/05/2022
HRD7I50	FC00011409	69202	24/01/2022	7215438761	06/05/2022
HRE3D60	FC00009687	69201	18/01/2022	0	01/05/2022
HRE7B09	FC00010431	69201	20/01/2022	0	03/05/2022
HRG7F22	FC00011293	69202	27/01/2022	6274261754	09/05/2022
HRG9D46	FC00010536	69201	19/01/2022	6841962601	02/05/2022
HRH2E69	FC00009269	69201	18/01/2022	3352915907	30/04/2022
HRH5J76	FC00011734	69201	25/01/2022	0	08/05/2022
HRH6672	FC00010610	69201	19/01/2022	0	02/05/2022
HRI1E48	FC00009697	69202	19/01/2022	7476188356	01/05/2022
HRI7B05	FC00010488	69202	21/01/2022	7194726847	05/05/2022
HRI8E29	FC00011448	69201	25/01/2022	0	07/05/2022
HRI8F18	FC00009576	69201	17/01/2022	0	30/04/2022
HRI9C91	FC00010931	69202	20/01/2022	0	02/05/2022

HRJ3856	FC00011911	69201	27/01/2022	128990013	09/05/2022
HRJ6741	FC00011320	69201	26/01/2022	0	08/05/2022
HRL0G83	FC00011493	69201	27/01/2022	132120789	09/05/2022
HRL0305	FC00011902	69201	27/01/2022	177504351	09/05/2022
HRL8354	FC00009274	69201	18/01/2022	0	30/04/2022
HRL9E10	FC00011044	69201	25/01/2022	3609377261	08/05/2022
HRM0026	RC00011427	67690	16/01/2022	6950721671	30/04/2022
HRM4D79	FC00009451	69202	17/01/2022	1719800198	30/04/2022
HRM9419	TEN0184965	64080	13/01/2022	3768599502	02/05/2022
HRN1D48	FC00010710	69201	19/01/2022	0	02/05/2022
HRP1F42	FC00009698	69202	19/01/2022	0	01/05/2022
HRP3J23	FC00010646	69201	19/01/2022	0	02/05/2022
HRP8E18	FC00010867	69201	24/01/2022	0	06/05/2022
HRQ9J80	FC00010744	69202	20/01/2022	7293419550	02/05/2022
HRR2I32	FC00010708	69201	19/01/2022	0	02/05/2022
HRU2054	FC00011776	69201	26/01/2022	5487993885	09/05/2022
HRU5J00	FC00010185	69201	20/01/2022	4471670102	02/05/2022
HRW1G02	FC00011439	69201	25/01/2022	196803303	07/05/2022
HRW6400	FC00009462	69201	17/01/2022	0	30/04/2022
HRX0E26	FC00010495	69201	24/01/2022	0	06/05/2022
HRX3D78	FC00009278	69201	18/01/2022	1743911828	30/04/2022
HRY0B75	FC00011242	69201	25/01/2022	4006193777	07/05/2022
HRY4D57	FC00009279	69202	18/01/2022	2348901070	30/04/2022
HRY6569	FC00010547	69201	19/01/2022	7084152818	02/05/2022
HRZ2797	FC00009381	69201	18/01/2022	5254663200	30/04/2022
HRZ6H46	FC00010457	69201	21/01/2022	0	06/05/2022
HRZ7D72	FC00006967	69202	27/01/2022	4190382231	09/05/2022
HSA0F40	MS2771844	55250	07/01/2022	5573892088	06/05/2022
HSA3485	FC00010207	69201	19/01/2022	650954438	06/05/2022
HSA6I67	FC00010972	69202	21/01/2022	6419071736	05/05/2022
HSA8C89	FC00010115	69201	18/01/2022	0	30/04/2022
HSC6D48	FC00009700	69201	19/01/2022	0	01/05/2022
HSC8423	FC00009380	69201	18/01/2022	0	30/04/2022
HSC9340	FC00010540	69201	19/01/2022	6922148552	02/05/2022
HSD0G55	FC00009696	69202	19/01/2022	260108150	01/05/2022
HSD4C52	FC00009681	69201	18/01/2022	0	30/04/2022
HSD4H81	FC00011171	69201	26/01/2022	0	08/05/2022
HSD7H70	FC00010836	69201	21/01/2022	5504346872	06/05/2022
HSD9F30	FC00011587	69201	25/01/2022	3875396889	07/05/2022
HSE0A18	FC00010756	69201	20/01/2022	6227851157	02/05/2022
HSE0054	FC00010491	69201	21/01/2022	0	05/05/2022
HSE3C28	FC00011247	69202	25/01/2022	5035391250	07/05/2022
HSE6933	FC00010923	69201	19/01/2022	0	02/05/2022
HSE7G20	FC00010815	69202	21/01/2022	5901648173	06/05/2022
HSE9E85	FC00010168	69202	19/01/2022	6434364752	01/05/2022
HSE9315	FC00010645	69201	19/01/2022	5897071981	02/05/2022
HSF1F21	FC00010220	69201	19/01/2022	0	01/05/2022
HSF1I01	FC00010579	69202	20/01/2022	5554510053	02/05/2022
HSF2323	FC00010868	69201	24/01/2022	0	06/05/2022
HSF4J54	FC00011205	69201	24/01/2022	5217818704	06/05/2022
HSF5B85	FC00010190	69201	20/01/2022	4384911851	02/05/2022
HSF7C27	FC00010420	69202	19/01/2022	205462554	02/05/2022
HSF9B20	FC00010966	69201	21/01/2022	7025520100	05/05/2022
HSG1J58	FC00010412	69202	19/01/2022	1053824885	02/05/2022
HSG1573	FC00010852	69201	24/01/2022	0	06/05/2022
HSG3E26	FC00011138	69201	25/01/2022	0	07/05/2022
HSG3992	RC00011536	77220	20/01/2022	29180850	01/05/2022
HSG4391	FC00010109	69201	18/01/2022	0	30/04/2022
HSG5B62	FC00011227	69201	25/01/2022	0	07/05/2022
HSG8I58	FC00006925	69201	26/01/2022	0	08/05/2022
HSH3172	MS3017222	52070	17/01/2022	4991717566	08/05/2022
HSI0112	MS3349512	73662	22/01/2022	4283646589	06/05/2022
HSI5158	FC00011235	69201	25/01/2022	897150761	07/05/2022
HSI6A29	FC00010889	69201	25/01/2022	7464515968	07/05/2022
HSI7A60	FC00010846	69202	24/01/2022	261394800	06/05/2022
HSI7888	FC00010626	69201	20/01/2022	623282280	02/05/2022
HSI9A42	FC00009691	69202	19/01/2022	2845167703	01/05/2022
HSJ9I96	FC00011521	69202	21/01/2022	0	06/05/2022
HSK3E68	FC00009485	69201	18/01/2022	0	30/04/2022
HSK4D50	FC00010507	69202	18/01/2022	4627296586	30/04/2022

HSK6263	FC00010721	69201	19/01/2022	5968080161	02/05/2022
HSL0884	TEN0171803	73400	18/01/2022	5365480300	06/05/2022
HSL3H64	FC00010695	69201	21/01/2022	7514083484	04/05/2022
HSL3123	FC00011011	69201	24/01/2022	4633845731	06/05/2022
HSL4D22	FC00009651	69202	17/01/2022	6291653345	30/04/2022
HSL5C26	FC00009448	69202	17/01/2022	4828354325	30/04/2022
HSL8D12	FC00006940	69202	26/01/2022	7354003901	08/05/2022
HSM6E83	FC00010283	69201	21/01/2022	6572512961	04/05/2022
HSM8954	FC00009471	69201	18/01/2022	6682020333	30/04/2022
HSO6H16	FC00011009	69201	24/01/2022	0	06/05/2022
HSO9J97	FC00011043	69202	25/01/2022	2352771296	08/05/2022
HSO9516	FC00010183	69201	20/01/2022	4554896898	02/05/2022
HSP0J52	FC00010943	69202	19/01/2022	6555016763	02/05/2022
HSP1I34	FC00010400	69201	18/01/2022	3170070400	30/04/2022
HSP1403	TEN0130930	73400	17/01/2022	3752200111	06/05/2022
HSP2J00	FC00011772	69202	26/01/2022	0	08/05/2022
HSP3805	MS3332857	73400	12/01/2022	5200634841	07/05/2022
HSP4D11	FC00010809	69202	21/01/2022	303585135	06/05/2022
HSP6G64	FC00012201	69201	27/01/2022	6899594500	09/05/2022
HSP9681	FC00011313	69201	26/01/2022	6382393073	08/05/2022
HSQ3C58	FC00011591	69201	25/01/2022	7100464173	07/05/2022
HSQ8C72	FC00010814	69202	21/01/2022	7223985242	06/05/2022
HSR0440	FC00012214	69201	27/01/2022	6411048820	09/05/2022
HSR5957	FC00010211	69201	19/01/2022	2418437087	01/05/2022
HSS0949	WF00003289	52070	21/01/2022	2043327435	02/05/2022
HSS2D58	FC00011440	69201	25/01/2022	0	07/05/2022
HSS2973	MS3357451	55500	24/01/2022	6169013468	07/05/2022
HSS8895	MS3311172	73400	19/01/2022	7138369486	09/05/2022
HST4D26	FC00011182	69202	27/01/2022	6654835043	09/05/2022
HSU1G18	FC00009436	69201	17/01/2022	0	30/04/2022
HSU5B19	FC00011084	69201	26/01/2022	0	09/05/2022
HSU7A93	FC00011314	69201	26/01/2022	0	08/05/2022
HSU9H59	FC00011549	69202	24/01/2022	0	06/05/2022
HSV3B70	FC00010973	69201	21/01/2022	0	05/05/2022
HSV3475	FC00011514	69201	21/01/2022	0	06/05/2022
HSV4434	MS3357501	55500	24/01/2022	6037988347	08/05/2022
HSV5E50	FC00010608	69201	19/01/2022	0	02/05/2022
HSV7419	FC00009372	69201	18/01/2022	0	30/04/2022
HSV9792	MS3334196	73400	10/01/2022	4144331076	01/05/2022
HSW0E05	FC00011157	69202	26/01/2022	4618038356	08/05/2022
HSX2I84	FC00010134	69202	18/01/2022	4343478796	30/04/2022
HSX2942	FC00009299	69201	19/01/2022	3734960001	01/05/2022
HSX3D55	FC00010975	69201	21/01/2022	5318859301	05/05/2022
HSX9B31	FC00010790	69201	21/01/2022	7124143731	05/05/2022
HSX9H46	FC00011441	69202	25/01/2022	0	07/05/2022
HSX9I29	FC00011358	69201	27/01/2022	0	09/05/2022
HSY0C54	FC00010460	69202	21/01/2022	6933820408	06/05/2022
HSY0J33	FC00011177	69202	27/01/2022	6025772500	09/05/2022
HSY4476	FC00006916	69201	25/01/2022	1024776240	08/05/2022
HSY5E89	FC00010230	69201	20/01/2022	0	02/05/2022
HSY6F64	FC00009280	69202	18/01/2022	0	30/04/2022
HSY6075	TEN0184987	64080	14/01/2022	0	02/05/2022
HSY8F56	FC00010851	69201	24/01/2022	3144232960	06/05/2022
HSY8H22	FC00011245	69202	25/01/2022	6575501627	07/05/2022
HSY9110	FC00011535	69201	24/01/2022	0	06/05/2022
HSZ1E41	FC00010937	69202	19/01/2022	4900662204	02/05/2022
HSZ6C24	FC00011180	69202	27/01/2022	955829098	09/05/2022
HTA2C97	FC00010724	69201	19/01/2022	2537917361	02/05/2022
HTA4E48	FC00011204	69201	24/01/2022	0	06/05/2022
HTA5086	FC00011291	69201	27/01/2022	0	09/05/2022
HTA7569	FC00010714	69201	19/01/2022	0	02/05/2022
HTB2446	MS33304410	52070	16/01/2022	3478594357	05/05/2022
HTB3A84	FC00009664	69202	18/01/2022	0	30/04/2022
HTB3F25	FC00010217	69201	19/01/2022	6135637020	01/05/2022
HTB3896	MS3334203	55500	08/01/2022	574582798	30/04/2022
HTB6177	FC00011451	69201	25/01/2022	0	07/05/2022
HTB7E62	FC00012224	69201	27/01/2022	0	09/05/2022
HTB7952	FC00011133	69201	25/01/2022	0	07/05/2022
HTC1A96	FC00010649	69202	20/01/2022	7368421346	02/05/2022
HTC1466	FC00010742	69201	20/01/2022	0	02/05/2022

HTC5708	FC00011060	69201	26/01/2022	6677441008	08/05/2022
HTC8B33	FC00010448	69201	20/01/2022	5933892565	03/05/2022
HTD3I16	FC00009383	69202	18/01/2022	5763471589	30/04/2022
HTD4075	FC00010599	69201	20/01/2022	5407829497	02/05/2022
HTD6A80	FC00010550	69202	19/01/2022	485614376	02/05/2022
HTD6980	FC00011423	69201	24/01/2022	239501002	06/05/2022
HTD8H37	FC00011339	69201	27/01/2022	6767732665	09/05/2022
HTE3379	FC00011503	69201	21/01/2022	6513242730	06/05/2022
HTE4F16	MS3324468	73400	05/01/2022	5627147714	07/05/2022
HTE6A87	FC00010520	69201	18/01/2022	6674513490	30/04/2022
HTE6C46	FC00011093	69201	27/01/2022	6370851509	09/05/2022
HTF1459	MS3356507	55500	15/01/2022	3453684326	30/04/2022
HTF1986	FC00011051	69201	25/01/2022	0	08/05/2022
HTF2B81	MS2781291	54100	29/12/2021	242303332	07/05/2022
HTF2G44	FC00010424	69202	19/01/2022	4447850345	02/05/2022
HTF4I61	FC00010630	69201	19/01/2022	5112427660	02/05/2022
HTF6F50	FC00010525	69201	19/01/2022	0	02/05/2022
HTF6463	FC00010393	69201	18/01/2022	3384565957	30/04/2022
HTF8167	TEN0188148	64080	17/01/2022	3564820439	06/05/2022
HTF8365	FC00009461	69201	17/01/2022	0	30/04/2022
HTF9685	FC00010219	69201	19/01/2022	5075743101	01/05/2022
HTG1812	MS3190874	52070	13/01/2022	101974551	02/05/2022
HTG1981	FC00010281	69201	21/01/2022	3385563524	04/05/2022
HTG5C33	FC00010692	69202	21/01/2022	0	04/05/2022
HTG5299	FC00010376	69201	18/01/2022	0	30/04/2022
HTH1F95	FC00006963	69202	27/01/2022	5598164566	09/05/2022
HTH2431	MS3332851	73400	12/01/2022	5330375675	07/05/2022
HTH2475	FC00011479	69201	26/01/2022	4951958437	08/05/2022
HTH3I99	FC00010229	69202	20/01/2022	4011708435	02/05/2022
HTH7600	RC00010668	67690	26/01/2022	4637797093	08/05/2022
HTH8H29	FC00011252	69201	26/01/2022	0	08/05/2022
HTI0G82	FC00011259	69202	26/01/2022	0	08/05/2022
HTI1016	TEN0188201	64080	18/01/2022	4029620975	06/05/2022
HTI1362	NQ00003889	73662	26/01/2022	4393734802	07/05/2022
HTI3754	WF00002034	55090	12/01/2022	611734650	08/05/2022
HTI4C23	FC00011753	69201	26/01/2022	0	08/05/2022
HTI4975	RC00000885	67690	18/01/2022	2041267083	30/04/2022
HTJ4549	FC00010915	69201	19/01/2022	540862478	02/05/2022
HTJ7G16	FC00012212	69201	27/01/2022	0	09/05/2022
HTJ8721	TEN0184765	64080	12/01/2022	751899952	02/05/2022
HTJ9F95	FC00010184	69201	20/01/2022	1931476770	02/05/2022
HTK1G20	FC00010601	69202	14/01/2022	3952417832	30/04/2022
HTK1427	FC00010616	69201	19/01/2022	7711698295	02/05/2022
HTK3155	FC00010880	69201	25/01/2022	272002488	07/05/2022
HTL1B11	FC00010824	69201	21/01/2022	0	06/05/2022
HTL2619	FC00011739	69201	26/01/2022	5254658270	08/05/2022
HTL2973	TEN0188417	64080	19/01/2022	4800494078	06/05/2022
HTL5C13	FC00010775	69201	21/01/2022	0	05/05/2022
HTL6D37	FC00011713	69201	25/01/2022	7683197086	08/05/2022
HTL7521	RC00009777	76841	24/01/2022	6150799700	05/05/2022
HTL8J10	FC00009668	69202	18/01/2022	5930668918	30/04/2022
HTM5144	TEN0179337	73400	18/01/2022	4691763649	06/05/2022
HTM5779	TEN0150415	73400	17/01/2022	4615818796	06/05/2022
HTN0F65	FC00010778	69201	21/01/2022	0	05/05/2022
HTN6073	HF00003794	73662	26/01/2022	1472742881	07/05/2022
HTO9B29	FC00011121	69202	25/01/2022	3702947803	07/05/2022
HTP4G52	FC00011213	69201	24/01/2022	3929504516	06/05/2022
HTP5F50	FC00011567	69201	24/01/2022	6344133884	07/05/2022
HTP5F83	FC00011510	69201	21/01/2022	4799470087	06/05/2022
HTP7716	FC00010523	69201	18/01/2022	5413174233	30/04/2022
HTQ1G12	FC00010542	69201	19/01/2022	5550761989	02/05/2022
HTQ5F49	FC00010895	69202	25/01/2022	0	07/05/2022
HTQ5G60	FC00011543	69201	24/01/2022	0	06/05/2022
HTQ6C73	FC00011531	69202	24/01/2022	54203106	06/05/2022
HTQ8D65	FC00010640	69201	20/01/2022	1019005476	02/05/2022
HTQ9103	FC00011791	69201	26/01/2022	127109328	09/05/2022
HTR3E38	FC00011128	69201	25/01/2022	0	07/05/2022
HTR5208	NQ00014705	52070	26/01/2022	125083960	07/05/2022
HTT1I56	FC00010474	69202	21/01/2022	898276608	06/05/2022
HTT5J40	FC00010875	69201	25/01/2022	5752926404	07/05/2022

HTT7B81	FC00011402	69201	24/01/2022	52715706	06/05/2022
HTT7923	FC00010664	69201	20/01/2022	6489508294	04/05/2022
HTU0G54	FC00010706	69201	19/01/2022	3972228598	02/05/2022
HTU3B71	FC00011073	69201	26/01/2022	0	08/05/2022
HTU6437	MS3357728	73400	16/01/2022	3842042208	05/05/2022
HTU7I12	FC00010745	69201	20/01/2022	0	02/05/2022
HTU7J33	FC00011002	69201	21/01/2022	0	04/05/2022
HTU8D82	FC00009589	69201	17/01/2022	4851317970	30/04/2022
HTV0I48	FC00010296	69201	24/01/2022	0	06/05/2022
HTV3H14	FC00011255	69201	26/01/2022	2054589182	08/05/2022
HTV7559	RC00011738	77220	27/01/2022	3456914381	09/05/2022
HTV8B43	FC00011224	69201	25/01/2022	738300534	07/05/2022
HYF1I65	FC00010490	69201	21/01/2022	19747060	05/05/2022
IBJ9D94	FC00010277	69201	21/01/2022	50386560	04/05/2022
IGJ5863	FC00006982	69201	27/01/2022	581626538	09/05/2022
IHX0F09	FC00011750	69201	26/01/2022	6491771108	08/05/2022
ILK9063	FC00010589	69201	20/01/2022	7570555244	02/05/2022
ILX6G88	FC00012211	69202	27/01/2022	217271751	09/05/2022
IOQ4G03	FC00010783	69201	21/01/2022	4852038102	05/05/2022
ITQ5E67	FC00011597	69201	25/01/2022	2969058376	07/05/2022
JDO7I78	FC00010956	69201	21/01/2022	79646363	06/05/2022
JDZ4C05	FC00011122	69202	25/01/2022	0	07/05/2022
JGA2G41	FC00010167	69202	19/01/2022	269516753	01/05/2022
JGE4H10	FC00010257	69202	21/01/2022	0	04/05/2022
JGI9A64	FC00010363	69201	18/01/2022	3338627813	30/04/2022
JGM0616	HF00013162	52311	27/01/2022	484191089	09/05/2022
JHY6G05	FC00011747	69202	26/01/2022	6218035611	08/05/2022
JHY9E51	RC00011549	77220	25/01/2022	5086064672	06/05/2022
JID0C53	FC00011280	69202	27/01/2022	7084846486	09/05/2022
JIO6A28	FC00010770	69202	21/01/2022	7637452984	05/05/2022
JJN4C27	FC00011525	69201	24/01/2022	0	06/05/2022
JMQ1E65	FC00010413	69201	19/01/2022	0	02/05/2022
JOD1448	FC00010727	69201	19/01/2022	4607296795	02/05/2022
JQT4B72	FC00010247	69201	20/01/2022	1879320266	02/05/2022
JRB9A28	FC00010385	69202	18/01/2022	6586352497	30/04/2022
JRG4E46	FC00010104	69201	17/01/2022	0	30/04/2022
JSU2887	FC00009645	69201	17/01/2022	0	30/04/2022
JUJ2061	FC00011608	69201	27/01/2022	7231229486	09/05/2022
JUN2559	FC00006953	69201	25/01/2022	329598973	09/05/2022
JXK6E20	FC00010505	69201	18/01/2022	5545628389	30/04/2022
JXV9378	FC00011022	69201	24/01/2022	1628586701	06/05/2022
JYL1D78	FC00011083	69202	26/01/2022	7150356557	09/05/2022
JYT3D97	FC00011483	69201	26/01/2022	7304833349	08/05/2022
JZG5A42	FC00012223	69201	27/01/2022	0	09/05/2022
KAL8169	FC00010921	69201	19/01/2022	0	02/05/2022
KAM1I98	FC00011082	69202	26/01/2022	0	09/05/2022
KAM3572	FC00011290	69201	27/01/2022	6034984334	09/05/2022
KAN5B14	FC00011319	69201	26/01/2022	6469964985	08/05/2022
KAR7I20	FC00011705	69201	25/01/2022	7090735030	07/05/2022
KAR9382	RC00010673	77220	27/01/2022	1898366130	09/05/2022
KBC0212	FC00010543	69201	19/01/2022	2822437122	02/05/2022
KBK8J37	FC00010291	69202	24/01/2022	3736076887	06/05/2022
KDR7916	FC00010450	69201	20/01/2022	7518013478	03/05/2022
KEE6G38	FC00006941	69201	26/01/2022	0	08/05/2022
KEL2H83	FC00006913	69202	25/01/2022	5460774182	08/05/2022
KFC1H07	FC00010573	69201	20/01/2022	0	02/05/2022
KHX7H30	FC00009391	69201	18/01/2022	128543867	30/04/2022
KIM6750	FC00011003	69201	21/01/2022	5690337065	05/05/2022
KIX6C35	FC00011605	69201	27/01/2022	2579002982	09/05/2022
KJZ4C16	FC00001498	69202	25/01/2022	1846218021	08/05/2022
KPO5C08	FC00010572	69201	20/01/2022	3345627409	02/05/2022
KWP1H00	FC00009658	69202	18/01/2022	7710567750	30/04/2022
KYL6D68	FC00011147	69202	26/01/2022	354485112	08/05/2022
LAH5B49	FC00009399	69202	13/01/2022	4443186626	30/04/2022
LBF8I00	FC00011260	69201	26/01/2022	6547108300	08/05/2022
LKK6248	FC00011804	69201	27/01/2022	1726672382	09/05/2022
LQF4I12	FC00010635	69202	19/01/2022	0	02/05/2022
LQL2H10	FC00010653	69202	20/01/2022	602746388	04/05/2022
LVC0E12	FC00010878	69201	25/01/2022	190198203	07/05/2022
LXC0B75	FC00006910	69202	25/01/2022	785009636	08/05/2022

LYX8F55	FC00010180	69202	20/01/2022	0	02/05/2022
LZK2I23	FC00011215	69201	24/01/2022	1379193769	06/05/2022
MAY4A85	FC00011306	69202	26/01/2022	0	08/05/2022
MCH0240	FC00011802	69201	27/01/2022	1477265066	09/05/2022
MEZ1H91	FC00009440	69202	17/01/2022	1974092878	30/04/2022
MFP6D03	FC00011154	69202	26/01/2022	4597915627	08/05/2022
MGF0H13	FC00011098	69201	27/01/2022	7183712078	09/05/2022
MIG8F90	FC00010163	69202	19/01/2022	3142656395	01/05/2022
MIZ6496	MS3260055	57463	10/01/2022	3922941275	30/04/2022
MKT7934	RC00005150	73400	28/01/2022	4292142640	09/05/2022
MML7630	RC00010666	77220	26/01/2022	4524261398	08/05/2022
MQN5G96	FC00010414	69202	19/01/2022	3142955933	02/05/2022
MRR9673	MS3167848	73662	03/01/2022	310822141	06/05/2022
MUL4J21	FC00011575	69201	24/01/2022	0	07/05/2022
MWD2779	FC00009646	69201	17/01/2022	4851445733	30/04/2022
MWM7B13	FC00010467	69202	21/01/2022	7710564257	06/05/2022
MXT1C76	FC00010549	69202	19/01/2022	2976606224	02/05/2022
MYX7C50	FC00010934	69202	19/01/2022	143522004	02/05/2022
MZO7887	FC00009676	69201	18/01/2022	438621965	30/04/2022
NBK8H97	FC00011114	69201	24/01/2022	3344872256	06/05/2022
NCH7J49	FC00010711	69202	19/01/2022	0	02/05/2022
NCT9B29	FC00009591	69201	17/01/2022	7654773050	30/04/2022
NGF5363	FC00011075	69201	26/01/2022	7057192020	08/05/2022
NGQ4J11	FC00009648	69201	17/01/2022	0	30/04/2022
NHL1G70	FC00011420	69201	24/01/2022	0	06/05/2022
NIS3D88	FC00010604	69202	14/01/2022	0	30/04/2022
NJA8G07	FC00011127	69202	25/01/2022	0	07/05/2022
NJC3E57	FC00009298	69201	19/01/2022	3666588607	01/05/2022
NJK1077	FC00010668	69201	21/01/2022	2356649414	04/05/2022
NJN1903	FC00011430	69201	25/01/2022	0	07/05/2022
NJR6C64	FC00011513	69201	21/01/2022	0	06/05/2022
NJY8E64	FC00011016	69202	24/01/2022	1354963309	06/05/2022
NKF9G21	FC00010984	69202	21/01/2022	167335982	05/05/2022
NKP3571	RC00004773	67690	24/01/2022	4496145380	09/05/2022
NPD1D88	MS1678197	55250	14/01/2022	6855048008	07/05/2022
NPG5C32	FC00006924	69202	25/01/2022	6586016779	08/05/2022
NPI4E88	FC00006947	69202	26/01/2022	0	08/05/2022
NPI9972	FC00012215	69201	27/01/2022	0	09/05/2022
NPJ4055	FC00010240	69201	20/01/2022	7424243322	02/05/2022
NPM3E86	FC00010807	69202	21/01/2022	6265894582	06/05/2022
NPO7F52	FC00010499	69202	24/01/2022	75041376	06/05/2022
NPQ0I84	FC00009400	69202	13/01/2022	6960061240	30/04/2022
NQJ5A00	FC00011550	69202	24/01/2022	4251165360	06/05/2022
NRF1630	FC00011337	69201	27/01/2022	0	09/05/2022
NRF2B69	FC00010899	69202	25/01/2022	3523455401	07/05/2022
NRF7560	FC00011116	69201	24/01/2022	6445112920	06/05/2022
NRF8F95	FC00009378	69202	18/01/2022	6461793350	30/04/2022
NRF8H75	FC00011327	69201	26/01/2022	3270398255	08/05/2022
NRF9I15	FC00010839	69201	21/01/2022	5875986700	05/05/2022
NRF9510	FC00010862	69201	24/01/2022	7174951901	06/05/2022
NRG3I19	FC00010763	69201	21/01/2022	0	05/05/2022
NRG4G05	FC00010477	69202	21/01/2022	0	06/05/2022
NRG7B23	FC00012203	69201	27/01/2022	7427435010	09/05/2022
NRG7C68	FC00010387	69202	18/01/2022	5578285121	30/04/2022
NRH1G67	FC00010395	69201	18/01/2022	285492905	30/04/2022
NRH4180	HF00013177	54600	27/01/2022	6891627203	09/05/2022
NRH4827	HF00013858	55500	26/01/2022	437344800	07/05/2022
NRH7192	FC00010290	69202	24/01/2022	0	06/05/2022
NRI2932	MS3334472	73400	12/01/2022	209484203	07/05/2022
NRI5A06	FC00011465	69201	26/01/2022	0	08/05/2022
NRI5F55	FC00011218	69201	24/01/2022	7389394209	06/05/2022
NRI7B60	FC00010850	69202	24/01/2022	5881042005	06/05/2022
NRJ5C89	FC00009456	69201	17/01/2022	4760357921	30/04/2022
NRJ6123	FC00010545	69201	19/01/2022	294989239	02/05/2022
NRJ8889	FC00010262	69201	21/01/2022	2256728084	04/05/2022
NRJ9I94	FC00009282	69202	18/01/2022	3884434380	30/04/2022
NRK1240	TEN0188415	64080	19/01/2022	4404568798	06/05/2022
NRK1960	FC00009490	69201	18/01/2022	0	30/04/2022
NRK9G54	FC00010789	69201	21/01/2022	1072946654	05/05/2022
NRL3C21	FC00010551	69202	19/01/2022	0	02/05/2022

NRL4A51	FC00010108	69201	18/01/2022	7563447521	30/04/2022
NRL4J63	FC00010410	69202	19/01/2022	3717892124	02/05/2022
NRL5D90	FC00011146	69202	26/01/2022	4576781287	08/05/2022
NRL7D53	FC00010866	69201	24/01/2022	0	06/05/2022
NRL7I41	FC00010214	69201	19/01/2022	5384100453	01/05/2022
NRM0I18	FC00010648	69202	20/01/2022	0	02/05/2022
NRM0I49	FC00011276	69201	26/01/2022	3323833106	08/05/2022
NRM0604	TEN0188418	64080	19/01/2022	24856035	06/05/2022
NRM1F67	FC00006968	69201	27/01/2022	4476410855	09/05/2022
NRM3923	FC00010429	69201	20/01/2022	0	03/05/2022
NRM4C80	FC00010275	69201	21/01/2022	0	04/05/2022
NRM4H10	FC00010995	69201	21/01/2022	7532169056	06/05/2022
NRM7578	FC00011287	69201	27/01/2022	6833741255	09/05/2022
NRN0F94	FC00010823	69201	21/01/2022	4639406995	05/05/2022
NRN2D20	RC00010677	77220	27/01/2022	822657653	09/05/2022
NRN7750	FC00010366	69201	18/01/2022	3823045630	30/04/2022
NRN8C66	FC00010874	69201	25/01/2022	0	07/05/2022
NRO0I36	FC00010882	69201	25/01/2022	7709689072	07/05/2022
NRO2A34	FC00010717	69201	19/01/2022	6798520080	02/05/2022
NRO2C09	FC00010908	69201	19/01/2022	0	02/05/2022
NRO5601	FC00009491	69201	18/01/2022	3447417904	30/04/2022
NRO8E17	FC00010849	69202	24/01/2022	6001456308	06/05/2022
NRO8J43	FC00011334	69202	27/01/2022	0	09/05/2022
NRP3122	RC00011526	67690	19/01/2022	90534580	30/04/2022
NRP3556	HF00014775	73662	25/01/2022	874773205	06/05/2022
NRP5C70	FC00010176	69202	20/01/2022	6918749722	02/05/2022
NRP5J08	FC00011086	69202	26/01/2022	6100775700	09/05/2022
NRP5955	TEN0184959	64080	13/01/2022	0	02/05/2022
NRP6208	FC00010107	69201	18/01/2022	5855180255	30/04/2022
NRP7E05	FC00011760	69201	26/01/2022	0	08/05/2022
NRP8094	RC00010154	67690	22/01/2022	394527257	04/05/2022
NRP9H94	MS3281904	53980	07/01/2022	5351876305	05/05/2022
NRP9I36	FC00006918	69202	25/01/2022	0	08/05/2022
NRQ0F76	FC00011230	69201	25/01/2022	3639442409	07/05/2022
NRQ1524	FC00010838	69201	21/01/2022	608082992	05/05/2022
NRQ7253	MS2815638	55500	22/01/2022	7076633803	06/05/2022
NRQ8A59	FC00009293	69201	18/01/2022	2777756329	30/04/2022
NRQ8117	RC00011544	77220	21/01/2022	4582595060	03/05/2022
NRQ9293	MS2780888	54600	31/12/2021	2643370530	08/05/2022
NRR2D21	FC00011798	69201	27/01/2022	7682910967	09/05/2022
NRR8G40	FC00010967	69201	21/01/2022	338187997	05/05/2022
NRS1272	TEN0184723	64080	12/01/2022	4267738501	02/05/2022
NRS2E74	FC00010227	69202	20/01/2022	0	02/05/2022
NRS5B36	FC00010487	69201	21/01/2022	5281343495	05/05/2022
NRS5E30	FC00010422	69202	19/01/2022	0	02/05/2022
NRS6E30	FC00010712	69202	19/01/2022	4969574499	02/05/2022
NRS7A20	FC00011498	69201	27/01/2022	277325099	09/05/2022
NRS7F86	FC00006976	69201	27/01/2022	5709204629	09/05/2022
NRS9D24	FC00010743	69201	20/01/2022	1138994126	02/05/2022
NRT0F58	FC00011266	69202	26/01/2022	13785398	08/05/2022
NRT0651	FC00009585	69201	17/01/2022	6745243184	30/04/2022
NRT3731	MS3357665	73400	16/01/2022	6664062690	05/05/2022
NRT5302	FC00011267	69201	26/01/2022	0	08/05/2022
NRT5684	FC00011272	69201	26/01/2022	266674789	08/05/2022
NRT5961	FC00010681	69201	21/01/2022	0	04/05/2022
NRV0791	FC00006915	69201	25/01/2022	219051609	08/05/2022
NRV2J36	FC00010143	69201	19/01/2022	5676574276	01/05/2022
NRV4940	MS3334471	73400	12/01/2022	6091576399	07/05/2022
NRV9A33	FC00006920	69201	25/01/2022	7273034675	08/05/2022
NRW0D81	FC00011335	69201	27/01/2022	0	09/05/2022
NRW7C92	FC00009443	69201	17/01/2022	4874571503	30/04/2022
NRW7E34	RC00000892	77220	24/01/2022	2346728977	06/05/2022
NRX0D35	FC00011025	69202	24/01/2022	7218607661	06/05/2022
NRX1209	FC00010192	69201	20/01/2022	0	02/05/2022
NRX6D25	FC00010656	69202	20/01/2022	7557077593	04/05/2022
NRX7159	FC00010244	69201	20/01/2022	0	02/05/2022
NRX1D35	FC00010844	69202	24/01/2022	6199794966	06/05/2022
NRX1F21	FC00011226	69201	25/01/2022	3229914437	07/05/2022
NRX2018	FC00009441	69201	17/01/2022	5766157567	30/04/2022
NSA1A97	FC00010906	69201	19/01/2022	3773993671	02/05/2022

NSA2698	FC00011315	69201	26/01/2022	794895382	08/05/2022
NSA5F57	FC00011419	69202	24/01/2022	4686787107	06/05/2022
NSA7179	TEN0184731	64080	12/01/2022	1935936397	02/05/2022
NSA8264	FC00010198	69201	20/01/2022	0	02/05/2022
NSA9H84	FC00011166	69201	26/01/2022	4677755392	08/05/2022
NSB3861	FC00011079	69201	26/01/2022	7654771232	09/05/2022
NSB4C13	HF00011797	73662	20/01/2022	4532502977	01/05/2022
NSB5A96	FC00010386	69202	18/01/2022	4506972604	30/04/2022
NSB8388	MS1678198	55250	15/01/2022	4537966211	07/05/2022
NSC2509	MS3281903	54100	07/01/2022	6495269898	05/05/2022
NSC3733	FC00010282	69201	21/01/2022	4641239393	04/05/2022
NSC4I98	FC00009495	69201	18/01/2022	6233335053	30/04/2022
NSC5F13	HF00007997	72690	21/01/2022	7528382180	02/05/2022
NSC6432	TEN0188287	64080	18/01/2022	0	06/05/2022
NSC8H06	FC00010715	69201	19/01/2022	7593962644	02/05/2022
NSD5010	TEN0184841	64080	12/01/2022	319103600	02/05/2022
NSD5297	TEN0188250	64080	18/01/2022	2612195279	06/05/2022
NSD7638	FC00011756	69201	26/01/2022	6082399313	08/05/2022
NSD8E75	FC00011125	69202	25/01/2022	0	07/05/2022
NSD9C89	FC00011467	69202	26/01/2022	0	08/05/2022
NSP1I15	FC00010535	69201	19/01/2022	7472973122	02/05/2022
NSR5H03	MS3167846	55250	28/12/2021	5046388037	06/05/2022
NXY8H36	FC00010506	69202	18/01/2022	2317906050	30/04/2022
OBA5H45	FC00010272	69201	21/01/2022	5071106265	04/05/2022
OBJ6A97	FC00010464	69202	21/01/2022	0	06/05/2022
OBL5A71	FC00011777	69201	26/01/2022	5253920205	09/05/2022
OGN6B45	FC00010489	69202	21/01/2022	5317050840	05/05/2022
OJR4806	FC00010593	69201	20/01/2022	119530761	02/05/2022
OMD6F90	FC00011089	69201	26/01/2022	7065778500	09/05/2022
OMR5713	FC00010826	69201	21/01/2022	4359129570	06/05/2022
ONQ5H90	FC00010239	69201	20/01/2022	7309447217	02/05/2022
ONZ0H65	FC00011141	69201	25/01/2022	3313585212	07/05/2022
OOG2959	FC00011069	69201	26/01/2022	1257834923	08/05/2022
OOG5F94	FC00009615	69202	13/01/2022	4937649157	30/04/2022
OOH1J83	FC00009290	69201	18/01/2022	139156134	30/04/2022
OOH4345	FC00010465	69201	21/01/2022	389887741	06/05/2022
OOH5C38	FC00011110	69201	24/01/2022	0	06/05/2022
OOH7H19	FC00010637	69202	20/01/2022	0	02/05/2022
OOH9848	FC00010776	69201	21/01/2022	7104018147	05/05/2022
OOI0F66	FC00011088	69201	26/01/2022	0	09/05/2022
OOI1B26	FC00009287	69201	18/01/2022	7039447406	30/04/2022
OOI1B43	FC00010449	69201	20/01/2022	0	03/05/2022
OOI1E71	FC00009631	69202	17/01/2022	3882094631	30/04/2022
OOI1569	FC00010267	69201	21/01/2022	7772920678	04/05/2022
OOI2484	TEN0126754	73400	19/01/2022	4184659981	06/05/2022
OOI3J80	FC00006926	69201	26/01/2022	5473552001	08/05/2022
OOI6387	FC00011786	69201	26/01/2022	0	09/05/2022
OOI7633	FC00010455	69201	20/01/2022	7494047749	03/05/2022
OOI8C51	FC00010917	69201	19/01/2022	0	02/05/2022
OOI9F32	FC00011031	69201	24/01/2022	7231130952	06/05/2022
OOJ5994	FC00009587	69201	17/01/2022	0	30/04/2022
OOJ6451	FC00010196	69201	20/01/2022	3634675271	02/05/2022
OOJ7700	MS3336703	73662	12/01/2022	281517820	06/05/2022
OOJ8595	MS2739262	55250	19/12/2021	6109278245	30/04/2022
OOK1B85	FC00010781	69202	21/01/2022	0	05/05/2022
OOK1323	MS2918307	55250	31/12/2021	7236454364	07/05/2022
OOK2B57	FC00011108	69201	24/01/2022	7315384094	06/05/2022
OOK2002	FC00011271	69201	26/01/2022	356696342	08/05/2022
OOK5033	FC00011585	69201	25/01/2022	2913078383	07/05/2022
OOK5801	FC00010484	69201	21/01/2022	0	05/05/2022
OOL1E93	FC00010130	69202	18/01/2022	4822617743	30/04/2022
OOL6663	FC00011595	69201	25/01/2022	5434059950	07/05/2022
OOL9124	MS2918269	54600	01/01/2022	4066039150	07/05/2022
OOM8C29	FC00009699	69202	19/01/2022	0	01/05/2022
OON0A90	FC00010855	69201	24/01/2022	3476953387	06/05/2022
OON8B90	FC00010384	69202	18/01/2022	2629064753	30/04/2022
OON8F92	FC00010941	69202	19/01/2022	779756707	02/05/2022
OON9723	RC00010665	77220	26/01/2022	3034757970	08/05/2022
OOO3C06	FC00011803	69201	27/01/2022	4291640972	09/05/2022
OOO3H01	FC00011341	69201	27/01/2022	4666311368	09/05/2022

0003916	MS3357729	73400	16/01/2022	5635189402	05/05/2022
0005E62	FC00010678	69201	21/01/2022	3067204679	04/05/2022
0006J73	FC00011326	69201	26/01/2022	6472640211	08/05/2022
0009D74	FC00009276	69202	18/01/2022	7593927625	30/04/2022
0009847	MS3332858	73662	12/01/2022	3869487721	07/05/2022
OOP1230	FC00011346	69201	27/01/2022	0	09/05/2022
OOP3D00	FC00010792	69201	21/01/2022	0	05/05/2022
OOP3256	HF00013735	73662	25/01/2022	930954194	06/05/2022
OOP8B48	FC00009272	69202	18/01/2022	4896872092	30/04/2022
OOQ3C84	FC00012208	69202	27/01/2022	3418278994	09/05/2022
OOQ6G58	FC00010514	69202	18/01/2022	5657334660	30/04/2022
OOR2151	MS2815635	55500	22/01/2022	17042900	06/05/2022
OOR6850	MS3304479	53800	15/01/2022	402759773	05/05/2022
OOS2E31	FC00009442	69201	17/01/2022	6453002373	30/04/2022
OOS3137	FC00011352	69201	27/01/2022	5008651224	09/05/2022
OOS7518	FC00010950	69201	21/01/2022	0	05/05/2022
OOS8438	FC00009588	69201	17/01/2022	2803386690	30/04/2022
OOS9963	MS2781245	54600	01/01/2022	5193420063	08/05/2022
OOT0695	FC00010210	69201	19/01/2022	1546480934	01/05/2022
OOT2B63	FC00009653	69201	17/01/2022	3765899793	30/04/2022
OOT2843	FC00011167	69201	26/01/2022	0	08/05/2022
OOT2928	TEN0115558	73400	19/01/2022	7039684549	06/05/2022
OOT4B94	FC00010276	69201	21/01/2022	157340085	04/05/2022
OOT4F76	MS3356707	73400	08/12/2021	6263207800	30/04/2022
OOT6937	FC00010117	69201	18/01/2022	5433671384	30/04/2022
OOT9G67	FC00010782	69202	21/01/2022	4411226751	05/05/2022
OOU1A59	FC00011228	69202	25/01/2022	2086076500	07/05/2022
OOU2A20	FC00010702	69202	19/01/2022	59495408	02/05/2022
OOU3539	FC00011537	69201	24/01/2022	5986369531	06/05/2022
OPG0I15	FC00010864	69201	24/01/2022	0	06/05/2022
OQF3F81	FC00010102	69202	17/01/2022	0	30/04/2022
OVP6A35	FC00010810	69202	21/01/2022	0	06/05/2022
OWW6621	FC00010324	69201	17/01/2022	0	30/04/2022
OWY5D49	FC00011246	69201	25/01/2022	2132921409	07/05/2022
OXG1122	RC00010682	77220	28/01/2022	3399560839	09/05/2022
OZI3H90	FC00006950	69202	26/01/2022	2458028708	09/05/2022
PKF3E01	FC00009644	69201	17/01/2022	0	30/04/2022
PKO4J30	FC00010433	69202	20/01/2022	117423003	03/05/2022
PQJ8G53	FC00011552	69201	24/01/2022	0	06/05/2022
PRK9B51	FC00009394	69202	18/01/2022	3858328080	30/04/2022
PTN9H82	FC00006932	69201	26/01/2022	4835263100	08/05/2022
PVP0962	FC00010737	69201	20/01/2022	2054819096	02/05/2022
PVY3241	FC00011473	69201	26/01/2022	6918454205	08/05/2022
PWB2F90	FC00011555	69201	24/01/2022	6966018314	06/05/2022
PWQ8A78	FC00011574	69202	24/01/2022	3622159041	07/05/2022
PWW7C33	FC00010515	69202	18/01/2022	7138370771	30/04/2022
PXX3434	FC00010881	69201	25/01/2022	4800811371	07/05/2022
PYI1C85	FC00011477	69202	26/01/2022	4775721967	08/05/2022
PYT2A72	FC00010971	69202	21/01/2022	4260761530	05/05/2022
PZX9B21	NC00003126	56222	17/01/2022	1918629667	30/04/2022
QAA1588	FC00010788	69201	21/01/2022	7440798708	05/05/2022
QAA3C98	FC00010289	69202	24/01/2022	5083827679	06/05/2022
QAA8C08	FC00011066	69202	26/01/2022	0	08/05/2022
QAA9H83	FC00011766	69201	26/01/2022	6749705060	08/05/2022
QAC0C24	FC00010694	69201	21/01/2022	3999763848	04/05/2022
QAC0D88	FC00010629	69201	19/01/2022	5290387489	02/05/2022
QAC1F48	FC00011740	69201	26/01/2022	0	08/05/2022
QAC4I19	FC00011331	69202	27/01/2022	0	09/05/2022
QAC4104	FC00010691	69201	21/01/2022	7441680518	04/05/2022
QAC5C71	FC00010989	69201	21/01/2022	4279081166	06/05/2022
QAC7C12	FC00010513	69202	18/01/2022	0	30/04/2022
QAC7I23	TEN0171714	73400	12/01/2022	7419459202	02/05/2022
QAC8260	MS3334191	73662	10/01/2022	7347796714	01/05/2022
QAC8893	FC00006961	69201	27/01/2022	6222016446	09/05/2022
QAD0C16	FC00011170	69201	26/01/2022	2588364676	08/05/2022
QAD2138	FC00011189	69201	27/01/2022	115007964	09/05/2022
QAD2550	MS3304405	55090	14/01/2022	481229585	05/05/2022
QAD3I29	FC00010111	69201	18/01/2022	1089434790	30/04/2022
QAD4417	FC00010396	69201	18/01/2022	2805256664	30/04/2022
QAD5787	FC00010903	69201	20/01/2022	4788754336	02/05/2022

QAD6085	HF00014701	73662	19/01/2022	132360765	30/04/2022
QAD7686	FC00011136	69201	25/01/2022	0	07/05/2022
QAD8605	MS3336713	73662	21/01/2022	219844401	06/05/2022
QAE2A26	FC00010751	69201	20/01/2022	618245412	02/05/2022
QAE3711	FC00011101	69201	24/01/2022	0	06/05/2022
QAE5C55	FC00009479	69202	18/01/2022	0	30/04/2022
QAE7J21	FC00011058	69202	25/01/2022	517528745	08/05/2022
QAF0103	FC00011719	69201	25/01/2022	3293907589	08/05/2022
QAF0138	MS3332861	73400	14/01/2022	6762033377	07/05/2022
QAF0361	FC00009371	69201	18/01/2022	7038431972	30/04/2022
QAF3H40	FC00010293	69202	24/01/2022	4936543055	06/05/2022
QAF4A97	MS3281643	73662	10/01/2022	3506838038	01/05/2022
QAF4619	FC00010570	69201	20/01/2022	6324867559	02/05/2022
QAF6017	FC00012218	69201	27/01/2022	521578439	09/05/2022
QAF8H04	FC00009472	69201	18/01/2022	2963320270	30/04/2022
QAF9H42	FC00011308	69202	26/01/2022	4792179565	08/05/2022
QAF9443	FC00010241	69201	20/01/2022	0	02/05/2022
QAG0890	TEN0130897	73400	13/01/2022	349631700	02/05/2022
QAG0893	FC00010265	69201	21/01/2022	6588291980	04/05/2022
QAG2F59	FC00009470	69202	18/01/2022	5351792896	30/04/2022
QAG3940	FC00009268	69201	18/01/2022	5318971560	30/04/2022
QAG7B59	MS3363266	73662	12/01/2022	5271278255	08/05/2022
QAG9H87	FC00009682	69201	18/01/2022	0	30/04/2022
QAG9018	MS3360067	73662	13/01/2022	2491228673	06/05/2022
QAH0131	FC00011318	69201	26/01/2022	3755357596	08/05/2022
QAH0866	FC00011413	69201	24/01/2022	4594055345	06/05/2022
QAH1F62	FC00011754	69201	26/01/2022	0	08/05/2022
QAH1249	RC00003295	52070	17/01/2022	132946071	30/04/2022
QAH5A61	FC00010509	69202	18/01/2022	296894881	30/04/2022
QAH5I55	FC00010595	69201	20/01/2022	0	02/05/2022
QAH8E13	FC00011004	69202	24/01/2022	1181379428	06/05/2022
QAH9806	FC00009677	69201	18/01/2022	3439107231	30/04/2022
QAI0121	FC00011282	69201	27/01/2022	0	09/05/2022
QAI0420	FC00010791	69201	21/01/2022	0	05/05/2022
QAI0910	MS3336705	73662	13/01/2022	856661407	06/05/2022
QAI2B83	FC00011501	69201	21/01/2022	6036993332	06/05/2022
QAI2J33	FC00011762	69201	26/01/2022	4917061574	08/05/2022
QAI3594	FC00009267	69201	18/01/2022	2561911125	30/04/2022
QAI4I30	FC00010886	69201	25/01/2022	5116898042	07/05/2022
QAI4557	FC00011783	69201	26/01/2022	0	09/05/2022
QAI4760	FC00010364	69201	18/01/2022	102330166	30/04/2022
QAI8475	NQ00013370	73662	19/01/2022	3576147307	30/04/2022
QAI8637	FC00011160	69201	26/01/2022	3171378176	08/05/2022
QAI9495	FC00010571	69201	20/01/2022	0	02/05/2022
QAJ2056	FC00011214	69201	24/01/2022	6543576431	06/05/2022
QAJ3395	HF00011799	73662	20/01/2022	5079336065	02/05/2022
QAJ6855	FC00010925	69201	19/01/2022	1335330492	02/05/2022
QAJ7941	FC00010285	69201	21/01/2022	190853594	04/05/2022
QAJ8102	FC00010200	69201	20/01/2022	3663702610	02/05/2022
QAJ8364	TEN0171738	73400	14/01/2022	4969805201	02/05/2022
QAK0084	WF00002051	53800	26/01/2022	55678616	07/05/2022
QAK8048	FC00010574	69201	20/01/2022	404477115	02/05/2022
QAL3A71	FC00012205	69202	27/01/2022	1495458748	09/05/2022
QAL3E63	FC00009641	69202	17/01/2022	5245106640	30/04/2022
QAL6165	MS3357663	73400	16/01/2022	6360531370	05/05/2022
QAL6626	MS3357657	55500	12/01/2022	5239697509	30/04/2022
QAL8J46	FC00011539	69202	24/01/2022	6230188259	06/05/2022
QAL9601	TEN0182111	73400	15/01/2022	7067398726	02/05/2022
QAM6I33	FC00012206	69202	27/01/2022	0	09/05/2022
QAM6108	FC00010961	69201	21/01/2022	0	05/05/2022
QAM9J56	FC00011725	69201	25/01/2022	7445922038	08/05/2022
QAN0091	FC00010591	69201	20/01/2022	0	02/05/2022
QAN0552	FC00011317	69201	26/01/2022	0	08/05/2022
QAN1106	RC00010676	77220	27/01/2022	205470320	09/05/2022
QAN3381	FC00011425	69201	24/01/2022	334856195	06/05/2022
QAN6I86	FC00010729	69202	19/01/2022	7640896500	02/05/2022
QAN6J21	FC00010127	69201	18/01/2022	4895494750	30/04/2022
QAO1240	FC00011910	69201	27/01/2022	7570645145	09/05/2022
QAO7489	TEN0182071	73400	11/01/2022	3422406363	02/05/2022
QAP4965	FC00011741	69201	26/01/2022	142618074	08/05/2022

QAQ5B80	FC00011488	69202	27/01/2022	7441006598	09/05/2022
QAQ5342	FC00010565	69201	20/01/2022	4213028346	02/05/2022
QAQ6927	FC00010367	69201	18/01/2022	1116359639	30/04/2022
QAR3H55	FC00011109	69201	24/01/2022	7242734393	06/05/2022
QAR3992	FC00010154	69201	19/01/2022	6653562236	01/05/2022
QAR7A95	FC00010173	69202	20/01/2022	1579946365	02/05/2022
QAS1315	TEN0126752	73400	19/01/2022	6376167784	06/05/2022
QAS2B07	FC00011094	69201	27/01/2022	4955960728	09/05/2022
QAS2440	TEN0182118	73400	15/01/2022	4423263531	02/05/2022
QAS4270	RC00005146	69120	17/01/2022	6320113179	30/04/2022
QAS8975	RC00004771	67690	24/01/2022	3272280018	06/05/2022
QAS9D74	FC00009467	69202	18/01/2022	0	30/04/2022
QAT1B11	FC00010473	69201	21/01/2022	302227150	06/05/2022
QAT4C99	MS3146395	55500	20/01/2022	124285480	05/05/2022
QAT9B94	FC00011707	69202	25/01/2022	3387759571	07/05/2022
QAV9H55	FC00010870	69201	24/01/2022	2899492200	06/05/2022
QAW1B82	MS3313185	73400	21/01/2022	4378682330	09/05/2022
QAW1C95	FC00006944	69201	26/01/2022	6075593252	08/05/2022
QAW5G91	FC00010679	69201	21/01/2022	3755540069	04/05/2022
QAW8I71	FC00010459	69201	21/01/2022	3643674263	06/05/2022
QAX5D64	MS3332739	73662	17/01/2022	3279330917	07/05/2022
QAX6H43	FC00009683	69201	18/01/2022	2045879261	30/04/2022
QAY3C96	MS2918264	54100	30/12/2021	4342008921	07/05/2022
QAY5C61	FC00009275	69201	18/01/2022	0	30/04/2022
QAZ6G99	FC00009636	69201	17/01/2022	3877569046	30/04/2022
QBB5A89	FC00006908	69202	25/01/2022	623199419	08/05/2022
QBB6964	FC00009478	69201	18/01/2022	4664949860	30/04/2022
QCL5E09	FC00011729	69201	25/01/2022	6548250383	08/05/2022
QHS2301	FC00011799	69201	27/01/2022	3456340152	09/05/2022
QJJ0G36	FC00010837	69201	21/01/2022	7665835230	06/05/2022
QMV7J56	FC00010553	69202	19/01/2022	4348566242	02/05/2022
QNB3D12	FC00009695	69202	19/01/2022	0	01/05/2022
QNC9F80	FC00011901	69202	27/01/2022	0	09/05/2022
QPM6B61	FC00011328	69201	26/01/2022	5132199030	08/05/2022
QQT5B85	FC00011354	69201	27/01/2022	0	09/05/2022
QUB6D92	NQ00014263	73662	27/01/2022	4521420627	08/05/2022
QWX7E97	FC00010584	69201	20/01/2022	6396165090	02/05/2022
QXM9B03	FC00009661	69202	18/01/2022	3368509163	30/04/2022
QXT2A54	FC00011181	69202	27/01/2022	523892375	09/05/2022
QXU3B90	FC00006934	69202	26/01/2022	6194500503	09/05/2022
RAH0B62	NQ00013315	73662	17/01/2022	3717436300	30/04/2022
RBK7G98	FC00011458	69201	26/01/2022	0	08/05/2022
RBP8B85	FC00011007	69201	24/01/2022	123071134	06/05/2022
REY5E64	FC00011304	69202	26/01/2022	6030956744	08/05/2022
REY7D80	TEN0183197	73400	16/01/2022	324574360	02/05/2022
RFN2I94	FC00010165	69202	19/01/2022	2970726570	01/05/2022
RJK0D55	FC00011123	69202	25/01/2022	4866450209	07/05/2022
RMW2C07	FC00009379	69201	18/01/2022	2891780513	30/04/2022

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA POR ESCRITO

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL - DETRAN-MS, em conformidade com as competências estabelecidas pela Lei Federal n.º 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente a Resolução 900/2022 e 918/2022, tendo em vista que os autos de infrações foram considerados regulares e consistentes, considerando que não foi interposta defesa de autuação tempestivamente ou que esta foi indeferida ou não conhecida, sendo cumprido o inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA POR ESCRITO os proprietários dos veículos ou infratores das infrações de trânsito cometidas no período de 21/03/2022 a 31/03/2022. Poderá ser interposto RECURSO perante a Junta Administrativa de Recursos de Infração, até a data limite prevista neste edital.

Campo Grande - MS, 13 de abril de 2022.

Rudel Espíndola Trindade Júnior  
Diretor-Presidente

EDITAL DE NOTIFICACAO DE PENALIDADE DE ADVERTENCIA 21/03/2022 A 31/03/2022

PLACA	N. AUTO	COD.	DATA INFRA	REGISTRO	DATA LIMITE
AAX4B99	FC00012240	69202	27/01/2022	4656304556	10/05/2022
ABN9C17	FC00011615	69201	27/01/2022	2456683370	10/05/2022
ABQ0A65	FC00012722	69202	28/01/2022	0	13/05/2022
ACT1G74	FC00012138	69202	31/01/2022	0	14/05/2022
ADB9431	FC00011621	69201	03/02/2022	0	16/05/2022
AEE1771	FC00012724	69201	28/01/2022	2240818611	13/05/2022
AEW2C78	FC00012854	69202	31/01/2022	5921489908	15/05/2022
AEX0J83	FC00013314	69202	04/02/2022	958562108	20/05/2022
AFA5H22	FC00013470	69201	02/02/2022	138653774	16/05/2022
AFS9C91	FC00013083	69201	03/02/2022	5120285460	19/05/2022
AGI5D57	FC00013207	69201	01/02/2022	196790698	14/05/2022
AGR5G91	FC00011868	69201	31/01/2022	4274136566	15/05/2022
AHQ2G83	FC00013829	69202	03/02/2022	7333361765	16/05/2022
AJC8J06	FC00013457	69201	02/02/2022	0	16/05/2022
AJX3B31	FC00008324	69201	02/02/2022	0	15/05/2022
AKR1I66	FC00013822	69202	03/02/2022	0	16/05/2022
AKT9620	FC00012281	69201	28/01/2022	0	12/05/2022
ALA2F98	FC00008337	69202	03/02/2022	6217847405	16/05/2022
AMO0J31	FC00013467	69202	02/02/2022	0	16/05/2022
AMP4C85	FC00013701	69201	03/02/2022	0	18/05/2022
ANH9D29	FC00013863	69202	04/02/2022	2623047893	19/05/2022
ANT5I35	FC00013089	69201	03/02/2022	0	19/05/2022
AOH1204	FC00014028	69201	04/02/2022	7373784844	19/05/2022
APQ9E68	FC00013719	69201	03/02/2022	7499699987	18/05/2022
APR6B53	FC00013435	69201	01/02/2022	5668387100	15/05/2022
AQW3C24	FC00012730	69202	31/01/2022	428914943	14/05/2022
ARG5H00	FC00013639	69201	04/02/2022	7029207141	19/05/2022
ARK8A98	FC00012925	69201	04/02/2022	0	19/05/2022
ARP0564	FC00011390	69201	28/01/2022	2595971467	10/05/2022
ASF8H81	FC00011654	69201	03/02/2022	5078364830	16/05/2022
ASQ4439	RC00011767	77220	07/02/2022	1106664180	20/05/2022
ASU4H09	FC00012425	69202	02/02/2022	3412481334	15/05/2022
ATK4313	FC00012723	69201	28/01/2022	281457908	15/05/2022
ATK9B70	FC00012253	69202	28/01/2022	644106580	12/05/2022
AUL7H59	FC00013202	69202	01/02/2022	6774702480	14/05/2022
AVH7856	MS3259398	55250	07/02/2022	5044667968	20/05/2022
AVN6A76	FC00012114	69201	28/01/2022	5626015502	14/05/2022
AVQ5D41	FC00011399	69202	28/01/2022	884213099	10/05/2022
AVT0F92	FC00012241	69201	27/01/2022	4578066360	10/05/2022
AWH7F62	FC00013248	69201	02/02/2022	4120185561	15/05/2022
AWK2I99	FC00013311	69202	04/02/2022	3575939130	20/05/2022
AXB0046	MS3349527	55500	30/01/2022	3106029084	20/05/2022
AXE6A77	FC00012832	69201	31/01/2022	3651868468	14/05/2022
AYH8G42	FC00013866	69202	04/02/2022	4485271328	20/05/2022
BAK9444	MS3284837	55250	06/02/2022	287927216	20/05/2022
BAT4A57	FC00013099	69202	03/02/2022	0	19/05/2022
BAZ1C36	FC00012905	69202	28/01/2022	2741130410	16/05/2022
BBB6J22	FC00012429	69202	02/02/2022	3523497551	15/05/2022
BBG2E25	FC00013098	69201	03/02/2022	5793577599	19/05/2022
BCH0440	RC00006897	67500	28/01/2022	117821661	12/05/2022
BEL2047	FC00012011	69201	31/01/2022	0	13/05/2022
BEP1H18	FC00012886	69201	01/02/2022	3576005421	14/05/2022
BFO7704	FC00013101	69201	07/02/2022	3992929246	20/05/2022
BIJ3820	FC00013721	69201	03/02/2022	68424305	18/05/2022
BIL1E61	FC00012740	69202	31/01/2022	0	13/05/2022
BJE7D44	RC00013701	77220	07/02/2022	1803779587	20/05/2022
BJN9J85	FC00013758	69201	04/02/2022	4860423312	19/05/2022
BLJ1F99	FC00012296	69202	28/01/2022	5622383366	12/05/2022
BMS7I28	FC00013107	69201	07/02/2022	0	20/05/2022
BNF2888	FC00011923	69201	28/01/2022	7639622081	13/05/2022
BOB0D82	FC00011948	69201	31/01/2022	6485375494	14/05/2022
BOS9J93	FC00013269	69202	02/02/2022	6370750448	15/05/2022
BPQ7J09	FC00008316	69202	02/02/2022	6449281696	15/05/2022
BPS4G59	FC00011941	69202	31/01/2022	7380184076	14/05/2022
BQO5J92	FC00011919	69202	28/01/2022	0	13/05/2022
BUS1G29	FC00012188	69201	01/02/2022	0	15/05/2022
BWJ5040	RC00011571	67690	06/02/2022	89739710	18/05/2022
BWP8D59	FC00012178	69201	01/02/2022	0	15/05/2022
BWQ8082	RC00011559	67690	29/01/2022	1495529603	12/05/2022

BWT2441	FC00012409	69201	01/02/2022	0	15/05/2022
BXF1040	HF00013772	57463	30/01/2022	5520858074	12/05/2022
BXF9F18	FC00013750	69201	04/02/2022	529859692	19/05/2022
BXG0G99	FC00012268	69202	28/01/2022	2684501601	12/05/2022
BYR6D67	FC00011968	69201	31/01/2022	1915093140	14/05/2022
BZT2B17	FC00011616	69201	27/01/2022	1691889076	10/05/2022
BZY4D21	FC00013325	69201	04/02/2022	0	20/05/2022
CAO7840	FC00013828	69201	03/02/2022	0	16/05/2022
CBU0D74	FC00012416	69202	02/02/2022	0	15/05/2022
CDO0F03	FC00012096	69201	28/01/2022	0	16/05/2022
CEZ3E80	FC00012474	69202	03/02/2022	0	16/05/2022
CJL0I20	FC00012734	69202	31/01/2022	0	13/05/2022
CKY7040	MS3359923	53800	31/12/2021	5037712847	12/05/2022
CMB8F71	FC00013761	69201	04/02/2022	4988294949	19/05/2022
CMY6B50	FC00014031	69201	04/02/2022	0	19/05/2022
CNL0I98	FC00011966	69202	31/01/2022	5136821693	14/05/2022
COH1F88	FC00013115	69201	07/02/2022	2231854422	20/05/2022
CPP5D67	FC00012934	69201	04/02/2022	0	19/05/2022
CSD0D81	FC00012028	69202	31/01/2022	2609458514	13/05/2022
CTJ8582	FC00013123	69201	07/02/2022	6010104000	20/05/2022
CVA3822	FC00013319	69201	04/02/2022	2277524310	20/05/2022
CWP9D42	FC00012095	69201	28/01/2022	7028460430	16/05/2022
CWQ7A43	FC00013424	69202	01/02/2022	5654507237	15/05/2022
CXI7271	FC00008303	69201	02/02/2022	3502165688	15/05/2022
CYO3B76	MS3331660	55250	24/01/2022	5541299910	16/05/2022
CYO6I35	HF00002019	54600	22/01/2022	164941800	20/05/2022
CYO7H13	FC00012447	69201	02/02/2022	7722992296	15/05/2022
CYQ9C99	FC00012179	69201	01/02/2022	7482386709	15/05/2022
CZH6A77	FC00012746	69201	31/01/2022	7282682261	14/05/2022
CZV4A30	FC00013414	69202	01/02/2022	3727452012	15/05/2022
DBE7J24	FC00012908	69202	28/01/2022	7356288420	16/05/2022
DBW7I18	FC00014052	69201	07/02/2022	6511817339	20/05/2022
DCC4I66	FC00013731	69202	03/02/2022	0	18/05/2022
DCP2G66	FC00013417	69201	01/02/2022	4951267604	15/05/2022
DEK8I38	FC00013824	69201	03/02/2022	5739911947	16/05/2022
DFJ6288	FC00013268	69201	02/02/2022	6213364440	15/05/2022
DHD5D84	FC00013724	69202	03/02/2022	7706257406	18/05/2022
DIA9425	FC00013321	69201	04/02/2022	0	20/05/2022
DIV6I55	FC00012298	69202	28/01/2022	0	12/05/2022
DIW1314	FC00012442	69201	02/02/2022	7358216057	15/05/2022
DJG9B46	FC00012780	69202	03/02/2022	4989671047	16/05/2022
DJO4160	FC00008297	69201	02/02/2022	0	15/05/2022
DKV2H43	FC00008313	69201	02/02/2022	3104564867	15/05/2022
DKZ0849	MS3259396	53980	02/02/2022	244339973	20/05/2022
DLS8G87	FC00013742	69202	04/02/2022	0	19/05/2022
DME0873	RC00008403	67690	01/02/2022	2466883738	15/05/2022
DMH9855	FC00012713	69201	28/01/2022	7461783955	13/05/2022
DMP5096	FC00012065	69201	02/02/2022	0	15/05/2022
DMZ5I66	FC00013712	69201	03/02/2022	0	18/05/2022
DNL5G23	FC00013869	69202	04/02/2022	6016517007	20/05/2022
DOC4E19	FC00013256	69202	02/02/2022	0	15/05/2022
DOC8084	RC00010692	77220	07/02/2022	120853068	20/05/2022
DOV0F63	FC00008315	69201	02/02/2022	0	15/05/2022
DPA5H85	FC00012951	69202	04/02/2022	5566615901	19/05/2022
DQA9666	FC00014041	69201	07/02/2022	4239427680	20/05/2022
DRR0I25	FC00012176	69201	01/02/2022	0	15/05/2022
DSD9450	FC00013049	69201	02/02/2022	2786655718	16/05/2022
DTD7D81	FC00011958	69201	31/01/2022	5635057110	14/05/2022
DUF6A01	FC00013313	69202	04/02/2022	0	20/05/2022
DVV3423	RC00008885	73400	06/02/2022	4033751993	18/05/2022
DWC2I90	FC00012774	69202	03/02/2022	7334991810	16/05/2022
DWZ3F41	FC00013482	69202	02/02/2022	271990475	18/05/2022
DXD4E62	FC00008329	69202	02/02/2022	0	15/05/2022
DXD5906	FC00013075	69201	03/02/2022	4825865204	19/05/2022
DXQ7G85	FC00013617	69202	04/02/2022	2091160860	19/05/2022
DZS7H93	FC00013215	69201	01/02/2022	3738370101	15/05/2022
EAQ2149	FC00013849	69201	04/02/2022	4885681790	19/05/2022
EAW1C55	FC00011935	69201	28/01/2022	4886056945	13/05/2022
EBB2A77	FC00012402	69201	01/02/2022	2942958041	15/05/2022
EBR8B00	RC00016302	77220	08/02/2022	2609463662	20/05/2022

EEX9F83	FC00012038	69202	02/02/2022	7141819463	15/05/2022
EEY5B45	MS3254438	73662	15/01/2022	7153969708	20/05/2022
EFP6250	FC00014026	69201	04/02/2022	5779505962	19/05/2022
EGG3J10	FC00013227	69201	01/02/2022	4664908502	15/05/2022
EGO1E43	FC00011810	69202	28/01/2022	5212798532	11/05/2022
EIG1J88	FC00012738	69201	31/01/2022	0	15/05/2022
EIW7I49	FC00013462	69201	02/02/2022	2846913173	16/05/2022
EJG7A30	FC00013619	69202	04/02/2022	3279246911	19/05/2022
EKM6605	FC00012866	69201	01/02/2022	894048371	14/05/2022
EKO1617	MS3321149	73662	23/01/2022	3806031779	20/05/2022
EKS8742	RC00007604	77220	29/01/2022	199444544	12/05/2022
EKT9C97	FC00012944	69201	04/02/2022	1661370801	19/05/2022
ELB4F86	FC00012855	69201	31/01/2022	4227316107	14/05/2022
EMD9J21	FC00013310	69201	04/02/2022	7362168731	20/05/2022
ENJ7F34	FC00012715	69201	28/01/2022	3914415980	13/05/2022
ENV3B79	FC00012271	69201	28/01/2022	0	12/05/2022
EOW8960	FC00014039	69201	07/02/2022	0	20/05/2022
EPG5A46	RC00001545	67690	31/01/2022	1665391978	12/05/2022
EQJ0B75	RC00005596	64080	08/02/2022	5157493957	20/05/2022
EQN0094	RC00010686	77220	06/02/2022	1029677255	20/05/2022
ERO4H45	FC00012032	69202	31/01/2022	0	13/05/2022
ESN8B74	FC00012025	69202	31/01/2022	99599653	13/05/2022
EUK5D83	MS3275891	73662	18/01/2022	4641185310	12/05/2022
EUV4J47	FC00013229	69201	01/02/2022	4732048500	15/05/2022
EVI3H85	FC00012929	69201	04/02/2022	3418237853	19/05/2022
EVU8J61	FC00012448	69201	02/02/2022	1695767805	15/05/2022
EVV9B18	FC00013631	69201	04/02/2022	4462097048	19/05/2022
EVZ3C31	FC00012060	69201	02/02/2022	2139551576	15/05/2022
EWN8G65	RC00015101	77220	07/02/2022	4743591604	20/05/2022
EXG6849	FC00012118	69201	28/01/2022	1366225422	14/05/2022
EYQ7J05	FC00013103	69201	07/02/2022	0	20/05/2022
EZV9D11	FC00012432	69201	02/02/2022	0	15/05/2022
FBK9930	MS3284843	58780	06/02/2022	145228109	20/05/2022
FET9C55	FC00012496	69201	03/02/2022	4106839625	16/05/2022
FEV2G23	FC00013480	69201	02/02/2022	4683946003	18/05/2022
FFH6G97	FC00012081	69201	02/02/2022	6610042799	15/05/2022
FGU4E30	FC00011360	69202	28/01/2022	0	10/05/2022
FKH2H97	FC00012103	69202	27/01/2022	4361694542	10/05/2022
FKS2E65	FC00014038	69202	04/02/2022	1612752252	20/05/2022
FKY2J97	FC00008318	69201	02/02/2022	7630772599	15/05/2022
FLA7I71	MS3017234	73662	21/01/2022	2202071413	14/05/2022
FLL7B71	FC00012156	69202	31/01/2022	785923498	14/05/2022
FMF8G21	FC00013495	69202	03/02/2022	6596446645	18/05/2022
FMT9H59	FC00014032	69201	04/02/2022	0	19/05/2022
FNF2J79	FC00011837	69202	31/01/2022	2288851579	14/05/2022
FNR2I13	FC00012949	69202	04/02/2022	3974713433	19/05/2022
FOO3A87	FC00013032	69202	02/02/2022	4474216790	16/05/2022
FPN6E76	FC00011880	69202	01/02/2022	7396242976	15/05/2022
FPR6J65	FC00014040	69202	07/02/2022	4490886178	20/05/2022
FQX9E78	FC00008302	69202	02/02/2022	0	15/05/2022
FRZ2B21	FC00013031	69201	01/02/2022	6858259940	16/05/2022
FSJ4I80	FC00011872	69201	31/01/2022	1013072007	14/05/2022
FSX3E77	FC00012473	69202	03/02/2022	0	16/05/2022
FUR4A90	FC00012170	69202	31/01/2022	4180267400	14/05/2022
FUZ5H52	FC00013864	69202	04/02/2022	6650150514	19/05/2022
FVS1445	FC00011618	69201	03/02/2022	130609012	16/05/2022
FXY6A28	MS3254437	73662	15/01/2022	6060643829	20/05/2022
FZD2080	FC00013010	69201	01/02/2022	6364213540	15/05/2022
GEC8E41	FC00012924	69201	04/02/2022	5961876553	19/05/2022
GFL4G93	FC00012042	69202	02/02/2022	4790584558	15/05/2022
GFR3F86	FC00012280	69202	28/01/2022	3360075351	12/05/2022
GGN4F15	FC00008327	69201	02/02/2022	618249716	15/05/2022
GIG4I55	FC00012052	69202	02/02/2022	4486851991	15/05/2022
GIW9J06	FC00012423	69202	02/02/2022	5054412039	15/05/2022
GRA4839	RC00011560	77220	29/01/2022	4216670288	12/05/2022
GRP1G37	FC00012262	69201	28/01/2022	1634981840	12/05/2022
GSE1J09	FC00011944	69201	31/01/2022	409942041	14/05/2022
GUI3I89	FC00014014	69201	04/02/2022	1809027638	19/05/2022
GUW6555	MS3254434	73662	15/01/2022	419212068	20/05/2022
GWW6E80	FC00012437	69201	02/02/2022	0	15/05/2022

GYG9I32	FC00011681	69201	04/02/2022	129507324	19/05/2022
HGG6D27	FC00011915	69202	28/01/2022	5517721203	13/05/2022
HGR8313	FC00011864	69201	31/01/2022	0	15/05/2022
HGS7G28	FC00012477	69202	03/02/2022	3865646575	16/05/2022
HIF4D53	FC00012244	69202	27/01/2022	7323610650	10/05/2022
HKW9400	FC00012064	69201	02/02/2022	0	15/05/2022
HLB8I75	FC00012274	69202	28/01/2022	0	12/05/2022
HLN2659	FC00013317	69201	04/02/2022	0	20/05/2022
HNC6D59	FC00013235	69201	01/02/2022	5170264026	15/05/2022
HNQ2D78	FC00012709	69202	28/01/2022	1246597380	13/05/2022
HOV3C72	FC00013110	69201	07/02/2022	0	20/05/2022
HQG0483	FC00012494	69201	03/02/2022	1836134567	16/05/2022
HQG6C18	FC00012181	69201	01/02/2022	0	15/05/2022
HQG6G58	FC00011961	69202	31/01/2022	1391363477	14/05/2022
HQG8J69	FC00013033	69201	02/02/2022	3748193207	16/05/2022
HQG9C56	FC00012071	69201	02/02/2022	7569203878	15/05/2022
HQH8B02	FC00012487	69201	03/02/2022	0	16/05/2022
HQH9I54	FC00012024	69202	31/01/2022	1201709517	13/05/2022
HQI0J47	FC00013035	69201	02/02/2022	3469137506	16/05/2022
HQI2C78	FC00012183	69201	01/02/2022	2873275470	15/05/2022
HQI8771	FC00011664	69201	04/02/2022	151672146	19/05/2022
HQL4681	FC00012009	69201	31/01/2022	2577051908	13/05/2022
HQO1506	FC00013094	69201	03/02/2022	5462020210	19/05/2022
HQR1F52	FC00012756	69201	03/02/2022	0	16/05/2022
HQT6I50	FC00012098	69201	28/01/2022	2083633080	16/05/2022
HQX8950	FC00012449	69201	02/02/2022	5126947740	15/05/2022
HQZ9A48	FC00013001	69201	01/02/2022	2417930099	15/05/2022
HRB8A49	FC00012861	69202	01/02/2022	0	14/05/2022
HRC4F10	FC00012454	69201	02/02/2022	4538621140	15/05/2022
HRD6424	FC00011626	69201	03/02/2022	0	16/05/2022
HRF7G72	FC00012175	69202	01/02/2022	970631204	15/05/2022
HRF9D13	FC00013858	69201	04/02/2022	3925439578	19/05/2022
HRG0G31	FC00011950	69201	31/01/2022	0	14/05/2022
HRG0H42	FC00013714	69201	03/02/2022	5243126939	18/05/2022
HRG5A03	FC00013039	69202	02/02/2022	2784897631	16/05/2022
HRG5990	MS3275777	73662	24/01/2022	3053364965	14/05/2022
HRG6G45	FC00012478	69202	03/02/2022	6772000506	16/05/2022
HRG8F69	FC00012139	69202	31/01/2022	0	14/05/2022
HRI5591	RC00010699	77220	07/02/2022	2300133451	20/05/2022
HRI8873	MS3336721	73662	28/01/2022	6476297545	15/05/2022
HRJ0E39	FC00011846	69202	31/01/2022	509175494	14/05/2022
HRK5D76	FC00012263	69202	28/01/2022	0	12/05/2022
HRL0949	MS3336720	73662	28/01/2022	6938649588	15/05/2022
HRM3211	FC00013669	69201	07/02/2022	6915079495	20/05/2022
HRM8678	FC00012446	69201	02/02/2022	0	15/05/2022
HRM9B29	FC00012452	69201	02/02/2022	502396413	15/05/2022
HRN8F43	FC00014055	69202	07/02/2022	3451293402	20/05/2022
HRO3G39	RC00011765	77220	07/02/2022	6323477264	20/05/2022
HRO4E74	FC00012408	69201	01/02/2022	0	15/05/2022
HRP7G37	FC00012862	69202	01/02/2022	7011925090	14/05/2022
HRQ4B05	FC00013757	69201	04/02/2022	3458367909	19/05/2022
HRQ6G28	FC00012063	69201	02/02/2022	4211497709	15/05/2022
HRR0A68	FC00011965	69201	31/01/2022	1335033546	14/05/2022
HRU0J35	FC00012815	69201	31/01/2022	963378865	13/05/2022
HRU2295	MS3250365	55250	08/01/2022	1883857230	13/05/2022
HRU4G58	FC00012229	69201	27/01/2022	0	10/05/2022
HRU6A61	FC00013257	69202	02/02/2022	2591630007	15/05/2022
HRU6119	FC00011685	69201	04/02/2022	3888440866	19/05/2022
HRU7067	FC00013632	69201	04/02/2022	0	19/05/2022
HRV3E59	FC00012035	69201	31/01/2022	0	13/05/2022
HRX1764	MS3275771	52070	21/01/2022	87593480	14/05/2022
HRX5217	FC00012013	69201	31/01/2022	4332892789	13/05/2022
HRY0J53	FC00008305	69201	02/02/2022	4704726590	15/05/2022
HRY0804	FC00012146	69201	31/01/2022	6255084833	14/05/2022
HRY1C27	FC00013667	69201	07/02/2022	6586013050	20/05/2022
HRY6282	FC00011692	69201	04/02/2022	0	19/05/2022
HRY7H78	FC00013026	69201	02/02/2022	3160740741	16/05/2022
HRY8C65	FC00012119	69201	28/01/2022	0	13/05/2022
HRZ9299	FC00013041	69201	02/02/2022	4325641180	16/05/2022
HSB5A82	FC00012198	69201	01/02/2022	0	15/05/2022

HSB7I58	FC00012739	69201	31/01/2022	122697836	15/05/2022
HSB7315	TEN0126761	73400	23/01/2022	5913784639	12/05/2022
HSB9I54	TEN0171945	73233	25/01/2022	6310460210	12/05/2022
HSC8341	FC00013066	69201	03/02/2022	0	16/05/2022
HSD1I59	FC00012928	69201	04/02/2022	7452981766	19/05/2022
HSD4I96	FC00011949	69202	31/01/2022	0	14/05/2022
HSE0A17	FC00013211	69201	01/02/2022	7593557662	15/05/2022
HSE0B59	FC00013705	69201	03/02/2022	5955832601	18/05/2022
HSE0280	FC00013748	69201	04/02/2022	7236355903	19/05/2022
HSE1E72	FC00011297	69201	27/01/2022	5406307251	10/05/2022
HSE1J76	FC00012950	69202	04/02/2022	318793309	19/05/2022
HSF9G48	FC00008326	69202	02/02/2022	237879946	15/05/2022
HSG4F29	FC00013704	69201	03/02/2022	5388320681	18/05/2022
HSG5634	FC00013707	69201	03/02/2022	420077751	18/05/2022
HSG7H78	FC00012751	69201	03/02/2022	17011020	16/05/2022
HSG9580	MS2839100	56570	25/01/2022	6492911930	16/05/2022
HS2585	FC00013751	69201	04/02/2022	171933720	19/05/2022
HSI0909	FC00012787	69201	03/02/2022	6612055766	16/05/2022
HSI1F36	FC00012704	69202	28/01/2022	3291290440	13/05/2022
HSI5928	FC00012942	69201	04/02/2022	3471769099	19/05/2022
HSI9941	FC00011920	69201	28/01/2022	307300578	13/05/2022
HSJ3149	MS2740162	56570	21/01/2022	3447545100	15/05/2022
HSJ3746	RC00007601	77220	29/01/2022	1862762282	12/05/2022
HSJ4162	FC00013746	69201	04/02/2022	7438690610	19/05/2022
HSJ9A44	FC00012094	69201	28/01/2022	3681471482	16/05/2022
HSK0C40	FC00012137	69201	31/01/2022	5262758162	14/05/2022
HSK0D64	FC00013657	69202	07/02/2022	0	20/05/2022
HSK8F47	FC00011841	69202	31/01/2022	2404275929	14/05/2022
HSL1177	FC00012498	69201	03/02/2022	6479307242	16/05/2022
HSL9B13	FC00011889	69202	01/02/2022	1589898684	15/05/2022
HSM3A42	FC00011879	69202	01/02/2022	5709271002	15/05/2022
HSM9G22	FC00013837	69201	04/02/2022	2965912957	19/05/2022
HSN3D31	FC00011934	69201	28/01/2022	0	13/05/2022
HSN9H85	FC00012467	69202	03/02/2022	4893522994	16/05/2022
HSO0H70	MS3360064	54100	05/01/2022	4207631613	13/05/2022
HSO0546	TEN0160533	73400	26/01/2022	2250064101	14/05/2022
HSO2A33	FC00011926	69201	28/01/2022	6078405805	13/05/2022
HSO8A85	FC00012945	69201	04/02/2022	2980242197	19/05/2022
HSP0872	FC00013458	69201	02/02/2022	2665166000	16/05/2022
HSP2D08	FC00011952	69202	31/01/2022	3865282894	14/05/2022
HSP9A23	FC00012821	69201	31/01/2022	6664126913	13/05/2022
HSQ7A21	FC00012020	69202	31/01/2022	0	13/05/2022
HSR8H38	FC00011387	69201	28/01/2022	6007769045	10/05/2022
HSS1G07	FC00013500	69201	03/02/2022	6091107045	18/05/2022
HSS6F31	FC00012891	69202	01/02/2022	0	14/05/2022
HSS8C39	FC00012772	69201	03/02/2022	3330427886	16/05/2022
HST2276	FC00014042	69201	07/02/2022	7549102708	20/05/2022
HSU0J02	FC00013660	69202	07/02/2022	6490608821	20/05/2022
HSU2650	FC00013260	69201	02/02/2022	6920261198	15/05/2022
HSU6716	MS3321158	58780	29/01/2022	7355033486	20/05/2022
HSU8D33	FC00014008	69201	04/02/2022	0	20/05/2022
HSV0F23	FC00012246	69201	27/01/2022	113648361	10/05/2022
HSV4B85	FC00013415	69201	01/02/2022	7362864937	15/05/2022
HSV7314	FC00012863	69201	01/02/2022	0	14/05/2022
HSV9D18	FC00012767	69201	03/02/2022	5511356151	16/05/2022
HSW1I85	FC00012089	69201	28/01/2022	0	16/05/2022
HSW6159	TEN0126778	73400	31/01/2022	4044925628	16/05/2022
HSW7D51	FC00011663	69201	03/02/2022	4071403799	16/05/2022
HSX0C37	FC00012941	69201	04/02/2022	362959046	19/05/2022
HSX2I02	FC00013300	69201	03/02/2022	2884952520	16/05/2022
HSX2J46	FC00013312	69202	04/02/2022	0	20/05/2022
HSY0G92	FC00014045	69202	07/02/2022	0	20/05/2022
HSY8344	WF00001851	72340	04/02/2022	3115159667	17/05/2022
HSZ2D63	FC00011855	69201	31/01/2022	0	14/05/2022
HSZ6D78	FC00012189	69201	01/02/2022	0	15/05/2022
HSZ8A51	FC00011975	69201	31/01/2022	2358195713	14/05/2022
HTA0B96	FC00012843	69201	31/01/2022	4518120797	15/05/2022
HTA1E31	FC00011699	69202	04/02/2022	3346725662	19/05/2022
HTA1F75	FC00012826	69202	31/01/2022	4446698824	13/05/2022
HTA2184	FC00012864	69201	01/02/2022	0	14/05/2022

HTA6278	TEN0188485	64080	20/01/2022	4184930753	12/05/2022
HTA9B85	FC00011628	69201	03/02/2022	3853512971	16/05/2022
HTB8F79	FC00013635	69201	04/02/2022	124293804	19/05/2022
HTB9123	FC00013027	69201	02/02/2022	4166179504	16/05/2022
HTC1A15	FC00012758	69202	03/02/2022	4977398847	16/05/2022
HTC3245	MS3275752	52070	20/01/2022	3387482299	14/05/2022
HTC6379	FC00013703	69201	03/02/2022	5574348341	18/05/2022
HTC8J22	FC00013209	69201	01/02/2022	7439719753	15/05/2022
HTC9E82	FC00014037	69202	04/02/2022	4550598503	20/05/2022
HTD2J24	FC00012110	69201	28/01/2022	0	13/05/2022
HTD5646	FC00012728	69201	28/01/2022	6415670096	13/05/2022
HTE0J87	FC00011882	69202	01/02/2022	5425452089	15/05/2022
HTE0799	FC00011378	69201	28/01/2022	3893172353	10/05/2022
HTE1A96	FC00013434	69201	01/02/2022	7445652994	15/05/2022
HTE4H89	FC00008317	69202	02/02/2022	5480940988	15/05/2022
HTE5F53	FC00013021	69201	02/02/2022	0	16/05/2022
HTF3G21	FC00013216	69201	01/02/2022	0	15/05/2022
HTF3522	FC00008320	69201	02/02/2022	3656342112	15/05/2022
HTF7J31	FC00013466	69201	02/02/2022	380502050	16/05/2022
HTF8B13	FC00012027	69202	31/01/2022	5737360625	13/05/2022
HTF8D70	FC00013409	69201	01/02/2022	1827815020	15/05/2022
HTG2770	FC00013305	69201	04/02/2022	3751430678	20/05/2022
HTG2771	RC00010685	77220	06/02/2022	4670697493	20/05/2022
HTG8207	FC00013062	69201	03/02/2022	3595656240	16/05/2022
HTG9992	FC00012500	69201	03/02/2022	5644582208	16/05/2022
HTH1B43	FC00011924	69201	28/01/2022	0	13/05/2022
HTH1C14	FC00013203	69202	01/02/2022	5712778387	14/05/2022
HTH1660	MS3275876	52070	17/01/2022	58321021	12/05/2022
HTH2557	FC00011929	69201	28/01/2022	2099749410	13/05/2022
HTH3H38	FC00013722	69202	03/02/2022	0	18/05/2022
HTH6F92	FC00013231	69202	01/02/2022	4280999545	15/05/2022
HTI1995	MS3250378	56570	12/01/2022	459598348	15/05/2022
HTI4583	FC00013073	69201	03/02/2022	353867750	19/05/2022
HTI5C12	FC00012231	69202	27/01/2022	3394242114	10/05/2022
HTI7A83	FC00013859	69202	04/02/2022	0	19/05/2022
HTI7C09	RC00011576	77220	06/02/2022	1177193528	18/05/2022
HTJ1B99	MS3328915	73662	19/01/2022	3871490714	20/05/2022
HTJ3B54	FC00012055	69202	02/02/2022	6124323129	15/05/2022
HTJ3H95	FC00013720	69202	03/02/2022	0	18/05/2022
HTJ9A49	FC00013741	69201	04/02/2022	0	19/05/2022
HTK1H39	FC00012124	69202	28/01/2022	4230384090	14/05/2022
HTK3215	FC00012834	69201	31/01/2022	2440207572	14/05/2022
HTK6D46	FC00012833	69201	31/01/2022	7637009156	14/05/2022
HTK7F96	FC00013661	69201	07/02/2022	0	20/05/2022
HTK7H67	FC00012243	69201	27/01/2022	5611429565	10/05/2022
HTK9B88	FC00012461	69202	03/02/2022	132148120	16/05/2022
HTK9D62	FC00013652	69202	07/02/2022	188935957	20/05/2022
HTL7B39	FC00013250	69201	02/02/2022	0	15/05/2022
HTM8A25	FC00014021	69201	04/02/2022	6217407566	20/05/2022
HTN1763	FC00012407	69201	01/02/2022	0	15/05/2022
HTN3J55	FC00013743	69202	04/02/2022	4829049431	19/05/2022
HTN7E17	FC00013022	69202	02/02/2022	4673601692	16/05/2022
HTN7515	FC00012294	69201	28/01/2022	4652391120	12/05/2022
HTN8D81	FC00011662	69201	03/02/2022	2347148400	16/05/2022
HTO0667	FC00014024	69201	04/02/2022	0	19/05/2022
HTP5086	FC00012731	69201	31/01/2022	1532677535	14/05/2022
HTP7B27	MS2772893	69120	11/01/2022	7536795283	12/05/2022
HTQ4D95	FC00012090	69201	28/01/2022	3284668657	16/05/2022
HTQ7E66	FC00012049	69202	02/02/2022	5488727068	15/05/2022
HTQ9A49	FC00013421	69201	01/02/2022	1377465182	15/05/2022
HTQ9642	FC00012910	69201	28/01/2022	7181277821	16/05/2022
HTR2614	TEN0126763	73400	23/01/2022	135439161	12/05/2022
HTR3675	FC00012165	69201	31/01/2022	0	14/05/2022
HTR4C68	FC00012703	69201	28/01/2022	0	13/05/2022
HTR4D01	FC00014010	69201	04/02/2022	116222289	19/05/2022
HTR4F59	FC00013732	69201	04/02/2022	0	19/05/2022
HTR5C61	FC00012838	69202	31/01/2022	6344827334	14/05/2022
HTR7A40	FC00012043	69202	02/02/2022	0	15/05/2022
HTR8D42	FC00012781	69202	03/02/2022	180323358	16/05/2022
HTS2C20	FC00013451	69201	02/02/2022	4137206901	16/05/2022

HTT2299	FC00012794	69201	04/02/2022	7541762273	20/05/2022
HTT4G67	FC00013270	69201	02/02/2022	136683213	15/05/2022
HTT4G73	FC00012735	69201	31/01/2022	143134907	15/05/2022
HTT4269	MS3275909	56731	27/01/2022	5164351224	14/05/2022
HTT5175	FC00013007	69201	01/02/2022	690670097	15/05/2022
HTT9968	FC00013493	69201	03/02/2022	1608225702	18/05/2022
HTU4E34	FC00013263	69201	02/02/2022	0	15/05/2022
HTU5B71	FC00011849	69201	31/01/2022	6660529055	14/05/2022
HTU6504	TEN0178220	73400	24/01/2022	198789408	12/05/2022
HTV1F40	FC00012883	69201	01/02/2022	4478512922	14/05/2022
HTV2I73	MS3352161	73662	01/02/2022	2254724675	20/05/2022
HTV3031	FC00012430	69201	02/02/2022	0	15/05/2022
HTV3593	MS3352487	56222	02/02/2022	5942692601	20/05/2022
HTV9J91	FC00012909	69201	28/01/2022	0	16/05/2022
HTW8I01	FC00012245	69201	27/01/2022	0	10/05/2022
HZM9B90	FC00011834	69202	31/01/2022	0	14/05/2022
IBS2853	FC00012069	69201	02/02/2022	3442488542	15/05/2022
IFU9I62	FC00008298	69201	02/02/2022	2768654907	15/05/2022
IGE8E73	FC00013870	69202	04/02/2022	4982770378	20/05/2022
IHE0054	FC00011969	69201	31/01/2022	939824180	14/05/2022
ILO6A11	FC00012424	69202	02/02/2022	0	15/05/2022
IOP5H80	FC00012109	69202	28/01/2022	4558172453	13/05/2022
IRG1G08	FC00012239	69202	27/01/2022	4745882692	10/05/2022
IRT2E01	FC00013002	69202	01/02/2022	0	15/05/2022
ISX5I48	FC00012228	69202	27/01/2022	6070921134	10/05/2022
ITW8024	FC00012777	69201	03/02/2022	6377771213	16/05/2022
IYF5A58	FC00012076	69201	02/02/2022	146333337	15/05/2022
JHD5160	RC00004864	67690	28/01/2022	4468533506	16/05/2022
JPE3H51	FC00011974	69201	31/01/2022	3668133293	14/05/2022
JUT6H68	FC00013641	69201	04/02/2022	0	19/05/2022
JVN8I97	FC00013637	69201	04/02/2022	0	19/05/2022
JVY2006	FC00011863	69201	31/01/2022	5072038298	14/05/2022
JZC1J43	FC00008321	69202	02/02/2022	2760428843	15/05/2022
JZQ5G55	FC00013222	69202	01/02/2022	5013779075	15/05/2022
JZQ8905	MS3259922	55250	05/02/2022	6145618606	20/05/2022
JZX9D25	FC00013079	69201	03/02/2022	0	19/05/2022
JZY2713	FC00013622	69201	04/02/2022	4495310440	19/05/2022
KAU0E99	FC00012142	69201	31/01/2022	6504346401	14/05/2022
KAZ0D85	FC00013469	69201	02/02/2022	0	16/05/2022
KIY6D19	FC00011652	69201	03/02/2022	307309209	16/05/2022
KKN4D86	FC00013834	69202	03/02/2022	4582598012	16/05/2022
KQZ8474	FC00012436	69201	02/02/2022	0	15/05/2022
KTJ0H07	FC00012269	69202	28/01/2022	0	12/05/2022
KUU4054	FC00012123	69201	28/01/2022	3305767319	14/05/2022
LIO3C21	FC00011361	69202	28/01/2022	1207879406	10/05/2022
LKS1H15	FC00013096	69202	03/02/2022	3064783832	19/05/2022
LPM7G18	FC00014013	69201	04/02/2022	7721003184	19/05/2022
LSK6J45	FC00008333	69201	02/02/2022	7323575237	15/05/2022
LTR0H05	FC00012126	69201	28/01/2022	549453201	14/05/2022
LYF3F51	HF00013774	57463	30/01/2022	4697748325	12/05/2022
MDL6J87	FC00013832	69202	03/02/2022	6917889402	16/05/2022
MIV7661	FC00012070	69201	02/02/2022	24225340	15/05/2022
MNV8I17	FC00012495	69201	03/02/2022	0	16/05/2022
MQL6529	FC00011395	69201	28/01/2022	1000051474	10/05/2022
MSW8824	FC00013716	69201	03/02/2022	0	18/05/2022
MTM8C24	FC00012499	69201	03/02/2022	0	16/05/2022
NBF1J68	FC00013745	69201	04/02/2022	3416568326	19/05/2022
NBF3F79	FC00011972	69201	31/01/2022	25432222	14/05/2022
NBX2210	FC00013823	69201	03/02/2022	2254406208	16/05/2022
NCB0F21	FC00013303	69202	04/02/2022	929453698	20/05/2022
NDS1F13	FC00012272	69201	28/01/2022	4602129243	12/05/2022
NDZ8J76	FC00013447	69202	02/02/2022	5722363925	16/05/2022
NEF4C89	MS3360003	54100	30/12/2021	2286784369	12/05/2022
NGE8571	FC00011942	69201	31/01/2022	5164969546	14/05/2022
NJA4333	FC00011363	69202	28/01/2022	4025114079	10/05/2022
NJC7J89	FC00013735	69201	04/02/2022	6707020506	19/05/2022
NJH2H68	FC00012199	69201	01/02/2022	4684375756	15/05/2022
NJI9J64	FC00013265	69202	02/02/2022	4859054767	15/05/2022
NJJ5J85	FC00013241	69202	02/02/2022	279914822	15/05/2022
NJN3254	RC00011569	67690	30/01/2022	2120557623	12/05/2022

NJN8J08	FC00012450	69201	02/02/2022	0	15/05/2022
NJP0E37	FC00013865	69202	04/02/2022	0	19/05/2022
NJR9B94	FC00013087	69201	03/02/2022	3606749225	19/05/2022
NKA6A77	FC00013448	69201	02/02/2022	6683050367	16/05/2022
NKL2076	RC00011588	77220	07/02/2022	1783825696	19/05/2022
NKL6J48	FC00012462	69202	03/02/2022	2037178556	16/05/2022
NLG7J29	FC00013266	69202	02/02/2022	7149536522	16/05/2022
NLH8B99	FC00012411	69201	01/02/2022	0	15/05/2022
NLN8E24	FC00013003	69201	01/02/2022	3476847178	15/05/2022
NMU6380	FC00013280	69201	02/02/2022	6370952670	15/05/2022
NNC7840	FC00013666	69201	07/02/2022	150015830	20/05/2022
NOO7A53	FC00012844	69202	31/01/2022	2638692946	15/05/2022
NPC7E48	FC00013862	69202	04/02/2022	7460380790	19/05/2022
NPG2G10	FC00013436	69202	01/02/2022	6251546753	15/05/2022
NPG9948	FC00013053	69201	02/02/2022	6970107392	16/05/2022
NPL8F26	FC00012887	69202	01/02/2022	0	14/05/2022
NPM0A58	FC00012943	69201	04/02/2022	5321275404	19/05/2022
NRF2G24	FC00014002	69202	03/02/2022	3148619850	19/05/2022
NRG2I54	FC00011839	69202	31/01/2022	1867501708	14/05/2022
NRG4A22	FC00012775	69201	03/02/2022	0	16/05/2022
NRG6J55	FC00011380	69201	28/01/2022	4818324509	10/05/2022
NRG7H86	FC00013450	69201	02/02/2022	203241406	16/05/2022
NRH1731	FC00012707	69201	28/01/2022	2427044678	13/05/2022
NRH4866	RC00000940	67690	06/02/2022	448431866	20/05/2022
NRH5D22	FC00012023	69202	31/01/2022	4888541015	13/05/2022
NRH5262	FC00011670	69201	04/02/2022	7029832157	19/05/2022
NRH7A51	FC00011943	69201	31/01/2022	6706290743	14/05/2022
NRH7E15	FC00012428	69202	02/02/2022	0	15/05/2022
NRH8J88	FC00013473	69202	02/02/2022	6149001490	16/05/2022
NRI1B87	FC00013293	69201	03/02/2022	0	16/05/2022
NRI2238	FC00013275	69201	02/02/2022	0	15/05/2022
NRJ2I56	FC00012466	69202	03/02/2022	6224835905	16/05/2022
NRJ2540	FC00013478	69201	02/02/2022	4462487504	18/05/2022
NRJ8E39	FC00012903	69202	28/01/2022	0	16/05/2022
NRJ9G39	FC00012150	69202	31/01/2022	2618260973	14/05/2022
NRK0B57	FC00014049	69201	07/02/2022	6941332664	20/05/2022
NRK1E74	FC00013025	69201	02/02/2022	231014812	16/05/2022
NRK1J14	FC00013801	69201	03/02/2022	1339306611	16/05/2022
NRK3C60	FC00012237	69201	27/01/2022	0	10/05/2022
NRK7F10	FC00011946	69202	31/01/2022	4972034438	14/05/2022
NRK8003	TEN0187303	73400	26/01/2022	2023235925	14/05/2022
NRK8388	FC00011856	69201	31/01/2022	3751377901	14/05/2022
NRK9A85	FC00013835	69202	01/02/2022	4691763865	19/05/2022
NRK9I64	FC00011688	69201	04/02/2022	7149621653	19/05/2022
NRL0268	FC00012082	69201	02/02/2022	3070778435	15/05/2022
NRL3593	RC00016303	77220	08/02/2022	506807459	20/05/2022
NRL5C82	FC00014009	69201	04/02/2022	5782470208	19/05/2022
NRL7185	FC00013845	69201	04/02/2022	0	19/05/2022
NRM0863	HF00010952	52311	31/01/2022	4707247517	13/05/2022
NRM5H13	FC00012831	69202	31/01/2022	0	14/05/2022
NRM5173	FC00011850	69201	31/01/2022	6341108207	14/05/2022
NRN2D66	FC00012810	69201	31/01/2022	6208620009	13/05/2022
NRN2H97	FC00011964	69201	31/01/2022	25424565	14/05/2022
NRN4786	FC00012927	69201	04/02/2022	5648010612	19/05/2022
NRN6594	FC00011646	69201	03/02/2022	1794862972	16/05/2022
NRN6793	MS3281791	65480	22/01/2022	6717708062	14/05/2022
NRN8392	FC00008309	69201	02/02/2022	5304131302	15/05/2022
NRN9B26	FC00008301	69201	02/02/2022	4720123102	15/05/2022
NRN9983	FC00012059	69201	02/02/2022	4656565061	15/05/2022
NRO2I36	FC00011928	69201	28/01/2022	0	13/05/2022
NRO2J41	FC00012711	69202	28/01/2022	0	13/05/2022
NRO2745	MS3330599	73400	16/01/2022	6791104032	20/05/2022
NRO3B22	FC00013861	69201	04/02/2022	7476202916	19/05/2022
NRO3307	FC00013839	69201	04/02/2022	1383515151	19/05/2022
NRO5578	TEN0188608	64080	02/02/2022	0	20/05/2022
NRO8B65	FC00012106	69201	27/01/2022	1026610449	10/05/2022
NRO8F30	FC00011830	69201	28/01/2022	3643702829	11/05/2022
NRO9F16	FC00011977	69202	31/01/2022	6223204941	14/05/2022
NRP1D57	FC00013445	69201	02/02/2022	55681289	16/05/2022
NRP1J49	FC00013670	69201	07/02/2022	133189090	20/05/2022

NRP2J36	FC00012130	69201	28/01/2022	568314575	14/05/2022
NRP6735	FC00013626	69201	04/02/2022	822646277	19/05/2022
NRP9002	WF00002522	55920	02/02/2022	4248037890	14/05/2022
NRQ0E85	FC00012135	69201	31/01/2022	1802555421	14/05/2022
NRQ2563	FC00011665	69201	04/02/2022	7728969205	19/05/2022
NRQ3F12	FC00012410	69201	01/02/2022	6886203868	15/05/2022
NRQ6769	FC00011827	69201	28/01/2022	4770232125	11/05/2022
NRQ7086	RC00010698	67690	07/02/2022	591757966	20/05/2022
NRR3J10	FC00013249	69201	02/02/2022	7251613170	15/05/2022
NRR5E19	FC00013067	69202	03/02/2022	2617829018	18/05/2022
NRR6E11	FC00011813	69202	28/01/2022	0	11/05/2022
NRR6F31	FC00011298	69201	27/01/2022	6412318134	10/05/2022
NRR8927	FC00012829	69201	31/01/2022	3075386516	14/05/2022
NRS4224	MS3352484	53800	29/01/2022	5940497203	20/05/2022
NRS7H49	FC00012144	69202	31/01/2022	97991225	14/05/2022
NRS9101	FC00012765	69201	03/02/2022	7133889277	16/05/2022
NRS9116	FC00012493	69201	03/02/2022	1275831773	16/05/2022
NRT2979	FC00012088	69201	28/01/2022	6860422565	16/05/2022
NRT3H74	FC00012712	69201	28/01/2022	6274194750	13/05/2022
NRT5A60	FC00012907	69202	28/01/2022	6899714227	16/05/2022
NRT5549	FC00012087	69201	28/01/2022	2607411705	16/05/2022
NRT7A58	FC00013638	69201	04/02/2022	7559275843	19/05/2022
NRT7F19	FC00014025	69201	04/02/2022	0	19/05/2022
NRT7H60	FC00013324	69201	04/02/2022	7080397802	20/05/2022
NRT7J19	FC00011838	69202	31/01/2022	5024454450	14/05/2022
NRT7655	FC00012434	69201	02/02/2022	0	15/05/2022
NRU1445	RC00011566	77220	30/01/2022	3806038916	12/05/2022
NRU2640	FC00012805	69201	31/01/2022	0	13/05/2022
NRU3A51	NG00000122	73662	03/02/2022	3555577600	15/05/2022
NRU5602	FC00013497	69201	03/02/2022	12021574	18/05/2022
NRU7F09	FC00013807	69201	03/02/2022	7759243412	16/05/2022
NRU7233	FC00011871	69201	31/01/2022	5622366806	15/05/2022
NRV0C81	FC00011957	69201	31/01/2022	3617786179	14/05/2022
NRV0J98	FC00013613	69202	04/02/2022	7550800215	19/05/2022
NRV4264	FC00013243	69201	02/02/2022	69080405	15/05/2022
NRV6B35	FC00012131	69202	28/01/2022	6307196605	14/05/2022
NRV6B68	FC00012033	69204	31/01/2022	0	13/05/2022
NRV8G26	FC00012058	69201	02/02/2022	1653197209	15/05/2022
NRW1549	MS3126933	73662	31/01/2022	3725650619	20/05/2022
NRW5414	MS3329352	53980	14/01/2022	5651220327	16/05/2022
NRW6I30	FC00013224	69201	01/02/2022	222116332	15/05/2022
NRW9I09	FC00011809	69202	28/01/2022	506193701	11/05/2022
NRX0E46	FC00011865	69201	31/01/2022	316810815	14/05/2022
NRX1G90	FC00012256	69202	28/01/2022	0	12/05/2022
NRX3A01	FC00014047	69201	07/02/2022	0	20/05/2022
NRX3437	FC00012286	69201	28/01/2022	0	12/05/2022
NRX5C04	FC00012823	69201	31/01/2022	4321889569	14/05/2022
NRX6I79	FC00013764	69201	04/02/2022	0	19/05/2022
NRX7991	FC00012440	69201	02/02/2022	0	15/05/2022
NRX8900	FC00012260	69201	28/01/2022	0	12/05/2022
NRX4387	MS3275815	73662	25/01/2022	6853300304	20/05/2022
NRX4991	MS3144799	69120	27/01/2022	7689016520	15/05/2022
NRX5149	FC00012947	69201	04/02/2022	0	19/05/2022
NRX7G20	FC00012053	69202	02/02/2022	5497353919	15/05/2022
NRZ1H36	FC00013071	69202	03/02/2022	0	19/05/2022
NRZ4I13	FC00011644	69201	03/02/2022	3237271341	16/05/2022
NRZ5018	FC00011970	69201	31/01/2022	970625130	14/05/2022
NSA0D12	FC00012898	69201	01/02/2022	2827437047	14/05/2022
NSA3E52	FC00011669	69201	04/02/2022	3906965386	19/05/2022
NSA4468	FC00012086	69201	28/01/2022	6852351200	16/05/2022
NSA4475	MS3349525	55500	30/01/2022	4347979336	20/05/2022
NSA5520	FC00013446	69201	02/02/2022	0	16/05/2022
NSA7F69	FC00014060	69201	07/02/2022	1473281502	20/05/2022

NSA7348	FC00012143	69201	31/01/2022	3867304508	14/05/2022
NSA9D36	FC00011933	69202	28/01/2022	1860690851	13/05/2022
NSB0I81	FC00013739	69201	04/02/2022	0	19/05/2022
NSB0329	FC00011900	69201	01/02/2022	2385887482	15/05/2022
NSB4G49	FC00012291	69201	28/01/2022	1505569364	12/05/2022
NSB6E54	FC00012251	69201	28/01/2022	7022922801	12/05/2022
NSB6H83	FC00014061	69201	07/02/2022	4203684953	20/05/2022
NSC3742	RC00005592	69120	07/02/2022	4318062776	20/05/2022
NSC5A14	FC00013634	69201	04/02/2022	3778561963	19/05/2022
NSC6I81	FC00013322	69201	04/02/2022	6960092354	20/05/2022
NSC7D26	FC00012874	69202	01/02/2022	3678988485	14/05/2022
NSC8G48	FC00012164	69201	31/01/2022	0	14/05/2022
NSC9343	FC00012752	69201	03/02/2022	6174135962	16/05/2022
NSC9574	FC00008310	69201	02/02/2022	2720624498	15/05/2022
NSD3G24	FC00013633	69201	04/02/2022	6995864289	19/05/2022
NSD4630	TEN0188442	64080	20/01/2022	2905319276	12/05/2022
NSD9D97	FC00013236	69202	01/02/2022	6385993020	15/05/2022
NSD9463	RC00013707	77220	07/02/2022	1348500698	20/05/2022
NTY7J63	FC00012266	69201	28/01/2022	3262745681	12/05/2022
NUA7C97	FC00014030	69202	04/02/2022	0	19/05/2022
NUG2J81	FC00011299	69201	27/01/2022	71891105	10/05/2022
NVV3I21	FC00013072	69202	03/02/2022	0	19/05/2022
NWB2I45	FC00011668	69202	04/02/2022	0	19/05/2022
NWF9C39	FC00012890	69202	01/02/2022	1873019103	14/05/2022
NWP2609	FC00012770	69201	03/02/2022	0	16/05/2022
NZL3B35	FC00014046	69202	07/02/2022	0	20/05/2022
OAT0H06	FC00014043	69202	07/02/2022	5546853403	20/05/2022
OBE7G18	FC00013655	69202	07/02/2022	0	20/05/2022
OBN2E20	FC00011694	69201	04/02/2022	0	20/05/2022
OCV2I45	FC00013844	69201	04/02/2022	6755518043	19/05/2022
ODK7I91	FC00013232	69202	01/02/2022	3708140307	15/05/2022
OFU0G40	FC00012852	69202	31/01/2022	5369684662	14/05/2022
OMA9H33	FC00012417	69202	02/02/2022	1296067283	15/05/2022
OMZ8D28	FC00013213	69202	01/02/2022	276193682	15/05/2022
OOC4A14	FC00012876	69202	01/02/2022	7196597985	14/05/2022
OOG2221	FC00012193	69201	01/02/2022	3771659231	15/05/2022
OOG3D59	FC00013054	69202	02/02/2022	5123506623	16/05/2022
OOG5360	MS3275765	73662	21/01/2022	3941471905	14/05/2022
OOG6C90	FC00013069	69201	03/02/2022	4964662873	19/05/2022
OOG6402	FC00012451	69201	02/02/2022	7518738808	15/05/2022
OOG7005	FC00012177	69201	01/02/2022	0	15/05/2022
OOG8H79	FC00011396	69201	28/01/2022	0	10/05/2022
OOH1B42	FC00011658	69202	03/02/2022	3434870220	16/05/2022
OOH1F13	FC00013063	69202	03/02/2022	5972163840	16/05/2022
OOH4D49	FC00013645	69201	04/02/2022	4396815611	19/05/2022
OOI5521	FC00012235	69201	27/01/2022	4581895357	10/05/2022
OOI8H19	FC00013070	69201	03/02/2022	6285824503	19/05/2022
OOJ0C51	FC00012418	69202	02/02/2022	5526770010	15/05/2022
OOJ2077	FC00013425	69201	01/02/2022	0	15/05/2022
OOK2E55	FC00013730	69201	03/02/2022	2875516316	18/05/2022
OOK8H63	FC00011890	69202	01/02/2022	7253391572	15/05/2022
OOK9B16	FC00011831	69201	28/01/2022	6605872181	11/05/2022
OOL5H83	FC00012435	69201	02/02/2022	198779030	15/05/2022
OOL7036	FC00013042	69201	02/02/2022	5475677077	16/05/2022
OOL7424	FC00012847	69201	31/01/2022	5167063004	14/05/2022
OOM1H33	FC00012234	69201	27/01/2022	186684092	10/05/2022
OOM4J38	FC00013420	69201	01/02/2022	57619448	15/05/2022
OON0F71	FC00013814	69202	03/02/2022	5251228106	16/05/2022
OON2E15	FC00012817	69202	31/01/2022	6584958759	13/05/2022
OON4A98	FC00011808	69202	28/01/2022	3215481900	11/05/2022
OON9E22	FC00011676	69201	04/02/2022	6180197165	19/05/2022
OOO1D96	FC00012799	69201	04/02/2022	0	20/05/2022
OOO4796	FC00011832	69201	28/01/2022	7341680339	11/05/2022

0004965	FC00012809	69201	31/01/2022	2050783602	13/05/2022
0005F20	FC00013431	69201	01/02/2022	0	15/05/2022
0009459	MS3215840	52070	27/01/2022	6691406453	14/05/2022
OOP0C86	MS3349523	55500	30/01/2022	5463278983	20/05/2022
OOP2D88	FC00013491	69201	03/02/2022	0	18/05/2022
OOQ0G51	FC00012145	69202	31/01/2022	4268897859	14/05/2022
OOQ4971	RC00012790	73400	30/01/2022	2605154226	12/05/2022
OOQ7I66	FC00013640	69201	04/02/2022	4521124149	19/05/2022
OOQ9I55	FC00013623	69201	04/02/2022	5188433129	19/05/2022
OOR5E00	FC00013122	69201	07/02/2022	298243131	20/05/2022
OOR8D19	RC00013016	67690	08/02/2022	4525867369	20/05/2022
OOS2E70	FC00014017	69202	04/02/2022	46401288	19/05/2022
OOT0032	FC00013038	69201	02/02/2022	6352374950	16/05/2022
OOT1F79	FC00012107	69201	27/01/2022	0	10/05/2022
OOT2480	TEN0142425	73400	02/02/2022	5363918578	20/05/2022
OOT4E13	FC00011388	69201	28/01/2022	7087052040	10/05/2022
OOT6G56	FC00011866	69201	31/01/2022	7057190310	14/05/2022
OOT8D10	FC00012937	69201	04/02/2022	0	19/05/2022
OOT8886	TEN0171924	73400	24/01/2022	25420045	12/05/2022
OOT9014	FC00012261	69201	28/01/2022	305639756	12/05/2022
OOU7729	FC00011927	69201	28/01/2022	3653252502	13/05/2022
OTM1A77	FC00011651	69202	03/02/2022	4877719165	16/05/2022
OWA5D97	FC00011647	69202	03/02/2022	0	16/05/2022
OWN3F29	FC00012769	69202	03/02/2022	4988206495	16/05/2022
PAD5B93	FC00011657	69202	03/02/2022	5353305405	16/05/2022
PAG7F59	FC00013747	69202	04/02/2022	0	19/05/2022
PID7E10	FC00012737	69202	31/01/2022	114339407	15/05/2022
PJM8193	FC00013097	69201	03/02/2022	3761111020	19/05/2022
PUR6E88	FC00011877	69202	01/02/2022	62387204	15/05/2022
PVU8C41	FC00008331	69202	02/02/2022	4583584396	15/05/2022
PWC5H70	FC00013404	69202	01/02/2022	2275387597	15/05/2022
PXA3H03	FC00013084	69202	03/02/2022	0	19/05/2022
PXE2984	FC00013255	69201	02/02/2022	7107833130	15/05/2022
PXQ4E89	FC00011940	69201	28/01/2022	3296240106	13/05/2022
PYC1330	FC00012129	69201	28/01/2022	3395580470	14/05/2022
PYY7B28	FC00012779	69201	03/02/2022	6987554949	16/05/2022
QAA9328	RC00010690	77220	07/02/2022	3782362996	20/05/2022
QAB6E75	FC00012837	69202	31/01/2022	190222359	14/05/2022
QAC7E23	FC00011840	69202	31/01/2022	0	14/05/2022
QAC7812	TEN0142418	73400	29/01/2022	4539523742	15/05/2022
QAC7952	FC00011897	69201	01/02/2022	0	15/05/2022
QAC9335	TEN0171966	73400	28/01/2022	7097723531	15/05/2022
QAD0694	FC00011389	69201	28/01/2022	1174913908	10/05/2022
QAD4542	FC00013744	69201	04/02/2022	3601924883	19/05/2022
QAD5C32	FC00012785	69201	03/02/2022	0	16/05/2022
QAD9A81	FC00012882	69201	01/02/2022	4863207626	14/05/2022
QAD9F51	FC00011397	69201	28/01/2022	1855325375	10/05/2022
QAD9491	FC00013210	69201	01/02/2022	5011578647	15/05/2022
QAE3117	MS3336724	73662	31/01/2022	6765340940	15/05/2022
QAF3803	FC00008281	69202	03/02/2022	0	16/05/2022
QAF4G66	FC00013616	69202	04/02/2022	636094268	19/05/2022
QAG3I31	FC00013481	69201	02/02/2022	0	18/05/2022
QAG8398	FC00013061	69201	03/02/2022	2103785891	16/05/2022
QAH4D62	FC00011691	69202	04/02/2022	5267873303	19/05/2022
QAH5I38	FC00013812	69201	03/02/2022	6131810580	16/05/2022
QAH6567	FC00012846	69201	31/01/2022	0	14/05/2022
QAI1J40	RC00013102	73661	28/01/2022	6276301496	12/05/2022
QAI2516	TEN0187229	73400	20/01/2022	6501008715	12/05/2022
QAI4H53	FC00013833	69202	03/02/2022	6756629842	16/05/2022
QAI5A55	FC00013277	69201	02/02/2022	1237444568	15/05/2022
QAI7247	FC00013850	69201	04/02/2022	0	20/05/2022
QAJ0B49	FC00011960	69201	31/01/2022	0	14/05/2022
QAJ1360	FC00011936	69201	28/01/2022	4077926315	13/05/2022

QAJ5I50	FC00012766	69201	03/02/2022	0	16/05/2022
QAJ7809	TEN0143734	73400	01/02/2022	5320339134	20/05/2022
QAJ9216	FC00011295	69201	27/01/2022	4418206496	10/05/2022
QAK0C32	HF00013423	56222	04/02/2022	157430643	17/05/2022
QAK0G44	FC00012026	69202	31/01/2022	387260972	13/05/2022
QAK1427	FC00012197	69201	01/02/2022	580440453	15/05/2022
QAK9676	FC00014034	69201	04/02/2022	0	19/05/2022
QAL1160	HF00013768	53800	29/01/2022	3736335428	12/05/2022
QAL5I95	FC00013847	69202	04/02/2022	4306566455	19/05/2022
QAL5320	TEN0142426	73400	02/02/2022	4156482111	20/05/2022
QAL5468	FC00012773	69201	03/02/2022	0	16/05/2022
QAL8J29	FC00013104	69202	07/02/2022	4403688074	20/05/2022
QAM0I25	FC00011645	69202	03/02/2022	6625203423	16/05/2022
QAM4F67	FC00012017	69201	31/01/2022	1779547474	13/05/2022
QAM6655	FC00012153	69202	31/01/2022	492422190	14/05/2022
QAN4I86	FC00012948	69202	04/02/2022	5948029927	19/05/2022
QAN5H16	FC00013649	69202	07/02/2022	0	20/05/2022
QAN6H93	FC00013204	69202	01/02/2022	6605750591	14/05/2022
QAN8E71	FC00012753	69201	03/02/2022	3742602910	16/05/2022
QAN9A99	MS3275797	73662	26/01/2022	4976499639	14/05/2022
QAO0833	FC00012163	69201	31/01/2022	6768461881	14/05/2022
QAO2J87	FC00012173	69202	31/01/2022	3133012503	14/05/2022
QAO2356	MS3357736	73400	20/01/2022	3215756474	12/05/2022
QAO5286	WF00002084	55090	03/02/2022	475666505	15/05/2022
QAP2632	FC00012798	69201	04/02/2022	3212250666	20/05/2022
QAP3851	FC00012797	69201	04/02/2022	169135125	20/05/2022
QAP8J92	FC00011642	69201	03/02/2022	6079682773	16/05/2022
QAP8550	FC00012155	69201	31/01/2022	190205574	14/05/2022
QAQ6D72	FC00012468	69202	03/02/2022	0	16/05/2022
QAR0G81	FC00013725	69202	03/02/2022	1428580664	18/05/2022
QAR3G01	MS3154796	54100	15/01/2022	7559029369	13/05/2022
QAR7279	MS3167849	73662	25/01/2022	6880221709	16/05/2022
QAS0367	FC00012800	69201	04/02/2022	4552675415	20/05/2022
QAS2A03	FC00013074	69201	03/02/2022	3972904290	19/05/2022
QAS7A21	HF00013419	56222	04/02/2022	6865502803	17/05/2022
QAU3G14	FC00012851	69201	31/01/2022	4475802752	14/05/2022
QAV4B53	MS2780490	54600	08/01/2022	4515515549	14/05/2022
QAW0F81	FC00013230	69202	01/02/2022	0	15/05/2022
QAW8E78	FC00012958	69201	04/02/2022	0	19/05/2022
QAW9B56	FC00011976	69201	31/01/2022	4836883447	14/05/2022
QAX3C15	MS3382546	73662	13/01/2022	120851131	12/05/2022
QAX7G31	RC00010691	77220	07/02/2022	1198457009	20/05/2022
QAY4C69	MS3275910	56731	27/01/2022	6141921180	14/05/2022
QAY6J85	FC00012172	69202	31/01/2022	5085532583	14/05/2022
QAY8C57	FC00012445	69201	02/02/2022	4891329620	15/05/2022
QAZ6E78	MS2771841	69120	15/01/2022	1711150213	12/05/2022
QAZ6I66	RC00010700	77220	07/02/2022	3079934324	20/05/2022
QBA4H83	FC00008322	69202	02/02/2022	4522293755	15/05/2022
QCZ0E69	FC00011828	69201	28/01/2022	4158543607	11/05/2022
QHH8D94	FC00012190	69201	01/02/2022	4457418614	15/05/2022
QH0J73	FC00014015	69202	04/02/2022	2633977747	19/05/2022
QNE6254	FC00012116	69201	28/01/2022	4383325349	13/05/2022
QOA2313	FC00013011	69201	01/02/2022	4673602277	15/05/2022
QPD7J94	FC00012806	69201	31/01/2022	7601171867	13/05/2022
QQL0E94	FC00013656	69202	07/02/2022	3994076296	20/05/2022
QTD9C84	FC00014033	69201	04/02/2022	2354713251	20/05/2022
QUI0E30	FC00012893	69201	01/02/2022	99984131	14/05/2022
QUR7E63	FC00013223	69202	01/02/2022	0	15/05/2022
RAL0H68	FC00013468	69202	02/02/2022	226565495	16/05/2022
RAM4I09	FC00013309	69202	04/02/2022	0	20/05/2022
REW2B27	MS3155510	73580	22/01/2022	7662717900	13/05/2022
REY5E69	FC00012438	69201	02/02/2022	4223102379	15/05/2022
REY7E32	FC00011937	69202	28/01/2022	2686063175	13/05/2022

REZ4C45	TEN0182240	73400	02/02/2022	7307108558	20/05/2022
RMW2D02	FC00011624	69201	03/02/2022	0	16/05/2022
RWA2F66	MS3321355	76841	30/01/2022	7689713419	20/05/2022

**Extrato do Contrato Nº 17260/2022/DETRAN****Nº Cadastral 17260****Processo:** 31/005.658/2022**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito e MAB EQUIPAMENTOS EIRELI**Objeto:** O objeto do presente Contrato é a aquisição de condicionadores de ar com instalação - Capital, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital.**Ordenador de Despesas:** RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR**Dotação Orçamentária:** Funcional Programática 06122001341160001 - Manutenção e Operacionalização do Detran- custeio adm, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 44905234 - MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS**Valor:** R\$ 81.060,92 (oitenta e um mil e sessenta reais e noventa e dois centavos)**Amparo Legal:** Lei federal n. 8.666/1993, Lei federal n. 10.520/2002, Lei federal n. 8.078/1990, Lei estadual n. 1.627/1995 e Decreto Federal n. 10.024/2019.**Do Prazo:** A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses a contar da sua assinatura.**Data da Assinatura:** 01/04/2022**Assinam:** RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR e MARLI ANDERLE BAGATOLI**Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul  
Sociedade Anônima**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 244/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO, Art. 29, “I”, da Lei nº 13.303/2016 c/c art. 144, “I”, do RILC. - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A SIDROMETAL CONSTRUTORA LTDA - ME. OBJETO: Prestação de serviços de engenharia para confecção de bases, reforma e instalação de dois reservatórios metálicos tipo TAÇA, para os SAA do distrito de Palmeiras/ Unidade de Dois Irmãos do Buriti e da Unidade de Jardim - MS. VALOR: R\$ 105.996,52. RECURSOS: Próprios. Conta: 4301. PRAZO: A vigência da presente contratação é de 03 meses, contados a partir da assinatura da Ordem de Serviço. PROCESSO Nº 168/2022/ GEDEO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 30.03.2022. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Walter B. Carneiro Jr., Sr. Onofre Assis de Souza. CONTRATADA: Sr. Volmei Rodighero.

**EXTRATO DO TERMO DE DESIGNAÇÃO – GESTOR/FISCAL**

Conforme artigo nº 197 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos (RILC) – Sanesul, o Diretor da área competente resolve:

1º- Designar os empregados, Adailton Fleitas Menezes, CPF nº 003.295.486-70, como de gestor do contrato; Thiago Becker Modesto, CPF nº 016.508.891-05 como fiscal titular do contrato e Thayla Carolina Fialho, CPF nº 046.400.181-18 como fiscal suplente do contrato, para exercer as atividades de orientação, gerenciamento e fiscalização do processo nº 0168/2022, Contrato nº 0244/2022.

2º- O fiscal suplente atuará como fiscal do contrato na ausência e nos impedimentos eventuais do titular.

3º- Na ausência do gestor do contrato o fiscal titular atuará nas atribuições inerentes deste.

Campo Grande (MS), 06 de abril de 2022

Onofre Assis de Souza

Diretor Comercial e de Operações

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 011/2022 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E O MUNICÍPIO DE ELDORADO/MS. OBJETO: Atribuir a SANESUL a função de arrecadar, em nome do MUNICÍPIO, a “Taxa dos serviços de Lixo”, nos termos da legislação pertinente. PRAZO: Vigência de 12 meses a partir da data da assinatura da SANESUL e do MUNICÍPIO. PROCESSO Nº 183/2022/GECO/SANESUL. DATA DE ASSINATURA: 29.03.2022. ASSINAM: SANESUL: Sr. Walter B. Carneiro Jr.. MUNICÍPIO: Sr. Aguinaldo dos Santos.

## Relatório Anual da Administração e Demonstrações Contábeis

2021

**APRESENTAÇÃO**

A Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S.A. - SANESUL foi criada em 1979 para melhorar a qualidade de vida da população sul-mato-grossense nas atividades de abastecimento de água e esgotamento sanitário. Com isso, o compromisso da empresa em relação à sociedade é manter a universalização do abastecimento com água potável nas localidades operadas e aumentar progressivamente o índice de atendimento em esgotamento sanitário para que o desenvolvimento sustentável e o socioeconômico impactem positivamente na qualidade de vida e na saúde da população residente no Mato Grosso do Sul.

Em cumprimento ao Novo Marco Legal do Saneamento, a Sanesul protocolou junto a Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos (AGEMS), em 27 de dezembro de 2021, todos os documentos para atendimento ao Decreto 10.710/ 2021 que regulamenta o art. 10-b da lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007 e exige das empresas de saneamento a comprovação da capacidade econômico-financeira para atendimento das coberturas exigidas pela nova Lei.

A medida visa o cumprimento da meta da universalização dos serviços de água e o tratamento de esgoto em Mato Grosso do Sul. A lei nº 14.026/2020, que atualizou o Marco Legal do Saneamento, determina o atendimento de 99% da população com abastecimento de água potável e de 90% da população com coleta e tratamento de esgoto sanitário até dezembro de 2033.

As empresas tinham até o dia 31 de dezembro de 2021 para apresentar o requerimento de comprovação de capacidade econômico-financeira, restando agora aguardar a manifestação da AGEMS que tem até o final de março/2022 para conclusão das análises. Os estudos da Sanesul foram auditados pela BDO RSC Auditores Independentes e certificados pela Ernst & Young, validando as informações prestadas pela Empresa.

A seguir estão as Declarações Estratégicas e os Valores que norteiam as decisões e a Sanesul.

NEGÓCIOS	MISSÃO	VISÃO DE FUTURO
<ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>Consolidados:</b></li> <li>• ABASTECIMENTO DE ÁGUA;</li> <li>• ESGOTAMENTO SANITÁRIO;</li> <li>• COMERCIALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS.</li> <li>• <b>Novos Negócios:</b></li> <li>• DRENAGEM URBANA;</li> <li>• RESÍDUOS SÓLIDOS DOMÉSTICOS E INDUSTRIAIS;</li> <li>• CONSULTORIAS, CERTIFICAÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA;</li> <li>• SERVIÇOS DE PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS;</li> <li>• OUTROS SERVIÇOS PARA A SAÚDE DA POPULAÇÃO.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>PROMOVER SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO, CONTRIBUINDO PARA A SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA DAS PESSOAS.</b></li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>SER RECONHECIDA PELA EXCELÊNCIA NOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO, MELHORANDO A SAÚDE DAS PESSOAS.</b></li> </ul>

**VALORES**

Ética e moralidade; Legalidade; Impessoalidade; Publicidade; Eficiência; Eficácia; Efetividade; Segurança; Regularidade; Generalidade; Universalidade; Continuidade; Atualidade; Cortesia; Prestação de Contas; Equidade; Sustentabilidade Ambiental e Responsabilidade Social; Sustentabilidade Econômico-financeira.

**Este relatório apresenta os principais resultados do ano de 2021, distribuídos nas quatro dimensões do Mapa de Negócio no Plano Estratégico (2020-2024) que são: Mercado, Finanças, Processos e Aprendizado.**

## Relatório Anual da Administração e Demonstrações Contábeis

2021

**DIMENSÃO 1: MERCADO**

Sediada em Campo Grande, a SANESUL opera 13 Estações de Tratamento de Água (ETAs), 456 poços ativos e, na forma de parceria público-privada, 64 Estações de Tratamento de Esgoto (ETEs). Para gestão dos processos principais e de apoio, possui uma força de trabalho composta de 1.338 colaboradores. O mercado de atuação abrange 128 localidades, sendo 68 municípios e 60 distritos do Estado de Mato Grosso do Sul.

**GOVERNANÇA COORPORATIVA**

As políticas e práticas de governança corporativa da Sanesul possuem foco na transparência de gestão, no tratamento equitativo e na prestação de contas clara e objetiva de sua atuação, sempre em alinhamento com o Código de Conduta e Integridade.

O aprimoramento da governança corporativa é garantido por uma estrutura de gestão, prática e instrumentos como o Estatuto Social, o Regimento Interno e Políticas que norteiam a atuação dos Comitês Internos e apoiam o Conselho de Administração e a Diretoria Executiva com descrições de atribuições de todas as unidades formais da estrutura organizacional.

Em 2021, foram aprovadas pelo Conselho de Administração: a Política de Patrocínio, Política de Transações com Partes Relacionadas e a Política de Gestão de Risco, além da elaboração e aprovação do Regimento Interno do Conselho de Administração e da Gerência de Auditoria Interna com o estabelecimento de papéis e responsabilidades.

O Conselho de Administração aprovou a Política de Proteção de Dados e Termo de uso do site e aplicativos da Sanesul dando continuidade ao atendimento da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD - Lei nº 13.709/2018, em vigor desde o dia 18/09/2020, que determina uma nova governança e necessidade de atuação institucional a garantir o adequado tratamento e proteção aos dados pessoais. Nesse sentido, foi realizada a estruturação do atendimento aos Titulares de Dados Pessoais com a nomeação da Ouvidora para o cargo de Encarregado de Proteção de Dados Pessoais (DPO), pelo papel desempenhado de canal de comunicação entre o órgão e os cidadãos e, o Gerente de Tecnologia da Informação como Agente de Tratamento de Dados.

Para auxiliar a gestão do secretariado de governança, foi contratada uma ferramenta de software do Portal de Governança Corporativa – Portal Atlas *Governance*, acessível também em dispositivos móveis. A ferramenta tem o objetivo de otimizar o tempo dos Administradores, integrando calendários, salas de videoconferência e mensageria, além de facilitar a comunicação mediante o acesso instantâneo e consolidado dos materiais dos comitês e colegiados estatutários.

A Sanesul promoveu o 16º Encontro de Profissionais de Governança, Auditoria Interna, Risco e *Compliance*, o evento foi *online* e contou com a presença de vários profissionais e especialistas do ramo.

O Canal de Denúncias do Comitê de Auditoria Estatutário (CAE) também foi criado em 2021 com o objetivo de acolher exclusivamente informações sobre matérias relacionadas ao seu escopo de atividades, e que serão recebidas diretamente pelos membros integrantes, de forma confidencial, podendo ser anônima ou identificada, tendo o seu sigilo preservado.

**GESTÃO AMBIENTAL DE EMPREENDIMENTOS**

A Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul – Sanesul tem o dever e o comprometimento em atender as legislações ambientais vigentes. Dessa forma, seus empreendimentos de sistemas de abastecimento de água e de esgotamento sanitário passam por processos de licenciamento ambiental e/ou outorga de direito de uso dos recursos hídricos.

O licenciamento ambiental é obrigatório quando da concepção, instalação e operação de empreendimentos do saneamento. A empresa tem atuado na realização de estudos ambientais detalhados dos possíveis locais em que serão instalados os empreendimentos, incluindo identificação dos impactos nas fases de instalação e operação, e preposição de medidas mitigadoras, de modo a preservar o meio ambiente e a qualidade de vida da população beneficiada com o sistema a ser implantado.

**Tabela 1. Quantidade de licenças ambientais emitidas em 2021**

Empreendimentos	Autoriz. Supressão	LP	RLP	LAS	LI	RLI	LO	RLO	Total
ETE	1	1			2	1	3	3	11
EEE		16	7	2		1	9	1	36
Rede/Coletor/Interceptor		2							2
<b>Total</b>	<b>1</b>	<b>19</b>	<b>7</b>	<b>2</b>	<b>2</b>	<b>2</b>	<b>12</b>	<b>4</b>	<b>49</b>

Autoriz. Supressão: Autorização de supressão da vegetação; LP: Licença Prévia; RLP: Renovação de Licença Prévia; LAS: Licença Ambiental Simplificada; LI: Licença de Instalação; RLI: Renovação de Licença de Instalação; LO: Licença de Operação; RLO: Renovação de Licença de Operação.

**Tabela 2. Quantidade de outorgas de poços tubulares profundos emitidas em 2021.**

## Relatório Anual da Administração e Demonstrações Contábeis

2021

	Autorização de Perfuração	Outorga de Uso	Renovação de Outorga	Total
Poços	24	22	02	48

No ano de 2022, o Indicador de Regularidade Ambiental começará a valer como parte integrante do Fator de Desempenho no contrato com a PPP o que impactará diretamente na contraprestação da contratada. Além disso, conforme cláusulas contratuais, a empresa entregará todas as obras dos sistemas de esgotamento sanitário em andamento e provisionadas com as licenças de operação devidamente emitidas.

Para garantir a melhoria dos sistemas de abastecimento de água, 24 novos poços tubulares profundos foram licitados, e todos já contam com Autorizações de Perfuração emitidas pelo órgão ambiental estadual, ou seja, aptos para iniciarem as obras.

O monitoramento ambiental é realizado periodicamente, nos sistemas de tratamento de água, com coletas de amostras de água na entrada e saída dos sistemas, visando acompanhar a qualidade da operação e manter a eficiência do tratamento. Todas essas informações são compiladas em Relatórios de Execução de Automonitoramento, encaminhados ao órgão ambiental.

### PARTICIPAÇÃO INSTITUCIONAL

A Empresa participa ativamente do Sistema Nacional de Recursos Hídricos e do Sistema Nacional do Meio Ambiente. Possui representação no Conselho Estadual de Recursos Hídricos e nos Comitês de Bacia Hidrográfica existentes no estado, o CBH do Rio Ivinhema, CBH do Rio Miranda e CBH do Rio Santana - Aporé. Também faz parte do Grupo de Acompanhamento dos estudos de enquadramento de microbacias hidrográficas do Estado.

### MOBILIZAÇÃO SOCIAL E EDUCAÇÃO AMBIENTAL

A Mobilização Social e Educação Ambiental promovida junto com a população infanto-juvenil e adulta têm como objetivo mobilizar as pessoas para a efetiva participação na implantação, operação e manutenção dos sistemas de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, como forma de sensibilizá-los para a importância de se ligarem às redes de distribuição de água e de coleta de esgoto, bem como o seu uso correto, os benefícios do uso racional da água e o impacto do saneamento na preservação do meio ambiente e na qualidade de vida da população.

A mobilização da comunidade é realizada na área de implantação do projeto por meio de reuniões comunitárias, visitas domiciliares e oficinas educativas e devido à pandemia que estava em seu estado mais crítico no início do ano de 2021, as atividades comunitárias foram suspensas, restando apenas as visitas domiciliares que não aglomeram pessoas. Mesmo com as dificuldades impostas pela pandemia foram atendidas mais de 33 mil pessoas em 26 cidades.

No Dia da Água, foi desenvolvida a campanha "Nossa Água", onde os funcionários da Sanesul, em parceria com voluntários de instituições locais (prefeituras, ONGS, secretarias), realizaram a limpeza de córregos urbanos em três municípios: Bonito, Corumbá e Paranaíba.

No Dia da Árvore, foram distribuídas 11.300 mudas de árvores nativas aos clientes da Sanesul. Foram realizadas ações de plantio junto às secretarias estaduais, em parques municipais e locais públicos nos municípios onde a Sanesul atua.

### DIMENSÃO 2: FINANÇAS

#### DESEMPENHO ECONÔMICO

A seguir, quadro comparativo dos resultados do desempenho econômico-financeiro:

	2020	2021	Δ%
Receita Operacional Líquida	594.574	647.079	+8,83
Custos e Despesas Operacionais	500.931	522.764	+4,36
EBITDA	167.058	194.638	+16,51
Lucro Líquido do Exercício	82.809	96.443	+16,46

Em 2021, as receitas operacionais líquidas apresentaram um incremento de 8,83% em relação a 2020, devido ao aumento de 5,65% nas economias médias faturadas de água e de esgoto, com reflexo direto no volume faturado, que apresentou um aumento de 5,15%. Outro fator que impactou esse resultado foi o reajuste tarifário de 6,76%, ocorrido em julho de 2021.

Os custos somados às despesas operacionais apresentaram um aumento de 4,36%, no ano de 2021 em relação ao ano de 2020. Apesar de alguns itens terem sofrido variações superiores ao índice inflacionário do ano medido pelo IPCA (10,06%), tais como energia elétrica (16,52%), despesas com materiais (16,68%), despesas financeiras (17,03%), os mesmos foram compensados com reduções em despesas de pessoal (2,91%), serviços

## Relatório Anual da Administração e Demonstrações Contábeis

2021

de terceiros (18,28%), provisão para crédito de liquidação duvidosa (8,2%) e provisões para possíveis contingências judiciais (39,36%).

Com isso, o EBITDA obtido em 2021 foi de R\$ 194.638 mil, representando aumento de 16,51% em relação a 2020 (R\$ 167.058 mil), enquanto que o Lucro Líquido em 2021 foi superior ao obtido em 2020 em R\$ 13.634 mil, representando aumento de 16,46%. A seguir, a evolução de alguns indicadores e informações físicas:

	2018	2019	2020	2021	Δ% 2021/2020
Liquidez Corrente	1,51	1,29	1,35	2,40	+77,78
Liquidez Geral	1,49	0,52	0,59	0,99	+67,80
Endividamento sobre Ativo	0,24	0,25	0,30	0,28	-6,67
Ebitda sobre Receitas Operacionais	0,30	0,30	0,28	0,30	+7,14
Lucro Líquido sobre Ativo	0,10	0,08	0,06	0,07	+16,67
Lucro Líquido sobre Patrimônio Líquido	0,13	0,10	0,08	0,10	+25,00
Volume faturado (1.000 m <sup>3</sup> )*	114.818	122.196	128.829	135.469	+5,15
Economias média faturadas (un)*	691.832	722.929	760.449	803.389	+5,65
Volume médio faturado por economia (m <sup>3</sup> )*	13,8301	14,0859	14,1146	14,0478	-0,47

\*Água + Esgoto

## INVESTIMENTOS

Os investimentos contabilizados durante o ano somaram R\$ 117,8 milhões, sendo R\$ 40,8 milhões (34,63%) dos recursos aplicados no sistema de abastecimento de água e R\$ 72,0 milhões (61,12%) no esgotamento sanitário, o restante (R\$ 5,0 milhões ou 4,24% do total) foi destinado ao desenvolvimento institucional como reformas e ampliações de prédios e afins.

Os investimentos decorreram da parceria entre Sanesul, Governo do Estado de Mato Grosso do Sul e Governo Federal, assim como pelo atendimento às condicionantes dos projetos de engenharia exigidos pela Caixa Econômica Federal, Funasa e Ministério do Desenvolvimento Regional. A seguir, os investimentos realizados nos últimos exercícios:

Modalidade	2018	2019	2020	2021	Δ% 2021/2020
Água	71,9	76,4	56,1	40,8	-27,27%
Esgoto	40,6	81,2	65,9	72,0	+9,26%
Desenvolvimento Institucional	9,8	10,1	2,5	5,0	+100%
<b>Total</b>	<b>122,3</b>	<b>167,7</b>	<b>124,5</b>	<b>117,8</b>	<b>-5,38%</b>

\*Informações em milhares de reais

## DIMENSÃO 3: PROCESSOS

## PROJETOS DOS SAAs E SESSs

A área de Projetos responsável por elaborar, analisar, contratar e fiscalizar elaboração de projetos, orçamentos e levantamentos preliminares (sondagem e topografia) para os sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário nos municípios operados pela SANESUL realizou em 2021 as seguintes atividades:

Atividades	Quantidades
Emissão de Viabilidade técnica	215 cartas de orientação
Análise de projetos de loteamentos	154 relatórios de análise
Aprovação de projetos de loteamentos	29 empreendimentos aprovados
Montagem de processos licitatórios	66 processos
Orçamentos para obras	218 orçamentos
Controle de empreendimentos	Medições e acompanhamento de 48 contratos
Identificação para fins de aquisição/regularização de áreas	56 processos.

OPERAÇÃO DOS SISTEMAS DE ÁGUA E ESGOTO  
COMBATE ÀS PERDAS

**Relatório Anual da Administração e Demonstrações Contábeis****2021**

O combate a perdas reais e aparentes de água na Sanesul realizou-se com procedimentos implantados que definem a operação e a manutenção dos sistemas de abastecimento de água. Em 2021 houve redução de perdas da ordem de 3% em nível corporativo. A seguir, estão relacionadas as principais ações executadas no ano:

Macromedição:

Aferição de vazão de 559 macro medidores, com a disponibilização de 65 equipamentos de medição para substituição dos existentes. O indicador de macromedição da companhia finalizou o ano com o valor de 97,83%.

Combate a Perdas Reais:

- Aquisição de 31 válvulas reguladoras de pressão;
- Treinamento no uso de equipamentos e ferramentas para utilização nas ações de combate a perdas reais em Bonito;
- Ações de padronização de ligações visando redução de perdas reais e melhoria das características de infraestrutura de distribuição;
- Implantação de redes primárias de distribuição no município de Bonito para regularização de pressões em pontos críticos e gestão sobre pressões de distribuição nos sistemas de abastecimento de água;
- Projeto e implantação de setorização no sistema de abastecimento de água de Maracaju;
- Projeto e implantação de *booster* para regularização de pressão no município de Jardim;
- Implantação de sistema de gestão de pressões na estação elevatória de Sidrolândia.
- Melhoria no abastecimento de Rio Verde de Mato Grosso com implantação de sistema de inversor de frequência em bombeamento em rede visando manter pressões aceitáveis;
- Início da execução do contrato de redução de perdas por "*performance*" na unidade de Dourados;
- Projeto de redução de perdas por "*performance*" na unidade de Ponta Porã;
- Elaboração de Modelagem e Simulação Hidráulica para as localidades de Ponta Porã, Ivinhema, Ladário, Inocência, Corumbá, Miranda, Dourados, Mundo Novo, Naviraí, Nova Alvorada do Sul e Angélica visando à melhoria no abastecimento e a setorização por áreas de abastecimento;
- Projeto de substituição de redes despadronizadas no município de Rio Brillhante/MS. Projeto de melhoria na distribuição e setorização visando redução de perdas no sistema de abastecimento de água de Aral Moreira.

**SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA**

A Sanesul trabalha atualmente para acompanhar o crescimento da população e manter a universalização do abastecimento de água. Em 2021, a rede de abastecimento de água expandiu-se em 655 km e totalizou 9.696 km. O número de ligações de água avançou em 15 mil unidades, alcançando 627 mil ligações.

**PROJETOS**

Em 2021, foram executados e implantados projetos de melhoria operacional em Sanga Puitã, Águas de Miranda, Bonito, Inocência, Mundo Novo, Paranaíba, Ladário, Boqueirão e Coronel Sapucaia de forma a garantir o abastecimento às suas populações.

**ATIVAÇÃO DE POÇOS**

Em 2021, foram concluídas as obras de ativação dos poços PAL-004 em Palmeiras, e VSJ-002 em São João.

**TRATAMENTO DE ÁGUA**

No ano de 2021 foram treinados todos os técnicos de saneamento da empresa para atender a necessidade de evolução nos processos de tratamento de água e também visando atender os parâmetros físico-químicos e bacteriológicos preconizados na Portaria GM/MS nº 888.

**PROCESSO DE CONTROLE DE QUALIDADE E DESEMPENHO DE SERVIÇOS DE CAMPO**

No ano de 2021 foi instituída a Coordenadoria Técnica de Serviços de Manutenção – COMAN/GEDEO, com a finalidade de executar, acompanhar e controlar as atividades dos serviços das equipes de campo em todos os sistemas operados pela Sanesul.

**TELEMETRIA**

Elaborou-se o projeto de telemetria para a localidade de Dourados, substituindo o modelo atual, que apenas monitora níveis, por um novo sistema que engloba o monitoramento e atuação dos poços, elevatórias e demais componentes eletromecânicos com base em parâmetros de condições da distribuição, abastecimento e também de eficiência energética e perdas de água.

**Relatório Anual da Administração e Demonstrações Contábeis****2021****NÚCLEO DE OPERAÇÕES E CONTROLE**

Entrou em operação em tempo integral dos sistemas de abastecimento de água através do Núcleo de Operações e Controle – NOC, tornando possível o monitoramento dos sistemas de abastecimento de água através de uma estrutura centralizada, com ações pré-definidas que evitam falhas e paradas prolongadas, reduzindo o tempo de atuação das equipes da operação e evitando problemas como falhas eletromecânicas, paralisações não programadas, problemas de qualidade da água e extravasamentos de reservatórios.

**CADASTRO TÉCNICO**

Foi realizada a atualização do Cadastro Inteligente e das informações de rede de distribuição de água dos sistemas operados.

**ESTUDOS DE ATENDIMENTO DE EXTENSÕES DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA**

Foram analisadas 86 solicitações, totalizando 70 km que correspondem a um investimento de mais de R\$ 4 milhões na ampliação dos ativos da Sanesul.

**HIDROGEOLOGIA**

<b>Ações</b>	<b>Quantidades</b>
Manutenções preventivas e corretivas em poços tubulares	82
Tamponamento de poços	05
Fiscalização de perfuração de poços	38
Perfurações de poços	16
Locações de poços Tubulares	17
Ativação de poços tubulares	09
Abertura de processos diversos (perfuração de poços e outros)	21
Apoio técnico a DEMAN para autorização/outorga de poço	39
<b>Total</b>	<b>227</b>

**ELETROMECAÂNICA**

<b>EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS</b>	<b>Quantidades</b>
Conjunto moto bombas submersas	185
Bombeador horizontal	01
Conjunto moto redutores	07
Drives- Inversores de frequência e soft start	20
Radio telecomando	40
Disjuntor média tensão	02
<b>Total</b>	<b>255</b>

<b>Ações</b>	<b>Quantidades</b>
Manutenções em conjunto moto bombas submersas	157
Manutenção de outros equipamentos	459
Confecção de equipamentos	32
Serviços de apoios diversos	99
Abertura de processos diversos (aquisição de materiais e outros)	46
<b>Total</b>	<b>793</b>

## Relatório Anual da Administração e Demonstrações Contábeis

2021

Como destaque e com foco em utilização de energia limpa contratou-se a implantação de três unidades de geração fotovoltaica sendo uma na localidade de Ivinhema e duas para na localidade de Sonora (potência de geração de aproximadamente 300 KwP dos três sistemas). Os serviços serão executados em 2022.

**SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO****PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA**

No início de 2021 a Sanesul assinou o Contrato de Parceria Público Privada de operação, manutenção e universalização dos sistemas de esgotamento sanitário em todos os municípios atendidos pela Sanesul. De fevereiro a maio atuou-se de forma conjunta e ordenada para que não houvesse solução de continuidade na operação dos sistemas de esgotamento sanitário.

A partir de maio a Sanesul deixou de operar diretamente o esgoto, passando a exercer a fiscalização dos processos de operação e manutenção dos sistemas, visando o atendimento de metas estabelecidas contratualmente e a verificação dos indicadores de serviço, quais sejam: Indicador de Eficiência no Atendimento, Indicador de Extravasamento, Indicador de Qualidade do Efluente Final Mensurado e Indicador de Regularidade Ambiental. Para isto, foi necessário o desenvolvimento de sistemas que possibilitassem realizar o acompanhamento em tempo real dos indicadores por todas as partes interessadas garantindo assim transparência e confiabilidade de dados.

Durante todo o ano de 2021 foram cadastradas aproximadamente 34 mil economias de esgoto em todo o Estado elevando a cobertura de esgoto em mais de 10%. Ressalta-se que a Sanesul tem o compromisso de universalizar o sistema de esgoto até 2031.

**GESTÃO COMERCIAL**

Foram desenvolvidas atividades tanto na implantação de novas ferramentas, quanto no aprimoramento das já existentes, assim como no apoio às Gerências Regionais e Unidades, conforme quadro a seguir.

82.627 Hidrômetros substituídos
24.355 Hidrômetros instalados
612 Hidrômetros aferidos
91.014 Pesquisas de Consumo Zero e Baixo Consumo
Instalação de 29.601 Caixas de Proteção de Hidrômetros
14.913 Pesquisas de ligações de esgoto em todas as localidades que possuem rede disponível
468.406 Atendimentos pelo <i>Call Center</i>
18726 Pesquisas por falta de leitura
30886- Vistorias para combate às irregularidades nas ligações de água (violações de corte e fraudes em geral)
9588 Pesquisas de verificação da situação da ligação
Parcelamento de Débitos através do APP e Agência Virtual
A Sanesul trouxe a inovação e facilidade ao cliente de poder efetuar o parcelamento de débitos via aplicativo APP e Portal da Sanesul – Agência Virtual, de forma a ampliar as opções aos clientes, trazendo maior comodidade e segurança sem a necessidade de deslocar-se até um dos escritórios, assim como a recuperação de débitos para a empresa.
Solicitação de Implantação de Ligação através de e-mail: Com intuito de facilitar a vida do cliente, trazendo maior comodidade, principalmente em tempos de pandemia, a Sanesul disponibilizou a solicitação de implantação de ligação através de e-mail.
Solicitação de Consumo Final através de e-mail: Também foi implantado através do e-mail o pedido de consumo final, aumentando a agilidade e a comodidade dos clientes, que muitas vezes precisam sair da cidade ou Estado.
Inclusão do serviço de envio de 2ª via de conta através do <i>WhatsApp</i> : em 2021, foi incluída a comodidade de solicitar 2ª via de conta através do <i>WhatsApp</i> e efetuar o pagamento pelo próprio celular.

**TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

Houve a contratação de solução tecnológica e manutenção corretiva para a tramitação eletrônica de processos (papel Zero). Renovação das licenças de uso do ERP-Protheus, que corresponde às cento e doze licenças

**Relatório Anual da Administração e Demonstrações Contábeis****2021**

adquiridas pela Sanesul, além da contratação de serviços para a gestão de dispositivos móveis (tablets – Captura registro de frequência).

**INFRAESTRUTURA, BANCO DE DADOS, TELECOMUNICAÇÃO**

Neste quesito destacam-se: aquisições de Fitas LTO; Compliance licenças Autodesk; reestruturações e adequação na rede lógica nos prédios das localidades atendidas e da Administração Central; aquisição de Sistemas de Videoconferência; Aquisições de periféricos de rede; aquisições de monitores; acompanhamento/gerenciamento das soluções disponibilizadas para acesso às soluções de acesso remoto baseadas em VPN e renovação das Licenças da solução Firewall Enterprise da FortiNet;

**DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS**

Na área de Softwares/Soluções foram desenvolvidos os sistemas:

- Ponto Eletrônico - implantação em todo o Estado da Ferramenta (Totvs), baseada em Inteligência Artificial (AI) e Machine Learning, a fim de simplificar o registro de Ponto Eletrônico, utilizando o processo por reconhecimento facial;
- Desenvolvimento e adequação do Software MEURH e MEURHADM, para atender a Gerência de Administração de Pessoas (GEAP) e simplificar a análise dos gestores e dos agentes de integração e melhorar o controle e disponibilização aos funcionários na realização de justificativas e apontamentos;
- Desenvolvimento e implantação do Sistema de Gestão do Desempenho e Resultados – GDR, destinado a Avaliação de Desempenho – GEDEP (Gerência de Desenvolvimento de Pessoas).

**INFRAESTRUTURA ADMINISTRATIVA****VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS**

Houve a aquisição de veículos, máquinas pesadas e equipamentos para a renovação da frota, para elevar a qualidade e a rapidez dos serviços de campo, sendo:

- 62 - Motocicletas;
- 02 - Veículos Utilitários;
- 07 - Caminhões Caçamba Basculantes.

**PATRIMÔNIO**

- Melhoria na emissão certidões de matrículas, busca de bens e formalização de registros on-line, através do cadastro realizado pela SANESUL junto ao sistema Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis (ONR);
- Aquisições de 71 áreas e servidões de acesso e passagem para SAA e SES;
- 21 requisições de áreas para SAA e SES junto ao INCRA, Prefeituras e Estado de Mato Grosso do Sul, através de Termo Administrativo de Cessão de Uso;
- Início da Regularização de 16 ITRs e CCIRs de imóveis rurais adquiridos em nome da SANESUL;
- Início da Organização do acervo de documentos de áreas já legalizadas, com marcação de localização via Google Earth, fotos, mapas e memoriais descritivos;
- Implantação de uso da plataforma e-notariado que permite de maneira fácil, ágil e segura assinar escrituras em cartórios cadastrados no Estado;
- Início do processo de aquisição de áreas através da Usucapião Extrajudicial nos municípios de Douradina, Ribas do Rio Pardo e Santa Rita do Pardo;
- Implantação do SAS/PAT que acelera e formaliza o atendimento interno;
- Realização de Leilão de Bens Imóveis, obtendo-se a venda de quatro áreas nos municípios de Ladário, Miranda e Ponta Porã (2);
- Melhorias no Sistema de Consulta Bens Imóveis, facilitando a localização e identificação das áreas de propriedade da Sanesul;
- Melhorias no Sistema de Transferência Patrimonial, permitindo a consulta da descrição dos bens a serem transferidos e emissão da Guia de Transferência;
- Realização de Leilão de Bens Móveis, com sete lotes que incluem: sucatas de hidrômetros, equipamentos de informática, moto bombas, mesas, cadeiras, armários, geladeiras, dentre outros.

**ALMOXARIFADO CENTRAL**

- Readequação de galpão externo para ampliação da capacidade de armazenamento de materiais;
- Reestruturação física e implantação de sistema dos coletores (Open System) para automatização do controle de estoque do almoxarifado da Regional de Naviraí.

**COMPRAS/CONTRATOS**

**Relatório Anual da Administração e Demonstrações Contábeis****2021**

- Implantado o sistema de digitalização dos processos de contratações por Dispensa (Papel Zero);
- Atualização do Sistema SCD, ganhando funcionalidades do SICOP e melhorando o gerenciamento dos processos;
- Renovação da Parceria SANESUL e SABESP (APQ – Atestado de Pré Qualificação da SABESP).

**SERVIÇO DE APOIO**

- Reforma de espaço da copa no Complexo Maria Cecília Barbosa;
- Adequação do laboratório de hidrômetros no Complexo Maria Cecília Barbosa, com criação de abrigo para hidrômetros aferidos e reforma no reservatório elevado;
- Adequação da área de armazenamento da unidade envasadora de água tratada;
- Substituição de piso das salas das diretorias por piso vinílico;
- Construção de depósitos de materiais recicláveis no Complexo Maria Cecília Barbosa e no prédio da Administração Central;
- Reformas de maquinários e caminhões.

**COMPRAS**

- Implantado sistema (MICROSIGA) para gerenciamento das Atas de Registro de Preços, inclusive documentações para licitações;
- Início da parceria entre SANESUL e UFMS para aprimorar as contratações de concreto asfáltico;
- Início do procedimento na criação do banco de preços SANESUL atualizado pelo IPCA para aquisição de materiais;
- Utilização de cesta de preços em 100% das aquisições do setor de Compras;
- Início na elaboração de parâmetros para controle de contratações diretas feitas pelas Regionais;
- Automatização das publicações dos contratos firmados pela SANESUL no Portal da empresa;
- Aquisição de móveis planejados em MDF.

**OUVIDORIA**

Em 2021, foram recebidas e tratadas 656 comunicações, assim distribuídas por canal de interface:

- FalaBR – 615 manifestações;
- AGEMS – 13 solicitações;
- Reclame Aqui – 23 reclamações;
- e-Ouv MS – 5 solicitações.

**DIMENSÃO 4: APRENDIZADO****DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS**

Realizaram-se 549 eventos, com um total de 3.727 oportunidades de treinamento e 1.334 empregados treinados, totalizando 48.876 horas/treinamento realizadas, priorizando a modalidade à distância e Treinamentos no Local de Trabalho – TLT (316 TLTs ministrados para empregados com alterações de funções/ocupações e quando designados para substituições eventuais).

A Sanesul contribui com o percentual de 70% a 75% das mensalidades para cursos técnicos e 50% para ensino superior e pós-graduação, beneficiando 66 empregados em 2021 para oportunizar a melhoria da escolaridade dos empregados efetivos, através do Auxílio Educação.

**GESTÃO DE PESSOAS**

- Implantou-se o novo Plano de Carreira e Remuneração – PCR;
- Lançado o Concurso Público de Provas e Títulos, ainda em andamento, com mais de 10 mil inscrições homologadas para as 74 vagas abertas;
- Realizado o ciclo anual de Avaliação de Desempenho Individual, em um novo sistema informatizado. Em 2022 será iniciada a Avaliação de Resultados de Desempenho Individual que permitirá o alinhamento das metas setoriais às diretrizes estratégicas da Sanesul.

**SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO**

Em função da pandemia do novo Coronavírus (COVID-19) o teletrabalho ainda foi utilizado como regime preferencial para todos os empregados considerados do grupo de risco. Em âmbito interno, foram mantidos os canais de comunicação com acompanhamento por telefone e encontros virtuais, aos empregados que estavam afastados ou em teletrabalho, realizadas pelas assistentes sociais e psicólogas de forma a atenuar os efeitos do distanciamento social.



**Relatório Anual da Administração e Demonstrações Contábeis****2021**

Manteve-se o rearranjo/posicionamento de estruturas como cadeiras e mesas de modo a manter o distanciamento mínimo. Também foram mantidos, em tempo integral, dispensadores de produtos para higienização das mãos (álcool 70%) distribuídos em pontos estratégicos.

Deu-se sequência às medidas de monitoramento da saúde dos trabalhadores com controle diário da temperatura corporal através de termômetro infravermelho e observação de outros sinais e sintomas da COVID-19, além do monitoramento de contato com casos suspeitos ou confirmados.

Para garantir um ambiente de trabalho seguro para execução de suas atividades e reforçar a cultura preventionista na empresa, também foram mantidas e reforçadas as seguintes ações:

- Fornecimento sistemático de EPIs e EPCs: atendidos cerca de 950 empregados;
- Aquisição de mais de 1.200 kits de uniformes;
- Diálogo de Segurança (DDS): foram realizados de forma virtual e/ou através de informativos visuais como cartazes, placas e pop up's disparados semanalmente;
- Inspeções de Segurança: foram pontuais e programadas para atendimento de situações específicas devido à pandemia;
- Avaliação do nível de exposição sonora: realizadas as avaliações de dosimetria para determinar a quantidade de ruído produzido por retroescavadeiras (nível de ação e limite de tolerância);
- Comissão Interna de Prevenção de Acidentes: mantidas em funcionamento 12 CIPAs distribuídas nas 10 sedes regionais e Administração Central;
- Brigada de Incêndio: mantidas as 3 equipes de brigada de incêndio.

**ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Em 2021, foram realizados encaminhamentos, orientações, providências e acompanhamentos dos empregados nas seguintes demandas:

- Solicitação de auxílio-natalidade/Licença-paternidade: 36 empregados atendidos;
- Solicitação Auxílio-funeral/Apoio a familiares encaminhamentos para Seguro da Unimed e seguradora GENTE, totalizando 72 óbitos, sendo 11 empregados e 62 dependentes;
- Licença Maternidade e Auxílio Creche: 13 empregadas foram atendidas e 30 beneficiários foram excluídos do Auxílio Creche;
- Solicitação e acompanhamento Auxílio dependente especial: 24 benefícios foram concedidos, sendo que 6 dependentes foram incluídos;
- Acompanhamento, orientações, encaminhamentos referentes a Auxílios previdenciários, emissão de requerimento de último dia trabalhado, atualização de planilhas e acompanhamento de prazos para suspensão de benefícios. 148 empregados atendidos;
- Processos de reabilitação profissional (abertura do processo, acompanhamento interno, providências necessárias e finalização): 4 processos de Reabilitação Profissional finalizados;
- Acompanhamento dos empregados afastados por atestados médicos - Visitas domiciliares/Hospitais/Unidades e Regionais;
- Aposentadoria: controle/Consulta ao site INSS. Solicitação de carta de concessão e acompanhamento diário: 111 empregados sendo acompanhados, 108 empregados aposentados trabalhando e 3 empregados desligados. Orientações e encaminhamentos aos empregados que apresentarem demandas psicossociais: 11 encaminhados para atendimento Psicológico on-line.

**DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL**

No ano de 2021, destacam-se:

- **Prêmio IGS/ABES:** A prática de gestão e automação do Almoxarifado Central passou pela fase de elegibilidade na premiação da Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental (ABES), categoria IGS. A Sanesul foi convidada e apresentou a prática por meio de painel eletrônico no Seminário da ABES de dezembro/21;
- **Prêmio Inovação/GOV-MS:** Prática do Almoxarifado Central enviada para a Escolagov, ficando em 5º lugar entre 15 práticas candidatas;
- **Plano de Metas:** O Grupo Gestor do Plano de Metas (GGPM) avalia os indicadores em reuniões mensais e disponibiliza resultados e demais documentos no Portal;
- **SAIS:** O Sistema de Avaliação da Imagem e Segurança foi retomado tendo como objetivo a análise das condições físicas e de segurança dos sistemas, processos operacionais, comerciais e administrativos;
- **SNIS:** Em processo de melhoria para a importação das informações, acelerando a análise de dados antes de enviar para o Ministério do Desenvolvimento Regional. A certificação ACERTAR/AGEMS conquistada pela Sanesul em 2021 indica a confiança nas informações fornecidas ao SNIS (1º ciclo).

**CERTIFICAÇÃO DAS INFORMAÇÕES DE SANEAMENTO E REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS**

A Metodologia Acertar busca trazer confiabilidade e exatidão às informações fornecidas pelas empresas de saneamento ao Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento (SNIS), do Governo Federal. Em 2021, a Sanesul foi certificada pela AGEMS no 1º Ciclo que corresponde à avaliação de Confiança, trazendo benefícios

**Relatório Anual da Administração e Demonstrações Contábeis****2021**

como a parametrização dos controles internos e dos dados que alimentam o SNIS e o reconhecimento das boas práticas na empresa.

Em 2021, foram publicadas as novas estruturas tarifárias de água e esgoto decorrentes da revisão tarifária homologada pela AGEMS, destacando-se o fim da cobrança da conta mínima.

**RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**

Aos

Acionistas, Diretoria e Conselheiros

**Empresa de Saneamento do Mato Grosso do Sul S.A - SANESUL**

Campo Grande – MS

**Opinião**

Examinamos as demonstrações contábeis da **Empresa de Saneamento do Mato Grosso do Sul S.A. – SANESUL (“Sanesul ou Companhia”)**, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2021, e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido, dos fluxos de caixa, para o exercício findo naquela data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do **Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S.A. – SANESUL em 31 de dezembro de 2021**, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

**Base para opinião**

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis”. Somos independentes em relação à Companhia, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas.

Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

**Outros assuntos:**Saldos correspondentes comparativos:

As demonstrações contábeis correspondentes ao exercício de 31 de dezembro de 2020, apresentados para fins de comparação, foram examinadas por outros auditores independentes que emitiram relatório de auditoria, datado em 26 de fevereiro de 2021, contendo ressalvas quanto: i) não realização da revisão da vida útil-econômica dos bens do ativo imobilizado e do ativo intangível; e ii) referente à ausência de controle analíticos dos títulos a faturar, devidamente regularizados no decorrer do exercício findo em 31 de dezembro de 2021.

Demonstração do valor adicionado (DVA):

As demonstrações do valor adicionado (DVA) referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2021, elaboradas sob a responsabilidade da Diretoria da Sanesul, e apresentada de forma voluntária, foram submetidas a procedimentos de auditoria executados em conjunto com a auditoria das demonstrações contábeis da Sanesul. Para a formação de nossa opinião, avaliamos se essas demonstrações estão conciliadas com as demonstrações contábeis e registros contábeis, conforme aplicável, e se a sua forma e conteúdo estão de acordo com os critérios definidos no Pronunciamento Técnico CPC 09 - Demonstração do Valor Adicionado. Em nossa opinião, essas demonstrações do valor adicionado foram adequadamente elaboradas, em todos os aspectos relevantes, segundo os critérios definidos nesse Pronunciamento Técnico e são consistentes em relação às demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

**Responsabilidades da diretoria e responsáveis da governança pelas demonstrações contábeis**

A Diretoria é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a Diretoria é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a diretoria pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

**Relatório Anual da Administração e Demonstrações Contábeis****2021**

Os responsáveis pela governança da Companhia são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

**Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis**

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis. Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela diretoria.
- Concluimos sobre a adequação do uso, pela diretoria, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da companhia. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Goiânia-GO, 25 de fevereiro de 2022.

**MOORE VR AUDITORES & CONSULTORES SS**  
**CRC 1 GO 02158/O-4**

Rodrigo Costa Silva  
Contador CRC 1 GO 016905/O-4



## Relatório Anual da Administração e Demonstrações Contábeis

2021

**Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S.A. - SANESUL**  
**CNPJ 03.982.931/0001-20**

**Balancos patrimoniais****Em 31 de dezembro de 2021 e 2020**

(Valores expressos em milhares de Reais)

<b>ATIVO</b>			
	<b>Nota</b>	<b>31/12/2021</b>	<b>31/12/2020</b>
	<b>Explicativa</b>		
<b>Circulante</b>			
Caixa e equivalente de caixa	4	7.625	7.506
Aplicações financeiras	5	118.374	68.011
Contas a receber	6	105.228	95.827
Estoques	7	22.674	15.496
Impostos a recuperar		3.385	1.847
Outros créditos		3.324	2.765
		<b>260.610</b>	<b>191.452</b>
<b>Não circulante</b>			
Depósitos em garantia	5	6.369	-
Depósitos judiciais		1.586	3.760
Imposto de renda e contribuição social diferidos	8	21.135	13.598
Ativo financeiro	9	92.092	115.430
		<b>121.182</b>	<b>132.788</b>
Imobilizado	10	51.108	52.102
Intangível	11	933.952	844.540
		<b>985.060</b>	<b>896.642</b>
<b>Total do ativo</b>		<b>1.366.852</b>	<b>1.220.882</b>
<b>PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>			
	<b>Nota</b>	<b>31/12/2021</b>	<b>31/12/2020</b>
	<b>Explicativa</b>		
<b>Circulante</b>			
Fornecedores	12	49.037	43.943
Empréstimos e financiamentos	13	20.230	24.369
Obrigações trabalhistas	14	26.644	24.078
Impostos e contribuições		9.292	7.991
Parcelamento tributos e contribuições sociais		198	339
Juros sobre capital próprio	15	-	37.061
Outras contas a pagar		2.998	3.964
		<b>108.399</b>	<b>141.745</b>
<b>Não circulante</b>			
Empréstimos e financiamentos	13	232.045	203.269
Parcelamento tributos e contribuições sociais		-	196
Contingências	16	37.155	27.758
Outras contas a pagar		163	489
		<b>269.363</b>	<b>231.712</b>
<b>Patrimônio líquido</b>			
Capital social	18.1	709.745	662.426
Adiantamento p/futuro aumento de capital - AFAC	18.3	40.334	-
Reserva de lucros	18.2	239.011	184.999
		<b>989.090</b>	<b>847.425</b>
<b>Total do passivo e patrimônio líquido</b>		<b>1.366.852</b>	<b>1.220.882</b>

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

## Relatório Anual da Administração e Demonstrações Contábeis

2021

## Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S.A. - SANESUL

CNPJ 03.982.931/0001-20

## Demonstrações do resultado

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020

(Valores expressos em milhares de Reais)



	Nota Explicativa	31/12/2021	31/12/2020
<b>Receitas operacionais bruta</b>			
De serviços de abastecimento de água		574.026	535.750
De serviço de esgoto		138.542	118.560
<b>Deduções</b>			
(-) Imposto sobre serviços (PIS-PASEP/COFINS)		(65.489)	(59.737)
<b>Receita operacional líquida</b>	19	<b>647.079</b>	<b>594.573</b>
Custo de operação e manutenção	20	(371.790)	(350.124)
<b>Lucro bruto</b>		<b>275.289</b>	<b>244.449</b>
<b>Despesas e receitas operacionais</b>			
Despesas comerciais		(10.768)	(10.625)
Despesas administrativas	21	(137.787)	(141.427)
Outras receitas e despesas		4.892	7.492
		<b>(143.663)</b>	<b>(144.560)</b>
<b>Resultado antes das receitas financeiras líquidas e impostos</b>		<b>131.626</b>	<b>99.889</b>
Encargos financeiros líquidos		(7.311)	(6.247)
<b>Resultado antes dos impostos</b>		<b>124.315</b>	<b>93.642</b>
Imposto de renda e contribuição social - corrente	8	(35.409)	(16.593)
Imposto de renda e contribuição social - diferido	8	7.537	(7.101)
		<b>(27.872)</b>	<b>(23.694)</b>
<b>Lucro líquido do exercício</b>		<b>96.443</b>	<b>69.948</b>
<b>Lucro por ação do capital social (Em R\$)</b>		<b>0,34</b>	<b>0,25</b>

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

## Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S.A. - SANESUL

CNPJ 03.982.931/0001-20

## Demonstrações do resultado abrangente

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020

(Valores expressos em milhares de Reais)



	31/12/2021	31/12/2020
<b>Resultado do exercício</b>	<b>96.443</b>	<b>69.948</b>
<b>Outros resultados abrangentes</b>	-	-
<b>Total do resultado abrangente do exercício</b>	<b>96.443</b>	<b>69.948</b>
<b>Total do resultado abrangente atribuível aos:</b>		
Acionistas	96.443	69.948
	<b>96.443</b>	<b>69.948</b>

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

## Relatório Anual da Administração e Demonstrações Contábeis

2021

## Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S.A. - SANESUL

CNPJ 03.982.931/0001-20

## Demonstrações dos fluxos de caixa

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020

(Valores expressos em milhares de Reais)



	31/12/2021	31/12/2020
<b>Fluxo de caixa decorrente das atividades operacionais</b>		
Lucro líquido do período	96.443	69.948
Ajustes para:		
Amortizações do intangível	32.322	30.066
Depreciações	6.107	7.225
Provisão para perdas esperadas	20.079	21.872
Custo na alienação do intangível	86	522
Custo na alienação do imobilizado	30	46
Provisão para contingências	9.397	15.497
Impostos diferidos IR/CSLL	(7.537)	7.101
Encargos financeiros sobre financiamentos de obras	19.560	16.755
	<b>176.487</b>	<b>169.032</b>
<b>Variação dos ativos operacionais</b>		
Contas a receber	(29.480)	(33.032)
Estoques	(7.178)	(1.501)
Impostos e contribuições a recuperar	(1.538)	308
Depósitos judiciais	2.174	(742)
Outros créditos	(446)	(1.506)
	<b>(36.468)</b>	<b>(36.473)</b>
<b>Variação dos passivos operacionais</b>		
Fornecedores	5.094	2.127
Obrigações trabalhistas	2.566	(685)
Impostos e contribuições	1.301	319
Parcelamentos tributos e contribuições sociais	(337)	535
Outras contas a pagar	(1.292)	517
Pagamentos de juros sobre financiamentos para obras	(19.414)	(16.460)
	<b>(12.082)</b>	<b>(13.647)</b>
<b>Fluxo de caixa decorrente das atividades operacionais</b>	<b>127.937</b>	<b>118.912</b>
<b>Fluxo de caixa decorrente das atividades de investimentos</b>		
Aplicações financeiras	(56.732)	(57.525)
Intangível	(98.595)	(108.919)
Imobilizado	(5.143)	4.431
<b>Fluxo de caixa decorrente das atividades de investimentos</b>	<b>(160.470)</b>	<b>(162.013)</b>
<b>Fluxo de caixa decorrente das atividades de financiamentos</b>		
Aumento de capital social	85.556	-
Juros sobre capital próprio	(77.395)	-
Financiamentos obtidos para obras	41.998	42.279
Amortizações de financiamentos para obras	(17.507)	(12.036)
Captação de empréstimos e financiamentos	-	16.036
<b>Fluxo de caixa decorrente das atividades de financiamentos</b>	<b>32.652</b>	<b>46.279</b>
<b>Aumento líquido/(diminuição) de caixa e equivalente de caixa</b>	<b>119</b>	<b>3.178</b>
Caixa e equivalente no início do exercício	7.506	4.328
Caixa e equivalente no final do exercício	7.625	7.506
<b>Variação líquida em caixa e equivalente de caixa</b>	<b>119</b>	<b>3.178</b>
As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.	-	-

## Relatório Anual da Administração e Demonstrações Contábeis

2021

## Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S.A. - SANESUL

CNPJ 03.982.931/0001-20

## Demonstrações dos valores adicionados

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020

(Valores expressos em milhares de Reais)



	31/12/2021	31/12/2020
<b>Receitas</b>		
Receitas operacionais	712.568	654.310
Provisão para créditos de liquidação duvidosa	(20.079)	(21.872)
Outras receitas	4.892	7.492
	<b>697.381</b>	<b>639.930</b>
<b>Insumos adquiridos de terceiros</b>		
Produtos químicos consumidos	(7.376)	(6.777)
Outros materiais consumidos	(39.496)	(33.396)
Energia elétrica	(78.678)	(67.520)
Serviços de terceiros contratados	(161.025)	(151.492)
Outras despesas operacionais	(24.400)	(27.434)
	<b>(310.975)</b>	<b>(286.619)</b>
<b>Valor adicionado bruto</b>	<b>386.406</b>	<b>353.311</b>
<b>Depreciações e amortizações</b>		
Amortizações do intangível	(32.322)	(30.066)
Depreciações	(6.107)	(7.225)
	<b>(38.429)</b>	<b>(37.291)</b>
<b>Valor adicionado líquido</b>	<b>347.977</b>	<b>316.020</b>
<b>Valor adicionado recebido em transferência</b>		
Receitas financeiras	6.450	2.252
<b>Valor adicionado total a distribuir</b>	<b>354.427</b>	<b>318.272</b>
<b>Distribuição do valor adicionado</b>		
Empregados e administradores		
Salários e encargos sociais	129.251	137.869
Honorários da diretoria e conselhos	2.143	1.773
Programa de participação nos resultados	4.828	4.704
	<b>136.222</b>	<b>144.346</b>
Governos		
Tributos federais	108.691	82.183
Tributos federais diferidos	(7.537)	7.101
	<b>101.154</b>	<b>89.284</b>
Financiadores		
Aluguéis	6.848	6.194
Encargos financeiros	13.761	8.500
	<b>20.609</b>	<b>14.694</b>
Acionistas		
Juros sobre capital próprio	40.334	37.061
	<b>40.334</b>	<b>37.061</b>
Lucros retidos do exercício	56.108	32.887
<b>Valor total</b>	<b>354.427</b>	<b>318.272</b>

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

## Relatório Anual da Administração e Demonstrações Contábeis

2021

## Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S.A. - SANESUL

CNPJ 03.982.931/0001-20

## Demonstrações das mutações do patrimônio líquido

(Valores expressos em milhares de Reais)



	Capital Social	Reservas de lucros			Lucros acumulados	AFAC	Patrimônio líquido
		Incentivo	Legal	Para Investimento			
Saldos em 01 de janeiro de 2020	662.426	5.264	40.466	106.383	-	-	814.539
Aumento de capital	-	-	-	-	-	-	-
Lucro líquido do período	-	-	-	-	69.948	-	69.948
Destinações:							
Juros sobre capital próprio	-	-	-	-	(37.061)	-	(37.061)
Reserva de incentivo fiscal	-	1.862	-	-	(1.862)	-	-
Reserva legal	-	-	3.498	-	(3.498)	-	-
Reserva retenção de lucros	-	-	-	27.527	(27.527)	-	-
<b>Saldos em 31 de dezembro de 2020</b>	<b>662.426</b>	<b>7.126</b>	<b>43.964</b>	<b>133.910</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>847.426</b>
Saldos em 01 de janeiro de 2021	662.426	7.126	43.964	133.909	-	-	847.425
Aumento de capital	47.319	-	-	-	-	-	47.319
Lucro líquido do período	-	-	-	-	96.443	-	96.443
Destinações:							
Adiantamento p/futuro aumento de capital-AFAC	-	-	-	-	(40.334)	40.334	-
Juros sobre capital próprio	-	-	-	-	-	-	-
Reserva de incentivo fiscal	-	330	-	-	(2.427)	-	(2.097)
Reserva legal	-	-	4.823	-	(4.823)	-	-
Reserva retenção de lucros	-	-	-	48.859	(48.859)	-	-
Dividendos propostos	-	-	-	-	-	-	-
<b>Saldos em 31 de dezembro de 2021</b>	<b>709.745</b>	<b>7.456</b>	<b>48.787</b>	<b>182.768</b>	<b>-</b>	<b>40.334</b>	<b>989.090</b>

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

## EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A. - SANESUL

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis

Em 31 de dezembro de 2021 e 2020

(Valores expressos em milhares de Reais)

## 1. Contexto operacional

A Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S.A. - Sanesul, localizada à rua Doutor Zerbini, número 421, Bairro Chácara Cachoeira, Campo Grande, Mato Grosso do Sul. Companhia criada pelo Decreto Estadual nº 71, de 26 de janeiro de 1979, é uma sociedade de economia mista, vinculada à Secretaria de Estado de Infraestrutura do Estado de Mato Grosso do Sul e por ela supervisionada, com personalidade jurídica de direito privado, patrimônio próprio, autonomia administrativa e financeira, com capital subscrito pelo Estado. É regida pela legislação federal e estadual, que disciplinam as atividades relacionadas ao saneamento básico, pela legislação aplicável às Sociedades por Ações e por seu Estatuto.

Tem por objeto social a exploração dos serviços públicos e sistemas privados de abastecimento de água, coleta, remoção e destinação final de efluentes e resíduos sólidos domésticos e industriais e seus subprodutos; de drenagem e manejo das águas pluviais urbanas; serviços relacionados à proteção do meio ambiente e aos recursos hídricos; serviços relativos à saúde da população, prestação de serviços de consultoria, assistência técnica e certificação nessas áreas de atuação, bem como outros serviços de interesse para a Companhia e para o Estado de Mato Grosso do Sul, dentro e fora de seus limites territoriais.

Atualmente as operações da Companhia são representadas por 68 concessões, representadas pelos seguintes:

## Relatório Anual da Administração e Demonstrações Contábeis

2021

Municípios	Data assinatura do contrato	Cronograma de vencimento	Prazo da concessão	Prazo da concessão restante (anos)
Água Clara	10 fevereiro, 2020	10 fevereiro, 2050	30	28,1
Alcinópolis	21 março, 2011	21 março, 2041	30	19,2
Amambai	18 dezembro, 2008	18 dezembro, 2038	30	16,9
Anastacio	4 novembro, 2008	4 novembro, 2038	30	16,8
Anaurilândia	22 maio, 2019	22 maio, 2049	30	27,3
Angélica	18 dezembro, 2008	18 dezembro, 2038	30	16,9
Antônio João	3 agosto, 2011	3 agosto, 2041	30	19,6
Aparecida do Taboado	5 julho, 2000	5 julho, 2020	20	vencido
Aquidauana	15 agosto, 2011	15 agosto, 2041	30	19,6
Aral Moreira	23 março, 2010	23 março, 2040	30	18,2
Bataguassu	9 setembro, 2011	9 setembro, 2041	30	19,7
Bataiporã	18 dezembro, 2008	18 dezembro, 2038	30	16,9
Bodoquena	18 dezembro, 2008	18 dezembro, 2038	30	16,9
Bonito	29 março, 2016	29 março, 2046	30	24,2
Brasilândia	21 dezembro, 2015	21 dezembro, 2045	30	23,9
Caarapó	16 maio, 2019	16 maio, 2049	30	27,3
Camapuã	4 novembro, 2008	4 novembro, 2038	30	16,8
Caracol	13 setembro, 2011	13 setembro, 2041	30	19,7
Chapadão do Sul	10 agosto, 2010	10 agosto, 2040	30	18,6
Coronel Sapucaia	15 dezembro, 2009	15 dezembro, 2039	30	17,9
Corumbá	23 maio, 2019	23 maio, 2049	30	27,3
Coxim	18 março, 2004	18 março, 2024	20	2,2
Deodopolis	15 dezembro, 2011	15 dezembro, 2041	30	19,9
Dois Irmãos do Buriti	16 maio, 2019	16 maio, 2049	30	27,3
Douradina	15 maio, 2019	15 maio, 2049	30	27,3
Dourados	9 setembro, 2019	9 setembro, 2049	30	27,7
Eldorado	15 dezembro, 2011	15 dezembro, 2041	30	19,9
Fátima do Sul	16 outubro, 2019	16 outubro, 2049	30	27,8
Figueirão	20 maio, 2019	20 maio, 2049	30	27,3
Guia Lopes da Laguna	18 dezembro, 2008	18 dezembro, 2038	30	16,9
Iguatemi	16 maio, 2019	16 maio, 2049	30	27,3
Inocência	1 outubro, 2009	1 outubro, 2039	30	17,8
Itaporã	18 dezembro, 2008	18 dezembro, 2038	30	16,9
Itaquiraí	5 agosto, 2019	5 agosto, 2049	30	27,6
Ivinhema	4 agosto, 2011	4 agosto, 2041	30	19,6
Japorã	10 julho, 2019	10 julho, 2049	30	27,5
Jardim	24 setembro, 2009	24 setembro, 2039	30	17,7
Jatei	18 dezembro, 2008	18 dezembro, 2038	30	16,9
Juti	26 junho, 2019	26 junho, 2049	30	27,4
Ladário	21 dezembro, 2016	21 dezembro, 2046	30	24,9
Laguna Caarapã	29 dezembro, 2009	29 dezembro, 2039	30	17,9
Maracaju	10 junho, 2011	10 junho, 2041	30	19,4
Miranda	23 setembro, 2014	23 setembro, 2044	30	22,7
Mundo Novo	29 dezembro, 2010	29 dezembro, 2040	30	18,9
Naviraí	21 dezembro, 2016	21 dezembro, 2046	30	24,9
Nioaque	4 novembro, 2008	4 novembro, 2038	30	16,8
Nova Alvorada do Sul	7 julho, 2020	7 julho, 2050	30	28,5
Nova Andradina	27 abril, 2011	27 abril, 2041	30	19,3
Novo Horizonte do Sul	17 julho, 2019	17 julho, 2049	30	27,5
Paranaíba	5 dezembro, 2008	5 dezembro, 2038	30	16,9
Paranhos	8 março, 2012	8 março, 2042	30	20,2
Pedro Gomes	29 dezembro, 2009	29 dezembro, 2039	30	17,9
Ponta Porã	2 abril, 2012	2 abril, 2042	30	20,3
Porto Murtinho	30 maio, 2011	30 maio, 2041	30	19,3
Ribas do Rio Pardo	15 dezembro, 2011	15 dezembro, 2041	30	19,9
Rio Brilhante	29 dezembro, 2009	29 dezembro, 2039	30	17,9
Rio Negro	12 setembro, 2008	12 setembro, 2038	30	16,7
Rio Verde	11 março, 2010	11 março, 2040	30	18,2
Santa Rita do Pardo	25 junho, 2019	25 junho, 2049	30	27,4
Selvíria	4 junho, 2013	4 junho, 2043	30	21,4
Sete Quedas	10 julho, 2019	10 julho, 2049	30	27,5
Sidrolândia	15 dezembro, 2009	15 dezembro, 2039	30	17,9
Sonora	11 julho, 2019	11 julho, 2049	30	27,5
Tacuru	29 maio, 2012	29 maio, 2042	30	20,3
Taquarussu	15 outubro, 2019	15 outubro, 2049	30	27,8
Terenos	4 novembro, 2008	4 novembro, 2038	30	16,8
Três Lagoas	11 fevereiro, 2011	11 fevereiro, 2041	30	19,1
Vicentina	31 julho, 2019	31 julho, 2049	30	27,6

**Relatório Anual da Administração e Demonstrações Contábeis****2021**

Dos 68 contratos assinados junto aos municípios, 66 foram através de Contratos Programa, por Gestão Associada, conforme previsto no artigo 3º, item II, da Lei Federal nº 11.445 de 5 de janeiro de 2007 e 2 por Convênio de Concessão de Gestão Compartilhada.

O Convênio de Concessão de Gestão Compartilhada celebrado em 05 de julho de 2000, com o município de Aparecida do Taboado venceu em 05 de julho de 2020, e não houve nova contratação em virtude da Câmara Municipal rejeitar o Projeto de Lei Municipal nº 16/2020, datado de 10 de junho de 2020, de autoria do Executivo, que solicitava autorização para firmar Gestão Associada com o Governo do Estado e consequente celebração de novo contrato, seguindo o que possibilitava a Lei Federal 11.445/2007 à época.

Em 15 de julho de 2020 foi sancionada a Lei Federal nº 14.026/2020 que atualiza o Marco Legal do Saneamento (Inclusive a Lei Federal 11.445/2007), extinguiu, a possibilidade de contratação por dispensa de licitação através da Gestão Associada. A partir dessa data não há como o Município delegar os serviços a terceiros sem a obrigatoriedade de licitação.

Com o advento do Decreto Federal nº 10.710 de 31 de maio de 2021, o Art.18, inciso V, prevê que a conclusão pela comprovação da capacidade econômico-financeira do prestador de serviços perderá automaticamente seus efeitos se não for comprovado, até 31 de dezembro de 2023, o encerramento da prestação de serviços públicos de abastecimento de água potável ou de esgotamento sanitário com base em relações precárias, sob pena de todos os contratos operados pela Companhia serem considerados irregulares.

Dessa forma, se não houver decisão por parte do Município de tomar para si, ou delegar a outrem a gestão dos serviços, a Companhia deverá revertê-lo, sumariamente ao Município, até 31 de dezembro do próximo ano.

Nesta mesma situação também está o contrato com o município de Coxim, que mesmo tendo encerramento previsto para março de 2024, por estar com instrumento considerado precário deve ser adotada a mesma medida. O Decreto Federal nº 10.710/2021, regulamentou o art. 10-B da Lei Federal nº 11.445/2007, estabeleceu a metodologia para a comprovação da capacidade econômico-financeira dos prestadores de serviços públicos de abastecimento de água potável ou de esgotamento sanitário, considerados os contratos regulares (Contratos de Programa) em vigor, com vistas a viabilizar o cumprimento das metas de universalização previstas no caput do art. 11-B da Lei Federal 11.445/2007, que determinou o atendimento de 99% da população com abastecimento de água potável e de 90% da população com a coleta e tratamento de esgoto sanitário até dezembro de 2033. O prazo para cumprimento dessa comprovação, junto a AGEMS – Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul, por parte da Companhia era de até 31 de dezembro de 2021, prazo este que foi cumprido com comprovação da sua capacidade econômico-financeira, com alcance da universalização dos serviços dentro do prazo estipulado. Este mesmo estudo foi protocolado junto a Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico – ANA em 27 de dezembro de 2021, conforme determinou o Decreto.

**1.1. Parceria Pública Privada (“PPP”)**

Em 05 de fevereiro de 2021 foi assinado contrato de Parceria Pública Privada (PPP) junto à empresa Ambiental MS Pantanal SPE S.A., vencedora do certame licitatório realizada em 23 de outubro de 2020, pelo prazo de 30 anos, na modalidade de concessão administrativa, para universalizar os serviços de esgotamento sanitário em até dez anos nos 68 municípios operados pela SANESUL. Em 05 de maio de 2021 foi assinado a Ordem de Serviço para início das atividades de operação e manutenção, bem como, dos investimentos necessários à universalização dos serviços. Para o período da contratação estão previstos investimentos que garantem a operação, manutenção e a universalização desses serviços, em contrapartida será atribuída uma remuneração mensal a título de contraprestação, baseados nos volumes a serem faturados de esgotos.

**2. Apresentação das demonstrações contábeis****2.1. Apresentação das demonstrações contábeis**

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil (IFRS), as quais abrangem a legislação societária, os pronunciamentos, as orientações e as interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e as normas emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC). A aprovação das demonstrações contábeis foi dada pela Diretoria Executiva em 25 de fevereiro de 2022.

**2.2. Base de preparação**

As demonstrações contábeis foram preparadas com base no custo histórico, com exceção das aplicações financeiras, que são mensuradas pelo valor justo através do resultado.

**2.3. Moeda funcional e moeda de apresentação**

Estas demonstrações contábeis são apresentadas em Real, que é a moeda funcional da Companhia. Todas as informações contábeis apresentadas em Real foram arredondadas para o milhar mais próximo, exceto quando indicado de outra forma.

**2.4. Uso de estimativas e julgamentos**

**Relatório Anual da Administração e Demonstrações Contábeis****2021**

A preparação das demonstrações contábeis de acordo com as normas CPC exige que a Administração faça julgamentos, estimativas e premissas que afetam a aplicação das políticas contábeis e os valores reportados de ativos, passivos, receitas e despesas. Os resultados reais podem divergir dessas estimativas. Estimativas e premissas são revistas de maneira contínua. Revisões com relação a estimativas contábeis são reconhecidas no período em que as estimativas são revisadas e em quaisquer exercícios futuros afetados. As informações sobre incertezas sobre premissas e estimativas que possuam um risco significativo de resultar em um ajuste material dentro do próximo período financeiro estão incluídas nas seguintes notas explicativas:

1. **Nota 6** - Contas a receber (provisão para perdas de crédito esperadas) e reconhecimento da receita não faturada (Estimativa baseada na média de consumo);
2. **Nota 8** - Imposto de Renda e Contribuição Social diferidos;
3. **Nota 9** - Ativo financeiro e ativo intangíveis vinculados a concessão - Definição da taxa de desconto para ajuste a valor presente.
4. **Nota 10** - Imobilizado (vida útil);
5. **Nota 11** - Intangível (vida útil);
6. **Nota 16** - Contingências;

Em 2020 foi contratado empresa especializada para execução dos serviços de revisão de vida útil e valor residual dos ativos, em atendimento ao CPC 27 - Ativo Imobilizado, foi emitido laudo em 2021 sendo necessário o ajuste para a vida útil somente para veículos, de 60 meses para 120 meses de forma prospectiva.

**2.5. Demonstração dos resultados abrangentes**

Não houve transações no patrimônio líquido, em todos os aspectos relevantes, que ocasionassem ajustes que pudessem compor a demonstração de resultados abrangentes.

**3. Principais práticas contábeis**

As políticas contábeis descritas a seguir, têm sido aplicadas de maneira consistente a todos os períodos apresentados nestas demonstrações contábeis.

**3.1. Caixa e equivalentes de caixa**

Caixa e equivalentes de caixa abrangem saldos de caixa e investimentos financeiros com vencimento original de três meses ou menos, a partir da data da contratação, os quais são sujeitos a um risco insignificante de alteração no valor, sendo utilizados na gestão das obrigações de curto prazo.

**3.2. Instrumentos financeiros**

Os ativos e passivos financeiros são reconhecidos quando, e somente quando, a Companhia é parte das disposições contratuais do instrumento.

Instrumentos financeiros são classificados e mensurados de acordo com CPC 48 - Instrumentos financeiros, sendo: pelo método de custo amortizado, ou a valor justo por meio do resultado ou ainda a valor justo por meio de resultados abrangentes.

Custo amortizado

Os ativos financeiros mensurados ao custo amortizado são ativos financeiros mantidos com o objetivo de receber fluxos de caixa pelo recebimento de principal e juros sobre o valor do principal em aberto e que não são destinados a comercialização.

**Valor justo por meio do resultado**

Os ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio do resultado são ativos financeiros que não podem ser classificados por nenhuma das categorias citadas acima.

**Valor justo por meio de outros resultados abrangentes**

Os ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes são ativos financeiros mantidos com o objetivo de receber fluxos de caixa pelo recebimento de principal e juros sobre o valor do principal em aberto, assim como pela sua comercialização.

**i. Ativos financeiros**

A Companhia determina a classificação dos seus ativos financeiros no momento do seu reconhecimento inicial, quando ele se torna parte das disposições contratuais do instrumento, com base no modelo de negócios no qual o ativo é gerenciado e em suas características de fluxo de caixa contratuais.

**Relatório Anual da Administração e Demonstrações Contábeis****2021**

Ativos financeiros são reconhecidos inicialmente ao valor justo, acrescidos, no caso de investimentos não designados a valor justo por meio do resultado, dos custos de transação que sejam diretamente atribuíveis à aquisição de ativo financeiro.

Os ativos financeiros da Companhia incluem caixa e equivalentes de caixa, títulos e valores mobiliários e contas a receber de clientes.

**Desreconhecimento (baixa)**

Um ativo financeiro (ou, quando for o caso, uma parte de um ativo financeiro ou parte de um grupo de ativos financeiros semelhantes) é baixado quando:

- Os direitos de receber fluxos de caixa do ativo expirarem;
- A Companhia transferir os seus direitos de receber fluxos de caixa do ativo ou assumir uma obrigação de pagar integralmente os fluxos de caixa recebidos, sem demora significativa, a um terceiro por força de acordo de "repasse"; e (a) a Companhia transferir substancialmente todos os riscos e benefícios do ativo, ou (b) a Companhia não transferir tampouco reter substancialmente todos os riscos e benefícios relativos ao ativo, mas transferir o controle sobre o ativo.

Quando a Companhia tiver transferido seus direitos de receber fluxos de caixa de um ativo ou tiver executado um acordo de repasse, e não tiver transferido ou retido substancialmente todos os riscos e benefícios relativos ao ativo, um ativo é reconhecido na extensão do envolvimento contínuo da Companhia com o ativo. Nesse caso, a Companhia também reconhece um passivo associado. O ativo transferido e o passivo associado são mensurados com base nos direitos e obrigações que a Companhia manteve.

O envolvimento contínuo na forma de uma garantia sobre o ativo transferido é mensurado pelo valor contábil original do ativo ou pela máxima contraprestação que puder ser exigida da Companhia, dos dois o menor.

**ii. Passivos financeiros**

Os passivos financeiros são classificados no reconhecimento inicial ao custo amortizado ou mensurado ao valor justo por meio do resultado.

Os passivos financeiros a valor justo por meio do resultado incluem passivos financeiros para negociação e passivos financeiros designados no reconhecimento inicial a valor justo por meio do resultado.

**Empréstimos e financiamentos**

Após reconhecimento inicial, empréstimos e financiamentos sujeitos a juros são mensurados subsequentemente pelo custo amortizado, utilizando o método da taxa de juros efetivos. Ganhos e perdas são reconhecidos na demonstração do resultado no momento da baixa dos passivos, bem como durante o processo de amortização pelo método da taxa de juros efetivos.

**Desreconhecimento (baixa)**

Um passivo financeiro é baixado quando a obrigação for revogada, cancelada ou expirar.

Quando um passivo financeiro existente for substituído por outro do mesmo mutuante com termos substancialmente diferentes, ou os termos de um passivo existente forem significativamente alterados, essa substituição ou alteração é tratada como baixa do passivo original e reconhecimento de um novo passivo, sendo a diferença nos correspondentes valores contábeis reconhecido na demonstração do resultado.

**3.3. Passivos financeiros não derivativos**

A Companhia reconhece seus passivos financeiros não derivativos inicialmente na data em que são originados. Todos os outros passivos financeiros são reconhecidos inicialmente na data de negociação na qual a Companhia se torna uma parte das disposições contratuais do instrumento. A Companhia baixa um passivo financeiro quando tem suas obrigações contratuais retiradas, canceladas ou liquidadas.

Tais passivos financeiros são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescido de quaisquer custos de transação atribuíveis. Após o reconhecimento inicial, esses passivos financeiros são medidos pelo custo amortizado através do método dos juros efetivos.

A Companhia tem os seguintes passivos financeiros não derivativos:

- Empréstimos e financiamentos,
- Fornecedores e empreiteiros; e
- Outras contas a pagar.

**3.4. Estoques**

**Relatório Anual da Administração e Demonstrações Contábeis****2021**

Está avaliado pelo custo médio ponderado relativo ao valor nominal de aquisição, incluindo o valor dos impostos não recuperáveis e os fretes, deduzidos da provisão para atender a perdas prováveis por obsolescência, desuso ou para ajuste a valor de mercado quando este for inferior. Os valores contabilizados não excedem seus custos de reposição ou de realização.

**3.5. Ativo Financeiro – Contrato de Programa**

A Lei Federal nº 14.026 de 15 de julho de 2020 que atualizou o marco legal do Saneamento extinguiu a possibilidade de contratação por dispensa de licitação através de Gestão Associada que era prevista pela Lei Federal nº 11.445 de 05 de janeiro de 2007. A partir dessa data não há como os municípios delegar os serviços a terceiros sem a obrigatoriedade de licitação, assim a Companhia reconheceu como "Ativo Financeiro", esses créditos junto ao poder concedente, visto que o novo marco prevê o direito incondicional de receber indenização pelos investimentos, em sistemas de abastecimento de água e sistemas de esgotos, realizados e que não serão amortizados até os vencimentos dos Contratos. O valor calculado passível de indenização foi trazido a valor presente com uma taxa de desconto, equivalente a Taxa de Longo Prazo – TLP vigente em dezembro de 2021 divulgado pelo Banco Central do Brasil. A Companhia não reconhece perda por *impairment* sobre os mesmos, tendo em vista que as concessões, através de Contrato de Programa, preveem que, quando de sua extinção, os bens construídos ou adquiridos pela SANESUL reverterão ao município mediante indenização dos valores residuais dos investimentos vinculados a bens reversíveis ainda não depreciados. Até a data do balanço não foram identificados eventos com impacto prejudicial nos fluxos de caixa futuros estimados do ativo financeiro.

Esse crédito a receber possui o direito incondicional de receber caixa ao final da concessão, a título de indenização pelos investimentos realizados na construção ou melhoria da infraestrutura utilizada na concessão, que não serão recuperados via tarifa por meio da prestação de serviços relacionados à concessão.

Essas contas a receber são classificadas no longo prazo, considerando a expectativa de recebimento desses valores, tendo como base a data de encerramento das concessões.

**3.6. Imobilizado****a) Reconhecimento e mensuração**

Itens do imobilizado são mensurados pelo custo histórico de aquisição ou construção, deduzido de depreciação acumulada e perdas de redução ao valor recuperável (*impairment*).

O custo inclui gastos que são diretamente atribuíveis à aquisição de um ativo. O custo de ativos construídos pela própria Companhia inclui:

- O custo de materiais e mão-de-obra direta;
- Quaisquer outros custos para colocar o ativo no local e em condições necessárias para que esses sejam capazes de operar da forma pretendida pela Companhia. Ganhos e perdas na alienação de um item do imobilizado (apurados pela diferença entre os recursos advindos da alienação e o valor contábil do imobilizado), são reconhecidos em outras receitas/despesas operacionais no resultado;
- Custos de empréstimos sobre ativos qualificáveis.

Bens registrados no ativo imobilizado são os que não possuem vinculação com concessões de serviços públicos, ou seja, os bens de uso geral.

**b) Custos subsequentes**

Gastos subsequentes são capitalizados apenas quando é provável que benefícios econômicos futuros associados com os gastos serão auferidos pela Companhia. Gastos de manutenção e reparos recorrentes são reconhecidos no resultado quando incorridos.

**c) Depreciação**

Itens do ativo imobilizado são depreciados a partir da data em que estão disponíveis para uso, ou no caso de ativos construídos internamente, a partir do dia em que a construção é finalizada e o ativo está disponível para uso.

A depreciação é calculada para amortizar os custos de itens do ativo imobilizado utilizando o método linear baseado na vida útil dos bens. A depreciação é geralmente reconhecida no resultado, a menos que o montante esteja incluído no valor contábil de outro ativo. Ativos arrendados são depreciados pelo menor período entre a vida útil estimada do bem e o prazo do contrato, a não ser que seja razoavelmente certo que a Companhia obterá propriedade do bem ao final do prazo de arrendamento. Terrenos não são depreciados.

As vidas úteis utilizadas para o exercício corrente e comparativo são as seguintes:

- Edificações: 50 anos;
- Móveis e utensílio: 10 anos;
- Equipamentos: 10 anos;
- Computadores e periféricos: 5 anos;
- Equipamentos pesados: 4 anos;
- Veículos: 10 anos;

**Relatório Anual da Administração e Demonstrações Contábeis****2021**

- Ferramentas: 5 anos.

**3.7. Intangível****Contratos de Programa**

A Companhia reconhece como um ativo intangível o direito de cobrar dos usuários pelos serviços prestados de abastecimento de água e esgotamento sanitário em linha com a interpretação ICPC 01 Contratos de Concessão (Nota Explicativa nº 11).

O ativo intangível tem sua amortização iniciada quando este está disponível para uso, em seu local e na condição necessária para que seja capaz de operar da forma pretendida pela Companhia. A amortização do ativo intangível reflete o padrão em que se espera que os benefícios econômicos futuros do ativo sejam consumidos pela Companhia, ou o prazo final da concessão, o que ocorrer primeiro. O padrão de consumo dos ativos tem relação com sua vida útil.

A amortização do ativo intangível é cessada quando o ativo tiver sido totalmente consumido ou baixado, deixando de integrar a base de cálculo da tarifa de prestação de serviços de concessão, o que ocorrer primeiro.

As obras em andamento (ativos de contrato) são classificadas no ativo Intangível. Os juros incorridos sobre empréstimos bancários utilizados para custear a construção de novas estações de água e esgoto estão sendo capitalizados como parte de seus custos.

**3.8. Redução ao valor recuperável (impairment)****a) Ativos financeiros (incluindo recebíveis)**

Um ativo financeiro não mensurado pelo valor justo por meio do resultado é avaliado a cada data de apresentação para apurar se há evidência objetiva de que tenha ocorrido perda no seu valor recuperável. Um ativo tem perda no seu valor recuperável se uma evidência objetiva indica que um evento de perda ocorreu após o reconhecimento inicial do ativo, e que aquele evento de perda teve um efeito negativo nos fluxos de caixa futuros projetados que podem ser estimados de uma maneira confiável.

A evidência objetiva de que os ativos financeiros perderam valor pode incluir o não pagamento ou atraso no pagamento por parte do devedor, indicações de que o devedor ou emissor entrará em processo de falência, ou o desaparecimento de um mercado ativo para um título. Além disso, para um instrumento patrimonial, um declínio significativo ou prolongado em seu valor justo abaixo do seu custo é evidência objetiva de perda por redução ao valor recuperável.

**b) Ativos não financeiros**

Os valores contábeis dos ativos não financeiros da Companhia, que não o Imposto de Renda e Contribuição Social diferido, são revistos a cada data de apresentação para apurar se há indicação de perda no valor recuperável. Caso ocorra tal indicação, então o valor recuperável do ativo é determinado.

O valor recuperável de um ativo ou de uma unidade geradora de caixa é o menor valor entre o valor em uso e o valor justo menos despesas de venda. Ao avaliar o valor em uso, os fluxos de caixa futuros estimados são descontados aos seus valores presentes através da taxa de desconto antes de impostos reflita as condições vigentes de mercado quanto ao período de recuperabilidade do capital e os riscos específicos do ativo.

Perdas por redução no valor recuperável são reconhecidas no resultado. As perdas de valor recuperável são revertidas somente na condição em que o valor contábil do ativo não exceda o valor contábil que teria sido apurado, líquido de depreciação ou amortização, caso a perda de valor não tivesse sido reconhecida.

A Administração da Companhia não identificou nenhum indicativo que justificasse a constituição de uma provisão sobre seus ativos não financeiros.

**3.9. Reconhecimento de receitas, custos e despesas**

Os resultados das operações compreendem as receitas, custos e despesas sendo apurado em conformidade com o regime contábil de competência.

**Receita de serviços**

As receitas de serviços decorrem do fornecimento de águas e serviços de coleta e tratamento de esgoto sanitário, correspondentes a última leitura até a data de encerramento do balanço. A receita é reconhecida no resultado em função de sua realização.

As receitas ainda não faturadas representam receitas incorridas, cujo serviço foi prestado, mas ainda não foi faturado até o final de cada período. Essas receitas são registradas como contas a receber de clientes a faturar, com base em estimativas, de forma que as receitas se contraponham aos custos em sua correta competência.

A Companhia avaliou o conteúdo do pronunciamento do CPC 47 – Receita de Contrato com Cliente, e não identificou impactos em relação as práticas atualmente utilizadas em suas demonstrações contábeis.

**3.10. Receitas financeiras e despesas financeiras**

**Relatório Anual da Administração e Demonstrações Contábeis****2021**

As receitas financeiras abrangem receitas de juros sobre fundos investidos e variações no valor presente de ativos financeiros mensurados pelo custo amortizado através do método dos juros efetivos. A receita de juros é reconhecida no resultado, através do método dos juros efetivos.

As despesas financeiras abrangem, basicamente, as tarifas bancárias e as despesas com juros sobre empréstimos. Custos de empréstimo que não são diretamente atribuíveis à aquisição, à construção ou a produção de um ativo qualificável são mensurados no resultado através do método de juros efetivos.

**3.11. Provisões**

Uma provisão é reconhecida, em função de um evento passado, se a Companhia tem uma obrigação legal ou construtiva que possa ser estimada de maneira confiável, e é provável que um recurso econômico seja exigido para liquidar a obrigação.

**3.12. Imposto de Renda e Contribuição Social**

O Imposto de Renda e a Contribuição Social do exercício corrente e diferido são calculados com base nas alíquotas de 15 %, acrescidas do adicional de 10 % sobre o lucro tributável excedente de R\$ 240 para Imposto de Renda e 9 % sobre o lucro tributável para Contribuição Social sobre o Lucro Líquido, considerando a compensação de prejuízos fiscais e a base negativa de contribuição social, limitada a 30% do lucro tributário anual.

A despesa com Imposto de Renda e Contribuição Social compreende as parcelas correntes e diferidos. O imposto corrente e o imposto diferido são reconhecidos no resultado, a menos que estejam relacionados à combinação de negócios ou a itens diretamente reconhecidos no patrimônio líquido ou em outros resultados abrangentes.

O imposto corrente é o imposto a pagar ou a receber esperado sobre o lucro ou prejuízo tributável do exercício, a taxas de impostos decretadas ou substantivamente decretadas na data de apresentação das demonstrações contábeis e qualquer ajuste aos impostos a pagar, com relação aos exercícios anteriores.

O imposto diferido é reconhecido com relação às diferenças temporárias entre os valores contábeis de ativos e passivos para fins contábeis e os correspondentes valores usados para fins de tributação.

Os ativos e passivos fiscais diferidos são compensados caso haja um direito legal de compensar passivos e ativos fiscais correntes, e sejam referentes a impostos cobrados pela mesma autoridade tributária sobre a mesma entidade sujeita à tributação, ou sobre entidades tributáveis distintas, mas que exista a intenção de liquidar os impostos correntes passivos e ativos em uma base líquida ou os ativos e passivos fiscais serão realizados simultaneamente.

Um ativo de Imposto de Renda e Contribuição Social diferido é reconhecido em relação aos prejuízos fiscais, créditos fiscais e diferenças temporárias dedutíveis não utilizadas na extensão em que seja provável que lucros futuros sujeitos à tributação estejam disponíveis e contra os quais serão utilizados.

Ativos de Imposto de Renda e Contribuição Social diferidos são revisados a cada data de elaboração das demonstrações contábeis e serão reduzidos na extensão em que sua realização não seja mais provável.

**3.13. Demonstração de valor adicionado**

A Companhia elaborou Demonstrações do Valor Adicionado (DVA) nos termos do pronunciamento técnico CPC 09 - Demonstração do Valor Adicionado, as quais são apresentadas como parte integrante das demonstrações contábeis, conforme BRGAAP aplicável somente às companhias abertas.

**4. Caixa e equivalentes de caixa**

	31/12/2021	31/12/2020
Saldos bancários	7.625	7.506
	<u>7.625</u>	<u>7.506</u>

A exposição da Companhia a riscos de taxa de juros e a uma análise de sensibilidade para ativos e passivos financeiros são divulgados na Nota Explicativa nº 22.

**5. Aplicações financeiras**

	31/12/2021			31/12/2020		
	Circulante	Não circulante	Total	Circulante	Não circulante	Total
Banco do Brasil S.A.	53.207	-	53.207	56.590	-	56.590
Caixa Econômica Federal	65.064	6.369	71.433	11.305	-	11.305
Banco Itaú S.A.	103	-	103	116	-	116
	<u>118.374</u>	<u>6.369</u>	<u>124.743</u>	<u>68.011</u>	<u>-</u>	<u>68.011</u>

Esses recursos serão utilizados para investimentos para os sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário dos municípios e demais investimentos previstos nos contratos de programas.

**Relatório Anual da Administração e Demonstrações Contábeis****2021**

Os recursos depositados na Conta Garantia são destinados exclusivamente a garantir as obrigações pecuniárias da Companhia perante a SPE em razão do contrato de parceria público privada na gestão dos serviços de esgotamento sanitário, devendo ficar vinculados ao contrato, desde a sua assinatura até o final da liquidação, não podendo ser movimentados.

A exposição da Companhia a riscos de taxa de juros e a uma análise de sensibilidade para ativos e passivos financeiros são divulgados na Nota Explicativa nº 22.

**6. Contas a receber**

	<u>31/12/2021</u>	<u>31/12/2020</u>
Serviços de água e esgotos	153.093	144.986
Serviços incorridos e não faturados	26.101	21.518
Outros serviços	36.130	31.554
	<u>215.324</u>	<u>198.058</u>
(-) Provisão para perdas de créditos esperadas	<u>(110.096)</u>	<u>(102.231)</u>
	<u>105.228</u>	<u>95.827</u>

**Provisão para perdas de créditos esperadas**

A Companhia mensura sua provisão para perdas de créditos esperadas com base na estimativa de perda para os próximos 12 meses, conforme CPC 48.

A movimentação da provisão está demonstrada na nota nº 22(6).

**7. Estoques**

	<u>31/12/2021</u>	<u>31/12/2020</u>
Material de manutenção e conservação	22.235	15.302
Material de expediente	439	194
	<u>22.674</u>	<u>15.496</u>

São representados por materiais necessários à operacionalização e manutenção dos sistemas de abastecimento de água e esgotos.

**8. Imposto de Renda e Contribuição Social diferidos****Ativos e passivos fiscais diferidos reconhecidos**

	31/12/2021	Reconhecidos no resultado	31/12/2020
<b>Ativo não circulante</b>			
Provisões para contingências	12.633	3.196	9.437
Provisões para perdas de créditos esperadas	17.377	4.190	13.187
	<u>30.010</u>	<u>7.386</u>	<u>22.624</u>
<b>Passivo não circulante</b>			
Receitas a faturar	(8.875)	(1.559)	(7.316)
Receitas de incentivos fiscais	-	1.710	(1.710)
	<u>(8.875)</u>	<u>151</u>	<u>(9.026)</u>
<b>Imposto de renda e contribuição social diferido</b>	<u>21.135</u>	<u>7.537</u>	<u>13.598</u>

Com base na estimativa do Plano de Negócio, a Companhia reconheceu o ativo fiscal diferido sobre prejuízos acumulados, considerando que os lucros tributáveis futuros estarão disponíveis, podendo ser utilizados contratuais perdas. As condições para reconhecimento do ativo fiscal diferido, conforme descrito no Pronunciamento Técnico CPC 32 - Tributos sobre o lucro. As diferenças temporárias dedutíveis e os prejuízos fiscais acumulados não prescrevem de acordo com a legislação tributária vigente.

**Despesa de impostos – corrente**

## Relatório Anual da Administração e Demonstrações Contábeis

2021

	31/12/2021		31/12/2020	
	%	R\$	%	R\$
<b>Reconciliação taxa efetiva</b>				
Resultado antes dos impostos		124.315		93.642
Juros sobre o capital próprio		40.334		(37.061)
		<b>83.981</b>		<b>56.581</b>
Impostos pela alíquota fiscal	34,00%	28.554	34,00	19.238
Compensação de prejuízos fiscais e base negativa	0,00%	-	(34,94)	(19.768)
Adições/exclusões permanentes	8,16%	6.855	30,26	17.123
	42,16%	(35.409)	29,32	16.593

## 9. Ativo financeiro

	2021	2020
Concessões indenizáveis	92.092	115.430

Refere-se ao montante esperado de recebimento, junto ao poder concedente, pelos investimentos em sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário, que não serão amortizados até o final do prazo das concessões em cada município, oram trazidos a valor presente, com aplicação de uma taxa de desconto de 4,1% ao ano. Taxa equivalente à TLP - Taxa de Longo Prazo vigente em dezembro de 2021.

## 10. Imobilizado

	Taxa anual de depreciação	01/01/2020	Adições	Transferências	Baixas	Saldos em 31/12/2020
<b>Custo</b>						
Terrenos	-	4.362	-	283	-	4.645
Edificações	2%	36.473	-	791	(2)	37.262
Móveis e utensílios	10%	8.251	1.027	10	(50)	9.238
Equipamentos	10%	10.373	205	4	(123)	10.459
Veículos	20%	27.956	462	-	(1.548)	26.870
Equipamentos pesados	25%	17.625	161	-	(390)	17.396
Computadores	20%	7.766	35	-	(3)	7.798
Ferramentas/ferramental	20%	341	-	-	-	341
Telefones	-	6	-	-	-	6
Obras em andamento	-	7.964	684	(8.093)	-	555
		<b>121.117</b>	<b>2.574</b>	<b>(7.005)</b>	<b>(2.116)</b>	<b>114.570</b>
<b>Depreciação</b>						
Edificações		(7.346)	(784)	-	1	(8.129)
Móveis e utensílios		(4.905)	(709)	-	45	(5.569)
Equipamentos		(6.128)	(791)	-	111	(6.808)
Veículos		(19.065)	(2.559)	-	1.538	(20.086)
Equipamentos pesados		(12.867)	(1.796)	-	372	(14.291)
Computadores		(6.720)	(553)	-	3	(7.270)
Ferramentas/ferramental		(282)	(33)	-	-	(315)
		<b>(57.313)</b>	<b>(7.225)</b>	<b>-</b>	<b>2.070</b>	<b>(62.468)</b>
		<b>63.804</b>	<b>(4.651)</b>	<b>(7.005)</b>	<b>(46)</b>	<b>52.102</b>

O montante de transferência de R\$ 8.093 refere-se ao saldo das obras concluídas e transferidas para o ativo intangível.

## Relatório Anual da Administração e Demonstrações Contábeis

2021

	Taxa anual de depreciação	01/01/2021	Adições	Transferências	Baixas	Saldos em 31/12/2021
<b>Custo</b>						
Terrenos	-	4.645	24	-	(58)	4.611
Edificações	2%	37.262	-	189	-	37.451
Móveis e utensílios	10%	9.238	1.018	-	(114)	10.142
Equipamentos	10%	10.459	207	-	(123)	10.543
Veículos	20%	26.870	3.506	-	(19)	30.357
Equipamentos pesados	25%	17.396	23	-	(8)	17.411
Computadores	20%	7.798	102	-	-	7.900
Ferramentas/ferramental	20%	341	-	-	-	341
Telefones	-	6	-	-	-	6
Obras em andamento	-	555	130	-	-	685
		<b>114.570</b>	<b>5.010</b>	<b>189</b>	<b>(322)</b>	<b>119.447</b>
<b>Depreciação</b>						
Edificações		(8.129)	(688)	-	-	(8.817)
Móveis e utensílios		(5.569)	(825)	-	104	(6.290)
Equipamentos		(6.808)	(770)	-	103	(7.475)
Veículos		(20.086)	(1.940)	-	19	(22.007)
Equipamentos pesados		(14.291)	(1.435)	-	8	(15.718)
Computadores		(7.270)	(422)	-	-	(7.692)
Ferramentas/ferramental		(315)	(25)	-	-	(340)
		<b>(62.468)</b>	<b>(6.105)</b>	<b>-</b>	<b>234</b>	<b>(68.339)</b>
		<b>52.102</b>	<b>(1.095)</b>	<b>189</b>	<b>(88)</b>	<b>51.108</b>

## 11. Intangível

	Saldos em 01/01/2020	Adições	Transferências	Baixas	Saldos em 31/12/2020
<b>Custo</b>					
Sistemas de abastecimento de água	583.908	22.292	58.995	(1.495)	663.700
Sistemas de esgotamento sanitário	316.704	16.808	61.542	(133)	394.921
Subvenções recebidas	(49.877)	(19.427)	(1.741)	-	(71.045)
	<b>850.735</b>	<b>19.673</b>	<b>118.796</b>	<b>(1.628)</b>	<b>987.576</b>
<b>Amortização</b>					
Sistemas de abastecimento de água	(239.019)	(20.202)	-	1.027	(258.194)
Sistemas de esgotamento sanitário	(72.357)	(9.864)	-	79	(82.142)
	<b>(311.376)</b>	<b>(30.066)</b>	<b>-</b>	<b>1.106</b>	<b>(340.336)</b>
<b>Obras em andamento</b>					
Sistemas de abastecimento de água	182.322	33.779	(60.759)	-	155.342
Sistemas de esgotamento sanitário	163.543	49.042	(55.197)	-	157.388
Subvenções recebidas	(3.585)	-	3.585	-	-
	<b>342.280</b>	<b>82.821</b>	<b>(112.371)</b>	<b>-</b>	<b>312.730</b>
	<b>881.639</b>	<b>72.428</b>	<b>6.425</b>	<b>(522)</b>	<b>959.970</b>

## Relatório Anual da Administração e Demonstrações Contábeis

2021

	Saldos em 01/01/2021	Adições	Transferências	Baixas	Saldos em 31/12/2021
<b>Custo</b>					
Sistemas de abastecimento de água	663.700	23.517	9.041	(4.876)	691.382
Sistemas de esgotamento sanitário	394.921	14.023	2.269	(66)	411.147
Subvenções recebidas	(71.045)	(16.412)	2.427	-	(85.030)
	<b>987.576</b>	<b>21.128</b>	<b>13.737</b>	<b>(4.942)</b>	<b>1.017.499</b>
<b>Amortização</b>					
Sistemas de abastecimento de água	(258.194)	(21.460)	-	4.705	(274.949)
Sistemas de esgotamento sanitário	(82.142)	(10.862)	-	-	(93.004)
	<b>(340.336)</b>	<b>(32.322)</b>	<b>-</b>	<b>4.705</b>	<b>(367.953)</b>
<b>Obras em andamento</b>					
Sistemas de abastecimento de água	155.342	17.217	(6.608)	-	165.951
Sistemas de esgotamento sanitário	157.388	58.049	(4.890)	-	210.547
	<b>312.730</b>	<b>75.266</b>	<b>(11.498)</b>	<b>-</b>	<b>376.498</b>
<b>Ativo Financeiro</b>					
	-		(92.092)		(92.092)
	<b>959.970</b>	<b>64.072</b>	<b>(89.853)</b>	<b>(237)</b>	<b>933.952</b>

O ativo intangível em operação é representado por valores dos investimentos realizados em sistemas de abastecimento de água e esgotos. As taxas de amortização são definidas com base nas estimativas de vida útil dos bens.

O montante líquido de transferência é de R\$ 89.853, sendo que R\$ 92.092 para Ativo Financeiro (nota explicativa 9), R\$ 2.427, é para "Receita de Subvenção para Investimento".

## 12. Fornecedores e empreiteiros

	31/12/2021	31/12/2020
Fornecedores de serviços e materiais - (1)	28.095	23.207
Fornecedores de serviços e materiais a faturar	20.942	20.736
	<b>49.037</b>	<b>43.943</b>

1.O saldo está representado por empresas contratadas com fornecimentos de materiais, manutenção, execução de projetos e obras dos sistemas de abastecimento de água e esgotos sanitários em diversas localidades do Estado de Mato Grosso do Sul.

## 13. Empréstimos e financiamentos

	31/12/2021			31/12/2020		
	Circulante	Não circulante	Total	Circulante	Não circulante	Total
Caixa Econômica Federal	18.820	229.807	248.627	22.903	199.668	222.571
Banco do Brasil/FCO	1.410	2.238	3.648	1.466	3.601	5.067
	<b>20.230</b>	<b>232.045</b>	<b>252.275</b>	<b>24.369</b>	<b>203.269</b>	<b>227.638</b>

Os financiamentos com recursos da Caixa Econômica Federal destinaram-se à implantação, ampliação e melhoria dos sistemas de abastecimento de água e dos sistemas de esgotos sanitários, e estão garantidos por aval do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul e por bens do ativo.

Os vencimentos dos empréstimos e financiamentos do passivo não circulante estão assim distribuídos:

2023	2024	2025	2026	Após 2026	Total
20.230	18.205	16.626	16.626	160.358	232.045

## Garantias

As operações de financiamentos, são garantidos pelos direitos creditórios referentes à arrecadação de receitas tarifárias.

Os dados de cada contrato estão demonstrados a seguir:

## Relatório Anual da Administração e Demonstrações Contábeis

2021

Contrato	Projeto	Encargos financeiros	31/12/2021	31/12/2020	Credor	Prazo do	Vencimento
						Cto	final
241662-97	Prog San Todos T. Lagoas Água	UPR juros 6% a.a.	-	1.287	CAIXA	120	Set de 2021
182226-41	Prog San Todos Dourados Esgoto	UPR juros 6,5% a.a.	359	416	CAIXA	234	Jan de 2028
182227-56	Prog San Todos Corumbá Esgoto	UPR juros 6,5% a.a.	529	597	CAIXA	234	Jan de 2028
182228-60	Prog San Todos P. Porã Esgoto	UPR juros 6,5% a.a.	734	853	CAIXA	234	Fev de 2028
180167-94	Prog San Todos T.Lagoas Esgoto	UPR juros 6,5% a.a.	600	692	CAIXA	234	Abr de 2028
291832-99	Prog San Todos P. Porã EPE	UPR juros 6% a.a.	2.123	2.328	CAIXA	240	Dez de 2029
291829-42	Prog San Todos T.Lagoas Esgoto	UPR juros 6% a.a.	7.970	8.687	CAIXA	240	Dez de 2029
241693-66	Prog San Todos P. Porã SAA	UPR juros 6% a.a.	1.455	1.623	CAIXA	240	Fev de 2030
241695-85	Prog San Todos Corumbá SAA	UPR juros 6% a.a.	3.316	3.646	CAIXA	240	Fev de 2031
241664-14	Prog San Todos T.Lagoas Esgoto	UPR juros 6% a.a.	6.335	6.968	CAIXA	240	Fev de 2031
292251-97	Prog San Todos Corumbá Água	UPR juros 6% a.a.	13.447	14.580	CAIXA	262	Dez de 2031
376949-00	Prog San Todos Iguatemi Água	UPR juros 6% a.a.	753	808	CAIXA	240	Abr de 2033
376903-66	Prog San Todos Itaquiraí Água	UPR juros 6% a.a.	1.554	1.666	CAIXA	240	Jul de 2033
376947-83	Prog San Todos Itaporã Água	UPR juros 6% a.a.	2.009	2.150	CAIXA	240	Out de 2033
376945-45	Prog San Todos Coxim Água	UPR juros 6% a.a.	3.762	4.011	CAIXA	240	Abr de 2034
376927-42	Prog San Todos Rio Verde Água	UPR juros 6% a.a.	3.220	3.432	CAIXA	240	Abr de 2034
426329-70	Prog San Todos Ponta Porã Água	UPR juros 6% a.a.	15.378	14.048	CAIXA	240	Set de 2036
426317-36	Prog San Todos Três Lagoas Agua	UPR juros 6% a.a.	23.067	23.974	CAIXA	240	Nov de 2036
426326-47	Prog San Todos Dourados Água	UPR juros 6% a.a.	60.084	56.099	CAIXA	240	Nov de 2037
505682-50	Prog San Todos Amambai Esgoto	UPR juros 6% a.a.	3.310	2.192	CAIXA	248	Fev de 2039
505687-00	Prog San Todos Bataiporã Esgoto	UPR juros 6% a.a.	3.672	3.814	CAIXA	248	Fev de 2039
505691-61	Prog San Todos Guia L. Laguna Esgoto	UPR juros 6% a.a.	4.636	3.138	CAIXA	248	Fev de 2039
505701-88	Prog San Todos Paranaíba Esgoto	UPR juros 6% a.a.	4.511	3.704	CAIXA	248	Fev de 2039
505693-89	Prog San Todos Jardim Esgoto	UPR juros 6% a.a.	3.608	2.322	CAIXA	257	Nov de 2039
510884-93	Prog San Todos Sidrolândia Esgoto	UPR juros 6% a.a.	9.746	5.018	CAIXA	260	Fev de 2040
505703-05	Prog San Todos Paranhos Esgoto	UPR juros 6% a.a.	1.878	1.943	CAIXA	264	Jun de 2040
505705-24	Prog San Todos Ribas R.Pardo Esgoto	UPR juros 6% a.a.	2.602	2.689	CAIXA	264	Jun de 2040
505690-57	Prog San Todos Chapadão Sul Esgoto	UPR juros 6% a.a.	3.913	3.051	CAIXA	268	Out de 2040
505695-07	Prog San Todos Maracaju Esgoto	UPR juros 6% a.a.	4.820	3.151	CAIXA	268	Out de 2040
505684-78	Prog San Todos Antonio João Esgoto	UPR juros 6% a.a.	3.948	4.039	CAIXA	271	Jan de 2041
505704-19	Prog San Todos Ponta Porã Esgoto	UPR juros 6% a.a.	8.505	6.527	CAIXA	272	Fev de 2041
505696-11	Prog San Todos Naviraí Esgoto	UPR juros 6% a.a.	3.630	3.310	CAIXA	272	Fev de 2041
505699-43	Prog San Todos Nova Andradina Esgoto	UPR juros 6% a.a.	3.412	3.198	CAIXA	272	Fev de 2041
505679-03	Prog San Todos Aquidauana Esgoto	UPR juros 6% a.a.	3.056	2.788	CAIXA	278	Ago de 2041
505707-42	Prog San Todos Terenos Esgoto	UPR juros 6% a.a.	3.429	3.297	CAIXA	247	Jan de 2039
478850-92	Prog San Todos Bonito Água	UPR juros 6% a.a.	580	414	CAIXA	218	Fev de 2036
521.467-78	Prog San Todos Bataguassu Esgoto	UPR juros 6% a.a.	2.557	1.331	CAIXA	248	Jun de 2041
521.317-57	Prog San Todos Japora Esgoto	UPR juros 6% a.a.	1.807	1.197	CAIXA	247	Mai de 2041
521.477-93	Prog San Todos Anaurilandia Esgoto	UPR juros 6% a.a.	90	84	CAIXA	250	Ago de 2041
521.473-56	Prog San Todos Anastacio Esgoto	UPR juros 6% a.a.	1.388	13	CAIXA	215	Dez de 2038
521.469-96	Prog San Todos Aral Moreira Esgoto	UPR juros 6% a.a.	91	13	CAIXA	231	Abr de 2040
521.452-01	Prog San Todos Dois Irmãos Esgoto	UPR juros 6% a.a.	13	7	CAIXA	248	Jan de 2042
521.451-98	Prog San Todos Figueirão Esgoto	UPR juros 6% a.a.	14	10	CAIXA	253	Nov de 2041
521.450-84	Prog San Todos Iguatemi Esgoto	UPR juros 6% a.a.	3.530	13	CAIXA	263	Set de 2042
521.282-48	Prog San Todos Rio Brilhante Esgoto	UPR juros 6% a.a.	2.740	10	CAIXA	231	Jan de 2040
521.279-93	Prog San Todos Rio Verde Esgoto	UPR juros 6% a.a.	577	10	CAIXA	253	Abr de 2040
521.449-43	Prog San Todos Inocência Esgoto	UPR juros 6% a.a.	1.856	-	CAIXA	206	Nov de 2039
521.448-39	Prog San Todos Itaporã Esgoto	UPR juros 6% a.a.	521	-	CAIXA	196	Jan de 2039
521.321-16	Prog San Todos Ivinhema Esgoto	UPR juros 6% a.a.	2.271	-	CAIXA	223	Set de 2041
521.281-34	Prog San Todos Rio Negro Esgoto	UPR juros 6% a.a.	2.996	-	CAIXA	189	Dez de 2038
521.278-89	Prog San Todos Santa Rita Pardo Esgoto	UPR juros 6% a.a.	2.093	-	CAIXA	240	Nov de 2042
521.312-05	Prog San Todos Mundo Novo Esgoto	UPR juros 6% a.a.	1.494	-	CAIXA	216	Jan de 2041
521.314-23	Prog San Todos Laguna Caarapã Esgoto	UPR juros 6% a.a.	589	-	CAIXA	218	Jan de 2041
521.307-31	Prog San Todos Novo Horizonte Sul Esgoto	UPR juros 6% a.a.	1.349	-	CAIXA	240	Ago de 2042
521.465-50	Prog San Todos Caarapó Esgoto	UPR juros 6% a.a.	1.326	-	CAIXA	240	Ago de 2043
521.283-53	Prog San Todos Pedro Gomes Esgoto	UPR juros 6% a.a.	2.049	-	CAIXA	208	Ago de 2040
521.251-70	Prog San Todos Corumbá SAA	UPR juros 6% a.a.	5	-	CAIXA	240	Dez de 2041
521.316-42	Prog San Todos Ladário Esgoto	UPR juros 6% a.a.	12	-	CAIXA	240	Abr de 2042
260901624	FCO	11,26%a.a	243	535	B.Brasil	54	Out de 2022
260901992	FCO	2,563%a.a	3.357	4.476	B.Brasil	54	Dez de 2024
213080763	Caixa	CDI+0,16% a.m.	1.571	7.857	CAIXA	24	Mar de 2022
	Juros incorridos a vencer		1.699	1.552			
	Total da dívida		<b>252.189</b>	<b>219.568</b>			
	Circulante		20.230	24.369			
	Não circulante		232.045	203.269			

**Relatório Anual da Administração e Demonstrações Contábeis****2021****14. Obrigações trabalhistas**

	31/12/2021	31/12/2020
Encargos sociais a recolher	3.571	3.320
Ordenados e salários a pagar	4.403	4.103
Participação no resultado	4.942	4.406
Provisão de férias e encargos sociais	13.728	12.249
	26.644	24.078

**15. Juros sobre capital próprio**

	31/12/2021	31/12/2020
Estado de Mato Grosso do Sul	-	37.028
Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - AGESUL	-	33
	-	37.061

Os juros sobre capital próprio foram calculados com base na variação da Taxa de Juros de Longo Prazo (TJLP), nos termos da Lei nº 9.249/95. Para fins de demonstração e adequação aos princípios contábeis, os respectivos juros foram revertidos na demonstração de resultado na linha de encargos financeiros líquidos para a conta de lucros acumulados na demonstração das mutações do patrimônio líquido.

Em 30 de dezembro de 2021 foi assinado Termo de Compromisso de Adiantamento para Futuro Aumento de Capital – “AFAC”, entre a Sanesul, Estado de Mato Grosso do Sul e a Agência Estadual de Gestão de Empreendimento (AGESUL) no valor de R\$ 40.334 referente ao Juros sobre capital próprio e que será integralizado como aumento de Capital em reunião de Assembleia de Acionistas até o mês de abril de 2022.

**16. Contingências**

A Administração da Companhia adota a política de registro de provisão para fazer frente a processos e notificações envolvendo ações de natureza fiscais, cíveis e trabalhistas, com base nos pareceres jurídicos dos advogados, em montantes julgados suficientes para cobertura de prováveis perdas, assim distribuídas:

	31/12/2021	31/12/2020
Ações fiscais - (1)	45	45
Ações cíveis - (2)	31.890	23.067
Ações trabalhistas - (3)	5.220	4.646
	37.155	27.758

1.Referem-se a diversas ações judiciais, que surgem no curso normal dos negócios;

2.Outras ações cíveis referem-se a diversas ações judiciais, que surgem no curso normal dos negócios, e por opinião dos consultores jurídicos a probabilidade de perda é provável;

3.São relacionadas às reclamações movidas por empregados e ex-empregados da Companhia e de empresas prestadoras de serviços, oriundos de responsabilidade solidária.

**Processos judiciais com probabilidade de perda possível**

A Companhia é parte integrante em diversas ações judiciais referentes às questões cíveis e trabalhistas, as quais são consideradas pelos advogados como possíveis de perda e não estão registradas contabilmente. O montante histórico atribuído a esses processos representa aproximadamente R\$ 14.678.095 em 31 de dezembro de 2021 (R\$ 684.828 em 2020).

**17. Partes relacionadas**

Durante o período findo em 31 de dezembro de 2021, não foram identificadas transações entre partes relacionadas além da remuneração do pessoal-chave da Administração.

**Remuneração de pessoal-chave da Administração**

Em 31 de dezembro de 2021, a remuneração do pessoal-chave da Administração, que contempla a direção da Companhia, totalizou R\$ 2.143 (R\$ 1.244 em 2020) registrados no grupo de despesas administrativas, incluindo salários, remunerações variáveis, benefícios diretos e gratificações por resultado.

## Relatório Anual da Administração e Demonstrações Contábeis

2021

**18. Patrimônio líquido****1.Capital social**

O capital social subscrito e integralizado em 31 de dezembro de 2021, é de R\$ 750.079 (R\$ 662.426 em 2020), e está representado por 283.241.754 ações ordinárias sem valor nominal (mesma quantidade em 2020).

**2.Reserva de lucros**

A reserva de lucros da Companhia é composta por:

**1.Reserva legal** - constituído à razão de 5% do lucro líquido apurado em cada exercício social nos termos do artigo 193 da Lei nº 6.404/76, até o limite de 20% do capital social, para o exercício findo em 31 de dezembro de 2021 é de R\$ 48.786 (R\$ 43.964 em 2020);

**2.Reserva para investimentos** - destinada à aplicação em pagamentos de investimentos previstos no orçamento e/ou aumento de capital social, o montante em 31 de dezembro de 2021 é de R\$ 182.768 (R\$ 133.908 em 2020);

**3.Reserva de Incentivo Fiscal** - constituída pela transferência de parcela do lucro do exercício, correspondente às subvenções para investimentos recebidas e reconhecidas no resultado, em atendimento à Lei 11.941 de 27 de maio de 2009, o montante em 31 de dezembro de 2021 é de R\$ 7.457 (R\$ 7.126 em 2020).

**4.Adiantamento para futuro aumento de capital – AFAC**

Em 30 de dezembro de 2021 foi assinado Termo de Compromisso de Adiantamento para Futuro Aumento de Capital – “AFAC”, entre a Sanesul, Estado de Mato Grosso do Sul e a Agência Estadual de Gestão de Empreendimento (AGESUL) no valor de R\$ 40.334 referente ao Juros sobre capital próprio e que será integralizado como aumento de Capital em reunião de Assembleia de Acionistas até o mês de abril de 2022.

**19. Receita operacional líquida**

	31/12/2021	31/12/2020
<b>Serviço de abastecimento de água</b>		
Residencial	441.613	411.815
Comercial	43.826	39.500
Industrial	1.242	668
Órgãos Públicos	47.593	44.084
Outras receitas dos serviços de água	39.751	39.683
	<b>574.025</b>	<b>535.750</b>
<b>Serviços de esgoto</b>		
Residencial	101.128	85.052
Comercial	17.056	14.737
Industrial	161	65
Órgãos Públicos	18.521	17.092
Outras receitas dos serviços de esgoto	1.677	1.614
	<b>138.543</b>	<b>118.560</b>
<b>(-) Deduções da receita</b>		
PIS-PASEP	(11.682)	(10.656)
COFINS	(53.807)	(49.081)
	<b>(65.489)</b>	<b>(59.737)</b>
	<b>647.079</b>	<b>594.573</b>

**20. Custo de operação e manutenção**

## Relatório Anual da Administração e Demonstrações Contábeis

2021

	31/12/2021	31/12/2020
Pessoal	(99.185)	(101.502)
Material	(43.716)	(37.967)
Contraprestação - SPE	(39.005)	-
Serviços de terceiros	(171.115)	(193.548)
Outros	(6.542)	(5.459)
Amortização do intangível	(32.322)	(30.066)
(-) Créditos PIS-PASEP/COFINS	20.094	18.418
	<u>(371.790)</u>	<u>(350.124)</u>

**21. Despesas administrativas**

	31/12/2021	31/12/2020
Pessoal	(60.644)	(63.284)
Material	(3.138)	(2.198)
Serviços de terceiros	(28.686)	(23.981)
Impostos e contribuições	(1.288)	(923)
Provisão para perdas esperadas	(29.476)	(37.368)
Depreciações	(6.107)	(7.225)
Outros	(8.448)	(6.448)
	<u>(137.787)</u>	<u>(141.427)</u>

**22. Gerenciamento dos riscos financeiros**

Esta nota representa informações sobre a exposição da Companhia para cada um dos riscos, a seguir. São adotadas políticas e processos de mensuração e de gerenciamento dos riscos.

**Visão geral**

A Companhia está exposta aos seguintes riscos resultantes de instrumentos financeiros:

1. Risco de crédito;
2. Risco de liquidez;
3. Risco de mercado.

**1. Estrutura do gerenciamento de risco**

A Administração é responsável pelo acompanhamento das políticas de gerenciamento de risco da Companhia, e os gestores de cada área se reportam regularmente à Administração sobre as suas atividades.

**2. Risco de crédito**

Risco de crédito é o risco de a Companhia incorrer em perdas decorrentes de clientes ou de uma contraparte em um instrumento financeiro, decorrentes da falha destes em cumprir com suas obrigações contratuais. O risco é basicamente proveniente das contas a receber de clientes e de instrumentos financeiros conforme apresentados abaixo.

**Exposição ao risco de crédito**

O valor contábil dos ativos financeiros representa a exposição máxima do crédito. A exposição máxima do risco do crédito na data das demonstrações contábeis intermediárias foram:

	31/12/2021	31/12/2020
Caixa e equivalente de caixa	7.625	7.506
Aplicações financeiras	124.743	68.011
Contas a receber	105.228	95.827
	<u>237.596</u>	<u>171.344</u>

**Contas a receber e outros recebíveis**

**Relatório Anual da Administração e Demonstrações Contábeis****2021**

A Companhia tem atualmente, recebíveis no segmento de saneamento.

Os principais mitigadores do risco de crédito são os Contratos de Programa. A Companhia detém o controle direto dos recebíveis e o fornecimento dos serviços, além disso, existe o fornecimento de contratos com previsões de indenização em caso de reversão dos sistemas de água e esgoto do poder concedente.

**Provisão para perdas de crédito esperadas**

A composição por vencimento dos recebíveis de clientes registrados no ativo circulante, na data das demonstrações contábeis intermediárias, para os quais não foram reconhecidas provisões para perdas de crédito esperadas, era a seguinte:

	<u>31/12/2021</u>	<u>31/12/2020</u>
Valores a faturar	26.101	21.518
Valores faturados		
A vencer	59.955	51.966
Vencido de 1 a 30 dias	19.535	15.778
Vencido de 31 a 90 dias	8.404	6.946
Vencido de 91 a 120 dias	2.240	2.050
Vencidos acima de 120 dias	80.313	85.077
	<u>170.447</u>	<u>161.817</u>
Parcelamentos a vencer	18.776	14.723
	<u>215.324</u>	<u>198.058</u>

O movimento na provisão para perdas de crédito esperadas em relação às contas a receber e outros recebíveis durante o exercício foi o seguinte:

	<u>31/12/2021</u>	<u>31/12/2020</u>
Títulos vencidos	102.231	95.315
Provisão para redução ao valor recuperável	7.865	6.916
	<u>110.096</u>	<u>102.231</u>

A companhia avalia a existência, a necessidade de constituição de provisão para perda de crédito esperada, a partir de estudo realizado no histórico dos últimos três anos de faturamento e sua perda efetiva, o índice identificado é aplicado como estimativa para os 12 meses prospectivos.

**Risco de liquidez**

Risco de liquidez é o risco em que a Companhia irá encontrar dificuldades em cumprir com as obrigações associadas com seus passivos financeiros que são liquidados com pagamentos à vista ou com outro ativo financeiro. A abordagem da Companhia na administração de liquidez é de garantir, o máximo possível, que sempre se tenha liquidez suficiente para cumprir com suas obrigações ao vencerem, sob condições normais, sem causar perdas inaceitáveis ou com risco de prejudicar a reputação da Companhia.

O valor contábil dos passivos financeiros com risco de liquidez está representado a seguir:

	<u>31/12/2021</u>	<u>31/12/2020</u>
Fornecedores	49.037	43.943
Empréstimos e financiamentos	252.275	227.638
	<u>301.312</u>	<u>271.581</u>
Circulante	69.267	68.312
Não circulante	232.045	203.269

A seguir, estão os vencimentos contratuais de passivos financeiros, incluindo pagamentos de juros estimados e excluindo o impacto dos acordos de compensação.

## Relatório Anual da Administração e Demonstrações Contábeis

2021

31 de dezembro de 2021	valor contábil	fluxo de caixa contratual	até 12 meses	13 a 24 meses	25 a 36 meses	37 a 48 meses	37 a 48 meses	Após 61 meses
<b>Passivos financeiros não derivativos</b>								
Fornecedores	49.037	49.037	49.037	-	-	-	-	-
Empréstimos e financiamentos	252.275	252.275	20.230	20.230	18.205	16.626	16.626	160.358

Não é esperado que fluxos de caixa, incluídos nas análises de maturidade da Companhia, possam ocorrer significativamente mais cedo ou em montantes significativamente diferentes.

**Risco de mercado**

Risco de mercado é o risco que alterações nos preços de mercado, tais como as e taxas de juros, têm nos resultados da Companhia ou no valor de suas participações em instrumentos financeiros. O objetivo do gerenciamento de risco de mercado é gerenciar e controlar as exposições a riscos de mercados, dentro de parâmetros aceitáveis, e ao mesmo tempo otimizar o retorno.

**Risco de taxa de juros**

Este risco decorre da possibilidade de a Companhia vir a incorrer em perdas por conta das flutuações da taxa de juros que aumentam as despesas financeiras relativas a empréstimos e financiamentos.

**Perfil**

Na data das demonstrações contábeis intermediárias, o perfil dos instrumentos financeiros remunerados por juros da Companhia era:

	31/12/2021	31/12/2020
<b>Ativos financeiros</b>		
Caixa e equivalente de caixa	7.625	7.506
Contas a receber	105.228	95.827
Aplicações financeiras	124.743	68.011
<b>Passivos financeiros</b>	<b>252.275</b>	<b>227.638</b>

A seguir, apresentam-se as análises de sensibilidade para os riscos de mercado relevantes, a que a Companhia está suscetível.

Risco de taxa de juros sobre ativos e passivos financeiros – elevação das taxas:

Instrumentos	Exposição 2021	Risco	Taxa de juros efetiva (%)	Provável (%)	Valor (R\$)	Elevação do índice em 25%	Valor (R\$)	Elevação do índice em 50%	Valor (R\$)
Passivos financeiros						(%)		(%)	
Financiamentos	252.275	UPR	6	6	15.137	7,5	18.921	9	22.705
	<b>252.275</b>				<b>15.137</b>		<b>18.921</b>		<b>22.705</b>

Risco de taxa de juros sobre ativos e passivos financeiros - depreciação das taxas:

Instrumentos	Exposição 2021	Risco	Taxa de juros efetiva (%)	Provável (%)	Valor (R\$)	Redução do índice em 25%	Valor (R\$)	Redução do índice em 50%	Valor (R\$)
Passivos financeiros						(%)		(%)	
Financiamentos	252.275	UPR	6	6	15.137	4,5	11.352	3	7.568
	<b>252.275</b>				<b>15.137</b>		<b>11.352</b>		<b>7.568</b>

**Valor justo x valor contábil**

Diversas políticas e divulgações contábeis da Companhia exigem a determinação do valor justo, tanto para os ativos e passivos financeiros como para os não financeiros. Os valores justos têm sido apurados para propósitos de mensuração e/ou divulgação:

## Relatório Anual da Administração e Demonstrações Contábeis

2021

	Valor contábil		Valor justo	
	31/12/2021	31/12/2020	31/12/2021	31/12/2020
<b>Ativos financeiros</b>				
Caixa e equivalente de caixa	7.625	7.506	7.625	7.506
Aplicações financeiras	124.743	68.011	124.743	68.011
Contas a receber	105.228	95.827	105.228	95.827
	<u>237.596</u>	<u>171.344</u>	<u>237.596</u>	<u>171.344</u>
<b>Passivos financeiros</b>				
Fornecedores	49.037	43.943	49.037	43.943
Empréstimos e financiamentos	252.275	227.638	252.275	227.638
	<u>301.312</u>	<u>271.581</u>	<u>301.312</u>	<u>271.581</u>

Os valores contábeis, referentes aos instrumentos financeiros constantes no balanço patrimonial, quando comparados com os valores que poderiam ser obtidos na sua negociação em um mercado ativo ou, na ausência destes, com o valor presente líquido ajustado com base na taxa vigente de juros no mercado, se aproximam, substancialmente, de seus correspondentes valores de mercado. Os seguintes métodos e premissas foram adotados na determinação do valor de justo:

Caixa e equivalentes de caixa. Os valores contábeis informados no balanço patrimonial aproximam-se dos valores justos em virtude do curto prazo de vencimento desses instrumentos.

Os saldos de outros investimentos correspondem aos valores justos calculados com base nas aplicações financeiras da Companhia.

As contas a receber e fornecedores decorrentes diretamente das operações da Companhia, estão sendo contabilizados pelo seu custo amortizado, deduzidos de provisão para perdas, quando aplicável. Os valores contábeis informados no balanço patrimonial aproximam-se dos valores justos na data da apuração.

Os empréstimos e financiamentos estão classificados como outros passivos financeiros e estão contabilizados pelos seus custos amortizados. Para fins de divulgação, os saldos contábeis são equivalentes aos valores justos, por se tratar de captações com características exclusivas, decorrentes de fontes de financiamento específicas, não negociáveis em mercado ativo.

	31/12/2021			31/12/2020		
	valor justo por meio de resultado	Empréstimos e recebíveis	custo amortizado	valor justo por meio de resultado	Empréstimos e recebíveis	custo amortizado
<b>Ativos financeiros</b>						
Caixa e equivalente de caixa		7.625	-		7.506	-
Aplicações financeiras	124.743		-	68.011		-
Contas a receber		105.228	-		95.827	-
	<u>124.743</u>	<u>112.853</u>	<u>-</u>	<u>68.011</u>	<u>103.333</u>	<u>-</u>
<b>Passivos financeiros</b>						
Fornecedores	-	-	49.037	-	-	43.943
Empréstimos e financiamentos	-	-	252.275	-	-	227.638
	-	-	<u>301.312</u>	-	-	<u>271.581</u>

### 23. Cobertura de seguro

A Companhia adota a política de não contratar cobertura de seguros para os bens sujeitos a riscos. Os seguros contratados somente contra terceiros.

### 24. Aspectos ambientais

As instalações da Companhia consideram que suas atividades de saneamento básico e tratamento de esgoto sanitário estão sujeitas a regulamentações ambientais. A Companhia diminui os riscos associados com assuntos ambientais, por procedimentos operacionais e controles com investimentos em equipamento de controle de poluição e sistemas.

**Relatório Anual da Administração e Demonstrações Contábeis****2021****25. Resultados por ação**

O resultado básico e diluído por ação é calculado mediante a divisão do lucro/prejuízo atribuível aos acionistas da Companhia, pela quantidade de ações ordinárias conforme demonstrativo a seguir:

	<u>31/12/2021</u>	<u>31/12/2020</u>
Lucro líquido do exercício	96.443	82.809
Número de ações	283.241.754	283.241.754
Lucro por ação do capital social (reais)	0,34	0,29

**PARECER DO CONSELHO FISCAL**

Os membros do Conselho Fiscal da Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S.A. - SANESUL, no desempenho de suas atribuições legais e estatutárias, procederam ao exame do Relatório da Administração, do Balanço Patrimonial, da Demonstração do Resultado do Exercício, dos Fluxos de Caixa, das Mutações do Patrimônio Líquido e das Notas Explicativas, correspondente ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2021. Com base nesse exame e no Relatório dos Auditores Independentes "MOORE VR Auditores e Consultores S/S" datado de 25 de fevereiro de 2022, sem ressalvas, são de opinião que se encontra em condições de serem apreciadas e aprovadas pela Assembleia Geral Ordinária dos Acionistas.

Campo Grande – MS, 31 de março de 2022.

Leonardo Dias Marcello  
Presidente do Conselho  
André Simões  
Conselheiro  
Matheus Segalla Menegaz  
Conselheiro

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

ÁLVARO SCRIPTORE FILHO  
Presidente  
THANER CASTRO NOGUEIRA  
Vice-Presidente

EDGAR AFONSO BENTO  
MARCIO LOLLI GHETTI  
BERNADETE MARTINS GASPAR RANGEL  
PAULO JOSÉ DIETRICH  
JAIR RIBEIRO DE OLIVEIRA

ADALBERTO ALVES DE SOUZA NETO  
Coordenador Processo Contábil  
Contador – CRC/MS 006481/O-0

DIRETORIA EXECUTIVA

WALTER B. CARNEIRO JR.  
Diretor-Presidente (até 30/03/2022)  
MARTA FERREIRA ROCHA  
Diretora-Presidente (a partir de 30/03/22)  
ANDRE LUIS SOUKEF OLIVEIRA  
Diretor de Administração e Finanças  
ONOFRE ASSIS DE SOUZA  
Diretor Comercial e de Operações  
HELIANEY PAULO DA SILVA  
Diretor Engenharia e Meio Ambiente

ROSIMEIRE PAULON  
Gerente de Contabilidade e Custos  
Contadora – CRC/ MS 006432/O-6

**Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul**

**Retifica-se por ter constado incorreção no Publicado no Diário Oficial nº 10.800 , de 08 de Abril de 2022, PÁG. 52 - Extrato do Contrato Nº 0114/2022/FCMS N° Cadastral 17666**

**Processo:** 75/000.607/2022  
**Partes:** O MS por intermédio da Secretaria de Estado de Cidadania e Cultura e JOSENILDO D. PEREIRA PRODUÇÕES

**Onde se Lê:**

**Objeto:** Contratação de pessoa jurídica a fim de realizar show musical da dupla MARCO VIOLA , em Itaquiraí MS, pelo Projeto Ações Culturais Participativas.

**Leia-se:** A presente contratação é realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no inciso III do artigo 25 da Lei no. 8.666/93. As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei no. 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como às cláusulas expressas deste contrato.

**Extrato do Contrato Nº 0116/2022/FCMS****N° Cadastral 17682**

**Processo:** 75/000.687/2022  
**Partes:** A Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul - FCMS e FABIO RIBAS CUNHA-MEI  
**Objeto:** A FCMS no Processo nº- 75/000.687/2022 contrata com FÁBIO RIBAS CUNHA, Microempendedor, na condição de representante e integrante do "Grupo Batidão", para a realização de 02 (dois) show musical, com 1h30 minutos de duração, no dia 06/05/2022, a partir das 20 horas, na Baile do Dia da Mentira, na Praça Central da Matriz – Loteamento Capão Redondo – São Gabriel/MS; e no dia 23/04/2022, a partir das 12 horas, no evento Semana Cultural - Desfile Indígena, na Aldeia Tereré – Rua Figueiredo s/nº- - Salão da Cultura – Sidrolândia/MS pelo projeto Ações Culturais Participativas.

**Ordenador de Despesas:** Gustavo de Arruda Castelo

**Dotação Orçamentária:** Funcional Programática 13392207945550001 - Execução de Projetos nas áreas de Patrim. Cultural, Artesanato e Difusão Cult. voltado para ampliação de Acesso., Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS

**Valor:** O valor total a ser pago a CONTRATADA pela realização do objeto do presente contrato, como descrito na Cláusula Primeira, é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), sendo R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) cada apresentação, a ser pago a realização de cada apresentação.

**Amparo Legal:** A presente contratação é realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no inciso III do artigo 25 da Lei no. 8.666/93. As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei no. 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como às cláusulas expressas deste contrato.

**Do Prazo:** O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até o dia 06 de maio de 2022.

**Data da Assinatura:** 01/04/2022

**Assinam:** Gustavo de Arruda Castelo e Fábio Ribas Cunha

**Extrato do Contrato Nº 0133/2022/FCMS****N° Cadastral 17755**

**Processo:** 75/000.780/2022  
**Partes:** A Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul - FCMS e JW Produções e Eventos -ME  
**Objeto:** A FCMS no Processo nº 75/000.780/22 contrata com JW Produções e Eventos - ME, representando em nome próprio o artista "Luiz Oliveira de Souza", para à realização de 01 (um) show musical "JOÃO LUCAS E WALTER FILHO", com 02 horas de duração, no dia 09/04/2022 as 22hrs, na 1ª Festa do Peixe, na Praça Agenor Carrilho, 223 - Centro, em Miranda/MS, pelo projeto Ações Culturais Participativas.

**Ordenador de Despesas:** Gustavo de Arruda Castelo

**Dotação Orçamentária:** Funcional Programática 13392207945550001 - Execução de Projetos nas áreas de Patrim. Cultural, Artesanato e Difusão Cult. voltado para ampliação de Acesso., Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS

**Valor:** O valor total a ser pago a CONTRATADA pela realização do objeto do presente contrato, como descrito na Cláusula Primeira, é de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), a ser pago após a execução do Show Musical.

**Amparo Legal:** A presente contratação é realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no inciso III do artigo 25 da Lei nº. 8.666/93. As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como às cláusulas expressas deste contrato.

**Do Prazo:** O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até dia 09 de abril de 2022.

**Data da Assinatura:** 04/04/2022

**Assinam:** Gustavo de Arruda Castelo e Luiz Oliveira de Souza

## ATA Nº27/2022 – Edital de seleção pública

Aos onze dias do mês de abril, de dois mil e vinte e dois, das sete e trinta às doze horas, reuniram-se na sala da Gerência de Artesanato, segundo andar, na Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, na avenida Fernando Corrêa da Costa, 559, a Comissão Especial de Seleção Pública, do edital número 03/2022, para a seleção dos interessados em participar do 15º Salão De Artesanato - Raízes Brasileiras/Brasília, nas Portarias nº 29/2010, nº 8 de 2012, nº 14 de 2012 e nº 26/2012, onde no 15º Salão De Artesanato - Raízes Brasileiras/Brasília serão disponibilizadas duas vagas para artesãos individuais e quatro vagas para entidades classistas do artesanato, para os inscritos e aprovados nesse Edital. A comissão recebeu 09 (nove) inscrições, sendo 05(cinco) artesãos individuais e 04(quatro) entidades representativas do artesanato, dentro do período de inscrição. Após análise de documentação, na inscrição da artesã Vilma Alves Nunes, faltou anexar os anexos I, III e VI, conforme solicitado no artigo 4.1, a), Das inscrições, sendo desclassificada. Após análise meritória e considerando os critérios de avaliação conforme o item 5.1 do edital, foram classificadas dentro das vagas: em primeiro lugar na categoria individual a artesã Rosenir Batista, com 83 pontos, em segundo lugar, a artesã Olinda Vergilio com 81 pontos, em terceiro lugar, a artesã Creuza Vergilio com 81 pontos. Como de praxe, na administração pública, no caso de empate, a preferência fica sempre pelo indivíduo mais velho. Na categoria Entidade Representativa do Artesanato ficou classificada, em primeiro lugar a União Estadual dos Artesãos de Mato Grosso do Sul – UNEART/MS com 86 pontos, em segundo lugar a Associação dos Produtores de Artesanato e Artistas Populares do MS – PROART/MS com 85 pontos, em terceiro lugar a Associação de Artesanato de Mato Grosso do Sul - ARTEMS com 78 pontos e em quarto lugar o Sindicato dos Artesão de Mato Grosso do Sul – SINARTE com 74 pontos. O Programa do Artesanato Brasileiro escolheu a artesã Ana Vitorino da Silva Leodério, para participar como mestre artesã. Sendo assim, encaminhamos o resultado para publicação, ficando aberto o prazo para recurso, conforme subitem 5.4 do edital. Fizeram parte da comissão especial de seleção, Josiane Fátima Gaboardi, Rejane Benetti Gomes e Katienska Dias Klain.

Lista provisória dos selecionados, no Processo Seletivo para participar do Edital de Seleção Pública Nº03/2022 de Artesãos e Entidades representativas do Artesanato Brasileiro, destinado a participação do 15º Salão De Artesanato - Raízes Brasileiras/Brasília, em conformidade com as diretrizes estabelecidas pelo Programa do Artesanato Brasileiro (PAB), nas Portarias nº29/2010, nº 8/2012, nº 14/2012 e nº 26/2012, por ordem de classificação.

Selecionados	
Artesão Individual	
1.º Lugar	Rosenir Batista
2.º Lugar	Olinda Vergilio
3.º Lugar	Creuza Vergílio
Entidades Representativas do Artesanato	
1.º Lugar	União Estadual dos Artesãos de Mato Grosso do Sul – UNEART/MS
2.º Lugar	Associação dos Produtores de Artesanato e Artistas Populares do MS – PROART/MS
3.º Lugar	Associação de Artesanato do MS-ARTEMS
4.º Lugar	Sindicato dos Artesão de Mato Grosso do Sul – SINARTE
Mestre Artesã	
Ana Vitorino da Silva Leodério	

Campo Grande, 12 de abril de 2022

**GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO**

Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de MS.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de MS, Gustavo de Arruda Castelo, após o acatamento das razões do recurso interposto por Carla Copello, inscrita no CPF sob nº 247.315.605-00, homologa a habilitação das inscrições realizadas no mês de **Fevereiro/2022**, no segmento de **Artes Visuais**, do Edital n.º 001/2022 – FIC MS de chamamento público para credenciamento de pareceristas para atuarem em projetos culturais financiados pelo FIC/MS atendendo a Lei Nacional n.º 14.133/2021, Lei Estadual n.º 5.060/2017, Decreto Estadual n.º 15.305/2019 e convoca para assinar o Termo de Credenciamento, encaminhado aos respectivos e-mails, os

nomes a seguir relacionados:

INSCRIÇÃO Nº	NOME	CPF/CNPJ	Pontuação
MS-1005722145	Téo Senna Ramalho da Silva	10997767758	38
MS-1337001364	Tiziane Assuncao Virgilio	44719432000122	37
MS-255357644	Wellington Bartholomeu Sampaio Mendes Junior	32189657000135	34,5
MS-403781966	Cristiana Soares da Silva Giustino	21385269000103	31
MS-834094912	Daniel Caldeira de Melo	05616968617	28,5
MS-2090804050	Allan André Lourenço	40791579832	27
MS-121142073	Ana Paula Santos da Silva	32160215000166	26
MS-1518622956	Carla Copello	24731560500	24
MS-880173504	Tamires Nascimento da Silva	03064346520	23,5
MS-789402542	Wayner Tristão Gonçalves	07802909767	20

Campo Grande, 11 de abril de 2022.

**Gustavo de Arruda Castelo**

Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul/FCMS

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de MS, Gustavo de Arruda Castelo, após o acatamento das razões do recurso interposto por Fátima Paes Costa, inscrita no CPF sob nº 221.671.887-49, homologa a habilitação das inscrições realizadas no mês de **Fevereiro/2022**, no segmento de **Audiovisual**, do Edital n.º 001/2022 – FIC MS de chamamento público para credenciamento de pareceristas para atuarem em projetos culturais financiados pelo FIC/MS atendendo a Lei Nacional n.º 14.133/2021, Lei Estadual n.º 5.060/2017, Decreto Estadual n.º 15.305/2019 e convoca para assinar o Termo de Credenciamento, encaminhado aos respectivos e-mails, os nomes a seguir relacionados:

INSCRIÇÃO Nº	NOME	CPF/CNPJ	Pontuação
MS-403781966	Cristiana Soares da Silva Giustino	21385269000103	39
MS-1337001364	Tiziane Assuncao Virgilio	44719432000122	39
MS-834094912	Daniel Caldeira de Melo	05616968617	38,5
MS-1773232384	Anna Carolina Faria Lírio	35610402000192	38
MS-574044445	Cristiano Abud Barbosa	00936337699	38
MS-228461230	Eliane Cristina Sombrio	44507895049	36
MS-1409172137	Melissa Teixeira Ornelas	08702912708	35,5
MS-1750204635	Augusto Zeiser	07006480973	31
MS-2139559208	Caroline Silas	21224844000196	30,5
MS-331749016	Simone Veloso de Figueiredo Soares	05730149654	29,5
MS-1518622956	Carla Copello	24731560500	24
MS-1997671166	Caroline Andressa de Biagi	35374116851	23,5
MS-1717852340	Fabricio de Albuquerque Sortica	90050207091	23
MS-1126380705	Fatima Paes Costa	22167188749	21
MS-789402542	Wayner Tristão Gonçalves	07802909767	20

Campo Grande, 11 de abril de 2022.

**Gustavo de Arruda Castelo**

Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul/FCMS

## Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul

**EXTRATO DE TERMO OUTORGA Nº 027/2022 REFERENTE AO PROCESSO Nº 71/009.445/2022 SIAFEM Nº 31468. CHAMADA FUNDECT 18/2021 - MS CARBONO NEUTRO**

**Concedente:** FUNDECT, CNPJ 02.776.669/0001-03.

**Interveniente:** Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, CNPJ/MF nº 15.461.510/0001-33.

**Outorgado:** Jose Carlos de Jesus Lopes

**Objeto:** Concessão de Auxílio Financeiro para execução de projeto científico: "LABORATÓRIO DE BIOECONOMIA SUSTENTÁVEL PARA O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL".

**Amparo Legal:** Resolução Semagro/MS nº 743, de 28 de maio de 2021, c/c Lei Federal nº 14.133/2021, c/c Lei Federal nº 10.973/2004, c/c Lei Federal nº 13.243/2016, c/c Decreto Estadual nº 11.261/2003, c/c Resolução Conjunta Seges/Serc nº 003/2003, c/c Resolução Sefaz nº 2.052/2007, c/c Resolução Sefaz nº 2.093/2007, c/c Decreto Estadual nº 15.116/2018.

**Recursos:** R\$ 123.200,00 cuja despesa correrá à Conta da Fonte 0100000000, Programa de Trabalho 10.71207.19.571.2068.4467.0008, Natureza de Despesa 33902001 e 44902001, nota de empenho 2022NE00258 e 2022NE00259 de 23/03/2022.

**Vigência:** 24 meses contados da data da assinatura do Termo de Outorga.

**Data da Assinatura:** 11/04/2022.

**Assinam:** - **Márcio de Araújo Pereira**

Diretor-Presidente/FUNDECT

CPF: 653.359.371-49

**Jose Carlos de Jesus Lopes**

CPF 005.125.308-90 – Outorgado

**Marcelo Augusto Santos Turine**

CNPJ 15.461.510/0001-33 – Reitor

#### **EXTRATO DE TERMO OUTORGA Nº 030/2022 REFERENTE AO PROCESSO Nº 71/009.421/2022 SIAFEM Nº 31471. CHAMADA FUNDECT 18/2021 - MS CARBONO NEUTRO**

**Concedente:** FUNDECT, CNPJ 02.776.669/0001-03.

**Interveniente:** Instituto SENAI de Inovações - Biomassa / ISI, CNPJ/MF nº 03.772.576/0016-41.

**Outorgado:** Luiza Paula da Conceição Lopes

**Objeto:** Concessão de Auxílio Financeiro para execução de projeto científico: "Inventário De Gases De Efeito Estufa (GEE) Do Setor Sucroenergético De Mato Grosso Do Sul E Medidas De Mitigação".

**Amparo Legal:** Resolução Semagro/MS nº 743, de 28 de maio de 2021, c/c Lei Federal nº 14.133/2021, c/c Lei Federal nº 10.973/2004, c/c Lei Federal nº 13.243/2016, c/c Decreto Estadual nº 11.261/2003, c/c Resolução Conjunta Seges/Serc nº 003/2003, c/c Resolução Sefaz nº 2.052/2007, c/c Resolução Sefaz nº 2.093/2007, c/c Decreto Estadual nº 15.116/2018.

**Recursos:** R\$ 140.582,50 cuja despesa correrá à Conta da Fonte 0100000000, Programa de Trabalho 10.71207.19.571.2068.4467.0008, Natureza de Despesa 33902001 e 44902001, nota de empenho 2022NE00256 e 2022NE00257 de 23/03/2022.

**Vigência:** 24 meses contados da data da assinatura do Termo de Outorga.

**Data da Assinatura:** 11/04/2022.

**Assinam:** - **Márcio de Araújo Pereira**

Diretor-Presidente/FUNDECT

CPF: 653.359.371-49

**Luiza Paula da Conceição Lopes**

CPF 805.864.901-59 – Outorgado

**Rodolpho Caesar Mangialardo**

CNPJ 03.772.576/0016-41 – Diretor do Departamento Regional

#### **EXTRATO DE TERMO OUTORGA Nº 031/2022 REFERENTE AO PROCESSO Nº 71/009.432/2022 SIAFEM Nº 31472. CHAMADA FUNDECT 18/2021 - MS CARBONO NEUTRO**

**Concedente:** FUNDECT, CNPJ 02.776.669/0001-03.

**Interveniente:** Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, CNPJ/MF nº 15.461.510/0001-33.

**Outorgado:** Marc árpád Boncz

**Objeto:** Concessão de Auxílio Financeiro para execução de projeto científico: "Tratamento de esgotos com microalgas: demonstração de um processo integrado convertendo esgotos em recursos".

**Amparo Legal:** Resolução Semagro/MS nº 743, de 28 de maio de 2021, c/c Lei Federal nº 14.133/2021, c/c Lei Federal nº 10.973/2004, c/c Lei Federal nº 13.243/2016, c/c Decreto Estadual nº 11.261/2003, c/c Resolução Conjunta Seges/Serc nº 003/2003, c/c Resolução Sefaz nº 2.052/2007, c/c Resolução Sefaz nº 2.093/2007, c/c Decreto Estadual nº 15.116/2018.

**Recursos:** R\$ 145.487,00 cuja despesa correrá à Conta da Fonte 0100000000, Programa de Trabalho 10.71207.19.571.2068.4467.0008, Natureza de Despesa 33902001 e 44902001, nota de empenho 2022NE00268 e 2022NE00269 de 23/03/2022.

**Vigência:** 24 meses contados da data da assinatura do Termo de Outorga.

**Data da Assinatura:** 11/04/2022.

**Assinam:** - **Márcio de Araújo Pereira**

Diretor-Presidente/FUNDECT

CPF: 653.359.371-49

**Marc árpád Boncz**

CPF 737.152.391-15 – Outorgado

**Marcelo Augusto Santos Turine**

CNPJ 15.461.510/0001-33 – Reitor

**EXTRATO DE TERMO OUTORGA Nº 024/2022 REFERENTE AO PROCESSO Nº 71/009.489/2022 SIAFEM Nº 31282. CHAMADA FUNDECT 18/2021 - MS CARBONO NEUTRO**

**Concedente:** FUNDECT, CNPJ 02.776.669/0001-03.

**Interveniente:** Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul - UEMS, CNPJ/MF nº 86.891.363/0001-80.

**Outorgado:** Jean Sérgio Rosset

**Objeto:** Concessão de Auxílio Financeiro para execução de projeto científico: "Potencial de estocagem de carbono no solo de sistemas integrados de produção agropecuária e áreas recuperadas na bacia hidrográfica do Rio Paraná, no estado de Mato Grosso do Sul".

**Amparo Legal:** Resolução Semagro/MS nº 743, de 28 de maio de 2021, c/c Lei Federal nº 14.133/2021, c/c Lei Federal nº 10.973/2004, c/c Lei Federal nº 13.243/2016, c/c Decreto Estadual nº 11.261/2003, c/c Resolução Conjunta Seges/Serc nº 003/2003, c/c Resolução Sefaz nº 2.052/2007, c/c Resolução Sefaz nº 2.093/2007, c/c Decreto Estadual nº 15.116/2018.

**Recursos:** R\$ 661.913,35 cuja despesa correrá à Conta da Fonte 0100000000, Programa de Trabalho 10.71207.19.571.2068.4467.0008, Natureza de Despesa 33902001 e 44902001, nota de empenho 2022NE000262 e 2022NE000263 de 23/03/2022.

**Vigência:** 24 meses contados da data da assinatura do Termo de Outorga.

**Data da Assinatura:** 11/04/2022.

**Assinam:** - **Márcio de Araújo Pereira**

Diretor-Presidente/FUNDECT

CPF: 653.359.371-49

**Jean Sérgio Rosset**

CPF 061.277.779-09 - Outorgado

**Laércio Alves de Carvalho**

CNPJ 86.891.363/0001-80 - Reitor

**EXTRATO DE TERMO OUTORGA Nº 025/2022 REFERENTE AO PROCESSO Nº 71/009.483/2022 SIAFEM Nº 31466. CHAMADA FUNDECT 18/2021 - MS CARBONO NEUTRO**

**Concedente:** FUNDECT, CNPJ 02.776.669/0001-03.

**Interveniente:** Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul - UEMS, CNPJ/MF nº 86.891.363/0001-80.

**Outorgado:** Fabio Martins Ayres

**Objeto:** Concessão de Auxílio Financeiro para execução de projeto científico: "Estoque de Carbono em Formações Florestais e Savânicas do Estado de Mato Grosso do Sul".

**Amparo Legal:** Resolução Semagro/MS nº 743, de 28 de maio de 2021, c/c Lei Federal nº 14.133/2021, c/c Lei Federal nº 10.973/2004, c/c Lei Federal nº 13.243/2016, c/c Decreto Estadual nº 11.261/2003, c/c Resolução Conjunta Seges/Serc nº 003/2003, c/c Resolução Sefaz nº 2.052/2007, c/c Resolução Sefaz nº 2.093/2007, c/c Decreto Estadual nº 15.116/2018.

**Recursos:** R\$ 684.935,00 cuja despesa correrá à Conta da Fonte 0100000000, Programa de Trabalho 10.71207.19.571.2068.4467.0008, Natureza de Despesa 33902001 e 44902001, nota de empenho 2022NE000266 e 2022NE000267 de 23/03/2022.

**Vigência:** 24 meses contados da data da assinatura do Termo de Outorga.

**Data da Assinatura:** 11/04/2022.

**Assinam:** - **Márcio de Araújo Pereira**

Diretor-Presidente/FUNDECT

CPF: 653.359.371-49

**Fabio Martins Ayres**

CPF 558.684.521-00 - Outorgado

**Laércio Alves de Carvalho**

CNPJ 86.891.363/0001-80 - Reitor

**EXTRATO DE TERMO OUTORGA Nº 026/2022 REFERENTE AO PROCESSO Nº 71/009.478/2022 SIAFEM Nº 31467. CHAMADA FUNDECT 18/2021 - MS CARBONO NEUTRO**

**Concedente:** FUNDECT, CNPJ 02.776.669/0001-03.

**Interveniente:** Embrapa Gado de Corte - CNPGC, CNPJ/MF nº 00.348.003/0046-12.

**Outorgado:** Guilherme Malafaia

**Objeto:** Concessão de Auxílio Financeiro para execução de projeto científico: "Inventário estadual de emissões de gases de efeito estufa pela bovinocultura de corte e uso e mudança do uso da terra".

**Amparo Legal:** Resolução Semagro/MS nº 743, de 28 de maio de 2021, c/c Lei Federal nº 14.133/2021, c/c Lei Federal nº 10.973/2004, c/c Lei Federal nº 13.243/2016, c/c Decreto Estadual nº 11.261/2003, c/c Resolução Conjunta Seges/Serc nº 003/2003, c/c Resolução Sefaz nº 2.052/2007, c/c Resolução Sefaz nº 2.093/2007, c/c Decreto Estadual nº 15.116/2018.

**Recursos:** R\$ 732.150,00 cuja despesa correrá à Conta da Fonte 0100000000, Programa de Trabalho 10.71207.19.571.2068.4467.0008, Natureza de Despesa 33902001 e 44902001, nota de empenho 2022NE000270 e 2022NE000271 de 23/03/2022.

**Vigência:** 24 meses contados da data da assinatura do Termo de Outorga.

**Data da Assinatura:** 11/04/2022.

**Assinam:** – **Márcio de Araújo Pereira**

Diretor-Presidente/FUNDECT  
CPF: 653.359.371-49

**Guilherme Malafaia**

CPF 659.542.200-00 – Outorgado

**Antônio do Nascimento Ferreira Rosa**

CNPJ 00.348.003/0046-12 – Chefe Geral

**EXTRATO DE TERMO OUTORGA Nº 029/2022 REFERENTE AO PROCESSO Nº 71/009.436/2022 SIAFEM Nº 31470. CHAMADA FUNDECT 18/2021 - MS CARBONO NEUTRO**

**Concedente:** FUNDECT, CNPJ 02.776.669/0001-03.

**Interveniente:** Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, CNPJ/MF nº 15.461.510/0001-33.

**Outorgado:** José Marcato Junior

**Objeto:** Concessão de Auxílio Financeiro para execução de projeto científico: "Inteligência artificial e sensoria-mento remoto aplicados no monitoramento do estoque de carbono e emissão de CO2 por incêndios".

**Amparo Legal:** Resolução Semagro/MS nº 743, de 28 de maio de 2021, c/c Lei Federal nº 14.133/2021, c/c Lei Federal nº 10.973/2004, c/c Lei Federal nº 13.243/2016, c/c Decreto Estadual nº 11.261/2003, c/c Resolução Conjunta Seges/Serc nº 003/2003, c/c Resolução Sefaz nº 2.052/2007, c/c Resolução Sefaz nº 2.093/2007, c/c Decreto Estadual nº 15.116/2018.

**Recursos:** R\$ 787.778,50 cuja despesa correrá à Conta da Fonte 0100000000, Programa de Trabalho 10.71207.19.571.2068.4467.0008, Natureza de Despesa 33902001 e 44902001, nota de empenho 2022NE00264 e 2022NE00265 de 23/03/2022.

**Vigência:** 24 meses contados da data da assinatura do Termo de Outorga.

**Data da Assinatura:** 11/04/2022.

**Assinam:** – **Márcio de Araújo Pereira**

Diretor-Presidente/FUNDECT  
CPF: 653.359.371-49

**José Marcato Junior**

CPF 350.720.558-09 – Outorgado

**Marcelo Augusto Santos Turine**

CNPJ 15.461.510/0001-33 – Reitor

**EXTRATO DE TERMO OUTORGA Nº 028/2022 REFERENTE AO PROCESSO Nº 71/009.438/2022 SIAFEM Nº 31469. CHAMADA FUNDECT 18/2021 - MS CARBONO NEUTRO**

**Concedente:** FUNDECT, CNPJ 02.776.669/0001-03.

**Interveniente:** Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, CNPJ/MF nº 15.461.510/0001-33.

**Outorgado:** Cauê Alves Martins

**Objeto:** Concessão de Auxílio Financeiro para execução de projeto científico: "Eletro(foto)conversor Escalável de Metano e CO2 para Pecuária Limpa (FotoPEC)".

**Amparo Legal:** Resolução Semagro/MS nº 743, de 28 de maio de 2021, c/c Lei Federal nº 14.133/2021, c/c Lei Federal nº 10.973/2004, c/c Lei Federal nº 13.243/2016, c/c Decreto Estadual nº 11.261/2003, c/c Resolução Conjunta Seges/Serc nº 003/2003, c/c Resolução Sefaz nº 2.052/2007, c/c Resolução Sefaz nº 2.093/2007, c/c Decreto Estadual nº 15.116/2018.

**Recursos:** R\$ 796.200,00 cuja despesa correrá à Conta da Fonte 0100000000, Programa de Trabalho 10.71207.19.571.2068.4467.0008, Natureza de Despesa 33902001 e 44902001, nota de empenho 2022NE00260 e 2022NE00261 de 23/03/2022.

**Vigência:** 24 meses contados da data da assinatura do Termo de Outorga.

**Data da Assinatura:** 11/04/2022.

**Assinam:** – **Márcio de Araújo Pereira**

Diretor-Presidente/FUNDECT  
CPF: 653.359.371-49

**Cauê Alves Martins**

CPF 696.222.561-04 – Outorgado

**Marcelo Augusto Santos Turine**

CNPJ 15.461.510/0001-33 – Reitor

## Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

Republica-se por incorreção.

Publicado no Diário Oficial n. 10.728 de 12/01/2022, página 88.

### ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

**CONTRATO Nº. 0089/FUNSAU/2022 – GCONT Nº. 17515, PROCESSO Nº.: 27/000.957/2021, VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA, CONTRATADA: BAXTER HOSPITALAR LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 49.351.786/0010-71, Inscrição Estadual nº. 407.258.248.111, com sede na Avenida José Alves de Oliveira, Distrito Industrial – Jundiá/SP – CEP 13213-086, OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE DIÁLISE PERITONEAL COM EQUIPAMENTOS CEDIDOS EM REGIME DE COMODATO;**

**LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE**, Diretor Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

#### RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **LETÍCIA CANDIDA DE OLIVEIRA**, matrícula 101378021 como FISCAL DO CONTRATO e como substituto do fiscal **RENATO FINOTTI**, matrícula 32997021 para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Dê-se ciência aos servidores designados;

Campo Grande – MS, 12 de abril de 2022.

**LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE**  
Diretor Presidente  
Fundação de Serviços de Saúde – MS

## Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

### PORTARIA PROPP/UEMS N. 29, de 13 de abril de 2022.

Constitui Comissão de Autoavaliação do Programa de Pós-graduação *stricto sensu* em Desenvolvimento Regional e de Sistemas Produtivos, (PPGDRS), Unidade Universitária de Ponta Porã.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS n.º 028/2019, 01 de outubro de 2019, a Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º Constituir Comissão de Autoavaliação do Programa de Pós-graduação *stricto sensu* em Desenvolvimento Regional e de Sistemas Produtivos, (PPGDRS), Unidade Universitária de Ponta Porã.

Art. 2º A Comissão de que trata esta portaria fica constituída pelos seguintes membros:

Nome	Categoria	Membro
Eliana Lamberti	Docente	Presidente
Carlos Otávio Zamberlan	Docente	Titular
Claudia Maria Sonaglio	Docente	Titular
Dores Cristina Grech	Docente	Titular
Fabício Deffacci	Docente	Titular
Jonattan Rodriguez Castelli	Docente	Titular
Lais Fernanda de Azevedo	Docente	Titular
Moisés Centenaro	Docente	Titular

Paulo Fernando Jurado da Silva	Docente	Titular
Rosele Marques Vieira	Docente	Titular
Rosenery Loureiro Lourenço	Docente	Titular
Graciela Rosana Martins Espinoza	Discente	Titular
Mariana Kirchner	Discente	Titular
Edson Ferreira	Técnico	Titular

Art. 3º Esta comissão realizará das seguintes ações:

I - Acompanhar as publicações do Grupo de Trabalho Autoavaliação da CAPES, tendo como parâmetro as normas internas vigentes, além de outras normatizações pertinentes;

II - Aplicar o Instrumento Institucional de Autoavaliação dos Programas de Pós-graduação da UEMS anualmente;

III - Elaborar Relatório com a análise dos dados para a Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação da UEMS;

IV - Encaminhar à Divisão de Pós-graduação, órgão da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação o Relatório no prazo estipulado para providências correlatas;

V - Aprimorar o Instrumento Institucional de Autoavaliação dos Programas de Pós-graduação da UEMS;

VI - Envolver os docentes, discentes e técnicos vinculados ao Programa no processo de Autoavaliação;

VII - Divulgar na página eletrônica do Programa e, opcionalmente em outros meios, os dados oriundos da aplicação e análise do Instrumento Institucional de Autoavaliação dos Programas de Pós-graduação da UEMS.

Art. 4º A Comissão terá 24 meses (vinte e quatro meses) para a finalização dos trabalhos, respeitando o comprometimento sinalizado no art. 3º desta Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 13 de abril de 2022.

Luciana Ferreira da Silva  
Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação

Republica-se por conter incorreção no original publicado no DOE/MS n. 10.307, de 22/10/2020, pág. 88-89

#### **PORTARIA PROAP-UEMS N.24, DE 21 DE OUTUBRO DE 2020.**

*Constitui Comissão com a finalidade de elaborar Estudo Técnico Preliminar para aquisição do colorímetro para a Unidade Universitária de Aquidauana, através do convênio FINEP/ PROINFRA 02-2014.*

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria – UEMS n. 28, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e pela Resolução COUNI-UEMS, n. 479, de 23 de junho de 2016.

RESOLVE:

**Art. 1º** Constituir Comissão com a finalidade de elaborar Estudo Técnico Preliminar para aquisição do colorímetro para a Unidade Universitária de Aquidauana, por meio do convênio FINEP/ PROINFRA 02-2014.

**Art. 2º** A comissão de que trata esta portaria fica constituída com os seguintes membros:

Nome dos Integrantes/Matrícula	Entidade/Órgão	Titular/Suplente
Elis Regina de Moraes Garcia Matrícula 98632021	Docente / UEMS	Presidente da Comissão
Dalton Mendes de Oliveira Matrícula 427933021	Docente / UEMS	Titular
Tiago Junior Pasquetti Matrícula 428894021	Docente / UEMS	Titular
Maelly da Silva Veron Matrícula 482325021	Divisão de Compras / PROAP	Titular

**Art. 3º** Fica essa comissão comprometida com a elaboração de estudo técnico preliminar, de acordo com o estabelecido no artigo 1º desta Portaria.

**Art. 4º** A comissão tem 60 (sessenta) dias para finalização dos trabalhos, respeitando o comprometimento

senalizado no art. 3º desta Portaria.

**Art. 5º** Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Dourados-MS, 21 de outubro de 2020.

**ROBSOM MARQUES DE AMORIM**

Pró-Reitor de Administração e Planejamento – UEMS

Republica-se por conter incorreção no original publicado no DOE/MS n. 10.307, de 22/10/2020, pág. 89

**PORTARIA PROAP-UEMS N.25, DE 21 DE OUTUBRO DE 2020.**

*Constitui Comissão com a finalidade de elaborar Estudo Técnico Preliminar para aquisição de texturômetro para a Unidade Universitária de Aquidauana, por meio do convênio FINEP/ PROINFRA 02-2014.*

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria – UEMS nº 28, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e pela Resolução COUNI-UEMS, Nº 479, de 23 de junho de 2016.

RESOLVE:

**Art. 1º** Constituir Comissão com a finalidade de elaborar Estudo Técnico Preliminar para aquisição de texturômetro para a Unidade Universitária de Aquidauana, por meio do convênio FINEP/ PROINFRA 02-2014.

**Art. 2º** A comissão de que trata esta portaria fica constituída com os seguintes membros:

Nome dos Integrantes/Matrícula	Entidade/Órgão	Titular/Suplente
Elis Regina de Moraes Garcia Matrícula 98632021	Docente / UEMS	Presidente da Comissão
Dalton Mendes de Oliveira Matrícula 427933021	Docente / UEMS	Titular
Tiago Junior Pasquetti Matrícula 428894021	Docente / UEMS	Titular
Maelly da Silva Veron Matrícula 482325021	Divisão de Compras / PROAP	Titular

**Art. 3º** Fica essa comissão comprometida com a elaboração de estudo técnico preliminar, de acordo com o estabelecido no artigo 1º desta Portaria.

**Art. 4º** A comissão tem 60 (sessenta) dias para finalização dos trabalhos, respeitando o comprometimento sinalizado no art. 3º desta Portaria.

**Art. 5º** Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Dourados-MS, 21 de outubro de 2020.

**ROBSOM MARQUES DE AMORIM**

Pró-Reitor de Administração e Planejamento – UEMS

**PORTARIA PROAP-UEMS N. 056 DE 11 DE ABRIL DE 2022.**

*Prorroga o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão responsável pela elaboração de estudo técnico preliminar para aquisição do colorímetro para a Unidade Universitária de Aquidauana, por meio do convênio FINEP/PROINFRA 02-2014.*

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria – UEMS n. 28, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e pela Resolução

COUNI-UEMS, n. 479, de 23 de junho de 2016.

RESOLVE:

**Art. 1º** Prorrogar, por 557 dias (quinhentos e cinquenta e sete dias), o prazo da Comissão constituída pela Portaria PROAP-UEMS n. 024, de 21 de outubro de 2020, publicada no D.O. n. 10.307, de 22/10/2020, para a conclusão dos trabalhos de elaboração de estudo técnico preliminar para aquisição do colorímetro para a Unidade Universitária de Aquidauana, por meio do convênio FINEP/ PROINFRA 02-2014.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 22 de dezembro de 2020.

Dourados-MS, 11 de abril de 2022.

**ROBSOM MARQUES DE AMORIM**

Pró-Reitor de Administração e Planejamento – UEMS

## **PORTARIA PROAP-UEMS N. 057 DE 11 DE ABRIL DE 2022.**

*Prorroga o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão responsável pela elaboração de estudo técnico preliminar para aquisição de texturômetro para a Unidade Universitária de Aquidauana, por meio do convênio FINEP/ PROINFRA 02-2014.*

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria – UEMS n. 28, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e pela Resolução COUNI-UEMS, n. 479, de 23 de junho de 2016.

RESOLVE:

**Art. 1º** Prorrogar, por 557 dias (quinhentos e cinquenta e sete dias), o prazo da Comissão constituída pela Portaria PROAP-UEMS n. 025, de 21 de outubro de 2020, publicada no D.O. n. 10.307, de 22/10/2020, para a conclusão dos trabalhos de elaboração de estudo técnico preliminar para aquisição de texturômetro para a Unidade Universitária de Aquidauana, por meio do convênio FINEP/ PROINFRA 02-2014.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 22 de dezembro de 2020.

Dourados-MS, 11 de abril de 2022.

**ROBSOM MARQUES DE AMORIM**

Pró-Reitor de Administração e Planejamento – UEMS

## **EDITAL Nº 37/2022 – PROPPI/UEMS EDITAL DO II PRÊMIO TAL-PG-UEMS-2022**

### **1. DO OBJETO**

1.1. Este Edital estabelece regras para seleção e premiação das melhores Dissertações de mestrado e Teses de doutorado defendidas em 2021 no II Prêmio Talentos em Pós-Graduação - UEMS-2022 (TAL-PG) da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

### **2. DAS MODALIDADES DO PRÊMIO TAL-PG-UEMS-2022**

2.1. O Prêmio TAL-PG UEMS de Dissertação e Tese é constituído pelo:

2.1.1. Prêmio TAL-PG UEMS de Dissertação, sendo um premiado por Programa.

2.1.2. Prêmio TAL-PG UEMS de Tese, sendo um premiado por Programa.

2.1.3. Prêmio TAL-PG UEMS de Dissertação na área de Inovação em Geral e de Tecnologias e Métodos Inovativos na Educação, Saúde, Ciências Sociais ou Agronegócio, sendo um premiado entre todos os inscritos nessa modalidade independente do Programa.

2.1.4. Prêmio TAL-PG UEMS de Tese na área de Inovação em Geral e de Tecnologias e Métodos Inovativos na Educação, Saúde, Ciências Sociais ou Agronegócio, sendo um premiado entre todos os inscritos nessa modalidade independente do Programa.

2.2. O Prêmio TAL-PG da UEMS de Dissertação e Tese-Edição 2022 será outorgada para as Dissertações de mestrado e Teses de doutorado de Programas *stricto sensu* da UEMS defendidas em 2021, adimplentes no Sistema Nacional de Pós-Graduação e inscritas nesse Edital.

### 3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar da chamada o orientador e seu respectivo orientado quando a Dissertação de mestrado e/ou Tese de doutorado atender aos seguintes critérios de elegibilidade:

I. Estarem registradas na Plataforma Sucupira da CAPES com as informações do título da Tese e/ou Dissertação, do orientador, dos coorientador(es) e orientado para fins de divulgação do resultado de premiação e emissão dos certificados;

II. Terem sido defendidas em 2021 e estarem em fase de expedição de diploma ou diplomadas;

III. Ter obtidas para a realização da Dissertação ou Tese se for o caso, as permissões e autorizações especiais de caráter ético ou legal dos Comitês de Ética com Seres Humanos e/ou da Comissão de Ética no Uso de Animais;

IV. Ter as autorizações de acesso, coleta e remessa de amostras e concessão de vistos de entrada no País aos estrangeiros participantes do projeto, quando for o caso;

V. Ser responsável pela veracidade das informações prestadas.

### 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 A inscrição deverá ser realizada pelo orientado conforme orientações a seguir:

I. O formulário de inscrição deve ser preenchido pelo orientado com o parecer do orientador justificando a participação (Anexo I) disponíveis no endereço eletrônico: [http://www.uems.br/pro\\_reitoria/pesquisa/tal\\_pg\\_uems](http://www.uems.br/pro_reitoria/pesquisa/tal_pg_uems)

II. Exemplar completo da versão final da Dissertação e/ou Tese;

III. Documento do Programa comprovando que essa é versão final inserida na Plataforma Sucupira e que esteja em fase de expedição de diploma ou diplomados (Anexo II);

IV. Exemplares de artigos e/ou livros aceitos para publicação e produtos técnicos e tecnológicos relevantes decorrentes da Dissertação e/ou Tese;

V. A Dissertação ou Tese que concorrer aos itens 2.1.3 e 2.1.4 obrigatoriamente são necessários produtos relevantes decorrentes da Dissertação e/ou Tese na área de Inovação em Geral e de Tecnologias e Métodos Inovativos na Educação, Saúde, Ciências Sociais ou Agronegócio;

VI. É vedada a inscrição nos itens 2.1.1. e 2.1.2 aos inscritos nos itens 2.1.3 e 2.1.4;

VII. Todos os documentos exigidos na inscrição deverão ser enviados em formato "pdf" no e-mail [premiotalpg@uems.br](mailto:premiotalpg@uems.br) e podem ser em arquivo compactado;

VIII. A falta de qualquer documento listado de I a III em 4.1, no ato e no prazo das inscrições, implica a desclassificação da Dissertação e/ou Tese;

IX. As informações prestadas pelos participantes são de sua inteira responsabilidade;

X. A inscrição implica prévia e integral concordância, por parte dos participantes, com as normas deste Edital e autorização, quando pertinente, da publicação e da divulgação pela UEMS dos vencedores, bem como a cessão do direito de imagem dos presentes na cerimônia de premiação;

XI. A UEMS não se responsabiliza por problemas técnicos relacionados ao envio e registro da inscrição.

## 5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1. A comissão de avaliação será composta por membros do Comitê de Pós-Graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (CPG/UEMS) e poderá solicitar parecer à pesquisadores da UEMS e de outras instituições de ensino, inovação e pesquisa indicados pela Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PROPI) nas diversas áreas de conhecimento.

5.2. A comissão de avaliação terá as seguintes atribuições:

- I. Verificar a adequação das Dissertações ou Teses inscritas aos critérios e ao elevado patamar de qualidade exigido para a premiação;
- II. Decidir pela desclassificação das Dissertações/Teses inscritas, que não atenderem aos critérios de seleção definidos neste Edital;
- III. Premiar apenas uma Dissertação e/ou Tese vencedora por Programa da UEMS nos itens 2.1.1 e 2.1.2;
- IV. Premiar apenas uma Dissertação e uma Tese no âmbito dos Programas de Pós-Graduação stricto sensu da UEMS entre as que se inscreveram nos itens 2.1.3 e 2.1.4, respectivamente. Poderá haver até quatro menções honrosas para o item 2.1.3 e até duas para o item 2.1.4;
- V. Elaborar uma ata da reunião, de acordo com as orientações do Item 6.1.

5.3. Na comissão de avaliação, o orientador e/ou coorientador(es) de Dissertação/Tese concorrentes poderão participar desde que se abstenham da escolha da Dissertação/Tese vencedora.

5.4. A comissão poderá solicitar parecer da Dissertação e/ou Tese para pesquisadores da respectiva área, preferencialmente externos à UEMS.

5.5. A comissão de avaliação observará os seguintes procedimentos:

- I. Poderá decidir pela não atribuição do prêmio em determinado Programa, caso nenhuma Dissertação/Tese atinja um patamar de qualidade que justifique a concessão de premiação;
- II. A comissão de avaliação poderá atribuir até duas menções honrosas por Programa nos itens 2.1.1. e 2.1.2, a serem concedidas em forma de certificados aos autores, orientadores e coorientador(es).

## 6. DOS CRITÉRIOS PARA JULGAMENTO

6.1 A comissão avaliadora analisará as Dissertações e Teses inscritas e indicará os vencedores do Prêmio TAL\_PG-UEMS-2022, em conformidade com os seguintes critérios:

- I. Originalidade do trabalho;
- II. Relevância para o desenvolvimento científico, tecnológico, cultural e social;
- III. Qualidade e quantidade de publicações em artigos e livros decorrentes da Tese ou Dissertação (ênfase para Programas acadêmicos) e produtos de cunho técnico e tecnológico (ênfase para os Programas profissionais);
- IV. Qualidade e quantidade de produtos de Inovação em Geral e de Tecnologias e Métodos Inovativos na Educação, Saúde, Ciências Sociais ou Agronegócio decorrentes (para concorrentes aos itens 2.1.3 e 2.1.4);
- V. Metodologia utilizada e resultados obtidos;
- VI. Qualidade da redação e estrutura/organização do texto.

6.2 Critérios de desempate

6.2.1 Em caso de empate será considerada a maior nota obtida na avaliação com base nos critérios do item 6.1 (III para os 2.1.1 e 2.1.2 e IV para os itens 2.1.3 e 2.1.4).

6.2.2. Persistindo o empate serão consideradas as maiores notas obtidas nos critérios subsequentes (I, II; V; VI), até que o desempate ocorra, e em último caso será considerada a ordem de recebimento da inscrição.

6.3 Para cada critério definido em 6.1 será atribuído um conceito e uma pontuação correspondente como demonstrado a seguir:

Conceito	Pontuação
<b>Excelente</b>	91 a 100
<b>Muito bom</b>	81 a 90
<b>Bom</b>	71 a 80
<b>Regular</b>	51 a 70
<b>Insatisfatório</b>	0 a 50

6.4. A pontuação final (NF) será composta pela média aritmética da pontuação atribuída em cada um dos critérios (I, II, III ou IV, V, VI do item 6.1).

NF= Nota I+ Nota II+ Nota III ou IV + Nota V +Nota VI /5

6.5. Só serão premiadas Dissertações e Teses que tiverem no mínimo o conceito Muito Bom em cada um dos critérios;

6.6. Só receberão menção honrosa, Dissertações e Teses que tiverem no mínimo o conceito Bom em cada um dos critérios.

6.7. Nos itens 2.1.3 e 2.14 haverá uma única Tese ou Dissertação vencedora na UEMS

6.8 Os avaliadores assinarão um termo de sigilo e confidencialidade, comprometendo-se a não utilizar as informações para quaisquer fins que não sejam os da premiação.

## 7. DA PREMIAÇÃO

7.1. Prêmio Dissertação/Tese consiste em:

I. Certificado de premiação a ser outorgado ao orientado, orientador, coorientador(es);

II. Prêmio à Dissertação/ Tese no valor de R\$ 1.000,00 (Hum mil reais);

III. O valor do prêmio será destinado ao orientado da Dissertação ou Tese e não é de responsabilidade da Comissão de Premiação a distribuição dos valores, entre os membros da equipe, quando couber;

IV. A premiação dos itens 2.1.1 e 2.1.2 serão realizadas por Programa de Pós-Graduação e a premiação dos itens 2.1.3 e 2.1.4 é geral na UEMS independente do Programa ao qual o premiado esteja vinculado;

V- Para a solicitação do recurso das Teses e Dissertações premiadas, os premiados deverão encaminhar a DPG-PROPPI-UEMS, no e-mail: [premiotalpg@uems.br](mailto:premiotalpg@uems.br), assunto: "Documentação para recebimento de premiação + nome do "orientado-orientador", os seguintes documentos:

a) Formulário para recebimento do Prêmio TAL-PG UEMS de Dissertação ou Tese – 2022 (Anexo III), disponível no endereço eletrônico: [http://www.uems.br/pro\\_reitoria/pesquisa/tal\\_pg\\_uems](http://www.uems.br/pro_reitoria/pesquisa/tal_pg_uems), em "EDITAL- PRÊMIO TAL-PG-UEMS;

b) Cópia do RG, CPF e cartão bancário;

c) Comprovante de residência.

## 8. DO CRONOGRAMA

8.1. O certame obedecerá ao seguinte cronograma para a Edição 2022 do Prêmio TAL-PG da UEMS.

### CRONOGRAMA

Lançamento do Edital	13/04/2022
Período para as inscrições	13/04/2022 a 01/06/2022
Divulgação preliminar das Dissertações e Teses enquadradas	27/06/2022
Período de recurso do enquadramento das Dissertações e Teses	27/06/2022 a 29/06/2022

Divulgação da lista final das Dissertações e Teses enquadradas	04/07/2022
Avaliação das Dissertações e Teses enquadradas	05/07/2022 a 09/09/2022
Evento de Premiação das Dissertações e Teses vencedoras	08/11/2022

## 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1. Não serão aceitas inscrições fora do prazo estabelecido neste Edital.
- 9.2. Serão desclassificados os participantes que prestarem informação falsa.
- 9.3 À PROPPPI é reservado o direito de revogar esta premiação por razões de interesse público, alterá-la ou anulá-la, no todo ou em parte, bem como prorrogar os prazos previstos no Edital, dando a devida publicidade.
- 9.4. Não cabe recurso das decisões tomadas pela comissão de avaliação em nenhuma das fases do processo.
- 9.5. A PROPPPI analisará e encaminhará para a Pró-reitoria de Administração e Planejamento (PROAP) a documentação constante no item 7.1 (IV) para o pagamento aos premiados.
- 9.6. A divulgação dos resultados previstos no cronograma será realizada no site [http://www.uems.br/pro\\_reitoria/pesquisa/tal\\_pg\\_uems](http://www.uems.br/pro_reitoria/pesquisa/tal_pg_uems) e no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.
- 9.7. Esclarecimentos pertinentes ao Edital poderão ser solicitados via e-mail [premiotalpg@uems.br](mailto:premiotalpg@uems.br).
- 9.8. Os casos omissos serão analisados pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação.

Dourados, MS, 13 de abril de 2022.

Luciana Ferreira da Silva  
Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação

<p><b>UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL</b> <b>PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO</b> <b>FORMULÁRIO PARA INSCRIÇÃO -- Item 4.1 (I)</b> <b>Prêmio TAL-PG UEMS de Dissertação e Tese (ANEXO I)</b></p>
<p>Nome do Programa:</p> <p>Nome do Coordenador do Programa:</p> <p>Nome do orientado:</p> <p>Contato telefônico:</p> <p>E-mail:</p> <p>Nome do orientador:</p> <p>Contato telefônico:</p> <p>E-mail:</p> <p>Nome do(s) coorientador(es):</p> <p>Contato telefônico:</p> <p>E-mail:</p> <p>Modalidade</p> <p>( ) Tese ( ) Dissertação</p> <p>Título:</p> <p>Parecer do orientador justificando a participação</p>

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO**

**FORMULÁRIO PARA INSCRIÇÃO - Item 4.1 (II)**

**Prêmio TAL-PG UEMS de Dissertação e Tese (ANEXO II)**

Nome do Programa:

Nome do Coordenador do Programa:

Nome do orientado:

Nome do orientador:

Título:

Concorrente na modalidade:

( ) Prêmio TAL-PG UEMS de Dissertação (2.1.1.)

( ) Prêmio TAL-PG UEMS de Tese (2.1.2.)

( ) Prêmio TAL-PG UEMS de Dissertação na área de Inovação em Geral e de Tecnologias e Métodos Inovativos na Educação, Saúde, Ciências Sociais ou Agronegócio (2.1.3.)

( ) Prêmio TAL-PG UEMS de Tese na área de Inovação em Geral e de Tecnologias e Métodos Inovativos na Educação, Saúde, Ciências Sociais ou Agronegócio (2.1.4.)

Somente é possível se inscrever em uma modalidade.

Declaramos que trabalho acima citado teve sua versão final inserida na Plataforma Sucupira e em fase de expedição de diploma ou diplomado.

Assinatura do Coordenador do Programa

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

## UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

## PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

## FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE RECURSO FINANCEIRO - Item 7.1 (IV)

## Prêmio TAL-PG UEMS de Dissertação e Tese (ANEXO III)

**Para teses/dissertações vencedoras Prêmio TAL-PG UEMS de Dissertação e Tese****Todos os campos são de preenchimento obrigatório**

Nome do orientado:

Contato telefônico:

E-mail:

Nome do Programa:

Nome do Coordenador do Programa:

Nome do orientador:

Contato telefônico:

E-mail:

Nome do(s) coorientador(es):

Contato telefônico:

E-mail:

Modalidade: ( ) Tese ( ) Dissertação

**Dados pessoais do orientado para efetivação do pagamento**

Nome:

Endereço:

RG:

CPF:

**Dados Bancários:**

Nome do banco:

Agência:

Conta corrente:

**Observação:** Para a efetivação da solicitação deverá ser encaminhada cópia dos seguintes documentos: comprovante de residência, CPF, RG e cópia do cartão bancário.

Assinatura Coordenador do Projeto:

Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

**CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR Nº 018-SEC/2022**

**PARTES:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – FUEMS e a ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES FAMILIARES UNIÃO E TRABALHO - (AGRIFAT) – Ponta Porã – MS.

**OBJETO:** Estágio Curricular Supervisionado dos alunos matriculados nos cursos ofertados pela UEMS e condições básicas para sua realização.

**DATA DE ASSINATURA:** 12 de abril de 2022

**DATA DE VIGÊNCIA:** 11 de abril de 2027 – sem ônus.

**REPRESENTANTES LEGAIS:** Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Maria José de Jesus Alves Cordeiro (Pró-Reitora de Ensino da UEMS) e o Sr. Luiz Antonio da Cruz (Organização Concedente).

## EDITAL suplementar Nº 03/2022 ARELIN-PROEC

Enquadramento final das propostas de Bolsas de Extensão Internacional (PIBEXin) e Auxílio Mobilidade Internacional

A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL (UEMS), em consonância com a RESOLUÇÃO COUNI-UEMS Nº 584, de 13 de janeiro de 2021 que dispõe sobre o Programa Institucional de Apoio Financeiro à Mobilidade Nacional e Internacional da UEMS, e no uso de suas atribuições legais, por meio da Assessoria de Relações Internacionais (ARELIN) e da Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários (PROEC), torna público para conhecimento da comunidade acadêmica da UEMS o enquadramento final das propostas do Programa Institucional de Programa Institucional de Bolsas de Extensão Internacional (PIBEXin) do edital final, conforme anexo I.

Esclarecimentos e informações adicionais sobre esta publicação podem ser obtidos pelo e-mail pibexin@uems.br

Dourados - MS, 11 de abril de 2022.

Rosenery Loureiro Lourenço  
Chefe da Assessoria de Relações Internacionais, ARELIN/UEMS

Érika Kaneta Ferri  
Pró-Reitora de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários, PROEC/UEMS

Anexo I  
Propostas Enquadradas

Nº	Orientador	Aluno	Título
1	Ruberval Franco Maciel	Luciano Arnaldo MianCovolán	Teach back e linguagem multimodal na promoção de letramento em saúde de caminhoneiros hipertensos na Rota Bioceânica: diálogos entre UEMS e Harvard University

**EDITAL CONJUNTO Nº 08/2022 ARELIN-PROPI-PROEC DIVULGA O RESULTADO FINAL DAS PROPOSTAS SUBMETIDAS AO EDITAL CONJUNTO N.º 01/2021 ARELIN-PROPI-PROEC PARA AUXÍLIO MOBILIDADE INTERNACIONAL PARA SERVIDORES E ALUNOS DE PÓS-GRADUAÇÃO DA UEMS**

A **UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL (UEMS)**, em consonância com a RESOLUÇÃO COUNI-UEMS Nº 584, de 13 de janeiro de 2021 que dispõe sobre o Programa Institucional de Apoio Financeiro à Mobilidade Nacional e Internacional da UEMS, e no uso de suas atribuições legais, por meio da Assessoria de Relações Internacionais (ARELIN), torna público o resultado final do Edital Conjunto 01/2021 ARELIN-PROPI-PROEC para seleção de propostas para auxílio mobilidade internacional.

**1. Resultado Final**

**a) Categoria: Aluno de pós-graduação nível Mestrado**

Proponente	Orientador	Proposta	Nota final	Classificação
Lieny Munhoz Martins	Tânia Regina Zimmermann	Organização Educacional do Ensino Básico nas Questões de Direitos Humanos e Diversidades: Estudo Comparativo entre Mato Grosso do Sul/ Brasil e Ontário/Canadá	9,5	1º

Andrea Maciel	Rosenerly Loureiro Lourenço	O Custo do Encarceramento em Massa: Um Estudo Econômico e Humanitário quanto ao Crime do Tráfico de Drogas na Região da Grande Dourados	6,0	2º
---------------	-----------------------------	---	-----	----

**b) Categoria: Profissionais Técnicos da Educação Superior**

Proponente	Proposta	Nota final	Classificação
André Giulliano Mazini	Comunicação, Divulgação Científica e Parcerias Estratégicas entre Uems e Universidad Abierta Interamericana de Buenos Aires	6,0	1º
Sidney Gomes Alves	Estudo Comparativo das Atividades de Suporte Técnico e Help Desk entre a Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul – UEMS - e a Universidade Católica de Santiago Del Estero / Argentina	6,0	2º

**c) Categoria: Docentes**

Proponente	Proposta	Nota final	Classificação
Ruberval Franco Maciel	Letramento em saúde: colaboração UEMS/Harvard University	9,7	1º
Yzel Rondon Suarez	Diversidade, distribuição e regionalização das assembleias de peixes como subsídio à conservação da diversidade aquática na bacia do Rio Paraguai	8,7	2º
Antonio Jose Grande	Saúde mental, mudanças climáticas e saúde indígena no Brasil	8,5	3º
Leonardo Schmitt de Bem	Embriaguez ao volante: estudo comparado entre Brasil e Espanha	8,3	4º
Deni Ireneu Alfaro Rubbo	O enigma da colonialidade do poder: trajetória e circulação internacional de Aníbal Quijano	7,5	5º
Estela Natalina Mantovani Bertolotti	Aspectos Portugueses das Origens da Literatura Infantil Brasileira: Contribuições Para Uma História	7,4	6º
Fabiana de Andrade Melo Sterza	Metabolismo Lipídico de Oócitos de Vacas de Leite Sob Estresse Térmico	6,8	7º
Susylenne Dias de Araujo	Literatura E A Cultura dos Países de Língua Portuguesa: Uma Experiência Na Universidade de Salamanca”	6,7	8º
Nubea Rodrigues Xavier	Internacionalização, Intersecções entre Brasil/Argentina: Subjetividades e diversidade cultural	6,0	Lista de espera

2. Ao currículo lattes sem indicativo da área de avaliação do Qualis foi atribuído nota zero na pontuação do currículo, em consonância com o item 8.3 do Edital Conjunto 01/2021 ARELIN-PROPPI-PROEC;
3. A pontuação final para cada proposta foi calculada com base na seguinte fórmula: Pontuação final = 0,4 x (nota do currículo do lattes) + 0,6 x (média da nota de mérito do projeto) conforme consta no item 8.4 do Edital Conjunto 01/2021 ARELIN-PROPPI-PROEC;
4. Os auxílios não preenchidos por falta de propostas, total de 4 (quatro), foram remanejados para a categoria docentes conforme item 4.6 do Edital Conjunto 01/2021 ARELIN-PROPPI-PROEC;
5. Para a concessão do auxílio mobilidade os selecionados devem entregar os documentos listados no item 10 do Edital Conjunto 01/2021 ARELIN-PROPPI-PROEC, com pelo menos 60 (sessenta) dias de antecedência e enviar para o e-mail: [arelin@uems.br](mailto:arelin@uems.br);
6. Esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo deste Edital podem ser obtidos por e-mail ([arelin@uems.br](mailto:arelin@uems.br)) e serão disponibilizados na página da ARELIN (<http://www.uems.br/arelin>).

Dourados, 12 de abril de 2022.

Rosenery Loureiro Lourenço  
Chefe da Assessoria de Relações Internacionais, ARELIN/UEMS

Luciana Ferreira da Silva  
Pró-reitora de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação, PROPPI/UEMS

Érika Kaneta Ferri  
Pró-Reitora de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários, PROEC/UEMS

### EDITAL Nº 040/2022-PROPPI/UEMS

#### HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES PÓS RECURSO PARA A ELEIÇÃO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DO COMITÊ DE PÓS-GRADUAÇÃO/UEMS (2022-2023)

A COMISSÃO ELEITORAL, designada pela Portaria UEMS-PROPPI nº 004/2022, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente edital de homologação das inscrições pós recurso para a eleição de representantes dos Coordenadores dos Cursos de Pós-graduação *lato sensu*, representante dos alunos da Pós-Graduação *stricto sensu* e representante dos Servidores Técnico-administrativos, para preenchimento de vagas do Comitê de Pós-Graduação (CPG/UEMS), conforme RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 2.224, de 4 de dezembro de 2020.

1. Ficam homologadas as inscrições abaixo relacionadas:

**a) Coordenadores dos cursos de Pós-graduação *lato sensu***

1. Daniela Sottili Garcia
2. Wander Matos de Aguiar

**b) Alunos da Pós-Graduação *stricto sensu***

1. Bianca Ferreira Duarte
2. Lucimar Pereira Ratier

**c) Servidores Técnico-administrativos**

1. Alcides Ortega
2. Ligia Cristina Carvalho
3. Rosa Decian Miyashita

2. Esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo deste Edital podem ser obtidos pelos e-mails [strictosensu@uems.br](mailto:strictosensu@uems.br) e [comiteposgraduacao@uems.br](mailto:comiteposgraduacao@uems.br) ou pelos telefones: (67) 3902 2533 – (67) 3902 -2535.

Dourados, 12 de abril de 2022.

**Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Claudia Andrea Lima Cardoso**  
**Presidente da Comissão Eleitoral**

**PORTARIA PROE-UEMS N. 52, DE 12 DE ABRIL DE 2022.**

*Constitui Comissão para realizar a Autoavaliação do Curso de Direito, Bacharelado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade Universitária de Paranaíba*

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria n.º 28, de 01 de outubro de 2019, A PRÓ-REITORA DE ENSINO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e Resolução COUNI-UEMS N.º 479, de 23 de junho de 2016, e,

CONSIDERANDO a Deliberação CE/CEPE-UEMS N.º 336, de 5 de outubro de 2021, que estabelece diretrizes para a autoavaliação dos cursos de graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), homologada pela Resolução CEPE-UEMS N.º 2.368, de 22 de novembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1.º Constituir Comissão para realizar a autoavaliação do curso de Direito, Bacharelado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade Universitária de Paranaíba.

Art. 2.º A Comissão de que trata esta Portaria fica constituída com os seguintes membros: Etiene Maria Bosco Breviglieri (Presidente), Elisabeth Maria de Mendonça Silva, Isael José Santana, Raquel Rosan Christino Gitahy e Mariana Saramago Ambrósio Soares.

Art. 3.º Fica essa Comissão comprometida com a realização da autoavaliação do curso mencionado no art. 1.º, conforme previsto na legislação vigente.

Art. 4.º A duração do mandato dos membros da Comissão de autoavaliação será de 3 (três) anos, podendo o membro ser reconduzido.

Art. 5.º Revoga-se a Portaria PROE-UEMS N.º 105, de 28 de agosto de 2020, publicada no Diário Oficial n.º 10.266, de 1 de setembro de 2020, p. 38.

Art. 6.º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

DOURADOS-MS, 12 DE ABRIL DE 2022.

PROF<sup>a</sup>. DR<sup>a</sup>. Maria José de Jesus Alves Cordeiro  
Pró-Reitora de Ensino - PROE/UEMS

**PORTARIA PROE-UEMS N. 53, DE 12 DE ABRIL DE 2022.**

*Substituição de membros no Comitê Docente Estruturante do curso de Ciência Biológicas, Licenciatura, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade Universitária de Mundo Novo.*

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria n.º 28, de 01 de outubro de 2019, A PRÓ-REITORA DE ENSINO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e Resolução COUNI-UEMS N.º 479, de 23 de junho de 2016;

CONSIDERANDO a Deliberação CEE/MS n.º 9.662, de 24 de novembro de 2011 e a Resolução CEPE-UEMS n.º 1.238, de 24 de outubro de 2012 e suas alterações;

CONSIDERANDO a Portaria UEMS n.º 047, de 28 de abril de 2016, que delega competência a Pró-Reitoria de Ensino (PROE) para assinar portarias constituindo os Comitês Docentes Estruturantes para os cursos de graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul e,

CONSIDERANDO a Comunicação Interna n.º 041, de 16 de março de 2022, da coordenação do curso de Ciência Biológicas, Licenciatura, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade Universitária

de Mundo Novo, alterando a composição do Comitê Docente Estruturante,

RESOLVE:

Art. 1.º Substituir o nome de Marcelo Leandro Bueno da presidência do Comitê Docente Estruturante do curso de Ciências Biológicas, Licenciatura, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade Universitária de Mundo Novo, constituído pela Portaria PROE-UEMS n.º 058, de 20 de abril de 2021, publicada no Diário Oficial n.º 10.481, de 23 de abril de 2021, p. 55-56, pelo nome de Andressa Gomes de Rezende Alves.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DOURADOS-MS, 12 DE ABRIL DE 2022.

PROFª. DRª. Maria José de Jesus Alves Cordeiro  
Pró-Reitora de Ensino - PROE/UEMS

## Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

O Diretor-Presidente do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições e,

Considerando o disposto no § 1º do art. 3º do Decreto n. 13.990, de 02 de julho de 2014 que regulamenta a *Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos, de domínio do Estado do Mato Grosso do Sul*;

Considerando a Resolução SEMADE n. 21, de 27 de novembro de 2015 que estabelece normas e procedimentos para a Outorga de Uso de Recursos Hídricos, e dá outras providências, resolve emitir as Outorgas:

### PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0004808, 07 de Abril de 2022

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH023104
Requerente	017.788.748-60 - FLORINDO CAVALLI NETO
Tipo de Ponto de Interferência	Barramento
Finalidade de Uso	Outras Finalidades de Uso
Município	SANTA RITA DO PARDO
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	PARDO
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -21° 17' 31.19" - Longitude: -52° 40' 9.94" - Projeção: SIRGAS 2000
Capacidade Máxima de Acumulação	255.927,00 m³

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH023119
Requerente	017.788.748-60 - FLORINDO CAVALLI NETO
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Superficial
Finalidade de Uso	Irrigação
Município	SANTA RITA DO PARDO

Unidade de Planejamento e Gerenciamento	PARDO
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -21° 17' 31.47" - Longitude: -52° 40' 12.52" - Projeção: SIRGAS 2000
Vazão Outorgada	751,25 m <sup>3</sup> /h

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH023120
Requerente	017.788.748-60 - FLORINDO CAVALLI NETO
Tipo de Ponto de Interferência	Captção Superficial
Finalidade de Uso	Irrigação
Município	SANTA RITA DO PARDO
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	PARDO
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -21° 17' 47.07" - Longitude: -52° 40' 11.73" - Projeção: SIRGAS 2000
Vazão Outorgada	390,71 m <sup>3</sup> /h

**PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0004810, 02 de Outubro de 2019**

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH010895
Requerente	09.477.652/0020-59 - SDB COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
Tipo de Ponto de Interferência	Captção Subterrânea
Finalidade de Uso	Consumo Humano
Município	CAMPO GRANDE
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	PARDO
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO SERRA GERAL
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -20° 30' 43.62" - Longitude: -54° 34' 57.06" - Projeção: SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	6.062,00 m <sup>3</sup>

**PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0004812, 02 de Outubro de 2019**

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH010896
Requerente	09.477.652/0020-59 - SDB COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
Tipo de Ponto de Interferência	Captção Subterrânea
Finalidade de Uso	Consumo Humano
Município	CAMPO GRANDE
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	PARDO
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO SERRA GERAL
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -20° 30' 37.58" - Longitude: -54° 35' 0.79" - Projeção: SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	13.140,00 m <sup>3</sup>

**PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0004813, 11 de Abril de 2022**

Ato	OUTORGA PREVENTIVA
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH021062
Requerente	424.532.671-91 - RODOLFO WERNER
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Superficial
Finalidade de Uso	Irrigação
Município	DOURADOS
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	IVINHEMA
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -22° 10' 27.32" - Longitude: -55° 22' 48.35" - Projeção: SIRGAS 2000
Vazão Outorgada	283,00 m <sup>3</sup> /h

**PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0004814, 11 de Abril de 2022**

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH022444
Requerente	09.308.158/0001-06 - AGS NEVES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Superficial
Finalidade de Uso	Mineração
Município	RIBAS DO RIO PARDO
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	PARDO
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -20° 22' 16.51" - Longitude: -53° 46' 23.18" - Projeção: SIRGAS 2000
Vazão Outorgada	33,75 m <sup>3</sup> /h

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH022445
Requerente	09.308.158/0001-06 - AGS NEVES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
Tipo de Ponto de Interferência	Lançamento, Transporte e Disposição Final de Efluentes
Finalidade de Uso	Mineração
Município	RIBAS DO RIO PARDO
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	PARDO
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -20° 22' 16.51" - Longitude: -53° 46' 23.18" - Projeção: SIRGAS 2000
Vazão Lançada	33,75 m <sup>3</sup> /h

**PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0004815, 11 de Abril de 2022**

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH023245

Requerente	097.477.998-98 - MARIA CLARA DA CRUZ MAIA MAIOLINI
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Superficial
Finalidade de Uso	Irrigação
Município	BATAGUASSU
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	PARDO
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -21° 42' 1.8" - Longitude: -53° 2' 20.30" - Projeção: SIRGAS 2000
Vazão Outorgada	730,00 m³/h

**ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO**

Diretor Presidente do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

O inteiro teor das Portarias de Outorga, bem como as demais informações pertinentes estarão disponíveis no site <http://www.imasul.ms.gov.br/portarias-de-outorga/>

**COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO MIRANDA**

**CONVOCAÇÃO**

O PRESIDENTE DO COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO MIRANDA, **CBH Miranda** no uso de suas atribuições convoca seus membros para **20ª Reunião Extraordinária**, conforme data, local e horários a seguir:

**DATA: 28/04/2022**

**HORARIO: 16 às 18 horas**

**LOCAL: Câmara Municipal de Bonito/MS - Rua Nelson Felício dos Santos nº1000.**

PAUTA:

- 1 - Aprovação da Ata da 32ª Reunião Ordinária;
- 2 - Discussão da Recondução dos Membros ou processo de Cadastramento e habilitação de Instituições para composição do CBH Miranda;
- 3 - Informes Gerais;

Campo Grande - MS, 12 de abril de 2022.

**Jorge Luiz Soares de Figueiredo**

Presidente do Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio Miranda

**COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO MIRANDA**

**CONVOCAÇÃO**

O PRESIDENTE DO COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO MIRANDA, **CBH Miranda** no uso de suas atribuições convoca seus membros para **21ª Reunião Extraordinária**, conforme data, local e horários a seguir:

**DATA: 29/04/2022**

**HORARIO: 08 horas**

**LOCAL: Câmara Municipal de Bonito/MS - Rua Nelson Felício dos Santos nº1000.**

PAUTA:

- 1- Apresentação dos ESTUDOS DE ENQUADRAMENTO – Diagnóstico, Proposições e Proposições da MBH do Córrego Dioguinho;
- 2- Apresentação das Ações da Câmara Técnica de Conservação de Solo e Água nas Bacias Hidrográficas dos Rios Cênicos do Formoso, Betione, Salobra e do Prata - SEMAGRO;
- 3 Informes gerais;

Campo Grande - MS, 12 de abril de 2022.

**Jorge Luiz Soares de Figueiredo**

Presidente do Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio Miranda

**Extrato do Contrato N° 0003/2022/IMASUL****N° Cadastral 17642****Processo:** 71/009.059/2022**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul e IMAGEM GEOSISTEMAS & COMÉRCIO LTDA**Objeto:** O objeto do presente Contrato é a aquisição de atualização e expansão de softwares da plataforma ArcGIS com suporte técnico e prestação de serviços especializados ESRI, para continuação do desenvolvimento de ferramentas que otimizem os fluxos de análises espaciais na gestão ambiental do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.**Ordenador de Despesas:** André Borges Barros de Araujo**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes da execução dos serviços objeto deste contrato correrão à conta da Funcional Programática n. 10.71204.18.541.2078.4571.0004, Natureza da Despesa n. 339040, Fonte n. 002400000, Nota de Empenho 2022NE000485.**Valor:** R\$ 4.324.081,14 (quatro milhões e trezentos e vinte e quatro mil e oitenta e um reais e quatorze centavos)**Amparo Legal:** Lei n. 8.666/93 e alterações.**Do Prazo:** 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme dispõe a Lei 8.666/93 e suas alterações.**Data da Assinatura:** 30/03/2022**Assinam:** André Borges Barros de Araujo e ANA CLAUDIA FAGUNDES BRUM**Junta Comercial de Mato Grosso do Sul**

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica n° 008/2018/JUCEMS firmado com o Município de Bonito/MS.

**Processo:** 71/200.206/2017**Partes:** 1) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MS – JUCEMS  
CNPJ: 03.979.614/0001-55, em Campo Grande/MS.2) MUNICÍPIO DE BONITO,  
CNPJ: 03.073.673/0001-60, em Bonito/MS.**Objeto:** Celebração de Termo de Cooperação Técnica para operacionalizar a Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM através do PROJETO INTEGRAR no município.**Valor:** Sem ônus.**Do Prazo:** **02/04/2022 à 01/04/2023.****Amparo Legal:** Lei 8.666/93, Resoluções SEFAZ n° 2.052/2007 e 2.093/2007 e Decreto n° 1.261/2003**Data da Assinatura:** **01/04/2022****Assinam:** AUGUSTO CÉSAR FERREIRA DE CASTRO e JOSMAIL RODRIGUES.

**CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO****Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização**

EDITAL n. 12/2022 – SAD/SES/PNAISP-AGEPEN  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SES/PNAISP-AGEPEN-II/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, em exercício e o SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos Editais n. 1/2021– SAD/SES/PNAISP-AGEPEN-II/2021, de 18 de novembro de 2021, e n. 5/2021– SAD/SES/PNAISP-AGEPEN-II/2021, de 7 de dezembro de 2021, tornam pública, para conhecimento dos interessados, a convocação dos candidatos relacionados no Anexo Único deste Edital, para apresentação de documentos e comprovação de requisitos para a contratação, em substituição aos candidatos ausentes, convocados anteriormente por meio do Edital n. 11/2021 – SAD/SES/PNAISP-AGEPEN-II/2021 observando-se:

1. Os candidatos deverão comparecer à Coordenadoria de Gestão de Pessoas, na Secretaria de Saúde do Estado de Mato Grosso do Sul, localizada à Av. do Poeta, s/n, Bloco VII, Parque dos Poderes, em Campo Grande - MS, exclusivamente na data e horário especificado no Anexo Único deste Edital, para apresentar, além dos documentos exigidos na inscrição, 1 (uma) fotocópia e respectivo original, quando couber, dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade (RG);
- b) Comprovante de escolaridade de acordo com a formação exigida para o exercício da função para a qual se inscreveu no Processo Seletivo Simplificado (diploma, certidão ou declaração de conclusão, todos acompanhados do respectivo histórico escolar);
- c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- d) Título de Eleitor;
- e) Certidão de Quitação Eleitoral;
- f) Comprovante de quitação com o serviço militar;
- g) Comprovante de residência (contas de água, luz ou telefone fixo, preferencialmente);
- h) Número e agência de conta corrente no Banco do Brasil;
- i) Comprovante de cadastramento no PIS/PASEP;
- j) Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- k) Certidão de Nascimento dos filhos, quando houver;
- l) Comprovante de tipagem sanguínea;
- m) Cadastro de Pessoa Física – CPF do cônjuge e dos dependentes, quando houver;
- n) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (foto e qualificação civil);
- o) Cartão Nacional de Saúde (cartão SUS);
- p) Comprovante de registro no órgão de fiscalização do exercício profissional ou conselho de classe, acompanhado dos comprovantes de quitação anual e de regularidade;

1.1. Os candidatos convocados para a contratação deverão apresentar ainda os originais dos seguintes documentos, os quais ficarão retidos:

- a) Atestado de Avaliação Médica, Física e Mental, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias da data especificada para apresentação do candidato;
- b) Duas fotos 3x4 coloridas, recentes, não utilizando boné, óculos ou qualquer objeto que impossibilite a visualização completa do rosto do candidato;
- c) Formulários para contratação a serem disponibilizados no site [www.concursos.ms.gov.br](http://www.concursos.ms.gov.br), devidamente preenchidos e assinados;
- d) Formulário de Relação de Documentos para Avaliação Curricular, devidamente preenchido e assinado;
- e) Certidões negativas cíveis e criminais, atuais, nos termos do § 10, incisos I a III, e do § 11 do art. 27 da Constituição Estadual, emitidas pela Justiça Federal, Justiça Militar e Justiça Estadual de 1º grau, ou pelos Tribunais competentes quando o candidato tiver exercido, nos últimos dez anos, função pública que implique foro especial por prerrogativa de função, sendo que em caso de certidões positivas criminais, o candidato deverá apresentar as certidões de objeto e pé atualizadas de cada um dos

processos indicados;

f) Comprovante de Qualificação Cadastral no eSocial.

2. São requisitos indispensáveis, de caráter eliminatório, para o exercício das funções e que deverão ser comprovados no ato da contratação:

a) ter sido aprovado e classificado no Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/PNAISP-AGEPEN-II/2021, dentro do quantitativo de vagas oferecidas, por função;

b) ser brasileiro nato ou naturalizado;

c) estar quite com as obrigações militares (no caso de candidato do sexo masculino);

d) estar quite com as obrigações eleitorais;

e) possuir, na data da contratação, a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;

f) estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos;

g) possuir plena aptidão física e mental para exercício da função;

h) não exercer cargo, emprego ou função pública e não acumular proventos de aposentadoria na administração pública federal, estadual ou municipal e em qualquer dos poderes, salvo quanto ao disposto no art. 7º, §1º do, inciso II da Lei Estadual n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011.

i) apresentar os documentos exigidos e atender às demais condições de ingresso estabelecidas na legislação pertinente e em edital.

3. O período de contratação será de até 1 (um) ano, podendo ser prorrogado ou rescindido a qualquer tempo, na forma da Lei Estadual n. 4.135 de 15 de dezembro de 2011, e suas alterações.

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE ABRIL DE 2022.

ÉDIO DE SOUZA VIEGAS  
Secretário de Estado de Administração  
e Desburocratização, em exercício

FLAVIO DA COSTA BRITTO NETO  
Secretário de Estado de Saúde

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 12/2022 - SAD/SES/PNAISP-AGEPEN  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SES/PNAISP-AGEPEN-II/2021

#### CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

Data: 18 de abril de 2022;

Horário: 14 horas;

Local: Coordenadoria de Gestão de Pessoas – Secretaria de Saúde de Mato Grosso do Sul;  
Av. do Poeta, s/n, Bloco VII, Parque dos Poderes - Campo Grande – MS.

Nome	Inscrição	Função	Classificação
LAURA DANIELLE PONTES	107628027025	Enfermeiro - Campo Grande	10º
JÉSSICA ANTONIO RIBEIRO	107626180819	Farmacêutico - Campo Grande	7º

EDITAL n. 8/2022 - SAD/SES/FUNSAU/MPLAN  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - SAD/SES/FUNSAU/MPLAN/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, em exercício o SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, e o DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Edital n. 1/2022 - SAD/SES/FUNSAU/MPLAN/2022, tornam pública, para conhecimento dos interessados, a convocação dos candidatos relacionados no Anexo Único deste Edital, em substituição aos candidatos ausentes, convocados por meio do Edital n. 7/2022 - SAD/SES/FUNSAU/MPLAN, para apresentação de documentos e comprovação de requisitos para a contratação, observando-se:

1. Os candidatos deverão comparecer ao respectivo local, conforme Anexo Único do Edital, exclusivamente nas data e horário especificado no Anexo Único deste Edital, para apresentar, além dos documentos exigidos na inscrição, 1 (uma) fotocópia e respectivo original, quando couber, dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade (RG);
- b) Comprovante de escolaridade de acordo com a formação exigida para o exercício da função para a qual se inscreveu no Processo Seletivo Simplificado (diploma, certidão ou declaração de conclusão, todos acompanhados do respectivo histórico escolar);
- c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- d) Título de Eleitor;
- e) Certidão de Quitação Eleitoral;
- f) Comprovante de quitação com o serviço militar;
- g) Comprovante de residência (contas de água, luz ou telefone fixo, preferencialmente);
- h) Número e agência de conta corrente no Banco do Brasil;
- i) Comprovante de cadastramento no PIS/PASEP;
- j) Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- k) Certidão de Nascimento dos filhos, quando houver;
- l) Comprovante de tipagem sanguínea;
- m) Cadastro de Pessoa Física - CPF do cônjuge e dos dependentes, quando houver;
- n) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (foto e qualificação civil);
- o) Cartão Nacional de Saúde (cartão SUS);
- p) Comprovante de registro no órgão de fiscalização do exercício profissional ou conselho de classe, acompanhado dos comprovantes de quitação anual e de regularidade;

1.1. Os candidatos convocados para a contratação deverão apresentar ainda os originais dos seguintes documentos, os quais ficarão retidos:

- a) Atestado de Avaliação Médica, Física e Mental, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias da data especificada para apresentação do candidato;
- b) Duas fotos 3x4 coloridas, recentes, não utilizando boné, óculos ou qualquer objeto que impossibilite a visualização completa do rosto do candidato;
- c) Formulários para contratação a serem disponibilizados no site [www.concursos.ms.gov.br](http://www.concursos.ms.gov.br), devidamente preenchidos e assinados;
- d) Formulário de Relação de Documentos para Avaliação Curricular, devidamente preenchido e assinado;
- e) Certidões negativas cíveis e criminais, atuais, nos termos do § 10, incisos I a III, e do § 11 do art.

27 da Constituição Estadual, emitidas pela Justiça Federal, Justiça Militar e Justiça Estadual de 1º grau, ou pelos Tribunais competentes quando o candidato tiver exercido, nos últimos dez anos, função pública que implique foro especial por prerrogativa de função, sendo que em caso de certidões positivas criminais, o candidato deverá apresentar as certidões de objeto e pé atualizadas de cada um dos processos indicados;

f) Comprovante de Qualificação Cadastral no eSocial.

2. São requisitos indispensáveis, de caráter eliminatório, para o exercício das funções e que deverão ser comprovados no ato da contratação:

a) ter sido aprovado e classificado no Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/FUNSAU/MPLAN/2022, dentro do quantitativo de vagas oferecidas, por função;

b) ser brasileiro nato ou naturalizado;

c) estar quite com as obrigações militares (no caso de candidato do sexo masculino);

d) estar quite com as obrigações eleitorais;

e) possuir, na data da contratação, a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;

f) estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos;

g) possuir plena aptidão física e mental para exercício da função;

h) não exercer cargo, emprego ou função pública e não acumular proventos de aposentadoria na administração pública federal, estadual ou municipal e em qualquer dos poderes, salvo quanto ao disposto no art. 7º, §1º do, inciso II da Lei Estadual n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011.

i) apresentar os documentos exigidos e atender às demais condições de ingresso estabelecidas na legislação pertinente e em edital.

3. O período de contratação será de até 1 (um) ano, podendo ser prorrogado ou rescindido a qualquer tempo, na forma da Lei Estadual n. 4.135 de 15 de dezembro de 2011, e suas alterações.

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE ABRIL DE 2022.

EDIO DE SOUZA VIEGAS  
Secretário de Estado de Administração  
e Desburocratização, em exercício

FLAVIO DA COSTA BRITTO NETO  
Secretário de Estado de Saúde

LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE  
Diretor-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde  
de Mato Grosso do Sul

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 8/2022 - SAD/SES/FUNSAU/MPLAN  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - SAD/SES/FUNSAU/MPLAN/2022

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

Data: 08h às 11h - 14h às 17h

Horário: 18 de abril de 2022

Local: Coordenadoria de Gestão do Trabalho - Hospital Regional de Mato Grosso do Sul

Endereço: Av. Engenheiro Luthero Lopes, n. 36, bairro Aero Rancho Setor IV

Cidade: Campo Grande-MS

Inscrição	Nome	Função	Classificação
114700172387	Lais De Oliveira Lima	Médico Plantonista	11º
114700177095	Laura Feliciano Paulo	Médico Plantonista	12º
114700183819	Mayara Azzolini Gonzalez	Médico Plantonista	13º
114700183806	Jonas Farias Sene Lopes	Médico Plantonista	14º

EDITAL n. 3/2022 - SAD/FUNDTUR  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - SAD/FUNDTUR/BIOPARQUE/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, em exercício e o DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, tornam pública, para conhecimento dos interessados, a alteração do Cronograma de Atividades do Processo Seletivo Simplificado - SAD/FUNDTUR/BIOPARQUE/2022, o qual passará a constar conforme abaixo:

Atividade	Período
Publicação dos resultados dos recursos relativos às solicitações de inscrição e à Avaliação Curricular	18 de abril de 2022
Publicação dos resultados definitivos das solicitações de inscrição e da Avaliação Curricular	18 de abril de 2022
Publicação da convocação dos candidatos aprovados na Avaliação Curricular, para realizarem a Entrevista Pessoal	18 de abril de 2022
Realização das Entrevistas Pessoais	19 e 20 de abril de 2022
Publicação dos resultados da Entrevista Pessoal	25 de abril de 2022
Publicação do resultado final e homologação do Processo Seletivo Simplificado	25 de abril de 2022
Publicação da convocação dos candidatos aprovados dentro do quantitativo de vagas oferecidas, para apresentação de documentos, comprovação de requisitos e contratação	25 de abril de 2022
Realização da apresentação de documentos, comprovação de requisitos e contratação dos candidatos aprovados dentro do quantitativo de vagas oferecidas	26 de abril de 2022

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE ABRIL DE 2022.

ÉDIO DE SOUZA VIEGAS  
Secretário de Estado de Administração  
e Desburocratização, em exercício

BRUNO WENDLING  
Diretor-Presidente da Fundação  
de Turismo de Mato Grosso do Sul

## EDITAL n. 1/2022 – SAD/SES

## CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS – SAD/SES/2022, PARA PROVIMENTO NOS CARGOS DA CARREIRA DE GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, em exercício, o SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Decreto Estadual n. 15.854, de 10 de janeiro de 2022, tornam pública, para conhecimento dos interessados, a abertura do Concurso Público de Provas e Títulos – SAD/SES/2022, destinado à seleção de candidatos para provimento nos cargos da carreira de Gestão do Sistema Único de Saúde, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde, o qual será regido pelas Leis Estaduais n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 e n. 5.175, de 6 de abril de 2018, suas respectivas alterações, pelo disposto nas demais legislações pertinentes e pelas normas e condições estabelecidas neste Edital.

## 1. DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1. O Concurso Público de Provas e Títulos – SAD/SES/2022 será organizado sob responsabilidade da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização – SAD, em conjunto com a Secretaria de Estado de Saúde, conduzido pela Comissão Organizadora do Concurso Público e executado Fundação de Apoio à Pesquisa, ao Ensino e à Cultura – Fapec, e visa o preenchimento de 201 (duzentas e uma) vagas dos cargos da carreira de Gestão do Sistema Único de Saúde, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde.

1.2. A inscrição do candidato no Concurso Público de Provas e Títulos – SAD/SES/2022, implicará o conhecimento e expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e em seus anexos, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento, sendo que, para evitar ônus desnecessários, interessado deverá realizar o recolhimento da respectiva taxa de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para aprovação no certame e provimento no cargo.

1.3. Os editais relativos ao Concurso Público serão publicados no Diário Oficial Eletrônico, podendo ser acessados via *Internet*, em [www.imprensaoficial.ms.gov.br](http://www.imprensaoficial.ms.gov.br), e disponibilizados no *site* da Fundação de Apoio à Pesquisa, ao Ensino e à Cultura – Fapec, no endereço <https://concurso.fapec.org>. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos publicados sobre o Concurso Público de Provas e Títulos – SAD/SES/2022, tomar conhecimento de seu conteúdo e não alegar desconhecimento de qualquer tipo ou natureza.

1.3.1. As Secretarias de Estado de Administração e Desburocratização e de Saúde, a Comissão Organizadora do Concurso Público e a Fundação de Apoio à Pesquisa, ao Ensino e à Cultura – Fapec, não se responsabilizam por informações de qualquer natureza, quando divulgadas por terceiros em qualquer meio, tais como jornais, revistas, programas de rádio ou de televisão, *sites* de *Internet* não oficiais, mídias sociais, dentre outros.

1.4. O Cronograma Preliminar de Atividades do Concurso Público consta no Anexo II deste Edital, possuindo caráter exclusivamente informativo, e poderá sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, a critério da Administração Estadual, enquanto não consumada a providência ou o evento que lhes disser respeito, circunstância esta que será divulgada mediante edital específico.

## 2. DOS CARGOS DA CARREIRA DE GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE E DA DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

2.1. Do cargo, da jornada de trabalho e da remuneração:

Cargo:	Auditor de Serviços de Saúde			
Jornada de Trabalho:	40 (quarenta) horas semanais			
Requisitos e Remuneração:	Habilitação de Nível Superior (bacharelado) e Curso de Pós Graduação em nível de especialização em Saúde Pública ou Curso de Pós Graduação na área de formação	Subfunção	Vagas	Vencimento- R\$5.511,51
		Administrador	1	
		Contador	4	
		Enfermeiro	4	Adicional de Função- 260% (R\$14.329,23)
		Farmacêutico	3	
Médico	2			

Cargo:	Fiscal de Vigilância Sanitária			
Jornada de Trabalho:	40 (quarenta) horas semanais			
Requisitos e Remuneração:	Habilitação de Nível Superior (bacharelado) e Curso de Pós Graduação em nível de especialização	Subfunção	Vagas	Vencimento- R\$2.362,07
		Biomédico	2	
		Enfermeiro	2	Adicional de função- 260% (R\$6.141,38)
		Farmacêutico	2	
		Médico	1	

Cargo:	Especialista de Serviços de Saúde					
Jornada de Trabalho:	40 (quarenta) horas semanais					
Requisitos e Remuneração:	Habilitação de Nível Superior (bacharelado de acordo com a formação exigida) e Registro no conselho de classe	Subfunção		Vagas	Remuneração	
		Analista de Desenvolvimento Profissional (qualquer formação)* *Acrescido de Curso de pós-graduação em nível de especialização na área de atuação comprovada por meio de Título ou Certificado expedido por entidade reconhecida pelo órgão.	6	Vencimento-		R\$2.362,07
				Adicional de função- 110%		(R\$2.598,28)
		Arquiteto	1	Vencimento-		R\$2.362,07
				Adicional de função- 95%		(R\$2.243,97)
		Assistente Social	4	Vencimento-		R\$2.362,07
				Adicional de função- 95%		(R\$2.243,97)
		Cirurgião-Dentista 20 horas	5	Vencimento-		R\$2.863,12
				Adicional de função- 65%		(R\$1.861,03)
		Médico 20 horas	13	Vencimento-		R\$2.863,12
				Adicional de função- 65%		(R\$1.861,03)
		Biólogo	4	Vencimento-		R\$2.362,07
				Adicional de função- 95%		(R\$2.243,97)
		Enfermeiro	27	Vencimento-		R\$2.362,07
				Adicional de função- 100%		(R\$2.362,07)
		Farmacêutico	23	Vencimento-		R\$2.362,07
Adicional de função- 100%				(R\$2.362,07)		
Fonoaudiólogo	1	Vencimento-		R\$2.362,07		
		Adicional de função- 95%		(R\$2.243,97)		
Gestor de Serviços de Saúde	Formação		4	Vencimento- R\$2.362,07 e Adicional de função- 95% (R\$2.243,97)		
	Direito					
	Administração				6	
	Contabilidade				8	
Médico Veterinário* *Acrescido de curso de especialização em nível de Pós-Graduação, Mestrado ou Doutorado.	1	Vencimento-		R\$2.362,07		
		Adicional de função- 95%		(R\$2.243,97)		

	Nutricionista	2	Vencimento- R\$2.362,07
			Adicional de função- 95% (R\$2.243,97)
	Psicólogo	5	Vencimento- R\$2.362,07
			Adicional de função- 95% (R\$2.243,97)
	Sanitarista* *Acrescido de curso de Pós-Graduação em saúde pública, com mínimo de 630 horas ou mestrado ou doutorado na área de saúde pública, comprovado por meio de título ou certificado expedido por entidade reconhecida pelo órgão competente.	9	Vencimento- R\$3.364,17
			Adicional de função- 100% (R\$3.364,17)

<b>Cargo:</b>	Assistente de Serviços de Saúde			
<b>Jornada de Trabalho:</b>	40 (quarenta) horas semanais			
<b>Requisitos e Remuneração:</b>	Habilitação de Nível Médio Completo e habilitação profissional obtida em curso regular Médio Técnico, quando for o caso.	<b>Subfunção</b>	<b>Vagas</b>	<b>Remuneração</b>
		Assistente de Serviços de Saúde	50	Vencimento- R\$1.646,29
				Adicional de função- 70% (R\$1.152,40)
		Técnico de Enfermagem	3	Vencimento- R\$1.646,29
				Adicional de função- 95% (R\$1.563,98)
		Técnico de Laboratório	5	Vencimento- R\$1.646,29
Adicional de função- 85% (R\$1.399,35)				

<b>Cargo:</b>	Auxiliar de Serviço de Saúde			
<b>Jornada de Trabalho:</b>	40 (quarenta) horas semanais			
<b>Requisitos e Remuneração:</b>	Habilitação de Nível Fundamental, carteira de habilitação "d"	<b>Subfunção</b>	<b>Vagas</b>	<b>Remuneração</b>
		Agente condutor de veículos	3	Vencimento- R\$1.431,59
				Adicional de função- 60% (R\$858,94)

2.2. O candidato ao provimento nos cargos da carreira de Gestão do Sistema Único de Saúde, deverá comprovar, na data estabelecida em edital próprio, o atendimento aos seguintes requisitos:

- ter sido aprovado no Concurso Público de Provas e Títulos – SAD/SES/2022, dentro do quantitativo de vagas oferecidas, de acordo com a função pretendida;
- ser brasileiro nato ou naturalizado;
- estar quite com as obrigações militares (no caso de candidato do sexo masculino);
- estar quite com as obrigações eleitorais;
- possuir, na data da posse, a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos;
- possuir nível de escolaridade compatível com a função pretendida, de acordo com a opção no ato da inscrição no Concurso Público, conforme Anexo II, deste Edital;

- h) possuir registro ativo e regular no respectivo conselho de classe, de acordo com a função pretendida, conforme a opção no ato da inscrição no Concurso Público, quando couber;
- i) possuir plena aptidão física e mental para exercício do cargo, comprovada mediante inspeção médica pré-admissional, realizada após a nomeação do candidato para o exercício do cargo, por junta médica oficial;
- j) possuir conduta moral ilibada;
- k) não exercer cargo, emprego, ou função pública, e não acumular proventos de natureza previdenciária, no âmbito da administração pública direta e indireta, nas esferas Federal, estadual, Distrital ou municipal, em qualquer dos poderes, exceto nas hipóteses constitucionalmente permitidas, conforme subitem 2.2.1 deste Edital;
- l) não incidir em situação que constitua impedimento ao ingresso no serviço público estadual, nos termos do que estabelece o art. 27, §9º-A da Constituição Estadual;
- m) apresentar os documentos exigidos e atender às demais condições de ingresso estabelecidas na legislação e em edital.

2.2.1 A análise quanto à possibilidade ou impossibilidade constitucional de acumulação de cargos prevista na alínea "i" do subitem 2.2 deste Edital, observará o constante no Parecer/PGE/MS n. 024/2018 – CJUR-SAD n. 040/2017, de 15 de dezembro de 2017, qualificado como normativo, o qual estabelece as orientações gerais acerca do regime constitucional de acumulação de cargos, empregos e funções públicas na órbita da Administração Pública Estadual, assim como em suas eventuais revisões, alterações ou acréscimos.

2.3. O Concurso Público de Provas e Títulos – SAD/SES/2022 e visa o preenchimento de 201 (duzentas e uma) vagas na classe e nível iniciais dos cargos da carreira de Gestão do Sistema Único de Saúde, integrante do Quadro de Pessoal da Secretaria de Saúde, distribuídas conforme descrito no quadro abaixo:

Cargo	Função	Total de Vagas	Ampla Concorrência	Cotistas Negros	Cotistas Índios	Cotistas PCD*	
Auditor de Serviços de Saúde	Administrador	1	1	-	-	-	
	Contador	4	3	1	-	-	
	Enfermeiro	4	2	1	-	1	
	Farmacêutico	3	2	1	-	-	
	Médico	2	2	-	-	-	
Fiscal de Vigilância Sanitária	Biomédico	2	2	-	-	-	
	Enfermeiro	2	1	1	-	-	
	Farmacêutico	2	2	-	-	-	
	Médico	1	1	-	-	-	
Especialista de Serviços de Saúde	Analista de Desenvolvimento Profissional	6	5	1	-	-	
	Arquiteto	1	1	-	-	-	
	Assistente Social	4	3	1	-	-	
	Cirurgião-Dentista 20 horas	5	4	1	-	-	
	Médico 20 horas	13	9	3	-	1	
	Biólogo	4	3	1	-	-	
	Enfermeiro	27	19	5	1	2	
	Farmacêutico	Farmacêutico-Área 1- Graduação em farmácia com habilitação em análises clínicas	12	9	2	-	1
		Farmacêutico-Área 2- Graduação em farmácia	11	8	2	-	1
		Fonoaudiólogo	1	1	-	-	-
	Gestor de Serviços de Saúde	Formação					
		Administração	5	4	1	-	-
		Direito	3	2	1	-	-
		Contabilidade	5	4	1	-	-
		Médico Veterinário	1	1	-	-	-
	Nutricionista	2	2	-	-	-	
	Psicólogo	5	4	1	-	-	

Cargo	Função	Total de Vagas	Ampla Concorrência	Cotistas Negros	Cotistas Índios	Cotistas PCD*
	Sanitarista	9	6	2	-	1
Assistente de Serviços de Saúde	Assistente de Serviços de Saúde	50	35	10	2	3
	Técnico de Enfermagem	3	2	1	-	-
	Técnico de Laboratório	5	4	1	-	-
Auxiliar de Serviço de Saúde	Agente Condutor de Veículos	3	2	1	-	-
<b>TOTAL DE VAGAS</b>		<b>201</b>	<b>143</b>	<b>42</b>	<b>6</b>	<b>10</b>

\*Pessoa com Deficiência.

2.4. É assegurado à pessoa com deficiência – PCD, o direito de se inscrever no Concurso Público de Provas e Títulos – SAD/SES/2022, bem como, a respectiva reserva de vagas, desde que o impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial que o candidato possua, seja compatível com as atribuições da função pretendida. Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação ou de aposentadoria, sendo vedado, ainda, utilizar desta condição para pleitear ou justificar a mudança de cargo ou de função, ou mesmo a assistência de terceiros no ambiente de trabalho para o desempenho de suas atribuições inerentes, sendo que após a nomeação e posse, durante o período do estágio probatório, será avaliada a compatibilidade entre a deficiência e a função exercida e, podendo ensejar a inabilitação do então servidor.

2.4.1. Aos candidatos que desejarem participar do Concurso Público na condição de Pessoa com Deficiência – PCD, de acordo com as condições e procedimentos especificados neste Edital, será reservada a cota de 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas no certame, observando-se o que estabelece a Lei Estadual n. 3.181, de 21 de fevereiro de 2006, os Decretos Estaduais n. 10.015, de 3 de agosto de 2000, e n. 15.788, de 7 de outubro de 2021, e demais atos regulamentares.

2.5. Aos candidatos que desejarem participar do Concurso Público na condição de cotista negro ou índio, de acordo com as condições e procedimentos especificados neste Edital, serão reservadas as cotas de 20% (vinte por cento) e de 3% (três por cento), respectivamente, das vagas oferecidas no certame, de acordo com o disposto na Lei Estadual n. 3.594, de 10 de dezembro de 2008, no Decreto Estadual n. 15.788, de 7 de outubro de 2021, e demais atos regulamentares.

2.6. Os candidatos que fizerem a opção por participar do Concurso Público na condição de cotista negro, índio ou de pessoa com deficiência, concorrerão em igualdade de condições com os demais candidatos que disputam as vagas da ampla concorrência, no que concerne ao conteúdo programático e das provas, critérios de avaliação e aprovação, assim como aos procedimentos relativos à realização de cada fase, etapa ou atividade que integra o certame, conforme estabelecido nos respectivos editais específicos.

2.7. As demais vagas, não atingidas pelas reservas especificadas nos subitens 2.4 e 2.5, serão designadas para a ampla concorrência, às quais concorrerão todos os candidatos inscritos no certame não optantes dos programas mencionados.

2.7.1. As vagas previstas nos subitens 2.4 e 2.5 que não forem preenchidas em razão do quantitativo insuficiente de candidatos cotistas habilitados e aprovados em todas as fases do Concurso Público, serão revertidas automaticamente para a ampla concorrência e preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

### 3. DA INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO

3.1. A inscrição no Concurso Público de Provas e Títulos – SAD/SES/2022 é de inteira responsabilidade do candidato e, para tanto, o mesmo deverá conhecer e aceitar as normas estabelecidas neste Edital, e em outros que vierem a ser publicados como complementação das informações, certificando-se de que preenche todos os requisitos e condições exigidos para investidura e exercício dos cargos contidos no Anexo II deste Edital.

3.2. As inscrições serão realizadas exclusivamente via Internet no período compreendido entre as 10 horas do dia 13 de abril às 23 horas e 59 minutos do dia 11 de maio de 2022, devendo o interessado acessar o site Fundação de Apoio à Pesquisa, ao Ensino e à Cultura – Fapec, no endereço <https://concurso.fapec.org>. e observar as normas e os procedimentos especificados neste Edital.

3.2.1. As Secretarias de Estado de Administração e Desburocratização e Saúde, a Comissão Organizadora do Concurso Público, e a Fundação de Apoio à Pesquisa, ao Ensino e à Cultura – Fapec, não se responsabilizarão por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, ausência de conexão, falta de integridade dos arquivos enviados no sistema, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.3. Após tomar conhecimento das normas e procedimentos que regem o Concurso Público, para realizar o registro de sua inscrição o candidato deverá efetuar o preenchimento de todos os campos e informações requeridas no Formulário de Inscrição. Ao final do processo será gerado pelo sistema o Documento de Arrecadação Estadual – DAEMS, por meio do qual o candidato deverá realizar o recolhimento do valor correspondente à Taxa de Inscrição.

3.3.1. Quando do preenchimento do Formulário de Inscrição, será possibilitado às pessoas travestis e transexuais amparadas pelo que estabelece o Decreto Estadual n. 13.684, de 12 de julho de 2013, a

inserção e identificação no Concurso Público por meio de seu nome social, o qual deverá ser digitado em campo próprio do Formulário de Inscrição.

3.3.2. As informações prestadas no Formulário de Inscrição *online* serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão Organizadora do Concurso Público do direito de excluir do certame aquele que não o preencher de forma completa e correta.

3.3.3. Durante todo o Período do Concurso Público o candidato deverá manter atualizados todos os dados informados no Formulário de Inscrição, especialmente aqueles referentes ao número de telefone e endereço de *e-mail*.

3.3.4. Não serão aceitas as inscrições realizadas em desacordo com as normas, os prazos e os procedimentos especificados neste Edital, sendo vedada a inscrição condicional, extemporânea ou por qualquer outro meio que não o previsto no presente regulamento.

3.3.5. No ato da inscrição, o candidato deverá realizar a opção irrevogável da Área de Habilitação Profissional que contém a vaga a que deseja concorrer, conforme especificado no subitem 2.3 deste Edital.

3.3.5. No caso da existência de mais de uma inscrição paga do mesmo candidato, será validada somente a inscrição de data e/ou horário mais recentes, desde que observados todos os procedimentos estabelecidos.

3.4. O valor da Taxa de Inscrição é de R\$ 181,32 (cento e oitenta e um reais e trinta e dois centavos), para os cargos com exigência de curso de ensino superior, de R\$ 113,32 (cento e treze reais e trinta e dois centavos), para os cargos com exigência de ensino médio e técnico de escolaridade e de R\$67,99 (sessenta e sete reais e noventa e nove centavos), para os cargos com exigência de ensino fundamental, correspondente ao valor de 4 (quatro), 2,50 (dois inteiros e cinco décimos) e 1,5 (um inteiro e cinco décimos) UFERMS – Unidades Fiscal Estadual de Referência de Mato Grosso do Sul, respectivamente, conforme estabelecido pela Lei Estadual n. 1.810, de 22 de dezembro de 1997, com redação dada pela Lei Estadual n. 5.816, de 16 de dezembro de 2021, e suas alterações. O pagamento da Taxa de Inscrição, por meio do DAEMS, poderá ser realizado até o dia 3 de maio de 2022, observado o expediente bancário, em todas as unidades da Federação, por meio da rede credenciada a recolher tributos do Estado de Mato Grosso do Sul, nas seguintes instituições: Banco do Brasil S/A, Caixa Econômica Federal, Itaú Unibanco S/A, Banco Cooperativo do Brasil S/A – Bancoob, BRB – Banco Brasília S/A, Banco Santander S/A, Banco Cooperativo SICREDI S/A, Banco Cooperativo SAFRA S/A, Banco Bradesco S/A.

3.4.1. O valor referente ao pagamento da Taxa de Inscrição não será devolvido em nenhuma hipótese, exceto no caso de cancelamento do certame por exclusiva conveniência da Administração Estadual.

3.4.2. A inscrição cujo pagamento for realizado, por qualquer circunstância, após a data estabelecida em edital, não será acatada.

3.4.3. É vedada a transferência do valor pago a título de Taxa de Inscrição, para outras finalidades, assim como para outro candidato, para outro cargo, distintos daqueles de opção no ato da inscrição no Concurso Público.

3.4.4. É de responsabilidade exclusiva do candidato, 48 (quarenta e oito) horas após o pagamento, conferir, no endereço eletrônico <https://concurso.fapec.org>, se os dados da inscrição efetuada pela internet foram recebidos e se a importância do valor da inscrição paga foi reconhecida, certificando-se do compute efetivo de sua inscrição. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato com a FAPEC, pelos telefones (67) 3345-5910 ou 3345-5915, e pelo e-mail [concurso@fapec.org](mailto:concurso@fapec.org) para verificar o ocorrido.

3.5. Os candidatos amparados pela Lei Estadual n. 2.557, de 13 de dezembro de 2002, regulamentada pelo Decreto Estadual n. 11.232, de 27 de maio de 2003, ou ainda pelas Leis Estaduais n. 2.887, de 21 de setembro de 2004, n. 4.827, de 10 de março de 2016, ou n. 5.386, de 30 de agosto de 2019, poderão solicitar a isenção do pagamento da Taxa de Inscrição no Concurso Público, observando-se as exigências estabelecidas nestas legislações, exclusivamente no período entre as 10 horas do dia 13 de abril às 23 horas e 59 minutos do dia 18 de abril de 2022, devendo:

a) efetuar o registro de sua inscrição no Concurso Público, de acordo com o especificado neste Edital;  
b) requerer a isenção do pagamento da Taxa de Inscrição no Concurso Público, encaminhando, por meio de campo próprio disponível no sistema de inscrições, cópia da documentação comprobatória exigida na respectiva legislação na qual se enquadra, devidamente digitalizada em formato *PDF (Portable Document Format)* e legível, sendo:

b1) no caso do candidato desempregado: Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, com a baixa do último emprego, contendo as páginas de identificação pessoal, de contrato de serviço, inclusive a primeira página em branco subsequente ao último contrato ou documento que comprove o recebimento do seguro-desemprego; ou publicação do ato que o exonerou, se ex-servidor vinculado à administração pública pelo regime estatutário; e, em ambos os casos, declaração, firmada pelo próprio candidato, de que não usufruiu do direito da isenção mais de três vezes no período de um ano antes da data final das inscrições para este concurso público;

b2) no caso de candidato carente: declaração, firmada pelo próprio candidato, de que a renda per capita da família é igual ou inferior a meio salário mínimo nacional, considerando, para tanto, os ganhos dos membros do núcleo familiar que vivam sob o mesmo teto; comprovante de inscrição em quaisquer dos projetos inseridos nos programas de assistência social instituídos pelos governos federal, estadual ou municipal; e, declaração, firmada pelo próprio candidato, de que não usufruiu do direito da isenção mais de três vezes no período de um ano antes da data final das inscrições para este Concurso Público;

b3) no caso de candidato que receba mensalmente até três salários mínimos: Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS – páginas que contenham fotografia, identificação e anotação de

nenhum ou do último contrato de trabalho e das páginas referentes à alteração salarial; ou contracheque atual; e, em todos os casos, declaração firmada pelo próprio candidato, de que não usufruiu do direito da isenção mais de três vezes no período de um ano anterior à data final das inscrições para este concurso público;

b4) no caso do candidato doador de sangue: atestado de comprovação do ato de doação por instituição autorizada pela Hemorrede de Mato Grosso do Sul, da Secretaria de Estado de Saúde, contendo a data e a quantidade de sangue coletado fornecido pela instituição coletora, em que contenha o timbre do órgão emissor, a assinatura de seu responsável e o nome claro e completo desse assinante;

b5) no caso do candidato doador de medula óssea: comprovação de que o doador, efetivamente, realizou a doação de células de medula óssea para transplante, mediante documento fornecido pela Hemorrede de Mato Grosso do Sul, da Secretaria de Estado de Saúde;

b6) no caso de candidatos que tenham sido convocados e nomeados pela Justiça Eleitoral de Mato Grosso do Sul para prestarem serviços no período eleitoral: documento expedido pela Justiça Eleitoral de Mato Grosso do Sul, em que contenha o nome completo do eleitor, as funções desempenhadas, o turno e as datas das eleições.

3.5.1. O candidato terá o seu requerimento de isenção de taxa de inscrição indeferido quando:

a) não cumprir as normas estabelecidas neste Edital;

b) omitir informações;

c) deixar de encaminhar todos os documentos exigidos na legislação pertinente ou não comprovar o enquadramento nos requisitos legais para concessão da isenção da taxa de inscrição;

d) falsificar documentos ou prestar falsas informações, sem prejuízo de posterior apuração criminal;

e) deixar de encaminhar toda a documentação exigida dentro do prazo especificado no subitem 3.5.

3.5.2. O candidato que tiver seu requerimento de isenção da taxa de inscrição indeferido, conforme relação a ser publicada mediante edital próprio, deverá recolher o valor da taxa de acordo com o estabelecido neste Edital, até o encerramento das inscrições.

3.5.3. Caso o recolhimento do valor não seja efetuado até o encerramento das inscrições, o candidato terá sua inscrição no Concurso Público cancelada.

3.5.4. Durante a análise do requerimento de isenção de taxa de inscrição e a qualquer tempo poderão ser realizadas diligências relativas às declarações feitas pelo candidato, e sendo constatada qualquer irregularidade, sua inscrição no certame, bem como os atos dela decorrentes, serão anulados.

3.5.5. Responderá por infração penal o candidato que apresentar comprovante inidôneo ou firmar declaração falsa para se beneficiar da isenção da taxa de inscrição.

3.5.6. Os documentos, após sua entrega, não poderão ser substituídos ou devolvidos e não será permitido acrescentar outros documentos aos já entregues.

3.5.7. Não serão estornados valores das inscrições daqueles candidatos contemplados com isenção e que já tenham efetivado o pagamento da inscrição a que se refere este Edital.

3.6. A relação dos candidatos inscritos no Concurso Público de Provas e Títulos – SAD/SES/2022 será divulgada mediante edital específico, contendo as seguintes listagens, observando-se o disposto no Item 4 deste Edital:

a) relação de todos os candidatos inscritos no Concurso Público;

b) relação provisória dos candidatos inscritos no Concurso Público que se autodeclararam negros;

c) relação provisória dos candidatos inscritos no Concurso Público que se autodeclararam índios;

d) relação provisória dos candidatos inscritos no Concurso Público que se autodeclararam pessoas com deficiência.

3.6.1. Em caso de eventuais erros cadastrais, omissões ou outras inconsistências de dados, o candidato deverá realizar as devidas correções por meio do *site* da Fundação de Apoio à Pesquisa, ao Ensino e à Cultura – Fapec, no endereço <https://concurso.fapec.org>, no prazo especificado em edital próprio.

3.6.2. Em caso da constatação de eventual erro cadastral, decorrente da inobservância, pelo candidato, dos procedimentos especificados no subitem anterior, caberá à Comissão Organizadora do Concurso deliberar pela manutenção ou exclusão do candidato do certame.

3.6.3. Após o processamento das correções mencionadas no subitem 3.6.1, as inscrições dos candidatos serão homologadas mediante edital específico.

#### 4. DOS PROCEDIMENTOS PARA PARTICIPAÇÃO NO CERTAME NA CONDIÇÃO DE COTISTA NEGRO, ÍNDIO OU DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

4.1. O candidato que desejar participar do Concurso Público de Provas e Títulos – SAD/SES/2022, na condição de cotista negro, índio ou pessoa com deficiência, concorrendo às vagas reservadas mencionadas no Item 2, deverão observar de forma estrita os prazos e procedimentos estabelecidos neste Edital.

4.2. Para habilitar-se às vagas reservadas aos cotistas negro, o candidato deverá, cumulativamente:

a) realizar sua inscrição via Internet, de acordo com o disposto no Item 3 deste Edital, especificando no ato do preenchimento do formulário de inscrição, em campo próprio, sua opção por concorrer às vagas reservadas;

b) comparecer e receber parecer conclusivo favorável da Comissão Especial, quando da realização da Entrevista de Verificação, mediante processo de heteroidentificação.

4.2.1. A listagem provisória dos candidatos que se autodeclararam negros no ato da inscrição, optando por concorrer às vagas reservadas, será divulgada mediante edital próprio, no qual constarão relacionados todos os candidatos inscritos no certame nessa condição, cuja definitividade estará condicionada à habilitação no procedimento de heteroidentificação, por meio da Entrevista de

Verificação, a ser realizada presencialmente em data, horário e local informados mediante edital específico.

4.2.2. O procedimento de heteroidentificação será realizado por Comissão Especial na Entrevista de Verificação, que ocorrerá em data, horário e local informados mediante Edital específico e da qual participarão apenas os candidatos autodeclarados negros que tiverem sido considerados aprovados na Prova Escrita Objetiva, de acordo com os quantitativos especificados no quadro abaixo, e visa confirmar a veracidade da declaração firmada pelo concursando no momento da inscrição, mediante a análise de suas características fenotípicas.

4.2.3. Considera-se fenótipo o conjunto de características física visíveis do indivíduo, que permitem sua identificação, no curso das relações sociais regulares, como negro, abrangendo-se os pretos e os pardos. Serão analisadas as seguintes características predominantes, as quais, combinadas, permitirão à Comissão Especial validar ou não a autodeclaração firmada pelo candidato:

- a) cor da pele (preta ou parda);
- b) textura dos cabelos (crespo ou enrolado);
- c) formato do rosto (nariz largo e lábios grossos e amarronzados).

4.2.4. Serão convocados para serem submetidos à Entrevista de Verificação, apenas os candidatos que se autodeclararam negros no ato da inscrição e que tiverem sido considerados aprovados na Prova Escrita Objetiva.

4.2.5. O extrato da decisão proferida pela Comissão Especial será publicado mediante edital específico, contendo a relação nominal dos candidatos e a conclusão do respectivo parecer favorável ou não favorável à sua participação no certame na condição de cotista negro.

4.2.6. Será possibilitado ao candidato acessar cópia do respectivo parecer individual expedido pela Comissão Especial, conforme procedimento estabelecido em edital próprio.

4.2.7. Será facultado ao candidato que obtiver parecer não favorável por parte da Comissão Especial interpor recurso administrativo contra tal decisão, endereçado à Comissão Organizadora do Concurso Público, observados os prazos e procedimentos estabelecidos em edital específico. Não caberá à Comissão Organizadora adentrar ao mérito da análise realizada pela Comissão Especial, de modo que o eventual provimento do recurso administrativo ensejará tão somente a submissão do candidato a uma nova Entrevista de Verificação, realizada por Comissão Especial Recursal.

4.2.8. Perderá o direito de concorrer às vagas reservadas, de forma definitiva, o candidato que:

- a) deixar de observar os prazos e os procedimentos estabelecidos neste e nos demais editais do certame;
- b) receber parecer conclusivo não favorável por parte da Comissão Especial e que deixar de recorrer ou, caso recorra, não tiver seu recurso administrativo conhecido e provido;
- c) que, em caso de recurso administrativo conhecido e provido, tiver o parecer conclusivo não favorável confirmado pela Comissão Especial Recursal.

4.2.9. O candidato que incidir em alguma das situações elencadas no subitem 4.2.7, deixará de concorrer às vagas reservadas aos cotistas negros, passando automaticamente para a condição de ampla concorrência, de modo que seu prosseguimento nas demais fases do Concurso Público ficará condicionado à respectiva classificação na listagem geral de aprovados.

4.2.10. No ato da Entrevista de Verificação, será realizada a coleta de imagens individuais do candidato por fotografias, que instruirão a documentação relativa ao procedimento de heteroidentificação, o qual poderá, ainda, ser gravado em sistema de áudio e vídeo.

4.3. Para habilitar-se às vagas reservadas aos cotistas índios, o candidato deverá, cumulativamente:

a) realizar sua inscrição via Internet, de acordo com o disposto no Item 3 deste Edital, especificando no ato do preenchimento do formulário de inscrição, em campo próprio, sua opção por concorrer às vagas reservadas;

b) realizar o preenchimento online do Formulário de Autodeclaração e de Reserva de Vaga para Índio, disponível no site da Fundação de Apoio à Pesquisa, ao Ensino e à Cultura – FAPEC, no endereço <https://concurso.fapec.org>, anexando ao mesmo, por meio de campo próprio, cópia de pelo menos um dos seguintes documentos, alternativamente, todos devidamente digitalizados em formato PDF (*Portable Document Format*) e legíveis:

- b1) Registro Administrativo de Nascimento de Índio (RANI);
- b2) Registro Administrativo de Casamento de Índio (RACI);
- b3) certidão de Registro Civil de Nascimento com identificação étnica;
- b4) Carteira de Identidade (RG) com identificação étnica;
- b5) Declaração de Pertencimento Étnico, assinada por três lideranças indígenas reconhecidas, conforme modelo disponível no site da Fundação de Apoio à Pesquisa, ao Ensino e à Cultura – FAPEC, no endereço <https://concurso.fapec.org>.

4.3.1. O original dos documentos relacionados na alínea "b" ("b1", "b2", "b3", "b4" e "b5") do subitem 4.3, encaminhados pelo candidato no ato da inscrição, deverão ser apresentados à Comissão Organizadora do Concurso Público, no prazo e de acordo com os procedimentos especificados em edital próprio.

4.3.2. O candidato será responsável pela veracidade e exatidão das informações, dados e documentos apresentados, sendo que a constatação de qualquer irregularidade, falsidade ou fraude, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafotécnico, por perícia ou qualquer outro meio lícito, implicará a eliminação automática do candidato e, se verificado após a nomeação, o servidor estará sujeito às consequências administrativas e cíveis pertinentes, sem prejuízo das sanções penais cabíveis. Para

comprovação da veracidade da autodeclaração do candidato como índio poderão ser realizadas diligências, a qualquer tempo, por provocação ou por iniciativa própria da Administração Pública.

4.3.3. A listagem provisória dos candidatos que se autodeclararam índios no ato da inscrição, optando por concorrer às vagas reservadas, será divulgada mediante edital próprio, no qual constarão relacionados todos os candidatos inscritos no certame nessa condição, cuja definitividade estará condicionada à habilitação do candidato quando da apresentação do original dos documentos relacionados na alínea "b" ("b1", "b2", "b3", "b4" e "b5") do subitem 4.3, encaminhados pelo candidato no ato de sua inscrição no Concurso Público.

4.3.4. Serão convocados para serem submetidos ao procedimento de verificação, apenas os candidatos que se autodeclararam índios no ato da inscrição e que tiverem sido considerados aprovados na Prova Escrita Objetiva.

4.3.5. Será facultado ao candidato considerado não habilitado interpor recurso administrativo contra tal decisão, endereçado à Comissão Organizadora do Concurso Público, observados os prazos e procedimentos estabelecidos em edital específico. O eventual provimento do recurso administrativo ensejará tão somente a reavaliação do documento apresentado pelo candidato, sopesadas as razões aduzidas no respectivo recurso.

4.3.6. Perderá o direito de concorrer às vagas reservadas, de forma definitiva, o candidato que:

a) deixar de observar os procedimentos estabelecidos neste Edital ou não encaminhar a documentação especificada na alínea "b" ("b1", "b2", "b3", "b4" e "b5") do subitem 4.3 no prazo, e forma definidos em edital;

b) deixar de apresentar à Comissão Organizadora do Concurso Público, o original dos documentos relacionados na alínea "b" ("b1", "b2", "b3", "b4" e "b5") do subitem 4.3, encaminhados no ato da inscrição, no prazo e de acordo com os procedimentos especificados em edital próprio;

c) deixar de recorrer ou que, caso recorra, não tenha seu recurso administrativo conhecido e provido.

4.3.7. O candidato que incidir em alguma das situações elencadas no subitem 4.3.6, deixará de concorrer às vagas reservadas aos cotistas índios, passando automaticamente para a condição de ampla concorrência, de modo que seu prosseguimento nas demais fases do Concurso Público ficará condicionado à respectiva classificação na listagem geral de aprovados.

4.4. Para habilitar-se às vagas reservadas à pessoa com deficiência, o candidato deverá, cumulativamente:

a) realizar sua inscrição via Internet, de acordo com o disposto no Item 4 deste Edital;

b) realizar o preenchimento online do Formulário de Autodeclaração e de Reserva de Vaga para Pessoa com Deficiência, disponível no site da Fundação de Apoio à Pesquisa, ao Ensino e à Cultura – FAPEC, no endereço <https://concurso.fapec.org>, anexando ao mesmo, por meio de campo próprio, cópia do laudo médico expedido nos seis meses anteriores à abertura do Concurso Público, devidamente digitalizado em formato PDF (*Portable Document Format*) e legível, o qual deverá atestar de forma expressa o grau ou nível da deficiência e referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como, sua causa.

4.4.1. De acordo com o que estabelece a Lei Estadual n. 3.181, de 21 de fevereiro de 2006, é considerado pessoa com deficiência, o candidato que, na data de abertura das inscrições no Concurso Público, esteja enquadrado em alguma das seguintes categorias:

a) deficiência física: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, membro com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho das funções;

b) deficiência auditiva: perda parcial ou total das possibilidades auditivas sonoras, variando de graus e níveis, de acordo com a seguinte tabela:

Decibéis (db)	Grau/Nível
de 25 db a 40 db	surdez leve
de 41 db a 55 db	surdez moderada
de 56 db a 70 db	surdez acentuada
de 71 db a 90 db	surdez severa
acima de 91 db	surdez profunda ou surdez total

c) deficiência visual: acuidade visual igual ou menor que 20/200 no melhor olho, após a melhor correção, ou campo de visão inferior a 20°, de acordo com a tabela de Snellen, ou a ocorrência simultânea de ambas as situações;

d) deficiência mental: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais habilidades adaptativas, como, comunicação, cuidado pessoal, habilidades sociais, utilização da comunidade, saúde e segurança, habilidades acadêmicas, lazer ou trabalho.

e) deficiência múltipla: associação de duas ou mais deficiências.

4.4.2. Quando se tratar de deficiência auditiva, o candidato deverá apresentar, além do laudo médico mencionado na alínea "b" do subitem 4.4, exame audiométrico (audiometria) original, realizado nos seis meses anteriores ao encerramento das inscrições no Concurso Público. O candidato deverá, ainda, informar no ato da inscrição no concurso público, a eventual necessidade de utilização, durante a realização das fases do Concurso Público, de aparelho auditivo de qualquer espécie.

4.4.3. Quando se tratar de deficiência visual, o laudo médico mencionado na alínea "b" do subitem 4.4, deverá conter informações expressas sobre a acuidade visual aferida (considerando a tabela de Snellen), com e sem correção, e sobre a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos.

4.4.4. A listagem provisória dos candidatos que se autodeclararam pessoa com deficiência no ato da inscrição, cumprindo integral e tempestivamente os procedimentos especificados neste Edital, optando por concorrer às vagas reservadas, será divulgada mediante edital próprio, no qual constarão relacionados todos os candidatos inscritos no certame nessa condição, cuja definitividade estará condicionada à habilitação do concorrente na avaliação presencial realizada pela Equipe Multiprofissional.

4.4.5. A Equipe Multiprofissional será composta por três profissionais capacitados e atuantes nas áreas das deficiências em questão, sendo um deles médico, e três profissionais integrantes da carreira de Gestão do Sistema Único de Saúde e será responsável por avaliar a compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência apresentada pelo candidato, emitindo seu parecer, observando, dentre outros fatores, as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição, a natureza das atribuições e tarefas essenciais do cargo ou da função a desempenhar, a viabilidade das condições de acessibilidade e as adequações do ambiente de trabalho na execução das tarefas, a possibilidade de uso, pelo candidato, de equipamentos ou outros meios que habitualmente utilize e a Classificação Internacional de Doença – CID.

4.4.6. A avaliação presencial do candidato pela Equipe Multiprofissional ocorrerá em data, horário e local informados mediante edital específico, da qual participarão apenas os candidatos que se autodeclararam pessoa com deficiência no ato da inscrição e que tiverem sido considerados aprovados na Prova Escrita Objetiva.

4.4.7. Na data estabelecida para o comparecimento do candidato para avaliação pela Equipe Multiprofissional, o mesmo deverá apresentar a via original do laudo médico mencionado na alínea "b" do subitem 4.4. A não apresentação do laudo médico na data e de acordo com os procedimentos estabelecidos em edital próprio, ensejará a não habilitação no certame como pessoa com deficiência.

4.4.8. O extrato da decisão proferida pela Equipe Multiprofissional será publicado mediante edital específico, contendo a relação nominal dos candidatos, em ordem alfabética, acompanhado da conclusão do respectivo parecer favorável ou não favorável à sua participação no certame na condição de cotista pessoa com deficiência.

4.4.9. Será possibilitado ao candidato acessar cópia do respectivo parecer individual expedido pela Equipe Multiprofissional, conforme procedimento estabelecido em edital próprio.

4.4.10. Será facultado ao candidato que obtiver parecer não favorável por parte da Equipe Multiprofissional, interpor recurso administrativo contra tal decisão, endereçado à Comissão Organizadora do Concurso Público, observados os prazos e procedimentos estabelecidos em edital específico. Não caberá à Comissão Organizadora adentrar ao mérito da análise realizada pela Equipe Multiprofissional, de modo que o eventual provimento do recurso administrativo ensejará tão somente a submissão do candidato a uma nova avaliação, realizada por Equipe Multiprofissional Recursal.

4.4.11. Perderá o direito de concorrer às vagas reservadas, de forma definitiva, o candidato que:

- deixar de observar os procedimentos estabelecidos neste Edital;
- receber parecer conclusivo não favorável por parte da Equipe Multiprofissional e que deixar de recorrer ou, caso recorra, não tiver seu recurso administrativo conhecido e provido;
- que, em caso de recurso administrativo conhecido e provido, tiver o parecer conclusivo não favorável confirmado pela Equipe Multiprofissional Recursal.

4.4.12. O candidato que incidir em alguma das situações elencadas no subitem 4.4.11, deixará de concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência, passando automaticamente para a condição de ampla concorrência, de modo que seu prosseguimento nas demais fases do Concurso Público ficará condicionado à respectiva classificação na listagem geral de aprovados.

4.4.13. Na data da avaliação presencial pela Equipe Multiprofissional, será realizada a coleta de imagens individuais do candidato por fotografias, que instruirão a documentação relativa ao procedimento de avaliação, o qual poderá, ainda, ser gravado em sistema de áudio e vídeo.

4.5. Serão convocados para participarem da Entrevista de Verificação, todos os candidatos inscritos na condição de cotista negro, índio ou pessoa com deficiência, considerados aprovados na Prova Escrita Objetiva, de acordo com os quantitativos especificados no quadro a seguir:

Cargo	Função	Convocados Cotistas Negros	Convocados Cotistas Índios	Convocados Cotistas PCD*	Total convocados Entrevistas
Auditor de Serviços de Saúde	Subfunção				
	Administrador	4	-	-	4
	Contador	6	-	4	10
	Enfermeiro	6	-	4	10
	Farmacêutico	6	-	4	10
	Médico	4	-	-	4
Fiscal de Vigilância Sanitária	Subfunção				
	Biomédico	4	-	-	4
	Enfermeiro	4	-	-	4
	Farmacêutico	4	-	-	4

Cargo	Função	Convocados Cotistas Negros	Convocados Cotistas Índios	Convocados Cotistas PCD*	Total convocados Entrevistas		
	Médico	4	-	-	4		
Especialista de Serviços de Saúde	Analista de Desenvolvimento Profissional	8	4	4	16		
	Arquiteto	4	-	-	4		
	Assistente Social	6	-	4	10		
	Cirurgião-Dentista 20 horas	8	-	4	12		
	Médico 20 horas	16	4	6	24		
	Biólogo	6	-	4	10		
	Enfermeiro	40	8	10	58		
	<b>Subfunção</b>						
		Farmacêutico- Área 1 Graduação em farmácia com habilitação em análises clínicas	20	4	6	30	
		Farmacêutico- Área 2 Graduação em farmácia	14	4	6	24	
		Fonoaudiólogo	4	-	-	4	
	Gestor de Serviços de Saúde	<b>Formação</b>					
			Administração	6	-	4	10
			Direito	6	-	4	10
			Contabilidade	6	-	4	10
		Médico Veterinário	4	-	-	4	
		Nutricionista	4	-	4	8	
	Psicólogo	6	-	4	10		
	Sanitarista	12	4	4	20		
Assistente de serviços de saúde	Assistente de serviços de saúde	60	18	25	103		
	Técnico de enfermagem	60	18	25	103		
	Técnico de laboratório	45	8	14	67		
Auxiliar de serviços de saúde	Agente condutor de veículos	35	6	10	51		
<b>TOTAL DE CONVOCADOS PARA ENTREVISTA</b>		<b>412</b>	<b>78</b>	<b>154</b>	<b>642</b>		

## 5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS RELATIVAS ÀS FASES DO CONCURSO PÚBLICO

5.1. O Concurso Público de Provas e Títulos – SAD/SES/2022, será integrado pelas seguintes fases sucessivas e escalonadas:

- Fase I: Prova Escrita Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, da qual participarão todos os candidatos inscritos no Concurso Público;
- Fase II: Prova de Títulos, de caráter unicamente classificatório, da qual participarão apenas os candidatos considerados aprovados na Fase I e classificados dentro dos quantitativos fixados no quadro do Item 7 deste Edital;

5.2. Os locais, as datas, os horários e os procedimentos a serem observados pelos candidatos para a realização das fases e demais atividades que integram o Concurso Público serão divulgados mediante editais próprios, na forma do disposto no subitem 1.3, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato a correta identificação das condições de realização de cada uma delas.

5.2.1. A realização das etapas e atividades que integram o Concurso Público, assim como os termos inicial e final dos prazos especificados neste e nos demais editais a ele pertinentes, observarão o horário oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

5.2.2. O candidato apenas poderá realizar as provas, exames, avaliações e atividades que integram o Concurso Público no local, na data e no horário designados em edital específico, sendo que não haverá

segunda chamada para nova convocação de candidatos que tenham sido considerados ausentes, em nenhuma hipótese.

5.2.3. Os candidatos deverão comparecer aos locais designados, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido para fechamento dos portões ou início da atividade, portando o original de seu documento oficial de identificação, com foto, conforme subitem 5.3, preferencialmente o utilizado para a inscrição no Concurso Público, além de outros materiais, documentos ou vestimentas, conforme estabelecido no respectivo edital de convocação.

5.2.4. Ao longo do Concurso Público, os candidatos deverão observar as restrições e os procedimentos de biossegurança vigentes no território do Estado de Mato Grosso do Sul, relacionados ao enfrentamento da doença Covid-19, além daqueles prescritos nos editais do Concurso Público.

5.2.5. As datas, formas, normas e procedimentos previstos para aplicação das fases, etapas e demais atividades que envolvem o Concurso Público, poderão ser alteradas em razão de eventuais restrições legais, administrativas ou judiciais decorrentes da pandemia da Covid-19.

5.2.6. É assegurado ao candidato o direito de requerer atendimento diferenciado ou condições especiais de atendimento, mesmo que momentâneas, para realização das fases e atividades do Concurso Público. No caso dos candidatos autodeclarados pessoa com deficiência ou outra necessidade a ser analisada pela Comissão Organizadora do Concurso Público, o atendimento diferenciado consistirá em: fiscal leitor, fiscal transcritor, intérprete de libras, prova ampliada, acesso e mesa para cadeirante, tempo adicional para a realização da prova.

5.2.7. Ao deficiente visual que solicitar prova especial ampliada serão oferecidas provas com tamanho A3 e de letra correspondente a corpo 24.

5.2.8. Somente será concedido o atendimento diferenciado àqueles candidatos que cumprirem o estabelecido neste Edital, observados os critérios de viabilidade e razoabilidade.

5.2.9. O atendimento diferenciado para realização da prova não implicará, necessariamente, a concorrência do candidato em vaga destinada à Pessoa com Deficiência.

5.2.10. Não se incluem nas hipóteses de atendimento especial o domiciliar, o hospitalar ou o de transporte.

5.2.11. O candidato que necessitar de condição especial para a realização das provas deverá solicitá-la durante o período das inscrições, por meio de formulário disponível no *site* da Fundação de Apoio à Pesquisa, ao Ensino e à Cultura (FAPEC) no endereço <https://concurso.fapec.org/>, o qual deverá anexar no ato da inscrição ou na área do candidato até o fim do período de inscrições.

5.3. Para a identificação do candidato no Concurso Público somente serão aceitos os originais dos seguintes documentos com foto, devendo ser apresentados, preferencialmente, aquele utilizado no momento da inscrição:

- a) Cédula Oficial de Identidade (RG) expedida por Secretaria de Segurança Pública (com o registro da etnia indígena, quando for o caso);
- b) Carteiras expedidas pelas Forças Armadas ou por suas forças auxiliares;
- c) Carteira Nacional de Habilitação (CNH – Carteira de Motorista);
- d) Carteira, com valor de identidade, expedida por órgãos ou entidades integrantes da Administração Pública, por órgãos ou Conselhos de Classe, desde que possua validade expressa em todo o território nacional.
- e) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
- f) Passaporte Brasileiro.

5.3.1. Não serão aceitos para identificação do candidato quaisquer documentos não previstos no subitem 5.3, além de protocolos, cópias autenticadas, documentos em formato digital ou apresentados eletronicamente.

5.3.2. O documento de identificação com foto deverá estar em perfeitas condições de forma e dentro de seu prazo de validade (quando for o caso), permitindo, com clareza, a identificação do candidato, não sendo aceita cópia, ainda que autenticada.

5.3.3. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identificação com foto original por motivo de extravio, furto ou roubo, apropriação indébita ou outra infração penal, deverá ser apresentado documento, expedido nos últimos 30 (trinta) dias, que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, sendo que, neste caso, o candidato participará das fases de forma condicional, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, datiloscópica e de assinatura de termo de compromisso para apresentação de documento hábil, no prazo improrrogável de 5 (cinco) dias úteis.

5.3.4. O candidato que deixar de cumprir o termo de compromisso no prazo estabelecido no subitem anterior será excluído do certame.

5.3.5. No dia de realização das fases, o candidato poderá, ainda, ser identificado mediante coleta de fotografia e/ou datiloscópica, simultaneamente à apresentação do documento de identificação com foto, a critério da Comissão Organizadora do Concurso Público.

5.4. A candidata lactante que tiver necessidade de amamentar durante a realização das fases do Concurso Público, deverá solicitar o atendimento especial à Comissão Organizadora e, no dia designado para realização da fase ou da atividade, comparecer acompanhada de uma única pessoa adulta, que ficará em sala reservada e será a responsável pela guarda da criança. A candidata que não comparecer com seu acompanhante não poderá permanecer com a criança no local de realização das fases ou das atividades.

5.4.1. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

5.4.2. A candidata ao ausentar-se temporariamente da sala de prova para amamentar será acompanhada por um (a) fiscal.

- 5.4.3. A candidata lactante que não levar acompanhante, mesmo que tenha registrado sua necessidade no ato de inscrição, não será permitida a realização das provas.
- 5.4.4. Não será permitida a permanência de crianças menores de idades dentro no prédio de aplicação das provas, salvo o caso de filho de mãe lactante.
- 5.5. O candidato amparado pelo disposto na Lei Estadual n. 2.104, de 24 de maio de 2000, deverá solicitar o atendimento especial à Comissão Organizadora, na forma e no prazo especificados em edital próprio, devendo observar as normas e os procedimentos estabelecidos no respectivo ato e encaminhar no ato da inscrição no Concurso Público, por meio de campo próprio disponível em sua área restrita, a declaração da instituição religiosa a qual pertença, ou, não sendo filiado a qualquer denominação, declaração do próprio punho.
- 5.5.1. O candidato que deixar de observar o disposto no subitem 5.5 terá seu pedido de atendimento especial indeferido.
- 5.5.2. Caberá ao candidato portar eventuais alimentos e/ou outros materiais individuais básicos necessários à sua permanência no local de realização da fase ou da atividade, dos quais fará uso durante o período em que permanecerá aguardando pelo início de sua avaliação, de acordo com o que determina sua convicção religiosa.
- 5.6. Não será permitido o ingresso nos locais de realização das fases do Concurso Público de candidatos:
- portando armas ou munição;
  - com livros, manuais, impressos ou similares, quando não autorizado expressamente pela Comissão Organizadora do Concurso Público;
  - utilizando boné, boina, chapéu, gorro, lenço, óculos escuros, protetor auricular ou outro acessório que impeça a visão total das orelhas do candidato, quando não autorizado expressamente pela Comissão Organizadora do Concurso Público;
  - com aparelhos eletrônicos, máquinas de calcular, relógios de qualquer espécie ou similares, quando não autorizado expressamente pela Comissão Organizadora do Concurso Público.
- 5.6.1. O candidato amparado pela Lei Federal n. 10.826, de 22 de dezembro de 2003, que estiver portando armas ou similares deverá solicitar atendimento especial no ato da inscrição, por meio de formulário disponível no site da Fundação de Apoio à Pesquisa, ao Ensino e à Cultura – FAPEC, no endereço <https://concurso.fapec.org>, anexando-o à sua inscrição por meio de campo próprio disponível em sua Área Restrita, até o fim do período de inscrições. O candidato que estiver portando armas ou similares, de qualquer tipo ou espécie, deverá dirigir-se à Coordenação, antes do início da realização da fase ou ingresso na sala de aplicação, conforme o caso, para realizar a guarda do objeto. O candidato que deixar de observar o disposto neste subitem será impedido de realizar a fase ou atividade.
- 5.6.2. O candidato que portar algum aparelho eletrônico ou relógio de qualquer espécie (analógico ou digital) deverá acondicioná-los, no momento da identificação, desligados e/ou sem bateria, em embalagem específica a ser fornecida pela Fundação de Apoio à Pesquisa, ao Ensino e à Cultura – FAPEC, conforme orientação da Comissão Organizadora.
- 5.6.3. A embalagem mencionada no subitem anterior, deverá ser mantida durante toda a duração da realização da fase ou da atividade, no local especificado pela Comissão Organizadora do Concurso Público.
- 5.6.4. Os demais pertences pessoais dos candidatos (tais como: bolsas, sacolas e etc.) deverão ser acomodados no local especificado pela Comissão Organizadora do Concurso Público, onde deverão permanecer até o término das provas.
- 5.7. Será excluído do Concurso Público, o candidato que:
- for surpreendido, durante a realização da Prova Escrita Objetiva ou da Prova Escrita Discursiva, em comunicação com outro candidato, bem como portando qualquer objeto não permitido;
  - ausentar-se do local designado para a realização da fase ou atividade quando não autorizado, sem o acompanhamento de fiscal ou portando qualquer material, equipamento ou documento não permitido;
  - faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, para com as autoridades presentes ou para com os demais candidatos;
  - recusar-se ou retardar a entrega do material utilizado para a realização da fase ou atividade ao término do tempo destinado para a sua realização;
  - perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido, bem como descumprir as instruções emitidas pela Comissão Organizadora do Concurso Público ou pela equipe de aplicação das fases;
  - deixar de observar o disposto no subitem 5.6, ou permitir de qualquer modo a propagação sonora, de qualquer espécie ou natureza, pelos equipamentos elencados na alínea "d" do referido subitem;
  - for surpreendido portando celular ou qualquer outro aparelho eletrônico não permitido, fora da embalagem lacrada, mesmo que desligado;
  - for surpreendido, portanto celular ligado, mesmo que dentro da embalagem lacrada;
  - deixar de assinar o Cartão-Resposta;
  - não entregar ao fiscal da sala o Cartão-Resposta.
- 5.8. O candidato terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do Concurso Público, se durante ou após a realização das fases, etapas ou atividades, for constatada qualquer irregularidade ou tentativa de fraude, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafotécnico, por perícia ou qualquer outro meio lícito.
- 5.9. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação das fases do Concurso Público, inclusive em virtude do afastamento de candidato do local de realização das provas, salvo nos casos de atendimento especial previstos neste Edital.

5.10. No dia da realização das fases não serão fornecidas informações referentes ao seu conteúdo ou dos critérios de avaliação por qualquer membro da equipe ou pelas autoridades presentes, devendo ser observadas as informações constantes dos editais do Concurso Público.

5.11. Em todos os cálculos citados neste Edital serão considerados valores até a segunda casa decimal, vedando-se o arredondamento.

5.12. O candidato poderá recorrer, no prazo de dois dias corridos, tendo como termo inicial o dia da publicação do evento ao qual se refira no Diário Oficial Eletrônico, observando as datas, os horários, orientações e procedimentos constantes neste Edital e em cada ato específico.

5.12.1. Na contagem do prazo estipulado no subitem anterior, será considerado o dia da publicação e o dia imediatamente subsequente, útil ou não.

5.12.2. Os recursos interpostos de forma diversa da estabelecida em edital próprio não serão conhecidos e não serão aceitos os recursos fora dos padrões e dos prazos estabelecidos em edital, assim como não serão aceitos os recursos em duplicidade.

5.12.3. Admitir-se-á um único recurso por candidato em cada fase do Concurso Público, e somente nas seguintes situações:

a) por discordância do Gabarito Oficial Preliminar da Prova Escrita Objetiva, realizado por questão e devidamente justificado;

b) por discordância dos resultados preliminares dos procedimentos de validação das autodeclarações apresentadas no ato da inscrição pelos candidatos cotistas negros, índios ou pessoas com deficiência, conforme Item 4 deste Edital;

c) por discordância do resultado preliminar da Prova Escrita Discursiva;

d) por discordância do resultado preliminar da Prova de Títulos;

5.12.5. Os recursos deverão ser devidamente fundamentados, de forma clara e objetiva, e instruídos com as razões que justifiquem a revisão pretendida, sob pena de não conhecimento.

5.12.6. Os recursos mencionados no subitem 5.12.3, serão interpostos perante Fundação de Apoio à Pesquisa, ao Ensino e à Cultura – FAPEC, a quem caberá sua análise e parecer, o qual será submetido posteriormente à deliberação da Comissão Organizadora do Concurso Público, que poderá acolher o recurso apresentado pelo candidato, deferindo-o, ou, com base no parecer firmado pela executora do Certame, indeferir-lo. A deliberação dos recursos pela Comissão Organizadora possuirá caráter de definitividade e encerrará a discussão da matéria na esfera administrativa, não sendo aceitos, em nenhuma hipótese, os recursos que não se refiram às situações elencadas no subitem 5.12.3, assim como pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos e/ou recursos relativos ao Gabarito Oficial Definitivo da Prova Escrita Objetiva.

5.12.7. O extrato contendo as decisões dos recursos interpostos pelos candidatos será dado a conhecer, coletivamente, por meio de edital próprio. Será possibilitado ao candidato consultar o parecer individual relativo ao seu recurso administrativo, por meio da área do candidato.

5.12.8. O candidato que for considerado reprovado ou não habilitado em qualquer uma das fases ou atividades integrantes do Concurso Público, e que não tiver o respectivo recurso administrativo provido, ou que seja considerado não habilitado na fase de Investigação Social, estará definitivamente eliminado do Certame.

## 6. DA FASE I: PROVA ESCRITA OBJETIVA

6.1. A Prova Escrita Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, será realizada no município de Campo Grande, em data, horário e locais a serem divulgadas por meio de edital próprio, para a qual serão convocados todos os candidatos regularmente inscritos no Concurso Público.

6.1.1. A Prova Escrita Objetiva terá duração de 4 (quatro) horas, e será realizada na data provável de 29 de maio de 2022, de acordo com o agrupamento a seguir:

6.1.1.1. Período Matutino: para os cargos de Auditor de Serviços de Saúde, Assistente de Serviços de Saúde e Fiscal de Vigilância Sanitária e suas subfunções;

6.1.1.2. Período Vespertino: para os cargos de Especialista de Serviços de Saúde e Auxiliar de Serviços de Saúde e suas subfunções.

6.1.2. Para a realização da Prova Escrita Objetiva, os candidatos deverão comparecer aos locais designados no edital de convocação, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido para fechamento dos portões, observado o horário oficial de Mato Grosso do Sul, portando o original de seu documento oficial de identificação, com foto, conforme subitem 5.3, caneta esferográfica de tinta azul ou preta, que não apague, fabricada em material transparente, além de outros objetos individuais especificados em edital.

6.1.3. Durante a realização da Prova Escrita Objetiva não será permitido ao candidato a realização de consultas a quaisquer tipos de materiais, tais como livros, manuais, impressos ou similares.

6.1.4. O candidato, ao ingressar no prédio para realizar a Prova Escrita Objetiva, deverá dirigir-se à sala em que prestará a prova, onde, após ser identificado, tomará assento e aguardará seu início.

6.1.5. Após o ingresso do candidato na sala em que prestará a Prova, não será permitida sua saída até o início da aplicação, mediante autorização do respectivo Fiscal.

6.1.6. O candidato apenas poderá deixar o local de realização da Prova Escrita Objetiva em definitivo, após decorridas 3 (três) horas de seu início.

6.1.7. Não será permitido ao candidato retirar-se do local de aplicação das provas, a qualquer tempo, portando o Caderno de Questões, de modo que será fornecida pela Fundação de Apoio à Pesquisa, ao Ensino e à Cultura – FAPEC, folha específica para rascunho, na qual o candidato poderá anotar

manualmente as alternativas marcadas na respectiva Folha de Respostas, permitindo sua posterior conferência a partir do Gabarito Oficial Preliminar da Prova Escrita Objetiva.

6.1.8. Após o encerramento das provas a Fundação de Apoio à Pesquisa, ao Ensino e à Cultura – FAPEC, disponibilizará aos candidatos, para consulta, por meio da página oficial do Concurso Público na *Internet*, os exemplares das provas aplicadas.

6.1.9. Os 3 (três) últimos candidatos deverão permanecer na sala de aplicação até que o último deles termine sua prova ou até que se esgote o tempo previsto para sua realização, o que ocorrer primeiro, devendo todos assinarem a Ata de Sala, atestando a idoneidade da fiscalização das provas, acompanharem o fechamento do material de aplicação, saindo da sala coletivamente após a conclusão desses procedimentos.

6.1.10. Ao final da prova, se o quantitativo de candidatos que permanecerem na sala exceder ao estabelecido no subitem 6.1.9, será utilizado o critério da ordem alfabética crescente para definir os três candidatos que irão atestar o procedimento descrito no subitem anterior.

6.2. Para os cargos de nível superior, a Prova Escrita Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, será avaliada de 0,00 (zero) a 100,00 (cem) pontos, e constará de 80 (oitenta) questões de múltipla escolha, cada qual contendo 5 (cinco) alternativas, sendo uma única alternativa correta, integrando as matérias especificadas nos quadros a seguir, observado o conteúdo programático estabelecido no Anexo III, deste Edital:

6.2.1. Para cargos com exigibilidade de Ensino Superior:

Grupo de Questões	Matérias	Número de Questões	Peso de Cada Questão	Total de Pontos
Grupo 1	Língua Portuguesa	20	1,00	20,00
	Noções de Informática	10	1,00	10,00
Grupo 2	Conhecimentos gerais sobre o Sistema Único de Saúde	20	1,00	20,00
Grupo 3	Conhecimentos específicos	30	2,00	60,00
Total		80	-	110,00

6.3. Para os cargos de nível médio, a Prova Escrita Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, será avaliada de 0,00 (zero) a 85 (oitenta e cinco) pontos, e constará de 70 (setenta) questões de múltipla escolha, cada qual contendo 5 (cinco) alternativas, sendo uma única alternativa correta, integrando as matérias especificadas nos quadros a seguir, observado o conteúdo programático estabelecido no Anexo III, deste Edital:

6.3.1. Para cargos com exigibilidade de Ensino Médio:

Grupo de Questões	Matérias	Número de Questões	Peso de Cada Questão	Total de Pontos
Grupo 1	Língua Portuguesa	15	1,00	15,00
	Noções de Informática	10	1,00	10,00
Grupo 2	Conhecimentos gerais sobre o Sistema Único de Saúde	15	1,00	15,00
Grupo 3	Conhecimentos específicos	30	1,50	45,00
Total		70	-	85,00

6.4. Para os cargos de nível fundamental, a Prova Escrita Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, será avaliada de 0,00 (zero) a 70,00 (setenta) pontos, e constará de 60 (sessenta) questões de múltipla escolha, cada qual contendo 5 (cinco) alternativas, sendo uma única alternativa correta, integrando as matérias especificadas nos quadros a seguir, observado o conteúdo programático estabelecido no Anexo III, deste Edital:

6.4.1. Para cargos com exigibilidade de Ensino Fundamental:

Grupo de Questões	Matérias	Número de Questões	Peso de Cada Questão	Total de Pontos
Grupo 1	Língua Portuguesa	15	1,00	15,00
	Noções de Informática	10	1,00	10,00
Grupo 2	Conhecimentos gerais sobre o Sistema Único de Saúde	15	1,00	15,00
Grupo 3	Conhecimentos específicos	20	1,50	30,00
Total		60	-	70,00

6.5. As legislações com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não serão objetos de avaliação na Prova Escrita Objetiva do presente Concurso Público.

6.6. As respostas das questões da Prova Escrita Objetiva deverão ser marcadas na Folha de Respostas, utilizando caneta esferográfica de tinta azul ou preta, que não apague, fabricada em material transparente, devendo o candidato preencher correta e completamente os alvéolos, permitindo a precisa leitura óptica das respostas.

6.6.1. O candidato deverá conferir os seus dados pessoais impressos na Folha de Respostas, em especial seu nome, número de inscrição, número do documento de identificação e o cargo e subfunção a que concorre.

6.6.2. A Folha de Respostas personalizada é o único documento válido para correção da Prova Escrita Objetiva e, portanto, não poderá ser amassado, molhado, dobrado, rasgado, ou, de qualquer modo, danificado, sob pena de o candidato arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de sua leitura e correção.

6.6.3. O candidato deverá entregar a Folha de Respostas devidamente preenchida, assinada e com a frase de verificação transcrita. Ao candidato que entregar a Folha de Respostas sem assinatura ou sem a frase de verificação transcrita será atribuída a pontuação 0,00 (zero) na Prova Escrita Objetiva, sendo automaticamente eliminado do Concurso Público.

6.6.4. Em nenhuma hipótese haverá substituição da Folha de Respostas, sendo de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos das marcações incorretas ou de sua danificação.

6.6.5. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este Edital, com as orientações contidas no Caderno de Questões ou com a Folha de Respostas, tais como marcação rasurada, emendada ou campo de marcação não preenchido integralmente.

6.7. Após a realização da Prova Escrita Objetiva, será divulgado o Gabarito Oficial Preliminar, por meio de Edital próprio, com a abertura do respectivo prazo para recurso. Poderá ocorrer alteração da assertiva divulgada no Gabarito Oficial Preliminar da Prova Escrita Objetiva ou a anulação de questões, em decorrência de decisão recursal, análise técnica ou erro de digitação.

6.8. Após a publicação das decisões dos recursos interpostos pelos candidatos contra o Gabarito Oficial Preliminar da Prova Escrita Objetiva, será divulgado, também por meio de edital próprio, o Gabarito Oficial Definitivo, o qual será utilizado como instrumento para a correção da Prova Escrita Objetiva. Excepcionalmente, poderá ocorrer alteração da assertiva divulgada no Gabarito Oficial Definitivo da Prova Escrita Objetiva, decorrente de análise técnica ou erro de digitação.

6.8.1. A questão eventualmente anulada terá o ponto respectivo atribuído a todos os candidatos que realizaram a Prova Escrita Objetiva, indistintamente.

6.9. A correção da Folha de Respostas do candidato será feita a partir da confrontação da alternativa marcada em cada questão, com aquela definida como correta no Gabarito Oficial Definitivo.

6.9.1. A atribuição da pontuação ao candidato, observará os seguintes critérios:

a) será considerada como correta, atribuindo-se a respectiva pontuação, a resposta marcada pelo candidato em sua Folha de Respostas e que corresponda, de forma exata, àquela indicada no Gabarito Oficial Definitivo;

b) será considerada como incorreta, deixando-se de atribuir a respectiva pontuação, a resposta marcada pelo candidato em sua Folha de Respostas e que esteja em divergência com a indicada no Gabarito Oficial Definitivo;

c) será considerada inválida, atribuindo-se pontuação zero para a respectiva questão, a resposta marcada pelo candidato na Folha de Respostas que apresentar rasura, omissão ou duplicidade de alternativas assinaladas;

d) o candidato zerará o Grupo de Questões quando não lograr nenhum acerto dentro do conjunto de questões que integram o respectivo grupo de matérias.

6.9.2. O resultado da Prova Escrita Objetiva será representado pela somatória dos pontos obtidos pelo candidato em cada Grupo de Questões, de acordo com os respectivos pesos.

6.9.3. Será considerado aprovado na Prova Escrita Objetiva o candidato que, cumulativamente, obtiver, no mínimo, 60% (sessenta por cento) do total de pontos estabelecidos para a Prova Escrita Objetiva e que não tenha obtido pontuação 0,00 (zero) em nenhum dos grupos de questões.

6.9.4. O candidato que não atender aos critérios de avaliação estabelecidos no subitem 6.6.3 estará automaticamente eliminado do Concurso Público.

6.9.5. O resultado da Prova Escrita Objetiva conterà a relação nominal de todos os candidatos convocados para esta fase, em ordem alfabética, acompanhado da respectiva pontuação obtida e da situação do candidato na Prova Escrita Objetiva, expressa pelas palavras "aprovado", "reprovado", "ausente" e "eliminado", conforme sua situação individual.

## 7. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NA PROVA ESCRITA OBJETIVA E DA CONVOCAÇÃO PARA AS FASES SEGUINTE DO CONCURSO PÚBLICO

7.1. A Classificação dos candidatos aprovados na Prova Escrita Objetiva será divulgada mediante edital próprio, em ordem decrescente de pontuação e em ordem crescente de classificação.

7.2. Ocorrendo empate na pontuação obtida na Prova Escrita Objetiva, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que:

a) obtiver maior pontuação no *Grupo 3* – Conhecimentos Específicos da Área de Habilitação Profissional do Candidato;

b) obtiver maior pontuação no *Grupo 2* – Conhecimentos gerais sobre o Sistema Único de Saúde;

c) obtiver maior pontuação no *Grupo 1* – Língua Portuguesa e Noções de Informática;

d) persistindo o empate, terá preferência o candidato com maior idade na data de realização da Prova Escrita Objetiva, considerando dia, mês e ano de nascimento.

7.3. Estarão habilitados para prosseguirem nas demais fases do Concurso Público, os candidatos aprovados na Prova Escrita Objetiva, classificados na forma do subitem 7.1, incluindo os candidatos participantes dos programas de reservas de vagas, por Área de Habilitação Profissional, de acordo com os quantitativos especificados no quadro abaixo:

Cargo	Função		Habilitados ampla Concorrência	Habilitados Cotistas Negros	Habilitados Cotistas Índios	Habilitados Cotistas PCD*	Total habilitados próximas fases	
	Subfunção	Vagas						
Auditor de Serviços de Saúde	Administrador	1	6	1	-	-	7	
	Contador	4	9	2	-	1	12	
	Enfermeiro	4	9	2	-	1	12	
	Farmacêutico	3	8	2	-	1	11	
	Médico	2	6	1	-	-	7	
Fiscal de Vigilância Sanitária	Subfunção	Vagas						
	Biomédico	2	6	1	-	-	7	
	Enfermeiro	2	6	1	-	-	7	
	Farmacêutico	2	6	1	-	-	7	
	Médico	1	6	1	-	-	7	
Especialista de Serviços de Saúde	Analista de Desenvolvimento Profissional	6	16	4	1	1	22	
	Arquiteto	1	6	1	-	-	7	
	Assistente Social	4	9	2	-	1	12	
	Cirurgião-Dentista 20 horas	5	11	3	-	1	15	
	Médico 20 horas	13	28	8	1	2	39	
	Biólogo	4	9	2	-	1	12	
	Enfermeiro	27	72	20	3	5	100	
	Subfunção	Vagas						
	Farmacêutico-Área 1 Graduação em farmácia com habilitação em análises clínicas	12	36	10	1	2	49	
	Farmacêutico-Área 2 Graduação em farmácia	11	27	7	1	2	37	
	Fonoaudiólogo	1	6	1	-	-	7	
	Gestor de Serviços de Saúde	Formação	Vagas					
		Administração	6	11	3	-	1	15
		Direito	4	11	3	-	1	15
		Contabilidade	8	15	4	-	1	20
	Médico Veterinário	1	6	1	-	-	7	
	Nutricionista	2	7	2	-	1	10	
	Psicólogo	5	11	3	-	1	15	
	Sanitarista	9	21	6	1	1	29	
	Assistente de serviços de saúde	Assistente de serviços de saúde	50	236	40	9	15	300
Técnico de enfermagem		3	236	40	9	15	300	
Técnico de laboratório		5	108	30	4	7	149	
Auxiliar de serviços de saúde	Agente condutor de veículos	3	72	20	3	5	100	
<b>TOTAL DE HABILITADOS PARA AS PRÓXIMAS FASES</b>			<b>1016</b>	<b>222</b>	<b>33</b>	<b>65</b>	<b>1337</b>	

\*Pessoa com Deficiência.

7.3.1. Os candidatos não classificados dentro dos quantitativos estabelecidos no subitem 7.3 serão, para todos os efeitos, considerados não habilitados e estarão automaticamente eliminados do Concurso Público, de modo que as eventuais inaptidões, eliminações ou desistências de outros candidatos nas

fases seguintes ou mesmo a ampliação do número de vagas oferecidas no Concurso Público, não ensejarão a retroação do critério estabelecido neste subitem.

7.3.2. O quantitativo de convocados para prosseguirem para as demais fases na condição de cotistas negro, índio ou pessoa com deficiência que não for completado em razão das reprovações na Prova Escrita Objetiva, será automaticamente revertido para o aproveitamento de candidatos inscritos para a ampla concorrência.

#### 8. DA FASE II: PROVA DE TÍTULOS

8.1. Na data estabelecida em edital próprio, que conterà os procedimentos a serem observados, os candidatos aos cargos com exigência de nível superior, serão convocados para apresentarem a documentação relativa à Prova de Títulos.

8.2. A Prova de Títulos será avaliada de 0,00 (zero) até 10,00 (dez) pontos, mesmo que a soma das pontuações dos títulos apresentados pelo candidato seja superior a esse valor, e será realizada de acordo com as especificações contidas no quadro de pontuação, conforme abaixo:

CARGOS- AUDITOR DE SERVIÇOS DE SAÚDE, FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA e ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE, NA FUNÇÃO DE SANITARISTA E MÉDICO VETERINÁRIO				
Quadro de Pontuação para Prova de Títulos				
Item	Título	Quantidade Máxima de Documentos Avaliados	Pontuação	
			Unitária	Máxima
1	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de doutorado ou certificado/declaração de conclusão de curso de doutorado, desde que acompanhado dos respectivos histórico escolar e ata de defesa da tese	1 (um)	4,00 pontos	4,00 pontos
2	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de mestrado, ou certificado/declaração de conclusão de curso de mestrado, desde que acompanhado dos respectivos histórico escolar e ata de defesa da dissertação	2 (dois)	3,00 pontos	6,00 pontos
Total		3 (três)	-	10,00 pontos

CARGO- ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE, exceto na função de sanitaria e médico veterinário				
Quadro de Pontuação para Prova de Títulos				
Item	Título	Quantidade Máxima de Documentos Avaliados	Pontuação	
			Unitária	Máxima
1	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de doutorado ou certificado/declaração de conclusão de curso de doutorado, desde que acompanhado dos respectivos histórico escolar e ata de defesa da tese	1 (um)	3,00 pontos	3,00 pontos
2	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de mestrado, ou certificado/declaração de conclusão de curso de mestrado, desde que acompanhado dos respectivos histórico escolar e ata de defesa da dissertação	2 (dois)	2,00 pontos	4,00 pontos
3	Certificado ou declaração de conclusão de curso de pós-graduação em nível de Especialização, devidamente registrado, com carga horária mínima de 360 horas/aula, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, acompanhado do respectivo Histórico Escolar.	3 (três)	1,00 pontos	3,00 pontos
Total		6 (seis)	-	10,00 pontos

8.3. Não serão considerados os pontos que excederem ao valor máximo estabelecido em cada item do Quadro de Pontuação para Prova de Títulos, bem como os que não corresponderem às características estabelecidas em cada item.

8.4. A pontuação prevista no subitem 8.2 será atribuída mediante análise dos documentos comprobatórios apresentados pelos candidatos, os quais deverão atender às seguintes condições:

a) para a comprovação da conclusão do curso de pós-graduação em nível de doutorado ou de mestrado, será aceito o diploma, devidamente registrado ou certificado/declaração de conclusão de curso de doutorado ou de mestrado, todos expedidos por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC, na forma da legislação pertinente, acompanhados do histórico escolar do candidato, em que conste

o número de créditos obtidos, as disciplinas em que foi aprovado e as respectivas menções, o resultado dos exames e do julgamento da dissertação ou da tese;

b) para comprovação da conclusão do curso de pós-graduação em nível de especialização, será aceito certificado ou declaração de conclusão, todos expedidos por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC, na forma da legislação pertinente, acompanhados do histórico escolar do candidato, atestando que o curso possui 360 horas/aula e que atende às normas estabelecidas na legislação pertinente;

8.4.1. No caso de cursos realizados ou concluídos no exterior, o respectivo comprovante deverá ser traduzido por tradutor juramentado e, se for o caso, revalidado no Brasil, na forma da legislação específica.

8.4.2. Apenas serão considerados, para fins de avaliação, os cursos que tenham sido efetivamente concluídos até a data da publicação deste Edital de abertura de Concurso Público no Diário Oficial Eletrônico.

8.4.3. Não serão computados certificados de estágio, monitoria, bolsa de estudos, serviço voluntário, curso preparatório, visita técnica e/ou viagem cultural. Também não serão consideradas as participações em eventos como ministrante, colaborador/organizador, autor ou instrutor ou certificados de período concomitante.

8.5. Cada documento ou comprovante será considerado uma única vez, não se computando os que excederem ao valor máximo estabelecido em cada item do quadro de pontuação constante no subitem 8.2, bem como os que não corresponderem às especificações nele descritas, não se admitindo ainda, em nenhuma hipótese, a somatória de cargas horárias de cursos.

8.6. Não serão considerados os certificados cuja carga horária seja incompatível com o período de realização da atividade.

8.7. Não serão consideradas as disciplinas cursadas isoladamente nos cursos de graduação ou pós-graduação, como cursos de capacitação ou treinamentos.

8.8. É dever exclusivo do candidato, assegurar à qualidade e a legibilidade da documentação digitalizada, assim como, a compatibilidade do arquivo, com softwares de visualização e leitura de arquivos em formato Portable Document Format (PDF), de modo que a Comissão Avaliadora de Títulos da FAPEC, não se responsabilizarão por eventuais prejuízos advindos da não abertura, corrompido, ilegibilidade ou da baixa qualidade da imagem contida no arquivo, que impeçam ou que criem obstáculos à correta identificação e leitura das informações constantes dos documentos.

8.9. Receberá pontuação 0,00 (zero) na Prova de Títulos, o candidato que não entregar as documentações exigidas na forma, no prazo e de acordo com os procedimentos estipulados em edital, ou cujos comprovantes apresentados não atendam às exigências estabelecidos neste item.

8.10. Os resultados preliminar e definitivo da Prova de Títulos serão publicados mediante editais próprios, que conterão a relação dos candidatos convocados para a Fase, com a respectiva pontuação obtida.

## 9. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO

9.1. A Classificação Final dos aprovados em todas as fases do Concurso Público, será estabelecida com base na Média Final obtida pelo candidato, calculada pela seguinte fórmula:

9.1.1. Para os cargos de Auditor de Serviços de Saúde, Fiscal de Vigilância Sanitária e Especialista de Serviços de Saúde:

$$PF = PFI + PFII$$

Onde:

*PF* = Pontuação Final;

*PFI* = Pontuação obtida pelo candidato na Fase I – Prova Escrita Objetiva;

*PFII* = Pontuação obtida pelo candidato na Fase II – Prova de Títulos.

9.1.2. Para os cargos de Assistente de Serviços de Saúde e Auxiliar de Serviços de Saúde, a Pontuação Final corresponderá ao total de pontos obtida na Fase Única – Prova Escrita Objetiva.

9.2. Ocorrendo empate na Média Final, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que:

9.2.1. Para os cargos de Auditor de Serviços de Saúde, Fiscal de Vigilância Sanitária e Especialista de Serviços de Saúde:

a) obtiver melhor classificação na Fase II – Prova de Títulos;

c) obtiver melhor classificação na Fase I – Prova Escrita Objetiva;

d) persistindo o empate, terá preferência o candidato com maior idade na data de realização da Prova Escrita Objetiva, considerando dia, mês e ano de nascimento.

9.2.2. Para os cargos de Assistente de Serviços de Saúde e Auxiliar de Serviços de Saúde, o desempate observará o regramento estabelecido nos subitens 7.2.2 deste Edital.

9.3. A Classificação Final dos candidatos aprovados em todas as fases do Concurso Público será divulgada por meio de edital próprio, e conterá a relação dos candidatos aprovados, por ordem crescente de classificação e por cargo e área de habilitação profissional, quando couber, pelas Secretarias de Estado de Administração e Desburocratização e Saúde e o Concurso Público será homologado pelo Governador do Estado.

## 10. DA NOMEAÇÃO, POSSE E LOTAÇÃO

10.1. A nomeação dos candidatos aprovados em todas as fases do Concurso Público, para exercerem, em caráter efetivo, os cargos da Carreira Gestão do Sistema Único de Saúde do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde, será processada por ato do Governador do Estado e a posse formalizada mediante a lavratura de termo nomeação, assinado pela autoridade competente, no prazo máximo de trinta dias a contar da publicação da nomeação.

10.1.1. O candidato nomeado deverá manifestar-se sobre a posse ou apresentar desistência formal, no prazo legal, sendo excluído, em todos os casos, da listagem de candidatos aptos a serem convocados para o provimento do cargo, sendo vedado o pedido de reposicionamento para o final da lista.

10.2. O procedimento de investidura do candidato nomeado para exercer os cargos da Carreira Gestão do Sistema Único de Saúde do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde, será integrado pelas etapas abaixo especificadas, conforme determinado no respectivo edital de convocação, o qual será publicado no Diário Oficial Eletrônico, no endereço [www.imprensaoficial.ms.gov.br](http://www.imprensaoficial.ms.gov.br), e estabelecerá os prazos, as normas e os procedimentos a serem observados pelos candidatos:

10.2.1. Etapa I – Exame Médico Admissional: de caráter eliminatório, realizado pela Perícia Médica da Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul – Ageprev/MS, por meio de exames médicos, clínicos e laboratoriais, objetivando verificar a aptidão física e mental do candidato para o exercício das atribuições inerentes ao cargo e à função a que concorre, conforme estabelece o art. 20, da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990. Serão considerados inaptos no Exame Médico Admissional, os candidatos que, de acordo com a avaliação médica:

a) apresentarem condições mórbidas que venham a constituir-se em restrições ao pleno desempenho das atribuições do cargo ou que, no exercício das atividades rotineiras do serviço, possam expor o servidor ao agravamento dessas condições, a eventual risco de morte, à integridade física de terceiros;

b) apresentarem de patologias que embora não voltadas à morbidez, possam ser consideradas impeditivas ou incapacitantes para suportar a realização das atribuições do cargo e da função a que concorre.

10.2.2. Etapa II – Posse: consistindo na apresentação de documentos e comprovação dos requisitos exigidos para a investidura nos cargos da Carreira Gestão do Sistema Único de Saúde do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde, conforme constante no Item 2 deste Edital, de caráter eliminatório, observado o disposto na Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 e demais legislações pertinentes.

10.2.3. Etapa III – Escolha da localidade de lotação: a ser realizada pelo servidor empossado, observando-se a ordem de classificação obtida no Concurso Público e as vagas disponibilizadas para cada localidade pela Secretaria de Estado de Saúde, de acordo com as necessidades do Serviço Público.

10.2.4. A convocação dos candidatos para a realização das Etapas I, II e III, far-se-á mediante edital expedido pela Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, observando, rigorosamente, a ordem de classificação dos candidatos.

## 11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. O prazo de validade do Concurso Público será de 2 (dois) anos, contados a partir da data da publicação, no Diário Oficial Eletrônico, da homologação do Concurso Público pelo Governador do Estado, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período, exclusivamente por conveniência da Administração Estadual.

11.2. A inscrição do candidato no Concurso Público acarreta o conhecimento e a aceitação irrestrita das normas e exigências contidas neste Edital e em outros que vierem a ser publicados como complementação das informações no Diário Oficial Eletrônico, sem direito algum a compensação decorrente da anulação ou do cancelamento de sua inscrição, da eliminação do concurso ou, ainda, do seu não aproveitamento por falta de vagas ou por inobservância dos ditames e dos prazos fixados.

11.3. O candidato convocado para realizar qualquer fase ou atividade que integra o certame e que não tiver interesse em realizá-las na forma, no prazo ou de acordo com as normas e procedimentos especificados neste e nos demais editais do Concurso Público, será considerado como desistente e automaticamente eliminado do certame, sendo vedado, em qualquer hipótese, seu reposicionamento para final de lista.

11.4. A inexatidão de informações, declarações falsas ou irregulares em quaisquer documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o candidato do Concurso Público a qualquer tempo, anulando todos os atos, da inscrição à nomeação, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal cabíveis.

11.5. Não serão fornecidos atestados, certificados ou certidões relativas à classificação ou notas de candidatos, valendo para tal fim os resultados publicados no Diário Oficial Eletrônico.

11.6. As normas estabelecidas neste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou o evento que lhes disser respeito, circunstância esta que será divulgada por meio de edital específico.

11.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Concurso Público, observando as normas legais e regulamentares aplicáveis à espécie.

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE ABRIL DE 2022.

ÉDIO DE SOUZA VIEGAS  
Secretário de Estado de Administração  
e Desburocratização, em exercício.

FLAVIO DA COSTA BRITTO NETO  
Secretário de Estado de Saúde

ANEXO I AO EDITAL n. 1/2022 – SAD/SES  
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS – SAD/SES/2022, PARA PROVIMENTO NOS CARGOS DA  
CARREIRA DE GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO  
DE SAÚDE

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS DA CARREIRA DE GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE  
(CONFORME ANEXO II DA LEI ESTADUAL n. 5.175, DE 6 DE ABRIL DE 2018)

<b>Cargo:</b>	Auditor de Serviços de Saúde		
<b>Função:</b>	Auditor de Serviços de Saúde		
<b>Vagas:</b>	14 (quatorze)		
<b>Requisitos de Escolaridade por Área de Habilitação Profissional:</b>	Diploma de Graduação fornecido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC e Curso de Pós-Graduação em nível de especialização em Saúde Pública ou Curso de Pós Graduação em nível de especialização na área de atuação, comprovada por meio de título ou certificado expedido por entidade reconhecida pelo órgão competente; Registro no órgão fiscalização da profissão.	<b>Subfunção</b>	<b>Vagas</b>
		Administrador	1
		Contador	4
		Enfermeiro	4
		Farmacêutico	3
		Médico	2
<b>Unidade de Lotação</b>	Os ocupantes de cargos das carreiras Gestão do Sistema Único de Saúde serão lotados na Secretaria de Estado de Saúde, podendo ter exercício em serviços de saúde de órgãos ou entidades do Poder Executivo Estadual, bem como exercício nos órgãos, entidades e unidades que integram o Sistema Estadual de Perícia Médica do Estado e, ainda, no âmbito de atuação do Sistema Único de Saúde, em municípios do Estado.		
<b>Jornada de Trabalho:</b>	Os servidores ocupantes do cargo do Auditor de Serviços de Saúde cumprirão carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho e 8 (oito) horas diárias, podendo o Poder Executivo expedir regulamento para os casos de carga horária especial e sistema de escala de serviço, se for o caso.		
<b>Atribuições Básicas do Cargo de Auditor de Serviços de Saúde:</b>	Executar atividades de controle, avaliação e auditoria, de acordo com as normas do Sistema Nacional de Auditoria e aquelas específica do Sistema Estadual de Auditoria à área de atuação do profissional nos diversos postos de atendimentos do SUS, em serviços públicos ou privados credenciados; Acompanhar e controlar o cumprimento da legislação federal, estadual e municipal, referente à área de saúde, e, especialmente do Sistema único de Saúde; Apurar denúncia de irregularidades por determinação do Ministério da Saúde ou de outras autoridades; Realizar auditoria administrativa, financeira, patrimonial e de avaliação de desempenho, qualidade e resolubilidade das entidades que integram o Sistema Único de Saúde do Estado de Mato Grosso do Sul; Auditar as ações analíticas hospitalares e ambulatoriais e auditoria operativa hospitalar, e ambulatorial de procedimentos médicos, odontológicos e de enfermagem; Vistoriar para credenciamentos de instituições interessadas em prestar atendimento por meio do Sistema único de Saúde, no âmbito do Estado.		

<b>Cargo:</b>	Fiscal de Vigilância Sanitária		
<b>Função:</b>	Fiscal de Vigilância Sanitária		
<b>Vagas:</b>	7 (sete)		
<b>Requisitos de Escolaridade por Área de Habilitação Profissional:</b>	Diploma de Graduação fornecido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC; Registro no Órgão de Fiscalização da Profissão; Curso de pós-graduação em nível de especialização na área de atuação, comprovado por meio de Título ou Certificado expedido por entidade reconhecida pelo órgão competente.	<b>Subfunção</b>	<b>Vagas</b>
		Biomédico	2
		Enfermeiro	2
		Farmacêutico	2
		Médico	1
<b>Unidade de Lotação</b>	Os ocupantes de cargos das carreiras Gestão do Sistema Único de Saúde serão lotados na Secretaria de Estado de Saúde, podendo ter exercício em serviços de saúde de órgãos ou entidades do Poder Executivo Estadual, bem como exercício nos órgãos, entidades e unidades que integram o Sistema Estadual de Perícia Médica do Estado e, ainda, no âmbito de atuação do Sistema Único de Saúde, em municípios do Estado.		
<b>Jornada de Trabalho:</b>	Os servidores ocupantes do cargo do Fiscal de Vigilância Sanitária cumprirão carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho e 8 (oito) horas diárias, podendo o Poder Executivo expedir regulamento para os casos de carga horária especial e sistema de escala de serviço, se for o caso.		
<b>Atribuições Básicas do Cargo de Fiscal de Vigilância Sanitária:</b>	Executar fiscalização e inspeção sanitária, de acordo com as normas do Sistema Nacional de Vigilância Sanitária e normas sanitárias do estado de Mato Grosso do Sul, em serviços e produtos sujeitos à vigilância sanitária; Planejar, supervisionar, avaliar e executar planos de ação, programas e projetos relativos à vigilância sanitária; Programar, coordenar e avaliar processos de capacitação para as equipes técnicas municipais, na área de vigilância sanitária, participando ativamente de sua execução; Implantar, coordenar e avaliar programas de monitoramento de produtos sujeitos à		

	vigilância sanitária, com vistas à minimização do risco sanitário; Proceder à instauração de Processo Administrativo Sanitário, a partir da lavratura de auto de infração, quando constatada infração sanitária e acompanhar o tramite do processo instaurado; Inspeccionar os serviços de saúde com vistas à habilitação como referências para o cumprimento de políticas e programas do Ministério da Saúde.
--	--

Cargo:	Especialista de Serviços de Saúde
Função:	Analista de Desenvolvimento Profissional
Vagas:	6 (seis)
Requisitos de Escolaridade por Área de Habilitação Profissional:	Ensino Superior Completo na área de atuação reconhecido pelo MEC; Registro no Conselho de Classe; Curso de pós-graduação em nível de especialização na área de atuação comprovada por meio de Título ou Certificado expedido por entidade reconhecida pelo órgão.
Unidade de Lotação	Os ocupantes de cargos das carreiras Gestão do Sistema Único de Saúde serão lotados na Secretaria de Estado de Saúde, podendo ter exercício em serviços de saúde de órgãos ou entidades do Poder Executivo Estadual, bem como exercício nos órgãos, entidades e unidades que integram o Sistema Estadual de Perícia Médica do Estado e, ainda, no âmbito de atuação do Sistema Único de Saúde, em municípios do Estado.
Jornada de Trabalho:	Os servidores ocupantes do cargo do Especialista de Serviços de Saúde cumprirão carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho e 8 (oito) horas diárias, podendo o Poder Executivo expedir regulamento para os casos de carga horária especial e sistema de escala de serviço, se for o caso.
Atribuições Básicas da função de Analista de Desenvolvimento Profissional:	Planejar, elaborar, orientar, avaliar e executar projetos e atividades de ensino, pesquisa e extensão educacional para a formação, qualificação e capacitação profissional, e apoiar as áreas técnicas na definição de políticas e diretrizes com ênfase na saúde coletiva; articular e promover parcerias com instituições que atuam na área das ciências da saúde e executar outras atividades afins.

Cargo:	Especialista de Serviços de Saúde
Função:	Arquiteto
Vagas:	1 (um)
Requisitos de Escolaridade por Área de Habilitação Profissional:	Curso de ensino superior em nível de graduação em Arquitetura, comprovado mediante a apresentação de diploma, declaração, ou certidão de conclusão, todos acompanhados do respectivo histórico escolar, fornecidos por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC e Registro no Órgão de Fiscalização da Profissão.
Unidade de Lotação	Os ocupantes de cargos das carreiras Gestão do Sistema Único de Saúde serão lotados na Secretaria de Estado de Saúde, podendo ter exercício em serviços de saúde de órgãos ou entidades do Poder Executivo Estadual, bem como exercício nos órgãos, entidades e unidades que integram o Sistema Estadual de Perícia Médica do Estado e, ainda, no âmbito de atuação do Sistema Único de Saúde, em municípios do Estado.
Jornada de Trabalho:	Os servidores ocupantes do cargo do Especialista de Serviços de Saúde cumprirão carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho e 8 (oito) horas diárias, podendo o Poder Executivo expedir regulamento para os casos de carga horária especial e sistema de escala de serviço, se for o caso.
Atribuições Básicas da função de Arquiteto:	Acompanhar, supervisionar e controlar a execução de serviços e obras de engenharia para instalação de unidades de prestação de serviços de saúde, bem como fiscalizar e acompanhar a montagens de máquinas, aparelhos e equipamentos médico-hospitalares e executar outras atividades afins.

Cargo:	Especialista de Serviços de Saúde
Função:	Assistente Social
Vagas:	4 (quatro)
Requisitos de Escolaridade por Área de Habilitação Profissional:	Curso de ensino superior em nível de graduação em Serviço Social, comprovado mediante a apresentação de diploma, declaração, ou certidão de conclusão, todos acompanhados do respectivo histórico escolar, fornecidos por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC e Registro no Órgão de Fiscalização da Profissão.
Unidade de Lotação	Os ocupantes de cargos das carreiras Gestão do Sistema Único de Saúde serão lotados na Secretaria de Estado de Saúde, podendo ter exercício em serviços de saúde de órgãos ou entidades do Poder Executivo Estadual, bem como exercício nos órgãos,

	entidades e unidades que integram o Sistema Estadual de Perícia Médica do Estado e, ainda, no âmbito de atuação do Sistema Único de Saúde, em municípios do Estado.
Jornada de Trabalho:	Os servidores ocupantes do cargo do Especialista de Serviços de Saúde cumprirão carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho e 8 (oito) horas diárias, podendo o Poder Executivo expedir regulamento para os casos de carga horária especial e sistema de escala de serviço, se for o caso.
Atribuições Básicas da função de Assistente Social:	Coordenar, planejar e desenvolver projetos de atenção de Serviços Sociais, elaborar políticas de suporte às ações na área; orientar direitos e acesso aos serviços de saúde, bem como as obrigações e deveres do exercício da cidadania aos usuários de serviço de saúde, e identificar fatores psicossociais e econômicos que estejam interferindo na vida funcional do servidor da área da saúde, e executar outras atividades afins.

Cargo:	Especialista de Serviços de Saúde
Função:	Biólogo
Vagas:	4 (quatro)
Requisitos de Escolaridade por Área de Habilitação Profissional:	Curso de ensino superior em nível de graduação em Biologia, comprovado mediante a apresentação de diploma, declaração, ou certidão de conclusão, todos acompanhados do respectivo histórico escolar, fornecidos por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC e Registro no Órgão de Fiscalização da Profissão.
Unidade de Lotação	Os ocupantes de cargos das carreiras Gestão do Sistema Único de Saúde serão lotados na Secretaria de Estado de Saúde, podendo ter exercício em serviços de saúde de órgãos ou entidades do Poder Executivo Estadual, bem como exercício nos órgãos, entidades e unidades que integram o Sistema Estadual de Perícia Médica do Estado e, ainda, no âmbito de atuação do Sistema Único de Saúde, em municípios do Estado.
Jornada de Trabalho:	Os servidores ocupantes do cargo do Especialista de Serviços de Saúde cumprirão carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho e 8 (oito) horas diárias, podendo o Poder Executivo expedir regulamento para os casos de carga horária especial e sistema de escala de serviço, se for o caso.
Atribuições Básicas da função de Biólogo:	Planejar, supervisionar, avaliar e participar de pesquisa na natureza e em laboratório, referente às diferentes formas de vida e executar programas e projetos relativos ao controle e combate de agravos ao meio ambiente que tenham repercussão na saúde pública, auditar internamente as unidades hemoterápicas e participar da gestão da qualidade das ações da Hemorrede e executar outras atividades afins.

Cargo:	Especialista de Serviços de Saúde
Função:	Cirurgião Dentista- 20 horas
Vagas:	5 (cinco)
Requisitos de Escolaridade por Área de Habilitação Profissional:	Curso de ensino superior em nível de graduação em Odontologia, comprovado mediante a apresentação de diploma, declaração, ou certidão de conclusão, todos acompanhados do respectivo histórico escolar, fornecidos por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC e Registro no Órgão de Fiscalização da Profissão.
Unidade de Lotação	Os ocupantes de cargos das carreiras Gestão do Sistema Único de Saúde serão lotados na Secretaria de Estado de Saúde, podendo ter exercício em serviços de saúde de órgãos ou entidades do Poder Executivo Estadual, bem como exercício nos órgãos, entidades e unidades que integram o Sistema Estadual de Perícia Médica do Estado e, ainda, no âmbito de atuação do Sistema Único de Saúde, em municípios do Estado.
Jornada de Trabalho:	Os servidores ocupantes do cargo do Especialista de Serviços de Saúde, na função de Cirurgião Dentista- 20 horas, cumprirão carga horária de 20 (vinte) horas semanais de trabalho, podendo o Poder Executivo expedir regulamento para os casos de carga horária especial e sistema de escala de serviço, se for o caso.
Atribuições Básicas da função de Cirurgião Dentista- 20 horas:	Executar funções relacionadas ao diagnóstico e determinar o tratamento buço dental, cirurgia, operações de prótese em geral, profilaxia dentária extrair dentes e raízes; restaurar, obturações, ajustar e fixar dentadura, coroas e trabalhos de pontes, tratar condições patológicas da boca e da face, realizar odontologia preventiva, identificar doenças buco-dentais e encaminhar para especialistas, quando fora da área de suas competências, interpretar resultados de exames laboratório microscópicos, bioquímicos e outros, interpretar radiografias da cavidade bucal e na região craniofacial, realizar levantamento epidemiológico e executar outras atividades afins.

Cargo:	Especialista de Serviços de Saúde
Função:	Enfermeiro
Vagas:	27 (vinte e sete)

Requisitos de Escolaridade por Área de Habilitação Profissional:	Curso de ensino superior em nível de graduação em Enfermagem, comprovado mediante a apresentação de diploma, declaração, ou certidão de conclusão, todos acompanhados do respectivo histórico escolar, fornecidos por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC e Registro no Órgão de Fiscalização da Profissão.
Unidade de Lotação	Os ocupantes de cargos das carreiras Gestão do Sistema Único de Saúde serão lotados na Secretaria de Estado de Saúde, podendo ter exercício em serviços de saúde de órgãos ou entidades do Poder Executivo Estadual, bem como exercício nos órgãos, entidades e unidades que integram o Sistema Estadual de Perícia Médica do Estado e, ainda, no âmbito de atuação do Sistema Único de Saúde, em municípios do Estado.
Jornada de Trabalho:	Os servidores ocupantes do cargo do Especialista de Serviços de Saúde cumprirão carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho e 8 (oito) horas diárias, podendo o Poder Executivo expedir regulamento para os casos de carga horária especial e sistema de escala de serviço, se for o caso.
Atribuições Básicas da função de Enfermeiro:	Executar funções relacionadas ao diagnóstico e determinar o tratamento buço dental, cirurgia, operações de prótese em geral, profilaxia dentaria extrair dentes e raízes; restaurar, obturações, ajustar e fixar dentadura, coroas e trabalhos de pontes, tratar condições patológicas da boca e da face, realizar odontologia preventiva, identificar doenças buco-dentais e encaminhar para especialistas, quando fora da área de suas competências, interpretar resultados de exames laboratório microscópicos, bioquímicos e outros, interpretar radiografias da cavidade bucal e na região craniofacial, realizar levantamento epidemiológico e executar outras atividades afins.

Cargo:	Especialista de Serviços de Saúde
Função:	Farmacêutico
Vagas:	Área 1- 12 (doze)    Área 2- 11 (onze)
Requisitos de Escolaridade por Área de Habilitação Profissional:	Área 1- Curso de ensino superior em nível de graduação em Farmácia, com habilitação em análises clínicas, comprovado mediante a apresentação de diploma, declaração, ou certidão de conclusão, todos acompanhados do respectivo histórico escolar, fornecidos por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC e Registro no Órgão de Fiscalização da Profissão. Área 2- Curso de ensino superior em nível de graduação em Farmácia, comprovado mediante a apresentação de diploma, declaração, ou certidão de conclusão, todos acompanhados do respectivo histórico escolar, fornecidos por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC e Registro no Órgão de Fiscalização da Profissão.
Unidade de Lotação	Os ocupantes de cargos das carreiras Gestão do Sistema Único de Saúde serão lotados na Secretaria de Estado de Saúde, podendo ter exercício em serviços de saúde de órgãos ou entidades do Poder Executivo Estadual, bem como exercício nos órgãos, entidades e unidades que integram o Sistema Estadual de Perícia Médica do Estado e, ainda, no âmbito de atuação do Sistema Único de Saúde, em municípios do Estado.
Jornada de Trabalho:	Os servidores ocupantes do cargo do Especialista de Serviços de Saúde cumprirão carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho e 8 (oito) horas diárias, podendo o Poder Executivo expedir regulamento para os casos de carga horária especial e sistema de escala de serviço, se for o caso.
Atribuições Básicas da função de Farmacêutico:	Área 1 -Coordenar, planejar, organizar e realizar atividades laboratoriais envolvendo exames de interesse em saúde pública com ações voltadas a atuação de vigilância Epidemiológica e sanitária; realizar exames necessários aos diagnósticos de interesse da saúde pública; realizar análise sorológico e cultura de secreções diversas; exercer as atividades com observância a Biossegurança e as normas da ISSO 17025; produzir e manipular insumos e matéria-prima farmacêuticos; realizar análise clínica e de produtos farmacêuticos e controlar entorpecentes; promover estudos, trabalhos e investigação científicas na área de sua competência; acompanhar a coleta dos materiais laboratoriais e, quando necessário, efetuar a coleta; elaborar procedimentos operacionais padrão das atividades realizadas; controlar descarte de produtos e materiais; participar de ações de vigilância epidemiológica; emitir e assinar laudos técnicos, executar outras atividades afins. Área 2 - Coordenar, planejar, organizar, executar atividades de assistência e atenção farmacêutica; gerenciar estoque, supervisionar o armazenamento, a distribuição e o transporte de produtos farmacêuticos; instruir sobre medicamentos e correlatos; elaborar manuais, guias farmacoterapêutico e outros; participar de atividades de controle de infecção-hospitalar e fármaco vigilância; definir especificações técnicas de matéria-prima, embalagem, materiais, equipamentos e instalações; emitir laudos, pareceres e relatórios; participar de ações de vigilância epidemiológica; dispensação de medicamento imunobiológicos, alimentos especiais e material médico-hospitalar; manipulação de produtos estéreis e não estéreis, participar de programas para o

	tratamento de doenças transmissíveis; participar de estudos e proposições de formas de terapia como Homeopatia, Fitoterapia, executar outras atividades afins.
<b>Cargo:</b>	Especialista de Serviços de Saúde
<b>Função:</b>	Fonoaudiólogo
<b>Vagas:</b>	1 (um)
<b>Requisitos de Escolaridade por Área de Habilitação Profissional:</b>	Curso de ensino superior em nível de graduação em Fonoaudiologia, comprovado mediante a apresentação de diploma, declaração, ou certidão de conclusão, todos acompanhados do respectivo histórico escolar, fornecidos por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC e Registro no Órgão de Fiscalização da Profissão.
<b>Unidade de Lotação</b>	Os ocupantes de cargos das carreiras Gestão do Sistema Único de Saúde serão lotados na Secretaria de Estado de Saúde, podendo ter exercício em serviços de saúde de órgãos ou entidades do Poder Executivo Estadual, bem como exercício nos órgãos, entidades e unidades que integram o Sistema Estadual de Perícia Médica do Estado e, ainda, no âmbito de atuação do Sistema Único de Saúde, em municípios do Estado.
<b>Jornada de Trabalho:</b>	Os servidores ocupantes do cargo do Especialista de Serviços de Saúde cumprirão carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho e 8 (oito) horas diárias, podendo o Poder Executivo expedir regulamento para os casos de carga horária especial e sistema de escala de serviço, se for o caso.
<b>Atribuições Básicas da função de Fonoaudiólogo:</b>	Supervisionar, coordenar, estudar, pesquisar e identificar problemas ou deficiências ligadas à comunicação oral; empregando técnica própria de avaliação e fazendo o treinamento fonético, auditivo de dicção, impostação de voz, executar programas aprovados pelo órgão para a área; realizar atividades administrativas relacionadas a registros, documentação e encaminhamentos relativos ao exercício do cargo, realizar as demais atribuições pertinentes à profissão de fonoaudiólogo; executar outras atividades afins.

<b>Cargo:</b>	Especialista de Serviços de Saúde
<b>Função:</b>	Gestor de Serviços de Saúde
<b>Vagas:</b>	18 (dezoito)
<b>Requisitos de Escolaridade por Área de Habilitação Profissional:</b>	Curso de ensino superior em nível de graduação em Administração, Direito ou Contabilidade, comprovado mediante a apresentação de diploma, declaração, ou certidão de conclusão, todos acompanhados do respectivo histórico escolar, fornecidos por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC e Registro no Órgão de Fiscalização da Profissão.
<b>Unidade de Lotação</b>	Os ocupantes de cargos das carreiras Gestão do Sistema Único de Saúde serão lotados na Secretaria de Estado de Saúde, podendo ter exercício em serviços de saúde de órgãos ou entidades do Poder Executivo Estadual, bem como exercício nos órgãos, entidades e unidades que integram o Sistema Estadual de Perícia Médica do Estado e, ainda, no âmbito de atuação do Sistema Único de Saúde, em municípios do Estado.
<b>Jornada de Trabalho:</b>	Os servidores ocupantes do cargo do Especialista de Serviços de Saúde cumprirão carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho e 8 (oito) horas diárias, podendo o Poder Executivo expedir regulamento para os casos de carga horária especial e sistema de escala de serviço, se for o caso.
<b>Atribuições Básicas da função de Gestor de Serviços de Saúde:</b>	Planejar, organizar, controlar, avaliar resultados e executar a prestação de serviços de saúde e de assistência comunitária à população; coordenar e gerenciar os recursos humanos; organizar atividades de ensino-aprendizagem na área de desenvolvimento de recursos humanos, executar e acompanhar as atividades de planejamento e orçamento, organizar e executar os trabalhos inerentes à contabilidade, levantamento, balanços, balancetes, acompanhar a formalização de contratos no aspecto contábil, elaborar relatório sobre situação patrimonial, econômica e financeira; estudar, organizar e analisar a política de preço para adquirir, distribuir e armazenar bens e produtos, propor normas e procedimentos a serem seguidos, supervisionar e executar atividades de regulação, controle e avaliação das unidades executivas de saúde e ações preconizadas pelas instâncias de gestão do Sistema único da Saúde; realizar pesquisas de natureza técnico-pedagógica, elaborar projetos educacionais, manuais de orientação, catálogos na área de desenvolvimento de recursos humanos realizar trabalhos estatísticos específicos, elaborar apostilas, e executar outras atividades afins.

<b>Cargo:</b>	Especialista de Serviços de Saúde
<b>Função:</b>	Médico- 20 horas
<b>Vagas:</b>	13 (treze)

Requisitos de Escolaridade por Área de Habilitação Profissional:	Curso de ensino superior em nível de graduação em Medicina, comprovado mediante a apresentação de diploma, declaração, ou certidão de conclusão, todos acompanhados do respectivo histórico escolar, fornecidos por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC e Registro no Órgão de Fiscalização da Profissão.
Unidade de Lotação	Os ocupantes de cargos das carreiras Gestão do Sistema Único de Saúde serão lotados na Secretaria de Estado de Saúde, podendo ter exercício em serviços de saúde de órgãos ou entidades do Poder Executivo Estadual, bem como exercício nos órgãos, entidades e unidades que integram o Sistema Estadual de Perícia Médica do Estado e, ainda, no âmbito de atuação do Sistema Único de Saúde, em municípios do Estado.
Jornada de Trabalho:	Os servidores ocupantes do cargo do Especialista de Serviços de Saúde, na função de Médico- 20 horas, cumprirão carga horária de 20 (vinte) horas semanais de trabalho, podendo o Poder Executivo expedir regulamento para os casos de carga horária especial e sistema de escala de serviço, se for o caso.
Atribuições Básicas da função de Médico- 20 horas:	Coordenar, planejar, organizar, orientar e executar planos, programas e projetos e ações de sua área de atuação, estabelecer a prescrição de drogas e cuidados especiais; realizar tratamento específico de rotina e de urgência, registrando no prontuário; planejar e executar programas de higiene mental, alcoolismo e de orientação sexual; executar biopsia de órgãos ou tecidos suspeitos para fazer exames e estabelecer diagnóstico e conduta terapêutica; requisitar exames de sangue, fezes e urina; analisar e interpretar os exames para prevenir ou tratar doença como anemia, sífilis, parasitoses; orientar o pessoal da enfermagem quanto à prescrição dos medicamentos e formas de tratamento; participar da execução de ações de Atenção a Vigilância em Saúde Epidemiológica, Sanitária e Ambiental; e executar outras atividades afins.

Cargo:	Especialista de Serviços de Saúde
Função:	Nutricionista
Vagas:	2 (dois)
Requisitos de Escolaridade por Área de Habilitação Profissional:	Curso de ensino superior em nível de graduação em Nutrição, comprovado mediante a apresentação de diploma, declaração, ou certidão de conclusão, todos acompanhados do respectivo histórico escolar, fornecidos por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC e Registro no Órgão de Fiscalização da Profissão.
Unidade de Lotação	Os ocupantes de cargos das carreiras Gestão do Sistema Único de Saúde serão lotados na Secretaria de Estado de Saúde, podendo ter exercício em serviços de saúde de órgãos ou entidades do Poder Executivo Estadual, bem como exercício nos órgãos, entidades e unidades que integram o Sistema Estadual de Perícia Médica do Estado e, ainda, no âmbito de atuação do Sistema Único de Saúde, em municípios do Estado.
Jornada de Trabalho:	Os servidores ocupantes do cargo do Especialista de Serviços de Saúde cumprirão carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho e 8 (oito) horas diárias, podendo o Poder Executivo expedir regulamento para os casos de carga horária especial e sistema de escala de serviço, se for o caso.
Atribuições Básicas da função de Nutricionista:	Supervisionar o preparo e a distribuição das refeições; zelar pela ordem e manutenção de boas condições higiênicas; acompanhar, controlar os serviços de alimentação e nutrição aos pacientes e detentos; participar de elaboração e implementação de programas de educação nutricional; verificar a aceitação dos cardápios; estimar o custo médio das refeições; e executar outras atividades afins.

Cargo:	Especialista de Serviços de Saúde
Função:	Psicólogo
Vagas:	5 (cinco)
Requisitos de Escolaridade por Área de Habilitação Profissional:	Curso de ensino superior em nível de graduação em Psicologia, comprovado mediante a apresentação de diploma, declaração, ou certidão de conclusão, todos acompanhados do respectivo histórico escolar, fornecidos por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC e Registro no Órgão de Fiscalização da Profissão.
Unidade de Lotação	Os ocupantes de cargos das carreiras Gestão do Sistema Único de Saúde serão lotados na Secretaria de Estado de Saúde, podendo ter exercício em serviços de saúde de órgãos ou entidades do Poder Executivo Estadual, bem como exercício nos órgãos, entidades e unidades que integram o Sistema Estadual de Perícia Médica do Estado e, ainda, no âmbito de atuação do Sistema Único de Saúde, em municípios do Estado.
Jornada de Trabalho:	Os servidores ocupantes do cargo do Especialista de Serviços de Saúde cumprirão carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho e 8 (oito) horas diárias, podendo o Poder Executivo expedir regulamento para os casos de carga horária especial e

	sistema de escala de serviço, se for o caso.
Atribuições Básicas da função de Psicólogo:	Coordenar, assessorar, planejar, organizar, orientar e executar planos, programas e projetos e ações de sua área de atuação; realizar entrevistas com vista a subsidiar o psicodiagnóstico e o treinamento; Atuar em equipe multiprofissional; colaborar no planejamento de programas de educação, inclusive a sanitária, a e na avaliação de seus resultados; participar dos serviços básicos de saúde, desenvolvidos nas Unidades Sanitárias das comunidades; emitir parecer sobre matéria de sua especialidade; programar, coordenar, supervisionar e executar atividades de capacitação e desenvolvimento de recursos humanos relacionados ao comportamento humano, personalidade e dinâmica psicológica dos indivíduos, grupos e comunidades, e executar outras atividades afins.

Cargo:	Especialista de Serviços de Saúde
Função:	Médico Veterinário
Vagas:	1 (um)
Requisitos de Escolaridade por Área de Habilitação Profissional:	Curso de ensino superior em nível de graduação em Medicina Veterinária, comprovado mediante a apresentação de diploma, declaração, ou certidão de conclusão, todos acompanhados do respectivo histórico escolar, fornecidos por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC, acrescido de Curso de Especialização e Registro no Órgão de Fiscalização da Profissão.
Unidade de Lotação	Os ocupantes de cargos das carreiras Gestão do Sistema Único de Saúde serão lotados na Secretaria de Estado de Saúde, podendo ter exercício em serviços de saúde de órgãos ou entidades do Poder Executivo Estadual, bem como exercício nos órgãos, entidades e unidades que integram o Sistema Estadual de Perícia Médica do Estado e, ainda, no âmbito de atuação do Sistema Único de Saúde, em municípios do Estado.
Jornada de Trabalho:	Os servidores ocupantes do cargo do Especialista de Serviços de Saúde cumprirão carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho e 8 (oito) horas diárias, podendo o Poder Executivo expedir regulamento para os casos de carga horária especial e sistema de escala de serviço, se for o caso.
Atribuições Básicas da função de Médico Veterinário:	Prestar atendimento no Centro Integrado de Vigilância Toxicológica auxiliando no diagnóstico e tratamento dos pacientes intoxicados; Desenvolver atividades educativas visando à prevenção de acidentes toxicológicos e demais atividades inerentes à profissão.

Cargo:	Especialista de Serviços de Saúde
Função:	Sanitarista
Vagas:	9 (nove)
Requisitos de Escolaridade por Área de Habilitação Profissional:	Curso de ensino superior em nível de graduação, comprovado mediante a apresentação de diploma, declaração, ou certidão de conclusão, todos acompanhados do respectivo histórico escolar, fornecidos por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC, acrescido de curso de Pós-Graduação em saúde pública, com mínimo de 630 horas ou mestrado ou doutorado na área de saúde pública, comprovado por meio de título ou certificado expedido por entidade reconhecida pelo órgão competente e Registro no Órgão de Fiscalização da Profissão.
Unidade de Lotação	Os ocupantes de cargos das carreiras Gestão do Sistema Único de Saúde serão lotados na Secretaria de Estado de Saúde, podendo ter exercício em serviços de saúde de órgãos ou entidades do Poder Executivo Estadual, bem como exercício nos órgãos, entidades e unidades que integram o Sistema Estadual de Perícia Médica do Estado e, ainda, no âmbito de atuação do Sistema Único de Saúde, em municípios do Estado.
Jornada de Trabalho:	Os servidores ocupantes do cargo do Especialista de Serviços de Saúde cumprirão carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho e 8 (oito) horas diárias, podendo o Poder Executivo expedir regulamento para os casos de carga horária especial e sistema de escala de serviço, se for o caso.
Atribuições Básicas da função de Sanitarista:	Participar do planejamento, organização, supervisão, assessoramento, avaliação e execução de planos, programas e projetos relativos à saúde pública, educação sanitária e das unidades prestadora de serviços de saúde; as operações de campo de erradicação e controle das endemias e outras doenças da área de saúde pública; analisar os dados e informações epidemiológicas; realizar estudos análise e diagnóstico do componente educativo do problema de saúde, elaborar e/ou selecionar material técnico-científico para o desenvolvimento de treinamentos, campanhas e outras atividades na área de educação em saúde; programar, coordenar, supervisionar, avaliar e participar da

	execução de treinamento de pessoal na área de saúde pública, bem como, a aplicação de normas técnicas e administrativas; registrar as atividades desenvolvidas para análise, avaliação e controle de dados e informações epidemiológicas, de saúde sanitária, com fins estatísticos e elaboração de relatórios; participar de equipes técnicas intersecretoriais e multiprofissionais, em assuntos relacionados com as diretrizes da Secretaria de Estado de Saúde e do Sistema Nacional de Saúde, e executar outras atividades afins.
--	--

Cargo:	Assistente de Serviços de Saúde
Função:	Assistente de Serviços de Saúde
Vagas:	50 (cinquenta)
Requisitos de Escolaridade por Área de Habilitação Profissional:	Ensino médio completo, comprovado mediante a apresentação de diploma, declaração, ou certidão de conclusão, todos acompanhados do respectivo histórico escolar, fornecidos por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC.
Unidade de Lotação	Os ocupantes de cargos das carreiras Gestão do Sistema Único de Saúde serão lotados na Secretaria de Estado de Saúde, podendo ter exercício em serviços de saúde de órgãos ou entidades do Poder Executivo Estadual, bem como exercício nos órgãos, entidades e unidades que integram o Sistema Estadual de Perícia Médica do Estado e, ainda, no âmbito de atuação do Sistema Único de Saúde, em municípios do Estado.
Jornada de Trabalho:	Os servidores ocupantes do cargo do Assistente de Serviços de Saúde cumprirão carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho e 8 (oito) horas diárias, podendo o Poder Executivo expedir regulamento para os casos de carga horária especial e sistema de escala de serviço, se for o caso.
Atribuições Básicas da função de Assistente de Serviços de Saúde:	Digitar, receber, protocolar, distribuir ordenar e arquivar seguindo critérios pré-estabelecidos para correspondências, relatórios, tabelas, e demais documentos necessários aos serviços da unidade a que está lotado; prestar informações básicas aos usuários dos serviços de saúde; controlar xerox, correios e outros serviços e gastos da unidade; executar e atividades de apoio administrativo, inclusive na área de informática, nos diversos setores da SES; desenvolver atividades de apoio aos profissionais de saúde, em programas de promoção e proteção da saúde; organizar e atualizar os prontuários dos pacientes, bem como, efetuar sua movimentação, preservação e guarda, e executar outras atividades afins.

Cargo:	Assistente de Serviços de Saúde
Função:	Técnico de Enfermagem
Vagas:	3 (três)
Requisitos de Escolaridade por Área de Habilitação Profissional:	Curso de ensino médio completo, acrescido de curso de nível técnico de Técnico de Enfermagem, ou curso de ensino médio profissionalizante de Técnico de Enfermagem, comprovado mediante a apresentação de diploma, declaração, ou certidão de conclusão, todos acompanhados do respectivo histórico escolar, fornecidos por instituição de ensino reconhecida, na forma da legislação pertinente e Registro no órgão de fiscalização da profissão.
Unidade de Lotação	Os ocupantes de cargos das carreiras Gestão do Sistema Único de Saúde serão lotados na Secretaria de Estado de Saúde, podendo ter exercício em serviços de saúde de órgãos ou entidades do Poder Executivo Estadual, bem como exercício nos órgãos, entidades e unidades que integram o Sistema Estadual de Perícia Médica do Estado e, ainda, no âmbito de atuação do Sistema Único de Saúde, em municípios do Estado.
Jornada de Trabalho:	Os servidores ocupantes do cargo do Assistente de Serviços de Saúde cumprirão carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho e 8 (oito) horas diárias, podendo o Poder Executivo expedir regulamento para os casos de carga horária especial e sistema de escala de serviço, se for o caso.
Atribuições Básicas da função de Técnico de Enfermagem:	Realizar de atividades técnicas de enfermagem com prestação de cuidados na assistência ao paciente, sob a supervisão direta ou a distância do profissional enfermeiro; elaborar relatórios e registros técnicos; desenvolver ações em conformidade com normas e procedimentos de biossegurança e qualidade; realizar atribuições pertinentes à função de técnico de enfermagem respeitando o preconizado na lei do exercício e no código de ética.

Cargo:	Assistente de Serviços de Saúde
Função:	Técnico de Laboratório
Vagas:	5 (cinco)
Requisitos de Escolaridade por Área de Habilitação	Curso de ensino médio completo, acrescido de curso de nível técnico de Técnico de Laboratório, ou curso de ensino médio profissionalizante de Técnico de Laboratório, comprovado mediante a apresentação de diploma, declaração, ou certidão de conclusão, todos acompanhados do respectivo histórico escolar, fornecidos por instituição de ensino

Profissional:	reconhecida, na forma da legislação pertinente e Registro no órgão de fiscalização da profissão.
Unidade de Lotação	Os ocupantes de cargos das carreiras Gestão do Sistema Único de Saúde serão lotados na Secretaria de Estado de Saúde, podendo ter exercício em serviços de saúde de órgãos ou entidades do Poder Executivo Estadual, bem como exercício nos órgãos, entidades e unidades que integram o Sistema Estadual de Perícia Médica do Estado e, ainda, no âmbito de atuação do Sistema Único de Saúde, em municípios do Estado.
Jornada de Trabalho:	Os servidores ocupantes do cargo do Assistente de Serviços de Saúde cumprirão carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho e 8 (oito) horas diárias, podendo o Poder Executivo expedir regulamento para os casos de carga horária especial e sistema de escala de serviço, se for o caso.
Atribuições Básicas da função de Técnico de Laboratório:	Realizar coleta de amostras e dados em laboratório ou em atividades de campo; elaborar análise de materiais e de substâncias em geral utilizando métodos específicos para cada caso; efetuar registros das análises realizadas; selecionar material e equipamentos a serem utilizados em aulas práticas, pesquisas e extensão; zelar pela limpeza e pela conservação de vidrarias, bancadas e equipamentos em geral dos laboratórios de pesquisa e didáticos; controlar o estoque de material de consumo dos laboratórios, executar outras tarefas da mesma natureza e nível de dificuldade.

Cargo:	Auxiliar de Serviços de Saúde
Função:	Agente Condutor de Veículos
Vagas:	3 (três)
Requisitos de Escolaridade por Área de Habilitação Profissional:	Nível fundamental completo, comprovado mediante a apresentação de diploma, declaração, ou certidão de conclusão, todos acompanhados do respectivo histórico escolar, fornecidos por instituição de ensino reconhecida, na forma da legislação pertinente e Carteira de Habilitação nível "D".
Unidade de Lotação	Os ocupantes de cargos das carreiras Gestão do Sistema Único de Saúde serão lotados na Secretaria de Estado de Saúde, podendo ter exercício em serviços de saúde de órgãos ou entidades do Poder Executivo Estadual, bem como exercício nos órgãos, entidades e unidades que integram o Sistema Estadual de Perícia Médica do Estado e, ainda, no âmbito de atuação do Sistema Único de Saúde, em municípios do Estado.
Jornada de Trabalho:	Os servidores ocupantes do cargo do Auxiliar de Serviços de Saúde cumprirão carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho e 8 (oito) horas diárias, podendo o Poder Executivo expedir regulamento para os casos de carga horária especial e sistema de escala de serviço, se for o caso.
Atribuições Básicas da função de Agente Condutor de Veículos:	Conduzir veículos oficiais de pequeno, médio e de grande porte; transportar pessoas e materiais a locais determinados, observando horários pré-estabelecidos de partida e de chegada; auxiliar em campanhas de imunização e de vigilância epidemiológica; realizar manutenção básica; identificar os tipos de materiais e peças existentes nos veículos e sua utilidade; conhecer a malha viária das principais vias de acesso de toda a área abrangida pelo serviço de atendimento da SES.

ANEXO II AO EDITAL n. 1/2022 – SAD/SES  
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS – SAD/SES/2022, PARA PROVIMENTO NOS CARGOS DA  
CARREIRA DE GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO  
DE SAÚDE

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

I- CARGOS COM EXIGÊNCIA DE ENSINO SUPERIOR

CONTEÚDOS COMUNS A TODAS AS FUNÇÕES DE NÍVEL SUPERIOR

**PORTUGUÊS**

Compreensão Textual. Sílabas. Encontros Vocálicos e Consonantais. Dígrafos. Tonicidade. Reforma Ortográfica - 2009. Acentuação. Prosódia. Estrutura e Formação das Palavras. Classificação e Flexão das Palavras. Emprego de Tempos e Modos Verbais. Significação das Palavras. Sinonímia, Antonímia, Polissemia, Emprego de Parônimos e Homônimos, Denotação e Conotação. Termos Essenciais, Integrantes e Acessórios da Oração. Vocativo. Crase. Pronomes: emprego, formas de tratamento, colocação. Pontuação. Coesão e Coerência textual.

**NOÇÕES DE INFORMÁTICA:** Conceitos e fundamentos básicos. Conhecimento e utilização dos principais softwares utilitários (compactadores de arquivos, chat, clientes de e-mails, reprodutores de vídeo, visualizadores de

imagem, antivírus). Identificação e manipulação de arquivos. Backup de arquivos. Conceitos básicos de Hardware (Placa mãe, memórias, processadores (CPU) e disco de armazenamento HDs, CDs e DVDs). Periféricos de computadores. Noções de sistema operacional: utilização do sistema operacional Windows. Conceitos básicos sobre Linux e Software Livre. Utilização dos editores de texto, planilhas e apresentações (ambientes Microsoft Office e LibreOffice). Utilização e configuração de e-mail no Microsoft Outlook. Conceitos de tecnologias relacionadas à Internet e Intranet, busca e pesquisa na Web, mecanismos de busca na Web. Navegadores de internet: Internet Explorer, Mozilla, Firefox, Google Chrome. Segurança na internet; vírus de computadores; Spyware; Malware; Phishing. Transferência de arquivos pela internet.

#### CONHECIMENTOS SOBRE SAÚDE PÚBLICA

A história da Saúde Pública no Brasil. Conceito de Saúde Pública e Saúde Coletiva. A organização do sistema de saúde no Brasil e a construção do Sistema Único de Saúde (SUS) - princípios, diretrizes e arcabouço legal. Controle Social no SUS. Constituição Federal: artigos de 194 a 200. Lei Orgânica da Saúde - Lei n. 8.080/1990, Lei n. 8.142/1990 e Decreto 7.508/2011. Determinantes sociais da saúde. Sistemas de Informação em Saúde. Humanização em Saúde; Ações de atenção à vigilância em saúde. Direitos e deveres (Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990).

#### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

##### CARGO: AUDITOR DE SERVIÇOS DE SAÚDE

##### CONTEÚDOS COMUNS A TODAS AS SUBFUNÇÕES DO CARGO DE AUDITOR DE SERVIÇOS DE SAÚDE

Conceito de auditoria e tipos de auditoria. Ética do auditor. Padrões de auditoria do SUS. Legislação sobre auditoria no SUS. Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) Nº 13.709.

##### CONTEÚDOS ESPECÍFICOS DAS SUBFUNÇÕES DO CARGO DE AUDITOR DE SERVIÇOS DE SAÚDE

##### FUNÇÃO: AUDITOR DE SERVIÇOS DE SAÚDE - ADMINISTRADOR

Habilitação: Graduação em Administração e Curso de Pós-Graduação em Saúde Pública ou Curso de Pós-Graduação em nível de especialização na área de atuação.

Noções de Direito Administrativo: Conceito de Administração, Planejamento Estratégico, sistema de Organização; Gestão de material e controle de estoques e almoxarifado; Técnicas de arquivamento: classificação, organização, arquivos correntes e protocolo; Administração de Recursos Humanos; Desenvolvimento Gerencial e Organizacional; Princípios da Administração pública; Administração direta, indireta e fundacional; Controle da Administração Pública; Contrato administrativo; Serviços públicos; Bens públicos; Correspondência oficial.

##### FUNÇÃO: AUDITOR DE SERVIÇOS DE SAÚDE - CONTADOR

Habilitação: Graduação em Contabilidade e Curso de Pós-Graduação em Saúde Pública ou Curso de Pós-Graduação em nível de especialização na área de atuação.

Contabilidade Geral: princípios contábeis; Normas e Técnicas para análise de procedimentos contábeis; Fatos administrativos e lançamentos contábeis; Contabilidade como um sistema de informação e de controle. Contabilidade Pública: exercício financeiro; classificação e estágios da receita; classificação e estágios da despesa; créditos adicionais; execução orçamentária; restos a pagar; contabilização dos sistemas orçamentário, financeiro, patrimonial e compensado; dívida flutuante; dívida fundada; balanço geral e seus anexos.

##### FUNÇÃO: AUDITOR DE SERVIÇOS DE SAÚDE - ENFERMEIRO

Habilitação: Graduação em Enfermagem e Curso de Pós-Graduação em Saúde Pública ou Curso de Pós-Graduação em nível de especialização na área de atuação.

Legislação sobre auditoria no SUS; Glosas em auditorias no SUS; Registros e relatórios de auditoria. Normas técnicas para análise de procedimentos cirúrgicos e ambulatoriais. O processo saúde-doença; determinantes do estado de saúde da população. Indicadores do nível de saúde populacional. Níveis de Atenção à Saúde - o papel da enfermagem; ações de promoção da saúde; saúde da família. Legislação do exercício profissional em enfermagem. Administração de medicamentos; cateterismo vesical, gastrointestinal e vascular. Controle de qualidade higiênicosanitária da Unidade de Terapia Intensiva. Esterilização e desinfecção de materiais. Conhecimentos gerais e condutas de enfermagem em saúde pública nas doenças: crônico-degenerativas (diabetes mellitus e hipertensão arterial); transmissíveis (tuberculose, hanseníase, DST/AIDS, doenças exantemáticas, dengue, febre amarela, raiva, leishmanioses, hepatites, meningites). Programa Nacional de Imunização: calendário vacinal, efeitos adversos das vacinas, procedimentos de bloqueio. Notificação e Investigação de Doenças. Enfermagem nas condutas de urgência e emergência. Assistência técnica de urgência e emergência na área de atuação profissional em pacientes da UTI (Unidade de Terapia Intensiva). Enfermagem nos programas de saúde pública: atenção materno infantil (gravidez, parto, puerpério, puericultura, crescimento

e desenvolvimento da criança, aleitamento materno, planejamento familiar, diarreia e desnutrição na infância, violência contra a mulher e a criança); atenção à pessoa portadora de deficiência; atenção ao adolescente; atenção ao idoso.

**FUNÇÃO: AUDITOR DE SERVIÇOS DE SAÚDE – FARMACEÚTICO**

Habilitação: Graduação em Farmácia e Curso de Pós-Graduação em Saúde Pública ou Curso de Pós-Graduação em nível de especialização na área de atuação.

Conhecimentos específicos em: O processo saúde-doença; determinantes do estado de saúde da população; indicadores do nível de saúde da população. Princípios epidemiológicos e sua aplicação. Níveis de Atenção à Saúde e a profissão farmacêutica (atenção básica, atenção especializada de média e alta complexidade - responsabilidade do nível federal, estadual e municipal). Interações medicamentosas. Assistência Farmacêutica no SUS. Componente Básico, Estratégico e Especializado da Assistência Farmacêutica. Interação alimentos e medicamentos. Iatrogenias. Condutas no armazenamento, na distribuição, na conservação e na dispensação de medicamentos. Conhecimento a respeito do uso racional de medicamentos e da farmacovigilância. Conhecimentos específicos a respeito do uso de: entorpecentes, psicotrópicos, imunossupressores, antiretrovirais, antimicrobianos, antifúngicos, analgésicos e antiinflamatórios (não hormonais e corticosteróides), antiprotozoários, antihelmínticos, hormônios, antissépticos, anticoagulantes. Farmácia hospitalar. Conhecimentos específicos em: bioquímica clínica; hematologia clínica; parasitologia clínica; microbiologia clínica; imunologia clínica e urinálise. Conhecimentos básicos em biossegurança. Doenças de notificação compulsória. Ações de atenção à vigilância em saúde. Ética Profissional.

**FUNÇÃO: AUDITOR DE SERVIÇOS DE SAÚDE - MÉDICO**

Habilitação: Graduação em Medicina e Curso de Pós-Graduação em Saúde Pública ou Curso de Pós-Graduação em nível de especialização na área de atuação.

Auditoria médica no Sistema Único de Saúde (SUS): conceito e tipos de auditoria. Registros e relatórios de auditoria. Normas técnicas para análise de procedimentos clínicos e cirúrgicos ambulatoriais e hospitalares. As glosas e as cobranças indevidas: aplicação, fundamentação, motivos e normatização. Níveis de Atenção à Saúde: promoção, prevenção, tratamento e reabilitação. Legislação do exercício profissional em medicina. Saúde complementar: conceitos básicos, legislação e interface com o SUS. Regulação no SUS (de sistemas de saúde, da atenção à saúde, do acesso à assistência): conceitos e legislação. Epidemiologia clínica: conceitos, medidas de frequência de doenças e indicadores de saúde. Cuidados gerais com o paciente em medicina interna. Doenças cardiovasculares: hipertensão arterial, cardiopatia isquêmica, insuficiência cardíaca, miocardiopatias e valvulopatias, arritmias cardíacas. Doenças pulmonares: asma brônquica e doença pulmonar obstrutiva crônica; embolia pulmonar; pneumonias e abscessos pulmonares; doença pulmonar intersticial; hipertensão pulmonar. Doenças gastrointestinais e hepáticas: úlcera péptica, doenças intestinais inflamatórias e parasitárias, diarreia, coledoclitase e colecistite, pancreatite, hepatites virais e hepatopatias tóxicas, insuficiência hepática crônica. Doenças renais: insuficiência renal aguda e crônica, glomerulonefrites, síndrome nefrótica, litíase renal. Doenças endócrinas: diabetes mellitus, hipotireoidismo e hipertireoidismo, tireoidite e nódulos tireoidianos, distúrbios das glândulas supra-renais, distúrbios das glândulas paratireoides. Doenças reumáticas: artrite reumatoide, espondiloartropatias, colagenoses, gota. Doenças infecciosas e terapia antibiótica. Distúrbios hidroeletrólíticos e acidobásicos. Intoxicações Exógenas - diagnóstico e tratamento. Acidentes com animais peçonhentos - conduta. Ressuscitação cardio-pulmonar. Choque - conduta; Coma. Anafilaxia - tratamento. Delirium. Síndrome de Abstinência. Crise Convulsiva - conduta. Acidente Vascular Cerebral. Anemia Falciforme. Portaria SAS 396 de 12 de abril de 2000. Portaria de Consolidação nº 2, de 28 de setembro de 2017.

**CARGO: FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA****CONTEÚDOS COMUNS A TODAS AS SUBFUNÇÕES DO CARGO DE FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

Vigilância Sanitária: a) Conceitos; b) Áreas de abrangência, c) Sistema Nacional de Vigilância Sanitária (Lei n. 9.782/99 - Define o Sistema Nacional de Vigilância Sanitária, cria a Agência Nacional de Vigilância Sanitária e dá outras providências; Decreto n. 3.029/99 - Aprova o regulamento da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e dá outras providências). Lei Estadual nº 1293/1992 - Código Sanitário Estadual. Lei Federal nº 6360/1976. Decreto Federal nº 8077/2013. RDC nº 220 de 21 de setembro de 2004. Portaria - PRT nº 272 de 08 de abril de 1998. Resolução nº 07, de 24 de fevereiro de 2010. RDC nº 11, de 13 de março de 2014. Lei Federal nº 2616, de 12 de maio de 1998. RDC nº 222, de 28 de março de 2018. RDC nº 63, de 25 de novembro de 2011. Instrução Normativa nº 04, de 24 de fevereiro de 2010. RDC nº 33, de 03 de junho de 2008. RDC nº 36 de 25 de julho de 2013. Portaria nº 1377, de 09 de julho de 2013. Portaria nº 2095, de 24 de setembro de 2013. Lei Federal nº 9431, de 06 de janeiro de 1997. RDC nº 06, de 01 de março de 2013. RDC nº 15, de 15 de março de 2012

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS****HABILITAÇÃO: ENFERMEIRO**

O processo saúde-doença; fatores condicionantes e determinantes do estado de saúde da população. Indicadores do nível de saúde populacional. Níveis de Atenção à Saúde - o papel da enfermagem; ações de promoção da

saúde; saúde da família. Legislação do exercício profissional em enfermagem. Introdução à enfermagem: administração de medicamentos; cateterismo vesical, gastrointestinal e vascular. Boas práticas de funcionamento de serviço de saúde. Indicadores de qualidade na assistência em serviços de saúde. Gerenciamento, controle e indicadores da Política Nacional de Segurança do Paciente. Métodos de isolamento hospitalar: isolamento ou precaução padrão; isolamento ou precaução de contato; isolamento ou precaução respiratória por gotícula; isolamento ou precaução por aerossóis. Critérios diagnósticos de infecções relacionadas a assistência à saúde. Boas práticas de funcionamento de Unidade de Terapia Intensiva. Controle e gerenciamento de processos de esterilização e desinfecção de materiais. Boas práticas de funcionamento de serviços de Terapia Renal Substitutiva, endoscopia, hemodinâmica e terapia antineoplásica. Notificação de eventos adversos, queixas técnicas e segurança do paciente e Investigação de Surto e Agravos à saúde pública. Política nacional e estadual em urgência e emergência. Política nacional de atenção a saúde materna e neonatal. Ações de Atenção à Vigilância em Saúde: a) Noções de Vigilância Epidemiológica; b) Vigilância Sanitária e Ambiental; c) Vigilância à Saúde do Trabalhador. Ética Profissional da enfermagem.

Vigilância Sanitária: a) Conceitos; b) Áreas de abrangência, c) Sistema Nacional de Vigilância Sanitária (Lei n. 9.782/99 - Define o Sistema Nacional de Vigilância Sanitária, cria a Agência Nacional de Vigilância Sanitária e dá outras providências; Decreto n. 3.029/99 - Aprova o regulamento da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e dá outras providências). Lei Estadual nº 1293/1992 - Código Sanitário Estadual. Decreto Federal nº 10.388, de 5 de junho de 2020. Lei Estadual nº 3.629, de 29 de dezembro de 2008. Lei Federal nº 6360/1976. Decreto Federal nº 8077/2013. RDC nº 220 de 21 de setembro de 2004. Portaria - PRT nº 272 de 08 de abril de 1998. Resolução nº 07, de 24 de fevereiro de 2010. RDC nº 11, de 13 de março de 2014. Lei Federal nº 2616, de 12 de maio de 1998. RDC nº 222, de 28 de março de 2018. RDC nº 63, de 25 de novembro de 2011. Instrução Normativa nº 04, de 24 de fevereiro de 2010. RDC nº 33, de 03 de junho de 2008. RDC nº 36 de 25 de julho de 2013. Portaria nº 1377, de 09 de julho de 2013. Portaria nº 2095, de 24 de setembro de 2013. Lei Federal nº 9431, de 06 de janeiro de 1997. RDC nº 06, de 01 de março de 2013. RDC nº 15, de 15 de março de 2012

#### HABILITAÇÃO: FARMACÊUTICO

O processo saúde-doença; fatores condicionante e determinantes do estado de saúde da população; indicadores do nível de saúde da população. Níveis de Atenção à Saúde e componentes da assistência farmacêutica (assistência farmacêutica básica, especializada, estratégica e judicial - responsabilidade do nível federal, estadual e municipal). Ciclo da assistência farmacêutica. Interações medicamentosas. Interação alimentos e medicamentos. Iatrogenias. Boas práticas no armazenamento, na distribuição, na conservação e na dispensação de medicamentos. Boas práticas de preparo e manipulação de medicamentos para uso humano. Boas práticas de preparo de terapia antineoplásica. Boas práticas de preparo de terapia parenteral. Política nacional do uso racional de medicamentos e da farmacovigilância. Conhecimentos específicos a respeito do uso de: entorpecentes, psicotrópicos, imunossuppressores, antiretrovirais, antimicrobianos, antifúngicos, analgésicos e antiinflamatórios (não hormonais e corticosteróides), antiprotozoários, antihelmínticos, hormônios, antissépticos, anticoagulantes. Farmácia hospitalar. Sistemas de Informação em Saúde. Sistemas de notificação em Vigilância Sanitária: a) Notivisa; b) Vigimed; e c) Sistema Nacional de Gerenciamento de Produtos Controlados (SNGPC). Boas práticas de funcionamento de farmácias e drogarias. Ética Profissional.

Vigilância Sanitária: a) Conceitos; b) Áreas de abrangência; c) Sistema Nacional de Vigilância Sanitária. Lei n. 9.782/99 - Define o Sistema Nacional de Vigilância Sanitária, cria a Agência Nacional de Vigilância Sanitária e dá outras providências. Decreto n. 3.029/99 - Aprova o regulamento da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e dá outras providências. Lei Estadual nº 1293/1992 - Código Sanitário Estadual. Portaria SVS/MS nº 344/1998. Portaria SVS/MS 06/1999.

Boas práticas de funcionamento de laboratório clínico. Boas práticas de fabricação de produtos para saúde. Boas práticas de fabricação de saneantes, cosméticos, perfumes e produtos de higiene pessoal. Boas práticas de fabricação e envase de gases medicinais. Lei Federal nº 6360, de 23 de setembro de 1976. Lei Federal nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973. Decreto Federal nº 8077, de 14 de agosto de 2013. Decreto Federal nº 10.388, de 5 de junho de 2020. Lei Estadual nº 3629, de 29 de dezembro de 2008. Lei Estadual nº 5180, de 12 de abril de 2018. RDC Nº 44 de 17 de agosto de 2009. RDC Nº 98 de 31 de julho de 2016. RDC Nº 16 de 01 de março de 2007. RDC Nº 17 de 01 de março de 2007. RDC Nº 55 de 16 de dezembro de 2010. RDC Nº 658, de 30 de março de 2022. Instrução Normativa nº 130, de 30 de março de 2022. Instrução Normativa nº 131, de 30 de março de 2022. Instrução Normativa nº 132, de 30 de março de 2022. RDC nº 96 de 17 de dezembro de 2008. Instrução Normativa nº 5 de 20 de maio de 2009. RDC nº 16 de 01 de abril de 2014. RDC nº 67 de 08 de outubro de 2007. RDC nº 21 de 20 de maio de 2009. RDC nº 32 de 05 de julho de 2011. RDC nº 9 de 04 de março de 2010. RDC nº 471 de 23 de fevereiro de 2021. Instrução Normativa - IN nº 107 de 25 de novembro 2021. RDC nº 430 de 08 de outubro 2020. RDC nº 22 de 29 de abril de 2014. RDC nº 11 de 22 de março de 2011. RDC nº 220 de 21 de setembro 2004. Portaria - PRT nº 272 de 08 de abril de 1998.

#### HABILITAÇÃO: MÉDICO

O processo saúde-doença; fatores condicionantes e determinantes do estado de saúde da população. Indicadores do nível de saúde populacional. Níveis de Atenção à Saúde - o papel do médico; ações de promoção da saúde; saúde da família, saúde da criança, saúde do idoso. Legislação do exercício profissional em medicina. Boas práticas de funcionamento de serviço de saúde. Indicadores de qualidade na assistência em serviços de saúde. Gerenciamento, controle e indicadores da Política Nacional de Segurança do Paciente. Métodos de isolamento hospitalar: isolamento ou precaução padrão; isolamento ou precaução de contato; isolamento ou precaução respiratória por gotícula; isolamento ou precaução por aerossóis. Critérios diagnósticos de infecções relacionadas

a assistência à saúde. Boas práticas de funcionamento de Unidade de Terapia Intensiva. Boas práticas de funcionamento de serviços de Terapia Renal Substitutiva, endoscopia, hemodinâmica e terapia antineoplásica. Notificação de eventos adversos, queixas técnicas e segurança do paciente e Investigação de Surto e Agravos à saúde pública. Política nacional e estadual em urgência e emergência. Doenças de notificação compulsória. Política nacional de atenção a saúde materna e neonatal. Ações de Atenção à Vigilância em Saúde: a) Noções de Vigilância Epidemiológica; b) Vigilância Sanitária e Ambiental; c) Vigilância à Saúde do Trabalhador.

Vigilância Sanitária: a) Conceitos; b) Áreas de abrangência, c) Sistema Nacional de Vigilância Sanitária (Lei n. 9.782/99 - Define o Sistema Nacional de Vigilância Sanitária, cria a Agência Nacional de Vigilância Sanitária e dá outras providências; Decreto n. 3.029/99 - Aprova o regulamento da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e dá outras providências). Lei Estadual nº 1293/1992 - Código Sanitário Estadual. Decreto Federal nº 10.388, de 5 de junho de 2020. Lei Estadual nº 3.629, de 29 de dezembro de 2008. Lei Federal nº 6360/1976. Decreto Federal nº 8077/2013. RDC nº 220 de 21 de setembro de 2004. Portaria - PRT nº 272 de 08 de abril de 1998. Resolução nº 07, de 24 de fevereiro de 2010. RDC nº 11, de 13 de março de 2014. Lei Federal nº 2616, de 12 de maio de 1998. RDC nº 222, de 28 de março de 2018. RDC nº 63, de 25 de novembro de 2011. Instrução Normativa nº 04, de 24 de fevereiro de 2010. RDC nº 33, de 03 de junho de 2008. RDC nº 36 de 25 de julho de 2013. Portaria nº 1377, de 09 de julho de 2013. Portaria nº 2095, de 24 de setembro de 2013. Lei Federal nº 9431, de 06 de janeiro de 1997. RDC nº 06, de 01 de março de 2013. RDC nº 36, de 03 de junho de 2008. Portaria GM/MS nº 1020, de 29 de maio de 2013. RDC nº 611, de 09 de março de 2022. RDC nº 38, de 04 de junho de 2008. RDC nº 220, de 21 de setembro de 2004.

#### HABILITAÇÃO: BIOMÉDICO

Ética profissional. Hematologia: Coleta, esfregaço e coloração em hematologia; Morfologia de hemácias e leucócitos; Contagem manual em câmara de hemácias e leucócitos; Dosagem de hemoglobina e determinação de hematócrito; Índices hematimétricos e contagem diferencial; Dosagem Contagem automatizada de hemácias, leucócitos e plaquetas; Coagulação, tempo de coagulação e tempo de sangramento; Coagulação, tempo de protombina e tempo de tromboplastina parcial ativada; Contagem de reticulócitos e velocidade de hemossedimentação. Bioquímica: Sistemas analíticos e aplicação - Princípios básicos: fluorometria, fotometria, turbidimetria, nefelometria, absorção atômica, eletroforese e imunoeletroforese; Carboidratos, lipídeos, proteínas e aminoácidos; Eletrólitos e equilíbrio ácido básico; Avaliação da função hepática; Avaliação da função renal; Enzimas cardíacas. Microbiologia: Meios de culturas: classificação e utilização dos mais utilizados em Laboratório de Análises Clínicas; Esterilização em Laboratório de Análises Clínicas; Coleta e transporte de amostras clínicas para o exame microbiológico; Classificação morfológica das bactérias; Princípios da coloração de Gram e Ziehl Neelsen; Processamento das amostras para cultura de bactérias aeróbias; Processamento das amostras para cultura de micobactérias; Processamento das amostras para cultura de fungos; Teste de sensibilidade aos antimicrobianos (disco difusão, macro e microdiluição, E test.)

#### CARGO: ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE

#### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

#### FUNÇÃO: ANALISTA DE DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL

Desenvolvimento Pessoal e Profissional. As técnicas de Comunicação: Ato de comunicação; Ato de comunicação e funções da linguagem; Funções da linguagem; Funções da comunicação; Linguagem e convenção; Ciência na linguagem; Linguagem no contexto da iniciativa pública. Planejamento estratégico; O Balanced Scorecard (BSC) e a Gestão de RH; O contexto da Gestão de Pessoas; Talentos Humanos e do Capital Intelectual; A Cultura Organizacional e seus componentes; Métodos Tradicionais e Modernos sobre avaliação de desempenho; Lei Nº 1102 DE 10/10/1990 - Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Poder Executivo, das Autarquias e das Fundações Públicas do Estado de Mato Grosso do Sul. Educação Integral; Competências socioemocionais ou competências para o século XXI; Avaliação formativa e avaliação da aprendizagem, Currículo escolar; Teorias do currículo.

#### FUNÇÃO: ARQUITETO

Materiais e Técnicas de Construção; Sistemas Construtivos; Técnicas Retrospectivas; Resistência dos Materiais; Estruturas: Sistemas Estruturais de Concreto e Metálicos; Fundações; Planejamento e Orçamento de Obra; Topografia; Instalações (Elétricas, Hidráulicas, Gás, Águas Pluviais); Conforto Térmico: Desempenho de Materiais e Ventilação Natural; Acústica Arquitetônica; Iluminação Natural e Artificial; Eficiência Energética e Automação Predial; Linguagem e metodologia do projeto de arquitetura; Domínios Público e Privado; Aspectos Psicossociais do Meio Ambiente; (Uso Ambiental); Sustentabilidade e suas aplicações projetuais na arquitetura; Desenvolvimento Sustentável pelo Projeto de Arquitetura; Estruturas e a Ordenação do Espaço Edificado na Paisagem Urbana; Programa de necessidades físicas das atividades e dimensionamento básico; Layout; Ergonomia; Fundamentos para Inclusão Social de Pessoas com Deficiência e de Outros com Mobilidade Reduzida; Elementos de Acessibilidade a Edificações, Espaço e Equipamentos Urbanos; Conhecimentos em computação gráfica aplicados à arquitetura, ao urbanismo, ao paisagismo e comunicação visual; Sítio Natural; Paisagismo; Estrutura Urbana; Zoneamento e Diversidade; Densidade Urbana; Tráfego e Hierarquia Viária; Imagem Urbana; Uso e Ocupação do Solo; Legislação Urbanística; Legislação ambiental e urbanística, estadual e federal: Estatuto

da Cidade - diretrizes gerais da política urbana - Lei n.º10.257, de 10/07/2001 e Lei Federal n.º 6.766/79.; Mercado Imobiliário e Política de Distribuição dos Usos Urbanos; Sustentabilidade e suas aplicações projetuais no urbanismo e paisagismo (Agenda 21).

#### FUNÇÃO: ASSISTENTE SOCIAL

Assistência Social como Política Social: relação da assistência social com as políticas públicas; Papel do assistente social na defesa do direito da família à alimentação; Benefícios, serviços, programas e projetos de assistência social; Direitos sociais no sistema de seguridade social: previdência, assistência e saúde; Planejamento e administração de projeto social; Pesquisa em serviço social - as principais modalidades de investigação em serviço social; Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990); Estatuto da mulher e do Idoso; Política e Regulamentação da profissão do assistente social - a) Código de Ética do Assistente Social e Lei de Regulamentação da Profissão (Lei nº 8.662/93); b) Política Nacional de Assistência Social (PNAS) e Norma Operacional Básica (NOS/Suas); c) Lei Orgânica da Assistência Social (Lei nº 8.742/93); Fundamentos Históricos e Teórico-metodológicos do Serviço Social (FHTM); As dimensões do trabalho profissional: ético-política, teórico-metodológica e técnico-operativa; Instrumentalidade no trabalho do Assistente Social; Política Social: relações e implicações atuais; Importância da análise de indicadores para o Serviço Social.

#### FUNÇÃO: BIÓLOGO

Conceitos de métodos de análises bacteriológicas e hidrobiológicas; de água e esgoto, incluindo seus princípios fundamentais e interpretação dos resultados. Conceitos de hidrobiologia: conceitos básicos de ecologia; características e classificação dos seres vivos; Conceitos de algas tóxicas - cianobactérias - morfologia, fisiologia, habitat, florações, toxinas, prevenção e controle de florações; noções de limnologia de água doce. Conceitos básicos em microscopia de epifluorescência. Conceito de microbiologia: morfologia, fisiologia e genética bacteriana; taxonomia bacteriana; ecologia; condições gerais sobre cultivo de microorganismos (contagem padrão em placa, membrana filtrante, substrato cromogênico e tubos múltiplos); importância e identificação dos principais marcadores microbiológicos pesquisados na análise de águas; patógenos emergentes. Conceito de processos de tratamento de água e esgoto. Conceito de controle de qualidade analítica. Conceito das patologias de veiculação e transmissão hídrica. Conceito de organização e higiene em laboratórios, incluindo uso de EPI's e EPC. Legislações: Portaria 2914/2011 (Potabilidade de Água); Resolução CONAMA 357/2005 (Classificação das Águas superficiais); Resolução 396/2008 (Classificação da Águas Subterrâneas); Resolução CONAMA 430/2011 (Padrões de lançamento de efluentes); Noções sobre as Normas ISO 9001/2000; 14.000. Noções em sistemas de gestão pela qualidade analítica conforme critérios da norma 17025; 2005 Noções de Biossegurança. Conceito de Saúde Pública e Saúde Coletiva. A organização do sistema de saúde no Brasil e a construção do Sistema Único de Saúde (SUS) - princípios, diretrizes e arcabouço legal. Controle Social no SUS. Constituição Federal artigos de 194 a 200. Lei Orgânica da Saúde - Leis n. 8.080/1990 e n. 8.142/1990. Determinantes sociais da saúde. A estratégia de saúde da família - sua evolução, seus princípios e sua aplicação. Sistemas de Informação em Saúde. O pacto pela Saúde. Ações de atenção à vigilância em saúde. Direitos e deveres (Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990). Ética Profissional.

#### FUNÇÃO: CIRURGIÃO DENTISTA

Diretrizes da Política Nacional de Saúde Bucal; educação em saúde; processo de trabalho das equipes multiprofissionais na Estratégia Saúde da Família; determinantes sociais em saúde bucal. Organização da atenção à saúde bucal por meio do ciclo de vida do indivíduo. Etiopatogenia da cárie dental. Semiologia, tratamento e prevenção da cárie dentária. Preparo cavitário. Materiais odontológicos: forradores e restauradores. Etiopatogenia e prevenção da doença periodontal. Interpretação radiográfica. Cirurgia menor em odontologia. Terapêutica e farmacologia odontológica de interesse clínico. Anestesia local em odontologia. Exodontia: indicações, contra-indicações, tratamento dos acidentes e complicações. Traumatismos dentoalveolares: diagnóstico e tratamento. Princípios gerais de ortodontia e suas indicações. Procedimentos clínicos integrados em periodontia, endodontia, prótese e dentística. Normas de biossegurança. Diagnóstico e plano de tratamento em clínica odontológica infantil. Odontologia estética. Polpa dental. Odontologia preventiva e saúde pública. Uso de fluoretos em saúde bucal. Patologia bucomaxilofacial. Radiologia bucomaxilofacial. Anatomia da cabeça e pescoço. Farmacologia em odontologia. Anestesiologia em odontologia. Emergências médicas em odontologia. Urgências odontológicas. Bases da técnica cirúrgica. Técnicas cirúrgicas das exodontias. Cirurgias dos dentes inclusos ou impactados. Cirurgias bucais com finalidade ortodôntica. Cirurgias parendodônticas. Cirurgia pré-protética. Tratamento das infecções dos espaços faciais. Traumatologia bucomaxilofacial. Cirurgias ortognáticas. Conceito de Saúde Pública e Saúde Coletiva. Atuação do Cirurgião Dentista nas Unidades de Terapia Intensiva. Gerenciamento de resíduos em serviços de saúde e odontológicos.

#### FUNÇÃO: ENFERMEIRO

O processo saúde-doença; determinantes do estado de saúde da população. Indicadores do nível de saúde populacional. Territorialização. Redes de Atenção à Saúde. Legislação do exercício profissional em Enfermagem. Telessaúde na Atenção à Saúde. Limpeza, desinfecção e esterilização de produtos para saúde. Epidemiologia clínica e vigilância em Saúde (Sistema de Notificação e Vigilância epidemiológica e sanitária: Endemias; epidemias: situação atual, medidas de controle de tratamento de doenças emergentes e infectocontagiosas sistêmicas). Programa Nacional de Imunização: calendário vacinal, efeitos adversos das vacinas, procedimentos

de bloqueio. Saúde da criança e puericultura. Saúde do homem. Saúde da mulher (gravidez, contracepção, pré-natal, puerpério, câncer de mama e colo de útero, climatério). Saúde do Idoso. Aleitamento materno e introdução alimentar. Enfermagem nas condutas de urgência e emergência. Atenção à pessoa portadora de com deficiência; Atenção ao adolescente; Prevenção e Controle de Infecções. Segurança do Paciente. Controle Social. Acreditação Hospitalar. Sistemas de Informação em Saúde. Regulação em Saúde. Técnicas Básicas de Enfermagem. Ética Profissional.

#### FUNÇÃO: FARMACÊUTICO

O processo saúde-doença; determinantes do estado de saúde da população; indicadores do nível de saúde da população. Princípios epidemiológicos e sua aplicação. Níveis de Atenção à Saúde e a profissão farmacêutica (atenção básica, atenção especializada de média e alta complexidade - responsabilidade do nível federal, estadual e municipal). Interações medicamentosas. Assistência Farmacêutica no SUS. Componente Básico, Estratégico e Especializado da Assistência Farmacêutica. Interação alimentos e medicamentos. Iatrogenias. Condutas no armazenamento, na distribuição, na conservação e na dispensação de medicamentos. Conhecimento a respeito do uso racional de medicamentos e da farmacovigilância. Conhecimentos específicos a respeito do uso de: entorpecentes, psicotrópicos, imunossupressores, antiretrovirais, antimicrobianos, antifúngicos, analgésicos e anti-inflamatórios (não hormonais e corticosteróides), antiprotzoários, antihelmínticos, hormônios, antissépticos, anticoagulantes. Farmácia hospitalar. Conhecimentos específicos em: bioquímica clínica; hematologia clínica; parasitologia clínica; microbiologia clínica; imunologia clínica e urinálise. Conhecimentos básicos em biossegurança. Doenças de notificação compulsória. Ações de atenção à vigilância em saúde. Ética Profissional.

#### FUNÇÃO: FONOAUDIÓLOGO

Bases anatomofisiológicas da audição, linguagem, fala, voz e deglutição; Conhecimentos fundamentais sobre promoção, prevenção, avaliação, diagnóstico e reabilitação em audiologia, motricidade orofacial, voz, disfagia, linguagem e disfagia; Saúde Coletiva e Fonoaudiologia; Epidemiologia e bioestatística: conceitos básicos; Políticas de Saúde no Brasil - Redes de atenção à saúde; Pesquisas aplicadas à área da saúde que contribuam com ações e conhecimento para a fonoaudiologia; Lei n. 6.965, de 09 de dezembro de 1981. Dispõe sobre a regulamentação da profissão de Fonoaudiólogo e determina outras providências; Decreto n. 87.281/82 de 31 de maio de 1982. Regulamenta a Lei nº 6.965, de 09 de dezembro de 1981, que dispõe sobre a regulamentação da profissão de Fonoaudiólogo, e determina outras providências; Política Nacional de Saúde da Pessoa com Deficiência e Rede de Cuidados; Código de ética da Fonoaudiologia.

### FUNÇÃO GESTOR DE SERVIÇOS DE SAÚDE

#### CONTEÚDOS COMUNS A TODAS AS SUBFUNÇÕES DE GESTOR DE SERVIÇOS DE SAÚDE

Controle da Administração Pública; Contrato administrativo; Serviços públicos; Bens públicos; Correspondência oficial; Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) Nº 13.709.

#### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

##### FUNÇÃO GESTOR DE SERVIÇOS DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO

###### HABILITAÇÃO: GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO

Noções de Direito Administrativo: Conceito de Administração, Planejamento Estratégico, sistema de Organização; Gestão de material e controle de estoques e almoxarifado; Técnicas de arquivamento: classificação, organização, arquivos correntes e protocolo; Administração de Recursos Humanos; Desenvolvimento Gerencial e Organizacional; Princípios da Administração pública; Administração direta, indireta e fundacional.

##### FUNÇÃO: GESTOR DE SERVIÇOS DE SAÚDE - CONTABILIDADE

###### HABILITAÇÃO: GRADUAÇÃO EM CONTABILIDADE

Contabilidade Geral: princípios contábeis; Normas e Técnicas para análise de procedimentos contábeis; Fatos administrativos e lançamentos contábeis; Contabilidade como um sistema de informação e de controle. Contabilidade Pública: exercício financeiro; classificação e estágios da receita; classificação e estágios da despesa; créditos adicionais; execução orçamentária; restos a pagar; contabilização dos sistemas orçamentário, financeiro, patrimonial e compensado; dívida flutuante; dívida fundada; balanço geral e seus anexos.

##### FUNÇÃO: GESTOR DE SERVIÇOS DE SAÚDE - DIREITO

###### HABILITAÇÃO: GRADUAÇÃO EM DIREITO

Noções de Direito Administrativo: Regime jurídico administrativo; Processo administrativo; Bens públicos; Patrimônio público; Interesse público; Improbidade administrativa; Controle da administração pública; Espécies

de controle; Controle jurisdicional; Controle judicial do patrimônio público; Responsabilidade civil da administração. Princípios da Administração pública; Administração direta, indireta e fundacional.

#### FUNÇÃO: MÉDICO – 20 HORAS

Cuidados gerais com o paciente em medicina interna. Doenças cardiovasculares: hipertensão arterial, cardiopatia isquêmica, insuficiência cardíaca, miocardiopatias e valvulopatias, arritmias cardíacas. Doenças pulmonares: asma brônquica e doença pulmonar obstrutiva crônica; emboliapulmonar; pneumonias e abscessos pulmonares; doença pulmonar intersticial; hipertensão pulmonar. Doenças gastrointestinais e hepáticas: úlcera péptica, doenças intestinais inflamatórias e parasitárias, diarreia, colelitíase e colecistite, pancreatite, hepatites virais e hepatopatias tóxicas, insuficiência hepática crônica. Doenças renais: insuficiência renal aguda e crônica, glomerulonefrites, síndrome nefrótica, litíase renal. Doenças endócrinas: diabetes mellitus, hipotireoidismo e hipertireoidismo, tireoidite e nódulos tireoidianos, distúrbios das glândulas supra-renais, distúrbios das glândulas paratireoides. Doenças reumáticas: artrite reumatoide, espondiloartropatias, colagenoses, gota. Doenças infecciosas e terapia antibiótica. Distúrbios hidroeletrólíticos e acidobásicos. Intoxicações Exógenas - diagnóstico e tratamento. Acidentes com animais peçonhentos - conduta. Ressuscitação cardio-pulmonar. Choque - conduta; Coma. Anafilaxia - tratamento. Delirium. Síndrome de Abstinência. Crise Convulsiva - conduta. Acidente Vascular Cerebral. Anemia Falciforme. Conceito de Saúde Pública e Saúde Coletiva. A organização do sistema de saúde no Brasil e a construção do Sistema Único de Saúde (SUS) - princípios, diretrizes e arcabouço legal. Controle Social no SUS. Constituição Federal artigos de 194 a 200. Lei Orgânica da Saúde - Leis n. 8.080/1990 e n. 8.142/1990. Determinantes sociais da saúde. A estratégia de saúde da família - sua evolução, seus princípios e sua aplicação. Sistemas de Informação em Saúde. O pacto pela Saúde. Ações de atenção à vigilância em saúde. Direitos e deveres (Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990). Ética Profissional.

#### FUNÇÃO: MÉDICO VETERINÁRIO

Vigilância Sanitária. Epidemiologia Geral. Vigilância Epidemiológica. Vigilância Ambiental. Zoonoses e Saúde Pública. Higiene e proteção dos alimentos: cuidados higiênicos-sanitários na obtenção e beneficiamento de produto de origem animal, flora microbiana patogênica e alterações. Legislação (Federal e Estadual) no julgamento tecnológico e sanitário: classificação e funcionamento dos estabelecimentos. Ética e Legislação profissional. Fisiologia Veterinária - Funções vegetativas: sangue e coagulação; circulação sanguínea, respiração. Funções de relação: sistema nervoso central e sistema nervoso autônomo. Microbiologia veterinária: morfologia, citologia, fisiologia, genética e ecologia geral de bactérias, fungos e vírus. Parasitologia veterinária: relações entre os seres vivos. Âmbito da parasitologia. Conceitos empregados em parasitologia. Adaptação e ação dos parasitas. Origem do parasitismo. Fundamentos teóricos de bemestar animal e de bioética. Diretrizes gerais para a erradicação e a prevenção da febre aftosa. Zoonoses: brucelose, febre amarela, febre maculosa, gripe aviária, larva migrans, leishmaniose, leptospirose, raiva, toxoplasmose e tuberculose (agente, espécies acometidas, sintomas nos seres humanos, sinais clínicos nos animais, formas de transmissão, diagnóstico, notificação). Doenças infecciosas e parasitárias: aspectos clínicos, de vigilância epidemiológica e de controle (doenças de interesse para a saúde pública). Produtos veterinários: medidas e orientações para o uso responsável (antimicrobianos, endectocidas e inseticidas para grandes e pequenos animais). Higiene veterinária e inspeção sanitária de produtos de origem animal: condições de transporte, abate sanitário, tecnologia, processamento, inspeção, fiscalização e comercialização. As boas práticas de fabricação e o sistema APPCC na produção de alimentos. Vigilância Sanitária no comércio de alimentos de origem animal: doenças transmitidas por alimentos de origem animal, controle físico-químico e microbiológico de alimentos de origem animal, fiscalização. Doenças de notificação obrigatória no MAPA. Bioclimatologia animal. Políticas públicas em saúde. Formulação e implementação de políticas públicas de saúde. Sistemas de saúde comparados. Legislação Sanitária. Epidemiologia. Fundamentos da epidemiologia. Construção de indicadores epidemiológicos. Indicadores de saúde: morbidade e mortalidade. Métodos epidemiológicos. Principais tipos de estudos epidemiológicos. Vigilância epidemiológica e controle de doenças. Fundamentos de vigilância à saúde: vigilância epidemiológica, sanitária e ambiental. A vigilância epidemiológica como política de saúde. Construção, atribuição e operacionalização do sistema de vigilância epidemiológica nos seus diversos níveis. Uso da epidemiologia na caracterização e investigação de surtos. Saneamento ambiental. Abastecimento de água. Doenças relacionadas com a água. Esgotamento sanitário. Doenças relacionadas com os esgotos. Vigilância epidemiológica e medidas de controle. Resíduos sólidos. Legislação e normas técnicas para os resíduos de sólidos

#### FUNÇÃO: NUTRICIONISTA

Saúde coletiva. Nutrição clínica. Avaliação do Estado Nutricional na Prática Clínica (métodos de avaliação nutricional, estimativas das necessidades energéticas, diagnósticos nutricionais). Administração de serviços de alimentação. Administração em Serviços de Alimentação e Nutrição: planejamento, organização, coordenação e controle de unidades de alimentação e nutrição. Técnica dietética (conceito, classificação e características dos alimentos). Métodos de armazenamento, pré-preparo, preparo e conservação da qualidade dos alimentos. Fundamentos microbiológicos (contaminação, alteração, conservação de alimentos, toxinfecção alimentar), higiene e controle sanitário. Legislação sobre condições higiênico-sanitárias e boas práticas de fabricação. Noções básicas de Vigilância Sanitária. Sistema de distribuição de refeições. Critérios para elaboração de cardápios. Ética Profissional.

**FUNÇÃO: SANITARISTA**

Processo saúde-doença seus determinantes/condicionantes; Princípios e diretrizes para a gestão do trabalho e educação na saúde do Sistema Único de Saúde; Educação em saúde e Interssetorialidade. Conceitos e técnicas pedagógicas de atividades de educação em saúde. Políticas e sistemas de saúde no Brasil: retrospectiva histórica. Reforma sanitária. Modelos de atenção à saúde. Política de Humanização do SUS. Epidemiologia: fundamentos da epidemiologia, principais tipos de estudos epidemiológicos; uso da epidemiologia na caracterização e investigação de surtos. Gestão administrativa e financeira no SUS: planejamento, contratos administrativos e fiscalização. Regulação em saúde: contratualização dos serviços de saúde, controle, avaliação.. Planejamento e gestão em saúde nas três esferas governamentais. Gestão do Trabalho e Educação na Saúde. Sistema de informação em saúde (SIS): SIM, SINAN, SIAB, SINASC, SIA e SIH/SUS; características e papel dos SIS no sistema de saúde, uso dos SIS na construção de indicadores nos diversos níveis de gestão. Ética Profissional.

**II- CARGOS COM EXIGIBILIDADE DE ENSINO MÉDIO****CARGO: ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE****CONTEÚDOS COMUNS A TODAS AS FUNÇÕES DE NÍVEL MÉDIO****PORTUGUÊS**

Compreensão de textos. Tipos de texto. Coesão e coerência. Encontro vocálico e encontro consonantal. Dígrafos. Divisão silábica. Tonicidade. Ortografia Oficial - Reforma ortográfica 2009. Acentuação gráfica. Sinais de pontuação. Significação das palavras: sinônimos e antônimos, homônimos, parônimos e homógrafos, denotação e conotação. Estrutura e formação das palavras. Classificação e flexão das palavras. Frase, oração, período. Termos da oração. Orações coordenadas e subordinadas. Regência nominal e verbal. Concordância nominal e verbal. Colocação dos pronomes pessoais oblíquos átonos. Correspondência Oficial: pronomes e expressões de tratamento, ofício, abreviaturas, siglas, símbolos.

**NOÇÕES DE INFORMÁTICA:** Conceitos e fundamentos básicos. Conhecimento e utilização dos principais softwares utilitários (compactadores de arquivos, chat, clientes de e-mails, reprodutores de vídeo, visualizadores de imagem, antivírus). Identificação e manipulação de arquivos. Backup de arquivos. Conceitos básicos de Hardware (Placa mãe, memórias, processadores (CPU) e disco de armazenamento HDs, CDs e DVDs). Periféricos de computadores. Noções de sistema operacional: utilização do sistema operacional Windows. Conceitos básicos sobre Linux e Software Livre. Utilização dos editores de texto, planilhas e apresentações (ambientes Microsoft Office e LibreOffice). Utilização e configuração de e-mail no Microsoft Outlook. Conceitos de tecnologias relacionadas à Internet e Intranet, busca e pesquisa na Web, mecanismos de busca na Web. Navegadores de internet: Internet Explorer, Mozilla, Firefox, Google Chrome. Segurança na internet; vírus de computadores; Spyware; Malware; Phishing. Transferência de arquivos pela internet.

**CONHECIMENTOS SOBRE SAÚDE PÚBLICA**

A história da Saúde Pública no Brasil. Conceito de Saúde Pública e Saúde Coletiva. A organização do sistema de saúde no Brasil e a construção do Sistema Único de Saúde (SUS) - princípios, diretrizes e arcabouço legal. Controle Social no SUS. Constituição Federal: artigos de 194 a 200. Lei Orgânica da Saúde - Lei n. 8.080/1990, Lei n. 8.142/1990 e Decreto 7.508/2011. Determinantes sociais da saúde. Sistemas de Informação em Saúde. Humanização em Saúde; Ações de atenção à vigilância em saúde. Direitos e deveres (Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990).

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS****FUNÇÃO: ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE**

Relações interpessoais entre paciente e colegas. Noções básicas sobre anatomia, fisiologia, parasitologia e farmacologia. Conforto, segurança e higiene dos usuários. Programa Nacional de Imunização. Saúde e doença: conceito, sinais e condições de saúde. Conceito de doença e acidente. Relações humanas. Relações interpessoais entre paciente e colegas. Conceito de Saúde Pública e Saúde Coletiva. A organização do sistema de saúde no Brasil e a construção do Sistema Único de Saúde (SUS) - princípios, diretrizes e arcabouço legal. Controle Social no SUS. Constituição Federal artigos de 194 a 200. Lei Orgânica da Saúde - Leis n. 8.080/1990 e n. 8.142/1990. Determinantes sociais da saúde. A estratégia de saúde da família - sua evolução, seus princípios e sua aplicação. Sistemas de Informação em Saúde. O pacto pela Saúde. Ações de atenção à vigilância em saúde. Direitos e deveres (Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990). Ética Profissional

**FUNÇÃO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM**

O exercício profissional da enfermagem. Equipe de saúde. Educação para saúde. Atividades técnicas de enfermagem. O atendimento de enfermagem em casos de urgência e emergência. Prestação de cuidados técnicos na assistência ao paciente. Primeiros socorros. A assistência integral à saúde mental. Normas e

procedimentos de biossegurança. Métodos de esterilização de materiais. Administração de medicamentos: métodos e vias, posologias de drogas e soluções, intoxicação por medicamentos. Ações da enfermagem nos exames complementares. Assistência de enfermagem em programas especiais: DST/AIDS, Imunizações, Hipertensão, Diabetes, Pneumologia Sanitária. Assistência de Enfermagem e atenção à saúde de crianças e adolescentes e do idoso. Noções de Vigilância em Saúde. Conceito de Saúde Pública e Saúde Coletiva. A organização do sistema de saúde no Brasil e a construção do Sistema Único de Saúde (SUS) - princípios, diretrizes e arcabouço legal. Controle Social no SUS. Constituição Federal artigos de 194 a 200. Lei Orgânica da Saúde - Leis n. 8.080/1990 e n. 8.142/1990. Determinantes sociais da saúde. A estratégia de saúde da família - sua evolução, seus princípios e sua aplicação. Sistemas de Informação em Saúde. O pacto pela Saúde. Ações de atenção à vigilância em saúde. Direitos e deveres (Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990). Ética Profissional.

#### FUNÇÃO: TÉCNICO DE LABORATÓRIO

O processo saúde-doença; determinantes do estado de saúde da população; indicadores do nível de saúde da população. Noções básicas de biossegurança em laboratório de saúde pública. Noções básicas sobre as doenças transmissíveis de interesse local (tuberculose, hanseníase, DST/AIDS, dengue, febre amarela, leishmaniose, raiva, doenças exantemáticas, hepatites virais, meningites, coqueluche, tétano e difteria). Técnicas laboratoriais em bioquímica, hematologia, parasitologia, microbiologia, imunologia e urinálise. Conceito de Saúde Pública e Saúde Coletiva. A organização do sistema de saúde no Brasil e a construção do Sistema Único de Saúde (SUS) - princípios, diretrizes e arcabouço legal. Controle Social no SUS. Constituição Federal artigos de 194 a 200. Lei Orgânica da Saúde - Leis n. 8.080/1990 e n. 8.142/1990. Determinantes sociais da saúde. A estratégia de saúde da família - sua evolução, seus princípios e sua aplicação. Sistemas de Informação em Saúde. O pacto pela Saúde. Ações de atenção à vigilância em saúde. Direitos e deveres (Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990). Ética Profissional.

### III- CARGO COM EXIGIBILIDADE DE ENSINO FUNDAMENTAL

#### CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE

#### FUNÇÃO: AGENTE CONDUTOR DE VEÍCULOS

##### PORTUGUÊS

Leitura e entendimento de textos. Significação das palavras: sinônimos e antônimos. Encontros vocálicos: hiato, ditongo e tritongo. Encontros consonantais. Dígrafos. Divisão silábica. Reforma ortográfica 2009. Acentuação gráfica. Palavras oxítonas, paroxítonas e proparoxítonas. Sinais de pontuação: uso dos sinais de pontuação. Frase, oração, período. Tipos de frase. Classificação, flexão e emprego das palavras: artigo, substantivo, adjetivo, pronome, verbo, advérbio e numeral. Tempos verbais do modo indicativo e do modo subjuntivo. Concordância nominal e verbal.

**NOÇÕES DE INFORMÁTICA:** Conceitos e fundamentos básicos. Conhecimento e utilização dos principais softwares utilitários (compactadores de arquivos, chat, clientes de e-mails, reprodutores de vídeo, visualizadores de imagem, antivírus). Identificação e manipulação de arquivos. Backup de arquivos. Conceitos básicos de Hardware (Placa mãe, memórias, processadores (CPU) e disco de armazenamento HDs, CDs e DVDs). Periféricos de computadores. Noções de sistema operacional: utilização do sistema operacional Windows. Conceitos básicos sobre Linux e Software Livre. Utilização dos editores de texto, planilhas e apresentações (ambientes Microsoft Office e LibreOffice). Utilização e configuração de e-mail no Microsoft Outlook. Conceitos de tecnologias relacionadas à Internet e Intranet, busca e pesquisa na Web, mecanismos de busca na Web. Navegadores de internet: Internet Explorer, Mozilla, Firefox, Google Chrome. Segurança na internet; vírus de computadores; Spyware; Malware; Phishing. Transferência de arquivos pela internet.

#### CONHECIMENTOS SOBRE SAÚDE PÚBLICA

A história da Saúde Pública no Brasil. Conceito de Saúde Pública e Saúde Coletiva. A organização do sistema de saúde no Brasil e a construção do Sistema Único de Saúde (SUS) - princípios, diretrizes e arcabouço legal. Controle Social no SUS. Constituição Federal: artigos de 194 a 200. Lei Orgânica da Saúde - Lei n. 8.080/1990, Lei n. 8.142/1990 e Decreto 7.508/2011. Determinantes sociais da saúde. Sistemas de Informação em Saúde. Humanização em Saúde; Ações de atenção à vigilância em saúde. Direitos e deveres (Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990).

#### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

#### Função: Agente Condutor de Veículos

Relações pessoais. Trabalho em equipe. Atendimento. Ética e postura do servidor. Direitos e deveres (Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990). Noções básicas de relacionamento humano no trabalho. Formas de tratamento.

Noções básicas de conservação, manutenção, higiene e limpeza e conservação de veículos de transporte; Legislação de trânsito. Direção defensiva. Ética Profissional.

ANEXO III AO EDITAL n. 1/2022 – SAD/SES  
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS – SAD/SES/2022, PARA PROVIMENTO NOS CARGOS DA  
CARREIRA DE GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO  
DE SAÚDE

CRONOGRAMA PRELIMINAR DE ATIVIDADES

Atividade/Fase	Descrição	Data prevista para início	Data prevista para encerramento
Inscrições e Isenção da Taxa de Inscrição	Período de Inscrições	13/04/2022	11/05/2022 (Até 23h59min)
	Período de impressão, reimpressão e pagamento do DAEMS	13/04/2022	12/05/2022 (conforme rede bancária)
	Período para a solicitação de isenção da taxa de inscrição	13/04/2022	18/04/2022 (Até 23h59min)
	Publicação do resultado das solicitações de isenção da taxa de inscrição	04/05/2022	
	Período para postagem de laudo médico (link)- Candidatos PCD	13/04/2022	11/05/2022
	Publicação da relação preliminar dos candidatos inscritos no Concurso Público	18/05/2022	
	Período para correção de eventuais erros cadastrais, omissões ou outras inconsistências de dados	18/05/2022	19/05/2022
	Publicação da relação dos candidatos inscritos no Concurso Público	25/05/2022	
Fase I: Prova Escrita Objetiva	Convocação para a realização da Prova Escrita Objetiva e divulgação do ensalamento	25/05/2022	
	Realização da Prova Escrita Objetiva	29/05/2022	
	Publicação do Gabarito Oficial Preliminar da Prova Escrita Objetiva	31/05/2022	
	Período Recursal	31/05/2022	01/06/2022
	Publicação do Gabarito Oficial Definitivo da Prova Escrita Objetiva	10/06/2022	
	Publicação do Resultado da Prova Escrita Objetiva	10/06/2022	
Entrevista de Verificação dos Candidatos Cotistas	Convocação para a realização da Entrevista de Verificação dos Candidatos Cotistas (cargos com exigência de ensino superior)	10/06/2022	
	Realização da Entrevista de Verificação dos Candidatos Cotistas (cargos com exigência de ensino superior)	13/06/2022 a 15/06/2022	

Atividade/Fase	Descrição	Data prevista para início	Data prevista para encerramento
	Convocação para a realização da Entrevista de Verificação dos Candidatos Cotistas (cargos com exigência de ensino técnico, médio e fundamental)	15/06/2022	
	Realização da Entrevista de Verificação dos Candidatos Cotistas (cargos com exigência de ensino técnico, médio e fundamental)	20/06/2022 a 22/06/2022	
	Divulgação do resultado da Entrevista de Verificação dos Candidatos Cotistas (cargos com exigência de ensino superior)	20/06/2022	
	Período Recursal (cargos com exigência de ensino superior)	20/06/2022	21/06/2022
	Publicação dos resultados dos recursos da Entrevista de Verificação dos Candidatos Cotistas (cargos com exigência de ensino superior)	24/06/2022	
	Divulgação do resultado da Entrevista de Verificação dos Candidatos Cotistas (cargos com exigência de ensino técnico, médio e fundamental)	23/06/2022	
	Período Recursal (cargos com exigência de ensino técnico, médio e fundamental)	23/06/2022	24/06/2022
	Publicação dos resultados dos recursos (cargos com exigência de ensino técnico, médio e fundamental)	28/06/2022	
Fase II: Prova de Títulos	Convocação para realização da Prova de Títulos	10/06/2022	
	Entrega dos Títulos (online)	10/06/2022	14/06/2022
	Publicação Resultado Preliminar da Prova de Títulos	23/06/2022	
	Período Recursal	23/06/2022	24/06/2022
	Publicação do Resultado dos recursos da Prova de Títulos	28/06/2022	
Classificação Final	Publicação e homologação da Classificação Final dos candidatos aprovados em todas as fases do Concurso Público	28/06/2022	

## Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

### EDITAL Nº 20/2022-PRODHS/PROE/UEMS

#### SELEÇÃO DE DOCENTES PARA A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

A Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul através da Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social em conjunto com a Pró-Reitoria de Ensino, no uso da competência que lhe confere o artigo 14 da Resolução/COUNI-UEMS nº 479, de 23 de junho de 2016 e o artigo 3º da Resolução COUNI-UEMS n.º 602, de 27 de maio de 2021, com fundamento nos artigos 33 e 36 da Lei nº 2.230, de 2 de maio de 2001, na Resolução Conjunta COUNI/CEPE-UEMS nº 047, de 19 de novembro de 2009, e na Lei 4.135, de 15/12/2011, e suas alterações, torna pública, para conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para Seleção de Docentes, destinada à contratação, para atribuição de aulas temporárias e cadastro reserva da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

#### 1. DA ÁREA DE CONHECIMENTO, DA TITULAÇÃO EXIGIDA PARA INSCRIÇÃO E DA UNIDADE UNIVERSITÁRIA

1.1. A área de conhecimento, a titulação exigida para inscrição e a Unidade Universitária são as seguintes:

ÁREA DE CONHECIMENTO	REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO	UNIDADE
Ciências Sociais	- Graduação em Ciências Sociais; e - Pós-graduação <i>Stricto sensu</i> , em nível de mestrado, nas seguintes áreas: Antropologia; ou Ciências Sociais; ou Ciência Política; ou História; ou Pedagogia.	Amambai
História	- Graduação em História; e - Pós-graduação <i>Stricto sensu</i> , em nível de mestrado, em História.	

1.2. A inscrição, a seleção e a classificação dos candidatos serão na área de conhecimento especificada no subitem 1.1.

1.3. A atribuição de aulas temporárias será realizada conforme a necessidade da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, dentro do prazo de validade da seleção, obedecida a ordem de classificação tratada no item 8.2 e os candidatos exercerão suas atividades nos cursos de graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

#### 2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital e em seus anexos, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.2. As inscrições estarão abertas, com exceção nos feriados, de segunda a sexta-feira, no período estipulado pelo cronograma do Anexo I deste Edital.

2.3. A ficha de inscrição estará disponível no endereço eletrônico [www.uems.br](http://www.uems.br), no link Editais e Concursos, bem como os arquivos contendo este edital e o programa da prova didática.

2.3.1. Caberá ao candidato baixar (download) os arquivos contendo os documentos mencionados no subitem 2.3, antes de realizar a inscrição.

2.4. O candidato formalizará sua inscrição com os seguintes documentos:

a) ficha de inscrição, onde consta declaração de que o candidato se submete a todas as condições deste edital, devidamente preenchida e assinada;

b) documento oficial de identidade com foto (frente e verso);

c) documentos da formação exigida para o cargo, frente e verso, conforme subitem 1.1. No caso de diplomas estrangeiros, anexar cópia dos títulos revalidados no Brasil;

d) currículo *Lattes*, registrado na plataforma do CNPq, acompanhado de cópias dos documentos correspondentes,

que serão utilizados para a prova de títulos;

e) tabelas I e II do Anexo II deste edital preenchidos.

2.4.2. Somente serão aceitos os seguintes documentos de identidade: carteiras de identidade expedidas pelos Institutos de Identificação/Secretaria de Segurança Pública; pelos Comandos Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); carteira nacional de habilitação (somente modelo aprovado pelo artigo 159, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997); Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS). No caso de candidato estrangeiro somente será aceita a Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM).

2.4.2.1. As carteiras apresentadas deverão estar dentro do prazo de validade, quando for o caso.

2.4.3. A formação em curso de graduação será comprovada através de diploma devidamente registrado no Brasil.

2.4.4. Os títulos de pós-graduação serão comprovados através de:

a) diploma de mestre e/ou doutor, ou ata de defesa de dissertação/tese acompanhada do histórico escolar correspondente.

2.4.4.1. Os títulos de pós-graduação *Lato sensu* ou *Stricto sensu* comprovados serão aceitos desde que os cursos sejam recomendados e reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), conforme legislação em vigor.

2.4.5. A experiência profissional será comprovada através de cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social, ou declaração ou certidão de tempo de serviço, constando função exercida, início e término do período trabalhado, não sendo computado como experiência profissional tempo de estágio ou monitoria.

2.5. Os documentos da inscrição podem ser entregues pessoalmente na **Secretaria da Unidade** ou encaminhados pelos Correios, exclusivamente via Sedex, para o seguinte endereço:

**Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul – UEMS**  
**Comissão Organizadora de Seleção de Docentes**  
**Rua José Luiz Sampaio Ferraz, 1.133**  
**CEP 79 990-000, Amambai/MS**

2.6. Em hipótese alguma será admitida a alteração na ficha de inscrição e a inclusão de documentos após o término do período de inscrição.

2.7. A Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul não se responsabilizará caso a inscrição do candidato não seja concretizada por ter sido postada nos correios em data posterior à data indicada neste edital.

2.8. Não serão aceitas inscrições por via postal, fac-símile, e-mail, condicional e/ou extemporânea.

2.9. O título básico de formação acadêmica é o correspondente ao indicado no subitem 1.1. nos requisitos exigidos para inscrição.

### 3. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições deferidas serão homologadas e, juntamente com as indeferidas por qualquer motivo, serão divulgadas em edital, no endereço eletrônico [www.uems.br](http://www.uems.br), no link Editais e Concursos e publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, no período estabelecido no Cronograma do Anexo I deste Edital, onde constará ainda, a data, horário e local em que serão realizados os sorteios relativos à Prova Didática na área de conhecimento, estando convocado o candidato ou seu procurador legalmente constituído a participar desta reunião pública de sorteios.

3.2. Não serão homologadas as inscrições com documentação incompleta ou que não atendam os prazos e as exigências constantes deste edital.

3.2.1. As inscrições que não forem homologadas segundo aquela exigida no item 2.4. deste edital, poderão ser reconsideradas pela Comissão Organizadora, através da análise do requerimento de recurso assinado juntamente com a documentação faltante, no prazo estipulado no cronograma.

3.3. Do resultado da homologação caberá recurso ao Presidente da Comissão Organizadora conforme Cronograma do Anexo I deste Edital, devendo ser registrado pessoalmente, na Unidade Universitária a que concorre.

3.4. A decisão do Presidente da Comissão Organizadora será divulgada através de edital, que será publicado no endereço eletrônico [www.uems.br](http://www.uems.br), no link Editais e Concursos; e publicado no Diário Oficial do Estado de Mato

Grosso do Sul.

#### 4. DA BANCA EXAMINADORA

4.1. Após a homologação das inscrições dos candidatos, a Banca Examinadora será indicada pela Coordenadoria de Curso interessada e será designada através de portaria específica pelo Reitor ou por órgão com competência delegada.

4.1.1 Caso o número de candidatos homologados para determinada área da Seleção seja maior que trinta (30), poderá ser designada mais de uma banca para avaliar as provas didáticas dessa área.

4.2. A presidência da Banca Examinadora será escolhida entre seus pares, respeitando-se, porém, a hierarquia quanto à titulação acadêmica.

4.3. Não poderão participar da(s) Banca(s) Examinadora(s):

a) o cônjuge, os parentes consanguíneos ou afins dos candidatos, em linha reta, ou na colateral até o 3º (terceiro) grau; ou

b) o membro que tenha trabalho científico, técnico ou artístico-cultural publicado, divulgado ou apresentado em coautoria com candidato inscrito, em prazo inferior a três (3) anos, a contar da data de término das inscrições no certame; ou

c) o membro que tenha sido orientador ou coorientador acadêmico do candidato, em nível de graduação, especialização lato-sensu ou stricto sensu nos últimos três (3) anos, a contar da data de término das inscrições no certame.

4.4. Da publicação da Banca Examinadora caberá recurso ao Presidente da Comissão Organizadora, devendo ser interposto, conforme Cronograma do Anexo I deste Edital, no endereço eletrônico, quando houver conhecimento de impedimento de algum membro.

#### 5. DAS PROVAS

5.1. As provas serão realizadas no período estipulado pelo Cronograma do Anexo I na Unidade Universitária de **Amambai**.

5.1.1. Somente poderá submeter-se às provas o candidato que tiver a inscrição homologada e participado do sorteio, devendo, para tanto, no momento da prova didática, apresentar a cédula de identidade ou documento equivalente, conforme disposto no presente edital.

5.2. O processo seletivo constará das seguintes provas:

- a) prova didática;
- b) prova de títulos.

5.3. A realização das provas estará sob a responsabilidade da banca examinadora, que será constituída por três membros titulares e um suplente dos quais, pelo menos 2(dois), deverão ter titulação igual ou superior à exigida pelo edital.

5.4. **A data, horário e local dos sorteios** relativos à prova didática constarão no **edital de Homologação das Inscrições**, conforme estabelecido no subitem 3.1 e pelo Cronograma do Anexo I deste Edital.

5.5. Os sorteios serão realizados por membro da Banca Examinadora da seguinte forma:

- a) o primeiro sorteio estabelecerá a ordem em que os candidatos submeter-se-ão à prova didática;
- b) o segundo sorteio estabelecerá o item da prova, que será único para todos os candidatos.

5.6. O Edital de homologação das inscrições convocará para o sorteio. O sorteio convocará para a prova didática, o qual ficará registrado em Ata.

5.7. Não haverá segunda chamada para o sorteio e para a prova didática, e nem a realização fora da data, horário e local estabelecidos em edital.

5.8. O não comparecimento no sorteio e na prova didática, por qualquer motivo, implicará na eliminação automática e irreversível do candidato.

5.9. O candidato poderá eleger um procurador por meio de procuração simples para representá-lo no sorteio.

#### 6. DA PROVA DIDÁTICA

6.1. A prova didática versará sobre um item do programa sorteado pela banca examinadora.

6.2. A prova didática será aberta presencialmente ao público e iniciar-se-á, no mínimo, 22 (vinte e duas) horas após a realização do sorteio.

6.2.2. Fica vedado o acesso de outros candidatos da mesma área de conhecimento no momento da apresentação da prova didática, sob pena de eliminação do processo seletivo.

6.3. A prova didática compreenderá parte expositiva, com duração de, no mínimo 30 (trinta) minutos e no máximo 40 (quarenta).

6.3.1. O candidato poderá ser interrompido pelo presidente da Banca após os 40 (quarenta) minutos.

6.4. Antes do início da prova didática, o candidato deverá disponibilizar, a cada membro da banca, o plano de aula que compreenderá sua exposição, conforme previsto em edital.

6.4.1. A não entrega do plano de aula implicará na eliminação do candidato.

6.5. A avaliação da prova didática para todas as áreas de conhecimento observará os seguintes critérios:

#### 6.5.1. PLANO DE AULA

- a) Adequação dos objetivos ao tema;
- b) Dados essenciais do conteúdo;
- c) Adequação dos procedimentos e recursos didáticos;
- d) Indicação das referências bibliográficas.

#### 6.5.2. DESENVOLVIMENTO DA AULA DIDÁTICA

##### 6.5.2.1. Conteúdo

- a) Apresentação e problematização;
- b) Desenvolvimento sequencial;
- c) Articulação do conteúdo com o tema;
- d) Exatidão e atualidade;
- e) Síntese analítica.

##### 6.5.2.2. Exposição

- a) Consistência argumentativa (questionamentos, exemplificações, dados, informações, etc.);
- b) Adequação do material didático ao conteúdo;
- c) Clareza, objetividade e comunicabilidade;
- d) Linguagem: adequação, correção, fluência e dicção;
- e) Adequação ao tempo disponível.

6.7. A cada prova didática, cada examinador atribuirá ao candidato uma nota da escala de 0 (zero) a 10 (dez).

6.8. Encerrada a prova didática de todos os candidatos, o presidente da Banca Examinadora encaminhará as notas à Comissão Organizadora que providenciará a publicação das notas em edital no site [www.uems.br](http://www.uems.br), no link editais e concursos.

6.9. Será eliminado do processo seletivo o candidato que não obtiver na prova didática nota igual ou superior a 7,0 (sete), resultante da média aritmética simples atribuída pelos examinadores.

6.10. O recurso contra a nota da prova didática obedecerá ao estipulado pelo Cronograma do Anexo I e conforme item 10 deste Edital.

## **7. DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA QUE NECESSITAM DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAR A PROVA DIDÁTICA**

7.1. Ao candidato com deficiência é assegurado o direito de requerer condições especiais para fazer as provas, que não incluem atendimento domiciliar, hospitalar ou de transporte.

7.2. Somente será concedido o atendimento diferenciado àqueles candidatos que cumprirem o estabelecido neste Edital, observando-se os critérios de viabilidade e razoabilidade.

7.3. Será considerada pessoa com deficiência o candidato que se enquadrar nas categorias constantes do art. 4º, do Decreto nº. 3.298, de 20.12.1989, publicado no DOU de 21.12.1989, Seção 1, alterado pelo Decreto nº. 5.296, de 02.12.2004, publicado na Seção 1, do Diário Oficial da União, de 03.12.2004.

7.4. O candidato que necessitar de atendimento diferenciado deverá especificar, no formulário de inscrição, a natureza da deficiência.

7.5. O candidato deverá anexar, digitalizado, no momento da inscrição, o documento original ou cópia

autenticada do laudo de médico especialista na sua deficiência, expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses anteriores à publicação deste Edital, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência, juntamente com o Requerimento de Atendimento Diferenciado.

7.6. O candidato com deficiência poderá entrar em contato com a comissão da seleção, no momento da inscrição, descrevendo a natureza da sua deficiência e especificando qual o meio necessário para auxiliá-lo.

7.6.1. Para a realização da Prova Didática será concedido um tempo adicional de 25%, em comparação ao tempo destinado aos demais candidatos.

## 8. DA PROVA DE TÍTULOS

8.1. A prova de títulos far-se-á através da avaliação do currículo *Lattes*, somente dos candidatos aprovados na prova didática, e que tiveram seus currículos aceitos conforme subitem 2.4.1, observando-se os critérios estabelecidos no Anexo II deste edital.

8.2. Será obrigatória a entrega do anexo II (tabela de pontuação) preenchido com a pontuação e indicação das páginas em que se encontram os documentos anexos correspondentes.

8.2.1. Não será permitida alteração ou acréscimo de quaisquer títulos ao currículo após a efetivação da inscrição.

8.3. Na prova de títulos, a Banca Examinadora atribuirá uma nota obtida a partir do seguinte cálculo:

NOTA DA PROVA DE TÍTULOS	$\frac{\text{N}^{\circ} \text{ de Pontos na Tabela 1}}{100} + \frac{\text{N}^{\circ} \text{ de Pontos na Tabela 2}}{100}$
--------------------------	---

8.4. Encerrada a prova de títulos dos candidatos, o presidente da Banca Examinadora encaminhará as notas à Comissão Organizadora que providenciará a publicação delas em edital no endereço eletrônico: [http://www.uems.br/editais\\_concursos](http://www.uems.br/editais_concursos).

8.5. Para a pontuação dos títulos da Tabela 2 do Anexo II deste Edital serão considerados os 3 (três) últimos anos, a contar da data do Edital de abertura das inscrições.

8.6. O recurso contra a nota da prova de títulos obedecerá ao estipulado pelo Cronograma do Anexo I e conforme item 10 deste Edital.

## 9. DO RESULTADO FINAL

9.1. A nota final será calculada através da soma das notas da prova didática e de títulos.

9.2. O candidato será classificado na área de conhecimento da seleção, de acordo com a ordem decrescente da nota final.

9.2.1. Em caso de empate, serão observados, pela ordem, os seguintes critérios de desempate:

- titulação acadêmica;
- nota da prova didática;
- tempo de magistério superior;
- maior idade.

9.3. A Banca Examinadora encaminhará o resultado final do processo seletivo à Comissão Organizadora, que providenciará o encaminhamento à Reitoria para homologação.

9.4. O edital de homologação do resultado final será divulgado no endereço eletrônico: [www.uems.br](http://www.uems.br), no link Editais e Concursos; e publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

9.5. Contra o resultado final da seleção caberá recurso à Reitoria, devendo ser interposto no prazo estipulado pelo Cronograma do Anexo I deste Edital, e entregue na Unidade Universitária a que concorre.

## 10. DOS RECURSOS

10.1. Os recursos deverão estar identificados com nome do candidato e número do edital.

10.2. O recurso assinado deverá ser entregue pessoalmente na unidade universitária, dentro do prazo especificado no cronograma. O candidato deverá, através de requerimento, justificar com dados consistentes o motivo de não concordar com a decisão.

10.3. A decisão da Comissão Organizadora do Concurso sobre os recursos será divulgada através de Edital, no prazo e condições previstos no cronograma ou encaminhadas, por e-mail, ao candidato recorrente.

10.4. Será indeferido, preliminarmente, recurso extemporâneo, inconsistente, que não atender as exigências e especificações estabelecidas neste Edital ou em outros editais relativos ao concurso que vierem a ser publicados.

10.5. Em hipótese alguma, será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso

## 11. DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO

11.1. Estão impedidos de serem contratados os candidatos:

- a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante;
- b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal);
- c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva;
- d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação;
- e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015.
- f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor contratado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015.
- g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos;
- h) militar na ativa.

## 12. DO EXAME MÉDICO

12.1. O candidato, no ato da contratação, apresentará atestado médico ocupacional de que está em boas condições de saúde física e mental.

## 13. DO REGIME DE TRABALHO

13.1. O professor contratado ficará sujeito a um dos seguintes regimes de trabalho:

- a) de 20 (vinte) horas semanais, com obrigação de ministrar, no mínimo, 10 (dez) horas semanais em sala de aula; ou
- b) de 40 (quarenta) horas semanais, com obrigação de ministrar, no mínimo, 20 (vinte) horas semanais em sala de aula.

13.2. O professor contratado ficará sujeito ao Regime Geral da Previdência Social, na forma da Lei nº 8.647/93.

## 14. DA REMUNERAÇÃO

14.1. A remuneração do Professor Contratado será fixada conforme sua titulação (comprovada no momento da formalização do contrato), de acordo com o regime de trabalho estabelecido no subitem 12 deste Edital, e com base no valor de salários estabelecidos para os cargos de Professor de Ensino Superior da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, de acordo com o quadro abaixo:

Titulação	Regime de 20 horas (valores em reais)	Regime de 40 horas (valores em reais)
Doutor	4.857,31	9.714,62
Mestre	3.446,69	6.893,38
Especialista	2.395,38	4.790,77
Graduado	1.330,77	2.661,54

## 15. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO EM CASO DE APROVAÇÃO

15.1. São requisitos exigidos para a contratação:

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares;
- c) estar quite com as obrigações eleitorais;
- d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo, nos termos da legislação pertinente;

- e) possuir a formação acadêmica especificada no subitem 1.1 deste edital.
- f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.
- g) bresidir no Estado de Mato Grosso do Sul.

15.2. O candidato deverá apresentar cópias dos seguintes documentos para a contratação:

- a) Carteira de Identidade comum;
- b) CPF;
- c) Título de Eleitor, e comprovante recente de quitação com as responsabilidades eleitorais;
- d) PIS/PASEP;
- e) CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) como informação complementar;
- f) Quitação com as obrigações militares;
- g) Certidão de casamento ou nascimento;
- h) Se houver dependentes, documentos que comprovem a dependência, quando for o caso;
- i) Atestado de residência (fatura de água, luz ou telefone);
- j) Cartão de conta corrente e individual no Banco do Brasil ou comprovante bancário de abertura da conta no Estado de MS;
- k) Atestado de saúde emitido por médico do trabalho;
- l) Ficha de cadastramento;
- n) Formulário de cadastro de dependentes
- m) Formulário de declarações funcionais;
- o) Termo de opção CASSEMS;
- p) Formulário de consulta de qualificação cadastral;
- q) Comprovante de residência no estado de Mato Grosso do Sul;
- r) Comprovante de vacinação completa da COVID-19 em cumprimento à Ação Civil Pública 0024952-51.2021.5.24.0022.

15.2.1. Os formulários e demais informações sobre os documentos a serem apresentados no ato da contratação estão disponíveis em [http://www.uems.br/pro\\_reitoria/humano/contratados](http://www.uems.br/pro_reitoria/humano/contratados).

15.3. A formação em curso de graduação será comprovada através de diploma devidamente registrado no Brasil, acompanhado do histórico escolar correspondente.

15.4. Os títulos de pós-graduação serão comprovados através de:

- a) diploma de mestre e/ou doutor, acompanhado de histórico escolar, ou ata de defesa de dissertação/tese acompanhada do histórico escolar e declaração, atestado ou certidão de conclusão do curso correspondente, quando for o caso.

15.4.1. Os títulos de pós-graduação *Lato sensu e Stricto sensu* comprovados serão aceitos desde que os cursos sejam recomendados e reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), conforme legislação em vigor.

15.4.2. O título que atribuirá o nível ao professor deverá ser autenticado em cartório.

15.5. Os documentos comprobatórios dos requisitos constantes dos itens 15.1, 15.2, 15.3 e 15.4, conforme o caso, serão exigidos no ato da contratação, sendo condição indispensável para esse ato.

## 16. DA CONTRATAÇÃO

16.1. A classificação no processo seletivo não assegura ao candidato o direito de ingresso automático, mas apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a assinatura do contrato condicionada à observância das disposições da Lei 4.135, de 15/12/2011, da ordem de classificação, do prazo de validade do processo seletivo e do interesse da UEMS.

16.2. Serão contratados, com observância da ordem de classificação no certame, apenas os candidatos necessários ao preenchimento das vagas.

16.3. Dentro do número de vagas oferecidas, e com observância da classificação no certame, os candidatos serão convocados para assinatura do contrato de prestação de serviço, conforme será estabelecido no Edital de Convocação para Contratação publicado pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social/Setor de Pessoal.

16.4. É permitida a contratação de candidato com deficiência desde que as atribuições do cargo/função, sejam compatíveis com a sua deficiência.

## 17. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

17.1. O contrato de professor substituto terá vigência de até 12 meses e vigorará a partir da assinatura do

contrato, podendo ser prorrogado uma única vez, por até 12 meses.

17.2. O contrato do professor substituto extinguirá, sem direito a indenização, nas seguintes situações:

- a) por término do prazo contratual;
- b) por iniciativa do contratado, que deverá ser comunicada, por escrito, à Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social com antecedência mínima de 30 (trinta) dias; c) por provimento originário;
- d) por remanejamento interno de professor efetivo;
- e) por preenchimento de vaga por professor efetivo;
- f) por cessação do objeto que determinou a contratação;
- g) por retorno antecipado do professor em afastamento para capacitação;
- h) por iniciativa da UEMS, em virtude de interesse público.

## 18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. A presente seleção de docentes será coordenada pela Comissão Organizadora designada por portaria específica, publicada no Diário Oficial de Mato Grosso do Sul.

18.2. Este edital será publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

18.3. A presente seleção será válida para o ano letivo de 2022, podendo no interesse da UEMS, ser prorrogada por mais um ano letivo.

18.4. Será de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as divulgações relativas ao processo seletivo, bem como as publicações do Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, nos endereços eletrônico <http://www.imprensaoficial.ms.gov.br> e ainda, [www.uems.br](http://www.uems.br), no link Editais e Concursos.

18.5. O candidato classificado poderá ser lotado em mais de 01 (uma) Unidade Universitária, a critério da Pró-Reitoria de Ensino.

18.6. Em casos excepcionais e demonstrado interesse da administração, poderão ser realizadas contratações com carga horária menor que a estipuladas neste edital.

18.7. O candidato classificado deverá manter atualizado seu telefone e endereço na Unidade Universitária em que concorreu, durante o período de validade da seleção.

18.8. Verificado, em qualquer época, que o candidato apresentou declaração falsa ou dados incorretos na ficha de inscrição, bem como o não preenchimento de qualquer um dos requisitos citados neste edital, sua inscrição será cancelada, e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, além dos procedimentos e das penalidades legais previstas.

18.9. Em caso de indícios de plágio ou conduta incompatível com os princípios da Administração Pública, a banca eliminará o candidato do certame e formalizará a denúncia para a Comissão Organizadora tomar as devidas providências.

18.10. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação na seleção, valendo, para esse fim, o edital de homologação do resultado final publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, que poderá ser consultado no endereço eletrônico: [www.imprensaoficial.ms.gov.br](http://www.imprensaoficial.ms.gov.br).

18.11. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em edital a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

18.12. O candidato poderá tirar suas dúvidas pelo telefone (67) 3903-1186, na Secretaria da Unidade Universitária de Amambai.

18.13. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora de Seleção Docente, observando as normas legais e regulamentares aplicáveis à espécie.

Dourados, 12 de abril de 2022.

Prof. Dr. Aguinaldo Lenine Alves  
Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social

Prof. Dra. Maria José de Jesus Alves Cordeiro  
Pró-Reitora de Ensino

## ANEXO I DO EDITAL Nº 20/2022 – PRODHS/PROE/UEMS

**Cronograma**

<b>Data</b>	<b>Atividade</b>	<b>Horário</b>	<b>Local</b>
13 a 25 de abril de 2022	Período de inscrições	13h30 às 18h30	Secretaria da Unidade
28/04/2022	Homologação das inscrições	A partir das 8h	Site da UEMS e Diário Oficial do MS
28/04/2022	Interposição de recurso quanto à inscrição não homologada	13h30 às 18h30	Secretaria da Unidade
29/04/2022	Resposta aos recursos	A partir das 8h	Site da UEMS e Diário Oficial do MS
29/04/2022	Divulgação da Banca Examinadora	A partir das 13h	Site da UEMS e Diário Oficial do MS
29/04/2022	Recurso contra Banca Examinadora	13h30 às 18h30	Secretaria da Unidade
02/05/2022	Resposta contra recurso de Banca	Site da UEMS	
03/05/2022	Sorteios	Definido pelo Edital de Homologação das Inscrições	
04 de maio de 2022	Prova Didática e Títulos	Definido no Sorteio	
05/05/2022	Resultado da Prova Didática e Prova de Títulos	Site da UEMS	
05/05/2022	Recurso contra Resultado das Provas didática e de títulos	13h30 às 18h30	Secretaria da Unidade
06/05/2022	Respostas aos recursos	A partir das 13h	Site da UEMS ou e-mail do candidato
09/05/2022	Resultado Final	A partir das 8h	Site da UEMS e Diário Oficial do MS
09/05/2022	Recurso contra Resultado final	13h30 às 18h30	Secretaria da Unidade

**ANEXO II DO EDITAL Nº 20/2022 – PRODHS/PROE/UEMS**

CANDIDATO: \_\_\_\_\_

ÁREA: \_\_\_\_\_

Critérios a serem utilizados para pontuação na Prova de Títulos do Processo Seletivo

**TABELA 1**

Formação Acadêmica, com pontuação e indicação das páginas em que se encontram os documentos correspondentes.

<b>Item</b>	<b>Titulação</b>	<b>Pontos</b>	<b>Página(s)</b>
1.1.	Doutorado na área	400	
1.2.	Doutorado em área afim	380	
1.3.	Qualificação de doutorado na área	340	
1.4.	Qualificação de doutorado em área afim	320	
1.5.	Mestrado na área	280	
1.6.	Mestrado em área afim	260	
1.7.	Qualificação de mestrado na área	240	
1.8.	Qualificação de mestrado em área afim	220	
1.9.	Especialização na área	180	
1.10.	Especialização em área afim	160	
1.11.	Graduação	120	

**Total máximo: 400 pontos**

OBS.: Não poderão ser computados os pontos cumulativamente, prevalecendo os de maior titulação.

**TABELA 2**

**Pontuação das atividades pertinentes à seleção, realizadas pelo candidato, com a indicação das páginas em que se encontram os documentos correspondentes ao Item da tabela no pdf gerado pelo candidato no ato da inscrição**

Item	Atividades docentes, profissionais, produção intelectual e outros títulos	Unidade	Qtd	Peso	Pontuação Máxima	Página(s)
2.1.	Docência no ensino superior	Semestre letivo	06	30	180	
2.2.	Projetos de pesquisa concluídos (coordenador)	Projeto	04	05	20	
2.3.	Projetos de extensão concluídos (coordenador)	Projeto	04	05	20	
2.4.	Projetos de ensino concluídos (coordenador)	Projeto	04	05	20	
2.5..	Orientação de trabalhos de iniciação científica ou monitoria concluídos	Orientando	04	03	12	
2.6.	Orientação de trabalho de conclusão de curso de graduação concluído	Orientando	03	03	09	
2.7.	Orientação de trabalho de conclusão de curso de especialização concluído	Orientando	03	05	15	
2.8.	Orientação de dissertação de mestrado	Orientando	03	10	30	
2.9.	Orientação de tese de doutorado	Orientando	03	15	45	
2.10.	Livros editados na área: autor	Livro	03	30	90	
2.11.	Capítulo de livro na área: autor/coautor	Livro	04	10	40	
2.12.	Artigos em anais de encontros científicos	Artigo	03	05	15	
2.13.	Artigos em revistas especializadas, científicas indexadas	Artigo	03	10	30	
2.14.	Apresentação de trabalhos em eventos de natureza técnico-científica	Apresentação	04	04	16	
2.15.	Ministrante de curso de extensão ou aperfeiçoamento na área ou área afim	Mínimo 20h	04	04	16	
2.16.	Ministrante de conferências e palestras na área ou área afim	Atividade	05	03	15	
2.17.	Atividades docentes não universitárias na área ou área afim ou Coordenação de Viagens técnicas e expedições didáticas	Atividade/ Viagem	04	04	16	
2.18.	Estágio de pós-doutoramento	Estágio	1	11	11	

**Total máximo: 600 pontos**

**Total de Pontos:** \_\_\_\_\_

BANCA EXAMINADORA/ASSINATURA

Presidente \_\_\_\_\_  
Membro \_\_\_\_\_  
Membro \_\_\_\_\_

**Edital de retificação**

A Comissão Organizadora da Seleção de Docentes, destinada à contratação temporária, constituída pela **PORTARIA "P"/UEMS 319, de 30 de março de 2022**, torna público a **RETIFICAÇÃO do Edital nº 01/2022-PRODHS/PROE – Comissão Organizadora de Seleção Docente**, da Unidade de Jardim, de 11/04/2022, publicado no Diário Oficial nº 10.803, do dia 12/04/2022, páginas 243, conforme a seguir:

**ONDE SE LÊ:****ÁREA DE CONHECIMENTO: Administração.****SORTEIO:** 20/04/2022**HORÁRIO:** 14:00h (MS)

01	Marcel dos Santos Cabral
02	Alessandra Frei Silva

**ÁREA DE CONHECIMENTO: Língua Portuguesa.****SORTEIO:** 20/04/2022**HORÁRIO:** 15:00h (MS)

01	Évelyn Coelho Paini Webber
02	Eliete Lopes Matricardi

**LEIA-SE:****ÁREA DE CONHECIMENTO: Administração.****SORTEIO:** 20/04/2022**HORÁRIO:** 14:00h (MS)

01	Marcel dos Santos Cabral
02	Alessandra Frei Silva
03	<b>Bruna Mendes Dias</b>

**ÁREA DE CONHECIMENTO: Língua Portuguesa.****SORTEIO:** 20/04/2022**HORÁRIO:** 15:00h (MS)

01	Évelyn Coelho Paini Webber
02	Eliete Lopes Matricardi
03	<b>Rômulo Gomes Baena</b>

**Anailton de Souza Gama**

Presidente - Comissão Organizadora da Seleção Docente

**Edital de retificação**

A Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS) e a Pró-Reitoria de Ensino (PROE), torna público a **RETIFICAÇÃO do Edital nº 17/2022-PRODHS/PROE - Edital de Seleção Docente**, da Unidade de Campo Grande, de 04/04/2022, publicado no Diário Oficial nº 10.797, do dia 05/04/2022, página 125 e 126, conforme a seguir:

**ONDE SE LÊ:****Cronograma**

Data	Atividade	Local/Horário
25 de março a 12 de abril de 2022	Período de inscrições	<a href="http://ead4.uems.br">http://ead4.uems.br</a>
19/04/2022	Homologação das inscrições	Diário Oficial do MS, <a href="http://ead4.uems.br">http://ead4.uems.br</a> e Site da UEMS.
19/04/2022	Interposição de recurso quanto à inscrição não homologada	<a href="http://ead4.uems.br">http://ead4.uems.br</a> , até 24 horas após a publicação da Homologação.
25/04/2022	Resposta aos recursos	Diário Oficial do MS, <a href="http://ead4.uems.br">http://ead4.uems.br</a> e Site da UEMS.
25/04/2022	Divulgação das bancas Examinadoras	Site da UEMS, Diário Oficial do MS e <a href="http://ead4.uems.br">http://ead4.uems.br</a> , a partir das 13 horas.
25/04/2022	Recurso contra a Banca Examinadora	Site <a href="http://ead4.uems.br">http://ead4.uems.br</a> , até 24 horas após a publicação da Homologação das Inscrições.
27/04/2022	Resposta aos Recursos	<a href="http://ead4.uems.br">http://ead4.uems.br</a> e/ou e-mail do candidato, a partir das 16h.
29/04/2022	Sorteio e Divulgação	<a href="http://ead4.uems.br">http://ead4.uems.br</a>
29/04/2022	Postagem do Plano de Ensino	<a href="http://ead4.uems.br">http://ead4.uems.br</a> , até 24 horas após realização do sorteio.
02 e 03/05/2022	Prova Didática e Prova de Títulos	<a href="http://ead4.uems.br">http://ead4.uems.br</a>
04/05/2022	Resultado Preliminar da Prova Didática e Prova de Títulos	<a href="http://ead4.uems.br">http://ead4.uems.br</a>
	Interposição de recurso quanto à da Prova Didática e Prova de Títulos	<a href="http://ead4.uems.br">http://ead4.uems.br</a> até 24 horas após a publicação.
06/05/2022	Resposta aos recursos	<a href="http://ead4.uems.br">http://ead4.uems.br</a> e/ou e-mail do candidato.
09/05/2022	Resultado Final	Diário Oficial do MS, <a href="http://ead4.uems.br">http://ead4.uems.br</a> e Site da UEMS.
	Recurso contra Resultado final	<a href="http://ead4.uems.br">http://ead4.uems.br</a> até 24 horas após a publicação.

## LEIA-SE:

## Cronograma

Data	Atividade	Local/Horário
25 de março a 12 de abril de 2022	Período de inscrições	Gerência da unidade de Campo Grande, das 8h às 12h e das 13h às 16h.
19/04/2022	Homologação das inscrições	Diário Oficial do MS e Site da UEMS.
19/04/2022	Interposição de recurso quanto à inscrição não homologada	Gerência da unidade de Campo Grande, das 8h às 12h e das 13h às 16h.
25/04/2022	Resposta aos recursos	Diário Oficial do MS e Site da UEMS.
25/04/2022	Divulgação das Banca Examinadora	Diário Oficial do MS e Site da UEMS.
25/04/2022	Recurso contra a Banca Examinadora	Gerência da unidade de Campo Grande, das 8h às 12h e das 13h às 16h.
27/04/2022	Resposta aos Recursos	Site e/ou e-mail do candidato, a partir das 16h.
29/04/2022	Sorteio	Definido pelo Edital de Homologação das Inscrições
02 e 03/05/2022	Prova Didática e Prova de Títulos	Definido no Sorteio
04/05/2022	Resultado Preliminar da Prova Didática e Prova de Títulos	A partir das 8h, no site da UEMS
	Interposição de recurso quanto à da Prova Didática e Prova de Títulos	Gerência da unidade de Campo Grande, das 8h às 12h e das 13h às 16h.
06/05/2022	Resposta aos recursos	A partir das 8h, no site da UEMS.
09/05/2022	Resultado Final	Diário Oficial do MS e Site da UEMS.
	Recurso contra Resultado final	Gerência da unidade de Campo Grande, das 8h às 12h e das 13h às 16h.

Prof. Dr. Aguinaldo Lenine Alves  
Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social

Prof. Dra. Maria José de Jesus Alves Cordeiro Pró-Reitora de Ensino  
Pró-Reitora de Ensino

**EDITAL Nº 10/2022-RTR/UEMS****CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE CARGO DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR DO GRUPO PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO SUPERIOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL**

O Reitor da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para o **Concurso Público de Provas e Títulos**, destinado ao provimento de cargo de **Professor de Ensino Superior** do grupo Profissional da Educação Superior, do Quadro de Pessoal da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, conforme disposições deste Edital.

**1. CRONOGRAMA**

1.1. O cronograma geral do concurso é o seguinte:

Evento	Data	Local
Inscrições	13 a 27 de abril de 2022	No site ead4.uems.br, conforme orientações do Edital.
Solicitação de isenção da taxa de inscrição	13 a 17 de abril de 2022	No site ead4.uems.br, conforme instruções específicas constantes deste Edital
Divulgação do resultado da isenção	20 de abril de 2022	A partir das 8 horas, no Diário Oficial do Estado e site ead4.uems.br.
Homologação das inscrições	04 de maio de 2022	A partir das 8 horas, no Diário Oficial do Estado e site ead4.uems.br.
Período para recurso das inscrições não homologadas	04 de maio de 2022	No site ead4.uems.br, conforme orientações do Edital
Resposta aos recursos das inscrições não homologadas	06 de maio de 2022	A partir das 8 horas, no Diário Oficial do Estado e site ead4.uems.br.
Divulgação da Banca avaliadora de candidatos cotistas	06 de maio de 2022	A partir das 8 horas, no Diário Oficial do Estado e site ead4.uems.br.
Edital de convocação dos candidatos cotistas	06 de maio de 2022	A partir das 8 horas, no Diário Oficial do Estado e site ead4.uems.br.
Realização das Bancas de avaliação fenotípica	09 de maio de 2022	A partir das 8 horas.
Divulgação do Edital com Resultado da Banca de avaliação fenotípica	10 de maio de 2022	A partir das 8 horas, no Diário Oficial do Estado e site ead4.uems.br.
Recurso contra o resultado da Banca de avaliação fenotípica	10 de maio de 2022	A partir das 8 horas (24 horas). Via eletrônica no site ead4.uems.br. conforme orientação do Edital.
Edital de convocação para Banca Recursal de avaliação fenotípica	11 de maio de 2022	A partir das 8 horas, no Diário Oficial do Estado e site ead4.uems.br.
Realização da Banca Recursal de avaliação fenotípica	12 de maio de 2022	A partir das 8 horas.
Divulgação do Resultado da Banca Recursal de avaliação fenotípica	12 de maio de 2022	A partir das 13 horas, site ead4.uems.br.
Divulgação das Bancas Examinadoras do concurso	12 de maio de 2022	A partir das 8 horas, no Diário Oficial do Estado e site ead4.uems.br.
Recurso contra as Bancas Examinadoras do concurso	12 de maio de 2022	A partir das 15 horas (por 24 horas). Via eletrônica no site ead4.uems.br. conforme orientação do Edital.
Sorteio para provas escrita e didática	16 de maio de 2022	Definido pelo edital de homologação das inscrições
Realização da prova escrita	17 de maio de 2022	Definido pelo edital de homologação das inscrições
Divulgação do resultado da prova escrita	18 de maio de 2022	A partir das 13 horas no site ead4.uems.br
Recurso contra a prova escrita	18 de maio de 2022	No site ead4.uems.br, por 24 horas após divulgação do Resultado da Prova escrita.

Resposta aos recursos contra a prova escrita	20 de maio de 2022	A partir das 8 horas, no site ead4.uems.br
Realização da prova didática e de títulos	23 e 24 de maio de 2022	Definido no Edital de Resultado da Prova Escrita.
Divulgação do resultado da prova didática e da prova de títulos	25 de maio de 2022	A partir das 8 horas no site ead4.uems.br
Recurso contra resultado da prova didática e da prova de títulos	25 de maio de 2022	A partir das 8 horas (por 24 horas). No site ead4.uems.br. conforme orientação do Edital.
Resposta ao recurso	27 de maio de 2022	A partir das 8 horas no site ead4.uems.br
Homologação do Resultado Final	30 de maio de 2022	A partir das 8 horas, no Diário Oficial do Estado e site ead4.uems.br
Recurso contra Resultado Final	30 e 31 de maio de 2022	A partir das 8 horas no site ead4.uems.br.

## 2. DAS ÁREAS DE CONHECIMENTO, DOS REQUISITOS EXIGIDOS PARA O CARGO, DAS UNIDADES UNIVERSITÁRIAS E DAS VAGAS

2.1. As áreas de conhecimento, os requisitos exigidos para o cargo, as unidades universitárias e as vagas são os seguintes:

ÁREA DE CONHECIMENTO	REQUISITOS EXIGIDOS PARA O CARGO	UNIDADE UNIVERSITÁRIA	Nº DE VAGAS			REGIME DE TRABALHO
			Gerais	Negros	Indígenas	
Enfermagem Geral	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Graduação em Enfermagem; e</li> <li>- Doutorado em Enfermagem, ou Psicologia, ou Educação, ou em áreas afins na grande área do Conhecimento Ciências da Saúde;</li> <li>- Registro no Conselho Regional de Enfermagem - COREN/MS.</li> </ul>	Dourados	01	01		40h
Enfermagem Obstétrica	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Graduação em Enfermagem; e</li> <li>- Especialização em Enfermagem Obstétrica com experiência profissional na área de Enfermagem Obstétrica de no mínimo de 12 meses; OU, Residência em Enfermagem Obstétrica;</li> <li>- Doutorado em Enfermagem, ou Psicologia, ou Educação, ou em áreas afins na grande área do Conhecimento Ciências da Saúde;</li> <li>- Registro no Conselho Regional de Enfermagem - COREN/MS.</li> </ul>	Dourados	01			40h

Nutrição Aplicada à Enfermagem	- Graduação em Nutrição; e - Doutorado em Nutrição, ou Psicologia, ou Educação, ou em áreas afins na grande área do Conhecimento de Ciências da Saúde.	Dourados	01			40h
--------------------------------	---	----------	----	--	--	-----

2.2. A inscrição, a seleção e a classificação dos candidatos serão efetivadas na área de conhecimento, especificada no subitem 2.1 deste Edital.

2.3. O oferecimento de vagas para pessoas com deficiência, para negros e para índios, será em conformidade com a Lei Estadual nº. 2.230, de 2 de maio de 2001, Lei Estadual nº. 3.594, de 10 de dezembro de 2008, alterada pela Lei nº. 4.900, de 27 de julho de 2016, Decreto Estadual nº 10.015, de 3 de agosto de 2000 e Decreto Estadual nº 13.141 de 31 de março de 2011.

2.4. Ao candidato que, no momento da inscrição, se declarar negro, será reservada a cota de 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas neste Concurso Público de Provas e Títulos, em observância à Lei nº 4.900 de 27 de junho de 2016.

2.5. Os candidatos negros participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a provas, conteúdos programáticos, critérios de avaliação e classificação, assim como à duração, ao horário e ao local de realização das provas, conforme o estabelecido em edital específico.

2.6. Para concorrer a uma das vagas o candidato negro deverá:

- a) declarar-se negro no ato da inscrição;
- b) encaminhar o Formulário de Inscrição devidamente preenchido e assinado, para o endereço referido no subitem 7.5;
- c) comparecer virtualmente na entrevista na Banca de Verificação Fenotípica data e local previstos em edital específico.

2.7. O candidato cotista que não realizar a inscrição conforme as normas constantes neste Edital, ou que não comparecer virtualmente na banca avaliadora no prazo e local estabelecidos em edital próprio será eliminado do pleito.

2.8 O candidato que não receber parecer conclusivo favorável da Banca de Verificação Fenotípica avaliadora de fenótipo, perderá o direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos optantes do programa de reserva de vagas.

2.9 A Banca de Verificação Fenotípica utilizará exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição declarada pelo candidato à vaga reservada para negros.

2.10 Fenótipo define-se como o conjunto de características visíveis do indivíduo, predominantemente, a cor da pele (preta ou parda), a textura do cabelo (crespo ou enrolado) e o formato do rosto (nariz largo e lábios grossos e amarronzados), as quais, combinadas, permitirão validar ou invalidar a condição étnico-racial afirmada pelo candidato autodeclarado negro (preto ou pardo), para fins de ocupação de vaga objeto de cotas ou reserva.

2.11 Os critérios fenotípicos que devem ser observados pela Banca de Verificação são os que possibilitam, nas relações sociais estabelecidas, o reconhecimento do indivíduo como negro, de cor/raça preta ou de cor/raça parda.

2.12 Os genótipos que se definem como a ascendência ou colateralidade familiar do candidato, não serão consideradas em nenhuma hipótese para os fins de averiguação da autodeclaração de pessoa negra (preto ou parda) do candidato.

2.13 O procedimento de Verificação será virtual conforme previsto em edital.

2.14. As vagas previstas neste Edital, que não forem providas por candidatos negros ou indígenas cotistas poderão ser preenchidas pelos demais candidatos das vagas gerais, observada a ordem de classificação.

### 3. DOS REQUISITOS PARA INGRESSO NO CARGO

3.1. São requisitos para ingresso no cargo:

- a) ter sido aprovado em Concurso Público;
- b) ser brasileiro nos termos do artigo 12 da Constituição Federal ou estrangeiro com visto permanente no país. Em caso de nacionalidade portuguesa, deverá estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do § 1º, do art. 12, da Constituição Federal;
- c) apresentar Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, em caso de candidato brasileiro do sexo masculino;
- d) estar em dia com as obrigações eleitorais;
- e) apresentar registro no Conselho de Fiscalização Profissional correspondente (quando for o caso);
- f) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo, nos termos da legislação pertinente;
- g) comprovar a formação e os requisitos específicos exigidos para o exercício do cargo, no ato da posse;
- h) A formação em curso superior de graduação será comprovada através de diploma devidamente registrado (frente e verso), acompanhado do histórico escolar correspondente.
- i) a formação em curso de pós-graduação será comprovada através de diploma devidamente registrado (frente e verso), acompanhado do histórico escolar correspondente.
- j) não perceber simultaneamente proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos art. 42 e 142 da Constituição Federal com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração;
- k) firmar declaração de que não foi: condenado com sentença transitada em julgado, pela prática de delitos previstos no Código Penal Brasileiro e em leis específicas; condenado com sentença transitada em julgado, por atos de improbidade, por infrações político-administrativas, por sanção civil por abuso de autoridade, por sanção administrativa a agente público prevista na Lei das Licitações Públicas; condenado com sentença transitada em julgado, pela prática de crimes eleitorais; bem como não tenha perdido ou sido suspenso seus direitos políticos pela justiça eleitoral; não tenha sido demitido do serviço público por qualquer órgão ou entidade da União, de Estados, do Distrito Federal ou de Municípios, de qualquer de seus poderes, nos últimos 05 (cinco) anos anteriores à posse.

### 4. DO REGIME DE TRABALHO E DA REMUNERAÇÃO

4.1. O regime de trabalho será de 20 (vinte) ou 40 (quarenta) horas semanais, conforme especificados no item 2.1.

4.2. A remuneração inicial corresponde ao vencimento-base para o cargo de Professor de Ensino Superior conforme tabela a seguir:

Nível	TABELA DE VENCIMENTOS	
	Valor – 20h	Valor – 40h
Professor Especialista	R\$ 2.395,38	R\$ 4.790,77
Professor Mestre	R\$ 3.446,69	R\$ 6.893,38
Professor Doutor	R\$ 4.857,31	R\$ 9.714,62

4.3. A jornada de trabalho poderá ser distribuída nos períodos diurno e noturno, conforme a necessidade da UEMS.

### 5. DAS FASES DO CONCURSO

5.1. O concurso constará das seguintes fases:

- a) inscrição, sujeita à homologação;
- b) prova escrita, de caráter eliminatório e classificatório;
- c) prova didática, de caráter eliminatório e classificatório;
- d) prova de títulos, de caráter classificatório.

5.2. O candidato que não comparecer a qualquer uma das fases do concurso será eliminado e ficará impedido de participar das fases subsequentes.

### 6. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- 6.1. Os candidatos poderão solicitar isenção da taxa de inscrição, conforme período estipulado no subitem 1.1.
- 6.2. Os candidatos amparados pela Lei n.5.386 de 30 de agosto de 2019, pela Lei n. 2.557, de 13 de dezembro de 2002, regulamentada pelo Decreto n. 11.232, de 27 de maio de 2003, e amparados pela Lei n. 2.887, de 21 de setembro de 2004 ou pela Lei n. 4.827, de 10 de março de 2016, poderão solicitar isenção da taxa de inscrição do concurso e deverão proceder conforme disposto nessa Lei.
- 6.3. Os candidatos deverão enviar por via eletrônica, conforme período estabelecido na tabela do subitem 1.1, o requerimento de isenção que estará disponível no endereço eletrônico <http://ead4.uems.br>, devidamente preenchido e assinado, acompanhado dos documentos exigidos nos dispositivos legais mencionados no item 6.2, e dos documentos exigidos no subitem 7.4. deste Edital, para análise e parecer da Comissão Organizadora do Concurso Público de Provas e Títulos.
- 6.4. O Edital de Homologação de Isenção de Taxa de Inscrição, com a relação dos candidatos que tiveram seus requerimentos deferidos e indeferidos será publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul e no site [ead4.uems.br](http://ead4.uems.br).
- 6.5. O candidato que tiver seu requerimento de isenção da taxa de inscrição indeferido, deverá recolher o valor da taxa de acordo com o estabelecido no subitem 7.3.2., dentro do horário de funcionamento dos órgãos recebedores.
- 6.6. O candidato que tiver seu requerimento de isenção de taxa de inscrição indeferido e não cumprir as normas estabelecidas neste Edital perderá os direitos decorrentes da inscrição no concurso.
- 6.7. Responderá por infração o candidato que apresentar comprovante inidôneo ou firmar declaração falsa para se beneficiar da isenção da taxa de inscrição.

## 7. DAS INSCRIÇÕES

- 7.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer este Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para ingresso no cargo de Professor de Ensino Superior.
- 7.2. A inscrição compreende a realização de três atos: preenchimento do formulário de inscrição; pagamento da taxa de inscrição e envio do formulário preenchido e assinado acompanhado dos documentos exigidos no subitem 7.4. O cumprimento dos atos de inscrição pelo candidato implicará o conhecimento e a expressa aceitação das normas estabelecidas neste Edital e em seus anexos, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 7.3. As inscrições deverão ser enviadas eletronicamente no site <http://ead4.uems.br>, conforme cronograma estabelecido no subitem 1.1, observando o horário oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.
- 7.3.1. No endereço eletrônico <http://ead4.uems.br> e [www.uems.br](http://www.uems.br), serão disponibilizados o Formulário de Inscrição, este Edital de abertura do Concurso Público de Provas e Títulos, contendo a regulamentação e informações referentes ao Concurso e Formulário de solicitação de isenção da taxa de inscrição.
- 7.3.2. O valor da **taxa de inscrição é de R\$ 181,32** (cento e oitenta e um reais e trinta e dois centavos), definida pela Lei Estadual 1.810, de 22 de dezembro de 1997, a ser paga mediante **depósito bancário** ou **transferência eletrônica bancária** no Banco do Brasil, favorecido Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, CNPJ 86.891.363/0001-80, agência Nº **2576-3**, conta corrente **117.879-2**, no período compreendido entre as **9h** do primeiro dia fixado para o início das inscrições, até às **23h59** do último dia destinado a essa finalidade.
- 7.4. O candidato formalizará sua inscrição com os seguintes documentos:
- a) formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado, com declaração de que se submete a todas as condições deste edital (a declaração constará do formulário de inscrição);
  - b) fotocópia de documento oficial de identidade, com foto, frente e verso, que comprove ser de nacionalidade brasileira ou, no caso de candidato estrangeiro, fotocópia do visto **permanente** que lhe faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil;
  - c) fotocópia de CPF;
  - d) fotocópia de título de eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
  - e) fotocópia do comprovante de pagamento da inscrição;
  - f) fotocópia do diploma de graduação frente e verso, devidamente registrado em órgão competente brasileiro, **ou**, na ausência do diploma, atestado de conclusão de curso acompanhado do histórico escolar correspondente;

g) fotocópia do diploma de pós-graduação, frente e verso, de curso reconhecido pela CAPES observados os requisitos exigidos para a inscrição estabelecidos no subitem 2.1, conforme legislação brasileira em vigor. No caso de diplomas estrangeiros, anexar cópia dos títulos revalidados no Brasil. Na falta do diploma de pós-graduação citada no item acima, encaminhar "Termo de Compromisso de Entrega de Títulos", conforme Anexo III;

h) Currículo Lattes, **com fotocópias dos comprovantes correspondentes**, na ordem estabelecida no **Anexo III**. O candidato deverá imprimir o referido Anexo III, identificá-lo e pontuar os títulos conforme tabela. A Banca fará a conferência ratificando ou não o total de pontos;

i) Comprovante de experiência profissional para o cargo de docente da área de Enfermagem Obstetrícia;

j) Comprovante do Conselho Regional para os cargos de docentes das áreas de Enfermagem e Enfermagem Obstetrícia;

7.5. Os candidatos deverão enviar os documentos exigidos no subitem 7.4, **exclusivamente via eletrônica**, no endereço eletrônico: <http://ead4.uems.br>. da seguinte forma:

a) O candidato deverá realizar o pré-cadastro para a vaga pretendida em link indicado no site <http://ead4.uems.br>.

b) Após a realização do pré-cadastro, o candidato formalizará sua inscrição no site <http://ead4.uems.br> com o envio dos documentos de acordo com item 7.4.

c) O candidato deverá enviar os documentos acima exigidos referentes ao item 7.4 alíneas "a", "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i" e "j" **em formato PDF em único arquivo**, no mesmo link indicado no site <http://ead4.uems.br>, no espaço denominado "Inscrições", até às 23h59min (horário MS) do dia 27 de abril de 2022, impreterivelmente.

7.5.1. Não serão consideradas inscrições com data de pagamento do boleto bancário posterior ao último dia das inscrições, conforme determinado na tabela do subitem 1.1;

7.6. A UEMS não se responsabilizará por inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação e de outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

7.7. O candidato que efetuar a inscrição e não enviar todos os documentos no prazo determinado e/ou não atender ao disposto nas demais alíneas do subitem 7.4, terá sua inscrição indeferida.

7.8. **Somente serão aceitos os seguintes documentos de identidade de brasileiro nato ou naturalizado:** carteiras de identidade expedidas pelos Institutos de Identificação das Secretarias de Segurança Pública; pelos Comandos Militares; carteiras expedidas por órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos); Carteira Nacional de Habilitação (somente modelo aprovado pelo art. 159 da Lei nº. 9.503, de 23 de setembro de 1997); Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS).

7.8.1. **Somente serão aceitos os seguintes documentos de identidade do estrangeiro:** Carteira de identidade oficial expedida em seu país de origem acompanhada da Autorização de Permanência (cópia da página do Diário Oficial da União onde a Divisão de Permanência de Estrangeiros do Ministério da Justiça do Brasil publicou seu deferimento) **ou** Cédula de identidade de estrangeiro/RNE.

7.8.2. Os documentos de identificação deverão estar dentro do prazo de validade, quando for o caso, sob pena de indeferimento da inscrição.

7.9. Para comprovação da experiência profissional, no caso solicitado, deve-se apresentar declaração emitida pelo empregador atestando atuação na Enfermagem Obstétrica. Quando exigido, apresentar o Registro no Conselho Regional de Medicina (CRM), para área de conhecimento de medicina.

7.10. Não serão aceitas inscrições por fac-símile, e-mail, condicional e/ou extemporânea.

7.11. Em nenhuma hipótese haverá devolução da taxa de inscrição.

7.12. Em hipótese alguma será admitida alteração no formulário de inscrição ou inclusão de documentos, após a sua efetivação.

## **8. DOS CANDIDATOS QUE NECESSITAM DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAR AS PROVAS**

8.1. Ao candidato com deficiência é assegurado o direito de requerer condições especiais para fazer as provas, que não incluem atendimento domiciliar, hospitalar ou de transporte.

8.2. O atendimento diferenciado consistirá em: acesso à mesa para cadeirante; ensalamento térreo; tempo adicional para a realização da prova escrita; espaço para amamentação.

- 8.3. Somente será concedido o atendimento diferenciado àqueles candidatos que cumprirem o estabelecido neste Edital, observando-se os critérios de viabilidade e razoabilidade.
- 8.4. Será considerada pessoa com deficiência o candidato que se enquadrar nas categorias constantes do art. 4º, do Decreto nº. 3.298, de 20.12.1989, publicado no DOU de 21.12.1989, Seção 1, alterado pelo Decreto nº. 5.296, de 02.12.2004, publicado na Seção 1, do Diário Oficial da União, de 03.12.2004.
- 8.5. O candidato que necessitar de atendimento diferenciado deverá especificar, no formulário de inscrição, as condições necessárias para realizar a prova, bem como os equipamentos específicos considerando a natureza da deficiência;
- 8.5.1. Remeter junto com a inscrição, original ou cópia autenticada do laudo de médico especialista na sua deficiência, expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses anteriores à publicação deste Edital, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência, juntamente com o Requerimento de Atendimento Diferenciado.
- 8.6. O laudo médico valerá somente para este certame, não podendo ser devolvido.
- 8.7. A candidata lactante, que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova escrita, deverá indicar esta necessidade no formulário de inscrição, bem como, os horários para amamentação e remeter, juntamente com o formulário de inscrição, no endereço apresentado no subitem 7.5, cópia de documento de identificação de um adulto, familiar ou terceiro, que será responsável pela guarda da criança.
- 8.8. Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal. Contudo, nesse caso, o tempo de prova não será estendido.
- 8.9. No momento da amamentação, ficarão presentes somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência do acompanhante.
- 8.10. O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para realização das provas, conforme previsto no artigo 40, parágrafo 2º, do Decreto nº. 3.298/99 e suas alterações, deverá encaminhar o requerimento com justificativa, acompanhado de parecer emitido por médico especialista da área de sua deficiência.
- 8.11. O tempo adicional concedido será de 25% além do tempo normal previsto para os demais candidatos.

## 9. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

9.1. As inscrições deferidas serão homologadas e, juntamente com as indeferidas, serão publicadas em Edital, onde constará também a data, horário e o local de realização da prova escrita. O Edital será divulgado:

- a) no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul <http://www.imprensaoficial.ms.gov.br>;
- b) no endereço eletrônico <http://ead4.uems.br>;
- c) no endereço eletrônico [www.uems.br](http://www.uems.br);

9.1.1. Não serão deferidas as inscrições com documentação incompleta ou que não atendam aos prazos e às demais exigências deste Edital.

9.1.2. Caso a inscrição seja indeferida, será indicado no Edital o motivo do indeferimento.

9.2. Para fins de homologação, a Comissão Organizadora verificará a área básica dos programas de pós-graduação avaliados e reconhecidos pela CAPES.

9.3. O candidato que não tiver concluído a pós-graduação exigida no subitem 2.1 deste Edital, e optar por entregar o Termo de Compromisso de Entrega de Títulos, para fins de homologação de inscrição, declara-se ciente de que sua posse está condicionada à apresentação do diploma, conforme especificações do subitem 2.1 deste Edital.

9.4. Será de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as divulgações relativas ao concurso Público, bem como as publicações do Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, nos endereços eletrônicos <http://www.imprensaoficial.ms.gov.br>, <http://ead4.uems.br> e [www.uems.br](http://www.uems.br).

## 10. DA(S) BANCA(S) EXAMINADORA(S)

10.1. Após a homologação das inscrições dos candidatos, a Pró-Reitoria de Ensino indicará os membros da(s) Banca(s) Examinadora(s), que serão designados pela Reitoria, por meio de portaria específica.

10.2. A banca examinadora será constituída por 3 (três) professores com atuação na área da seleção, dos quais, pelo menos 2 (dois) deverão ter titulação igual ou superior a exigida pelo edital.

10.3. A presidência de cada Banca Examinadora será escolhida entre seus pares, respeitando-se, porém, a hierarquia quanto à titulação acadêmica.

10.4. Não poderão participar da(s) Banca(s) Examinadora(s) cônjuges, parentes consanguíneos ou afins dos candidatos, em linha reta, ou na colateral até o 3º (terceiro) grau.

10.5. Não poderão participar da(s) Banca(s) Examinadora(s) o membro que tenha trabalho científico, técnico ou artístico-cultural publicado, divulgado ou apresentado em coautoria com candidato inscrito, em prazo inferior a cinco (5) anos, a contar da data de término das inscrições no certame; bem como o membro que tenha sido orientador ou coorientador acadêmico do candidato, em nível de graduação, especialização lato-sensu ou stricto sensu nos últimos cinco (5) anos, a contar da data de término das inscrições no certame.

10.6. Caberá recurso contra a Banca Examinadora no site <http://ead4.uems.br>, conforme período indicado no cronograma.

10.6.1. O recurso deverá conter justificativa com dados consistentes do motivo de não concordar com a composição da Banca Examinadora.

## 11. NORMAS SANITÁRIAS DE PREVENÇÃO

11.1. A realização das Provas acontecerá conforme cronograma e observando as normas sanitárias estabelecidas pelas autoridades estaduais e municipais e pelo plano de biossegurança da UEMS, visando à segurança de todos os envolvidos no certame.

11.2. O ingresso e a permanência nas dependências do local de realização das provas estão restritos aos candidatos convocados, a fim de se evitar aglomerações, e deverão observar:

- a) o distanciamento social;
- b) as regras de higiene pessoal (fazer adequada higienização das mãos com água e sabonete ou preparação alcoólica a 70%) e etiqueta respiratória (cobrir a boca com o braço ao tossir ou espirrar);
- c) o uso obrigatório de máscara individual, cirúrgica ou de tecido, de proteção de nariz e boca, não sendo permitida a permanência na sala de realização da prova sem a utilização da mesma;
- d) as orientações determinadas por coordenadores e fiscais da UEMS.

11.3. Não serão fornecidas máscaras de proteção ao candidato, o qual deverá dispor da quantidade suficiente para sua reposição, bem como embalagem plástica para seu descarte e manutenção, uma vez que é recomendada a sua troca na entrada do prédio e a cada 2 horas de uso ou se apresentar umidade/sujidade.

11.3.1. A retirada da máscara de proteção facial somente será permitida, de forma breve, sempre com a autorização do fiscal, nos momentos da identificação pessoal, para consumo de água ou alimentos ou para realizar a substituição da máscara.

11.4. Os candidatos deverão respeitar o distanciamento social seguro nos corredores e nas salas de realização das provas.

11.5. Será disponibilizado, nas salas de realização das provas e nos banheiros, álcool em gel 70% para a higienização das mãos.

11.6. Recomenda-se aos candidatos que tragam a sua própria garrafa de água para uso individual.

11.7. A recusa do candidato em obedecer às normas sanitárias das autoridades competentes, dispostas neste edital, acarretará a sua retirada do local de realização das provas e a sua eliminação do processo seletivo.

11.8. A obrigatoriedade do uso de máscaras, distanciamento e higienização das mãos é aplicável para qualquer pessoa que for autorizada a acessar algum prédio de realização do certame.

11.9. No local de realização das provas serão observadas as condições sanitárias de segurança como: higienização de superfícies (com especial atenção para maçanetas, interruptores, mesas/carteiras, cadeiras e móveis em geral), disponibilização de dispensadores de álcool em gel nas áreas comuns e de sabonete líquido e toalhas de papel nos sanitários, sinalização de ocupação de mesas/carteiras para orientação quanto ao distanciamento social, ventilação natural dos ambientes com a abertura de janelas e portas, quando possível.

## 12. DO SORTEIO DOS ITENS E DA APLICAÇÃO DAS PROVAS

12.1. Os programas das provas escrita e didática serão constituídos por itens da área de conhecimento, conforme **Anexo I** deste Edital.

12.2. Os sorteios dos itens, para a prova escrita e para a prova didática e a aplicação da prova escrita serão de responsabilidade da Comissão Organizadora do Concurso. O item que for sorteado para a prova escrita será descartado e os demais itens concorrerão ao sorteio para a prova didática.

12.2.1. Os sorteios dos itens, único para todos os candidatos, serão feitos em sessão pública, com antecedência mínima de 22 (vinte e duas) horas em relação ao horário de início da prova escrita

12.2.2. A presença dos candidatos e dos membros da Banca Examinadora nos sorteios dos itens para a prova escrita e prova didática não é obrigatória. O resultado dos sorteios dos itens para ambas as provas será lavrado em Ata e divulgado no endereço eletrônico <http://ead4.uems.br> e [www.uems.br](http://www.uems.br).

12.3. A prova didática será aplicada pela Banca Examinadora composta conforme o item 10.

### 13. DAS PROVAS

13.1. Somente poderá submeter-se às provas, o candidato que tiver a inscrição homologada, devendo, no dia da prova, apresentar documento de identificação, obedecido ao disposto nos subitens 7.8, 7.8.1 e 7.8.2 deste Edital.

13.2. O concurso constará das seguintes provas:

- a) prova escrita;
- b) prova didática;
- c) prova de títulos.

13.3. As provas serão realizadas em Dourados/MS.

13.4. Para a prova escrita e para a prova didática cada examinador atribuirá ao candidato uma nota da escala de 0 (zero) a 10 (dez).

13.5. Para a prova de títulos, a Banca Examinadora fará a avaliação do Currículo Lattes, o qual deverá ser **acompanhado de fotocópias dos documentos comprobatórios** para que possa ser atribuída a pontuação prevista no Anexo III deste Edital.

13.5.1. Não será considerada a pontuação que exceder o limite de 600 (seiscentos) pontos na Tabela 2, do Anexo III.

13.6. Será eliminado do concurso o candidato que não obtiver:

- a) na prova escrita, nota igual ou superior a 7,0 (sete), resultante da média aritmética simples das notas atribuídas pelos examinadores;
- b) na prova didática, nota igual ou superior a 7,0 (sete), resultante da média aritmética simples das notas atribuídas pelos examinadores.

13.7. O não comparecimento a uma das fases previstas no subitem 5.1., nas alíneas "b" e "c", implicará na eliminação automática do candidato.

13.8. Os candidatos que optarem por concorrer em duas ou mais áreas deverão atentar para os horários específicos de cada área, devendo optar pela área a qual desejam concorrer.

### 14. DA PROVA ESCRITA

14.1. O horário e local de realização da prova escrita serão divulgados no Edital de homologação das inscrições.

14.2. A prova escrita terá duração máxima de quatro horas, será única para todos os candidatos na área de conhecimento, e consistirá no desenvolvimento de um dos itens do programa sorteado pela Comissão Organizadora do Concurso.

14.2.1. A prova escrita deverá ter, no máximo, 8 (oito) páginas.

14.3. O candidato deverá apresentar-se no local da prova escrita, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário marcado para seu início, munido do documento de identificação, previsto no subitem 7.8 ou 7.8.1.

14.3.1. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da prova, o documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar outro documento de identificação com foto e o boletim de ocorrência policial com, no máximo, 30 (trinta) dias de expedição.

14.4. No dia de realização da prova escrita, não serão fornecidas informações referentes ao conteúdo da prova e/ou critérios de avaliação/classificação.

14.5. Uma vez iniciada a prova escrita será vedada qualquer tipo de consulta. Não será permitido também o uso de máquina calculadora, celular, gravador, receptor, notebook, bem como quaisquer outros equipamentos de comunicação ou eletrônico.

14.6. Será eliminado do concurso o candidato que for surpreendido, durante a realização da prova, em comunicação com outro candidato, ou agir em desacordo com o estabelecido no presente Edital.

14.7. Se for constatado que o candidato utilizou-se de processos ilícitos, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do concurso.

14.8. A prova escrita deverá ser feita em letra legível, somente com caneta esferográfica transparente azul ou preta, não sendo permitida a comunicação com os demais candidatos.

14.9. O candidato deverá numerar as páginas utilizadas em sua Prova Escrita e incluir o item do programa sorteado, não devendo, de forma alguma, assinar, rubricar ou incluir qualquer marca que o identifique, sob pena de desclassificação. Os membros da Banca Examinadora não terão acesso à identificação dos candidatos pelo nome, apenas por números, que serão atribuídos, pela Comissão Organizadora do Concurso, no momento da entrega da Prova Escrita.

14.10. O candidato que proceder a entrega da prova escrita a lápis, ou identificada, seja por nome, ou outra forma de identificação, será automaticamente desclassificado.

14.11. Serão considerados, na avaliação da prova escrita, os seguintes critérios e pontuação máxima:

<b>Critérios</b>	<b>Limite de pontuação</b>
1. Conteúdo pertinente ao tema sorteado	1,0
2. Contextualização do tema sorteado	1,0
3. Apresentação sequencial do tema sorteado (introdução, objetivo, desenvolvimento e conclusão)	2,0
4. Quantidade, qualidade e atualidade das informações em relação ao tema sorteado	3,0
5. Capacidade Analítica do tema sorteado	2,0
6. Linguagem adequada, clara e observância de regras gramaticais	1,0
<b>Total</b>	<b>10,0</b>

14.12. Os resultados serão divulgados pela Comissão Organizadora no site <http://ead4.uems.br>, conforme cronograma do edital.

## **15. DA PROVA DIDÁTICA**

15.1. A data, horário e local de realização da prova didática serão divulgados no Edital de Resultado da Prova Escrita.

15.2. A prova didática será a apresentação de um plano de aula, devendo o candidato demonstrar domínio do conhecimento específico e pedagógico, e de metodologias ativas.

15.3. Quando houver mais de um candidato classificado para a prova didática, a Banca Examinadora, antes da primeira apresentação, realizará o sorteio da ordem em que os mesmos submeter-se-ão à prova.

15.3.1. O candidato que não comparecer no horário previsto para o sorteio da ordem de apresentação da prova didática, não terá outra oportunidade para realização da mesma, ficando desclassificado e excluído do processo.

15.4. É vedado ao candidato assistir a prova didática de outro candidato, ainda que tenha reprovado em etapa anterior.

15.5. A prova didática compreenderá parte expositiva, com duração de, no mínimo 30 (trinta) e no máximo 40 (quarenta) minutos, e eventual parte argutiva, a juízo da Banca Examinadora, que poderá solicitar esclarecimentos relacionados com o item exposto, pelo prazo de até 10 (dez) minutos para cada membro da banca.

15.5.1. Perderá um ponto na nota da prova didática, conforme tabela de critérios, o candidato que não cumprir o tempo mínimo de 30 (trinta) e máximo de 40 (quarenta) minutos.

15.6. Antes de iniciar a parte expositiva, o candidato deverá entregar quatro cópias do Plano de Aula (que deve conter nome do candidato, número do edital e área de conhecimento para a qual concorre), referente ao item sorteado do programa, sendo uma para ser anexada à Ata de Avaliação e uma para cada membro da Banca Examinadora.

15.7.1. Perderá um ponto o candidato que não entregar aos membros da Banca Examinadora as quatro vias do

seu plano de aula, antes do início da prova didática.

15.8. Durante a parte expositiva, o candidato só poderá ser interrompido pelo presidente da Banca após os 40 (quarenta) minutos.

15.9. Serão considerados, na avaliação da prova didática, os seguintes critérios e pontuação máxima:

<b>Critérios</b>	<b>Limite de pontuação</b>
Plano de aula	1,0
Domínio do conteúdo específico	2,0
Domínio de conhecimentos pedagógicos	2,0
Domínio do tema e criticidade (capacidade de comunicação e argumentação, uso lógico de exemplos, analogias, comparações, criatividade, iniciativa, originalidade)	2,0
Coerência entre os estruturantes do plano (conteúdos, objetivos, sequência didática – que inclui os recursos e procedimentos metodológicos – e a avaliação)	2,0
Adequação da exposição ao tempo previsto	1,0
<b>Total</b>	<b>10,0</b>

15.10 Os resultados serão divulgados pela Comissão Organizadora no site <http://ead4.uems.br>, conforme horário do cronograma.

## 16. DA PROVA DE TÍTULOS

16.1. A prova de títulos far-se-á através da avaliação do currículo Lattes dos candidatos aprovados nas provas escrita e didática, observando-se os critérios estabelecidos no Anexo II deste Edital.

16.1.1. Será atribuída nota zero ao candidato que encaminhar currículo Lattes desacompanhado das fotocópias dos documentos comprobatórios das atividades desenvolvidas (currículo não documentado).

16.1.2. Somente será atribuída pontuação para a atividade que conste no currículo Lattes e tenha sido anexado seu documento comprobatório (currículo parcialmente documentado).

16.2. Na prova de títulos, a Banca Examinadora atribuirá uma nota obtida a partir do seguinte cálculo:

$$\text{Nota da prova de títulos} = \frac{\text{n.º de pontos na Tabela 1(Anexo II)} + \text{nº de pontos na Tabela 2(Anexo II)}}{100}$$

16.3. Para a pontuação dos títulos da Tabela 2 do Anexo II deste Edital serão considerados os 5 (cinco) últimos anos, a contar da data do Edital de abertura das inscrições.

16.4. Os resultados serão divulgados pela Comissão Organizadora no site <http://ead4.uems.br>, conforme horário do cronograma.

## 17. DA ATRIBUIÇÃO DE NOTAS PARA CLASSIFICAÇÃO

17.1. A avaliação de cada candidato far-se-á através da atribuição de notas, como segue:

a) nota de examinador: é aquela atribuída individualmente pelos integrantes da Banca Examinadora a cada uma das provas previstas no subitem 12.2, alíneas "a", "b" e "c", terá duas casas decimais, sem aproximação matemática;

b) nota de prova: é aquela resultante da média aritmética simples das notas de cada examinador e terá duas casas decimais, com aproximação matemática.

17.2. A nota final (NF), para efeito de classificação, é aquela obtida através do cálculo da média simples das notas resultantes das provas PE (prova escrita), PD (prova didática) e PT (prova de títulos), com duas casas decimais e aproximação matemática:

$$NF = \frac{(PE) + (PD) + (PT)}{3}$$

## 18. DO RESULTADO FINAL

18.1. Será considerado aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 7,0 (sete) nas provas escrita e didática, observado o disposto no subitem 12.6 deste Edital.

18.2. Os candidatos serão classificados no número máximo de aprovados de acordo com o Anexo II do Decreto Federal nº 9.739, de 28 de março de 2019. Todos os que excederem ao número de vagas, ainda que tenham

atingido nota mínima, estarão automaticamente eliminados deste concurso público, não devendo seu nome, portanto, constar no edital de homologação do resultado final.

18.2.1. O candidato será classificado na área de conhecimento, de acordo com a ordem decrescente da nota final (NF).

18.2.2. Nenhum dos candidatos empatados na última classificação de aprovados será considerado reprovado, com sua classificação a ser definida de acordo com o item 17.3.

18.3. Em caso de empate, serão observados, pela ordem, os seguintes critérios:

- a) tempo de magistério superior;
- b) nota da prova didática;
- c) nota da prova escrita;
- d) maior idade.

18.4. A Comissão Organizadora do Concurso encaminhará o resultado final à Reitoria para homologação.

18.5. O resultado final do concurso será divulgado através de Edital de Homologação, nos endereços listados no subitem 9.1.

## 19. DOS RECURSOS

19.1. Os recursos deverão estar identificados com nome do candidato, número do edital, área e unidade universitária a que concorreu.

19.2. Do resultado da homologação das inscrições, caberá recurso ao Presidente da Comissão Organizadora do Concurso, devendo ser interposto no prazo e condições previstos no subitem 1.1.

19.2.1. O recurso assinado deverá ser encaminhado, digitalizado, via site <http://ead4.uems.br> dentro do prazo especificado no subitem 1.1.

19.2.2. A decisão da Comissão Organizadora do Concurso sobre o recurso questionando a homologação das inscrições será divulgada através de Edital, no prazo e condições previstos no subitem 1.1.

19.3. Da composição da Banca Examinadora caberá recurso ao Presidente da Comissão Organizadora do Concurso, devendo ser interposto no prazo e condições previstos no subitem 1.1.

19.4. Das decisões da(s) Banca(s) Examinadora(s) caberá recurso, devendo ser digitalizado para o site <http://ead4.uems.br>, nos prazos previstos no subitem 1.1. O candidato deverá, através de requerimento, justificar com dados consistentes o motivo de não concordar com a nota atribuída em sua prova.

19.4.1. A Comissão Organizadora do Concurso proferirá a sua decisão nos prazos previstos no subitem 1.1, por meio de edital.

19.5. Contra o resultado final do concurso, caberá recurso à Reitoria, por escrito, devendo o mesmo ser interposto no prazo de dois dias úteis, contados a partir do dia útil posterior à data da publicação do Edital de Homologação do Resultado Final, no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, nos casos de descumprimento das normas previstas neste Edital.

19.5.1. O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado final do concurso deverá ser digitalizado e enviado ao site <http://ead4.uems.br> no prazo estabelecido no subitem 1.

19.5.2. A Reitoria proferirá a sua decisão no prazo de até 15 (quinze) dias úteis.

19.6. Será indeferido, preliminarmente, recurso extemporâneo, inconsistente, que não atender as exigências e especificações estabelecidas neste Edital ou em outros editais relativos ao concurso que vierem a ser publicados.

19.7. Em hipótese alguma, será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.

19.8. A UEMS não se responsabilizará por recursos não recebidos por motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação e de outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

## 20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. O presente concurso será coordenado pela Comissão Organizadora do Concurso Público de Provas e Títulos, designada por meio de portaria específica, publicada no Diário Oficial de Mato Grosso do Sul.

- 20.2. É vedado o porte de arma de qualquer natureza no local de prova e durante o período de sua realização.
- 20.3. Este Edital será publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.
- 20.4. O prazo de validade do concurso será de 1 (um) ano, contado a partir da data da homologação do resultado final, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, podendo, no interesse da UEMS, ser prorrogado por igual período.
- 20.5. O candidato será nomeado, por meio de Portaria, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, obedecendo à ordem classificatória da área de conhecimento de sua opção no concurso.
- 20.5.1. O candidato nomeado que não comparecer para a posse e o que comparecer e não aceitar a vaga oferecida, dentro do prazo legal, será considerado desistente do concurso.
- 20.6. A posse do candidato será efetivada atendendo às condições constitucionais e legais; às necessidades da UEMS; à aprovação em avaliação médica pré-admissional e ao atendimento das condições previstas neste Edital.
- 20.7. A mudança de Unidade Universitária só poderá ser concedida ao servidor aprovado em estágio probatório, com pelo menos três anos de exercício como Professor de Ensino Superior efetivo e de acordo com o interesse da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.
- 20.8. Verificado, em qualquer época, que o candidato apresentou declaração falsa, dados incorretos no formulário de inscrição ou o não preenchimento de qualquer um dos requisitos citados neste Edital, sua inscrição será cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, além de serem adotados os procedimentos legais pertinentes.
- 20.9. Em caso de indícios de plágio ou conduta incompatível com os princípios da Administração Pública, a banca eliminará o candidato do certame e formalizará a denúncia para a Comissão Organizadora tomar as devidas providências.
- 20.10. Não será fornecido ao candidato documento comprobatório de classificação no concurso, valendo para esse fim, a homologação publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, que poderá ser obtida no endereço eletrônico <http://www.imprensaoficial.ms.gov.br>.
- 20.11. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.
- 20.12. A aprovação no concurso assegurará apenas a expectativa de direito à nomeação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das vagas constantes no subitem 2.1.
- 20.12.1. Na hipótese de abertura de nova vaga no período de validade do presente Concurso Público, para a mesma categoria do magistério, na mesma área de conhecimento, o ingresso dar-se-á pela ordem de classificação do candidato aprovado.
- 20.12.2. O candidato deverá manter seu endereço atualizado, durante o período de validade do concurso, informando a UEMS (Setor de Concurso e Seleção/PRODHS) no caso de alteração do mesmo.
- 20.13. Os candidatos poderão dirimir dúvidas relativas ao concurso através dos e-mails [concurso@uems.br](mailto:concurso@uems.br) e [selecaodocente.proe@uems.br](mailto:selecaodocente.proe@uems.br).
- 20.14. As datas informadas neste edital poderão ser alteradas por motivos de restrições de funcionamento dos serviços públicos ou de circulação de pessoas decretadas pelo Poder Público.
- 20.15. Os casos omissos serão resolvidos pela Reitoria da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ouvida a Comissão Organizadora do Concurso Público de Provas e Títulos, observando as normas legais e regulamentares aplicáveis.

Dourados, 12 de abril de 2022.

Laércio Alves de Carvalho  
Reitor

**ANEXO I AO EDITAL Nº 10/2022-RTR/UEMS****PROGRAMA DAS PROVAS ESCRITA E DIDÁTICA****ÁREA DE CONHECIMENTO: ENFERMAGEM GERAL**

1. Segurança do paciente: práticas de enfermagem baseada em evidências.
2. O Processo de Enfermagem no cuidado ao paciente em desequilíbrio acidobásico.
3. A assistência de enfermagem no atendimento a necessidade humana básica de eliminação em pacientes com incontinência.
4. A educação permanente como estratégia de qualificação dos trabalhadores de enfermagem na Central de Materiais.
5. Medidas de prevenção e controle sistemático de danos que possam ser causados aos pacientes cirúrgicos durante a assistência de Enfermagem
6. Assistência de enfermagem nas necessidades de manutenção da integridade cutaneomucosa e tratamento de lesões no adulto e idoso.
7. Exame físico de enfermagem: Importância na construção da Sistematização da Assistência de Enfermagem.
8. A Sistematização da Assistência de Enfermagem em âmbito hospitalar na modalidade cirúrgica abrangendo pré e pós-operatório.
9. Assistência de enfermagem no processo de preparo e administração de medicamentos ao adulto e idoso.
10. Assistência de enfermagem ao adulto e idoso hospitalizados no contexto das doenças crônicas não transmissíveis mais prevalentes, em fase aguda ou crônica.

**BIBLIOGRAFIA SUGERIDA**

- BARROS, A. L. B. L. Anamnese e Exame físico, Artmed, 4a ed., 2020.
- BRASIL. Ministério do Trabalho e do Emprego. Riscos Biológicos. Guia Técnico. Os Riscos Biológicos no âmbito da Norma Regulamentadora, NR: 32. Brasília, 2008'.
- BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Informe Técnico No 01/2009 Princípios Básicos Para Limpeza de Instrumental Cirúrgico em Serviços de Saúde.
- BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Medidas de Prevenção de Infecção Relacionada à Assistência à Saúde. Brasília: Anvisa, 2017.
- BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Resolução Diretoria Colegiada – RDC no 50, de 21 de fevereiro de 2002.
- BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Resolução Diretoria Colegiada – RCC no 307 14 de novembro de 2002.
- BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitárias. Resolução Diretoria Colegiada – RDC 15, de 15 de Março de 2012. Dispõe sobre requisitos de boas práticas para o processamento de produtos para saúde e dá outras providências.
- BRUNER, L. S e SUDDAR, D. S. Tratado de enfermagem médico-cirúrgica. 14a ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2020.
- CARVALHO, R. de, BIANCHI, E.R.F.(orgs). Enfermagem em centro cirúrgico e recuperação. São Paulo: Manole, 2007.
- CORDEIRO A.J.A.R: Pneumologia Fundamental. Edi. Serviço de Educação: Fundação Calouste Gulbenkian, Lisboa, 1995
- DOMANSKY, R. C., BORGES, E. L. Manual para Prevenção de Lesões de Pele, Rúbio, 2012. European Pressure Ulcer Advisory Panel, National Pressure Injury Advisory Panel and Pan Pacific Pressure Injury Alliance. Prevenção e tratamento de úlceras/lesões por pressão: guia de consulta rápida. (edição em português brasileiro). EmilyHaesler(Ed.). EPUAP/NPIAP/PPPIA: 2019.
- FIGUEIREDO. N. M. A. TONINI, T. Gerontologia: Atuação de enfermagem no processo de envelhecimento. 2a ED.São Paulo- SP: Edfitora Yendis. 2012.
- FISCHBACH, F. Manual de Enfermagem Exames laboratoriais e diagnóstico, 5aed. Rio de Janeiro: Editora Guanabara Koogan. 2002.
- GRAZIANO, K. U., SILVA, A., PSALTRIKIDIS, E. M. Enfermagem em Centro de Material e Esterilização, São Paulo, Manole, 2011.
- HESS, M.L.: Doenças Cardíacas: Primeiros Cuidados. Barueri SP: Manole 2002.
- JANICE, Boundy et al. Enfermagem Médica Cirúrgica. 3 ed. Rio de Janeiro: Reichmann e Affonso, 2004.
- MEEKER, M. H.; ROTHROCK, J. C. ALEXANDER: Cuidados de Enfermagem ao Paciente Cirúrgico. Rio de Janeiro: Editora Guanabara Koogan. 16a ed. 2021.
- OMS - Organização Mundial da Saúde. Segundo desafio global para a segurança do paciente: Cirurgias seguras salvam vidas (orientações para cirurgia segura); tradução de Marcela Sanchez Nilo e Irma Angelica Duran – Rio de Janeiro: Organização Pan-Americana da Saúde; Ministério da Saúde; Agência Nacional de Vigilância Sanitária, 2009. 211 p.: il.
- PRADO, C. Atualização terapêutica: manual prático de diagnóstico e tratamento. Rio de Janeiro: Artes Médicas, 2007.
- ROGANTE, M.M; FURCOLIN, M. I. R. Procedimentos Especializados de Enfermagem, 1a ed., São Paulo, 2004.
- STRVJA J, SANDY-HODGETTS K, COLLIER M et al. Surgical site infection: preventing and managing surgical site

infection across health care sectors. J Wound Care 2020; 29: 2, Suppl 2b, S1-S69.

### ÁREA DE CONHECIMENTO: ENFERMAGEM OBSTÉTRICA

- 1- O pré-natal e a assistência de enfermagem à gestante de alto risco
- 2- Assistência de Enfermagem nos Períodos Clínicos do Parto
- 3- Os mecanismos do parto e suas implicações na assistência de enfermagem obstétrica;
- 4- Assistência de Enfermagem nas principais distocias durante o trabalho de parto e parto.
- 5- Assistência de Enfermagem no Puerpério imediato
- 6- Assistência de Enfermagem nas complicações puerperais
- 7- Assistência de Enfermagem ao Recém-nascido saudável
- 8- Assistência de Enfermagem no alojamento Conjunto ao Binômio Mãe e filho
- 9- Assistência de enfermagem ao recém-nascido prematuro
- 10- Assistência de enfermagem ao recém-nascido icterico e fototerapia.
- 11- Assistência de Enfermagem no Aleitamento Materno

### BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

- ARAUJO, Luciane de Almeida, REIS, Adriana Teixeira. Enfermagem na prática materno-neonatal. 2. Ed. São Paulo: Guanabara Koogan, 2021.
- BARROS, S. M. O. (Org.). Enfermagem Obstétrica e ginecológica: guia para a prática assistencial. 2 ed. São Paulo: Roca, 2009.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Política nacional de atenção integral à saúde da mulher: princípios e diretrizes. 1. ed. 2.a reimpr. Brasília: Ministério da Saúde, 2011.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Atenção ao pré-natal de baixo risco. Brasília: Editora do Ministério da Saúde, 2012.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. Gestação de alto risco: manual técnico. Brasília; Ministério da Saúde; 5 ed; 2012. 301 p.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Atenção à saúde do recém-nascido: guia para os profissionais de saúde. 2. Ed. Brasília: Ministério da Saúde, 2014.
- BRASIL. Ministério da saúde. Cadernos de Atenção Básica: Saúde da Criança: Aleitamento Materno e Alimentação Complementar. Brasília, 2015.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Protocolos da Atenção Básica: Saúde das Mulheres /Ministério da Saúde, Instituto Sírio-Libanês de Ensino e Pesquisa – Brasília: Ministério da Saúde, 2016.
- FONSECA, A. S., JANICAS, R. C. S. V. Saúde Materna e Neonatal. São Paulo: Martinari, 2014.
- LOPES, M. B. Enfermagem na saúde da mulher. Goiânia, GO: AB, 2006.
- OLIVEIRA, M. E; MONTICELLI, M.; BRUGGEMANN, O. M. Enfermagem Obstétrica e Neonatologica - Textos Fundamentais. 2a ed. - Florianópolis: Cidade Futura, 2002.
- RICCI, Susan Scott. Enfermagem materno-neonatal e saúde da mulher. 3. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2015.
- SANTIAGO. L. B. Manual de Aleitamento Materno. Barueri. Manoel, 2013.
- SOUZA, Aspásia Basile Gesteira. Enfermagem Neonatal: Cuidado Integral ao Recém-nascido. 2. ed. São Paulo: Martinari; 2014, p. 183.
- TELES, J. M., CERENTINI, A. N.M., KIST, D.R. (Org.) Enfermagem e Saúde da Mulher. Porto Alegre: Moriá, 2020.
- REZENDE FILHO, J.; MONTENEGRO, C. A. B. Obstetrícia Fundamental. 12a edição, Rio de Janeiro, Guanabara Koogan, 2013.
- ZIEGEL, Erna E.; CRANLEY, Mecca S. Enfermagem Obstétrica. 8a ed. Rio de Janeiro:Guanabara-koogan, 1985.
- ZUGAIB, M.; FRANCISCO, R. P. V. Zugaib. Obstetrícia. 3a ed. Editora Manole, 2016.

### ÁREA DE CONHECIMENTO: NUTRIÇÃO APLICADA À ENFERMAGEM

- 1 - Qualidade e higiene dos alimentos
- 2 - Alimentação e Nutrição na Comunidade e Atenção Primária (Prevenção e Promoção)
- 3 - Exame físico e as carências nutricionais
- 4 - Alimentação e Nutrição nos ciclos de vida
- 5 - Avaliação do estado nutricional
- 6 - Clínica e Dietoterapia do sistema gastrointestinal
- 7 - Clínica e Dietoterapia do sistema cardiovascular
- 8 - Clínica e Dietoterapia do sistema renal
- 9 - Clínica e Dietoterapia do sistema nervoso

### BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

- ESCOTT-STUMP, Sylvia. Nutrição relacionada ao Diagnóstico e Tratamento. 6ª edição, Editora Manole, 2011.
- GERMANO Pedro Manuel Leal; GERMANO, Maria Izabel Simões. Higiene e vigilância sanitária de alimento, 6ª edição, Editora Manole, 2019.

HARADA, Maria de Jesus Castro Sousa; PEDREIRA, Mavilde da Luz Gonçalves; VIANA, Dirce Laplaca. Promoção da Saúde: Fundamentos e Prática. Editora Yendis, 2013.  
 MAHAN, K. Krause. Alimentos Nutrição e Dietoterapia. 14ª edição. MUSSOI, Thiago Durand. Avaliação Nutricional na Prática Clínica. Editora Guanabara Koogan, 2014.  
 RIBEIRO, Sandra Maria Lima; MELO, Camila Maria De; TIRAPEGUI, Julio. Avaliação Nutricional - Teoria e Prática. 2ª edição, Editora Guanabara Koogan, 2018.  
 WAITZBERG, Dan. Nutrição Oral, Enteral e Parenteral na Prática Clínica. 5ª edição (2 volumes), Editora Atheneu, 2017.

### ANEXO II AO EDITAL Nº 10/2022-RTR/UEMS

#### CRITÉRIOS A SEREM UTILIZADOS PARA PONTUAÇÃO NA PROVA DE TÍTULOS

Candidato: \_\_\_\_\_

Área de conhecimento: \_\_\_\_\_

Unidade Universitária: \_\_\_\_\_

**TABELA 1**

Nº	Formação Acadêmica	Pontos	Pontuação atribuída pelo candidato	Pontuação atribuída pela Banca
1.1.	Livre-docência	400		
1.2.	Pós-doutorado na área	380		
1.3.	Doutorado na área	340		
1.4.	Mestrado na área	280		
<b>Total de pontos</b>				

Total: 400 pontos

#### Observação:

Os pontos não poderão ser computados cumulativamente, prevalecendo os de maior titulação.

**TABELA 2**

1	Atividades docentes, profissionais, produção intelectual e outros títulos. <b>(nos últimos 05 anos)</b>	Unidade	Quantidade	Peso	Pontuação Máxima	Pontuação atribuída pelo candidato	Pontuação atribuída pela Banca
1.1.	Docência no ensino superior	Ano letivo	05	10	50		
1.2.	Orientação de trabalhos de iniciação científica ou monitoria (concluído)	Orientando	05	02	10		
1.3.	Orientação de monografia de especialização (concluído)	Orientando	05	03	15		
1.4.	Orientação de dissertação de mestrado (concluído)	Orientando	05	10	50		
1.5.	Orientação de tese de doutorado (concluído)	Orientando	05	15	75		
1.6.	Participação em banca de concurso para magistério superior	Banca	04	03	12		
1.7.	Participação em banca examinadora de especialização e exame de qualificação	Banca	04	03	12		
1.8.	Participação em banca examinadora de defesa de mestrado	Banca	04	05	20		
1.9.	Participação em banca examinadora de defesa de doutorado	Banca	04	07	28		
1.10.	Livros científicos editados na área: autor	Livro	SL	20	SL		

1.11.	Livros científicos editados na área: tradutor, revisor técnico ou organizador	Livro	SL	12	SL		
1.12.	Livros científicos editados na área: colaborador	Livro	SL	08	SL		
1.13.	Capítulo de livro científico na área: autor	Capítulo	SL	05	SL		
1.14.	Artigos completos em anais de encontros científicos	Artigo	SL	03	SL		
1.15.	Artigo técnico-científico publicado em periódico com indicador mínimo Qualis "B1" na área do concurso, considerando a definição de área da Tabela CAPES	Artigo	SL	10	SL		
	Artigo técnico-científico publicado em periódico com indicador Qualis "B2", "B3", "B4", "B5" e "C" considerando a definição de área da Tabela CAPES	Artigo	SL	5	SL		
1.16.	Resumos expandidos publicados em anais de encontros científicos	Artigo	SL	02	SL		
1.17.	Aceitação de patente/ registros	Patente	02	20	40		
1.18.	Consultoria científica	Órgão	02	05	10		
1.19.	Ministrante de curso de extensão ou aperfeiçoamento na área	Cd 20h	04	02	08		
1.20.	Ministrante de conferências e palestras na área	Atividade	04	01	04		
<b>Total de pontos:</b>							

SL: Sem limite

Pontuação máxima: 600 pontos

**Para uso da Banca Examinadora:**

Nota da prova de títulos =  $\frac{\text{n}^\circ \text{ de pontos na Tabela 1} + \text{n}^\circ \text{ de pontos na Tabela 2}}{100}$

Nota da prova de títulos (PT) = \_\_\_\_\_

Dourados, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**Assinatura da Banca Examinadora:**

Presidente: \_\_\_\_\_

Membro: \_\_\_\_\_

Membro: \_\_\_\_\_

**ANEXO III AO EDITAL Nº 10/2022-RTR/UEMS**

Termo de Compromisso de Entrega de Títulos	
Nome:	
CPF:	RG:
Telefone Fixo:	Telefone celular:
Endereço completo:	

Nome do doutorado que está concluindo, cujo diploma será apresentado para eventual posse, de acordo com o Edital 10/2022-RTR/UEMS:

Área de Concentração:

Nome da Instituição:

Comprometo-me, junto à Comissão Organizadora do Concurso Público de Provas e Títulos para o cargo de Professor de Ensino Superior da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, regido pelo Edital nº 10/2022-RTR, para fins de homologação de inscrição, na área acima discriminada, a apresentar, no momento da posse, os documentos comprobatórios dos requisitos básicos exigidos para o exercício do cargo ao qual pleiteio inscrição, em nível de doutorado.

Assinatura do candidato

Local e data

**Parecer da Comissão Organizadora do Concurso**

Após recebimento da declaração do candidato e análise dos documentos apresentados, a Comissão Organizadora do Concurso Público de Provas e Títulos para o cargo de Professor de Ensino Superior da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, conforme Edital nº 10/2022-RTR/UEMS, resolve:

Autorizar, para fins de homologação de inscrição, a substituição do comprovante de titulação da área pleiteada pelo candidato.

Não autorizar, para fins de homologação de inscrição, a substituição do comprovante de titulação da área pleiteada pelo candidato.

Representante da Comissão Organizadora do Concurso

Data

**Justificativa:**

**ERRATA N.º 001 - EDITAL N.º 47/2022-PROE/UEMS, DE 11 DE ABRIL DE 2022  
PROCESSO SELETIVO PERMANENTE UEMS 2022 – NOTAS DO ENEM (PSP-UEMS-2022)  
CONVOCAÇÃO IMEDIATA E LISTA DE ESPERA PARA CURSOS DE GRADUAÇÃO**

**A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL - UEMS**, por meio da Pró-Reitora de Ensino, no uso de suas atribuições, comunica que foram efetuadas as correções abaixo no **EDITAL N.º 47/2022-PROE/UEMS, DE 11 DE ABRIL DE 2022**, de acordo com as normas e condições seguintes:

**1. DA RETIFICAÇÃO:**

1.1 Retificar o título do Edital:

**Onde consta:**

PROCESSO SELETIVO PERMANENTE UEMS 2022 – NOTAS DO ENEM (PSP-UEMS-2022) CONVOCAÇÃO IMEDIATA E LISTA DE ESPERA PARA CURSOS DE GRADUAÇÃO.

**Passe a Constar:**

PROCESSO SELETIVO PERMANENTE UEMS 2022 – HISTÓRICO ESCOLAR (PSP-UEMS-2022) CONVOCAÇÃO IMEDIATA E LISTA DE ESPERA PARA CURSOS DE GRADUAÇÃO.

Dourados-MS, 12 de abril de 2022.  
Profª. Drª. Maria José de Jesus Alves Cordeiro  
Pró-Reitora de Ensino - PROE/UEMS

## ATOS DE LICITAÇÃO

### Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização

CONVOCAÇÃO DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

PROCESSO Nº 55/013.088/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HEMODINÂMICA IV**

Ficam as empresas, abaixo relacionadas, notificadas para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, efetuarem a assinatura da Ata de Registro de Preços, **devendo, na ocasião apresentar documentações necessárias.**

#### **LUMINAL PRODUTOS MÉDICOS - EIRELI**

Campo Grande, 12 DE ABRIL DE 2022.

Leonardo Dias Marcello  
Coordenador de Registro de Preços

#### **AVISO DE REPETIÇÃO**

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL/SES, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna pública a realização da repetição abaixo, sendo que o lote 001 será repetido em Ampla Concorrência, conforme previsto no Edital de licitação, subitem 2.1.1. e subitem 3.1.8, "a.1".

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA DE RADIOPROTEÇÃO.

PREGÃO ELETRÔNICO: 0167/2021

PROCESSO: 27/007.766/2021

REPETIÇÃO DO LOTE 001

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 02 de maio de 2022, (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: [www.compras.ms.gov.br](http://www.compras.ms.gov.br)

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site [www.compras.ms.gov.br](http://www.compras.ms.gov.br).

Aplicam-se a esta licitação as leis números 8.666/1993 e 10.520/2002.

Campo Grande/MS, 12 de abril de 2022.  
Secretaria de Estado de Saúde – SES.

#### **AVISO DE LICITAÇÃO**

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL – SAD, através da Coordenadoria de Licitação - COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna pública a realização da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LÂMPADAS.

PREGÃO ELETRÔNICO: 0073/2021  
PROCESSO: 55/012.335/2021

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 02 de maio de 2022, (HORÁRIO LOCAL).  
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: [www.compras.ms.gov.br](http://www.compras.ms.gov.br)

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site [www.compras.ms.gov.br](http://www.compras.ms.gov.br).

Aplicam-se a esta licitação as leis números 8.666/1993 e 10.520/2002.

Campo Grande/MS, 12 de abril de 2022.  
Coordenadoria de Licitação - COLIC/SUCOMP/SAD

### RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira, de acordo com a competência atribuída por meio da Resolução "P" SES n. 499 de 16 de setembro de 2021, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº 3.394/2007, comunica aos interessados o RESULTADO da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CORRELATOS (SOLUÇÃO ELETROLÍTICA TISAB III).  
PREGÃO ELETRÔNICO: 0010/2022.  
PROCESSO: 27/008.701/2021

Item adjudicado conforme planilha abaixo:

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001	HD - MIYAHARA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.	R\$ 2.199,00	R\$ 26.388,00

Demais informações, acessar o link: [www.compras.ms.gov.br](http://www.compras.ms.gov.br)

Campo Grande/MS, 12 de abril de 2022.

Laiz Mirelle Viana Escobar Vidal - Pregoeira  
COLIC/SUCOMP/SAD

### AVISO DE PROSSEGUIMENTO

A Pregoeira, de acordo com a competência atribuída por meio da Resolução "P" SAD nº 1.395 de 18 de outubro de 2021, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público o aviso de prosseguimento da licitação abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO ELETRÔNICO E CONTROLE DE MANUTENÇÃO PARA AERONAVES SENECAS E HELICOPTERO BELL.  
PREGÃO ELETRÔNICO: 0007/2021.  
PROCESSO: 51/009.305/2021.

Convocamos as empresas licitantes para o prosseguimento do certame no dia 18 de abril de 2022 às 10:00 horas (HORÁRIO LOCAL). Endereço do prosseguimento da sessão: [www.compras.ms.gov.br](http://www.compras.ms.gov.br)

Campo Grande/MS, 12 de abril de 2022.

Ana Gonçalves Lima do Prado – Pregoeira EP 02  
Coordenadoria de Licitação - COLIC/SUCOMP/SAD/MS

### RESULTADO DE ANÁLISE DE AMOSTRA E AVISO DE PROSSEGUIMENTO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" SEFAZ n. 606, de 26 de novembro de 2021, através da Coordenadoria de Licitação/COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público o resultado da prova de conceito e convoca os interessados para o PROSSEGUIMENTO da licitação abaixo:

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SOLUÇÃO INTEGRADA PARA PROTOCOLIZAÇÃO, TRAMITAÇÃO ELETRÔNICA DE INFORMAÇÕES, DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS, COM PLATAFORMAS DE SERVIÇOS PARA USUÁRIOS INTERNOS E EXTERNOS, COMPREENDENDO AINDA OS SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE DESENVOLVIMENTO, IMPLANTAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO GOVERNO DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL.

PREGÃO ELETRÔNICO: 0018/2021.

PROCESSO: 11/008.479/2021.

LOTE	EMPRESA	RESULTADO
ÚNICO	OSAS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO S.A	APROVADO

Convocamos as empresas licitantes para o prosseguimento do certame no dia 20 de abril de 2022 às 14:00 horas (HORÁRIO LOCAL). Endereço do prosseguimento da sessão: [www.centraldecompras.ms.gov.br](http://www.centraldecompras.ms.gov.br)

Campo Grande/MS, 12 de abril de 2022.

Ana Gonçalves Lima do Prado – Pregoeira EP02  
Coordenadoria de Licitação-COLIC/SUCOMP/SAD/MS

### AVISO DE PROSSEGUIMENTO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Resolução "P" SAD n. 1.398, de 18 de outubro de 2021, através da Coordenadoria de Licitação/COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, torna público o aviso de prosseguimento dos itens 004 e 005 da licitação abaixo:

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA.

PREGÃO ELETRÔNICO: 0017/2021.

PROCESSO: 27/004.091/2021.

Convocamos as empresas licitantes para o prosseguimento do certame, dia 13 de abril de 2022 às 15:00 horas (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DO PROSSEGUIMENTO DA SESSÃO: [www.compras.ms.gov.br](http://www.compras.ms.gov.br)

Campo Grande/MS, 12 de abril de 2022.

Simone de Oliveira Ramires Castro - Pregoeira  
COLIC/SUCOMP/SAD

## Secretaria de Estado de Educação

### HOMOLOGAÇÃO

Com fundamento no PARECER REFERENCIAL PGE/MS/CJUR-SUCOMP/Nº 001/2020 (fls. 478-499), HOMOLOGO o resultado da licitação, publicado no Diário Oficial nº 10.790, pág. 186, instaurada através do Pregão Eletrônico nº 0032/2021 – Processo nº 29/060.403/2021, visando à formação do Registro de Preços para Contratação de Empresa Especializada em Serviços Gráficos para a realização de serviços de impressão (língua inglesa), nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decretos Estaduais nºs 15.327/2019, 15.454/2020, 12.683/2008 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, suas alterações e Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 197/2014 e Decreto Federal nº 8.538/2015.

Campo Grande/MS, 12 de abril de 2022  
 Maria Cecília Amendola da Motta  
 Secretária de Estado de Educação

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/SED/2022

PROCESSO Nº 29/021.906/2021

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 0029/2021

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Seguro contra Acidentes Pessoais

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, Decretos Estaduais nºs 15.327/2019, 15.454/2020 e 12.683/2008 e subsidiariamente na Lei nº 8.666/93, suas alterações e Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 197/2014, Decreto Federal nº 8.638/2015 e pelas condições no Edital.

DATA ASSINATURA DA ATA: 12/04/2022

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E BRASILSEG COMPANHIA DE SEGUROS - CNPJ:  
 28.196.889/0001-43

#### BRASILSEG COMPANHIA DE SEGUROS

Item	Descrição	Quant.	Unidade de medida	Valor unitário	Valor total
001	Contratação de seguro (pessoal, predial, veicular e/ou outros)	12	1 - Serv	R\$ 1.859,00	R\$ 22.308,00

Campo Grande/MS, 12 de abril de 2022

Maria Cecília Amendola da Motta  
 Secretária de Estado de Educação/MS

#### RESULTADO DE LICITAÇÃO

O(a) Presidente da Unidade Executora (UEx.) da Escola Estadual CASTRO ALVES, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2022

PROCESSO N. 29/013610/2022

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da E.E. CASTRO ALVES, conforme abaixo:

Empresa (1): ANTÔNIO ANTUNES BITTENCOURT EIRELI-EPP, CNPJ N. 03.567.602/0001-13, vencedora dos itens: 10, 11, 16, totalizando o contrato no valor de R\$ 10.526,00 (dez mil e quinhentos e vinte e seis reais);

Empresa (2): BRUNO ROQUE DE VASCONCELOS - ME, CNPJ N. 11.174.408/0001-04, vencedora dos itens: 1, 12, 13, 15, 17, 18, 21, 22, 24, 26, 33, totalizando o contrato no valor de R\$ 14.070,40 (quatorze mil e setenta reais e quarenta centavos);

Empresa (3): COMERCIAL TOP LIDER LTDA, CNPJ N. 40.604.828/0001-73, vencedora dos itens: 6, 7, 19, 20, 23, 27, 28, 29, 30, 31, 34, 35, totalizando o contrato no valor de R\$ 4.808,58 (quatro mil e oitocentos e oito reais e cinquenta e oito centavos);

Empresa (4): COMÉRCIO 7M LTDA, CNPJ N. 44.414.801/0001-79, vencedora dos itens: 4, 8, 14, 36, 37, totalizando o contrato no valor de R\$ 4.526,87 (quatro mil e quinhentos e vinte e seis reais e oitenta e sete centavos);

Empresa (5): LATICINIOS CAMBY LTDA, CNPJ N. 37.564.739/0001-36, vencedora dos itens: 5, 25, totalizando o contrato no valor de R\$ 2.232,00 (dois mil e duzentos e trinta e dois reais);

Empresa (6): MACRI ALIMENTOS LTDA ME, CNPJ N. 08.647.485/0001-11, vencedora dos itens: 2, 3, 9, 32, tota-

lizando o contrato no valor de R\$ 8.051,98 (oito mil e cinquenta e um reais e noventa e oito centavos).  
DOURADOS/MS, 11 de abril de 2022

JACIMARA APARECIDA MENDES  
Presidente da UEx. da E.E. CASTRO ALVES  
CPF N. 976.141.651-87

### AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora (UEx.) da Escola Estadual 13 DE MAIO, por meio de seu Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da E.E. 13 DE MAIO.

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2022

PROCESSO N. 29/027144/2022

ABERTURA DA SESSÃO: às 14 horas, do dia 2 de maio de 2022.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Av. Osmir de Andrade N. 91, Centro, CEP 79790-000, DEODAPOLIS/MS  
O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da Unidade Executora (UEx.) da E.E. 13 DE MAIO, sita à Av. Osmir de Andrade N. 91, Centro, CEP 79.790-000, neste município.

DEODAPOLIS/MS, 11 de abril de 2022.

ALAN FRANCISCO DE SOUZA GONÇALES  
Presidente da UEx. da E.E. 13 DE MAIO  
CPF N. 705.758.781-34

### RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Presidente da Unidade Executora (UEx.) da Escola Estadual PROFª. MARIA DE LOURDES TOLEDO AREIAS, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2022

PROCESSO N. 29/017263/2022

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da E.E. PROFª. MARIA DE LOURDES TOLEDO AREIAS, conforme abaixo:

Empresa (1): Calderan Licitações LTDA, CNPJ N. 34.157.451/0001-59, vencedora dos itens: 23, 25, 26, totalizando o contrato no valor de R\$ 4.173,40 (quatro mil e cento e setenta e três reais e quarenta centavos);

Empresa (2): COMERCIAL K & D LTDA - EPP, CNPJ N. 17.182.696/0001-17, vencedora dos itens: 10, 17, 19, 21, 22, totalizando o contrato no valor de R\$ 5.719,60 (cinco mil e setecentos e dezenove reais e sessenta centavos);

Empresa (3): FLAVIO HENRIQUE SEVERO EIRELI, CNPJ N. 12.669.940/0001-57, vencedora dos itens: 8, 9, 16, 20, totalizando o contrato no valor de R\$ 5.034,99 (cinco mil e trinta e quatro reais e noventa e nove centavos);

Empresa (4): FRUTO DA TERRA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA EPP, CNPJ N. 04.849.118/0001-40, vencedora dos itens: 5, 6, 7, totalizando o contrato no valor de R\$ 5.953,50 (cinco mil e novecentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos);

Empresa (5): GILSON RIBEIRO BATISTOTI MERCADO LTDA, CNPJ N. 32.022.904/0001-04, vencedora do item: 11, totalizando o contrato no valor de R\$ 6.026,00 (seis mil e vinte e seis reais);

Empresa (6): Irmãos Cardoso Ltda, CNPJ N. 37.753.892/0001-01, vencedora dos itens: 12, 13, 15, totalizando o contrato no valor de R\$ 21.233,80 (vinte e um mil e duzentos e trinta e três reais e oitenta centavos);

Empresa (7): KPS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ N. 27.024.068/0001-67, vencedora dos itens: 2, 3, 4, 18, 24, totalizando o contrato no valor de R\$ 4.947,90 (quatro mil e novecentos e quarenta e sete reais e noventa centavos);

Empresa (8): TKS COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI, CNPJ N. 32.243.810/0001-65, vencedora dos itens: 1, 14, 27, totalizando o contrato no valor de R\$ 2.205,20 (dois mil e duzentos e cinco reais e vinte centavos).

CAMPO GRANDE/MS, 11 de abril de 2022

ROSA MARIA GOMES DE ALMEIDA  
Presidente da UEx. da E.E. PROFª. MARIA DE LOURDES TOLEDO AREIAS  
CPF N. 965.199.911-04

### AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora (UEx.) da Escola Estadual PADRE JOSÉ DE ANCHIETA, por meio de sua Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da E.E. PADRE JOSÉ DE ANCHIETA.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2022

PROCESSO N. 29/016287/2022

ABERTURA DA SESSÃO: às 9 horas, do dia 3 de maio de 2022.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: R. Dr. Ary Coelho de Oliveira, N. 20, Dist. Cristalina, CEP 79944-000, CAARAPO/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da Unidade Executora (UEX.) da E.E. PADRE JOSÉ DE ANCHIETA, sita à R. Dr. Ary Coelho de Oliveira, N. 20, Dist. Cristalina, CEP 79944-000, neste município.

CAARAPO/MS, 12 de abril de 2022.

Arielle Cuzinato da Silva  
Presidente da UEx. da E.E. PADRE JOSÉ DE ANCHIETA  
CPF N. 013.330.441-86

### RESULTADO DE LICITAÇÃO

O(a) Presidente da Unidade Executora (UEX.) da Escola Estadual PROFª. DELMIRA RAMOS DOS SANTOS, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2022

PROCESSO N. 29/017457/2022

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da E.E. PROFª. DELMIRA RAMOS DOS SANTOS, conforme abaixo:

Empresa (1): COMERCIAL K & D LTDA - EPP, CNPJ N. 17.182.696/0001-17, vencedora dos itens: 26, 29, totalizando o contrato no valor de R\$ 11.353,60 (onze mil e trezentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos);

Empresa (2): FLAVIO HENRIQUE SEVERO EIRELI, CNPJ N. 12.669.940/0001-57, vencedora dos itens: 1, 6, 7, 8, 20, 22, totalizando o contrato no valor de R\$ 3.697,00 (três mil e seiscentos e noventa e sete reais);

Empresa (3): Franco & Oliveira LTDA, CNPJ N. 34.049.507/0001-51, vencedora dos itens: 2, 5, totalizando o contrato no valor de R\$ 3.724,24 (três mil e setecentos e vinte e quatro reais e vinte e quatro centavos);

Empresa (4): GILSON RIBEIRO BATISTOTI MERCADO LTDA, CNPJ N. 32.022.904/0001-04, vencedora do item: 12, totalizando o contrato no valor de R\$ 8.030,00 (oito mil e trinta reais);

Empresa (5): I.A. CAMPAGNA JUNIOR E CIA LTDA, CNPJ N. 06.298.377/0001-55, vencedora dos itens: 3, 4, 9, 10, 14, 16, 17, 21, 23, 24, 25, 27, 28, totalizando o contrato no valor de R\$ 7.346,54 (sete mil e trezentos e quarenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos);

Empresa (6): MARY CARLA JACOB-ME, CNPJ N. 10.592.265/0001-80, vencedora do item: 11, totalizando o contrato no valor de R\$ 4.812,80 (quatro mil e oitocentos e doze reais e oitenta centavos);

Empresa (7): Mauro Marcio Narcizo Fialho, CNPJ N. 32.871.570/0001-43, vencedora do item: 13, totalizando o contrato no valor de R\$ 4.155,00 (quatro mil e cento e cinquenta e cinco reais);

Empresa (8): MC Rocha Eireli, CNPJ N. 35.842.015/0001-81, vencedora dos itens: 15, 18, 19, totalizando o contrato no valor de R\$ 2.522,20 (dois mil e quinhentos e vinte e dois reais e vinte centavos).

CAMPO GRANDE/MS, 12 de abril de 2022

UZENIR SANTOS DE AGUIAR  
Presidente da UEx, da E.E. PROFª. DELMIRA RAMOS DOS SANTOS  
CPF N. 061.397.871-49

### RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Presidente da Unidade Executora (UEX.) da Escola Estadual PROF. CELSO MÜLLER DO AMARAL, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2022

PROCESSO N. 29/014810/2022

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da E.E. PROF. CELSO MÜLLER DO AMARAL, conforme abaixo:

Empresa (1): BRUNO ROQUE DE VASCONCELOS - ME, CNPJ N. 11.174.408/0001-04, vencedora dos itens: 1, 3, 5, 6, 7, 20, totalizando o contrato no valor de R\$ 13.920,20 (treze mil e novecentos e vinte reais e vinte centavos);

Empresa (2): COMERCIAL TOP LIDER LTDA, CNPJ N. 40.604.828/0001-73, vencedora dos itens: 15, 21, totalizando o contrato no valor de R\$ 7.506,80 (sete mil e quinhentos e seis reais e oitenta centavos);

Empresa (3): COMÉRCIO 7M LTDA, CNPJ N. 44.414.801/0001-79, vencedora dos itens: 8, 11, totalizando o contrato no valor de R\$ 7.508,10 (sete mil e quinhentos e oito reais e dez centavos);

Empresa (4): F.V. KOVALSKI LTDA, CNPJ N. 40.581.482/0001-35, vencedora dos itens: 9, 13, 14, totalizando o contrato no valor de R\$ 7.457,89 (sete mil e quatrocentos e cinquenta e sete reais e oitenta e nove centavos);

Empresa (5): LATICINIOS CAMBY LTDA, CNPJ N. 37.564.739/0001-36, vencedora dos itens: 4, 16, totalizando o contrato no valor de R\$ 3.853,50 (três mil e oitocentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos);

Empresa (6): MACRI ALIMENTOS LTDA ME, CNPJ N. 08.647.485/0001-11, vencedora dos itens: 2, 10, 12, 17, 18, 19, 22, 23, totalizando o contrato no valor de R\$ 21.993,66 (vinte e um mil e novecentos e noventa e três reais e sessenta e seis centavos).

DOURADOS/MS, 12 de abril de 2022

Aracelly Benites Fretes Lopes  
Presidente da UEx, da E.E. PROF. CELSO MÜLLER DO AMARAL  
CPF N. 876.369.801-34

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Presidente da Unidade Executora (UEX.) da Escola Estadual JOÃO BAPTISTA PEREIRA, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2022

PROCESSO N. 29/012268/2022

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da E.E. JOÃO BAPTISTA PEREIRA, conforme abaixo:

Empresa (1): B.A. MARQUES LTDA, CNPJ N. 15.310.799/0001-90, vencedora dos itens: 1, 2, 4, 5, 7, 9, 10, 14, 16, 17, 18, 19, 21, 23, 27, 28, 29, 30, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 40, totalizando o contrato no valor de R\$ 3.192,33 (três mil e cento e noventa e dois reais e trinta e três centavos);

Empresa (2): Mussury & Araújo LTDA, CNPJ N. 35.962.041/0001-43, vencedora dos itens: 3, 6, 8, 11, 12, 13, 15, 20, 22, 24, 25, 26, 31, 39, totalizando o contrato no valor de R\$ 2.489,95 (dois mil e quatrocentos e oitenta e nove reais e noventa e cinco centavos).

DEODAPOLIS/MS, 12 de abril de 2022

Lucieni Pereira da Silva Gonçalves  
Presidente da UEX. da E.E. JOÃO BAPTISTA PEREIRA  
CPF N. 030.832.641-51

**Secretaria de Estado de Saúde****HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

Pregão Eletrônico nº 0131/2021

PROCESSO Nº. 27/005.899/2021

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DO COMPONENTE ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA – CEAF.

O ORDENADOR DE DESPESAS/SES homologa e adjudica o resultado do Pregão Eletrônico nº 0131/2021: o objeto do ITEM:

Favorecido	CNPJ	Item	Valor Total
<b>SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA</b>	<b>09.944.371/0001-04</b>	<b>Item 001</b>	<b>288.418,63</b>
<b>CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA</b>	<b>44.734.671/0001-51</b>	<b>Item 003 e 004</b>	<b>482.389,80</b>
<b>CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA</b>	<b>07.847.837/0001-10</b>	<b>Item 005</b>	<b>1.513.056,38</b>

Ficando a Empresa Adjudicatária convocada a comparecer na Coordenadoria Jurídica da Secretaria de Estado de Saúde/MS, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da publicação para assinatura do contrato. Fundamento Legal: nos termos da Lei Federal 10.520/2002, do Decreto Estadual n.º 15.327, de 10 de dezembro de 2019 e, subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666/93, na forma que especifica.

Em 12/04/2022

**ANTONIO CESAR NAGLIS**

ORDENADOR DE DESPESAS/SES/MS

**Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública**

Republica-se por incorreção.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.803, de 12 de abril de 2022, página 257

**Extrato do Termo de Adesão ao Registro de Preços.**

**Processo Administrativo nº:**

31/024.184/2022

<b>PARTES:</b>	O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, CNPJ nº 03.015.475/0001-40, denominada "Gerenciador do Registro de Preços" e Corpo de Bombeiros Militar do Maranhão, CNPJ nº 74 134.461/0001-93, denominado "Aderente ao Registro de Preços".
<b>OBJETO:</b>	Adesão ao Registro de Preços processado pelo Estado de MS, visando a possibilitar a utilização das Atas de Registro de Preços nº 003/SEJUSP/2021, controladas e gerenciadas pela Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP.
<b>AMPARO LEGAL:</b>	Decreto Estadual nº 15.454/2020 e subsidiariamente a Lei 8.666/93 e suas alterações.
<b>VIGÊNCIA:</b>	12 meses a contar da data de sua publicação.
<b>LOCAL/DATA DA ASSINATURA:</b>	Campo Grande - MS, 06 de abril de 2022
<b>ASSINAM:</b>	Antonio Carlos Videira e Célio Roberto Pinto de Araújo Antonio Carlo Videira Secretária de Estado de Justiça e Segurança Pública

**HOMOLOGO**, com fundamento no PARECER N. 528/2022/CATE/SEJUSP/MS, o resultado da licitação, publicado no Diário Oficial N. 10.749 de 01 de abril de 2022, página 144, instaurada através do Pregão Eletrônico n.º 0003/2022 – Processo n.º 31/081.773/2021, **visando à aquisição de ração canina para atender a demanda dos cães de busca e salvamento, do canil do Corpo de Bombeiros Militar-MS**, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos nºs 15.327/2019 e subsidiariamente na lei nº 8.666/93 e alterações. Campo Grande, 11 de abril de 2022

**Antonio Carlos Videira**  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

## Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

**Processo:** 57/500.247/2019

**Edital:** Tomada de Preços n. 36/2021

**Objeto:** Execução das obras de construção de 30 (trinta) bases do Projeto Lote Urbanizado, com área unitária de 42,56 m<sup>2</sup>, no Loteamento Otaviano Pereira, Quadra PMJ 06 (Lotes 01 ao 07), Quadra PMJ 07 (Lotes 01 ao 20), Quadra PMJ 01 (Lotes 01 ao 03) no município de Jaraguari/MS.

A Diretora-Presidente da Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul – AGEHAB, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto no art. 38, inciso VII, c/c art. 43, inciso VI, ambos da Lei nº 8.666/93, **HOMOLOGA** o Processo Licitatório nº 36/2021, modalidade Tomada de Preços, tipo Menor Preço e **ADJUDICA** o objeto à empresa **Montenegro Construtora Ltda, 32.830.156/0001-96**, com o valor global de **R\$ 495.412,61- (quatrocentos e noventa e cinco mil, quatrocentos e doze reais e sessenta e um centavos)**.

Campo Grande/MS, 12/04/2022.

**MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ**

Diretora-Presidente da AGEHAB

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

**Processo:** 57/010.044/2021

**Edital:** Tomada de Preços n. 03/2022

**Objeto:** Execução das obras de construção de 38 (trinta e oito) bases do Projeto Lote Urbanizado, com área unitária de 42,56 m<sup>2</sup>, no Loteamento Parque Residencial Dom Pepe - Quadra 09 (Lotes 23 e 24), Quadra 11 (Lotes 01 ao 12), Quadra 12 (Lotes 01 ao 12) e Quadra 15 (Lotes 13 ao 24), município de Porto Murtinho/MS.

A Diretora-Presidente da Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul – AGEHAB, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto no art. 38, inciso VII, c/c art. 43, inciso VI, ambos da Lei nº 8.666/93,

**HOMOLOGA** o Processo Licitatório nº 03/2022, modalidade Tomada de Preços, tipo Menor Preço e **ADJUDICA** o objeto à empresa **O.L.N. Construções Eireli, 10.749.710/0001-72, com o valor global de R\$ 690.339,58 - (seiscentos e noventa mil, trezentos e trinta e nove reais e cinquenta e oito centavos).**

Campo Grande/MS, 12/04/2022.

**MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ**

Diretora-Presidente da AGEHAB

## Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

### DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS:

Autorizo a despesa e reconheço a dispensa de licitação, conforme Manifestação nº0148/2022 e Despacho nº 017/2022/LB/PJUR/AGEPEN/MS, da Unidade de Assessoria Jurídica / AGEPEN – MS, constante no processo abaixo relacionado, Programa de Trabalho: 14421001341260001- Natureza da Despesa: 339040 e 339030 – Fonte: 01000000 - nos termos do artigo 25, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, para atender a Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário/AGEPEN/MS.

Processo	Favorecido	Objeto	Valor Total (R\$)
31/019.191/2022	AR RP CERTIFICAÇÃO DIGITAL EIRELI	Aquisição de certificado digital para pessoas físicas (e-CPF) tipo A3, com prazo de validade e garantia de 3 (três) anos, para gravação em Token USB e aquisição de Token.	12.669,00

Campo Grande/MS, 12 de abril de 2022.

**AUD DE OLIVEIRA CHAVES**  
Ordenador de Despesas/AGEPEN

## Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

### AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO

A **AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL** comunica aos interessados que, conforme autorizado pelo seu Diretor Presidente, fará realizar a licitação, do tipo **MENOR PREÇO**, nos termos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor.

Concorrência nº: **048/2022-DLO/AGESUL**  
Processo nº: **57/002.105/2022.**

Objeto: **Obra de infraestrutura urbana – pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais na Avenida Manuel Mendes e Adjacentes no Bairro Berneck, e pavimentação asfáltica na estrada João Soares, no Município de Mundo Novo - MS.**

**Abertura: 18 de maio de dois mil e vinte e dois, às 08:00 hrs**, Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Bloco 14, Parque dos Poderes - Campo Grande - MS, onde, também estará disponível o edital e seus anexos.

Campo Grande - MS, 12 de abril de 2022.

Diretoria de Licitação de Obras/AGESUL

**AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO**

A **AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL** comunica aos interessados que, conforme autorizado pelo seu Diretor Presidente, fará realizar a licitação, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor.

**Concorrência nº: 049/2022-DLO/AGESUL**

Processo nº: **57/002.097/2022**

**Objeto: Obras de infraestrutura urbana – pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais, no Bairro Sol Nascente, no município de Bodoquena/MS.**

**Abertura: 18 de maio de dois mil e vinte e dois, às 10:00 hrs**, Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Bloco 14, Parque dos Poderes - Campo Grande - MS, onde, também estará disponível o edital e seus anexos.

Campo Grande - MS, 12 de abril de 2022.

Diretoria de Licitação de Obras/AGESUL

**AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO**

A **AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL** comunica aos interessados que, conforme autorizado pelo seu Diretor Presidente, fará realizar a licitação, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor.

**Concorrência nº: 050/2022-DLO/AGESUL**

Processo nº: **57/002.356/2022.**

**Objeto: Obra de infraestrutura urbana –restauração funcional do pavimento e sinalização viária em diversas ruas, no Município de Cassilândia - MS.**

**Abertura: 18 de maio de dois mil e vinte e dois, às 14:00 hrs**, Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Bloco 14, Parque dos Poderes - Campo Grande - MS, onde, também estará disponível o edital e seus anexos.

Campo Grande - MS, 12 de abril de 2022.

Diretoria de Licitação de Obras/AGESUL

**AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO**

A **AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL** comunica aos interessados que, conforme autorizado pelo seu Diretor Presidente, fará realizar a licitação, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor.

**Concorrência nº: 051/2022-DLO/AGESUL**

Processo nº: **57/002.374/2022**

**Objeto: Obra de infraestrutura urbana – drenagem de águas pluviais, controle de erosão e execução de bacia de retenção na Avenida Dias Barroso, no município de Bataguassu/MS.**

**Abertura: 19 de maio de dois mil e vinte e dois, às 08:00 hrs**, Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Bloco 14, Parque dos Poderes - Campo Grande - MS, onde, também estará disponível o edital e seus anexos.

Campo Grande - MS, 12 de abril de 2022.

Diretoria de Licitação de Obras/AGESUL

**AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO**

A **AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL** comunica aos interessados que, conforme autorizado pelo seu Diretor Presidente, fará realizar a licitação, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor.

**Tomada de Preços nº: 054/2022-DLO/AGESUL**

Processo nº: **57/002.279/2022**

Objeto: **Elaboração de projeto executivo de engenharia para restauração do pavimento com melhoramentos para adequação da capacidade e segurança da Rodovia MS-040, Trecho: Acesso à Colônia Yamato – Ponte Ribeirão da Lontra, Subtrecho: Km 16,60 – Km 110,80, com extensão aproximada de 94,20 Km, no município de Campo Grande/MS.**

**Abertura: 03 de maio de dois mil e vinte e dois, às 10:00 hrs**, Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Bloco 14, Parque dos Poderes - Campo Grande - MS, onde, também estará disponível o edital e seus anexos.

Campo Grande - MS, 12 de abril de 2022.

Diretoria de Licitação de Obras/AGESUL

### **AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO EDITAL CO Nº 025/2022-DLO/AGESUL**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 57/000.864/2022.

**LICITAÇÃO MODALIDADE:** CONCORRÊNCIA.

**OBJETO:** IMPLANTAÇÃO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO DE RODOVIA NÃO PAVIMENTADA, NA RODOVIA MS-228, TRECHO: KM 45,000 - KM 84,506, COM EXT. E 39,506KM, NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS.

A Comissão Permanente de Licitação de Obras da AGESUL torna público o resultado do julgamento da **HABILITAÇÃO** no certame acima:

#### **LICITANTES HABILITADAS:**

<b>RAZÃO SOCIAL</b>	<b>CNPJ</b>
ANDRE L. DOS SANTOS EIRELI	08.594.032/0001-74

#### **LICITANTES INABILITADAS:**

<b>RAZÃO SOCIAL</b>	<b>CNPJ</b>
PENASCAL ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA	67.718.874/0001-50

Abre-se o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, conforme assegura o artigo 109, inciso I da Lei 8.666/93, findando o mesmo em 26/04/2022. **Não havendo a interposição de recursos**, a nova Sessão Pública para a abertura dos envelopes das propostas de preços fica marcada para o dia **27 de abril de 2022, às 16:00 hrs.**

Campo Grande – MS, 12 de abril de 2022.

#### **PRESIDENTE DA CPL – AGESUL**

### **AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO**

A **AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL** comunica aos interessados que, conforme autorizado pelo seu Diretor Presidente, fará realizar a licitação, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor.

Tomada de Preços nº: **053/2022-DLO/AGESUL**

Processo nº: **57/002.478/2022.**

Objeto: **Elaboração de projeto executivo de pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais na Avenida Senador Filinto Muller e interseção MS/162 (Anel Rodoviário) com prolongamento da Avenida João Pedro Fernandes, no Município de Maracaju/MS.**

**Abertura: 03 de maio de dois mil e vinte e dois, às 08:00 hrs**, Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Bloco 14, Parque dos Poderes - Campo Grande - MS, onde, também estará disponível o edital e seus anexos.

Campo Grande - MS, 12 de abril de 2022.

Diretoria de Licitação de Obras/AGESUL

## AVISO DE PROSSEGUIMENTO E DE ALTERAÇÃO DE EDITAL

**Modalidade:** Tomada de Preços.

**Edital:** 030/2022-DLO/AGESUL.

**Processo:** 57/008.609/2021.

**Objeto:** REFORMA E IMPLANTAÇÃO DA CERCA OPERACIONAL PARA O AERÓDROMO DE NAVIRAÍ/MS – SSNB.

**ALTERAÇÕES:** Subitens do Edital 5.1.14; 5.1.16;5.1.22; 8.6.1; 10.3 e 11.3; Anexo I (letra J e K); contrato subitem IV e 5.9. (letra A) que passarão a ter as seguintes redações:

“ **Edital.**

**5.1.14. CAPACIDADE TÉCNICO OPERACIONAL:** Complementarmente a classificação cadastral já processada, nos termos do subitem 5.2 das normas cadastrais da AGESUL, será exigido atestado(s) emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante já executou serviços de características semelhantes aos aqui licitados, nas quantidades mínimas relacionadas no quadro abaixo, tidas como de maior relevância:

Item	Especificações	Quantidade qualificada
1	Cerca em arame (com mourão de concreto) ou alambrado com tela de arame	200 metros lineares ou 460 m <sup>2</sup>

**5.1.16. CAPACIDADE TÉCNICO PROFISSIONAL:** Comprovação da licitante que possui em seu quadro permanente profissional(is) de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente e detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de serviço de características semelhantes ao quadro abaixo, devidamente registrado junto ao CREA/CAU, acompanhada pela respectiva CAT, o qual responderá pela responsabilidade técnica da obra/serviço, individualmente, ou em conjunto com outros profissionais indicados pelo licitante em sua alínea “j” do Anexo I. A licitante deve possuir pelo menos 1(um) engenheiro civil ou 1 (um) arquiteto como responsável técnico.

Item	Especificações	Unidade
1	Cerca em arame (com mourão de concreto) ou alambrado com tela de arame	metros lineares ou m <sup>2</sup>

**5.1.22.** No ato da efetivação do contrato, a licitante vencedora e com sua sede social fora do Estado de Mato Grosso do Sul, deverá apresentar Certidão de Registro junto ao CREA/CAU, com a formalização do “visto” no CREA/CAU/MS, nas condições Resolução nº 1.121/19 CONFEA ou CAU. O mesmo procedimento deverá ser adotado, caso o responsável técnico não possua registro no CREA/CAU/MS.

**8.6.1.** Para recebimento da OIS, a **CONTRATADA** deverá apresentar os seguintes documentos, sob pena de rescisão contratual e aplicação de multa pelo descumprimento total da obrigação, nos termos do item 11.15. b.:

- a) Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) devidamente recolhida junto ao CREA/MS, e/ou o Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), devidamente recolhido junto ao CAU/MS;

(...)

**10.3. REAJUSTAMENTO:** Durante a vigência do contrato, as parcelas do cronograma físico-financeiro que, no momento de sua efetiva execução, ultrapassarem o período de 12 (doze) meses, contado da data do orçamento inicial da AGESUL (janeiro/2022), serão reajustadas segundo a variação dos índices utilizados pelo Índice Nacional de Custo de Construção – INCC/FGV, considerando o “lo” da data de referência do orçamento inicial da AGESUL (janeiro/2022).

**11.3.** Ao comparecer para assinatura do Termo de Contrato, a licitante vencedora deverá apresentar a documentação elencada abaixo, indispensável à sua formalização:

(...)

- e) Registro ou inscrição com “VISTO” junto ao CREA/CAU-MS, quando for o caso.”

(...)

**"Anexo I**

**j)** Responderá pela responsabilidade técnica, na execução do serviço objeto da presente licitação, caso seja vencedora, o(s) profissional (is):

- Engº/Artº \_\_\_\_\_(nome completo) CREA/CAU (UF) nº \_\_\_\_ visto CREA-UF \_\_\_\_\_;

**k)** Que, o Responsável Técnico ou Engenheiro/Arquiteto do nosso quadro de funcionários, portador do CREA/CAU nº \_\_\_\_\_ visto/UF nº \_\_\_\_\_, conhece as normas vigentes no Manual de Especificações Técnicas da AGESUL, as quais deverão ser obedecidas. "

**"Contrato****IV. RESPONSABILIDADE TÉCNICA**

A responsabilidade técnica na execução do serviço caberá ao Engenheiro/Arquiteto XXXX XXXX, portador da carteira profissional n. XXXX/D, expedida pelo CREA/CAU-XX, e Visto-MS nº XXX.

**5.9.** Para recebimento da OIS, a **CONTRATADA** deverá apresentar os seguintes documentos, sob pena de rescisão contratual e aplicação de multa pelo descumprimento total da obrigação, nos termos do item 10.2, b:

**a)** Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) devidamente recolhida junto ao CREA/MS, e/ou o Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), devidamente recolhido junto ao CAU/MS;

(...)"

As demais condições permanecem inalteradas.

As alterações deverão ser retiradas pelas licitantes que já adquiriram a pasta do mesmo, no site da AGESUL (<http://www.agesul.ms.gov.br/licitacao-de-obras-e-rodovias/>) ou via e-mail: [licitacao@seinfra.ms.gov.br](mailto:licitacao@seinfra.ms.gov.br), onde também poderão ser adquiridos juntamente com seus anexos pelos demais interessados no presente certame.

**REABERTURA DOS PRAZOS:**

**ABERTURA: Dia 04/05/2022 às 08:00 horas.**

**CADASTRO: Até o dia 29/04/2022.**

**LOCAL: SALA DE LICITAÇÕES DA AGESUL.**

Campo Grande – MS, 12 de abril de 2022.

DIRETORIA DE LICITAÇÃO DE OBRAS – AGESUL.

**AVISO DE PROSSEGUIMENTO E  
DE ALTERAÇÃO DE EDITAL**

**Modalidade:** Tomada de Preços.

**Edital:** 031/2022-DLO/AGESUL.

**Processo:** 57/008.610/2021.

**Objeto:** REFORMA E IMPLANTAÇÃO DA CERCA OPERACIONAL PARA O AERÓDROMO DE JARDIM/MS - SSJI.

**ALTERAÇÕES:** Subitens do Edital 5.1.14; 5.1.16;5.1.22; 8.6.1; 10.3 e 11.3; Anexo I (letra J e K); contrato subitem IV e 5.9. (letra A) que passarão a ter as seguintes redações:

**" Edital.**

**5.1.14. CAPACIDADE TÉCNICO OPERACIONAL:** Complementarmente a classificação cadastral já processada, nos termos do subitem 5.2 das normas cadastrais da AGESUL, será exigido atestado(s) emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante já executou serviços de características semelhantes aos aqui licitados, nas quantidades mínimas relacionadas no quadro abaixo, tidas como de maior

relevância:

Item	Especificações	Quantidade qualificada
1	Cerca em arame (com mourão de concreto) ou alambrado com tela de arame	50 metros lineares ou 115 m <sup>2</sup>

**5.1.16. CAPACIDADE TÉCNICO PROFISSIONAL:** Comprovação da licitante que possui em seu quadro permanente profissional(is) de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente e detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de serviço de características semelhantes ao quadro abaixo, devidamente registrado junto ao CREA/CAU, acompanhada pela respectiva CAT, o qual responderá pela responsabilidade técnica da obra/serviço, individualmente, ou em conjunto com outros profissionais indicados pelo licitante em sua alínea "j" do Anexo I. A licitante deve possuir pelo menos 1(um) engenheiro civil ou 1 (um) arquiteto como responsável técnico.

Item	Especificações	Unidade
1	Cerca em arame (com mourão de concreto) ou alambrado com tela de arame	metros lineares ou m <sup>2</sup>

**5.1.22.** No ato da efetivação do contrato, a licitante vencedora e com sua sede social fora do Estado de Mato Grosso do Sul, deverá apresentar Certidão de Registro junto ao CREA/CAU, com a formalização do "visto" no CREA/CAU/MS, nas condições Resolução nº 1.121/19 CONFEA ou CAU. O mesmo procedimento deverá ser adotado, caso o responsável técnico não possua registro no CREA/CAU/MS.

**8.6.1.** Para recebimento da OIS, a **CONTRATADA** deverá apresentar os seguintes documentos, sob pena de rescisão contratual e aplicação de multa pelo descumprimento total da obrigação, nos termos do item 11.15. b.:

- a) Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) devidamente recolhida junto ao CREA/MS, e/ou o Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), devidamente recolhido junto ao CAU/MS;

(...)

**10.3. REAJUSTAMENTO:** Durante a vigência do contrato, as parcelas do cronograma físico-financeiro que, no momento de sua efetiva execução, ultrapassarem o período de 12 (doze) meses, contado da data do orçamento inicial da AGESUL (janeiro/2022), serão reajustadas segundo a variação dos índices utilizados pelo Índice Nacional de Custo de Construção – INCC/FGV, considerando o "lo" da data de referência do orçamento inicial da AGESUL (janeiro/2022).

**11.3.** Ao comparecer para assinatura do Termo de Contrato, a licitante vencedora deverá apresentar a documentação elencada abaixo, indispensável à sua formalização:

(...)

- e) Registro ou inscrição com "VISTO" junto ao CREA/CAU-MS, quando for o caso."

(...)

#### "Anexo I

j) Responderá pela responsabilidade técnica, na execução do serviço objeto da presente licitação, caso seja vencedora, o(s) profissional (is):

- Eng<sup>o</sup>/Art<sup>o</sup> \_\_\_\_\_(nome completo) CREA/CAU (UF) nº \_\_\_\_ visto CREA-UF \_\_\_\_\_;

k) Que, o Responsável Técnico ou Engenheiro/Arquiteto do nosso quadro de funcionários, portador do CREA/CAU nº \_\_\_\_\_ visto/UF nº \_\_\_\_\_, conhece as normas vigentes no Manual de Especificações Técnicas da AGESUL, as quais deverão ser obedecidas. "

#### "Contrato

#### **IV. RESPONSABILIDADE TÉCNICA**

A responsabilidade técnica na execução do serviço caberá ao Engenheiro/Arquiteto XXXX XXXX, portador da

carteira profissional n. XXXX/D, expedida pelo CREA/CAU-XX, e Visto-MS nº XXX.

**5.9.** Para recebimento da OIS, a **CONTRATADA** deverá apresentar os seguintes documentos, sob pena de rescisão contratual e aplicação de multa pelo descumprimento total da obrigação, nos termos do item 10.2, b:

**a)** Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) devidamente recolhida junto ao CREA/MS, e/ou o Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), devidamente recolhido junto ao CAU/MS;

(...)”

As demais condições permanecem inalteradas.

As alterações deverão ser retiradas pelas licitantes que já adquiriram a pasta do mesmo, no site da AGESUL (<http://www.agesul.ms.gov.br/licitacao-de-obras-e-rodovias/>) ou via e-mail: [licitacao@seinfra.ms.gov.br](mailto:licitacao@seinfra.ms.gov.br), onde também poderão ser adquiridos juntamente com seus anexos pelos demais interessados no presente certame.

**REABERTURA DOS PRAZOS:**

**ABERTURA:** Dia **04/05/2022 às 10:00 horas.**

**CADASTRO:** Até o dia **29/04/2022.**

**LOCAL:** SALA DE LICITAÇÕES DA AGESUL.

Campo Grande – MS, 12 de abril de 2022.

DIRETORIA DE LICITAÇÃO DE OBRAS – AGESUL.

**AVISO DE PROSSEGUIMENTO E DE ALTERAÇÃO DE EDITAL**

**Modalidade:** Tomada de Preços.

**Edital:** 032/2022-DLO/AGESUL.

**Processo:** 57/008.611/2021.

**Objeto:** REFORMA E IMPLANTAÇÃO DA CERCA OPERACIONAL PARA O AERÓDROMO DE PARANAÍBA/MS - SSPN.

**ALTERAÇÕES:** Subitem do Edital 5.1.14; 5.1.16;5.1.22; 8.6.1; 10.3 e 11.3; Anexo I (letra J e K); contrato subitem IV e 5.9. (letra A) que passarão a ter as seguintes redações:

“ **Edital.**

**5.1.14. CAPACIDADE TÉCNICO OPERACIONAL:** Complementarmente a classificação cadastral já processada, nos termos do subitem 5.2 das normas cadastrais da AGESUL, será exigido atestado(s) emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante já executou serviços de características semelhantes aos aqui licitados, nas quantidades mínimas relacionadas no quadro abaixo, tidas como de maior relevância:

Item	Especificações	Quantidade qualificada
1	Cerca em arame (com mourão de concreto) ou alambrado com tela de arame	100 metros lineares ou 230 m <sup>2</sup>

**5.1.16. CAPACIDADE TÉCNICO PROFISSIONAL:** Comprovação da licitante que possui em seu quadro permanente profissional(is) de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente e detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de serviço de características semelhantes ao quadro abaixo, devidamente registrado junto ao CREA/CAU, acompanhada pela respectiva CAT, o qual responderá pela responsabilidade técnica da obra/serviço, individualmente, ou em conjunto com outros profissionais indicados pelo licitante em sua alínea “j” do Anexo I. A licitante deve possuir pelo menos 1(um) engenheiro civil ou 1 (um) arquiteto como responsável técnico.

Item	Especificações	Unidade
1	Cerca em arame (com mourão de concreto) ou alambrado com tela de arame	metros lineares ou m <sup>2</sup>

**5.1.22.** No ato da efetivação do contrato, a licitante vencedora e com sua sede social fora do Estado de Mato Grosso do Sul, deverá apresentar Certidão de Registro junto ao CREA/CAU, com a formalização do “visto” no CREA/CAU/MS, nas condições Resolução nº 1.121/19 CONFEA ou CAU. O mesmo procedimento deverá ser

adotado, caso o responsável técnico não possua registro no CREA/CAU/MS.

**8.6.1.** Para recebimento da OIS, a **CONTRATADA** deverá apresentar os seguintes documentos, sob pena de rescisão contratual e aplicação de multa pelo descumprimento total da obrigação, nos termos do item 11.15. b.:

- a) Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) devidamente recolhida junto ao CREA/MS, e/ou o Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), devidamente recolhido junto ao CAU/MS;

(...)

**10.3. REAJUSTAMENTO:** Durante a vigência do contrato, as parcelas do cronograma físico-financeiro que, no momento de sua efetiva execução, ultrapassarem o período de 12 (doze) meses, contado da data do orçamento inicial da AGESUL (janeiro/2022), serão reajustadas segundo a variação dos índices utilizados pelo Índice Nacional de Custo de Construção – INCC/FGV, considerando o “lo” da data de referência do orçamento inicial da AGESUL (janeiro/2022).

**11.3.** Ao comparecer para assinatura do Termo de Contrato, a licitante vencedora deverá apresentar a documentação elencada abaixo, indispensável à sua formalização:

(...)

- e) Registro ou inscrição com “VISTO” junto ao CREA/CAU-MS, quando for o caso.”

(...)

#### “Anexo I

j) Responderá pela responsabilidade técnica, na execução do serviço objeto da presente licitação, caso seja vencedora, o(s) profissional (is):

- Engº/Artº \_\_\_\_\_(nome completo) CREA/CAU (UF) nº \_\_\_\_ visto CREA-UF \_\_\_\_\_;

k) Que, o Responsável Técnico ou Engenheiro/Arquiteto do nosso quadro de funcionários, portador do CREA/CAU nº \_\_\_\_\_ visto/UF nº \_\_\_\_\_, conhece as normas vigentes no Manual de Especificações Técnicas da AGESUL, as quais deverão ser obedecidas. ”

#### “Contrato

#### **IV. RESPONSABILIDADE TÉCNICA**

A responsabilidade técnica na execução do serviço caberá ao Engenheiro/Arquiteto XXXX XXXX, portador da carteira profissional n. XXXX/D, expedida pelo CREA/CAU-XX, e Visto-MS nº XXX.

**5.9.** Para recebimento da OIS, a **CONTRATADA** deverá apresentar os seguintes documentos, sob pena de rescisão contratual e aplicação de multa pelo descumprimento total da obrigação, nos termos do item 10.2, b:

a) Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) devidamente recolhida junto ao CREA/MS, e/ou o Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), devidamente recolhido junto ao CAU/MS;

(...)”

As demais condições permanecem inalteradas.

As alterações deverão ser retiradas pelas licitantes que já adquiriram a pasta do mesmo, no site da AGESUL (<http://www.agesul.ms.gov.br/licitacao-de-obras-e-rodovias/>) ou via e-mail: [licitacao@seinfra.ms.gov.br](mailto:licitacao@seinfra.ms.gov.br), onde também poderão ser adquiridos juntamente com seus anexos pelos demais interessados no presente certame.

#### **REABERTURA DOS PRAZOS:**

**ABERTURA: Dia 04/05/2022 às 14:00 horas.**

**CADASTRO: Até o dia 29/04/2022.**

**LOCAL: SALA DE LICITAÇÕES DA AGESUL.**

Campo Grande – MS, 12 de abril de 2022.

DIRETORIA DE LICITAÇÃO DE OBRAS – AGESUL.

## AVISO DE PROSSEGUIMENTO E DE ALTERAÇÃO DE EDITAL

**Modalidade:** Tomada de Preços.

**Edital:** 038/2022-DLO/AGESUL.

**Processo:** 57/008.612/2021.

**Objeto:** REFORMA E IMPLANTAÇÃO DA CERCA OPERACIONAL PARA O AERÓDROMO DE CASSILÂNDIA/MS - SSCL.

**ALTERAÇÕES:** Subitens do Edital 5.1.14; 5.1.16; 5.1.22; 8.6.1; 10.3 e 11.3; Anexo I (letra J e K); contrato subitem IV e 5.9. (letra A) que passarão a ter as seguintes redações:

“ **Edital.**

**5.1.14. CAPACIDADE TÉCNICO OPERACIONAL:** Complementarmente a classificação cadastral já processada, nos termos do subitem 5.2 das normas cadastrais da AGESUL, será exigido atestado(s) emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante já executou serviços de características semelhantes aos aqui licitados, nas quantidades mínimas relacionadas no quadro abaixo, tidas como de maior relevância:

Item	Especificações	Quantidade qualificada
1	Cerca em arame (com mourão de concreto) ou alambrado com tela de arame	100 metros lineares ou 230 m <sup>2</sup>

**5.1.16. CAPACIDADE TÉCNICO PROFISSIONAL:** Comprovação da licitante que possui em seu quadro permanente profissional(is) de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente e detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de serviço de características semelhantes ao quadro abaixo, devidamente registrado junto ao CREA/CAU, acompanhada pela respectiva CAT, o qual responderá pela responsabilidade técnica da obra/serviço, individualmente, ou em conjunto com outros profissionais indicados pelo licitante em sua alínea “j” do Anexo I. A licitante deve possuir pelo menos 1(um) engenheiro civil ou 1 (um) arquiteto como responsável técnico.

Item	Especificações	Unidade
1	Cerca em arame (com mourão de concreto) ou alambrado com tela de arame	metros lineares ou m <sup>2</sup>

**5.1.22.** No ato da efetivação do contrato, a licitante vencedora e com sua sede social fora do Estado de Mato Grosso do Sul, deverá apresentar Certidão de Registro junto ao CREA/CAU, com a formalização do “visto” no CREA/CAU/MS, nas condições Resolução nº 1.121/19 CONFEA ou CAU. O mesmo procedimento deverá ser adotado, caso o responsável técnico não possua registro no CREA/CAU/MS.

**8.6.1.** Para recebimento da OIS, a **CONTRATADA** deverá apresentar os seguintes documentos, sob pena de rescisão contratual e aplicação de multa pelo descumprimento total da obrigação, nos termos do item 11.15. b.:

- a) Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) devidamente recolhida junto ao CREA/MS, e/ou o Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), devidamente recolhido junto ao CAU/MS;

(...)

**10.3. REAJUSTAMENTO:** Durante a vigência do contrato, as parcelas do cronograma físico-financeiro que, no momento de sua efetiva execução, ultrapassarem o período de 12 (doze) meses, contado da data do orçamento inicial da AGESUL (janeiro/2022), serão reajustadas segundo a variação dos índices utilizados pelo Índice Nacional

de Custo de Construção – INCC/FGV, considerando o “lo” da data de referência do orçamento inicial da AGESUL (janeiro/2022).

**11.3.** Ao comparecer para assinatura do Termo de Contrato, a licitante vencedora deverá apresentar a documentação elencada abaixo, indispensável à sua formalização:

(...)

**e)** Registro ou inscrição com “VISTO” junto ao CREA/CAU-MS, quando for o caso.”

(...)

#### “Anexo I

**j)** Responderá pela responsabilidade técnica, na execução do serviço objeto da presente licitação, caso seja vencedora, o(s) profissional (is):

- Engº/Artº \_\_\_\_\_(nome completo) CREA/CAU (UF) nº \_\_\_\_ visto CREA-UF \_\_\_\_\_;

**k)** Que, o Responsável Técnico ou Engenheiro/Arquiteto do nosso quadro de funcionários, portador do CREA/CAU nº \_\_\_\_\_ visto/UF nº \_\_\_\_\_, conhece as normas vigentes no Manual de Especificações Técnicas da AGESUL, as quais deverão ser obedecidas. ”

#### “Contrato

#### **IV. RESPONSABILIDADE TÉCNICA**

A responsabilidade técnica na execução do serviço caberá ao Engenheiro/Arquiteto XXXX XXXX, portador da carteira profissional n. XXXX/D, expedida pelo CREA/CAU-XX, e Visto-MS nº XXX.

**5.9.** Para recebimento da OIS, a **CONTRATADA** deverá apresentar os seguintes documentos, sob pena de rescisão contratual e aplicação de multa pelo descumprimento total da obrigação, nos termos do item 10.2, b:

**a)** Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) devidamente recolhida junto ao CREA/MS, e/ou o Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), devidamente recolhido junto ao CAU/MS;

(...)”

As demais condições permanecem inalteradas.

As alterações deverão ser retiradas pelas licitantes que já adquiriram a pasta do mesmo, no site da AGESUL (<http://www.agesul.ms.gov.br/licitacao-de-obras-e-rodovias/>) ou via e-mail: [licitacao@seinfra.ms.gov.br](mailto:licitacao@seinfra.ms.gov.br), onde também poderão ser adquiridos juntamente com seus anexos pelos demais interessados no presente certame.

#### **REABERTURA DOS PRAZOS:**

**ABERTURA: Dia 04/05/2022 às 16:00 horas.**

**CADASTRO: Até o dia 29/04/2022.**

**LOCAL: SALA DE LICITAÇÕES DA AGESUL.**

Campo Grande – MS, 12 de abril de 2022.

DIRETORIA DE LICITAÇÃO DE OBRAS – AGESUL.

## Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul

**A COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MSGÁS**, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público para conhecimento dos interessados:

### RATIFICAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

**AMPARO LEGAL:** art. 30, II, do RILC/MSGÁS e no art. 139, II da Lei nº 13.303/16.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 020/2022 D - **DATA:** 12/04/2022

Termo de Dispensa/Inexigibilidade/MSGÁS/PRES/nº 035/2022

**OBJETO:** Treinamento de funcionários no curso online "Introdução a Intervenções na Rede Utilizando HOT TAP e LINE STOP".

**FAVORECIDO:** ABEGÁS.

**VALOR:** R\$ 3.000,00 (três mil reais).

### RATIFICAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

**AMPARO LEGAL:** art. 131, II, do RILC/MSGÁS e no art. 40, IV, da Lei nº 13.303/16.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 053/2022 D - **DATA:** 12/04/2022

Termo de Dispensa/Inexigibilidade/MSGÁS/PRES/nº 036/2022

**OBJETO:** Aquisição de conexões em PEAD.

**FAVORECIDO:** AGRU TECNOL EM PLASTICO BRASIL LTDA.

**VALOR:** R\$ 29.836,30 (vinte e nove mil, oitocentos e trinta e seis reais e trinta centavos).

## Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

### EDITAL DE LEILÃO - 2022000000138

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE MATO GROSSO DO SUL- DETRAN/MS HOMOLOGA O RESULTADO DO LEILÃO PÚBLICO Nº **2022000000138** DO MUNICÍPIO DE DOURADOS E NOVA ANDRADINA/MS - VEÍCULOS PARA **Desmanche**, REALIZADO ENTRE OS DIAS 14/03/2022 e 29/03/2022, ATRAVÉS DO PORTAL CASA DE LEILÕES, PELO LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL **TARCILIO LEITE**.

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM DOURADOS								
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	UF	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR ARREMATADO
5	FIAT/SIENA FIRE	2004/2004	PRATA	ALQ4734	MS	MOTOR INSERVIVEL	JB RECICLAGEM DE PECAS AUTOMOTIVAS EIRELI	1.428
10	FORD/FIESTA SEDAN	2006/2006	PRATA	HSG7551	MS	MOTOR INSERVIVEL	JB RECICLAGEM DE PECAS AUTOMOTIVAS EIRELI	3.152
11	FORD/KA	2007/2007	PRETA	NJU1090	MS	C4C7647979	CENTRO OESTE DESM. DE VEÍCULOS	2.282
12	GM/CELTA 2P LIFE	2010/2011	PRATA	ATI7344	MS	MOTOR INSERVIVEL	JB RECICLAGEM DE PECAS AUTOMOTIVAS EIRELI	3.600
20	GM/CORSA WIND	1996/1996	BRANCA	HRI2009	SP	MOTOR INSERVIVEL	LAURINDO DE OLIVEIRA E S. LTDA	1.417
21	GM/VECTRA GL	1996/1997	AZUL	ANA9930	SP	NN0000766	CENTRO OESTE DESM. DE VEÍCULOS	1.470
22	GM/VECTRA GL	1997/1997	BRANCA	LYM1652	MS	NN0019566	CARLINHOS AUTO PECAS E FERRO VELHO TRANSFORMES EIRELI	2.470
23	GM/VECTRA GLS	1996/1997	VERDE	CIY5509	MS	NN0000814	CENTRO OESTE DESM. DE VEÍCULOS	1.970
25	HONDA/CIVIC LX	1998/1998	PRETA	CNU9814	MS	MOTOR INSERVIVEL	FAEDO COMERCIO DE PECAS PARA VEICULOS LTDA	2.136
26	I/CITROEN C4 PALLAS20EAF	2011/2011	PRETA	ETM8026	SP	10XN130072228	CENTRO OESTE DESM. DE VEÍCULOS	7.697
27	IMP/FIAT SIENA 6 MARCHAS	2000/2000	CINZA	HRR5552	MS	MOTOR INSERVIVEL	COMERCIAL ESPERANCA PECAS USADAS LTDA	1.291
28	IMP/FIAT UNO CSL 1.6	1992/1992	AZUL	HQJ2121	MS	MOTOR INSERVIVEL	CARLINHOS AUTO PECAS E FERRO VELHO TRANSFORMES EIRELI	1.009
30	VW/GOL 1.0	2008/2008	VERMELHO	JXW2314	AM	BNW426995	JB RECICLAGEM DE PECAS AUTOMOTIVAS EIRELI	3.358
31	VW/GOL 1.0	2005/2005	CINZA	AMO1646	MS	MOTOR INSERVIVEL	JB RECICLAGEM DE PECAS AUTOMOTIVAS EIRELI	1.332
32	VW/GOL 16V	1998/1998	PRATA	HRG1035	MS	MOTOR INSERVIVEL	CENTRO OESTE DESM. DE VEÍCULOS	718
33	VW/GOL 16V	2000/2000	PRATA	CXI9191	MS	MOTOR INSERVIVEL	JB RECICLAGEM DE PECAS AUTOMOTIVAS EIRELI	1.471
34	VW/GOL 16V POWER	2001/2002	CINZA	HRR2768	MS	MOTOR INSERVIVEL	CENTRO OESTE DESM. DE VEÍCULOS	1.980
35	VW/GOL 16V POWER	2001/2002	PRATA	LNN7962	MS	MOTOR INSERVIVEL	LEAL E CASARIN LTDA ME	1.880
36	VW/GOL MI	1997/1998	BRANCA	CLF0287	MS	MOTOR INSERVIVEL	CENTRO OESTE DESM. DE VEÍCULOS	818
39	VW/PARATI 16V TURBO	2001/2001	PRATA	HRR0234	MS	MOTOR INSERVIVEL	CADU AUTO PEAS EIRELI	1.626
40	VW/PARATI CLI	1996/1996	PRATA	CFG1093	MS	UNC164014	LADIS COMERCIO DE PECAS ERIELI	1.099
41	FIAT/STRADA FIRE FLEX	2006/2007	BRANCA	DUB2321	SP	MOTOR INSERVIVEL	FAEDO COMERCIO DE PECAS PARA VEICULOS LTDA	4.244
42	VW/SAVEIRO 1.6	2006/2007	BRANCA	HSG5176	PR	BJF172386	JB RECICLAGEM DE PECAS AUTOMOTIVAS EIRELI	3.187
43	VW/SAVEIRO 1.8	2002/2002	BRANCA	JZH5472	MS	UDH251831	LEAL E CASARIN LTDA ME	2.366

44	HONDA/CBX 250 TWISTER	2007/2008	VERMELHO	ECC1713	SP	MC35E-8032032	LADIS COMERCIO DE PECAS ERIELI	1.466,39
44	HONDA/CG 125 TITAN KS	2002/2002	PRATA	HRK6308	MS	JC30E12164434	LADIS COMERCIO DE PECAS ERIELI	818,37
44	HONDA/CG 150 FAN ESI	2011/2011	PRATA	NRM2292	MS	KC16E7B592604	LADIS COMERCIO DE PECAS ERIELI	1.610,74
44	HONDA/CG 150 TITAN KS	2007/2007	PRATA	HSU5609	MS	KC08E17156116	LADIS COMERCIO DE PECAS ERIELI	1.190,18
45	YAMAHA/YBR 125ED	2004/2005	PRATA	HSL7004	MS	E337E-075244	DUARTE E SILVA MOTO PECAS	572,04
45	YAMAHA/YBR 125ED	2003/2004	ROXA	ALL4483	MS	MOTOR INSERVIVEL	DUARTE E SILVA MOTO PECAS	541,92
45	HONDA/CG 125 TITAN KS	2004/2004	PRETA	HSK7665	MS	JC30E14090984	DUARTE E SILVA MOTO PECAS	907,95
45	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2010/2010	ROXA	HTU4229	MS	E3D1E-142843	DUARTE E SILVA MOTO PECAS	874,74
9	FORD/FIESTA 1.6 FLEX	2010/2011	VERMELHO	ERY1687	SP	QF9AB8139176	S STOCKER ME	6.525
8	FORD/FIESTA	2005/2006	PRATA	JUQ4317	PA	CAJA68384678	LEAL E CASARIN LTDA ME	3.722
46	HONDA/CG 125 FAN ES	2010/2011	PRETA	S/PLACA	--	JC41E2B505983	DUARTE E SILVA MOTO PECAS	1.428,4
46	HONDA/C100 BIZ ES	2002/2002	VERDE	HSW2418	MS	HA07E12034666	DUARTE E SILVA MOTO PECAS	874,61
46	HONDA/CG 125 TITAN KS	2003/2003	VERDE	HSQ9458	MS	JC30E13224736	DUARTE E SILVA MOTO PECAS	1.098,77
19	GM/CORSA WIND	1994/1994	VERMELHO	HRO1999	MS	MOTOR INSERVIVEL	LAURINDO DE OLIVEIRA E S. LTDA	971
18	GM/CORSA WIND	1998/1998	VERDE	HRI5896	MS	MOTOR INSERVIVEL	LAURINDO DE OLIVEIRA E S. LTDA	866
17	GM/CORSA WIND	1994/1995	AZUL	JTE6671	MS	B10NZ31048112	LAURINDO DE OLIVEIRA E S. LTDA	1.010
16	GM/CORSA SUPER	1998/1999	PRATA	JUA8569	MS	MOTOR INSERVIVEL	LEAL E CASARIN LTDA ME	2.812
15	GM/CORSA SEDAN	2002/2003	BRANCA	CYU7433	MS	4D0026771	CENTRO OESTE DESM. DE VEÍCULOS	3.511
14	GM/CORSA GL 1.6	1996/1996	CINZA	CEF8808	MS	B16NE31006013	JB RECICLAGEM DE PECAS AUTOMOTIVAS EIRELI	1.368
13	GM/CELTA 4P LIFE	2008/2009	PRETA	JRI4272	MS	MOTOR INSERVIVEL	FAEDO COMERCIO DE PECAS PARA VEICULOS LTDA	3.686
7	FIAT/UNO MILLE EX	1999/1999	AZUL	HPC2535	MS	MOTOR INSERVIVEL	COMERCIAL ESPERANCA PECAS USADAS LTDA	1.051
6	FIAT/UNO ELECTRONIC	1995/1996	AZUL	HRF1967	MS	MOTOR INSERVIVEL	LADIS COMERCIO DE PECAS ERIELI	716
4	FIAT/PALIO WEEKEND	1998/1998	CINZA	JYP8534	SP	MOTOR INSERVIVEL	LADIS COMERCIO DE PECAS ERIELI	808
3	FIAT/PALIO FIRE FLEX	2008/2008	BRANCA	NJE0377	MS	178F1011*8279689*	LEAL E CASARIN LTDA ME	4.064
2	FIAT/PALIO EDX	1997/1997	VERMELHO	HRF2090	MS	MOTOR INSERVIVEL	LADIS COMERCIO DE PECAS ERIELI	663
1	FIAT/PALIO ED	1998/1998	CINZA	HRG0873	MS	MOTOR INSERVIVEL	CENTRO OESTE DESM. DE VEÍCULOS	800
46	HONDA/BIZ 125 ES	2010/2010	ROSA	HTU3899	MS	JC42E2A365133	DUARTE E SILVA MOTO PECAS	1.905,66
37	VW/GOL ROLLING STONES	1995/1995	BRANCA	GQG3926	MS	UNC021383	LADIS COMERCIO DE PECAS ERIELI	935
46	HONDA/C100 BIZ ES	2001/2001	AZUL	KEJ9104	MS	HA07E-1214595	DUARTE E SILVA MOTO PECAS	718,53

47	HONDA/CG150 FAN ESDI	2014/2014	PRETA	NSC7795	MS	KC16E8E532584	TLDIAS E CIA LTDA ME	1.901,01
47	HONDA/CG 150 TITAN KS	2005/2005	AZUL	HSN3268	MS	KC08E15136690	TLDIAS E CIA LTDA ME	1.102,51
47	HONDA/CG 125 FAN KS	2009/2009	PRETA	HTH3746	MS	JC41E19504168	TLDIAS E CIA LTDA ME	1.118,15
47	HONDA/CG 150 SPORT	2006/2006	PRETA	HSP6345	MS	KC08E66803382	TLDIAS E CIA LTDA ME	1.288,79
47	HONDA/CG 150 TITAN KS	2005/2006	PRETA	HSO0443	MS	KC08E16023599	TLDIAS E CIA LTDA ME	1.102,51
48	HONDA/CG 125 FAN ES	2010/2011	ROXA	HTU5376	MS	JC41E2B511365	DUARTE E SILVA MOTO PECAS	1.246,39
49	HONDA/CG 150 TITAN ES	2006/2007	PRETA	HSR7883	MS	KC08E57014773	DUARTE E SILVA MOTO PECAS	1.598,08
49	HONDA/CG 150 FAN ESI	2012/2012	CINZA	NRR9661	MS	MOTOR INSERVIVEL	DUARTE E SILVA MOTO PECAS	2.060,24
49	HONDA/CG 125 FAN ES	2010/2010	PRETA	HTU2634	MS	JC41E2A080767	DUARTE E SILVA MOTO PECAS	1.537,31
50	HONDA/CG 125 FAN KS	2009/2010	VERMELHO	NPJ5048	MT	JC41E1A516137	F S DESMONTE LTDA	1.118,11
50	HONDA/CG 150 FAN ESI	2013/2013	VERMELHO	NRX3713	MS	KC16E7D506733	F S DESMONTE LTDA	1.691,68
50	HONDA/C100 BIZ ES	2004/2004	AZUL	HSK8617	MS	HA07E14056941	F S DESMONTE LTDA	938,06
50	SUNDOWN/HUNTER 100	2008/2009	PRETA	HTU2259	MS	JBBK8018993	F S DESMONTE LTDA	272,11
50	HONDA/CG 125 FAN ES	2009/2010	PRETA	HTM3945	MS	JC41E2A011149	F S DESMONTE LTDA	1.199,01
51	HONDA/BIZ 125 KS	2006/2006	PRATA	DTL6115	MS	JA04E16846868	DUARTE E SILVA MOTO PECAS	1.290,24
51	HONDA/CG 150 FAN ESI	2010/2010	PRETA	HTP6981	MS	KC15E5A096862	DUARTE E SILVA MOTO PECAS	1.739,7
51	HONDA/CG 150 TITAN KS	2007/2008	PRETA	HSH9849	MS	KC08E18043817	DUARTE E SILVA MOTO PECAS	1.353,26
51	HONDA/CG 125 TITAN	1996/1997	VERDE	AGM6538	MS	JC26EV012257	DUARTE E SILVA MOTO PECAS	567,51
52	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2001	VERDE	HSB8298	MS	MOTOR INSERVIVEL	LADIS COMERCIO DE PECAS ERIELI	844,53
52	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2009/2010	VERMELHO	HTR5498	MS	E3D1E-111049	LADIS COMERCIO DE PECAS ERIELI	900,22
52	HONDA/CG 150 TITAN ES	2006/2007	AZUL	HSR5938	MS	KC08E57005935	LADIS COMERCIO DE PECAS ERIELI	1.494,22
52	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2004/2005	PRETA	HSL2837	MS	KC08E25008584	LADIS COMERCIO DE PECAS ERIELI	1.197,22
52	HONDA/CG 150 TITAN ES	2004/2005	AZUL	HSU1880	MS	KC08E55024025	LADIS COMERCIO DE PECAS ERIELI	1.188,78
53	HONDA/CG 125 TITAN	1999/2000	VERMELHO	HRW1861	MS	MOTOR INSERVIVEL	LADIS COMERCIO DE PECAS ERIELI	834,4
53	HONDA/CG 150 TITAN KS	2006/2006	VERMELHO	HSP8724	MS	KC08E16886847	LADIS COMERCIO DE PECAS ERIELI	1.504,49
53	HONDA/BIZ 125 KS	2006/2006	AZUL	HSP7722	MS	JA04E16840663	LADIS COMERCIO DE PECAS ERIELI	1.524,44
54	HONDA/C100 BIZ	2003/2003	VERMELHO	HST4934	MS	HA07E-3061966	LADIS COMERCIO DE PECAS ERIELI	1.214,04
54	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2004/2005	PRETA	HSL6893	MS	MOTOR INSERVIVEL	LADIS COMERCIO DE PECAS ERIELI	1.712,11
54	HONDA/BIZ 100 ES	2015/2015	BRANCA	QBL9852	MT	HC14E2F017316	LADIS COMERCIO DE PECAS ERIELI	2.683,41
55	HONDA/CG 150 SPORT	2005/2005	PRETA	HSN2086	MS	KC08E65008712	LADIS COMERCIO DE PECAS ERIELI	1.296,85
55	JTA/SUZUKI EN125 YES SE	2011/2011	PRATA	NRM3096	MS	F4D5-BR398467	LADIS COMERCIO DE PECAS ERIELI	829,97
55	HONDA/C100 BIZ ES	2000/2000	PRETA	HRX0495	MS	HA07EY227413	LADIS COMERCIO DE PECAS ERIELI	648,24



56	HONDA/CG 125 TITAN KS	2002/2002	AZUL	HSW1331	MS	JC30E12185119	F S DESMONTE LTDA	813,86
56	HONDA/CG 125 TITAN KS	2000/2001	PRATA	HRX7408	MS	MOTOR INSERVIVEL	F S DESMONTE LTDA	749,72
56	HONDA/CBX 250 TWISTER	2003/2003	VERMELHO	HST2185	MS	MC35E-3126650	F S DESMONTE LTDA	1.134,16
56	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	HTC4910	MS	JC30E78738359	F S DESMONTE LTDA	1.013,47
56	I/TRAXX JL50Q 8	2012/2012	PRETA	OOP2567	MS	JL1P39FMB12A114372	F S DESMONTE LTDA	508,76
57	HONDA/C100 BIZ ES	2004/2004	PRETA	HSK7368	MS	HA07E14042909	TLDIAS E CIA LTDA ME	790,22
57	KASINSKI/SETA 150	2008/2008	PRETA	HTC2740	MS	162FMJ71676536	TLDIAS E CIA LTDA ME	319,36
57	HONDA/CG 150 FAN ESI	2010/2010	PRETA	NJ12633	MT	KC15E5A054064	TLDIAS E CIA LTDA ME	1.283,41
57	YAMAHA/T115 CRYPTON K	2010/2010	VERMELHO	HTR6812	MS	E3F9E-001058	TLDIAS E CIA LTDA ME	533
57	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2001	PRATA	HSB4233	MS	MOTOR INSERVIVEL	TLDIAS E CIA LTDA ME	616,97
58	HONDA/POP100	2007/2007	AZUL	HSV6245	MS	HB02E17034984	TLDIAS E CIA LTDA ME	747,49
58	JTA/SUZUKI EN125 YES	2008/2008	VERMELHO	HTC3356	MS	F466BR278807	TLDIAS E CIA LTDA ME	1.100,98
58	KASINSKI/SETA 125	2008/2009	PRATA	HTU2558	MS	156FMI281205298	TLDIAS E CIA LTDA ME	520,24
58	HONDA/CG 150 TITAN KS	2005/2006	PRETA	HSO0658	MS	KC08E16004229	TLDIAS E CIA LTDA ME	1.464,58
58	HONDA/BIZ 125 ES	2006/2006	PRETA	MEH5198	SC	JA04E26886442	TLDIAS E CIA LTDA ME	1.777,67
59	YAMAHA/YBR 125K	2007/2007	PRATA	HSU0293	MS	E382E-113623	LADIS COMERCIO DE PECAS ERIELI	739,45
59	I/LIFAN LF110 2G	2007/2008	PRETA	HTB3240	MS	1P52FMH81039067	LADIS COMERCIO DE PECAS ERIELI	1.064,63
59	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2005/2005	PRETA	HSM9097	MS	KC08E25052795	LADIS COMERCIO DE PECAS ERIELI	1.020,16
59	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	HTB7455	MS	JC30E78537140	LADIS COMERCIO DE PECAS ERIELI	857,36
59	HONDA/C100 BIZ	1999/1999	AZUL	HRT3899	MS	HA07EX062274	LADIS COMERCIO DE PECAS ERIELI	398,36
60	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2001	AZUL	HSB4737	MS	MOTOR INSERVIVEL	S STOCKER ME	1.150,31
60	HONDA/CG 125 TITAN	1998/1999	VERMELHO	HRT2658	MS	JC25EX007931	S STOCKER ME	832,29
60	HONDA/C100 BIZ ES	2004/2005	AZUL	HSL4593	MS	HA07E15016261	S STOCKER ME	1.473,78
60	YAMAHA/YBR 125ED	2007/2008	PRETA	HSZ8452	MS	E381E-071039	S STOCKER ME	1.340,76
61	JTA/SUZUKI EN125 YES	2008/2008	PRATA	HTE1591	MS	F466BR297541	S STOCKER ME	1.211,55
61	YAMAHA/T115 CRYPTON ED	2011/2011	PRETA	NRM2261	MS	MOTOR INSERVIVEL	S STOCKER ME	1.316,9
63	HONDA/CG 125 TITAN KS	2002/2003	VERMELHO	HSW7180	MS	JC30E13009282	S STOCKER ME	1.011,75
63	HONDA/CG 125 FAN KS	2010/2010	VERMELHO	HTU2205	MS	MOTOR INSERVIVEL	S STOCKER ME	1.183,07
63	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	HTB3340	MS	JC30E78135130	S STOCKER ME	1.047,04
63	JTA/SUZUKI EN125 YES	2008/2009	PRETA	HTE2251	MS	F466BR349927	S STOCKER ME	848,62
64	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2001	VERMELHO	KEI1H01	MS	JC41E1B411467	F S DESMONTE LTDA	902,04
64	HONDA/C100 BIZ	2004/2004	AZUL	HSK8608	MS	HA07E-4034332	F S DESMONTE LTDA	1.006,13
64	HONDA/CBX 250 TWISTER	2002/2002	PRETA	HSW2567	MS	MC35E-2036294	F S DESMONTE LTDA	1.319,01
64	HONDA/BIZ 125 ES	2007/2008	AMARELA	APO9541	PR	JA04E28019891	F S DESMONTE LTDA	1.554,28
65	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2005/2005	AZUL	HSN7206	MS	KC08E25059783	S STOCKER ME	2.340,19
65	HONDA/POP100	2008/2008	PRETA	HTC3181	MS	HB02E18024831	S STOCKER ME	1.118,86
65	HONDA/C100 BIZ	2002/2003	VERDE	HST4205	MS	HA07E-3022175	S STOCKER ME	1.513,71
65	HONDA/POP100	2008/2008	PRETA	HTL1225	MS	HB02E18026167	S STOCKER ME	1.118,86
65	HONDA/CG 125 TITAN KS	2002/2003	VERDE	HSQ3025	MS	JC30E13112715	S STOCKER ME	1.901,37
66	HONDA/C100 BIZ ES	2002/2002	AZUL	CQQ7850	SP	HA07E12038677	LADIS COMERCIO DE PECAS ERIELI	1.155,12
66	HONDA/CG 150 TITAN ES	2007/2007	VERMELHO	HSP8198	MS	KC08E57056165	LADIS COMERCIO DE PECAS ERIELI	1.886,17
66	SUNDOWN/WEB 100 EVO	2007/2008	PRETA	HSZ8571	MS	JBH7069807	LADIS COMERCIO DE PECAS ERIELI	558,36
66	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2004/2005	VERMELHO	HSL7087	MS	KC08E25024257	LADIS COMERCIO DE PECAS ERIELI	1.674,59
67	HONDA/CG 150 TITAN KS	2007/2007	VERMELHO	HSU5787	MS	KC08E17156233	LADIS COMERCIO DE PECAS ERIELI	1.834,45
68	YAMAHA/YBR 125E	2006/2007	PRETA	AON1170	MS	E381E043887	KARLA APARECIDA PAGNUSSAT	1.209,03
68	HONDA/C100 BIZ ES	2002/2002	VERDE	HSW2539	MS	HA07E12041011	KARLA APARECIDA PAGNUSSAT	1.148
68	HONDA/C100 BIZ ES	2000/2000	VERMELHO	HRX3801	MS	HA07E-Y255891	KARLA APARECIDA PAGNUSSAT	892,74
68	HONDA/CG 125 FAN KS	2009/2009	PRETA	HTH4700	MS	JC41E19058269	KARLA APARECIDA PAGNUSSAT	1.630,24
68	HONDA/NXR150 BROS ES	2011/2011	PRETA	NRM1757	MS	KD05E5B049518	KARLA APARECIDA PAGNUSSAT	2.561,98
69	HONDA/CG 125 FAN	2007/2008	PRETA	HSZ8582	MS	JC30E78074060	LADIS COMERCIO DE PECAS ERIELI	1.183,96
69	HONDA/CG150 FAN ESDI	2014/2015	PRATA	O004C68	MS	KC16E8F513400	LADIS COMERCIO DE PECAS ERIELI	2.201
69	HONDA/C100 BIZ ES	2003/2003	VERMELHO	AKZ6425	MS	HA07E13040767	LADIS COMERCIO DE PECAS ERIELI	1.025,54
69	HONDA/C100 BIZ ES	2000/2000	VERMELHO	HRX1956	MS	HA07EY247076	LADIS COMERCIO DE PECAS ERIELI	708,7
69	HONDA/BIZ 125 KS	2011/2011	PRETA	NRM2318	MS	JC48E1B008065	LADIS COMERCIO DE PECAS ERIELI	1.738,77
70	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2001	PRATA	HSB3618	MS	MOTOR INSERVIVEL	DUARTE E SILVA MOTO PECAS	1.033,29
70	HONDA/C100 BIZ ES	2003/2003	PRETA	HSQ7743	MS	HA07E13056343	DUARTE E SILVA MOTO PECAS	1.266,98
70	HONDA/CBX 250 TWISTER	2005/2005	PRETA	HSM7209	MS	MOTOR INSERVIVEL	DUARTE E SILVA MOTO PECAS	1.718,11
71	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2005	AZUL	AME6078	MS	KC08E18104838	S STOCKER ME	1.411,53
71	YAMAHA/YBR 125ED	2004/2004	PRATA	DHD5718	MS	E337E-055009	S STOCKER ME	912,48
71	YAMAHA/XTZ 125K	2010/2010	PRETA	HTU3889	MS	E3D3E-019152	S STOCKER ME	1.368,83
71	TRAXX/JL110 8	2008/2008	PRATA	HTH4493	MS	08T001124JL1P50FMH	S STOCKER ME	461,67

72	HONDA/C100 BIZ ES	2003/2003	PRETA	HSQ7765	MS	HA07E13063129	JB RECICLAGEM DE PECAS AUTOMOTIVAS EIRELI	1.074,11
72	YAMAHA/YBR 125ED	2004/2005	VERMELHO	HSL4830	MS	E337E-075560	JB RECICLAGEM DE PECAS AUTOMOTIVAS EIRELI	792,94
72	HONDA/C100 BIZ ES	2004/2004	VERDE	HST5556	MS	HA07E14027603	JB RECICLAGEM DE PECAS AUTOMOTIVAS EIRELI	1.175,16
72	HONDA/CG 125 TITAN ES	2001/2001	VERDE	HSB4339	MS	JC30E21045205	JB RECICLAGEM DE PECAS AUTOMOTIVAS EIRELI	995,57
72	HONDA/CG 125 TITAN ES	2002/2003	VERMELHO	HSW6578	MS	MOTOR INSERVIVEL	JB RECICLAGEM DE PECAS AUTOMOTIVAS EIRELI	1.198,2
75	GM/CELTA 4P LIFE	2007/2007	PRETA	HSG4764	MS	Q40002956	CARLINHOS AUTO PECAS E FERRO VELHO TRANSFORMES EIRELI	3.876
76	PEUGEOT/206 14 PRESEN FX	2008/2008	PRETA	HTI1268	MS	10DBS70103200	LEAL E CASARIN LTDA ME	3.551
71	HONDA/C100 BIZ ES	2005/2005	VERMELHO	HSL9648	MS	HA07E15027323	S STOCKER ME	1.390,46
70	HONDA/BIZ 125 ES	2005/2006	PRETA	ANK5725	PR	JA04E26810806	DUARTE E SILVA MOTO PECAS	954,93
70	HONDA/CG150 TITAN MIX ES	2010/2010	VERMELHO	HTU2200	MS	KC16E2A022797	DUARTE E SILVA MOTO PECAS	2.086,65
67	HONDA/C100 BIZ ES	2000/2000	AZUL	HRX0966	MS	HA07E-Y246271	LADIS COMERCIO DE PECAS ERIELI	917,41
67	JTA/SUZUKI EN125 YES	2008/2009	VERMELHO	HTH3863	MS	F466BR347964	LADIS COMERCIO DE PECAS ERIELI	1.242,22
67	HONDA/CG 125 TITAN KS	2000/2001	VERMELHO	HRX0836	MS	JC0E11014695	LADIS COMERCIO DE PECAS ERIELI	1.133,74
67	HONDA/C100 BIZ	2002/2002	PRETA	HSQ4533	MS	HA07E-2038921	LADIS COMERCIO DE PECAS ERIELI	1.179,15
66	HONDA/BIZ 125 ES	2005/2006	PRETA	HSO1948	MS	JA04E26006222	LADIS COMERCIO DE PECAS ERIELI	1.060,72
64	HONDA/CG 125 FAN KS	2010/2010	VERMELHO	ASM2087	PR	JC41E1A581815	F S DESMONTA LTDA	1.377,52
63	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	2010/2010	PRETA	HTU2487	MS	E3C9E-037332	S STOCKER ME	1.023,52
62	HONDA/CG 125 TITAN KSE	2002/2002	AZUL	HRK6291	MS	JC30E22512861	S STOCKER ME	1.289,13
62	HONDA/POP100	2008/2008	PRETA	HTC3386	MS	HB02E18034635	S STOCKER ME	853,46
62	HONDA/CG 125 FAN KS	2010/2011	PRETA	NRG7823	MS	JC41E1B404885	S STOCKER ME	1.796,74
62	HONDA/C100 BIZ ES	2001/2001	PRETA	HSB7385	MS	HA07E-1234343	S STOCKER ME	948,78
62	YAMAHA/YBR 125K	2005/2005	AZUL	HSM7861	MS	E338E-095137	S STOCKER ME	959,89
61	HONDA/C100 BIZ ES	2001/2001	VERMELHO	HSB8827	MS	HA07E-1231243	S STOCKER ME	944,63
61	HONDA/C100 BIZ	2003/2004	VERDE	HST7634	MS	HA07E-4010864	S STOCKER ME	1.111,37
61	HONDA/CG 125 FAN ES	2011/2011	PRETA	NRM2181	MS	MOTOR INSERVIVEL	S STOCKER ME	1.878,53
60	HONDA/CG 125 TITAN KS	2002/2002	PRATA	HSW2552	MS	JC30E12190980	S STOCKER ME	1.248,86
55	HONDA/NX-4 FALCON	2000/2000	VERMELHO	HRX0595	MS	ND07EY005944	LADIS COMERCIO DE PECAS ERIELI	1.961,99
55	HONDA/BIZ 125 ES	2007/2008	PRETA	HSZ8648	MS	JA04E28039949	LADIS COMERCIO DE PECAS ERIELI	1.381,91
54	HONDA/C100 BIZ	2000/2001	PRETA	HRX7603	MS	HA07E1004577	LADIS COMERCIO DE PECAS ERIELI	849,62
54	HONDA/CG 125 TITAN	1998/1998	AZUL	HRQ8022	MS	MOTOR INSERVIVEL	LADIS COMERCIO DE PECAS ERIELI	843,78
53	HONDA/BIZ 125 ES	2014/2014	PRETA	OOP3818	MS	JC42E2A119734	LADIS COMERCIO DE PECAS ERIELI	2.452,37
53	HONDA/CG 125 TITAN ES	2000/2001	VERMELHO	HRX7322	MS	JC30E21016691	LADIS COMERCIO DE PECAS ERIELI	1.072,29
51	HONDA/BIZ 125 ES	2006/2007	PRETA	HSS3807	MS	JA04E27027680	DUARTE E SILVA MOTO PECAS	1.479,29
49	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2004/2005	PRETA	HSL4728	MS	KC08E25009140	DUARTE E SILVA MOTO PECAS	1.329,41
49	HONDA/CG 125 FAN ES	2009/2009	VERMELHO	HTF0681	MS	JC41E29062464	DUARTE E SILVA MOTO PECAS	1.470,94
48	HONDA/CG 125 TITAN KS	2003/2003	VERMELHO	HST2287	MS	JC30E13253535	DUARTE E SILVA MOTO PECAS	959,03
48	HONDA/CBX 250 TWISTER	2003/2003	PRETA	HST1499	MS	MC35E-3140684	DUARTE E SILVA MOTO PECAS	1.109,96
48	HONDA/CG150 FAN ESDI	2011/2012	PRETA	NRM2508	MS	MOTOR INSERVIVEL	DUARTE E SILVA MOTO PECAS	1.571,18
48	HONDA/CG 125 FAN ES	2009/2009	PRETA	HTF3820	MS	JC41E29058772	DUARTE E SILVA MOTO PECAS	1.150,4
45	HONDA/CG 150 TITAN KS	2005/2006	PRETA	DNN8435	MS	KC08E16833909	DUARTE E SILVA MOTO PECAS	964,32
44	HONDA/BIZ 125 KS	2006/2006	PRATA	HSR2622	MS	JA04E16839635	LADIS COMERCIO DE PECAS ERIELI	1.163,31
38	VW/GOLF	2001/2001	AZUL	KEK7326	MS	MOTOR INSERVIVEL	CARLINHOS AUTO PECAS E FERRO VELHO TRANSFORMES EIRELI	5.008
29	IMP/MERCEDES C180 HA18W	1995/1995	VERDE	GTJ6080	MS	MOTOR INSERVIVEL	COMERCIAL ESPERANCA PECAS USADAS LTDA	2.690
24	GM/VECTRA GLS	1998/1998	BRANCA	HRO0892	MS	JU0009033	CENTRO OESTE DESM. DE VEÍCULOS	1.286
<b>VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM NOVA ANDRADINA</b>								
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	UF	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR ARREMATADO
73	FIAT/UNO MILLE SX	1997/1997	BRANCA	HRJ3984	MS	MOTOR INSERVIVEL	LAURINDO DE OLIVEIRA E S. LTDA	906
74	VW/LOGUS CLI 1.8	1996/1996	PRATA	BJN9402	SP	USC088231	LADIS COMERCIO DE PECAS ERIELI	877

Rudel Espíndola Trindade Junior  
Diretor Presidente  
**Detran-MS**

Virginia Augusta Manetti Goes  
Diretora DIRVE  
**Detran-MS**

### AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

**Concorrência nº:** 003/2021-DETRAN-MS

**Processo Administrativo nº:** 31/081.206/2021

**Objeto:** contratação de empresa para realizar obra de construção da Agência do DETRAN — ETAPA 1, compreendendo: Bloco 1 — Guarita da Entrada, Bloco 2 — Bloco Principal, Bloco 03 - Vistoria e Emplacamento

no município Três Lagoas-MS

**Empresa Classificada: QUEIROZ PS ENGENHARIA EIRELI-EPP**

**Valor Global:** R\$ 9.083.825,85 (nove milhões, oitenta e três mil, oitocentos e vinte e cinco Reais e oitenta e cinco centavos)

**Prazo:** 08 (oito) meses.

A partir da data da publicação, será concedido o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, conforme assegura o art. 109, inciso I, alínea "b" da Lei nº 8.666/93.

Campo Grande-MS, 12 de abril de 2022.

RODRIGO GIATTI SODRÉ  
Presidente da Comissão Especial de Licitação –  
DETRAN-MS

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR  
Diretor-Presidente do DETRAN-MS

### AVISO DE LELÃO 2021000000334

#### LEILÃO ONLINE – SUCATA INSERVÍVEL

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar sob responsabilidade do leiloeiro credenciado, **Bruno Barreto Sanches**, leilão de veículos para reciclagem (sucata inservível) em Campo Grande, apreendidos/recolhidos nos municípios de Bandeirantes, Coxim, Rio Negro, Rio Verde de Mato Grosso, Sonora, Jaraguari e Pedro Gomes - MS, nos seguintes moldes:

**Leiloeiro Oficial:** Bruno Barreto Sanches – Jucems 37

**Endereço eletrônico:** [www.barretoleiloes.com.br](http://www.barretoleiloes.com.br)

**Modalidade do leilão:** on-line

**Data de Abertura:** 26/04/2022 – 10h00

**Data de encerramento:** 11/05/2022 – 15h00 (horário de Brasília).

**Data e local de visitação dos lotes:** Nos dias 06, 09 e 10 de maio de 2022, no local: Pátio da FX, localizado no trecho Anel Rodoviário, nº 14.616 – bairro Jardim Noroeste, Campo Grande – MS, das 08h às 11h e das 13h30min às 16h30min.

**Tipos de veículos ofertados:**

**Lote 01** com 2.722KG; **Lote 02** 25.889KG; **Lote 03** 15.024KG; **Lote 04** 11.880KG; **Lote 05** 1.531KG; **Lote 06** 109KG e **Lote 07** 5.513KG DE MATERIAL FERROSO, totalizando o peso de **62.668KG**.

**Público Alvo:** Somente pessoas jurídicas devidamente cadastradas em qualquer DETRAN do Território Nacional, conforme Lei nº. 12.977/2014, regulamentada pela Resolução CONTRAN nº. 611/2016.

Este Edital em sua íntegra, contendo as especificações e as demais condições de participação, bem como a relação dos lotes com o memorial descritivo e respectivo preço mínimo estarão disponíveis nos seguintes locais:

Site do Detran/MS – [www.detran.ms.gov.br](http://www.detran.ms.gov.br)

Site do Portal: [www.barretoleiloes.com.br](http://www.barretoleiloes.com.br)

Na sede do Detran sito à Rod MS 080, Km 10, Campo Grande/ MS

No pátio da FX Armazenamento e Guarda de Veículos, sito no trecho Anel Rodoviário, nº 14616, bairro Jardim Noroeste, CEP 79045-000.

Fone: (67) 3303-0090.

No escritório do Leiloeiro Oficial sito na Rua Cel. Manoel Cecílio, 876, sala 06 – Jardim São Bento – CEP: 79.004-610 - Campo Grande/MS

Fone: (67) 3204-2574

Campo Grande/MS, 12 de Abril de 2022.

Rudel Espíndola Trindade Junior

Diretor Presidente

**Detran-MS**

Virginia Augusta Manetti Goes

Diretora DIRVE

**Detran-MS**

**Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul**

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado  
Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, inciso III

**Processo: 75/000.835/2022**

Do Objeto: contratação de **Fábio Ribas Cunha MEI**, na condição de empresário exclusivo da dupla "**Fábio Cunha e Grupo Batidão**", para que realize 01 (um) show musical, no dia 19 de abril de 2022, a partir das 22:00 horas, no Evento Cultural Indígena, na Aldeia Limão Verde, em Aquidauana/MS, com 01 hora e 30 minutos de duração, pelo Projeto Ações Culturais Participativas.

Favorecido: **Fábio Ribas Cunha MEI**

CNPJ 29.907.790/0001-75

Do Preço: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

Data da Ratificação: 11 de abril de 2022

**GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO**

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado  
Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, inciso III

**Processo: 75/000.836/2022**

Do Objeto: contratação de **R N Ferreira Ltda.**, na condição de empresário exclusivo do cantor "**Rodrigo Nogueira**", para que realize 01 (um) show musical, no dia 19 de abril de 2022, a partir das 09:00 horas, em comemoração o Dia do Índio, na Aldeia Mãe Terra na TI Cachoeirinha, em Miranda/MS, com 04 horas de duração, pelo Projeto Ações Culturais Participativas.

Favorecido: **R N Ferreira Ltda.**

CNPJ 08.955.624/0001-74

Do Preço: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

Data da Ratificação: 11 de abril de 2022

**GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO**

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado  
Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, inciso III

**Processo: 75/000.796/2022**

Do Objeto: contratação de **Josenildo D. Pereira Produções**, na condição de empresário exclusivo de "**Brenno Reis e Marco Viola**", para que realize 03 (três) shows musicais, no dia 22 de abril de 2022, a partir das 22:00 horas, na Noite Cultural, na Av. Nova Bandeirantes, em Bandeirantes/MS, no dia 29 de abril de 2022, à partir das 21:00 horas, no 1º Show do Dia do Trabalhador, na Av. Presidente Dutra, 706-816, em Douradina/MS e no dia 30

de abril de 2022, à partir das 22:00 horas, no Clube de Laço Retiro Caracol, em Caracol/MS, com 01 hora e 40 minutos de duração, cada, pelo Projeto Ações Culturais Participativas.

Favorecido: **Josenildo D. Pereira Produções**

CNPJ 14.241.577/0001-08

Do Preço: R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais)

Data da Ratificação: 07 de abril de 2022

#### **GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO**

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado

Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, inciso III

#### **Processo: 75/000.799/2022**

Do Objeto: contratação de **Os Movidos Promoções e Eventos Ltda.**, na condição de empresário exclusivo da dupla **"Elvis e Adriano"**, para que realize 01 (um) show musical, no dia 30 de abril de 2022, a partir das 21:00 horas, no Centro de Eventos Professor José Antônio Zanqueta, Rua São José, n. 14, em Nova Andradina/MS, com 02 horas e 15 minutos de duração, pelo Projeto Ações Culturais Participativas

Favorecido: **Os Movidos Promoções e Eventos Ltda.**

CNPJ 06.163.277/0001-11

Do Preço: R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais)

Data da Ratificação: 07 de abril de 2022

#### **GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO**

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

### **Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul**

Republica-se por incorreção no original publicado no Diário Oficial do Estado 10.803, pág. 265, de 12 de abril de 2022.

Com fundamento no PARECER REFERENCIAL PGE/MS/CJUR-SUCOMP N.º 001/2020 (fls. 1087/1118), HOMOLOGO o resultado da licitação, publicado no Diário Oficial N. 10.794 de 1 de abril de 2022, pags. 145 e 146, referente aos itens 04 à 08 e 10 à 38, instaurada através do Pregão Eletrônico n.º 079/2021 /SAD – Processo n.º 55/013.088/2021, visando à formação do Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE HEMODINÂMICA IV**, nos termos da Lei n.º 10.520/02, Decretos n.ºs 15.327/2019, 15.454/2020. e subsidiariamente na lei n.º 8.666/93 e alterações.

Campo Grande, 12 de abril de 2022.

Lívio Viana de Oliveira Leite

Diretor Presidente

**ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO****Atos do Governador**

DECRETO "P" Nº 372, DE 12 DE ABRIL DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Revogar o Decreto "P" nº 3.422, de 10 de julho de 2017, publicado no Diário Oficial nº 9.447, de 11 de julho de 2017, página 23, e o Decreto "P" nº 1.852, de 30 de agosto de 2018, publicado no Diário Oficial nº 9.810, de 28 de dezembro de 2018, página 10, em cumprimento à decisão judicial constante no Mandado de Segurança nº 4012671-78.2013.8.12.0000, e em conformidade com a Orientação CDJ/PGE/MS/PP/ Nº 0216/2020, de 8 de maio de 2020, Processo nº 31/301637/2020.

Campo Grande, 12 de abril de 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

**Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica**

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 404, DE 12 DE ABRIL DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

EXONERAR, a pedido, IRAN DE FREITAS BUCHARA JUNIOR, matrícula n. 427471023, do cargo em comissão de Direção Intermediária e Assessoramento, símbolo DCA-9, na Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, reconduzindo-o, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, com efeito a partir de 13 de abril de 2022.

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE ABRIL DE 2022.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA  
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 407, DE 12 DE ABRIL DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

EXONERAR, a pedido, LUCIMAR MENEZES MEDINA, matrícula n. 476101022, do cargo em comissão de Gerência Executiva e Assessoramento, símbolo DCA-10, na Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul, reconduzindo-a, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE ABRIL DE 2022.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA  
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

## Procuradoria-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/Nº 067, DE 11 DE ABRIL DE 2022.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, resolve:

LOTAR, Luiz Carlos Coimbra Vegas, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Técnico de Serviços Hospitalares, matrícula n. 7559021, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, na Coordenadoria de Inteligência e Gestão Estratégica - CIGE, na Unidade Laboratório de Pesquisa Desenvolvimento e Inovação - LabPDI, a contar da data da publicação.

Campo Grande-MS, 11 de abril de 2022.

ANA CAROLINA ALI GARCIA  
Procuradora-Geral do Estado

## Secretaria de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 885, DE 12 DE ABRIL DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR para exercer a função de fiscal de contrato o servidor WILLIAN CLEMENTE CARDOSO, matrícula n. 84125022, ocupante do cargo de Direção Gerencial e Assessoramento, para realizar o acompanhamento e fiscalização da obra e execução do Contrato de serviços de reforma parcial da Escola Estadual Prof. Severino de Queiroz, localizada no município de Campo Grande/MS, e o servidor THIAGO DE CAMARGO MACHADO, matrícula n. 489934021, ocupante do cargo de Gerência Executiva e Assessoramento, para realizar o acompanhamento, como substituto de fiscal, nos termos do Decreto Estadual n. 15.530/2020 e da Lei Federal n. 8.666/93, conforme processo administrativo abaixo relacionado, com validade a contar de 12 de abril de 2022 (C.I. N. 334/DGIAPE/SED/2022).

Processo n.	OES	Favorecido
29/017636/2022	031/2022	KAROLINE LEMOS DE MATOS LTDA

CAMPO GRANDE/MS, 12 DE ABRIL DE 2022.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 886, DE 12 DE ABRIL DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR para exercer a função de fiscal de contrato o servidor LEANDRO DA SILVA MONTEIRO, matrícula n. 478725022, ocupante do cargo de Direção Gerencial e Assessoramento, para realizar o acompanhamento e fiscalização da obra e execução do Contrato de serviços de reforma geral e ampliação da Escola Estadual Adilson Alves da Silva, localizada no município de Brasilândia/MS, e a servidora ANA CRISTINA REZENDE FERREIRA BRESSA, matrícula n. 479892021, ocupante do cargo de Direção Executiva Superior e Assessoramento, para realizar o acompanhamento, como substituto de fiscal, nos termos do Decreto Estadual n. 15.530/2020 e da Lei Federal n. 8.666/93, conforme processo administrativo abaixo relacionado, com validade a contar de 12 de abril de 2022 (C.I. N. 333/DGIAPE/SED/2022).

Processo n.	Contrato	Favorecido
29/008012/2022	012/2022	TECNICA CONSTRUCAO E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA

CAMPO GRANDE/MS, 12 DE ABRIL DE 2022.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 887, DE 12 DE ABRIL DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigos 241, 242 e 256 e 258, da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, e considerando o que consta no Processo n. 29/060733/2021 – PA n. 02/2022, resolve:

PRORROGAR por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da comissão processante, instaurada por meio da Resolução "P"/SED n. 493 de 17 de março de 2022, publicada no Diário Oficial n. 10.780, de 18 de março de 2022, página 161, com a finalidade de concluir os trabalhos apuratórios no Processo n. 29/060733/2021 – PA n. 02/2022, a contar de 18 de abril de 2022.

CAMPO GRANDE/MS, 12 DE ABRIL DE 2022.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 888, DE 12 DE ABRIL DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigos 241, 242 e 256 e 258, da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, e considerando o que consta no Processo n. 29/066938/2021 – PA n. 01/2022, resolve:

PRORROGAR por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da comissão processante, instaurada por meio da Resolução "P"/SED n. 491 de 17 de março de 2022, publicada no Diário Oficial n. 10.780, de 18 de março de 2022, página 160, com a finalidade de concluir os trabalhos apuratórios no Processo n. 29/066938/2021 – PA n. 01/2022, a contar de 18 de abril de 2022.

CAMPO GRANDE/MS, 12 DE ABRIL DE 2022.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 889, DE 12 DE ABRIL DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

CRENCIAR os servidores abaixo para conduzir veículo oficial, a serviço da Secretaria de Estado de Educação, no período de janeiro a dezembro de 2022 (C.I. N. 331/DGIAPE/SED/2022).

Setor	Servidor	Matrícula	CNH
CRE2/SUARE/SED	Cristiane Marcheti dos Santos	88946021	00862058905
CRE7/SUARE/SED	Bruno Roberto Lucena	473490024	06014230692
CRE10/SUARE/SED	Adelvan Pereira de Oliveira	427313021 e 427313037	03441086511
CRE11/SUARE/SED	Rosivaldo dos Santos Ramos	74914028	04496517161

CAMPO GRANDE/MS, 12 DE ABRIL DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 890, DE 12 DE ABRIL DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

CONCEDER readaptação provisória aos servidores em afastamento do efetivo exercício em regência de classe, do Quadro Permanente de Pessoal, relacionados no Anexo Único desta Resolução, relativamente aos períodos, matrículas, cargos, escolas e municípios, lotados na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no artigo 43, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1.990, e alterado pela Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000,

observado o artigo 6º do Decreto n. 10.004, de 26 de julho de 2000 e Decreto n. 13.770, de 19 de setembro de 2013, alterando a redação e acrescentando dispositivos no Decreto n. 14.630 de 19 de dezembro de 2016 (C.I. N. 243/CODIF/SED/2022).

CAMPO GRANDE/MS, 12 DE ABRIL DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO "P" SED N. 890, DE 12 DE ABRIL DE 2022.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	PERÍODO	ESCOLA	MUNICÍPIO
45702021 45702022	Almira Rodrigues da Mata	Professor	28/2/2022 a 26/8/2022	EE João Ponce de Arruda	Ribas do Rio Pardo
58781021	Celita Ferri Dantas	Professor	5/3/2022 a 31/8/2022	EE Ramona da Silva Pedroso	Dourados
124628021 124628022	Ester Schiavi do Nascimento	Professor	17/3/2022 a 12/9/2022	EE Prof <sup>a</sup> Clarinda Mendes de Aquino	Campo Grande
74327021	Giovanna Sacoman de Barros	Professor	17/2/2022 a 15/8/2022	EE Padre Nunes	Coxim
80125021	Greice de Barros Lima Oliveira	Professor	28/2/2022 a 26/8/2022	EE Alvaro Martins dos Santos	Laguna Carapã
33931021	Roberto Freitas Vasconcelos	Professor	17/2/2022 a 15/8/2022	EE Dom Aquino Corrêa	Água Clara
11087021	Valter Seraguci	Professor	14/2/2022 a 12/8/2022	EE Manoel Garcia Leal	Paranaíba
78395021	Elizabeth Pereira de Morais Silva	Professor	6/3/2022 a 1/9/2022	EE Pres. Getúlio Vargas	Dourados
70036021	Nelson Nodimatu	Professor	20/2/2022 a 18/8/2022	EE Prof. <sup>a</sup> Eufrosina Pinto	Glória de Dourados
15233021	Rosemary Lima Cunha	Professor	4/4/2022 a 30/9/2022	Conselho Estadual de Educação	Campo Grande
85373021	Tania Cristina Gianello	Professor	10/3/2022 a 5/9/2022	EE Ramona da Silva Pedroso	Dourados
41045022	Ivonete Gazolla	Professor	7/3/2022 a 2/9/2022	EE Prof. Severino de Queiroz	São Gabriel do Oeste
104596021	Maria de Fatima de Arruda Moura	Professor	24/2/2022 a 22/8/2022	EE Prof. Silvio Oliveira dos Santos	Campo Grande
106712021	Ademir Leal Paracampos	Professor	30/1/2022 a 28/7/2022	EE Prof. <sup>a</sup> Joelina de Almeida Xavier	Campo Grande
126040021	Adriana Souto	Professor	12/3/2022 a 7/9/2022	EE Ramona da Silva Pedroso	Dourados
92229023	Laura Maria Rodrigues Salgueiro	Professor	23/2/2022 a 21/8/2022	EE Manoel Garcia Leal	Paranaíba
65005022	Nancy Zilma Coelho Neves	Professor	6/3/2022 a 1/9/2022	EE São José	Rio Verde de Mato Grosso
14214022	Nelson dos Santos	Professor	9/3/2022 a 4/9/2022	EE Prof. <sup>a</sup> Maria de Lourdes Toledo Areias	Campo Grande
82572021	Sueli Alves	Professor	23/3/2022 a 18/9/2022	EE Prof. Severino de Queiroz	Campo Grande
88081022	Eloisa Maria Zago	Professor	23/1/2022 a 21/7/2022	EE Eneil Vargas	Coronel Sapucaia
83764022	Ana Lucia Teixeira de Souza	Professor	26/2/2022 a 24/8/2022	EE Edson Bezerra	Itaporã
24545022	Jania Maria Lovato Pires	Professor	28/3/2022 a 23/9/2022	Secretaria de Estado de Educação	Campo Grande
21028024	Mario Morandi	Professor	21/3/2022 a 16/9/2022	EE Prof. <sup>a</sup> Flaviana Maria da Silva	Campo Grande
61976021	Neli Oliveira Silva	Professor	24/2/2022 a 22/8/2022	EE Prof. <sup>a</sup> Joelina de Almeida Xavier	Campo Grande
1104021 1104022	Arnaldo Centuriao	Professor	24/2/2022 a 22/8/2022	EE Castelo Branco	Bela Vista
84698021	Celia Regina Costa	Professor	2/3/2022 a 28/8/2022	EE Prof. Alicia Araujo	Dourados
90360021	Cintia Mara de Oliveira Vonijone	Professor	3/4/2022 a 29/9/2022	EE José Serafim Ribeiro	Jaraguari

91297021	Janir Terezinha Fleck Santos	Professor	13/3/2022 a 8/9/2022	EE Prof. <sup>a</sup> Célia Maria Naglis	Campo Grande
64484021	Maria Aparecida Veneno Aguirre	Professor	3/1/2022 a 1/7/2022	EE Prof. <sup>a</sup> Élia França Cardoso	Campo Grande
133506023	Daniel Gomes Sandim Abdo	Professor	23/11/2020 a 21/5/2021	EE José Bonifácio	Campo Grande

RESOLUÇÃO "P" SED N. 891, DE 12 DE ABRIL DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR a servidora LAURA PRISCILA GUTTERRES DA SILVA, matrícula n. 127009021, ocupante do cargo de Professor em Readaptação Provisória, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual São José, localizada no município de Campo Grande/MS, com carga de 20 horas semanais, no turno vespertino, com validade a contar de 7 de março 2022 (Processo n. 29/019017/2022 – C.I. N. 47/CORLOT/SED/2022).

CAMPO GRANDE/MS, 12 DE ABRIL DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 892, DE 12 DE ABRIL DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR a servidora LUCIMAR RODRIGUES DE MATOS, matrícula n. 83653023, ocupante do cargo de Professor em Readaptação Provisória, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Prof.<sup>a</sup> Izaura Higa, localizada no município de Campo Grande/MS, com carga de 20 horas semanais, no turno noturno, com validade a contar de 3 de fevereiro 2022 (Processo n. 29/018587/2022 – C.I. N. 47/CORLOT/SED/2022).

CAMPO GRANDE/MS, 12 DE ABRIL DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 893, DE 12 DE ABRIL DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR o servidor RENILSON VIEIRA MENEZES, matrícula n. 32619022, ocupante do cargo de Professor em Readaptação Provisória, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Castelo Branco, localizada no município de Mundo Novo/MS, com carga de 20 horas semanais, no turno matutino, com validade a contar de 1º de janeiro 2022 (Processo n. 29/016138/2021 – C.I. N. 47/CORLOT/SED/2022).

CAMPO GRANDE/MS, 12 DE ABRIL DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 894, DE 12 DE ABRIL DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR o servidor RINALDO MARCEL ROA BRUM, matrículas n. 126021021 e 126021023, ocupante dos cargos de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na escola estadual abaixo especificada, localizada no município de Campo Grande/MS, com validade a contar de 2 de fevereiro de 2022, para reorganização de carga horária (Processo n. 29/004851/2022 – C.I. N. 47/CORLOT/SED/2022).

Escola Estadual Adventor Divino de Almeida

matrículas	Componente Curricular	Etapa	C/H	Turno
126021021	Língua Inglesa	EF	6	vespertino
126021023	Língua Inglesa	EF	6	vespertino
matrícula	Unidade Curricular	Etapa	C/H	Turno
126021023	Língua Inglesa	EM	8	noturno

CAMPO GRANDE/MS, 12 DE ABRIL DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 895, DE 12 DE ABRIL DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, *ex officio*, a servidora ALESSANDRA APARECIDA NEVES, matrícula n. 115714021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, das Escolas Estaduais Pres. Tancredo Neves e Presidente Vargas, para a Escola Estadual Maria da Glória Muzzi Ferreira, todas localizadas no município de Dourados/MS, no Componente Curricular de Língua Portuguesa, na etapa do Ensino Fundamental, com carga de 8 horas semanais, no turno matutino, com fundamento no artigo 39 e inciso II do artigo 41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 2 de fevereiro de 2022 (Processo n. 29/070149/2021 – C.I. N. 47/CORLOT/SED/2022).

CAMPO GRANDE/MS, 12 DE ABRIL DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 896, DE 12 DE ABRIL DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, *ex officio*, a servidora ALESSANDRA LESCANO CARVALHO E SILVA, matrícula n. 123536025, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Teotônio Vilela para a Escola Estadual Elvira Mathias de Oliveira, localizada no município de Campo Grande/MS, na Unidade Curricular de Língua Portuguesa, na etapa do Ensino Médio, com carga de 8 horas semanais, no turno vespertino, com fundamento no artigo 39 e inciso II do artigo 41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 2 de fevereiro de 2022 (Processo n. 29/069017/2021 – C.I. N. 47/CORLOT/SED/2022).

CAMPO GRANDE/MS, 12 DE ABRIL DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 897, DE 12 DE ABRIL DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, *ex officio*, o servidor ALTAIR VIEIRA DE ALBUQUERQUE, matrícula n. 88152021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Sen. Filinto Muller para a Escola Estadual Vicente Pallotti, ambas localizadas no município de Fatima do Sul/MS, na Unidade Curricular de Biologia, na etapa do Ensino Médio, com carga de 4 horas semanais, no turno matutino, com fundamento no artigo 39 e inciso II do artigo 41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 2 de fevereiro de 2022 (Processo n. 29/007709/2022 – C.I. N. 47/CORLOT/SED/2022).

CAMPO GRANDE/MS, 12 DE ABRIL DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 898, DE 12 DE ABRIL DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, *ex officio*, a servidora ANTÔNIA APARECIDA DA SILVA LEMES, matrícula n. 72547021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Prof. Silvio Oliveira dos Santos, para o Centro Estadual de Educação Profissional Hércules Maymone, ambos localizados no município de Campo Grande/MS, na Unidade Curricular de Língua Portuguesa, na etapa do Ensino Médio, com carga de 7 horas semanais, no turno noturno, com fundamento no artigo 39 e inciso II do artigo 41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 2 de fevereiro de 2022 (Processo n. 29/066722/2021 – C.I. N. 47/CORLOT/SED/2022).

CAMPO GRANDE/MS, 12 DE ABRIL DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 899, DE 12 DE ABRIL DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, *ex officio*, a servidora AVERILDA SILVERIO FERREIRA PAIMEL, matrícula n. 61412026, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, das Escolas Estaduais Hermelina Barbosa Leal-Escola da Aatoria e São José, para a Escola Estadual Rui Barbosa- Escola da Aatoria, todas localizadas no município de Cassilândia/MS, no Componente Curricular de Língua Portuguesa, na etapa do Ensino Fundamental, com carga de 8 horas semanais, no turno integral, com fundamento no artigo 39 e inciso II do artigo 41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 2 de fevereiro de 2022 (Processo n. 29/060263/2021 – C.I. N. 47/CORLOT/SED/2022).

CAMPO GRANDE/MS, 12 DE ABRIL DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 900, DE 12 DE ABRIL DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, *ex officio*, a servidora BRUNA DE ANDRADE ALVES, matrícula n. 436711022, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Prof.ª Flavina Maria da Silva para a Escola Estadual Prof.ª Maria de Lourdes Toledo Areias, ambas localizadas no município de Campo Grande/MS, na Unidade Curricular de Língua Portuguesa, na etapa do Ensino Médio, com carga de 7 horas semanais, no turno noturno, com fundamento no artigo 39 e inciso II do artigo 41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 2 de fevereiro de 2022 (Processo n. 29/068996/2021 – C.I. N. 47/CORLOT/SED/2022).

CAMPO GRANDE/MS, 12 DE ABRIL DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 901, DE 12 DE ABRIL DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, *ex officio*, a servidora CARMEM CACERES, matrícula n. 437603021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Lino Villachá para a Escola Estadual Prof.ª Ada Teixeira dos Santos Pereira, ambas localizadas no município de Campo Grande/MS, na Unidade Curricular de Língua Portuguesa, na etapa do Ensino Médio, com carga de 8 horas semanais, no turno matutino, com fundamento no artigo 39 e inciso II do artigo 41 da Lei Complementar n. 87,

de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 2 de fevereiro de 2022 (Processo n. 29/065481/2021 – C.I. N. 47/CORLOT/SED/2022).

CAMPO GRANDE/MS, 12 DE ABRIL DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 902, DE 12 DE ABRIL DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, *ex officio*, a servidora CLELIA MARCONDES DE SOUZA, matrícula n. 85166021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Vila Brasil-Escola da Autoria para a escola estadual abaixo especificada, ambas localizadas no município de Fátima do Sul/MS, com fundamento no artigo 39 e inciso II do artigo 41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 2 de fevereiro de 2022 (Processo n. 29/066055/2021 – C.I. N. 47/CORLOT/SED/2022).

Escola Estadual Vicente Pallotti

Componente Curricular	Etapa	C/H	Turno
Ciências	EF	4	matutino
Ciências	EF	4	vespertino

CAMPO GRANDE/MS, 12 DE ABRIL DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 903, DE 12 DE ABRIL DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, *ex officio*, o servidor DANIEL CASCO, matrícula n. 66177021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Joaquim Murtinho para a Escola Estadual Dr. Miguel Marcondes Armando, ambas localizadas no município de Ponta Porã/MS, no Componente Curricular de Língua Portuguesa, na etapa do Ensino Fundamental, com carga de 8 horas semanais, no turno vespertino, com fundamento no artigo 39 e inciso II do artigo 41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 2 de fevereiro de 2022 (Processo n. 29/066633/2021 – C.I. N. 47/CORLOT/SED/2022).

CAMPO GRANDE/MS, 12 DE ABRIL DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 904, DE 12 DE ABRIL DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, *ex officio*, a servidora DARQUE RATIER BITENCOURT, matrícula n. 116469021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Abigail Borralho para a Escola Estadual Pres. Vargas, ambas localizadas no município de Dourados/MS, na Unidade Curricular de Biologia, na etapa do Ensino Médio, com carga de 8 horas semanais, no turno vespertino, com fundamento no artigo 39 e inciso II do artigo 41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 2 de fevereiro de 2022 (Processo n. 29/068377/2021 – C.I. N. 47/CORLOT/SED/2022).

CAMPO GRANDE/MS, 12 DE ABRIL DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 905, DE 12 DE ABRIL DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, *ex officio*, a servidora DIRCELIA FRANCISCA DIAS CACCIA, matrícula n. 120918021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Joaquim Murtinho para a Escola Estadual Coronel Ramiro Noronha, ambas localizadas no município de Ponta Porã/MS, no Componente Curricular de Língua Portuguesa, na etapa do Ensino Fundamental, com carga de 16 horas semanais, no turno matutino, com fundamento no artigo 39 e inciso II do artigo 41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 2 de fevereiro de 2022 (Processo n. 29/066858/2021 – C.I. N. 47/CORLOT/SED/2022).

CAMPO GRANDE/MS, 12 DE ABRIL DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 906, DE 12 DE ABRIL DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, *ex officio*, a servidora ELAINE DA SILVA SOARES, matrícula n. 129769023, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Dona Consuelo Muller-Escola da Autoria para a Escola Estadual Prof. Henrique Cirylo Corrêa, ambas localizadas no município de Campo Grande/MS, na Unidade Curricular de Língua Portuguesa, na etapa do Ensino Fundamental, com carga de 16 horas semanais, no turno integral, com fundamento no artigo 39 e inciso II do artigo 41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 2 de fevereiro de 2022 (Processo n. 29/067767/2021 – C.I. N. 47/CORLOT/SED/2022).

CAMPO GRANDE/MS, 12 DE ABRIL DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

## Secretaria de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES n. 146, DE 04 DE ABRIL DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER à servidora Duane de Lima dos Anjos, matrícula n. 485773021, ocupante do cargo de Gestão Operacional e Assistência – DCA 13, pertencente ao quadro comissionado de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Coordenadoria Geral de Compras, prorrogação de Licença Maternidade, de 60 (sessenta) dias, no período de 03 de março de 2022 a 01º de maio de 2022, com base no § 1º, do art. 1º, da Lei n. 3.855, de 30 de março de 2010. (Processo n. 27/001844/2022).

Flavio da Costa Britto Neto  
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES n. 135, DE 04 DE ABRIL DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER à servidora Talita de Paula Martins, matrícula n. 128093022, ocupante do cargo de Gerência Executiva e Assessoramento – DCA 10, pertencente ao quadro comissionado de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada no Núcleo Regional de Saúde de Três Lagoas, prorrogação de Licença Maternidade, de 60 (sessenta) dias, no período de 19 de dezembro de 2021 a 16 de fevereiro de 2022, com base no § 1º, do art. 1º, da Lei n. 3.855, de 30 de março de 2010. (Processo n. 27/009629/2021).

Flavio da Costa Britto Neto  
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES n. 133, DE 04 DE ABRIL DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER à servidora Priscila Kelly da Silva Neto, matrícula n. 478012021, ocupante do cargo de Especialista de Serviços de Saúde, na função de Enfermeira, pertencente ao quadro permanente de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada no Núcleo Regional de Saúde de Três Lagoas, prorrogação de Licença Maternidade, de 60 (sessenta) dias, no período de 27 de dezembro de 2021 a 24 de fevereiro de 2022, com base no § 1º, do art. 1º, da Lei n. 3.855, de 30 de março de 2010. (Processo n. 27/009628/2021).

Flavio da Costa Britto Neto  
Secretário de Estado de Saúde

## Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

RESOLUÇÃO "P" SEDHAST N. 113 DE 11 DE ABRIL DE 2022.

A Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, no uso de suas atribuições legais resolve:

DIVULGAR, o gozo das férias da servidora ELIZETE GOMES DA SILVA, ocupante do cargo de Gestor de Ações Sociais, matrícula n. 13200021, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, no período de 25/04/2022 a 09/05/2022, referente ao período aquisitivo de 24/03/2021 a 23/03/2022, com fulcro no art. 123, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 2.964, de 23 de dezembro de 2004.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE ABRIL DE 2022.

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE  
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho.

RESOLUÇÃO "P" SEDHAST Nº 112, DE 11 DE ABRIL DE 2022.

A Secretária **de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CRENCIAR os servidores abaixo relacionados, a conduzir veículo oficial, respeitadas as disposições estabelecidas no Decreto nº 13.571, de 28 de fevereiro de 2013:

NOME	MATRÍCULA Nº	CNH Nº	CATEGORIA	LOTAÇÃO
Rozilda Alves Nogueira	495330021	06872437747	B	SUBS/Alcinópolis-MS/SEDHAST
João Medina Fernandes	430850021	03384803201	AB	SUBS/Iguatemi-MS/SEDHAST

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 11 de abril de 2022.

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE  
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

RESOLUÇÃO "P" SEDHAST Nº 107, DE 08 DE ABRIL DE 2022.

A Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 67, c/c o art. 116, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Substituir a servidora Mylena de Souza Torres – Matrícula nº 487684021, designado pela Resolução "P" SEDHAST Nº 217, de 16 de agosto de 2021, publicada no DOE. Nº 10.609 de 18 de agosto de 2021, pág. 53-54, como FISCAL, pela servidora abaixo relacionada, para acompanhar, controlar e fiscalizar as execuções do Termo de Convênio assinado com:

Município	Processo	Fiscal	Matrícula	Lotação
Prefeitura de Eldorado	65/003.845/2021	Márcia Débora Garcia	435767022	CPSB/SEDHAST

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 08 de abril de 2022.

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE  
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

RESOLUÇÃO "P" SEDHAST Nº 105 DE 6 de ABRIL DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Constituir Comissão de Tomada de Contas Especial, composta pelas servidoras: Rosa de Arruda Ortega, Matrícula n. 115947021, Luciene Marilu de Oliveira Abreu, Matrícula n.127012021, Sônia Maria Lopes Mendes de Sousa, Matrícula n. 46442029, para, sob a presidência da primeira, apurar em toda sua plenitude eventuais irregularidades apontadas no termo de fomento n. 27.809/2017, Processo nº. 65/001.174/2017, tendo o prazo de 120 (cento e vinte) dias, para conclusão dos trabalhos e emissão de Relatório Conclusivo, nos termos do Decreto Estadual nº 13.420/2012.

Campo Grande, 6 de abril de 2022.

Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre  
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho.

RESOLUÇÃO "P" SEDHAST Nº 108, DE 08 DE ABRIL DE 2022.

A Secretária **de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 7º, V, do Decreto nº **14.494, de 2** de junho de 2016,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados, como GESTORES, para acompanharem, controlarem e fiscalizarem as execuções dos Termos de Parcerias (Fomentos) a serem assinados com:

Entidade	Processo nº	Gestor	Lotação	Matrícula
Associação Missionaria Evangélica - AME	65/005.621/2022	Ilda Pinheiro de Almeida	UCONV/SEDHAST	392738021
Guarda Mirim de Naviraí – MS	65/005.436/2022			
Sociedade Esportiva e Recreativa Chapadão	65/006.746/2021	Gislayne Vargas Freire	CPSB/SEDHAST	468489022
Associação de Pais e Amigos dos Exc Gloria de Dourados	65/005.806/2022	Fanyelle de Oliveira Reis	UCONV/SEDHAST	480468021
Instituto Pequeno Cidadão	65/005.798/2022			
Associação Esportiva Firebikers Team	65/005.677/2022	Rúbia Stella de Souza Balvedi	CPSB/SEDHAST	432259021
Projeto Deus e Dez	65/005.678/2022			
Missão Salesiana de Mato Grosso	65/005.801/2022			

Associação Pestalozzi de Jardim	65/006.338/2022	Naime de Moura Mattos	CPSB/SEDHAST	488768021
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais Iguatemi	65/005.623/2022			
Associação Cultural e Esportiva Filhos de Jamaica	65/006.342/2022	Laucymara Ayala	ASCOM	106564021
Liga das Senhoras Católicas da Diocese de Corumbá	65/005.620/2022	Márcia Débora Garcia	CPSB/SEDHAST	435767022
Liga das Senhoras Católicas da Diocese de Corumbá	65/005.622/2022			

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 08 de abril de 2022.

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE  
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

## Secretaria de Estado de Cidadania e Cultura

RESOLUÇÃO SECIC "P" N. 43, DE 12 DE ABRIL DE 2022.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE CIDADANIA E CULTURA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei Estadual n. 5.733/2021, regulamentado pelo Decreto Estadual n. 10.797/2021:

R E S O L V E:

DESIGNAR os outorgados abaixo relacionados para exercerem as funções/modalidades conforme designação, com validade a contar de 11 de abril de 2022:

Função/Modalidade	Nome completo
Supervisor	Ariel de Jesus Espindola
	Caio Augusto Borges Garcia
	Caio César Santos de Oliveira
	Guilherme de Araújo Brandão
	Isabela Barbosa Rodrigues
	Jéssica Vitória Gaspar Freitas
	João Pedro Nantes Carvalho
	João Victor Moraes Duarte
	Louise Azambuja Gomes
Coordenador-Regional	Breno Márcio Bottino M. Silva
	Geovana Schiavi da Silva
	Guilherme Ferreira de Oliveira
	Larissa dos Santos Costa
	Mariana Cabral Nogueira Gonçalves
	Renata Canale Ortega
	Stephany Rodrigues Pereira
Coordenador-Geral	Vinicius Fernandes Anzou
	Rodrigo da Silva Bezerra

Campo Grande, 12 de abril de 2022.

EDUARDO PEREIRA ROMERO  
Secretário-Adjunto de Estado de Cidadania e Cultura

RESOLUÇÃO SECIC "P" N. 41, DE 12 DE ABRIL DE 2022.

O **Secretário Adjunto de Estado de Cidadania e Cultura**, no uso das suas atribuições legais, previstas na Resolução SECIC n. 1, de 20 de maio de 2021.

EXONERAR o representante do órgão não governamental inframencionado da função de integrante da Comissão Estadual de Enfrentamento à Violência contra a População de Lésbicas, Gays, Travestis e Transexuais

LGBT de Mato Grosso do Sul (CEVLGBT/MS), conforme especificado no quadro.

MEMBRO EXONERADO	ÓRGÃO E ENTIDADE REPRESENTADOS
REPRESENTANTE DO PODER PÚBLICO	
Suplente: Henrique Silva Dias	Instituto da Cidadania e Juventude de Mato Grosso do Sul

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE ABRIL DE 2022.

EDUARDO PEREIRA ROMERO  
SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE CIDADANIA E CULTURA

RESOLUÇÃO SECIC "P" N. 42, DE 12 DE ABRIL DE 2022.

**O Secretário Adjunto de Estado de Cidadania e Cultura**, no uso das suas atribuições legais, previstas na Resolução SECIC n. 1, de 20 de maio de 2021.

**NOMEAR** a representante do órgão não governamental inframencionado, para em complementação de mandato, compor a Comissão Estadual de Enfrentamento à Violência contra a População de Lésbicas, Gays, Travestis e Transexuais LGBT de Mato Grosso do Sul (CEVLGBT/MS), conforme especificado no quadro.

MEMBRO EXONERADO	ÓRGÃO E ENTIDADE REPRESENTADOS
REPRESENTANTE DO PODER PÚBLICO	
Suplente: Janaina da Silva Menezes	Instituto da Cidadania e Juventude de Mato Grosso do Sul

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE ABRIL DE 2022.

EDUARDO PEREIRA ROMERO  
SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE CIDADANIA E CULTURA

## Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

### RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 218/22 – de 12 de abril de 2022

**O Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública**, no uso de suas atribuições legais, no Decreto nº. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, delegados conforme Resolução "P"/SEJUSP/MS N.º 024, de 14 de janeiro de 2019.

#### R E S O L V E:

**Designar** a servidora **SONIA APARECIDA DE OLIVEIRA DE SOUSA**, Cargo de Agente de Polícia Judiciária, Função de Investigadora de Polícia Judiciária, matrícula nº 93720023, lotada no Centro Integrado de Operações de Segurança/CIOPS/MS, para desempenhar as suas funções na Academia de Polícia Civil/ACADEPOL/MS, **pelo prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data da publicação.**

Campo Grande-MS, 12 de abril de 2022

**ARY CARLOS BARBOSA**  
Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

### RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 216/2022 – de 11 de abril de 2022.

**O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública**, no uso de suas atribuições legais, prevista no art. 3º do Decreto n.º 14.903 de 27 de dezembro de 2017, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P"/SEJUSP/MS nº 024 de 14 de janeiro de 2019,

#### R E S O L V E:

**Exonerar a Pedido** a servidora **ANDRESSA CARDOSO DE FIGUEIREDO**, Cargo Agente de Polícia Judiciária função Escrivã de Polícia Judiciária, Matrícula nº 387726022, 3º Classe, Símbolo 645/TE1/1, código 40283 Pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990, **com validade a contar de 08 de abril de 2022.** (Processo nº. 31/027952/2022).

Campo Grande/MS, 11 de abril de 2022.

**ARY CARLOS BARBOSA**  
**Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS**

**RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 215/2022 – de 11 de abril de 2022**

**O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para constituírem equipe de planejamento integrada destinada à elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP) e Termo de Referência (TR), com a finalidade de planejar a aquisição de instrumentos de menor potencial ofensivo, de acordo com o disposto no Decreto Estadual nº 15.524/20 e legislações pertinentes, concedendo o prazo de 30 dias, permitida uma prorrogação de até igual período mediante solicitação justificada, **a contar da data de sua publicação**. (CI 173/CGCMCP/SEJUSP).

NOME	MATRÍCULA	ÓRGÃO
Luna Chaparro da Costa Neves Malhada	28621021	PM
Wagner Mendonça Quartin	109985021	PM
Diogo Henrique Rodrigues Preza	10656021	PM
Jairo Carlos Mendes	47809025	PC
Karin Wortmann Quartin	110941022	PC
Eduardo Alves Nogueira	424416022	PC

Campo Grande/MS, 11 de abril de 2022

ANTONIO CARLOS VIDEIRA  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

## Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 340, DE 12 DE ABRIL DE 2022.

**O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 1º, do Decreto n. 1.148, de 13 de julho de 1981, c/c Art 2º, Art. 5º, § 1º alínea "d" e § 2º, alínea "d" item 2, do Decreto n. 1.093, de 12 de Junho de 1981, Art 10, c/c inciso XIX da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, resolve:

**DESIGNAR**, o Ten Cel QOPM **PAULO RENATO RIBEIRO**, Mat. 20750021, para responder pela função de confiança de **Diretor da Diretoria de Inteligência PMMS (Dintel)**, cumulativamente com a função que já exerce, em substituição, durante o afastamento do titular da função, no período de **15 a 29 de abril de 2022**, conforme artigo 24 da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008.

(Solução a CI n. 613/GAB/PMMS, de 7 de abril de 2022).

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE ABRIL DE 2022.

**MARCOS PAULO GIMENEZ** - Cel QOPM  
Comandante-Geral da PMMS  
Mat. 108353021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 341, DE 12 DE ABRIL DE 2022.

**O SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 6, inciso X, do Decreto n. 1.091, de 12 de junho de 1981, c/c Art 5º, § § 1º e 2º alínea "a", do Decreto n. 1.093, de 12 junho de 1981, resolve:

**Classificar**, os Policiais Militares abaixo relacionados, nas respectivas **OPM's**, em virtude da Designação para o Serviço Ativo da PMMS, conforme Diário Oficial n. 10.803, de 12 de abril de 2022, conforme segue:

Grad	Mat	Nome	OPM Destino
ST QPPM Desig.	68956022	<b>ROGÉRIO SALES DA SILVA</b>	<b>5ª CIPM / CPM / Campo Grande - MS</b>
1º SGT QPE-1/Mus Desig.	72412022	<b>ADEINDO ANTONIO DA SILVA</b>	<b>Comando Geral / Ajudância Geral / Campo Grande - MS</b>
3º SGT QPPM Desig.	91727025	<b>NATAL DO SANTOS</b>	<b>Centro de Ensino, Formação e Aperfeiçoamento de Praça (CEFAP) / APM / DEIP / Campo Grande - MS</b>

(Solução a CI n. 269/SUBCMDG/PMMS, de 12 de abril de 2022).

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE ABRIL DE 2022.

**RENATO DOS ANJOS GARNES** – Cel QOPM  
Subcomandante-Geral da PMMS  
Mat. 67023021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 342, DE 12 DE ABRIL DE 2022.

**O SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 12, inciso III, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

**Transferir**, por necessidade do serviço, o CB QPPM **FABIO CARVALHO JOSE**, Mat. 20585021, do **Comando Geral / Ajudância Geral / Campo Grande - MS** para o **11º BPM / CPA-3 / Jardim - MS**.

(Solução a CI n. 274/SUBCMDG/PMMS, de 12 de abril de 2022).

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE ABRIL DE 2022.

**RENATO DOS ANJOS GARNES** – CEL QOPM  
Subcomandante-Geral Da PMMS  
Mat. 67023021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 343, DE 12 DE ABRIL DE 2022.

**O SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 12, inciso III, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

**REVOGAR** a portaria "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 260, de 17 de março de 2022, publicada no Diário Oficial n. 10.780, de 18 de março de 2022, **na parte** que transferiu, por necessidade do serviço, o AL SGT QPPM **JOÃO ROBERTO VARGAS DA SILVA BONINI**, Mat. 120033021, da **7ª CIPM / CPA-2 / Bataguassu - MS**, para o **Comando Geral / Ajudância Geral / Campo Grande - MS**.

**Transferir**, por necessidade do serviço, a AL SGT QPPM **EVELYN DA ROSA RIBEIRO**, Mat. 84741021, do **Comando Geral / Ajudância Geral / Campo Grande - MS** para o **BPMTRAN/ CPM / Campo Grande - MS**.

(Solução a CI n. 271/SUBCMDG/PMMS, de 12 de abril de 2022).

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE ABRIL DE 2022.

**RENATO DOS ANJOS GARNES** – CEL QOPM  
Subcomandante-Geral Da PMMS  
Mat. 67023021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 344, DE 12 DE ABRIL DE 2022.

**O SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 12, inciso III, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

**Transferir**, por necessidade do serviço, o Asp OF QPPM **FELIPE RAMOS GONÇALVES DE ALMEIDA**, Mat. 490533021, do **1º BPM / CPM / Campo Grande - MS**, para o **BPMTran / CPM / Campo Grande - MS**.

(Solução a CI n. 263/SUBCMDG/PMMS, de 12 de abril de 2022).

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE ABRIL DE 2022.

**RENATO DOS ANJOS GARNES** – CEL QOPM  
Subcomandante-Geral Da PMMS  
Mat. 67023021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 345, DE 12 DE ABRIL DE 2022.

**O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar nº 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria nº 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

**Conceder a Progressão Funcional Militar, NIVEL III, a contar 1º de setembro de 2020**, ao CB QPPM **JEAN DE CAMPOS ROMAN**, Mat 127455021, conforme o que prescreve o artigo 26, da Lei Complementar nº 127 de 15 de maio de 2008, C/C artigo 131, §3º, alínea "d", fins de regularização funcional. (Solução ao Processo n. 31/022227/2022).

**Conceder a Progressão Funcional Militar, NIVEL III, a contar 1º de setembro de 2020**, ao 3º Sgt QPPM **KOLBER LOPES DE ANDREA**, Mat 77487021, conforme o que prescreve o artigo 26, da Lei Complementar nº 127 de 15 de maio de 2008, C/C artigo 131, §3º, alínea "d", fins de regularização funcional. (Solução ao Processo n. 31/302754/2020).

**Conceder a Progressão Funcional Militar, NIVEL IV, a contar 04 de dezembro de 2021**, ao AL Sgt QPPM **VINICIUS DIAS DINIZ**, Mat 13187021, conforme o que prescreve o artigo 26, da Lei Complementar nº 127 de 15 de maio de 2008, C/C artigo 131, §3º, alínea "d", fins de regularização funcional. (Solução ao Processo n. 31/025652/2022).

**Conceder a Progressão Funcional Militar, NIVEL V, a contar 1º de dezembro de 2020**, ao 3º Sgt QPPM **JUNIOR CESAR DA SILVA**, Mat 113769021, conforme o que prescreve o artigo 26, da Lei Complementar nº 127 de 15 de maio de 2008, C/C artigo 131, §3º, alínea "d", fins de regularização funcional. (Solução ao Processo n. 31/013285/2022).

**Conceder a Progressão Funcional Militar, REFERÊNCIA 2 (dois), a contar 01 de janeiro de 2022**, ao 3º Sgt QPPM **KOLBER LOPES DE ANDREA**, Mat. 77487021, conforme o que prescreve o artigo 26, da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, acrescentado pela Lei Complementar nº 291, de 16 de dezembro de 2021.

**Conceder a Progressão Funcional Militar, REFERÊNCIA 3 (três), a contar 1º de janeiro de 2022**, ao 3º Sgt QPPM **JUNIOR CESAR DA SILVA**, Mat 113769021, conforme o que prescreve o artigo 26, da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, acrescentado pela Lei Complementar nº 291, de 16 de dezembro de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE ABRIL DE 2022.

**ADEMIR DE OLIVEIRA** – Cel QOPM  
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS  
Mat. 76864021

PORTARIA "P" /DGP-1/DGP/PMMS nº 346, DE 12 DE ABRIL DE 2022

**O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, § 2º, inciso I e II da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

**Autorizar a averbação** de 3.402 (três mil quatrocentos e dois) dias, de tempo de serviço, requerido pelo 1º SGT QPPM **ALEXANDRE DE ARAUJO**, Mat. 98908021, da **3ª CIPM/ AMAMBAI**, prestado junto ao Exército Brasileiro, período de 01 Mar 1993 a 28 fev 2001, **já acrescidos 480 (quatrocentos e oitenta) dias**, por ter servido em Guarnição Especial de Categoria "A", **computado somente na passagem para Reserva Remunerada**, conforme Lei n. 7.698, de 20 dez 1988, que altera o inciso VI do art 137 da Lei n. 6.880, de 09 dez 1980, conforme Certidão de Tempo de Serviço Militar n. 19, expedida pelo 17º RCMec, de Amambai-MS, de 08 maio 17, a ser computada para efeito de futura transferência para a inatividade e disponibilidade, correspondente ao serviço Público Federal, com fulcro no Artigo 131, inciso I da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS) c/c o Artigo 1º, inciso I do Decreto 6.555 de 17 de junho de 1992 c/c o Artigo 79, Artigo 82 inciso I e artigo 83 inciso IV da Lei nº 3150, de 22 de dezembro de 2005 (MSPREV). **Em consequência**,

**REVOGAR**, a averbação concedida através do Diário Oficial n. 7.438, de 13 Abr 2009, através da Portaria "P" 242/DP-1/DP/PMMS, de 06 Abr 09, **para fins de regularização funcional**. (Solução ao processo 31/301700/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE ABRIL DE 2022.

**ADEMIR DE OLIVEIRA** – CEL QOPM  
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS  
Mat. 76864021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 347, DE 12 DE ABRIL DE 2022.

**O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

**Autorizar a averbação** de 1.834 (um mil oitocentos e trinta e quatro) dias de tempo de serviço, requerida pelo Policial Militar abaixo relacionado, a serem computadas para efeito de futura transferência para a inatividade e disponibilidade, correspondente ao serviço Público Federal, Estadual e Municipal, com fulcro no Artigo 131, inciso I da Lei Complementar n.º 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS) c/c o Artigo 1º, inciso I do Decreto 6.555 de 17 Jun. 92 c/c o Artigo 79, Artigo 82 inciso I e artigo 83 inciso IV da Lei nº 3150, de 22 Dez 05 (MSPREV), conforme segue:

<b>NOME:</b> 1º SGT PM SILVANO SOUZA DOS SANTOS Mat 97064021	
<b>Dias Averbados:</b> 1.834 (Um mil oitocentos e trinta e quatro) dias	<b>Período:</b> 02 AGO 1993 a 09 AGO 1998
<b>Serviços correspondentes:</b> Soldado	
<b>Documentos de Origem:</b> Certidão do Exército Brasileiro, 2ª Companhia de Infantaria.	

Em consequência, **ANULAR**, A referida averbação, por ter havido concomitância com o serviço público (PMMS), já descontados 05 (cinco) dias, publicada na Portaria "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 921, de 28 de outubro de 2020, no DOE nº 10.312, de 29 de outubro de 2020, PG. 105, **para fins de regularização funcional**.

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE ABRIL DE 2022.

**ADEMIR DE OLIVEIRA** – CEL QOPM  
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS  
Mat. 76864021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 348, DE 12 DE ABRIL DE 2022.

**O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, § 2º, inciso I e II da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

**Autorizar a averbação** de 3.440 (três mil quatrocentos e quarenta) dias de serviços prestados ao INSS, requerido pelo SD PM DESIG **HIGINHO GOMES**, Mat. 27444023, do **7º BPM**, a serem computados para fins de transferência para a inatividade, correspondentes aos serviços prestados junto às Empresas Privadas abaixo especificadas, conforme consta na Certidão de Tempo de Contribuição CTPS NIT nº 1240413154-2, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, com emissão datada de 12 maio 2001; com fulcro no Artigo 131, inciso I, Artigo 132, incisos I e II da Lei Complementar nº 053, de 30 de setembro de 2008 (Estatuto da PMMS) c/c o artigo 1º, inciso VI, §§ 2º, 3º e 4º do Decreto nº 6.555 de 17 de junho de 1992, alterado pelo Decreto nº 6.910, de 7 de dezembro de 1992, c/c o Artigo 79, Artigo 82, inciso II da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (MSPREV), conforme segue:

ORGAO/EMPRESA/EMPREGADOR	Função	PERÍODO	TEMPO
Irmãos Marti Cia.	Serv gerais	01/02/1977 a 01/07/1977	151 dias
Irmãos Marti Cia.	Serv gerais	01/08/1977 a 03/02/1980 e 16/12/1980 a 22/12/1980	924 dias
Antonio Raul Matins.	Serralheiro	01/01/1981 a 18/05/1981	138 dias
Cormat Segurança e Transporte de Valores Ltda.	Vigilante	01/06/1981 a 06/07/1987	2.227 dias

Em consequência, **ANULAR**, a averbação publicada no DOE nº 10.642, de 24 de SET de 2021, **para fins de regularização funcional**. (Solução do Processo nº 31/043119/2021)

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE ABRIL DE 2022.

**ADEMIR DE OLIVEIRA** – CEL QOPM  
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS  
Mat. 76864021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 349, DE 12 DE ABRIL DE 2022.

**O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, § 2º, inciso I e II da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

**Autorizar a averbação** de 1.069 (um mil e sessenta e nove) dias de serviços prestados ao INSS, requerido pelo 3º SGT PM **HANDERSON FERREIRA GONCALVES**, Mat. 79887021, do **BPMA**, a serem computados para fins de transferência para a inatividade, correspondentes aos serviços prestados junto às Empresas Privadas abaixo especificadas, conforme consta na Certidão de Tempo de Contribuição CTPS NIT nº 1704741870-7, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, com emissão datada de 07 maio 2002; com fulcro no Artigo 131, inciso I, Artigo 132, incisos I e II da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS) c/c o artigo 1º, inciso VI, §§ 2º, 3º e 4º do Decreto nº 6.555 de 17 de junho de 1992, alterado pelo Decreto nº 6.910, de 7 de dezembro de 1992, c/c o Artigo 79, Artigo 82, inciso II da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (MSPREV), conforme segue:

ORGAO/EMPRESA/EMPREGADOR	Função	PERIODO	TEMPO
CGR Engenharia LTDA	Digitador	01/04/1993 a 30/06/1993	90 dias
Elevadores Atlas SA	Aux. Administrador	13/07/1993 a 21/03/1996	979 dias

Em consequência, **RATIFICAR**, a referida averbação, publicada através da Portaria "P" 1847/DP-1/DP/PMMS, de 01 de NOV de 2006, publicada no BCG nº 202, de 08 de NOV de 2006, página 2910, **para fins de regularização funcional**. (Solução do Processo nº 31/301528/2006).

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE ABRIL DE 2022.

**ADEMIR DE OLIVEIRA** – CEL QOPM  
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS  
Mat. 76864021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 350, DE 12 DE ABRIL DE 2022.

**O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

**Agregar** o 3º Sgt QPPM **JOILSON VICENTE DA COSTA**, Mat. 100760021, do **9º BPM**, em razão de Licença para Tratamento de Saúde (**LTS**), **com efeitos a contar de 19 de dezembro de 2021**, conforme Atas de Inspeção de Saúde Sessão nº 105/JISO/2021, 141/JISO/2021, 19/JISO/2022 e 15/JISO/2022, com fulcro no artigo 76, § 1º, alínea "c", item 1, da Lei Complementar n.º 53, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS).

(Solução a CI n. 111/BPMGDAESC/PMMS, de 24 de fevereiro de 2022).

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE ABRIL DE 2022.

**ADEMIR DE OLIVEIRA** – Cel QOPM  
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS  
Mat. 76864021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 351, DE 12 DE ABRIL DE 2022.

**O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar nº 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria nº 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

**Reverter**, ao respectivo quadro, o CB QPPM **FABIO CARVALHO JOSE**, Mat. 20585021, da **AJG**, que se encontrava agregado conforme Diário Oficial n. 10.601, de 10 de agosto de 2021, por se encontrar apto para o serviço Policial Militar, conforme Ata de Inspeção de Saúde Sessão nº 45/JISO/2022, com fulcro nos artigos 79 e 80, da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), a contar de **07 de abril de 2022**.

(Solução a CI n. 159/AJG/PMMS, de 12 de abril de 2022).

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE ABRIL DE 2022.

**ADEMIR DE OLIVEIRA** – Cel QOPM  
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS  
Mat. 76864021

#### **PORTARIA "P" N. 103/GABCMTG/2022, DE 08 DE ABRIL DE 2022.**

**O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso XIX do Art. 10 da Lei Complementar nº 190, de 04 de abril de 2014 c/c § 4º do artigo 23 da Lei Complementar nº 127 de 15/05/2008.

#### **R E S O L V E:**

- 1. Dispensar**, o ST QPPM **CLEITON ALVES DE OLIVEIRA** - Mat. 117934021, da função de confiança de **CHEFE DE EQUIPE DE SERVIÇO no BPCHQUE / CPE / Campo Grande - MS**, conforme fez público no DOE nº 10.758 de 15 de fevereiro de 2022.
- 2. Dispensar**, o ST QPPM **ALASSON LUIZ INÁCIO DE ALVARENGA** - Mat. 102047022, da função de confiança de **CHEFE DE EQUIPE DE SERVIÇO no BPCHQUE / CPE / Campo Grande - MS**, conforme fez público no DOE nº 10.758 de 15 de fevereiro de 2022.
- 3. Dispensar**, o 2º SGT QPPM **CLOVIS RAFAEL COSMO** - Mat. 62935021, da função de confiança de **CHEFE DE EQUIPE DE SERVIÇO no BPCHQUE / CPE / Campo Grande - MS**, conforme fez público no DOE nº 10.758 de 15 de fevereiro de 2022.
- 4. Dispensar**, o 3º SGT QPPM **AMADEU FREITAS BRITO** - Mat. 121505022, da função de confiança de **CHEFE DE EQUIPE DE SERVIÇO no BPCHQUE / CPE / Campo Grande - MS**, conforme fez público no DOE nº 10.758 de 15 de fevereiro de 2022.
- 5. Designar**, o 3º SGT QPPM **ADEMIR CRISTALDO GUEDES**- Mat. 118243021, para exercer a função de confiança de **CHEFE DE EQUIPE DE SERVIÇO no BPCHQUE / CPE / Campo Grande - MS**, com base no **inciso VI** do artigo 23 da Lei Complementar nº 127 de 15/05/2008, alterada pela Lei Complementar nº 291 de 16 de dezembro de 2021.

Campo Grande – MS, 08 de abril de 2022.

**MARCOS PAULO GIMENEZ – CORONEL QOPM**  
Comandante-Geral da Polícia Militar  
Mat. 108353021

#### **PORTARIA "P" N. 104/GABCMTG/2022, DE 06 DE ABRIL DE 2022.**

**O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso XIX do Art. 10 da Lei Complementar nº 190, de 04 de abril de 2014 c/c § 4º do artigo 23 da Lei Complementar nº 127 de 15/05/2008.

#### **R E S O L V E:**

- 1. Designar**, fins de regularização funcional, o TEN CEL **WELLINGTON KLIMPEL DO NASCIMENTO**,

MAT. 89156023, para exercer a função de Confiança de CHEFE DE SEÇÃO DO COMANDO DO POLICIAMENTO METROPOLITANO, com base no inciso V do artigo 23 da Lei Complementar nº 127 de 15/05/2008, alterada pela Lei Complementar nº 291 de 16 de dezembro de 2021.

(Solução CI n614/ PMMSCPM de 07/04/2022)

Campo Grande – MS, 06 de abril de 2022.

**MARCOS PAULO GIMENEZ – CORONEL QOPM**

Comandante-Geral da Polícia Militar  
Mat. 108353021

**PORTARIA "P" N. 105/GABCMTG/2022, DE 08 DE ABRIL DE 2022.**

**O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso XIX do Art. 10 da Lei Complementar nº 190, de 04 de abril de 2014 c/c § 4º do artigo 23 da Lei Complementar nº 127 de 15/05/2008.

**R E S O L V E:**

1. **Dispensar**, o ST QPPM **MAURICIO MUHL** - Mat. 99068021, da função de confiança de **CHEFE DE EQUIPE DE SERVIÇO no 6ª CIPM / CPM / Campo Grande - MS**, conforme fez público no DOE nº 10.758 de 15 de fevereiro de 2022.  
(Solução à CI nº188/06CIPM/PMMS de 07/04/2022)

Campo Grande – MS, 08 de abril de 2022.

**MARCOS PAULO GIMENEZ – CORONEL QOPM**

Comandante-Geral da Polícia Militar  
Mat. 108353021

**PORTARIA "P" N. 96/GABCMTG/2022, DE 06 DE ABRIL DE 2022.**

**O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso XIX do Art. 10 da Lei Complementar nº 190, de 04 de abril de 2014 c/c § 4º do artigo 23 da Lei Complementar nº 127 de 15/05/2008.

**R E S O L V E:**

1. **Designar**, o 3º SGT QPPM **AUGUSTO CESAR FLORENCIANO DA SILVA** - Mat. 109603021, para exercer a função de confiança de **CHEFE DE EQUIPE DE SERVIÇO no 11º BPM / CPA-3 / Jardim - MS**, com base no **inciso VI** do artigo 23 da Lei Complementar nº 127 de 15/05/2008, alterada pela Lei Complementar nº 291 de 16 de dezembro de 2021.
2. **Designar**, o CB QPPM **ANTONIO CARLOS OLASAR DE ANDRADE** - Mat. 57654021, para exercer a função de confiança de **CHEFE DE EQUIPE DE SERVIÇO no 11º BPM / CPA-3 / Jardim - MS**, com base no **inciso VI** do artigo 23 da Lei Complementar nº 127 de 15/05/2008, alterada pela Lei Complementar nº 291 de 16 de dezembro de 2021.
3. **Designar**, o CB QPPM **ROGER LOPES** - Mat. 29501021, para exercer a função de confiança de **CHEFE DE EQUIPE DE SERVIÇO no 11º BPM / CPA-3 / Jardim - MS**, com base no **inciso VI** do artigo 23 da Lei Complementar nº 127 de 15/05/2008, alterada pela Lei Complementar nº 291 de 16 de dezembro de 2021.  
(Solução a CI141/11B/PMMS)

Campo Grande – MS, 06 de abril de 2022.

**MARCOS PAULO GIMENEZ – CORONEL QOPM**

Comandante-Geral da Polícia Militar  
Mat. 108353021

**PORTARIA "P" N. 97/GABCMTG/2022, DE 06 DE ABRIL DE 2022.**

**O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso XIX do Art. 10 da Lei Complementar nº 190, de 04 de abril de 2014 c/c § 4º do artigo 23 da Lei Complementar nº 127 de 15/05/2008.

**R E S O L V E:**

1. **Designar**, o ST QPPM **JOSE GOMES FERRO** - Mat. 85902021, para exercer a função de confiança de **CHEFE DE EQUIPE DE SERVIÇO no BPMRV / CPE / Campo Grande - MS**, com base no **inciso VI** do artigo 23 da Lei Complementar nº 127 de 15/05/2008, alterada pela Lei Complementar nº 291 de 16 de dezembro de 2021.  
(Solução a CI121/BPMRV/PMMS)

Campo Grande – MS, 06 de abril de 2022.

**MARCOS PAULO GIMENEZ – CORONEL QOPM**  
Comandante-Geral da Polícia Militar  
Mat. 108353021

**PORTARIA "P" N. 98/GABCMTG/2022, DE 06 DE ABRIL DE 2022.**

**O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso XIX do Art. 10 da Lei Complementar nº 190, de 04 de abril de 2014 c/c § 4º do artigo 23 da Lei Complementar nº 127 de 15/05/2008.

**R E S O L V E:**

1. **Designar**, o CB QPPM **RODOLFO ARCE CORREA** - Mat. 12869021, para exercer a função de confiança de **CHEFE DE EQUIPE DE SERVIÇO no 2ª CIPM / CPA-1 / Maracaju - MS**, com base no **inciso VI** do artigo 23 da Lei Complementar nº 127 de 15/05/2008, alterada pela Lei Complementar nº 291 de 16 de dezembro de 2021.
2. **Designar**, o CB QPPM **CARLOS ENDERSON CORDEIRO NUNES** - Mat. 80075021, para exercer a função de confiança de **CHEFE DE EQUIPE DE SERVIÇO no 2ª CIPM / CPA-1 / Maracaju - MS**, com base no **inciso VI** do artigo 23 da Lei Complementar nº 127 de 15/05/2008, alterada pela Lei Complementar nº 291 de 16 de dezembro de 2021.
3. **Designar**, o CB QPPM **JOSE MARCIO SANCHES** - Mat. 108486021, para exercer a função de confiança de **CHEFE DE EQUIPE DE SERVIÇO no 2ª CIPM / CPA-1 / Maracaju - MS**, com base no **inciso VI** do artigo 23 da Lei Complementar nº 127 de 15/05/2008, alterada pela Lei Complementar nº 291 de 16 de dezembro de 2021.  
(Solução a CI66/2CIPM/PMMS)

Campo Grande – MS, 06 de abril de 2022.

**MARCOS PAULO GIMENEZ – CORONEL QOPM**  
Comandante-Geral da Polícia Militar  
Mat. 108353021

**PORTARIA "P" N. 99/GABCMTG/2022, DE 06 DE ABRIL DE 2022.**

**O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso XIX do Art. 10 da Lei Complementar nº 190, de 04 de abril de 2014 c/c § 4º do artigo 23 da Lei Complementar nº 127 de 15/05/2008.

**R E S O L V E:**

1. **Designar**, o ST QPPM **MARCIO HENRIQUE AYRES CALEGARI** - Mat. 37274021, para exercer a função de confiança de **CHEFE DE EQUIPE DE SERVIÇO no 13º BPM / CPA-2 / Paranaíba - MS**, com base no **inciso VI** do artigo 23 da Lei Complementar nº 127 de 15/05/2008, alterada pela Lei Complementar nº 291 de 16 de dezembro de 2021.
2. **Designar**, o 3º SGT QPPM **LEANDRO ROCHA DOS SANTOS** - Mat. 129047021, para exercer a função de confiança de **CHEFE DE EQUIPE DE SERVIÇO no 13º BPM / CPA-2 / Paranaíba - MS**, com base no **inciso VI** do artigo 23 da Lei Complementar nº 127 de 15/05/2008, alterada pela Lei Complementar nº 291 de 16 de dezembro de 2021.

3. **Designar**, o CB QPPM **EDSON LUIZ DE LIMA JUNIOR** - Mat. 128139022, para exercer a função de confiança de **CHEFE DE EQUIPE DE SERVIÇO no 13º BPM / CPA-2 / Paranaíba - MS**, com base no **inciso VI** do artigo 23 da Lei Complementar nº 127 de 15/05/2008, alterada pela Lei Complementar nº 291 de 16 de dezembro de 2021.
4. **Designar**, o CB QPPM **EDILSON DE SOUZA RAMOS** - Mat. 106938021, para exercer a função de confiança de **CHEFE DE EQUIPE DE SERVIÇO no 13º BPM / CPA-2 / Paranaíba - MS**, com base no **inciso VI** do artigo 23 da Lei Complementar nº 127 de 15/05/2008, alterada pela Lei Complementar nº 291 de 16 de dezembro de 2021.
5. **Designar**, o SD QPPM **LUCAS ALVES DA SILVA** - Mat. 426971021, para exercer a função de confiança de **CHEFE DE EQUIPE DE SERVIÇO no 13º BPM / CPA-2 / Paranaíba - MS**, com base no **inciso VI** do artigo 23 da Lei Complementar nº 127 de 15/05/2008, alterada pela Lei Complementar nº 291 de 16 de dezembro de 2021.  
(Solução a CI129/13BPM/PMMS)

Campo Grande – MS, 06 de abril de 2022.

**MARCOS PAULO GIMENEZ – CORONEL QOPM**  
Comandante-Geral da Polícia Militar  
Mat. 108353021

**PORTARIA "P" N. 100/GABCMTG/2022, DE 06 DE ABRIL DE 2022.**

**O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso XIX do Art. 10 da Lei Complementar nº 190, de 04 de abril de 2014 c/c § 4º do artigo 23 da Lei Complementar nº 127 de 15/05/2008.

**R E S O L V E:**

1. **Designar**, o 3º SGT QPPM **DIVANIR FERREIRA DA SILVA** - Mat. 90629021, para exercer a função de confiança de **CHEFE DE EQUIPE DE SERVIÇO no 12ª CIPM / CPA-2 / São Gabriel do Oeste - MS**, com base no **inciso VI** do artigo 23 da Lei Complementar nº 127 de 15/05/2008, alterada pela Lei Complementar nº 291 de 16 de dezembro de 2021.
2. **Designar**, o 3º SGT QPPM **LUIZ AMIR MENDES** - Mat. 49988021, para exercer a função de confiança de **CHEFE DE EQUIPE DE SERVIÇO no 12ª CIPM / CPA-2 / São Gabriel do Oeste - MS**, com base no **inciso VI** do artigo 23 da Lei Complementar nº 127 de 15/05/2008, alterada pela Lei Complementar nº 291 de 16 de dezembro de 2021.

Campo Grande – MS, 06 de abril de 2022.

**MARCOS PAULO GIMENEZ – CORONEL QOPM**  
Comandante-Geral da Polícia Militar  
Mat. 108353021

**PORTARIA "P" N. 102/GABCMTG/2022, DE 06 DE ABRIL DE 2022.**

**O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso XIX do Art. 10 da Lei Complementar nº 190, de 04 de abril de 2014 c/c § 4º do artigo 23 da Lei Complementar nº 127 de 15/05/2008.

**R E S O L V E:**

1. **Designar**, o ST QPPM **ANTONIO AMAURY ROLON** - Mat. 112179021, para exercer a função de confiança de **CHEFE DE EQUIPE DE SERVIÇO no 10ª CIPM / CPM / Campo Grande - MS**, com base no **inciso VI** do artigo 23 da Lei Complementar nº 127 de 15/05/2008, alterada pela Lei Complementar nº 291 de 16 de dezembro de 2021.
2. **Designar**, o 3º SGT QPPM **JOSE LUIZ LEITE** - Mat. 113554022, para exercer a função de confiança de **CHEFE DE EQUIPE DE SERVIÇO no 10ª CIPM / CPM / Campo Grande - MS**, com base no **inciso VI** do artigo 23 da Lei Complementar nº 127 de 15/05/2008, alterada pela Lei Complementar nº 291 de 16 de dezembro de 2021.
3. **Designar**, o 3º SGT QPPM **CLAUDINEY MIRANDA DOS SANTOS** - Mat. 118270021, para exercer a

função de confiança de **CHEFE DE EQUIPE DE SERVIÇO no 10ª CIPM / CPM / Campo Grande - MS**, com base no **inciso VI** do artigo 23 da Lei Complementar nº 127 de 15/05/2008, alterada pela Lei Complementar nº 291 de 16 de dezembro de 2021.

4. **Designar**, o CB QPPM **WILLIAM PEREIRA GONCALVES** - Mat. 102263021, para exercer a função de confiança de **CHEFE DE EQUIPE DE SERVIÇO no 10ª CIPM / CPM / Campo Grande - MS**, com base no **inciso VI** do artigo 23 da Lei Complementar nº 127 de 15/05/2008, alterada pela Lei Complementar nº 291 de 16 de dezembro de 2021.
5. **Designar**, o CB QPPM **MARCIO DE JESUS GONCALVES** - Mat. 80915021, para exercer a função de confiança de **CHEFE DE EQUIPE DE SERVIÇO no 10ª CIPM / CPM / Campo Grande - MS**, com base no **inciso VI** do artigo 23 da Lei Complementar nº 127 de 15/05/2008, alterada pela Lei Complementar nº 291 de 16 de dezembro de 2021.
6. **Designar**, o CB QPPM **ANDERSON HONORIO DOS SANTOS**- Mat. 220021, para exercer a função de confiança de **CHEFE DE EQUIPE DE SERVIÇO no 10ª CIPM / CPM / Campo Grande - MS**, com base no **inciso VI** do artigo 23 da Lei Complementar nº 127 de 15/05/2008, alterada pela Lei Complementar nº 291 de 16 de dezembro de 2021.
7. **Designar**, o CB QPPM **LUCAS VILLEGAS CAMPOS**- Mat. 130191021, para exercer a função de confiança de **CHEFE DE EQUIPE DE SERVIÇO no 10ª CIPM / CPM / Campo Grande - MS**, com base no **inciso VI** do artigo 23 da Lei Complementar nº 127 de 15/05/2008, alterada pela Lei Complementar nº 291 de 16 de dezembro de 2021.  
(Solução CI n125/10CIPM/PMMS)

Campo Grande – MS, 06 de abril de 2022.

**MARCOS PAULO GIMENEZ – CORONEL QOPM**

Comandante-Geral da Polícia Militar  
Mat. 108353021

**PORTARIA "P" N. 102/GABCMTG/2022, DE 06 DE ABRIL DE 2022.**

**O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso XIX do Art. 10 da Lei Complementar nº 190, de 04 de abril de 2014 c/c § 4º do artigo 23 da Lei Complementar nº 127 de 15/05/2008.

**R E S O L V E:**

1. **Designar**, o ST QPPM **IRAN CORREA VIGUE** - Mat. 109718021, para exercer a função de confiança de **CHEFE DE EQUIPE DE SERVIÇO na Corregedoria-Geral da PMMS**, com base no **inciso VI** do artigo 23 da Lei Complementar nº 127 de 15/05/2008, alterada pela Lei Complementar nº 291 de 16 de dezembro de 2021.
2. **Designar**, o ST QPPM **GERSON FERNANDO SLOBODA** - Mat. 43378022, para exercer a função de confiança de **CHEFE DE EQUIPE DE SERVIÇO na Corregedoria-Geral da PMMS**, com base no **inciso VI** do artigo 23 da Lei Complementar nº 127 de 15/05/2008, alterada pela Lei Complementar nº 291 de 16 de dezembro de 2021.
3. **Designar**, o 2º SGT QPPM **JOAO FERNANDO KARPINSKI** - Mat. 78225021, para exercer a função de confiança de **CHEFE DE EQUIPE DE SERVIÇO na Corregedoria-Geral da PMMS**, com base no **inciso VI** do artigo 23 da Lei Complementar nº 127 de 15/05/2008, alterada pela Lei Complementar nº 291 de 16 de dezembro de 2021.  
(Solução CI n185/CGPM/PMMS)

Campo Grande – MS, 06 de abril de 2022.

**MARCOS PAULO GIMENEZ – CORONEL QOPM**

Comandante-Geral da Polícia Militar  
Mat. 108353021

**Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul**

PORTARIA "P" CBMMS/DP-1 N. 7, DE 08 DE ABRIL DE 2022.

O DIRETOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do artigo 8º, inciso II, da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 (Lei de Organização Básica do CBMMS), c/c o art. 1º, inciso IV da Portaria CBMMS/DP-1 n. 018, de 18 de janeiro de 2018, publicada no DOEMS n. 9.584/2018, resolve:

INCLUIR na condição de dependente legal (cônjuge) da CAP QOBM JULIANA ORNELAS RIBEIRO, matrícula n. 46.405-021, o Sr. FABIANO MARTINS DO AMARAL, CPF 870.957.691-68, natural de Campo Grande-MS, nascido em 20 de maio de 1978, filho de Nelson Martins do Amaral e de Maria Renildes Cordeiro do Amaral, conforme Certidão de Casamento n. 062901 01 55 2021 2 00292 233 0062164 01 e demais documentos inseridos no bojo do processo n. 31/002427/2022, com fulcro no art. 24-B, inciso "III" do Decreto-lei n. 667, de 2 de julho de 1969, c/c art. 50, § 2º, inciso I, da Lei n. 6880, de 09 de dezembro de 1980, todos com redação dada pela Lei nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019.

CAMPO GRANDE-MS, 08 DE ABRIL DE 2022.

EDUARDO STEICA DA COSTA – Cel. QOBM  
Diretoria de Pessoal do CBMMS

**Delegacia-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul**

**PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 217, DE 12 DE ABRIL DE 2022.**

**O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que é dever da administração superior da Polícia Civil estabelecer medidas que propiciem atender às demandas de cada Unidade Policial, provendo a adequação do perfil de cada servidor com o serviço a ser desempenhado, norteados-se pela prevalência do interesse coletivo sobre o interesse individual de cada servidor, visando propiciar maior eficácia nos trabalhos de Polícia Judiciária a serem efetuados;

**RESOLVE :**

Remover, "ex-officio", no interesse da Administração, **SAM RICARDO ARANHA SUZUMURA**, Delegado de Polícia, 2ª Classe, matrícula nº 129660023, da Segunda Delegacia de Polícia Civil de Três Lagoas/MS para a Delegacia de Pronto Atendimento Comunitário de Campo Grande /MS, concedendo 10 (dez) dias de trânsito, com base no inciso III, do artigo 85, da Lei Complementar nº 114/2005 e alterada pela Lei Complementar nº 140, de 22 de dezembro de 2009, a contar da data da publicação.

Campo Grande, MS, 12 de abril de 2022.

**ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO**  
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

**PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 218, DE 12 DE ABRIL DE 2022.**

**O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**Dispensar SAM RICARDO ARANHA SUZUMURA**, Delegado de Polícia, 2ª Classe, matrícula nº 129660023, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, da função de confiança de Delegado Adjunto, símbolo DAPC-7, da Segunda Delegacia de Polícia Civil de Três Lagoas/MS, com validade a contar da data da publicação.

Campo Grande, MS, 12 de abril de 2022.

**ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO**  
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

**PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 219, DE 12 DE ABRIL DE 2022.**

**O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**Designar ANEZIO ROSA DE ANDRADE**, Delegado de Polícia, 3ª Classe, matrícula nº 474671023, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, para exercer a função de confiança de Delegado Adjunto, símbolo DAPC-7, na Delegacia de Atendimento a Infância, Juventude e Idoso de Dourados/MS, em vaga prevista no Decreto nº 12.093, de 27 de abril de 2006 e alterado pelo anexo II do Decreto nº 15.911, de 31 de março de 2022, com validade a contar da data da publicação

Campo Grande, MS, 12 de abril de 2022.

**ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO**  
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

#### **PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 220, DE 12 DE ABRIL DE 2022.**

**O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que é dever da administração superior da Polícia Civil estabelecer medidas que propiciem atender às demandas de cada Unidade Policial, provendo a adequação do perfil de cada servidor com o serviço a ser desempenhado, norteados-se pela prevalência do interesse coletivo sobre o interesse individual de cada servidor, visando propiciar maior eficácia nos trabalhos de Polícia Judiciária a serem efetuados;

#### **R E S O L V E :**

Remover, "ex-officio", no interesse da Administração, **WILSON MACEDO DE CARVALHO**, Investigador de Polícia Judiciária, 1ª Classe, matrícula nº 80255024, da Delegacia de Polícia Civil de Corguinho/MS para a Delegacia de Polícia Civil de Rochedo /MS, concedendo 05 (cinco) dias de trânsito, com base no inciso II, do artigo 85, da Lei Complementar nº 114/2005 e alterada pela Lei Complementar nº 140, de 22 de dezembro de 2009, a contar da data da publicação.

Campo Grande, MS, 12 de abril de 2022.

**ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO**  
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

### **Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário**

#### **APOSTILA DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

Na Portaria "P" AGEPEN nº 230, de 01 de abril de 2022, publicada no Diário Oficial nº 10.796, de 04 de abril de 2022, à página 150, na qual resolve: **Dispensar a pedido**, o servidor **FLAVIO OLIVEIRA ROSA DOS SANTOS**, matrícula nº. 41829022, do cargo temporário de Agente de Segurança, regido sob a lei 274/81, do quadro de Pessoal do Departamento do Sistema Penitenciário/DSP do Estado de Mato Grosso do Sul, para fins de regularização funcional de forma retroativa a data de **30 de junho de 1.987**, foi feita a seguinte apostila: ONDE CONSTA: "... matrícula nº 41829022 ..."

**PASSE A CONSTAR:** "...matrícula nº **06793721**..."

Campo Grande – MS, 12 de abril de 2022.

**AUD DE OLIVEIRA CHAVES**  
Diretor Presidente /AGEPEN/MS  
Matrícula nº. 18128021

#### **DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL**

**PROCESSO:** 31/017724/2022

**ASSUNTO:** REQUER AFASTAMENTO PARA PARTICIPAR DE CURSO DE FORMAÇÃO/ DA POLICIA CIVIL DE MATO GROSSO DO SUL.

**DECISÃO:** Deferido o pedido de afastamento ao servidor **RAFAEL CARLOS DA SILVA**, matrícula 468097025, Polícia Penal, ficando autorizado o afastamento temporariamente, enquanto durar o Curso de Formação para Perito Papiloscopista, do Quadro da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul, com ônus para origem AGEPEN/MS, retornando ao serviço no órgão de lotação ao término do mesmo, conforme Parecer Vinculado PGE/MSCJUR-SEJUSP/Nº04/2022, fls.21 a 30.

Campo Grande-MS, 12 de abril de 2022.

**AUD DE OLIVEIRA CHAVES**  
Diretor-Presidente AGEPEN/MS  
Matrícula nº. 18128021

## Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

PORTARIA "P" AGESUL n. 137, DE 08 DE ABRIL DE 2022.

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**DESIGNAR** o servidor listado abaixo, lotado na Residência Regional desta Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos – AGESUL a fim de incluí-lo a Portaria "P" AGESUL n. 122, de 26 de novembro de 2013, publicada no Diário Oficial n. 8.565, de 28 de novembro de 2013, páginas 53 a 56, para exercer sua função no âmbito das jurisdições das Unidades Regionais, denominadas Bases de Apoio Excepcional e Emergencial – Regional, com validade a contar de 17 de março de 2022.

EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA  
Diretor-Presidente da AGESUL

4ª Base de Apoio Excepcional e Emergencial - Regional - JARDIM			
Matricula	Servidor	Lotação	Função
91740021	MÁRIO SÉRGIO PINTO DE ARRUDA	8ª-RR-Corumbá/MS	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS

PORTARIA "P" AGESUL n. 138, DE 08 DE ABRIL DE 2022.

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**AUTORIZAR** o credenciamento do servidor, abaixo relacionado, lotado na Agência Estadual de Gestão de Empreendimento-AGESUL, a conduzir veículos da frota oficial exclusivamente em serviço, conforme a categoria para o qual está habilitado, com fundamento nas disposições estabelecidas pelo art. 6º, do Decreto n. 13.571, de 28 de fevereiro de 2013, com vigência a partir de 06 de abril de 2022 até 31 de dezembro de 2022.

Matrícula	Nome	CNH	Categoria
427225021	Marcio Arantes da Silva	04060177856	AB

EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA  
Diretor-Presidente da AGESUL

## Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

PORTARIA "P" IAGRO Nº 135, 12 DE ABRIL DE 2022.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar os servidores relacionados abaixo para exercer as funções especificadas, nos termos do art. 58, inciso II e art. 67, ambos da Lei n. 8666, de 21/06/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, no Contrato n. **016/2020** – Processo n. **71/500.101/2017**, referente a contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de informática, celebrado entre a **AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL – IAGRO** e a empresa **MIL TEC TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EIRELI**.

GESTOR	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Jeane Cardozo Barbosa	132498021	Agente de Serviços Agropecuários
Substituto:	Saulo Souza dos Santos	487793021	Gerência Executiva e Assessoramento

FISCAL	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Paulo Queiroz Barcelos	22681024	Gestor Estadual Agropecuário
Substituto:	Robson Campos dos Anjos	481627021	Direção Especial e Assessoramento

1. Compete ao gestor o serviço geral de gerenciamento de contratos realizados a partir de sua designação até o término do contrato.

2. Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições contrárias.

Campo Grande/MS, 12 de abril de 2022.

Daniel de Barbosa Ingold  
Diretor-Presidente/IAGRO.

## Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

### PORTARIA "P" DETRAN Nº 245 DE 08 DE ABRIL DE 2022

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais

R E S O L V E:

Designar os servidores abaixo relacionados, para responderem pelo expediente das Agências de Trânsito do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS em virtude de férias dos titulares.

Substituto				Titular	
Matrícula	Nome	Agência de Trânsito	Período	Matrícula	Nome
98483021	Adriana da Silva de Oliveira Elias	Anastácio	18/04/2022 a 02/05/2022	432189021	Fabiano Aparecido do Nascimento
434044021	Bruno Aparecido dos Santos	Rio Brilhante	06/04/2022 a 20/04/2022	470184021	Jobson Pereira de Souza
105807022	Eliana da Silva Galina	Bataguassu	04/04/2022 a 18/04/2022	488728021	Jose Milton de Sousa Junior
482844021	Juliana Dutra Alves	Sidrolândia	01/04/2022 a 15/04/2022	429042022	André Luiz Silveira Macarini

CAMPO GRANDE-MS, 08 DE ABRIL DE 2022.

**RUDEL ESPINDOLA TRINDADE JUNIOR**  
Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

### PORTARIA "P" DETRAN Nº 246 DE 08 DE ABRIL DE 2022

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais

R E S O L V E:

Designar o servidor **JOÃO BATISTA DE SOUZA SANTOS**, matrícula nº 4242021, ocupante do cargo de Assistente de Vistoria e Identificação Veicular, para responder pelo expediente da Agência de Trânsito de Inocência, nos dias 06 e 07/04/2022, em virtude do impedimento do titular Claudovir Gonçalves, matrícula nº 131566022, ocupante do cargo em comissão de Gestão e Assistência, símbolo DCA-11.

CAMPO GRANDE-MS, 08 DE ABRIL DE 2022.

**RUDEL ESPINDOLA TRINDADE JUNIOR**  
Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

### PORTARIA "P" DETRAN Nº 247 DE 08 DE ABRIL DE 2022

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais

R E S O L V E:

Designar a servidora **PALOMA PINHEIRO BUENO TRAUER**, matrícula nº 129608023, ocupante do cargo de Gestor de Educação e Segurança de Trânsito, para substituição de função gratificada na Divisão de Exames e Habilitação do Departamento Estadual de Trânsito, no período de 26/02/2022 a 26/05/2022, em virtude de Licença para Tratamento de Saúde do titular Daniel Gonçalves de Lima, matrícula nº 77997021, ocupante da Função Técnica de Operação Intermediária.

CAMPO GRANDE-MS, 08 DE ABRIL DE 2022.

**RUDEL ESPINDOLA TRINDADE JUNIOR**

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

**PORTARIA "P" DETRAN Nº 248 DE 08 DE ABRIL DE 2022**

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais

**R E S O L V E:**

Conceder afastamento em virtude de Licença para Tratamento da Própria Saúde, aos servidores abaixo relacionados, lotados no Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MS, com fulcro no artigo 136, da Lei n.º 1.102 de 10/10/90, com redação dada pela Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000. (Processo nº 31/000525/2022)

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Dias	Pror.
77997021	Daniel Gonçalves de Lima	Agente de Atividades de Trânsito	26/02/2022 a 26/05/2022	90	Sim
129129021	David Amaral de Souza	Assistente de Vistoria e Identificação Veicular	08/03/2022 a 06/04/2022	30	Não
482798021	Eunice Bespalez	Assistente de Atividades de Trânsito	11/02/2022	01	Não
432189021	Fabiano Aparecido do Nascimento	Gerência Executiva e Assessoramento	24/03/2022 a 29/03/2022	06	Não
100255021	Gleissy Kelly dos Santos Bueno	Assistente de Atividades de Trânsito	09/03/2022	01	Não
489126021	Jenifer Gabriel Bolzan	Gestão Intermediária e Assistência	07/03/2022	01	Não
123297024	Mayara Escobar Franco Pedrozo	Gestão Intermediária e Assistência	10/02/2022	01	Não
118626025	Michelly Andreotti e Silva	Tecnólogo em Educação e Segurança para o Trânsito	24/02/2022 a 04/03/2022	09	Não
53122021	Moises Henrique Moura Dos Santos	Assistente de Atividades de Trânsito	14/02/2022 a 05/03/2022	20	Não
28842021	Orlando Melgarejo Brites	Assistente de Atividades de Trânsito	03/03/2022 a 14/04/2022	43	Não
53851022	Regina Barbosa Lima	Assistente de Atividades de Trânsito	07/03/2022 a 05/04/2022	30	Sim
130502021	Rosana da Silva Moutinho	Gestor de Educação e Segurança de Trânsito	09/03/2022	01	Não
380605022	Stephanie Lima Maluf Siqueira	Direção Executiva Superior e Assessoramento	17/03/2022 a 23/03/2022	07	Não
122576022	Tatiana Maria Cerveira Tetila	Gestão Operacional e Assistência	14/02/2022 a 18/02/2022	05	Não
24790022	Thiago Bravo Branquinho	Gestor de Atividades Gerais De Trânsito	23/02/2022 a 24/02/2022	02	Sim
24790022	Thiago Bravo Branquinho	Gestor de Atividades Gerais de Trânsito	28/02/2022 a 09/03/2022	10	Não
429228021	William Aquino Senger	Assistente de Vistoria e Identificação Veicular	07/03/2022 a 05/04/2022	30	Sim

CAMPO GRANDE-MS, 08 DE ABRIL DE 2022.

**RUDEL ESPINDOLA TRINDADE JUNIOR**

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

**PORTARIA "P" DETRAN Nº 249 DE 08 DE ABRIL DE 2022**

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais

R E S O L V E:

Conceder afastamento em virtude de Licença para Tratamento de Saúde em pessoa da família dos servidores abaixo relacionados, lotados no Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MS, com fundamento no artigo 136 e 146, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com nova redação dada pelo artigo 5º, da Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000, conforme especificação constante no quadro. (Processo nº 31/000543/2022)

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Dias	Pror.
5389021	Simone Arruda de Deus dos Santos	Assistente de Vistoria e Identificação Veicular	15/03/2022	01	Não

CAMPO GRANDE-MS, 08 DE ABRIL DE 2022.

**RUDEL ESPINDOLA TRINDADE JUNIOR**

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

**PORTARIA "P" DETRAN Nº 250 DE 08 DE ABRIL DE 2022**

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais

R E S O L V E:

Dispensar da Função Gratificada o servidor abaixo relacionado, lotado no Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MS, com validade a contar de 03 de janeiro de 2022.

Matrícula	Nome	Cargo	Função
69562021	Fred de Sena Lopes Rodrigues Ribeiro	Agente de Atividades de Trânsito	Coordenador de Equipe

CAMPO GRANDE-MS, 08 DE ABRIL DE 2022.

**RUDEL ESPINDOLA TRINDADE JUNIOR**

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

**PORTARIA "P" DETRAN Nº 251 DE 08 DE ABRIL DE 2022**

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais

R E S O L V E:

Conceder a Função Gratificada ao servidor abaixo relacionado, lotado no Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MS, com fundamento no artigo 43, da Lei nº 3.841 de 29/12/2009, alterada pela Lei nº 4.790 de 21/12/2015, com validade a contar de 03 de janeiro de 2022.

Matrícula	Nome	Cargo	Função
69562022	Fred de Sena Lopes Rodrigues Ribeiro	Agente Condutor de Veículos II	Coordenador de Equipe

CAMPO GRANDE-MS, 08 DE ABRIL DE 2022.

**RUDEL ESPINDOLA TRINDADE JUNIOR**

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

**PORTARIA "P" DETRAN Nº 252 DE 11 DE ABRIL DE 2022**

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais

**R E S O L V E:**

Conceder a servidora **JULIANA CANDELARIA RIBEIRO**, matrícula nº 21243021, ocupante do cargo de Agente de Atividades de Trânsito, Código 70075, lotada no Departamento Estadual de Trânsito, município de Campo Grande/MS, +5% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, referente ao período de 05/02/2016 a 02/02/2021, com validade a contar de 1º de janeiro de 2022.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE ABRIL DE 2022.

**RUDEL ESPINDOLA TRINDADE JUNIOR**

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

**PORTARIA "P" DETRAN Nº 253 DE 11 DE ABRIL DE 2022**

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais

**R E S O L V E:**

Conceder aos servidores abaixo relacionados, Adicional por Tempo de Serviço, em percentual compatível com os períodos aquisitivos, considerando-se cargo, classe e validade de cada um, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados no Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MS, com fundamento no art. 111, da Lei n.º 1.102 de 10/10/90, com redação dada pela Lei n.º 2.157 de 26/10/00. Para fins de regularização funcional, conforme Lei Complementar Federal n. 173, de 27 de maio de 2020 alterada pela Lei Complementar nº 191, de 8 de março de 2022.

Matrícula	Nome	Cargo	Perc.	Período aquisitivo	Validade
51383021	Agrícola Pedroso da Rosa Filho	Agente de Atividades de Trânsito	+5%	14/07/2015 a 11/07/2020	1º/01/2022
63287022	Aloncio Alves Miranda	Assistente de Atividades de Trânsito	+5%	30/06/2015 a 27/06/2020	1º/01/2022
51626022	Ana Bernadete Almeida da Silva	Agente de Atividades de Trânsito	+5%	25/07/2015 a 22/07/2020	1º/01/2022
126701022	Ana Paula Coutinho Godoes Pereira	Gestor de Educação e Segurança de Trânsito	+5%	13/07/2015 a 10/07/2020	1º/01/2022
133488022	Anadelja Artigas	Agente de Atividades de Trânsito	+5%	17/07/2015 a 14/07/2020	1º/01/2022
109689022	Andrea Moringo da Silva	Gestor de Educação e Segurança de Trânsito	+5%	11/06/2015 a 08/06/2020	1º/01/2022
42820023	Aureliano Dias Prieto	Agente de Atividades de Trânsito	+5%	12/07/2015 a 09/07/2020	1º/01/2022
56778021	Beatriz Perez de Mello	Assistente de Atividades de Trânsito	+5%	15/07/2015 a 12/07/2020	1º/01/2022
118787021	Camila Camerlengo Della Rovere	Gestor de Atividades Gerais de Trânsito	10%	09/08/2007 a 06/08/2020	1º/01/2022
77997021	Daniel Gonçalves de Lima	Agente de Atividades de Trânsito	+5%	20/08/2015 a 17/08/2020	1º/01/2022

83433023	Dinamar Willian Nilles de Padua	Agente de Atividades de Trânsito	+5%	27/07/2015 a 24/07/2020	1º/01/2022
105807022	Eliana da Silva Galina	Agente de Atividades de Trânsito	+5%	13/08/2015 a 10/08/2020	1º/01/2022
53654021	Gislaine Fernandes de Araujo	Assistente de Atividades de Trânsito	+5%	23/07/2015 a 20/07/2020	1º/01/2022
123592022	Lina Issa Zeinab	Gestor de Educação e Segurança de Trânsito	+5%	24/06/2015 a 21/06/2020	1º/01/2022
84391021	Lucio Aneur Xarao Jorge	Gestor de Atividades Gerais de Trânsito	+5%	18/08/2015 a 15/08/2020	1º/01/2022
99144021	Margarida Silva Chaves	Agente de Atividades de Trânsito	+5%	19/06/2015 a 16/06/2020	1º/01/2022
113065021	Maria Nilza da Silva	Agente de Atividades de Trânsito	+5%	02/07/2015 a 29/06/2020	1º/01/2022
54405022	Marta Pinho Ramos	Agente de Atividades de Trânsito	+5%	14/07/2015 a 20/07/2020	1º/01/2022
13309021	Norma Gaúna	Assistente de Atividades de Trânsito	+5%	25/07/2015 a 22/07/2020	1º/01/2022
84058021	Paula Helena Capistrano de Almeida	Assistente de Atividades de Trânsito	+5%	20/08/2015 a 17/08/2020	1º/01/2022
57969021	Paulo Roberto Brandao Coelho	Assistente de Atividades de Trânsito	+5%	21/07/2015 a 18/07/2020	1º/01/2022
42329022	Tadeu Rodrigues dos Santos	Agente de Atividades de Trânsito	+5%	11/08/2015 a 08/08/2020	1º/01/2022
83529022	Tania Tomaz de Oliveira	Agente de Atividades de Trânsito	+5%	01/07/2015 a 28/06/2020	1º/01/2022
83343022	Vanderleia Pizzinatto	Gestor de Atividades Gerais de Trânsito	+5%	01/06/2015 a 29/05/2020	1º/01/2022

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE ABRIL DE 2022.

**RUDEL ESPINDOLA TRINDADE JUNIOR**

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

**PORTARIA "P" DETRAN Nº 254 DE 12 DE ABRIL DE 2022**

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais

**R E S O L V E:**

Designar o servidor **VALTER JOSÉ BORTOLETTO**, matrícula nº 485020021, Diretor-Adjunto, para responder pela Diretoria da Presidência no período de 13/04/2022 a 18/04/2022, em virtude do impedimento do titular Rudel Espíndola Trindade Júnior, matrícula nº 8239022, Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS.

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE ABRIL DE 2022.

**RUDEL ESPINDOLA TRINDADE JUNIOR**

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

**Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul****PORTARIA "P" FUNDESPORTE Nº 32/2022, DE 11 DE ABRIL DE 2022.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Substituir o membro do Comitê Gestor da Bolsa-Atleta (COGEB) ANTONIO JOSE ANGELO MOTTI designado pela portaria "p" FUNDESPORTE nº 12/2021 de 11 de fevereiro de 2021, Diário Oficial nº 10.409 de 12 de fevereiro de 2021, página 120, pelo servidor RUBENS SILVA ARGUELHO para o ano de 2022-2023.

Campo Grande, 12 de abril de 2022.

Silvio Lobo Filho  
Diretor-Presidente

**ATO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR DE CONVÊNIO N. 31.647/2022.**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, conforme disciplina a Lei Federal 13.019/2014 e o Decreto Estadual 14.494/2016, resolve:

**DESIGNAR** o servidor **DIEGO OLIVEIRA NOGUEIRA**, matrícula n. 388307, para desempenhar a função de **GESTOR** do Processo: n. 51/009.805/2021, Termo de Fomento n. 31.647/2022, Organização Parceira: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU**; Objeto: "Constitui o objeto do presente **CONVÊNIO**, o apoio financeiro para execução das ações referente ao Projeto: "**6º CAMPEONATO DE MONTARIAS EM TOUROS NO MUNICÍPIO DE TAQUARUSSU-MS**", conforme cronograma de desembolso e execução constante no Plano de Trabalho, sendo esta parte integrante e indissolúvel deste instrumento.", em conformidade com o artigo 67, da Decreto Estadual 11.261/2003, que será vigente de 12 de abril de 2022 até 12 de julho de 2022.

Compete ao gestor as obrigações contidas na Lei 8.666/1993 e Decreto Estadual n. 11.261/2003 e suas alterações posteriores.

Campo Grande, 12 de abril de 2022.

Silvio Lobo Filho  
**Diretor-Presidente/Fundesporte**

**ATO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR DE TERMO DE FOMENTO N. 31.641/2022.**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, conforme disciplina a Lei Federal 13.019/2014 e o Decreto Estadual 14.494/2016, resolve:

**DESIGNAR** o servidor **CARLOS HENRIQUE BRITTES TAVEIRA**, matrícula n. 430541021, para desempenhar a função de **GESTOR** do Processo: n. 51/008.797/2021, Termo de Fomento n. 31.641/2022, Organização Parceira: **ESPORTE CLUBE COSTA RICA**; Objeto: "Constitui o objeto do presente **TERMO DE FOMENTO**, o apoio financeiro para execução das ações referente ao Projeto: "**SUBSIDIO DO CREC COMO REPRESENTANTE DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL EM 2022 NA SÉRIE D, DO CAMPEONATO BRASILEIRO DE FUTEBOL PROFISSIONAL**", conforme cronograma de desembolso e execução constante no Plano de Trabalho, sendo esta parte integrante e indissolúvel deste instrumento.", em conformidade com o artigo 3º, inciso VIII, da Decreto Estadual 14.494/2016, que será vigente a contar da assinatura até 30 de setembro de 2022.

Compete ao gestor as obrigações contidas na Lei 13.019/2014 e Decreto Estadual n. 14.494/2016 e suas alterações posteriores.

Campo Grande, 12 de abril de 2022.

Silvio Lobo Filho  
**Diretor-Presidente/Fundesporte**

## Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul

### PORTARIA "P" FUNDTUR N.º 025 DE 12 DE ABRIL DE 2022

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora LINEY GONÇALVES QUEVEDO - Técnica Contábil da Carreira Gestão Organizacional, matrícula nº 71001022, como responsável pela elaboração e execução de diárias junto ao Sistema Gestor de Diárias do Governo do Estado de MS - SGDEF, a contar de 17 de março de 2017.

Campo Grande - MS, 12 de abril de 2022.

**BRUNO WENDLING**  
Diretor-Presidente da Fundação de Turismo de MS

## Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

Republica-se por incorreção.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.803, de 12 de abril de 2022, página 332.

### PORTARIA "P" FUNSAU Nº 146 DE 11 DE ABRIL DE 2022.

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 662, de 30 de Junho de 2021, resolve:

**Exonerar** a pedido, a servidora ANA LAURA MIEKO MIYAZATO CARDENAS, matrícula n. 25558021, ocupante do cargo Técnico de Serviços Hospitalares, função Técnico de Enfermagem, classe 135/MED/1/C, código 50075, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Fundação Serviços de Saúde, com fulcro no Inciso I do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 09 de janeiro de 2022. (Processo n. 27/001903/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE ABRIL DE 2022.

JULIANA FÁTIMA FERNANDES DORIGÃO  
Diretora Administrativa

LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE  
Diretor-Presidente  
Fundação Serviços de Saúde de MS

### PORTARIA "P" FUNSAU Nº 149 DE 11 DE ABRIL DE 2022.

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 1.615, de 04 de novembro de 2019, resolve:

**CONCEDER** a servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, a Prorrogação por 60 (sessenta) dias da duração da Licença Maternidade, com fulcro no artigo 2º, da Lei Federal nº 11.770, de 09 de setembro de 2008, combinado com a Lei Estadual nº 3.855, de 30 de março de 2010.

Matrícula E Nome	Cargo	Período		Processo
		Início	Fim	
Mariangela Miranda Fernandes Ferrari Hardoim Mat: 478218021	Médico	30/03/2022	28/05/2022	27/002338/2022

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE ABRIL DE 2022.

JULIANA FÁTIMA FERNANDES DORIGÃO  
Diretora Administrativa

LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE  
Diretor-Presidente  
Fundação Serviços de Saúde de MS

**PORTARIA "P" FUNSAU Nº 148 DE 11 DE ABRIL DE 2022.**

**O Diretor-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 662, de 30 de Junho de 2021, resolve:

**CONCEDER** a servidora abaixo relacionada, vínculo de Contrato Público do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, a Prorrogação por 60 (sessenta) dias da duração da Licença Maternidade, com fulcro no artigo 2º, da Lei Federal nº 11.770, de 09 de setembro de 2008, combinado com a Lei Estadual nº 3.855, de 30 de março de 2010.

Matrícula e Nome	Cargo	Período		Processo
		Início	Fim	
Mayara Bruna Alves Gonzales Mat: 45196022	Enfermeira	14/06/2022	12/08/2022	27/001904/2022
Joyce Rodrigues Martins Silva Mat: 478639021	Fisioterapeuta	27/06/2022	25/08/2022	27/002315/2022

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE ABRIL DE 2022.

JULIANA FÁTIMA FERNANDES DORIGÃO  
Diretora Administrativa

LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE  
Diretor-Presidente  
Fundação Serviços de Saúde de MS

Republica-se por incorreção.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.789, de 29 de março de 2022, páginas 435 e 436.

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 1.615, de 04 de novembro de 2019, resolve:

**CONCEDER** Licença Maternidade as servidoras abaixo relacionadas, com vínculo de Contrato Público com o Estado de Mato Grosso do Sul, lotadas na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul com fulcro no artigo 147, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990.

Matrícula	Nome	Função	Período		N.º Dias	JM
			Início	Fim		
492605021	Camila da Silva Santos	Enfermeira	04/02/2022	03/06/2022	120	CG
45196022	Mayara Bruna Alves Gonzales	Enfermeira	14/02/2022	13/06/2022	120	CG

CAMPO GRANDE-MS, DE 04 DE MARÇO DE 2022.

JULIANA FÁTIMA FERNANDES DORIGÃO  
Diretora Administrativa

LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE  
Diretor-Presidente  
Fundação Serviços de Saúde de MS

## Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul

### DELIBERAÇÃO "P" CETER/MS Nº. 42, DE 11 DE ABRIL DE 2022

**O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA DE MATO GROSSO DO SUL - CETER/MS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 5.415 de 16 de outubro de 2019, e nos termos do §1º do art. 5º do Decreto Estadual nº 15.360, de 5 de fevereiro de 2020, resolve:

**SUBSTITUIR**, o conselheiro **ADEMILSON PEREIRA TRINDADE**, membro nomeado suplente, representando a bancada dos trabalhadores, na Federação dos Trabalhadores na Agricultura de MS – FETAGRI/MS, conforme **Ofício nº 001/22 FETAGRI/MS** por **MATHEUS TEIXEIRA NOBRE**, a partir desta data passa a exercer a mesma representatividade.

**EDUARDO PEREIRA**  
Presidente do CETER/MS

### DELIBERAÇÃO "P" nº 43, DE 11 DE ABRIL DE 2022.

**O CONSELHO ESTADUAL DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA DE MATO GROSSO DO SUL – CETER-MS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 5.415 de 16 de outubro de 2019, pelo Decreto Estadual nº 15.360, de 05 de fevereiro de 2020, bem assim pelo disposto no §1º do artigo 5º da Resolução SE-DHAST nº 211 de 28 de fevereiro de 2020, que aprovou o Regimento Interno deste Conselho, e ainda

CONSIDERANDO, a Assembleia Extraordinária, realizada no dia 10 de fevereiro de 2022, na sala de reuniões da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar SEMAGRO/MS, RESOLVE:

Art. 1º Publicar o quadro atual dos Conselheiros abaixo relacionados, que atualmente compõe este Conselho.

<b>REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO</b>		
Marcos Henrique Derzi Wasilewski	Titular <b>Vice-Presidente</b>	<b>FUNTRAB</b>
Maria Virginia Américo Antonio	Suplente	
Eduardo Pereira	Titular - <b>Presidente</b>	<b>SEMAGRO</b>
Conceição Alfonso Agrimpio	Suplente	
Jaber Cândido	Titular	<b>STRE/ ME</b>
Fernanda Silva Jara Baggio	Suplente	
Marcelo da Silva Cardoso	Titular	<b>SED</b>
Ana de Fátima Donato	Suplente	
<b>REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES</b>		
Vilson Gimenes Gregório	Titular	<b>C.U.T/MS</b>
Dilma Gomes da Silva	Suplente	

José Martins da Silva Matheus Teixeira Nobre	Titular - Suplente	<b>FETAGRI/MS</b>
Douglas Rodrigues Silgueiro Estevão Rocha dos Santos	Titular Suplente	<b>FETRACOM/MS</b>
Cleoni Bortolli Salviano Alaides Maria dos Santos	Titular Suplente	<b>FETIEMS</b>
<b>REPRESENTANTES DOS EMPREGADORES</b>		
Giovana Dias Zampieri de Omena Eliamar José de Oliveira	Titular Suplente	<b>FAMASUL</b>
Regiane Dedé Oliveira Tatiana Álvares Netto Maachar	Titular Suplente	<b>FECOMERCIO</b>
Altair da Graça Cruz Manoel Domingues Moreira	Titular Suplente	<b>FIEMS</b>

**Eduardo Pereira**  
Presidente do Conselho CETER – MS

## Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

### PORTARIA "P"/UEMS nº 399, de 12 de abril de 2022.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria/UEMS n.º. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002, e os documentos que constam do Processo nº. 29/023181/2022.

#### RESOLVE:

Autorizar a Averbação de Tempo de Contribuição requerida pela servidora JULIANA MAYUMI NISHI, matrícula nº. 436567024, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, na função de Docente, nível IV, código 60073, do Quadro Permanente da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, conforme especificação abaixo:

I - Para todos os efeitos, com fulcro no inciso I do art. 82, da Lei nº. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

- a) 306 (trezentos e seis) dias, prestados como Professor Ensino Superior, junto a Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, correspondentes ao período de 15/02/2016 a 16/12/2016;
- b) 307 (trezentos e sete) dias, prestados como Professor Ensino Superior, junto a Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, correspondentes ao período de 16/02/2017 a 19/12/2017;
- c) 387 (trezentos e oitenta e sete) dias, prestados como Professor Ensino Superior, junto a Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, correspondentes ao período de 19/02/2018 a 12/03/2019.

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

## Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

EDITAL 02/2022

AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL (ADI)

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando Decreto n. 14.719, de 18 de abril de 2017 e Decreto n. 15.490, de 03 de agosto de 2020 torna público o resultado da Avaliação de Desempenho Individual (ADI) do ano de 2021 conforme constante no anexo único deste Edital, homologa o resultado final da Avaliação de Desempenho Individual (ADI) do ano de 2021, conforme constante no anexo único deste Edital, concluindo o Ciclo-VI Oda ADI do ano 2021. Campo Grande/MS, 28 de março de 2022.

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARÁUJO  
Diretor-Presidente

ANEXO DO EDITAL Nº 2/IMASUL/2022

AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL (ADI)

Matricula	Nome	Cargo	Classe	Nota
19470023	Adauto Rodrigues de Souza	Assistente de Serviços Operacionais	D	96,19
109324021	Adeildo Moreira Albuquerque	Guarda Parque	C	95,96
489627021	Adilson Almeida Dos Santos	Gestão e Assistência	-	92,14
118458021	Adriana Dos Santos Damiao	Fiscal Ambiental	D	95,01
93781023	Adriana Godoi	Técnico Ambiental	E	100,00
93877021	Adriana Lopes Moreira da Silva	Fiscal Ambiental	D	96,68
115069023	Adriana Souza Lima	Guarda Parque	C	97,18
470927023	Adriano Fernandes Anário	Gestão Intermediária e Assistência	-	99,31
118775021	Adriano Souza Coelho	Analista Ambiental	C	94,35
93778026	Ailton Oliveira Nogueira	Analista de Sistemas - Master	MR	92,19
1151025	Alba Teresinha de Souza Silva	Gerência Executiva e Assessoramento	-	92,38
102647025	Alcebiades Alves Nogueira Cunha	Gestão Intermediária e Assistência	-	96,10
120381021	Alesandro Copatti	Fiscal Ambiental	D	84,38
80921021	Alexandre Augusto Ferreira Ferro	Gestor de Desenvolvimento Rural	D	87,85
126163023	Alexandre Divino Aguilera de Paula	Técnico Ambiental	C	100,00
100661021	Aline Bitencourt de Oliveira Duarte	Fiscal Estadual Agropecuário	B	97,43
437295028	Allyson Favero	Gestão Intermediária e Assistência	-	99,18
68767021	Alyne Alves Lessa	Analista Ambiental	C	96,05
1672023	Amauri Augusto da Silva	Pesquisador	D	100,00
124863021	Ana Carolina Seixas Nascimento	Analista Ambiental	C	94,49
84897021	Ana Luiza Sanguino	Fiscal Ambiental	C	100,00
487310021	Ana Paula Anselmo da Silva	Gestão Operacional e Assistência	-	93,85
98204023	Ana Paula Felicio	Fiscal Ambiental	D	96,64
480127021	Ana Paula Lazarin de Goehr	Gestão e Assistência	-	96,99
456686022	Anderson Alessandro Pereira Azevedo	Gestão Intermediária e Assistência	-	47,59
98396021	Andre Borges Barros de Araujo	Analista Ambiental	C	98,41
126425021	Andrea Carvalho Macieira	Analista Ambiental	C	98,59
111636021	Andreia Piretti da Silva	Analista Ambiental	C	100,00
30485024	Angelica Haralampidou	Fiscal Ambiental	F	99,12
81644022	Antonio Pereira da Silva Filho	Agente de Serviços Socioorganizacionais	D	92,53
93961021	Auristela Silva Dos Santos	Fiscal Ambiental	D	99,09
55721021	Benito Nestor Leite Junior	Guarda Parque	C	95,05
12019026	Brigido Cristaldo	Gestão Intermediária e Assistência	-	99,58
132519024	Camila Damasio	Direção Executiva e Assessoramento	-	92,68
478475021	Carla Larissa Kovalski Dias	Direção Intermediária e Assessoramento	-	100,00

63027022	Celina Aparecida Dias	Fiscal Ambiental	F	86,65
111247023	Cicero Paulo Barboza Marques	Agente de Segurança Patrimonial	C	100,00
87900022	Claudete de Fatima Padilha de Souza Brus	Analista Ambiental	C	99,43
132058021	Claudia Regina Almeida Medina	Técnico de Desenvolvimento Rural	D	99,70
62543022	Claudia Regina Coutinho Netto	Fiscal Ambiental	C	98,80
112875022	Claudia Vergara Torrealba	Gestão Intermediária e Assistência	-	98,98
113294021	Corina de Carvalho	Gestão e Assistência	-	97,89
23770025	Daniel Baeta de Assis	Fiscal Ambiental	G	99,79
56960024	Daniel Souza de Barros	Gerência Executiva e Assessoramento	-	97,23
72158021	Daniela Barbieri Novaes	Fiscal Ambiental	D	98,69
101317021	Daniela de Oliveira Pereira	Fiscal Ambiental	C	96,19
120905021	Daniela Rocha Dos Reis	Analista Ambiental	C	99,16
435410022	Daniele Nascimento da Silva	Gestão e Assistência	-	98,57
29121021	Daniella Arai Zanetta Bassan	Fiscal Ambiental	D	96,30
435725021	Darcio Dos Santos Oliveira	Técnico Organizacional	B	97,01
52102022	Delia Francisca Villamayor Javorka	Fiscal Ambiental	D	98,19
90392021	Delson Sandim Afonso	Fiscal Ambiental	C	98,37
24161021	Dianessa Tiago Martins	Gestão e Assistência	-	100,00
103932025	Diego Do Carmo Brito	Direção Executiva e Assessoramento	-	99,54
112878021	Dina Mara Figueiredo	Fiscal Ambiental	D	100,00
56751024	Dinarte Carneiro de Carvalho	Agente de Segurança Patrimonial	D	100,00
318967021	Diogo Borges de Arruda	Gerência Executiva e Assessoramento	-	100,00
65105023	Dirce Martins de Oliveira	Fiscal Ambiental	E	96,02
94793022	Divino Alberto Lima Dos Santos	Gestão Operacional e Assistência	-	96,53
112978021	Edilce Amaral Maia	Técnico de Serviços Ambientais	C	95,45
16214021	Edmur Lavezo Gomes	Fiscal Ambiental	D	92,80
47914025	Edson Antonio Ferreira	Agente Condutor de Veículos I	E	95,85
434612022	Eduardo Barros Bittencourt	Direção Executiva e Assessoramento	-	89,69
112598021	Eliane Aparecida Seles de Carvalho	Agente Condutor de Veículos I	C	96,69
54446024	Eliane Crisostomo Dias Ribeiro	Fiscal Ambiental	D	97,73
89897023	Eliane Maria Garcia	Fiscal Ambiental	F	99,31
28768022	Elisabeth Arndt	Fiscal Ambiental	C	99,43
60616023	Elizabete Burkhardt	Fiscal Ambiental	F	93,51
42390021	Ellayne Fatima Loureiro de Freitas	Fiscal Ambiental	D	99,09
117206021	Ellington Miranda Ramos	Técnico de Serviços Ambientais	C	78,42
104851021	Elton Miranda Ramos	Guarda Parque	C	96,84
58741021	Elza Maria Cardoso	Fiscal Ambiental	D	91,73
430697022	Enos Firmino de Oliveira	Direção Superior e Assessoramento	-	96,99
111582021	Erlisson Rocha de Souza	Fiscal Ambiental	C	100,00
122753023	Evandro Candido Moreira	Agente de Segurança Patrimonial	D	100,00
111651023	Fabiano Martins Libraiz	Agente de Segurança Patrimonial	C	100,00
111813022	Fabio Mateus Coelho Pellegrini Freitas	Gestor de Atividades Culturais	C	97,01
68576023	Fânia Lopes de Ramires Campos	Fiscal Ambiental	F	99,79
126061022	Fernanda Faleiros Lopes	Fiscal Ambiental	B	96,18
430566021	Fernanda Walery da Silva Sousa	Gestão Operacional e Assistência	-	95,31
57916024	Fernando Augusto Guimaraes de Souza	Agente de Segurança Patrimonial	D	99,89
4174022	Fernando Vicente Ferreira	Agente Condutor de Veículos I	G	96,42

117972021	Flavia Neri de Moura	Fiscal Ambiental	D	94,67
130247023	Flavio Junior Carvalho Dias	Agente de Segurança Patrimonial	D	100,00
109091022	Flavio Luiz Vidal Dos Santos	Procurador de Entidades Públicas	2ª Categoria	91,28
68720025	Francisca Pereira da Silva	Assistente Organizacional	C	92,09
84438023	Francisco Gilvanci Dos Santos	Técnico Ambiental	C	97,95
481260021	Frederico Antônio Basmage Vasconcelos	Direção Intermediária e Assessoramento	-	100,00
483075021	Gabriella Benitez da Silva	Gestão Operacional e Assistência	-	99,62
485833021	Geovanna Maia da Silva	Gestão Operacional e Assistência	-	100,00
20744021	Gislaine de Lima Brito Freitas	Fiscal Ambiental	D	94,26
372293021	Giulia Silvia Canhete Rocha	Gestão e Assistência	-	99,25
480489021	Graciela Chamos da Silva	Gestão Operacional e Assistência	-	98,40
482205021	Guilherme Balbuena Ribeiro Gimenez	Gestão Operacional e Assistência	-	100,00
469787021	Gustavo Aparecido Lopes Ribeiro	Direção Executiva e Assessoramento	-	98,92
58924021	Heitor Correa Lopes	Gestor de Desenvolvimento Rural	D	99,81
25489021	Helena Maria de Amorim Tomczak	Fiscal Ambiental	C	100,00
86068021	Heleno da Silva Mira	Técnico de Serviços Ambientais	C	99,16
98535021	Heloisa Pincela Vasconcelos	Fiscal Ambiental	D	99,09
22315022	Heraldo Flores Monteiro	Assistente de Serviços Operacionais	C	C003
432001021	Heriberto Gimenes Junior	Direção Executiva Superior e Assessoramento	-	98,56
61133021	Herus Brufão Ravaza	Fiscal Ambiental	D	95,57
120976021	Igor Camilo Silva	Fiscal Ambiental	C	84,76
14113028	Ilone Margarete Monteiro de Melo	Técnico Organizacional	E	100,00
479758021	Inaya Lobo Fava	Direção Gerencial e Assessoramento	-	91,05
84353022	Iolanda Rocha Varnassera	Agente de Serviços Socioorganizacionais	E	95,50
47373026	Isabel de Menezes Barboza	Gestão Operacional e Assistência	-	99,90
57440023	Isabela Goncalves Soares Moretti	Gestão Intermediária e Assistência	-	100,00
399544021	Isabela Sampaio Carvalho	Gestão e Assistência	-	93,72
35724021	Jânio Fagundes Borges	Fiscal Ambiental	D	97,91
486194021	Jaqueline Dantas Lacerda	Gestão Intermediária e Assistência	-	99,43
472780021	João Alexandre da Silva E Sousa	Gestão Operacional e Assistência	-	99,38
76181026	Joao Batista	Gestão Operacional e Assistência	-	100,00
42670022	Joao Ferreira da Rocha	Técnico Ambiental	G	92,05
49482021	Joao Mendes Silva Junior	Fiscal Ambiental	D	97,07
115165021	Joniel Guimarães de Oliveira	Gestor de Desenvolvimento Rural	D	100,00
63835021	Josamar Vieira de Franca	Fiscal Ambiental	D	94,39
79462021	Jose Antonio Dos Santos Fernandes	Técnico Ambiental	C	99,16
33905021	Jose de Anchieta Gomes	Gestão Operacional e Assistência	-	78,67
73900023	Jose de Arimateia Filho	Gestão e Assistência	-	96,19
12965024	Jose Geraldo Enciso Puga	Direção Gerencial e Assessoramento	-	66,63
486196021	José Lucas Ferreira Martins	Gerência Executiva e Assessoramento	-	96,62
9954024	Jose Roberto Veloso	Agente de Segurança Patrimonial	D	100,00
65499023	Juarez Casser da Cunha Clemente	Fiscal Ambiental	G	100,00
480505021	Julia Garay	Gestão Operacional e Assistência	-	99,55
476554021	Juliana de Carvalho Cassemiro	Gestão e Assistência	-	97,73
388436022	Juliano Akio Nakazato	Gestão Operacional e Assistência	-	97,03
97024021	Jun Nukariya	Fiscal Ambiental	D	89,80

88296022	Katiuscia Balbuena Coene	Guarda Parque	C	96,61
103604022	Katriny Dangui Nichelle	Gerência Executiva e Assessoramento	-	99,09
112543023	Kelson Ribeiro Dos Santos	Analista Ambiental	C	99,30
132544021	Kely Monteiro Leite	Agente Condutor de Veículos I	C	96,19
104341021	Leandro Camillo de Lelles	Fiscal Ambiental	C	99,62
431787023	Leandro Pedro de Oliveira Haddad	Motorista de Veículos Leves	B	96,27
53062023	Lelisvaldo Silva Magalhaes	Agente de Segurança Patrimonial	A	98,09
93689021	Leonardo Sampaio Costa	Fiscal Ambiental	C	96,84
107095022	Leonardo Tostes Palma	Fiscal Ambiental	D	96,31
116734021	Leticia Azevedo de Souza	Fiscal Ambiental	D	100,00
127371023	Lidiane de Jesus Souza Chaves	Gerência Executiva E Assessoramento	-	96,02
68725023	Lindinalva Vieira de Lima Coene	Agente de Serviços Socioorganizacionais	D	100,00
106159022	Lisane Mendes E Silva Knauf	Fiscal Ambiental	C	92,19
119148021	Lizany Lechner da Silva	Gestão e Assistência	-	83,03
374957022	Luan Silva Do Nascimento	Gerência Executiva e Assessoramento	-	99,44
435259021	Lucas Augusto da Silva Miranda	Gestão Intermediária e Assistência	-	97,80
487680021	Lucas Cardoso Roscoe	Direção Executiva e Assessoramento	-	97,51
473170021	Lucas Cazati	Direção Executiva Superior e Assessoramento	-	99,81
15579021	Luciana Paula Barbosa Campos	Fiscal Ambiental	C	100,00
123875023	Luciano da Rocha Ibanhes	Guarda Parque	C	96,42
133809021	Luciano Jikimura	Fiscal Ambiental	C	99,52
465749021	Luciano Martins Delboni	Gestão e Assistência	-	98,53
98348026	Luciany Torres Dias	Analista Ambiental	B	97,40
91961023	Luclecia Carnauba da Costa Terra	Fiscal Ambiental	D	99,54
107706021	Luis Armando Andino Matas	Guarda Parque	C	96,80
107302023	Luis Miguel da Cunha Fernandez de La Reguera	Direção Executiva e Assessoramento	-	94,34
41182022	Luiz Carlos Teixeira	Técnico Ambiental	G	98,99
22797021	Luiz Carlos Vargas da Silva	Fiscal Ambiental	D	97,73
60299023	Luiz Mario Ferreira	Fiscal Ambiental	E	96,62
488811021	Maira Florêncio Falcão Pereira	Gestão Operacional e Assistência	-	89,03
112316023	Marcelle Carmen Garcia Braga	Gerência Executiva e Assessoramento	-	99,11
339076021	Marcelle Freitas Miranda	Gestão e Assistência	-	95,54
97047021	Marcelo Brasil de Brasil	Fiscal Ambiental	C	88,08
14676021	Marcelo Cancini de Souza	Analista Ambiental	C	98,03
64531021	Marcelo Moraes de Freitas	Fiscal Ambiental	D	94,13
91427022	Marcia Carolina Nunes da Cunha Goncalves	Fiscal Ambiental	C	96,99
58511022	Marcia Cristina de Alcantara Silva	Fiscal Ambiental	G	98,82
68838022	Márcia Delmondes de Jesus	Fiscal Ambiental	E	98,77
6843022	Márcia Pereira da Mata	Fiscal Ambiental	D	C003
82820025	Marcia Regina Correa Bitner	Analista Ambiental	C	90,05
119773023	Marcia Regina Dos Santos	Assistente de Ações Sociais	B	99,06
76281021	Marcia Sulek de Carvalho	Fiscal Ambiental	C	94,50
130276023	Marcio de Oliveira Gonzales	Agente de Segurança Patrimonial	C	100,00
53207022	Marco Aurelio Carneiro	Fiscal Ambiental	C	95,88
24255021	Marcos Tadeu Pedroso	Guarda Parque	C	89,46

45888021	Maria Antonia Barros Freire da Silva	Fiscal Ambiental	C	C003
109916023	Maria Aparecida de Lima Benteo	Agente de Serviços Socioorganizacionais	D	90,63
79787023	Maria Aparecida Dos Santos	Técnico Ambiental	C	99,09
82151021	Maria Celia Montanholi Martins	Fiscal Ambiental	D	91,99
84133022	Maria de Lourdes Lino de Araujo	Técnico Organizacional	G	96,19
125774022	Maria de Lourdes Oliveira Dias	Gestão e Assistência	-	95,64
22680024	Maria Estela de Queiroz Cavalcanti	Direção Executiva e Assessoramento	-	96,88
39193021	Maria Helena Salomao	Fiscal Ambiental	H	83,90
81975022	Maria Igina Duarte Veiga	Gestão Operacional e Assistência	-	100,00
5459023	Maria Lucia Yukie Uemura	Técnico Organizacional	F	96,88
115997023	Mariana Coelho Mirault Pinto	Fiscal Estadual Agropecuário	A	100,00
99657024	Mariana Macieira Borges	Gestão e Assistência	-	99,81
90089021	Marielle Giordano Sadalla Ferraz	Fiscal Ambiental	D	98,33
60116023	Marileize da Silva Brasil	Gerência Executiva e Assessoramento	-	97,63
68253023	Marilucia Canisso Valesse	Fiscal Ambiental	D	93,48
99465023	Mario Antonio de Brito	Fiscal Ambiental	F	75,33
35814021	Mario Marcio Gomes de Siqueira	Fiscal Ambiental	D	97,79
119928022	Marlon Cezar Cominetti	Fiscal Ambiental	C	83,32
123248023	Marlon Erick Quevêdo	Agente de Segurança Patrimonial	C	100,00
80929023	Martha Gilka Gutiérrez Carrijo	Fiscal Ambiental	E	92,61
483198021	Matheus Henrique da Silva Santos	Gestão Operacional e Assistência	-	99,24
115742023	Michelle Helena Caseiro Do Canto Estrela	Direção Executiva e Assessoramento	-	96,92
72320025	Nara Teodoro Pontes	Fiscal Ambiental	D	92,03
33237021	Nathieli Keila Takemori Silva	Analista Ambiental	C	97,11
103126023	Nelson Iwao Ikeda	Fiscal Ambiental	G	84,00
47422022	Nilson Andre Dos Santos	Agente Condutor de Veículos I	D	96,11
429151022	Noemy Uehara	Gestão Operacional e Assistência	-	97,01
71055022	Ocimar Dos Santos Zerial	Gestão e Assistência	-	96,00
10577025	Odilon Luiz Rigo	Direção Executiva e Assessoramento	-	88,79
50166022	Olir Antonio Hall	Fiscal Ambiental	D	93,58
51166023	Oswaldo Antonio Riedlinger Dos Santos	Fiscal Ambiental	E	95,15
435264022	Pamela Aparecida Correia Sanches	Gestão Intermediária e Assistência	-	97,00
87840023	Patricia Rodrigues Mendonca	Gestor Ambiental	C	96,24
39086023	Patricia Staszzyk Corsini	Fiscal Ambiental	C	87,33
124852021	Paula Cristina de Lima Neto Santana	Fiscal Ambiental	C	C003
57140022	Paulo Henrique Feitosa Nobre	Gestão Intermediária e Assistência	-	100,00
14529021	Rafael Alex Barbosa	Fiscal Ambiental	D	90,64
124369021	Raffael Felipe Pretto	Fiscal Ambiental	C	96,26
99940021	Randal Dutra	Fiscal Ambiental	C	96,28
94293021	Raquel Adriana Velasques Portugal	Técnico Ambiental	C	88,53
25381024	Regina Celia de Carvalho Cavalcanti	Técnico de Serviços Ambientais	C	96,80
8966021	Reginaldo de Oliveira	Guarda Parque	C	92,71
67141023	Reinaldo Pereira Borges	Agente de Segurança Patrimonial	D	100,00
448522023	Renata de Oliveira Bais	Gestão Intermediária e Assistência	-	95,89
71324022	Renato Antonio Barbosa	Fiscal Ambiental	F	100,00
47310022	Ricardo Eboli G Ferreira	Fiscal Ambiental	E	76,80
478476021	Ricardo Rech	Direção Intermediária e Assessoramento	-	98,74

116863024	Rita de Cássia Florentino Echeverria	Procurador de Entidades Públicas - Especial	ESPECIAL	100,00
6041021	Roberta Martins Passos Humberg	Fiscal Ambiental	C	98,35
82842022	Roberto Silveira Barbosa	Gestor Ambiental	C	99,09
105478022	Rodney Lima de Freitas	Gestão e Assistência	-	91,49
82466021	Romullo Oliveira Louzada	Fiscal Ambiental	C	100,00
109412024	Rosana Aparecida Gabriel Adamowicz	Fiscal Ambiental	C	99,28
106271022	Rosangela Alencar de Queiroz	Fiscal Ambiental	D	98,23
78329023	Rosangela Aparecida de Souza	Analista Ambiental	C	97,34
106104023	Rosangela Maria Rocha Gimenes	Técnico Ambiental	C	99,14
133168022	Roseane Soares Ramos Benites	Fiscal Ambiental	B	96,59
116988021	Sandra Batistoti	Gestão e Assistência	-	96,38
91500022	Sandra Regina Dambros	Fiscal Ambiental	C	98,45
78104021	Sara de Souza Maciel Nogueira	Gestor Ambiental	A	98,97
59759022	Sebastião Carlos Reco	Agente Condutor de Veículos I	E	96,15
41891022	Sebastiao Carvalho de Oliveira	Fiscal Ambiental	D	93,46
32937025	Selene Peixoto Albuquerque	Fiscal Ambiental	H	99,30
92150021	Sergio Luis Bianchini	Fiscal Ambiental	C	99,64
106187022	Silvana Rodrigues Duarte da Silva	Agente Organizacional	E	97,33
43083022	Sirlei de Lima Duranes	Agente de Serviços Socioorganizacionais	D	95,73
74054023	Solange Mikui de Almeida Domingues	Analista Ambiental	C	96,86
83367023	Solange Tatiana Fatima Sposito	Fiscal Ambiental	G	97,46
488696022	Tayanara Aparecida Maciel da Silva	Gestão Operacional e Assistência	-	98,22
83689022	Thais Barbosa de Azambuja Caramori	Fiscal Ambiental	D	98,32
86161021	Thauana Coderitch de Matos	Direção Executiva e Assessoramento	-	93,94
99163022	Thiago Moser Pereira	Analista Ambiental	C	96,00
67619022	Valmir Martins de Assis	Técnico de Serviços Ambientais	C	95,27
118897021	Valmiro Narciso Rodrigues	Técnico de Serviços Operacionais	D	92,00
27277022	Valquiria Nunes Castanho Cansanco	Gestão e Assistência	-	92,64
61807022	Vander Melquiades F de Jesus	Fiscal Ambiental	D	98,37
45831022	Vania Pereira de Oliveira Rizzardo	Gestor Ambiental	C	97,73
48833024	Vera Lucia Farias	Técnico de Serviços Ambientais	C	100,00
54091021	Victor Augusto Abrao Duenhas	Fiscal Ambiental	C	100,00
92529021	Vilma Quintana	Gestão Operacional e Assistência	-	96,32
384968022	Vinicius Rodrigues Buzzatta	Gestão Operacional e Assistência	-	96,54
488757022	Vinicius Vilalba Pereira Paim	Gestão Operacional e Assistência	-	99,41
99261021	Vitor Leandro Narciso	Gerência Executiva e Assessoramento	-	98,53
114413023	Wagner Araujo Do Amaral	Agente de Segurança Patrimonial	C	100,00
13202024	Walter Arriaza Weise	Agente Condutor de Veículos I	C	92,24
20279022	Wanderley Barbosa de Moraes	Fiscal Ambiental	D	93,23
25528021	William da Silva Palma	Analista Ambiental	C	98,42
80629025	Willian Cesar de Castro Rodrigues	Analista de Planejamento e Orçamento	D	92,58
39412026	Willian Pedro Karamalac de Godoy	Fiscal Ambiental	H	100,00

Código	Descrição
C001	Não participou da elaboração ou acompanhamento do PGDI - Artigo 19, Inciso II e III
C002	Não teve Termo de Avaliação de Desempenho Individual - TADI - Artigo 19, Inciso IV
C003	Servidor Licenciado ou afastado, por mais de 120 dias - Artigo 37

# DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

*DEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira*

*PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Homero Lupo Medeiros*

*SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Anderson Chadid Warpechowski*

*CORREGEDOR-GERAL: Marcos Francisco Perassolo*

*SUBCORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento*

## Atos Normativos

### RESOLUÇÃO DPGE N. 274/2022, DE 12 DE ABRIL DE 2022.

*Institui e regulamenta no âmbito da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul o Núcleo de Atenção à Saúde (NAS), e dá outras providências.*

**A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no exercício das competências institucionais que lhe confere os incisos I, V e XIV do artigo 16, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, combinado com o artigo 102, § 1º, primeira parte, da Lei Complementar Federal n. 80, de 12 de janeiro de 1994, ouvido o **CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA** em reunião realizada no dia 8 de abril de 2022, Ata n. 1.627, e

CONSIDERANDO que a Defensoria Pública, nos termos do art. 134, **caput**, da Constituição Federal é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbendo-lhe como expressão e instrumento de regime democrático, fundamentalmente, a orientação jurídica, a promoção dos direitos humanos e a defesa, em todos os graus, judicial e extrajudicial, dos direitos individuais e coletivos, de forma integral e gratuita às pessoas hipossuficientes;

CONSIDERANDO que a saúde é um direito fundamental do ser humano, devendo o Estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício, por meio da formulação e execução de políticas econômicas e sociais que visem à redução de riscos de doenças e de outros agravos e no estabelecimento de condições que assegurem acesso universal e igualitário às ações e aos serviços para a sua promoção, proteção e recuperação;

CONSIDERANDO serem objetivos da Defensoria Pública a primazia da dignidade da pessoa humana e a prevalência dos direitos humanos, nos termos do artigo 2º-A da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005 e artigo 3º-A da Lei Complementar Federal n. 080, de 12 de janeiro de 1994;

CONSIDERANDO ser função Institucional da Defensoria Pública promover, prioritariamente, a solução extrajudicial dos litígios, visando a rápida solução do conflito e a garantia dos direitos à saúde, promovendo o ajuizamento de ação civil pública ou ação capaz de propiciar a adequada tutela dos direitos difusos, coletivos ou individuais homogêneos;

CONSIDERANDO a necessidade de a Defensoria Pública fortalecer e desenvolver ações para a promoção e defesa dos direitos das pessoas nas questões relacionadas à saúde pública;

CONSIDERANDO a necessidade de promoção, articulação e interlocução entre os órgãos de execução da Defensoria Pública, em Primeira e Segunda Instância, bem como estimular a integração e o intercâmbio com organizações públicas e privadas legitimamente constituídas e atuantes na atenção à saúde individual e coletiva, objetivando o aprimoramento das atribuições institucionais e uniformidade dos entendimentos,

#### RESOLVE:

Art. 1º Instituir, no âmbito da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, o Núcleo de Atenção à Saúde (NAS), subordinado administrativamente à Primeira Subdefensoria Pública-Geral do Estado.

**CAPÍTULO I**  
**DO NÚCLEO INSTITUCIONAL**  
**Seção I**  
**Da composição, atribuições e competências**

Art. 2º O NAS será composto pelos seguintes órgãos:

- I - Coordenação;
- II - Defensorias Públicas de Segunda Instância com atribuição na área de saúde pública;
- III - Defensorias Públicas de Primeira Instância com atribuição na área de saúde pública;
- IV - Assessoria Jurídica, apoio Técnico e Multidisciplinar;
- V - Câmaras de conciliação;
- VI - Cartório.

Parágrafo único. O Núcleo poderá utilizar-se das equipes de outro núcleo, mediante colaboração e ajuste com a referida Coordenação.

Art. 3º O Núcleo de Atenção à Saúde atuará na promoção e proteção de direitos individuais e coletivos relativos à saúde, judicial e extrajudicialmente, abrangendo situações em que a omissão, negação ou deficiência da prestação do serviço de saúde por entes públicos ou privados que, na forma da lei integrem o Sistema Único de Saúde, prejudique, agrave ou coloque em risco o estado de saúde ou a vida da pessoa.

§ 1º Não se incluem nas atribuições do Núcleo de Atenção à Saúde:

- I - as demandas relativas a relações de consumo com pessoas jurídicas de direito público ou privado, que ofertem produtos ou serviços de saúde em caráter privado, mediante contraprestação;
- II - as demandas relativas às cláusulas econômico-financeiras de contratos de serviço de assistência à saúde de servidores públicos;
- III - as demandas individuais acerca da responsabilidade civil do Estado por má ou ausência de prestação de serviços de saúde;
- IV - o atendimento inicial das demandas temáticas de saúde que surjam em horários fora do expediente, feriados e finais de semana, cabendo o seu atendimento à Defensora Pública ou ao Defensor Público plantonista.

Art. 4º São atribuições do NAS:

- I - prestar atendimento ao público e promover a assistência jurídica integral e gratuita, nas ações e defesas individuais e coletivas que versem sobre as matérias de competência do Núcleo;
- II - promover, prioritariamente, a solução extrajudicial dos conflitos, visando a composição e a celeridade na resolução do conflito de interesses, por meio de mediação e conciliação;
- III - promover a difusão e a conscientização dos direitos humanos, da cidadania e do ordenamento jurídico, nas questões relacionadas à saúde pública, em parceria com a Escola Superior da Defensoria Pública;
- IV - prestar atendimento interdisciplinar, por meio de equipe de apoio;
- V - elaborar petições iniciais, manifestações, defesas e recursos em matérias relacionadas ao Núcleo, participar dos atos do processo, e adotar todas as medidas judiciais e extrajudiciais cabíveis à defesa da parte assistida;
- VI - encaminhar a pessoa interessada a programas e serviços públicos específicos;
- VII - realizar atendimento e visitas **in loco** às pessoas socialmente vulneráveis, ao tomar conhecimento de fatos que causem grave prejuízo à saúde ou a vida desta pessoa, acionando a Coordenação em casos complexos e de repercussão;
- VIII - convocar audiências públicas para discutir matérias relacionadas às suas funções institucionais, comunicando previamente a Coordenação do Núcleo;
- IX - comunicar à Coordenação do Núcleo Institucional de Promoção e Defesa dos Povos Indígenas e da Igualdade Racial e Étnica (NUPIIR), para atuação em conjunto sempre que se deparar com matéria referente aos povos tradicionais;

X - prestar atendimento às demandas individuais referentes ao serviço de assistência à saúde de servidores públicos, em feitos vinculados às Varas de Fazenda Pública;

XI - prestar atendimento às demandas coletivas referentes ao serviço de assistência à saúde

§ 1º Nas Defensorias Públicas especializadas poderá haver divisão de atribuições, conforme especificado em Resolução.

§ 2º O ato de composição extrajudicial do conflito pode ser realizado por qualquer meio disponível, desde que possibilite a identificação das partes e a manifestação voluntária de vontade, respeitada a Lei Geral de

Proteção de Dados.

§ 3º Acompanhar o feito até o seu recebimento é responsabilidade do órgão de atuação que ingressar com a petição inicial nas demandas individuais, comunicando a parte assistida e ao órgão de defensoria que acompanhará o processo quanto ao resultado da apreciação da medida liminar ou tutela provisória, se requeridas, cabendo ao órgão que passará a acompanhar o processo na Vara de distribuição apresentar recurso, se for o caso, ou promover seu cumprimento. Caso a liminar ou a tutela provisória não seja apreciada no primeiro despacho/decisão judicial, caberá o acompanhamento ao órgão vinculado ao processo.

Art. 5º O Núcleo de Atenção à Saúde possui caráter cooperativo, consultivo e operacional.

§ 1º Sem prejuízo da Defensora Pública ou do Defensor Público Natural, o NAS poderá prestar auxílio cooperativo aos demais Núcleos Institucionais em matéria de saúde pública.

§ 2º Quando a Defensora Pública ou o Defensor Público, no exercício de suas atribuições, identificar a ocorrência de situação que entenda constituir grave violação dos direitos ou lesão de ampla repercussão inserida nas matérias de atribuição do NAS, deve comunicar por escrito à Coordenação, para as providências cabíveis, que reportará o caso à Defensoria Pública-Geral, para conhecimento.

Art. 6º A sede do Núcleo Institucional será definida por ato da Defensoria Pública- Geral do Estado.

## **Seção II Da Coordenação**

Art. 7º A Coordenação, de caráter permanente, destina-se a difundir informações, fomentar ações, projetos e medidas de interesse à promoção e defesa da saúde das pessoas.

Parágrafo único. Na Comarca de Campo Grande as Defensorias especializadas que integram o NAS serão organizadas administrativamente pela Coordenação.

Art. 8º A Coordenação do Núcleo terá atribuição em todo o Estado de Mato Grosso do Sul e será exercida por Defensora Pública ou Defensor Público estável na carreira, integrante do NAS, designado pela Defensoria Pública-Geral do Estado, com prejuízo de suas funções.

§ 1º O exercício de atribuições da Coordenação é incompatível com a substituição em outro órgão de atuação ou perante o Juizado Especial, exceto se imprescindível para organizar a escala de serviços.

§ 2º No caso de férias ou licença, a Coordenadora ou o Coordenador será substituído por Defensora Pública ou Defensor Público integrante do NAS, designada pela Defensoria Pública-Geral do Estado.

Art. 9º São atribuições da Coordenação do NAS:

I - sem prejuízo de outros legitimados, atuar, individualmente ou em conjunto com outros órgãos que compõe o NAS, na promoção e proteção dos direitos e interesses difusos, coletivos e individuais homogêneos relativos a saúde coletiva;

II - representar o NAS na Comissão Especializada de Saúde Pública do Conselho Nacional das Defensoras e Defensores Públicos-Gerais (CONDEGE), no Comitê Estadual de Saúde Pública instituído pelo Conselho Nacional de Justiça, e nos demais Conselhos, Comissões, reuniões de âmbito estadual ou federal a que a Defensoria Pública tenha assento;

III - convocar audiências públicas para discutir matérias de interesse do NAS;

IV - desenvolver plano de trabalho a ser apresentado até o dia 30 de julho à Primeira Subdefensoria Pública-Geral sobre as atividades que serão desenvolvidas nos próximos 11 (onze) meses;

V - apresentar à Primeira Subdefensoria Pública-Geral relatório semestral das atividades desenvolvidas pelo NAS e sugestões para o seu aperfeiçoamento;

VI - auxiliar no desenvolvimento de políticas públicas que visem à busca da solução extrajudicial dos litígios sanitários;

VII - sugerir a realização de convênios de interesse da Defensoria Pública na temática afeta à saúde coletiva;

VIII - articular, sempre que necessário, a realização de diálogos com as Secretarias de Saúde e demais órgãos envolvidos com a prestação de ações e serviços públicos de saúde, a fim de serem implementadas melhorias na sua execução em prol das usuárias e dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS);

IX - realizar visitas técnicas aos órgãos e entidades públicas e privadas do Sistema Único de Saúde para monitorar as ações e serviços públicos de saúde;

X - realizar, sempre que necessário, visitas às unidades de saúde do Sistema Único de Saúde em que se verifique grave violação aos direitos das usuárias e dos usuários;

XI - em caráter de cooperação às demais Defensorias Públicas e com o propósito de uniformizar a atuação especializada, compilar e sistematizar teses jurídicas, bem como banco de peças processuais modelares adequadas à tutela dos direitos coletivos, disponibilizando seu acesso, preferencialmente, por meio eletrônico, a todos os integrantes da carreira;

XII - realizar reuniões com os órgãos de execução que integram o NAS para a elaboração de planejamento estratégico das atividades a serem desenvolvidas, que será apresentado à Primeira Subdefensoria Pública-Geral;

XIII - colaborar, prestar orientação acadêmica ou auxílio jurídico às atividades dos demais órgãos de execução, compilar informações jurídicas, sem caráter vinculativo, promovendo seu encaminhamento às Defensoras Públicas e aos Defensores Públicos, mediante informativos periódicos, nos quais constarão atualizações, doutrinas, jurisprudências, legislações, protocolos aprovados pelo CONDEGE, decisões da Corte Interamericana de Direitos Humanos (Corte-IDH) e demais dados referentes aos direitos da saúde, contribuindo para uma atuação uniforme e global;

XIV - manter e estimular permanente intercâmbio de informações com os demais órgãos de atuação que integram o NAS para identificação de situações que exijam a intervenção, o apoio operacional ou a colaboração temporária de outras Defensorias Públicas, para o compartilhamento de informações e a identificação de possíveis ações e planejamentos estratégicos relacionados à área de sua atuação, buscando o aprimoramento das funções institucionais e promover a uniformidade dos entendimentos e procedimentos;

XV - realizar e manter intercâmbio e cooperação com entidades e órgãos, públicos ou privados, nacionais ou internacionais, de promoção e proteção à saúde de todas as pessoas;

XVI - estabelecer permanente articulação com as Defensorias Públicas especializadas de outros Estados e da União para definição de estratégias comuns em assuntos de âmbito nacional e para intercâmbio de experiências;

XVII - acompanhar Resoluções, Portarias, atos administrativos, normativos e proposições do Ministério da Saúde, da Anvisa e demais órgãos públicos nas matérias vinculadas à Saúde, mantendo os órgãos de atuação atualizados;

XVIII - acompanhar projetos de lei junto ao Poder Legislativo federal, estadual e municipal relativos às matérias de saúde coletiva e, por solicitação da Defensoria Pública-Geral do Estado, elaborar nota técnica nas matérias afetas ao NAS;

XIX - promover a difusão e conscientização dos direitos vinculados à área de atuação do NAS, com a colaboração da Escola Superior da Defensoria Pública;

XX - atuar na condição de **amicus curiae** e **custos vulnerabilis** perante a Justiça de Primeiro Grau e, sempre que solicitado por Defensora ou Defensor de Segunda Instância e designado pela Defensoria Pública-Geral, atuar conjuntamente perante o Tribunal de Justiça e Tribunais Superiores;

XXI - exercer outras atribuições compatíveis com suas finalidades ou que lhe forem delegadas pela Defensoria Pública-Geral do Estado.

XXII - atuar, quando designada pela Defensoria Pública-Geral do Estado, perante o Sistema Interamericano de Proteção aos Direitos Humanos (SIPDH), promovendo o acionamento da Comissão Interamericana de Direitos Humanos ou da Corte Interamericana de Direitos Humanos nas hipóteses de violação de direitos defendidos pelo Núcleo, e, segundo a lógica do litígio estratégico

§ 1º Por requerimento da Coordenação, a Defensoria Pública-Geral poderá designar outro membro para representar o NAS perante Comissões, Conselhos, Reuniões e junto às demais Instituições.

§ 2º A Coordenação também deverá ser cientificada sobre a distribuição de ações coletivas que versem sobre direito à saúde propostas pelas Defensoras Públicas e Defensores Públicos do Estado, com o envio de cópia do protocolo de distribuição e da petição inicial no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, mantendo banco de dados digital.

§ 3º A condução e o acompanhamento dos processos e procedimentos judiciais e extrajudiciais propostos ou instaurados pela coordenação do Núcleo será de sua responsabilidade.

### **Seção III** **Das Defensorias Públicas de Primeira Instância com atribuição na área de Saúde Pública**

Art. 10. As Defensorias Públicas com atribuição na área de Saúde Pública, ainda que não exclusiva, são órgãos de caráter operacional e integrantes do NAS, cujas atribuições estão vinculadas à comarca de atuação.

#### **Seção IV Das Defensorias Públicas de Segunda Instância**

Art. 11. A organização administrativa das Defensorias Públicas de Segunda Instância com atuação na área da Saúde Pública cabe à coordenação cível e administrativa de Segunda Instância nos limites de sua atribuição.

#### **Seção V Das Disposições Comuns**

Art. 12. As Defensorias que integram o NAS poderão:

I - suscitar conflito positivo ou negativo de atribuições entre integrantes da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, nas questões relacionadas ao Núcleo;

II - sugerir a propositura de audiência pública relacionada à defesa e promoção dos direitos relacionados à Saúde Pública;

III - encaminhar à Coordenação modelo de peça processual para apreciação, assim como propor a edição de enunciado, na sua área de atuação e âmbito de competência, sem caráter normativo ou vinculante, que vise o aperfeiçoamento técnico-jurídico dos órgãos de atuação do NAS;

IV - sugerir à Escola Superior da Defensoria Pública, a realização de ciclos de estudos, cursos, seminários, simpósios, palestras, para o desenvolvimento de discussão, estudo, pesquisas, elaboração de propostas e outros eventos relacionados com questões do NAS.

### **CAPÍTULO II DOS SERVIÇOS AUXILIARES Seção I Da Câmara de Conciliação**

Art. 13. Para a solução extrajudicial dos conflitos nas matérias do NAS, a Defensoria Pública-Geral poderá instituir Câmaras de Conciliação nas Unidades da Defensoria Pública, ouvido o Conselho Superior, regulamentando sua composição, estrutura e funcionamento.

#### **Seção II Do Apoio Técnico e Multidisciplinar**

Art. 14. O NAS poderá contar com apoio multidisciplinar de profissionais especializados para assessoramento técnico aos órgãos que integrem o Núcleo.

§ 1º As atividades de apoio terão caráter auxiliar, dentro das respectivas áreas de atuação, sendo vedado o exercício de atividades exclusivas de Defensoras Públicas e Defensores Públicos.

§ 2º A equipe de apoio multidisciplinar poderá ser compartilhada entre os Núcleos Institucionais da Defensoria Pública.

§ 3º Os profissionais incumbidos de prestar apoio multidisciplinar se reportarão à Coordenação do NAS para organização do fluxograma dos trabalhos a serem desempenhados, de acordo com a demanda e urgência.

§ 4º O desempenho das atividades de apoio será supervisionado pela Coordenação do Núcleo.

Art. 15. Compete à equipe multidisciplinar:

I - fornecer subsídios técnicos para questões afins às suas respectivas áreas;

II - elaborar laudos em casos que envolvam conhecimentos específicos;

III - atuar como assistente técnico em feitos de natureza do Núcleo, quando indicado;

IV - participar, quando necessário, das reuniões do Núcleo;

V - exercer outras atividades compatíveis com suas finalidades.

#### **Seção III Do Cartório**

Art. 16. O Núcleo contará com Cartório para o desenvolvimento de atividades administrativas, atendimento da parte assistida, recebimento e digitalização de documentos, e demais encargos definidos em conjunto pela Coordenação do Núcleo com a Defensoria Pública Geral.

**Sessão IV  
Da Assessoria Jurídica**

Art. 17. O NAS contará com assessoria jurídica, à qual compete:

I - assessorar a Coordenação no exercício das suas atribuições funcionais;

II - assessorar os grupos de trabalho, projetos e comissões;

III - realizar estudos, elaborar minutas de petições, ofícios, pesquisas doutrinárias e jurisprudenciais e demais documentos inerentes ao trabalho da Coordenação.

Parágrafo único. À Assessoria Jurídica da Coordenação é vedado o exercício da advocacia e de consultoria técnica.

**CAPÍTULO III  
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS**

Art. 18. Poderá ser celebrado convênio com universidade, órgão público ou associação pública ou privada, localizados na Capital e no interior para a cedência de bacharéis e estagiários dos cursos de graduação em Direito e demais áreas de atuação do Núcleo, para atendimento em prédio da Defensoria Pública ou em outro local estabelecido.

Parágrafo único. No caso de convênio que versa sobre a cedência de bacharéis, observar-se-á regulamentação própria.

Art. 19. Em Campo Grande, a escala de substituição das Defensorias Públicas do Núcleo de Saúde e a escala para atuar perante as Varas do Juizado Especial da Fazenda Pública e da Saúde Pública (4ª e 6ª Varas) serão realizadas pela Coordenação do NAS.

Art. 20. A Secretaria de Tecnologia da Informação providenciará a criação de um **link** na página eletrônica da Defensoria Pública para o NAS, onde serão disponibilizadas as informações relativas à sua atuação.

Art. 21. O NAS terá logotipo próprio, que deverá ser aprovado pela Defensoria Pública-Geral do Estado.

Art. 22. Os casos omissos serão dirimidos pela Defensoria Pública-Geral do Estado.

Art. 23. Fica transformado o Núcleo de Atenção à Saúde, às Pessoas com Deficiência e aos Idosos de Campo Grande (NASPI – Campo Grande), constante da Resolução DPGE n. 106, de 19 de novembro de 2015, em Núcleo de Atenção à Saúde de Campo Grande (NAS), com as atribuições constantes nesta Resolução, conforme **Anexo I**.

Art. 24. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, **revogando-se parcialmente** as Resoluções de n. 184, de 14 de abril de 2005; n. 018, de 6 de julho de 2006; n. 004, de 15 de fevereiro de 2008; n. 005, de 9 de fevereiro de 2010; n. 045, de 31 de janeiro de 2013; n. 052, de 3 de junho de 2013; e n. 106, de 19 de novembro de 2015, **em relação às atribuições dos órgãos de atuação de Saúde Pública**.

Campo Grande, 12 de abril de 2022.

**PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA**

Defensora Pública-Geral do Estado

Presidente do Conselho Superior da Defensoria Pública

**ANEXO I**  
**(Resolução DPGE n. 274/2022)**

<b>Ó r g ã o existente</b>	<b>Ó r g ã o transformado</b>	<b>Atribuições atuais</b>	<b>Atribuições transformadas</b>
1 <sup>a</sup> Defensoria Pública de Saúde, das Pessoas com Deficiência e dos Idosos - 1 <sup>a</sup> DPSPPI	1 <sup>a</sup> Defensoria Pública de Atenção à Saúde - 1 <sup>a</sup> DPAS	Atendimento ao público em geral para prestação de assistência jurídica integral em defesa dos interesses ou direitos individuais relativos à saúde, quando prestada por entes públicos ou por serviço de assistência à saúde de servidores públicos, em feitos vinculados às Varas de Fazenda Pública da comarca de Campo Grande. Atendimento ao público para prestação de assistência jurídica integral em defesa dos interesses ou direitos individuais das pessoas com deficiência e dos idosos em matérias relativas a transporte, mobilidade, acessibilidade, habilitação e reabilitação, em feitos vinculados às Varas de Fazenda Pública da comarca de Campo Grande. Atuar nos processos de natureza desse órgão de atuação em trâmite na 1 <sup>a</sup> Vara de Fazenda Pública e na 4 <sup>a</sup> Vara de Fazenda Pública, nesta última com numeração de distribuição final 1 e 2.	Atendimento inicial às pessoas para prestação de assistência jurídica integral, consistente em orientações e encaminhamentos necessários, e, em sendo o caso, propositura de ações iniciais individuais, e suas emendas, seja na Justiça Estadual, seja no Juizado Especial da Fazenda Pública, em matérias relativas à saúde, quando prestadas por entes públicos ou por serviço de assistência à saúde de servidores públicos. Atuar de forma integral nos feitos vinculados à 1 <sup>a</sup> Vara de Fazenda Pública da comarca de Campo Grande, bem como atender às pessoas nos processos de natureza de saúde pública. Participar das audiências da Câmara de Conciliação, nas matérias vinculadas ao Núcleo. Atuar na promoção e proteção dos direitos e interesses difusos, coletivos e individuais homogêneos relativos à saúde pública, inclusive propor ação civil pública e atuar no respectivo processo na Vara onde o feito tramitar.
2 <sup>a</sup> Defensoria Pública de Saúde, das Pessoas com Deficiência e dos Idosos - 2 <sup>a</sup> DPSPPI	2 <sup>a</sup> Defensoria Pública de Atenção à Saúde - 2 <sup>a</sup> DPAS	Atendimento ao público em geral para prestação de assistência jurídica integral em defesa dos interesses ou direitos individuais relativos à saúde, quando prestada por entes públicos ou por serviço de assistência à saúde de servidores públicos, em feitos vinculados às Varas de Fazenda Pública da comarca de Campo Grande. Atendimento ao público para prestação de assistência jurídica integral em defesa dos interesses ou direitos individuais das pessoas com deficiência e dos idosos em matérias relativas a transporte, mobilidade, acessibilidade, habilitação e reabilitação, em feitos vinculados às Varas de Fazenda Pública da comarca de Campo Grande. Atuar nos processos de natureza desse órgão de atuação em trâmite na 2 <sup>a</sup> Vara de Fazenda Pública e na 4 <sup>a</sup> Vara de Fazenda Pública, nesta última com numeração de distribuição final 3 e 4.	Atendimento inicial às pessoas para prestação de assistência jurídica integral, consistente em orientações e encaminhamentos necessários, e, em sendo o caso, propositura de ações iniciais individuais, e suas emendas, seja na Justiça Estadual, seja no Juizado Especial da Fazenda Pública, em matérias relativas à saúde, quando prestadas por entes públicos ou por serviço de assistência à saúde de servidores públicos. Atuar de forma integral nos feitos vinculados à 2 <sup>a</sup> Vara de Fazenda Pública da comarca de Campo Grande, bem como atender às pessoas nos processos de natureza de saúde pública. Participar das audiências da Câmara de Conciliação, nas matérias vinculadas ao Núcleo. Atuar na promoção e proteção dos direitos e interesses difusos, coletivos e individuais homogêneos relativos à saúde pública, inclusive propor ação civil pública e atuar no respectivo processo na Vara onde o feito tramitar.

<p>3<sup>a</sup> Defensoria Pública de Saúde, das Pessoas com Deficiência e dos Idosos - 3<sup>a</sup> DPSPI</p>	<p>3<sup>a</sup> Defensoria Pública de Atenção à Saúde - 3<sup>a</sup> DPAS</p>	<p>Atendimento ao público em geral para prestação de assistência jurídica integral em defesa dos interesses ou direitos individuais relativos à saúde, quando prestada por entes públicos ou por serviço de assistência à saúde de servidores públicos, em feitos vinculados às Varas de Fazenda Pública da comarca de Campo Grande. Atendimento ao público para prestação de assistência jurídica integral em defesa dos interesses ou direitos individuais das pessoas com deficiência e dos idosos em matérias relativas a transporte, mobilidade, acessibilidade, habilitação e reabilitação, em feitos vinculados às Varas de Fazenda Pública da comarca de Campo Grande. Atuar nos processos de natureza desse órgão de atuação em trâmite na 3<sup>a</sup> Vara de Fazenda Pública e na 4<sup>a</sup> Vara de Fazenda Pública, nesta última com numeração de distribuição final 5 e 6.</p>	<p>Atendimento inicial às pessoas para prestação de assistência jurídica integral, consistente em orientações e encaminhamentos necessários, e, em sendo o caso, propositura de ações iniciais individuais, e suas emendas, seja na Justiça Estadual, seja no Juizado Especial da Fazenda Pública, em matérias relativas à saúde, quando prestadas por entes públicos ou por serviço de assistência à saúde de servidores públicos. Atuar de forma integral nos feitos vinculados à 3<sup>a</sup> Vara de Fazenda Pública da comarca de Campo Grande, bem como atender às pessoas nos processos de natureza de saúde pública. Participar das audiências da Câmara de Conciliação, nas matérias vinculadas ao Núcleo. Atuar na promoção e proteção dos direitos e interesses difusos, coletivos e individuais homogêneos relativos à saúde pública, inclusive propor ação civil pública e atuar no respectivo processo na Vara onde o feito tramitar.</p>
<p>4<sup>a</sup> Defensoria Pública de Saúde, das Pessoas com Deficiência e dos Idosos - 4<sup>a</sup> DPSPI</p>	<p>4<sup>a</sup> Defensoria Pública de Atenção à Saúde - 4<sup>a</sup> DPAS</p>	<p>Atendimento ao público em geral para prestação de assistência jurídica integral em defesa dos interesses ou direitos individuais relativos à saúde, quando prestada por entes públicos ou por serviço de assistência à saúde de servidores públicos, em feitos vinculados às Varas de Fazenda Pública da comarca de Campo Grande. Atendimento ao público para prestação de assistência jurídica integral em defesa dos interesses ou direitos individuais das pessoas com deficiência e dos idosos em matérias relativas a transporte, mobilidade, acessibilidade, habilitação e reabilitação, em feitos vinculados às Varas de Fazenda Pública da comarca de Campo Grande. Atuar na promoção e proteção dos direitos e interesses difusos, coletivos e individuais homogêneos relativos à saúde, às pessoas com deficiência e aos idosos. Atuar nos processos de natureza desse órgão de atuação em trâmite na 4<sup>a</sup> Vara de Fazenda Pública, com numeração de distribuição final 7, 8, 9 e 0, e nas Varas de Direitos Difusos, Coletivos e Individuais Homogêneos da comarca de Campo Grande.</p>	<p>Atendimento inicial às pessoas para prestação de assistência jurídica integral, consistente em orientações e encaminhamentos necessários, e, em sendo o caso, propositura de ações iniciais individuais, e suas emendas, seja na Justiça Estadual, seja no Juizado Especial da Fazenda Pública, em matérias relativas à saúde, quando prestadas por entes públicos ou por serviço de assistência à saúde de servidores públicos. Atuar de forma integral nos feitos vinculados à 4<sup>a</sup> Vara de Fazenda Pública da comarca de Campo Grande, bem como atender às pessoas nos processos de natureza de saúde pública. Participar das audiências da Câmara de Conciliação, nas matérias vinculadas ao Núcleo. Atuar na promoção e proteção dos direitos e interesses difusos, coletivos e individuais homogêneos relativos à saúde pública, inclusive propor ação civil pública e atuar no respectivo processo na Vara onde o feito tramitar.</p>

**ANEXO II**  
**(Resolução DPGE n. 274/2022)**

<b>DPEs</b>	<b>ORDEM DE SUBSTITUIÇÃO E CONFLITOS</b>
<b>1ª DPAS</b>	<b>3ª DPAS, 4ª DPAS, 2ª DPAS, 1ª DPFPMMD, 4ª DPFPMMD, 2ª DPFPMMD, 3ª DPFPMMD</b>
<b>2ª DPAS</b>	<b>4ª DPAS, 3ª DPAS, 1ª DPAS, 2ª DPFPMMD, 3ª DPFPMMD, 1ª DPFPMMD, 4ª DPFPMMD</b>
<b>3ª DPAS</b>	<b>1ª DPAS, 2ª DPAS, 4ª DPAS, 3ª DPFPMMD, 2ª DPFPMMD, 4ª DPFPMMD, 1ª DPFPMMD</b>
<b>4ª DPAS</b>	<b>2ª DPAS, 1ª DPAS, 3ª DPAS, 4ª DPFPMMD, 1ª DPFPMMD, 3ª DPFPMMD, 2ª DPFPMMD</b>

**RESOLUÇÃO DPGE N. 275, DE 12 DE ABRIL DE 2022.**

*Institui e regulamenta no âmbito da Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul o Núcleo da Fazenda Pública, Moradia e Direitos Sociais - NUFAMD, e dá outras providências.*

A **DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO**, no exercício de suas competências institucionais conferidas pelos incisos I, V e XIV, do artigo 16 da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, ouvido o **CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA**, em reunião realizada no dia 12 de abril de 2022, Ata n. 1.628;

CONSIDERANDO que a Defensoria Pública, nos termos do artigo 134, **caput**, da Constituição Federal é instituição permanente, essencial a função jurisdicional do Estado, incumbendo-lhe como expressão e instrumento de regime democrático, fundamentalmente, a orientação jurídica, a promoção dos direitos humanos e a defesa, em todos os graus, judicial e extrajudicial, dos direitos individuais e coletivos, de forma integral e gratuita às pessoas vulneráveis;

CONSIDERANDO serem objetivos da Defensoria Pública a primazia da dignidade da pessoa humana e a prevalência dos direitos humanos, nos termos do artigo 2º-A da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005 e artigo 3º-A da Lei Complementar Federal n. 080, de 12 de janeiro de 1994;

CONSIDERANDO ser imprescindível a integração permanente entre os órgãos de atuação da Defensoria Pública, objetivando o aprimoramento das atribuições institucionais e uniformidade dos entendimentos ou teses jurídicas;

CONSIDERANDO que os direitos sociais dispostos na Constituição Federal (artigo 6º) constituem direitos e garantias fundamentais para o exercício da cidadania e para a dignidade da pessoa humana;

CONSIDERANDO que a Declaração Universal dos Direitos Humanos, em seu artigo XXV, item 1, garante a todas as pessoas o direito à alimentação, vestuário, habitação, cuidados médicos e os serviços sociais indispensáveis;

CONSIDERANDO a necessidade de interlocução e intercâmbio da Defensoria Pública Estadual com setores da sociedade civil e do poder público no intuito de prevenir, mediar e solucionar conflitos, bem como auxiliar na construção e execução de políticas públicas para a garantia dos direitos sociais;

CONSIDERANDO a necessidade de a Defensoria Pública fortalecer e desenvolver ações para a promoção e defesa dos direitos das pessoas nas questões relacionadas à Moradia, Direitos Sociais, Fazenda Pública, Registros Públicos e Executivos Fiscais Municipais e Estaduais;

**RESOLVE:**

Art. 1º Instituir, no âmbito da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, o Núcleo da Fazenda Pública, Moradia e Direitos Sociais (NUFAMD), subordinado administrativamente à Primeira Subdefensoria Pública-Geral do Estado.

**CAPÍTULO I**  
**DO NÚCLEO INSTITUCIONAL**  
**Seção I**

**Da Composição, atribuições e competências**

Art. 2º O Núcleo da Fazenda Pública, Moradia e Direitos Sociais será composto pelos seguintes órgãos:

- I - Coordenação;
- II - Defensorias Públicas de Segunda Instância com atuação na área cível;
- III - Defensorias Públicas de Primeira Instância com atuação na área cível (Cível e Fazenda Pública), ainda que não exclusivas;
- IV - Assessoria Jurídica, Técnica e Apoio Multidisciplinar;
- V - Cartório;
- VI - Câmaras de Conciliação.

Parágrafo único. O Núcleo poderá utilizar-se das equipes de outro núcleo, mediante colaboração e ajuste com a referida Coordenação.

Art. 3º Consideram-se matérias de competência do Núcleo da Fazenda Pública, Moradia e Direitos Sociais:

- I - as matérias relacionadas à moradia, habitação e regularização fundiária;
- II - as matérias relacionadas à direitos sociais, prestadas por instituições públicas como educação (pessoas maiores de idade), alimentação, trabalho, saneamento básico, transporte, lazer e segurança;
- III - as matérias de Fazenda Pública, em que a parte assistida da Defensoria Pública demande ou seja demandada por entes Públicos Estadual ou Municipais, suas autarquias, empresas públicas e as fundações de direito público;
- IV - as matérias relacionadas à Registros Públicos em geral;
- V - as matérias relacionadas à Executivos Fiscais Municipais e Estadual.

Art. 4º São atribuições do Núcleo da Fazenda Pública, Moradia e Direitos Sociais:

- I - prestar atendimento e promover a assistência jurídica integral e gratuita, judicial e extrajudicialmente, nas ações e defesas individuais e coletivas que versem sobre as matérias de competência do Núcleo;
- II - acompanhar e trabalhar em articulação com os órgãos ligados às políticas públicas para a garantia dos direitos sociais, em especial referente à moradia, educação, alimentação, saneamento básico e infraestrutura, trabalho, transporte, lazer, segurança e assistência às pessoas desamparadas e em situação de vulnerabilidade;
- III - promover, prioritariamente, a solução extrajudicial dos conflitos, visando a sua composição, em temas afetos à área de atuação do Núcleo;
- IV - prestar atendimento interdisciplinar, por meio de equipe de apoio, quando for o caso;
- V - elaborar petições iniciais, manifestações, defesas e recursos em matérias relacionadas à área de atuação do Núcleo, participar dos atos do processo, e adotar todas as medidas judiciais cabíveis à defesa da parte assistida;
- VI - encaminhar a pessoa interessada a programas e serviços públicos específicos;
- VII - realizar atendimento e visitas **in loco** às pessoas socialmente vulneráveis, nas matérias relacionadas à área de atuação do Núcleo;
- VIII - realizar atendimento e visitas às vítimas de desastres naturais ou provocados, para assegurar a segurança delas e a garantia dos direitos sociais;
- IX - convocar audiências públicas para discutir matérias relacionadas às suas funções institucionais, comunicando previamente a coordenação do Núcleo;
- X - orientar e representar judicialmente, se necessário, entidades civis sem fins lucrativos que tenham dentre as suas finalidades a tutela dos direitos defendidos pelo Núcleo, desde que não disponham de recursos

financeiros para a atuação em juízo;

XI - comunicar à Coordenação do Núcleo Institucional de Promoção e Defesa dos Povos Indígenas e da Igualdade Racial e Étnica – NUPIIR, para atuação em conjunto sempre que se deparar com matéria referente aos povos tradicionais.

§ 1º Nas Defensorias Públicas especializadas poderá haver divisão de atribuições, conforme especificado em Resolução.

§ 2º O ato de composição extrajudicial do conflito pode ser realizado por qualquer meio disponível, desde que possibilite a identificação das partes e a manifestação livre e consciente de vontade, respeitada a Lei Geral de Proteção de Dados.

§ 3º Acompanhar o feito até o seu recebimento é responsabilidade do órgão de atuação que ingressar com a petição inicial nas demandas individuais, comunicando a parte assistida e ao órgão de defensoria que acompanhará o processo quanto ao resultado da apreciação da medida liminar ou tutela provisória, se requeridas, cabendo ao órgão que passará a acompanhar o processo na Vara de distribuição apresentar recurso, se for o caso, ou promover seu cumprimento. Caso a liminar ou a tutela provisória não seja apreciada no primeiro despacho/decisão judicial, caberá o acompanhamento ao órgão vinculado ao processo.

Art. 5º O Núcleo da Fazenda Pública, Moradia e Direitos Sociais possui caráter cooperativo, consultivo e operacional.

§ 1º Sem prejuízo da Defensora Pública Natural ou do Defensor Público Natural, todos os órgãos de atuação que integram o Núcleo da Fazenda Pública, Moradia e Direitos Sociais poderão prestar assistência jurídica suplementar em qualquer área de atuação da Defensoria Pública do Estado, mediante designação da Defensoria Pública-Geral.

§ 2º Quando no exercício de sua atribuição, a Defensora Pública ou o Defensor Público identificar situação que entenda constituir grave violação dos direitos defendidos pelo Núcleo, deve informar, por escrito à Coordenação, para as providências cabíveis, que reportará o caso à Defensoria Pública-Geral, para conhecimento.

Art. 6º A sede do Núcleo da Fazenda Pública, Moradia e Direitos Sociais será definida pela Defensoria Pública-Geral do Estado.

## **Seção II Da Coordenação**

Art. 7º A Coordenação, de caráter permanente, destina-se a difundir informações, fomentar ações, projetos e medidas de interesse à promoção e defesa dos direitos à moradia, habitação, regularização fundiária, direitos Sociais, Fazenda Pública, Registros Públicos e Executivos Fiscais Municipais e Estaduais.

Parágrafo único. Na Comarca de Campo Grande as Defensorias especializadas que integram o NUFAMD serão organizadas administrativamente pela Coordenação.

Art. 8º A Coordenação terá atribuição em todo o Estado de Mato Grosso do Sul e será exercida por Defensora Pública ou Defensor Público estável na carreira integrante do Núcleo da Fazenda Pública, Moradia e Direitos Sociais, designado pela Defensoria Pública-Geral do Estado, com prejuízo de suas funções.

§ 1º O exercício das atribuições de Coordenação é incompatível com a atuação em seu órgão originário, em substituição a outro ou perante o Juizado Especial, exceto se imprescindível para organizar a escala de serviço.

§ 2º No caso de férias ou licença, a Coordenadora ou o Coordenador será substituído por Defensora Pública ou Defensor Público integrante do Núcleo da Fazenda Pública, Moradia e Direitos Sociais designado pela Defensoria Pública-Geral do Estado.

Art. 9º São atribuições da Coordenação do Núcleo:

I - representar a Defensoria Pública perante conselhos, comitês, comissões, grupos de trabalho, reuniões e movimentos ligados à temática do Núcleo, mediante designação da Defensoria Pública-Geral;

II - convocar audiências públicas para discutir matérias vinculadas ao Núcleo;

III - realizar visitas e atendimento às vítimas de desastres naturais ou provocados ocorridos na Capital, para assegurar a segurança delas e a garantia de seus direitos sociais e nas demais localidades, caso necessário por designação da Defensoria Pública-Geral;

IV - promover as ações que visem a regularização fundiária coletiva de interesse social, em especial as ações previstas na Lei 10.257/2001 (Estatuto da Cidade) e Lei 13.465/2017 (REURB), para a garantia do

direito fundamental à moradia e habitação, e o caráter preventivo quanto a eventual conflito possessório;

V - atuar, individualmente ou em conjunto com outros órgãos ou instituições, na promoção e proteção dos direitos e interesses difusos, coletivos e individuais homogêneos nas questões relativas ao Núcleo;

VI - ajuizar e acompanhar, inclusive em grau recursal, as ações de natureza coletiva que envolvam titulação de imóvel urbano ou rural, a exemplo de usucapião e concessão de uso especial para fins de moradia, ou decorrentes de conflitos de posse de área inserida em região que indique a necessidade de regularização fundiária;

VII - instaurar procedimento de apuração preliminar (PAP) e ajuizar ações coletivas quando a temática envolver o direito à moradia, habitação, regularização fundiária, inclusive em relação à infraestrutura necessária para a dignidade da pessoa humana, e nas demais matérias de atuação do Núcleo;

VIII - realizar visita nas áreas de conflito, especialmente nas demandas relativas à posse e propriedade de imóvel urbano e rural, de modo a evitar situações de violação de direitos de possuidores, ocupantes e usucapientes, elaborando respectivo relatório com o número de pessoas que ocupam o local, qualificação, a extensão territorial, se a área é pública ou privada, fotos, vídeos e demais informações que entender pertinentes à solução do conflito ou sua judicialização;

IX - monitorar despejos e remoções compulsórias de comunidades urbanas e rurais durante a diligência, com vistas a avaliar eventuais desrespeitos a direitos fundamentais, tomando as medidas jurídicas, inclusive em conjunto com os demais órgãos e/ou Núcleos temáticos, bem como, se for o caso, representar aos órgãos competentes para a adoção das medidas judiciais ou administrativas cabíveis.

X - promover educação em direitos e conscientizar as pessoas a respeito de seus direitos e garantias fundamentais na temática relacionada ao Núcleo, por meio de audiências públicas, palestras, materiais com conteúdo didático e informativo, com ampla divulgação, em parceria com a Escola Superior da Defensoria Pública.

XI - estabelecer permanente articulação com Núcleos Especializados ou equivalentes de outras Defensorias Públicas nas áreas de atuação do Núcleo, para definição de estratégias comuns em assuntos de âmbito nacional e para intercâmbio de experiências e práticas exitosas.

XII - promover o intercâmbio da Defensoria Pública com a sociedade civil organizada, mediante articulações com os movimentos sociais e populares, associações, sindicatos e outras organizações afins, entidades públicas e privadas, nacionais e estrangeiras, ligadas à área de proteção e defesa dos direitos defendidos pelo Núcleo;

XIII - contribuir no planejamento, elaboração, proposição e revisão de políticas públicas e atualização legislativa que visem à proteção e a defesa dos direitos defendidos pelo Núcleo;

XIV - atuar, na comarca de Campo Grande, na condição de **amicus curiae** e **custos vulnerabilis** perante a Justiça de Primeiro Grau, no caso de ação possessória em que figure no polo passivo grande número de pessoas e nas demandas afetas ao Núcleo que se mostrem necessárias, bem como, quando for solicitado pelos órgãos de execução de Segunda Instância e houver designação da Defensoria Pública-Geral, para atuar conjuntamente perante o Tribunal de Justiça e Tribunais Superiores;

XV - atuar, por designação da Defensoria Pública-Geral, em conjunto com o órgão de atuação natural, nos casos de grave violação dos direitos defendidos pelo Núcleo, de grande repercussão ou de interesse estratégico;

XVI - realizar e estimular, em colaboração com a Escola Superior da Defensoria Pública, o intercâmbio permanente com as Defensorias Públicas que integram o Núcleo, objetivando o compartilhamento de informações, a identificação de possíveis ações e planejamentos estratégicos, o aprimoramento das atribuições institucionais e a uniformidade dos entendimentos jurídicos;

XVII - acompanhar projetos de Lei em trâmite no Poder Legislativo, relativo à área de atuação do Núcleo, elaborando nota técnica, por solicitação da Defensoria Pública-Geral;

XVIII - apresentar à Primeira Subdefensoria Pública-Geral relatório semestral das atividades desenvolvidas pelo Núcleo, bem como sugestões para o seu aperfeiçoamento;

XIX - apresentar à Primeira Subdefensoria Pública-Geral o plano de trabalho até o dia 30 de julho de cada ano sobre as atividades que serão desenvolvidas nos próximos 11 (onze) meses;

XX - compilar e sistematizar teses jurídicas, bem como banco de peças processuais modelares adequadas à tutela dos direitos coletivos, ofícios temáticos endereçados a órgãos públicos e associações privadas, disponibilizando seu acesso, preferencialmente, por meio eletrônico, a todos os órgãos integrantes da carreira;

XXI - compilar e remeter informações técnico-jurídicas às Defensorias Públicas integrantes do Núcleo, sem caráter vinculativo, sobre a proteção e defesa dos direitos defendidos pelo Núcleo, editando, para tanto, informativo periódico bimestral com notícias atualizadas, jurisprudência, legislação, protocolos aprovados pelo CONDEGE, decisões da Corte Interamericana de Direitos Humanos e demais dados referentes aos direitos sociais

e de moradia, contribuindo para uma atuação uniforme e global;

XXII - atuar, em conjunto com o órgão de atuação em Segunda Instância, quando designado pela Defensoria Pública-Geral do Estado, perante o Sistema Interamericano de Proteção aos Direitos Humanos (SIPDH), promovendo o acionamento da Comissão Interamericana de Direitos Humanos ou da Corte Interamericana de Direitos Humanos nas hipóteses de violação de direitos defendidos pelo Núcleo, e, segundo a lógica do litígio estratégico, para:

a) apresentar à Comissão Interamericana de Direitos Humanos (CIDH), na representação de pessoa ou grupo de pessoas, petição ou solicitação de medida cautelar que contenha denúncia ou queixa de violação das convenções e tratados internacionais dos quais o Brasil seja signatário;

b) manter-se atualizado sobre a tramitação de petição que apresentar nos órgãos do Sistema Interamericano de Proteção aos Direitos Humanos (SIPDH);

c) representar a parte peticionante durante todo o curso do processo/procedimento perante a Comissão Interamericana de Direitos Humanos (CIDH) e a Corte Interamericana de Direitos Humanos (Corte-IDH), também nas hipóteses em que seja viável solução amigável;

d) atuar na condição de **amicus curiae** perante os órgãos do Sistema Interamericano de Proteção aos Direitos Humanos (SIPDH), quando autorizada pela Defensoria Pública-Geral do Estado;

e) acompanhar os estudos e relatórios produzidos pela Comissão Interamericana de Direitos Humanos (CIDH), assim como as opiniões consultivas e os casos julgados pela Corte Interamericana de Direitos Humanos (Corte-IDH), dando conhecimento e visibilidade aos membros da Defensoria Pública e movimentos sociais interessados na matéria.

XXIII - organizar escala de substituição, escala de férias, bem como organizar administrativamente as funções do cartório;

XXIV - exercer outras atribuições que lhe forem designadas pela Defensoria Pública-Geral do Estado.

§ 1º Por requerimento da Coordenação, a Defensoria Pública-Geral poderá designar outro integrante para representar o Núcleo perante Comissões, Conselhos, Reuniões e junto às demais Instituições.

§ 2º A Coordenação também deverá ser cientificada sobre a distribuição de ações coletivas que versem sobre as matérias do Núcleo propostas pelas Defensoras Públicas e Defensores Públicos do Estado, com o envio de cópia do protocolo de distribuição e da petição inicial no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, mantendo banco de dados digital.

§ 3º A condução e o acompanhamento dos processos e procedimentos judiciais e extrajudiciais propostos ou instaurados pela coordenação do Núcleo da Fazenda Pública, Moradia e Direitos Sociais será de sua responsabilidade.

§ 4º A Defensora Pública ou Defensor Público, quando no exercício de sua atribuição originária deparar com caso de ação possessória em que figure no polo passivo grande número de pessoas ou de demanda afeta ao Núcleo que se mostre necessária a atuação da Coordenação do Núcleo, deverá acioná-la para atuar na condição de **amicus curiae** ou **custos vulnerabilis**, de forma conjunta com a Defensoria Pública Natural, sendo que a Coordenação deverá reportar o caso à Defensoria Pública-Geral.

§ 5º A Coordenação atuará ainda, de forma individual ou conjunta com as Defensorias Públicas, em defesa das comunidades urbanas e rurais formadas por pessoas hipossuficientes, constituída por grupo de núcleos familiares envolvido na mesma situação fática ou jurídica de cunho habitacional, que envolvam conflitos relativos a posse ou propriedade de áreas públicas ou particulares, entre outras matérias relativas à moradia, habitação e regularização fundiária.

§ 6º Os casos individuais de grande repercussão ou de interesse estratégico serão decididos pela Coordenação em conjunto com a Defensoria Pública-Geral.

§ 7º A atuação constante do inciso XXII poderá ser realizada conjuntamente com a coordenação cível de Segunda Instância, mediante designação da Defensoria Pública-Geral do Estado.

### Seção III Das Defensorias Públicas de Primeira Instância

Art. 10. As Defensorias Públicas com atribuição na área dos direitos individuais de moradia, habitação, regularização fundiária, e na promoção e proteção dos direitos e interesses individuais, difusos e coletivos que digam respeito aos direitos sociais oferecidos pelos órgãos públicos, nas matérias relacionadas à Fazenda Pública, Registros Públicos e Executivos Fiscais Municipais e Estaduais, ainda que não exclusivas são órgãos de caráter operacional e integrantes do NUFAMD, cujas atribuições estão vinculadas à comarca de atuação.

**Seção IV**  
**Das Defensorias Públicas de Segunda Instância**

Art. 11. A organização administrativa das Defensorias Públicas de Segunda Instância com atuação na área da defesa de ações dos direitos individuais de moradia, habitação, regularização fundiária e na promoção e proteção dos direitos e interesses individuais, difusos e coletivos, cabe à coordenação cível e administrativa de Segunda Instância nos limites de sua atribuição.

**Seção V**  
**Das Disposições Comuns**

Art. 12. As Defensorias Públicas que integram o NUFAMD poderão:

I - suscitar conflito positivo ou negativo de atribuições entre os integrantes da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, nas questões relacionadas ao Núcleo;

II - sugerir a propositura de audiência pública relacionada à defesa e promoção dos direitos defendidos pelo Núcleo;

III - encaminhar à Coordenação modelo de peça processual para apreciação, assim como propor a edição de enunciado, na sua área de atuação e âmbito de competência, sem caráter normativo ou vinculante, que vise o aperfeiçoamento técnico-jurídico dos órgãos de atuação do Núcleo;

IV - sugerir à Escola Superior da Defensoria Pública, a realização de ciclos de estudos, cursos, seminários, simpósios, palestras, a constituição de comissão temática, isolada ou em conjunto com outras comissões, para o desenvolvimento de discussão, estudo, pesquisas, elaboração de propostas e outros eventos relacionados com questões do Núcleo.

**CAPÍTULO II**  
**DOS SERVIÇOS AUXILIARES**  
**Seção I**  
**Da Assessoria Jurídica**

Art. 13. O Núcleo da Fazenda Pública, Moradia e Direitos Sociais contará com Assessoria Jurídica, à qual compete:

I - assessorar a Coordenação no exercício das suas atribuições funcionais;

II - assessorar os projetos, comissões e reuniões;

III - realizar estudos, elaborar minutas de petições, ofícios, análises processuais, pesquisas doutrinárias e jurisprudenciais e demais documentos inerentes ao trabalho da Coordenação;

IV - organizar arquivos, ofícios e documentos da Coordenação e o banco de peças processuais elaboradas pelos órgãos de atuação do Núcleo segundo orientação da Coordenação;

V - auxiliar nas demais tarefas administrativas que a Coordenadoria lhe incumbir.

Parágrafo único. À Assessoria Jurídica da Coordenação é vedado o exercício da advocacia e de consultoria técnica.

**Seção II**  
**Da Equipe Técnica e Apoio Multidisciplinar**

Art. 14. O Núcleo da Fazenda Pública, Moradia e Direitos Sociais contará com Equipe Técnica e Apoio Multidisciplinar de profissionais para consultoria e assessoramento técnico aos órgãos que integram o referido Núcleo.

§ 1º As atividades de apoio terão caráter auxiliar, dentro das respectivas áreas de atuação, sendo vedado o exercício de atividades exclusivas das Defensoras Públicas e dos Defensores Públicos.

§ 2º A equipe de apoio multidisciplinar poderá ser compartilhada entre os Núcleos Institucionais da Defensoria Pública.

§ 3º A equipe incumbida de prestar apoio multidisciplinar se reportará à Coordenação do Núcleo da Fazenda Pública, Moradia e Direitos Sociais para organização do fluxograma dos trabalhos a serem desempenhados, de acordo com a demanda e urgência.

§ 4º O desempenho das atividades de apoio será supervisionado pela Coordenação do Núcleo.

Art. 15. Compete a Equipe Técnica e de Apoio Multidisciplinar:

a) fornecer subsídios técnicos para questões afins às suas respectivas áreas;

- b) elaborar laudos em casos que envolvam conhecimentos específicos;
- c) atuar como assistente técnico em feitos de natureza do Núcleo da Fazenda Pública, Moradia e Direitos Sociais, quando indicado;
- d) participar, quando necessário, das reuniões do Núcleo;
- e) exercer outras atividades compatíveis com suas finalidades.

### Seção III Do Cartório

Art. 16. O Núcleo da Fazenda Pública, Moradia e Direitos Sociais contará com Cartório para o desenvolvimento de atividades administrativas, atendimento da parte assistida, recebimento e digitalização de documentos, e demais encargos definidos em conjunto pela Coordenadora ou Coordenador do Núcleo com a Defensoria Pública-Geral.

### CAPÍTULO III DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 17. Poderá ser celebrado convênio com universidade, órgão público ou associação pública ou privada, localizados na Capital e no interior para a cedência de bacharéis e estagiários dos cursos de graduação em Direito e demais áreas de atuação do Núcleo, para atendimento em prédio da Defensoria Pública ou em outro local estabelecido.

Parágrafo único. No caso de convênio que versa sobre a cedência de bacharéis, observar-se-á regulamentação própria.

Art. 18. A Secretaria de Tecnologia da Informação providenciará a criação de um **link** na página eletrônica da Defensoria Pública para o Núcleo da Fazenda Pública, Moradia e Direitos Sociais, onde serão disponibilizadas informações relativas a sua atuação.

Art. 19. O Núcleo da Fazenda Pública, Moradia e Direitos Sociais terá logomarca própria, que deverá ser aprovada pela Defensoria Pública-Geral.

Art. 20. Os processos que já se encontram em andamento sob a responsabilidade das defensoras públicas e defensores públicos que tramitam nas varas de Fazenda Pública e eram de atribuição deste Núcleo assim permanecerão até a sua extinção ou declinação de competência a outro juízo.

Art. 21. Os casos omissos serão dirimidos pela Defensoria Pública-Geral.

Art. 22. Fica transformado o Núcleo de Fazenda Pública de Campo Grande, constante da Resolução DPGE n. 106, de 19 de novembro de 2015, em Núcleo da Fazenda Pública, Moradia e Direitos Sociais, com as atribuições constantes nesta Resolução, conforme **Anexo I**, e a escala de substituição constante do **Anexo II**.

Art. 23. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, **revogando-se** as disposições constantes das Resoluções CSDP n. 20, de 29 de setembro de 2009; PGDP n. 171, de 24 de janeiro de 2005; e DPG n. 008, de 21 de janeiro de 1992; e **revogando-se parcialmente** as Resoluções de n. 184, de 14 de abril de 2005; n. 018, de 6 de julho de 2006; n. 004, de 15 de fevereiro de 2008; n. 005, de 9 de fevereiro de 2010; n. 045, de 31 de janeiro de 2013; n. 052, de 3 de junho de 2013; e n. 106, de 19 de novembro de 2015, **em relação às atribuições dos órgãos de atuação da Fazenda Pública**.

Campo Grande, 12 de abril de 2022.

**PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA**  
Defensora Pública-Geral do Estado  
Presidente do Conselho Superior da Defensoria Pública

**ANEXO I – Atribuições  
(Resolução DPGE n. 275/2022)**

<b>Ó r g ã o existente</b>	<b>Ó r g ã o transformado</b>	<b>Atribuições atuais</b>	<b>Atribuições transformadas</b>
<b>1ª Defensoria Pública de Fazenda Pública - 1ª DPFP</b>	<b>1ª Defensoria Pública de Moradia e Fazenda Pública - 1ª DPFPMD</b>	Atendimento ao público para prestação de assistência jurídica integral em defesa dos interesses ou direitos individuais em matérias relativas a feitos de competência das Varas de Fazenda Pública e Registros Públicos e das Varas de Execuções Fiscais das Fazendas Públicas Estadual e Municipal da comarca de Campo Grande, exceto aquelas cujas atribuições são específicas de outro Núcleo ou órgão de atuação especializado. Atuar na promoção e proteção dos direitos e interesses difusos, coletivos e individuais homogêneos em matérias afetas às Fazendas Públicas Estadual e Municipal, suas Autarquias, Fundações de Direito Público e Empresas Públicas, exceto aquelas cujas atribuições são específicas de outro Núcleo ou órgão de atuação especializado. Atuar nos feitos de natureza desse órgão de atuação em trâmite na 1ª Vara de Fazenda Pública e Registros Públicos; nas Varas de Execuções Fiscais das Fazendas Públicas Estadual e Municipal, com numeração de distribuição final 1, 2 e 9; e na 1ª Vara de Direitos Difusos, Coletivos e Individuais Homogêneos da comarca de Campo Grande, com numeração de distribuição final ímpar.	Atendimento ao público para prestação de assistência jurídica integral em defesa dos interesses ou direitos individuais em matérias relativas a feitos de competência das Varas de Fazenda Pública e Registros Públicos e das Varas de Execuções Fiscais das Fazendas Públicas Estadual e Municipal da comarca de Campo Grande, exceto aquelas cujas atribuições são específicas de outro Núcleo ou órgão de atuação especializado. Atuar na promoção e proteção dos direitos e interesses difusos, coletivos e individuais homogêneos em matérias relacionadas à moradia, habitação, regularização fundiária, e direitos sociais, prestadas por instituições públicas, matérias afetas às Fazendas Públicas Estadual e Municipal, suas Autarquias, Fundações de Direito Público e Empresas Públicas, exceto aquelas cujas atribuições são específicas de outro Núcleo ou órgão de atuação especializado. Atuar nos feitos de natureza desse órgão de atuação em trâmite na 1ª Vara de Fazenda Pública e Registros Públicos; nas Varas de Execuções Fiscais das Fazendas Públicas Estadual e Municipal, com numeração de distribuição final 1, 2 e 9. Promover e acompanhar a habilitação de assistidos(as) no polo ativo de ações coletivas pertinentes à área de atuação do Núcleo que tramitam perante a 1ª Vara de Direitos Difusos, Coletivos e Individuais Homogêneos da comarca de Campo Grande com numeração de distribuição final ímpar.

<p style="text-align: center;"><b>2ª Defensoria Pública de Fazenda Pública - 2ª DFPF</b></p>	<p style="text-align: center;">2ª Defensoria Pública de Moradia e Fazenda Pública - 2ª <b>DPFPMD</b></p>	<p>Atendimento ao público para prestação de assistência jurídica integral em defesa dos interesses ou direitos individuais em matérias relativas a feitos de competência das Varas de Fazenda Pública e Registros Públicos e das Varas de Execuções Fiscais das Fazendas Públicas Estadual e Municipal da comarca de Campo Grande, exceto aquelas cujas atribuições são específicas de outro Núcleo ou órgão de atuação especializado. Atuar na promoção e proteção dos direitos e interesses difusos, coletivos e individuais homogêneos em matérias afetas às Fazendas Públicas Estadual e Municipal, suas Autarquias, Fundações de Direito Público e Empresas Públicas, exceto aquelas cujas atribuições são específicas de outro Núcleo ou órgão de atuação especializado. Atuar nos feitos de natureza desse órgão de atuação em trâmite na 2ª Vara de Fazenda Pública e Registros Públicos; nas Varas de Execuções Fiscais das Fazendas Públicas Estadual e Municipal, com numeração de distribuição final 3, 4 e 9; e na 1ª Vara de Direitos Difusos, Coletivos e Individuais Homogêneos da comarca de Campo Grande, com numeração de distribuição final par.</p>	<p>Atendimento ao público para prestação de assistência jurídica integral em defesa dos interesses ou direitos individuais em matérias relativas a feitos de competência das Varas de Fazenda Pública e Registros Públicos e das Varas de Execuções Fiscais das Fazendas Públicas Estadual e Municipal da comarca de Campo Grande, exceto aquelas cujas atribuições são específicas de outro Núcleo ou órgão de atuação especializado. Atuar na promoção e proteção dos direitos e interesses difusos, coletivos e individuais homogêneos em matérias relacionadas à moradia, habitação, regularização fundiária, e direitos sociais, prestadas por instituições públicas, matérias afetas às Fazendas Públicas Estadual e Municipal, suas Autarquias, Fundações de Direito Público e Empresas Públicas, exceto aquelas cujas atribuições são específicas de outro Núcleo ou órgão de atuação especializado. Atuar nos feitos de natureza desse órgão de atuação em trâmite na 2ª Vara de Fazenda Pública e Registros Públicos; nas Varas de Execuções Fiscais das Fazendas Públicas Estadual e Municipal, com numeração de distribuição final 3, 4 e 9; Promover e acompanhar a habilitação de assistidos(as) no polo ativo de ações coletivas pertinentes à área de atuação do Núcleo que tramitam perante a 1ª Vara de Direitos Difusos, Coletivos e Individuais Homogêneos da comarca de Campo Grande com numeração de distribuição final par.</p>
--	--	--	--

<p style="text-align: center;"><b>3ª Defensoria Pública de Fazenda Pública - 3ª DPFP</b></p>	<p style="text-align: center;">3ª Defensoria Pública de Moradia e Fazenda Pública - 3ª <b>DPFPMD</b></p>	<p>Atendimento ao público para prestação de assistência jurídica integral em defesa dos interesses ou direitos individuais em matérias relativas a feitos de competência das Varas de Fazenda Pública e Registros Públicos e das Varas de Execuções Fiscais das Fazendas Públicas Estadual e Municipal da comarca de Campo Grande, exceto aquelas cujas atribuições são específicas de outro Núcleo ou órgão de atuação especializado. Atuar na promoção e proteção dos direitos e interesses difusos, coletivos e individuais homogêneos em matérias afetas às Fazendas Públicas Estadual e Municipal, suas Autarquias, Fundações de Direito Público e Empresas Públicas, exceto aquelas cujas atribuições são específicas de outro Núcleo ou órgão de atuação especializado. Atuar nos feitos de natureza desse órgão de atuação em trâmite na 3ª Vara de Fazenda Pública e Registros Públicos; nas Varas de Execuções Fiscais das Fazendas Públicas Estadual e Municipal, com numeração de distribuição final 5, 6 e 0; e na 2ª Vara de Direitos Difusos, Coletivos e Individuais Homogêneos da comarca de Campo Grande, com numeração de distribuição final ímpar.</p>	<p>Atendimento ao público para prestação de assistência jurídica integral em defesa dos interesses ou direitos individuais em matérias relativas a feitos de competência das Varas de Fazenda Pública e Registros Públicos e das Varas de Execuções Fiscais das Fazendas Públicas Estadual e Municipal da comarca de Campo Grande, exceto aquelas cujas atribuições são específicas de outro Núcleo ou órgão de atuação especializado. Atuar na promoção e proteção dos direitos e interesses difusos, coletivos e individuais homogêneos em matérias relacionadas à moradia, habitação, regularização fundiária, e direitos sociais, prestadas por instituições públicas, matérias afetas às Fazendas Públicas Estadual e Municipal, suas Autarquias, Fundações de Direito Público e Empresas Públicas, exceto aquelas cujas atribuições são específicas de outro Núcleo ou órgão de atuação especializado. Atuar nos feitos de natureza desse órgão de atuação em trâmite na 3ª Vara de Fazenda Pública e Registros Públicos; nas Varas de Execuções Fiscais das Fazendas Públicas Estadual e Municipal, com numeração de distribuição final 5, 6 e 0. Promover e acompanhar a habilitação de assistidos(as) no polo ativo de ações coletivas pertinentes à área de atuação do Núcleo que tramitam perante a 2ª Vara de Direitos Difusos, Coletivos e Individuais Homogêneos da comarca de Campo Grande com numeração de distribuição final ímpar.</p>
--	--	--	--

<p style="text-align: center;"><b>4ª Defensoria Pública de Fazenda Pública - 4ª DPFP</b></p>	<p style="text-align: center;">4ª Defensoria Pública de Moradia e Fazenda Pública – 4ª <b>DPFPMD</b></p>	<p>Atendimento ao público para prestação de assistência jurídica integral em defesa dos interesses ou direitos individuais em matérias relativas a feitos de competência das Varas de Fazenda Pública e Registros Públicos e das Varas de Execuções Fiscais das Fazendas Públicas Estadual e Municipal da comarca de Campo Grande, exceto aquelas cujas atribuições são específicas de outro Núcleo ou órgão de atuação especializado. Atuar na promoção e proteção dos direitos e interesses difusos, coletivos e individuais homogêneos em matérias afetas às Fazendas Públicas Estadual e Municipal, suas Autarquias, Fundações de Direito Público e Empresas Públicas, exceto aquelas cujas atribuições são específicas de outro Núcleo ou órgão de atuação especializado. Atuar nos feitos de natureza desse órgão de atuação em trâmite na 4ª Vara de Fazenda Pública e Registros Públicos; nas Varas de Execuções Fiscais das Fazendas Públicas Estadual e Municipal, com numeração de distribuição final 7, 8 e 0; e na 2ª Vara de Direitos Difusos, Coletivos e Individuais Homogêneos da comarca de Campo Grande, com numeração de distribuição final par.</p>	<p>Atendimento ao público para prestação de assistência jurídica integral em defesa dos interesses ou direitos individuais em matérias relativas a feitos de competência das Varas de Fazenda Pública e Registros Públicos e das Varas de Execuções Fiscais das Fazendas Públicas Estadual e Municipal da comarca de Campo Grande, exceto aquelas cujas atribuições são específicas de outro Núcleo ou órgão de atuação especializado. Atuar na promoção e proteção dos direitos e interesses difusos, coletivos e individuais homogêneos em matérias relacionadas à moradia, habitação, regularização fundiária, e direitos sociais, prestadas por instituições públicas, matérias afetas às Fazendas Públicas Estadual e Municipal, suas Autarquias, Fundações de Direito Público e Empresas Públicas, exceto aquelas cujas atribuições são específicas de outro Núcleo ou órgão de atuação especializado. Atuar nos feitos de natureza desse órgão de atuação em trâmite na 4ª Vara de Fazenda Pública e Registros Públicos; nas Varas de Execuções Fiscais das Fazendas Públicas Estadual e Municipal, com numeração de distribuição final 7, 8 e 0. Promover e acompanhar a habilitação de assistidos(as) no polo ativo de ações coletivas pertinentes à área de atuação do Núcleo que tramitam perante a 2ª Vara de Direitos Difusos, Coletivos e Individuais Homogêneos da comarca de Campo Grande com numeração de distribuição final par.</p>
--	--	--	--

**ANEXO II – Escala de substituição  
(Resolução DPGE n. 275/2022)**

Defensoria Pública	Ordem de substituição
1ª DPFPM de Campo Grande	2ª DPFPM, 3ª DPFPM, 4ª DPFPM, 1ª DPAS, 4ª DPAS, 2ª DPAS, 3ª DPAS
2ª DPFPM de Campo Grande	1ª DPFPM, 4ª DPFPM, 3ª DPFPM, 2ª DPAS, 3ª DPAS, 1ª DPAS, 4ª DPAS
3ª DPFPM de Campo Grande	4ª DPFPM, 1ª DPFPM, 2ª DPFPM, 3ª DPAS, 2ª DPAS, 4ª DPAS, 1ª DPAS
4ª DPFPM de Campo Grande	3ª DPFPM, 2ª DPFPM, 1ª DPFPM, 4ª DPAS, 1ª DPAS, 3ª DPAS, 2ª DPAS

**DELIBERAÇÕES PROFERIDAS PELO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, EM REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 12 DE ABRIL DE 2022 - ATA Nº 1.627.**

**01. Processo nº 33/005.010/2022.**

**Nome:** Defensoria Pública-Geral.

**Assunto:** Minuta de Resolução que "institui e regulamenta no âmbito da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul o Núcleo da Fazenda Pública, Moradia e Direitos Sociais - NUFAMD, e dá outras providências. "

**Decisão:** Retomado o julgamento, o Colegiado, à unanimidade, aprovou a minuta de Resolução, com as sugestões dadas pelos Conselheiros.

**DELIBERAÇÕES PROFERIDAS PELO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, EM REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 12 DE ABRIL DE 2022 - ATA Nº 1.628.**

**01. Processo nº 33/005.014/2022**

Assunto: RECURSO NO XVIII CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE DEFENSORA PÚBLICA E DEFENSOR PÚBLICO DO ESTADO

**Sorteado Relator o Conselheiro Paulo André Defante**

**02. Processo nº 33/005.015/2022**

Assunto: RECURSO NO XVIII CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE DEFENSORA PÚBLICA E DEFENSOR PÚBLICO DO ESTADO

**Sorteado Relator o Conselheiro Paulo André Defante**

**03. Processo nº 33/005.016/2022**

Assunto: RECURSO NO XVIII CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE DEFENSORA PÚBLICA E DEFENSOR PÚBLICO DO ESTADO

**Sorteado Relator o Conselheiro Paulo André Defante**

**04. Processo nº 33/005.017/2022**

Assunto: RECURSO NO XVIII CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE DEFENSORA PÚBLICA E DEFENSOR PÚBLICO DO ESTADO

**Sorteado Relator o Conselheiro Paulo André Defante**

**05. Processo nº 33/005.018/2022**

Assunto: RECURSO NO XVIII CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE DEFENSORA PÚBLICA E DEFENSOR PÚBLICO DO ESTADO

**Sorteado Relator o Conselheiro Paulo André Defante**

**06. Processo nº 33/005.019/2022**

Assunto: RECURSO NO XVIII CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE DEFENSORA PÚBLICA E DEFENSOR PÚBLICO DO ESTADO

**Sorteado Relator o Conselheiro Paulo André Defante**

**07. Processo nº 33/005.020/2022**

Assunto: RECURSO NO XVIII CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE DEFENSORA PÚBLICA E DEFENSOR PÚBLICO DO ESTADO

**Sorteado Relator o Conselheiro Marcelo Marinho da Silva**

**08. Processo nº 33/005.021/2022**

Assunto: RECURSO NO XVIII CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE DEFENSORA PÚBLICA E

DEFENSOR PÚBLICO DO ESTADO

**Sorteado Relator o Conselheiro Marcelo Marinho da Silva**

**09. Processo nº 33/005.022/2022**

Assunto: RECURSO NO XVIII CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE DEFENSORA PÚBLICA E DEFENSOR PÚBLICO DO ESTADO

**Sorteado Relator o Conselheiro Marcelo Marinho da Silva**

**10. Processo nº 33/005.023/2022**

Assunto: RECURSO NO XVIII CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE DEFENSORA PÚBLICA E DEFENSOR PÚBLICO DO ESTADO

**Sorteado Relator o Conselheiro Marcelo Marinho da Silva**

**11. Processo nº 33/005.024/2022**

Assunto: RECURSO NO XVIII CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE DEFENSORA PÚBLICA E DEFENSOR PÚBLICO DO ESTADO

**Sorteado Relator o Conselheiro Marcelo Marinho da Silva**

**12. Processo nº 33/005.025/2022**

Assunto: RECURSO NO XVIII CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE DEFENSORA PÚBLICA E DEFENSOR PÚBLICO DO ESTADO

**Sorteado Relator o Conselheiro Marcelo Marinho da Silva**

**13. Processo nº 33/005.026/2022**

Assunto: RECURSO NO XVIII CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE DEFENSORA PÚBLICA E DEFENSOR PÚBLICO DO ESTADO

**Sorteada Relatora a Conselheira Zeliana Luzia Delarissa Sabala**

**14. Processo nº 33/005.027/2022**

Assunto: RECURSO NO XVIII CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE DEFENSORA PÚBLICA E DEFENSOR PÚBLICO DO ESTADO

**Sorteada Relatora a Conselheira Zeliana Luzia Delarissa Sabala**

**15. Processo nº 33/005.028/2022**

Assunto: RECURSO NO XVIII CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE DEFENSORA PÚBLICA E DEFENSOR PÚBLICO DO ESTADO

**Sorteada Relatora a Conselheira Zeliana Luzia Delarissa Sabala**

**16. Processo nº 33/005.029/2022**

Assunto: RECURSO NO XVIII CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE DEFENSORA PÚBLICA E DEFENSOR PÚBLICO DO ESTADO

**Sorteada Relatora a Conselheira Zeliana Luzia Delarissa Sabala**

**17. Processo nº 33/005.030/2022**

Assunto: RECURSO NO XVIII CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE DEFENSORA PÚBLICA E DEFENSOR PÚBLICO DO ESTADO

**Sorteada Relatora a Conselheira Zeliana Luzia Delarissa Sabala**

**18. Processo nº 33/005.031/2022**

Assunto: RECURSO NO XVIII CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE DEFENSORA PÚBLICA E DEFENSOR PÚBLICO DO ESTADO

**Sorteada Relatora a Conselheira Zeliana Luzia Delarissa Sabala**

**19. Processo nº 33/005.032/2022**

Assunto: RECURSO NO XVIII CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE DEFENSORA PÚBLICA E DEFENSOR PÚBLICO DO ESTADO

**Sorteada Relatora a Conselheira Maritza Brandão**

**20. Processo nº 33/005.033/2022**

Assunto: RECURSO NO XVIII CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE DEFENSORA PÚBLICA E DEFENSOR PÚBLICO DO ESTADO

**Sorteada Relatora a Conselheira Maritza Brandão**

**21. Processo nº 33/005.034/2022**

Assunto: RECURSO NO XVIII CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE DEFENSORA PÚBLICA E DEFENSOR PÚBLICO DO ESTADO

**Sorteada Relatora a Conselheira Maritza Brandão**

**22. Processo nº 33/005.035/2022**

Assunto: RECURSO NO XVIII CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE DEFENSORA PÚBLICA E DEFENSOR PÚBLICO DO ESTADO

**Sorteada Relatora a Conselheira Maritza Brandão****23. Processo nº 33/005.036/2022**

Assunto: RECURSO NO XVIII CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE DEFENSORA PÚBLICA E DEFENSOR PÚBLICO DO ESTADO

**Sorteada Relatora a Conselheira Maritza Brandão**

**24. Processo nº 33/005.037/2022**

Assunto: RECURSO NO XVIII CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE DEFENSORA PÚBLICA E DEFENSOR PÚBLICO DO ESTADO

**Sorteada Relatora a Conselheira Maritza Brandão**

**25. Processo nº 33/005.038/2022**

Assunto: RECURSO NO XVIII CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE DEFENSORA PÚBLICA E DEFENSOR PÚBLICO DO ESTADO

**Sorteado Relator o Conselheiro Ilton Barreto da Motta**

**26. Processo nº 33/005.039/2022**

Assunto: RECURSO NO XVIII CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE DEFENSORA PÚBLICA E DEFENSOR PÚBLICO DO ESTADO

**Sorteado Relator o Conselheiro Ilton Barreto da Motta**

**27. Processo nº 33/005.040/2022**

Assunto: RECURSO NO XVIII CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE DEFENSORA PÚBLICA E DEFENSOR PÚBLICO DO ESTADO

**Sorteado Relator o Conselheiro Ilton Barreto da Motta**

**28. Processo nº 33/005.041/2022**

Assunto: RECURSO NO XVIII CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE DEFENSORA PÚBLICA E DEFENSOR PÚBLICO DO ESTADO

**Sorteado Relator o Conselheiro Ilton Barreto da Motta**

**29. Processo nº 33/005.042/2022**

Assunto: RECURSO NO XVIII CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE DEFENSORA PÚBLICA E DEFENSOR PÚBLICO DO ESTADO

**Sorteado Relator o Conselheiro Ilton Barreto da Motta**

**30. Processo nº 33/005.043/2022**

Assunto: RECURSO NO XVIII CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE DEFENSORA PÚBLICA E DEFENSOR PÚBLICO DO ESTADO

**Sorteado Relator o Conselheiro Ilton Barreto da Motta**

**31. Processo nº 33/005.044/2022**

Assunto: RECURSO NO XVIII CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE DEFENSORA PÚBLICA E DEFENSOR PÚBLICO DO ESTADO

**Sorteado Relator o Conselheiro Marcos Francisco Perassolo**

**32. Processo nº 33/005.045/2022**

Assunto: RECURSO NO XVIII CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE DEFENSORA PÚBLICA E DEFENSOR PÚBLICO DO ESTADO

**Sorteado Relator o Conselheiro Marcos Francisco Perassolo**

**33. Processo nº 33/005.046/2022**

Assunto: RECURSO NO XVIII CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE DEFENSORA PÚBLICA E DEFENSOR PÚBLICO DO ESTADO

**Sorteado Relator o Conselheiro Marcos Francisco Perassolo**

**34. Processo nº 33/005.047/2022**

Assunto: RECURSO NO XVIII CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE DEFENSORA PÚBLICA E DEFENSOR PÚBLICO DO ESTADO

**Sorteado Relator o Conselheiro Marcos Francisco Perassolo**

**35. Processo nº 33/005.048/2022**

Assunto: RECURSO NO XVIII CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE DEFENSORA PÚBLICA E DEFENSOR PÚBLICO DO ESTADO

**Sorteado Relator o Conselheiro Marcos Francisco Perassolo**

**36. Processo nº 33/005.049/2022**

Assunto: RECURSO NO XVIII CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE DEFENSORA PÚBLICA E DEFENSOR PÚBLICO DO ESTADO

**Sorteado Relator o Conselheiro Marcos Francisco Perassolo****37. Processo nº 33/005.050/2022**

Assunto: RECURSO NO XVIII CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE DEFENSORA PÚBLICA E DEFENSOR PÚBLICO DO ESTADO

**Sorteado Relator o Conselheiro Marcelo Marinho da Silva**

**38. Processo nº 33/005.051/2022**

Assunto: RECURSO NO XVIII CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE DEFENSORA PÚBLICA E DEFENSOR PÚBLICO DO ESTADO

**Sorteada Relatora a Conselheira Zeliana Luzia Delarissa Sabala**

**Ao final, a Presidência deliberou pela designação de Reunião Extraordinária para julgamento dos recursos, no dia 19 de abril de 2022, às 14h00min.**

**EDITAL DPGE Nº 041/2022 - XVIII CONCURSO PÚBLICO**

**A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso da competência institucional que lhe confere o artigo 16, incisos I, IX e XXXV, todos da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, **TORNA PÚBLICO** às candidatas e aos candidatos do XVIII Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos de Defensora Pública e Defensor Público, na Classe de Defensora Pública Substituta e Defensor Público Substituto, que o Conselho Superior da Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul se reunirá, para análise dos recursos que foram interpostos contra a decisão proferida pela Comissão de Concurso, **no dia 19 de abril de 2022, às 14h00min**, horário de Mato Grosso do Sul, na sala de reuniões da Defensoria Pública-Geral, situada na Av. Desembargador José Nunes da Cunha, Bloco IV, 1º andar, Parque dos Poderes Governador Pedro Pedrossian, cidade de Campo Grande/MS.

A candidata ou o candidato que desejar acompanhar a reunião na data e horário acima indicados, poderá fazê-lo remotamente, através do link [https://youtu.be/eruJD\\_Psdfa](https://youtu.be/eruJD_Psdfa).

Campo Grande, 12 de abril de 2022.

**Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira**  
Defensora Pública-Geral do Estado

**Atos de Licitação****EXTRATO DE DECISÃO**

**Processo** 33/007.007/2015

**Dispensa** n. 02/2015

**Assunto:** Prorrogação de vigência do contrato 007/DPGE/2015

**Decisão:** Diante do exposto, verificada a manutenção da conveniência e oportunidade com fundamento nos dispositivos pertinentes da Lei n. 8.245/1991, no art. 2º, inciso V e art. 5º, inciso I, ambos, da Resolução DPGE n. 012/2007, e ainda, no disposto do item 4.2 da cláusula contratual quarta, nos termos do Parecer 095/DPGE/2022 **FICA AUTORIZADA** a formalização do Termo Aditivo n. 005/DPGE/2022 ao Contrato n. 007/DPGE/2015, firmado entre a Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS, com recursos do FUNADEP, e a senhora **Sumico Oubuti**, inscrita no CPF sob n. 897.623.209-72, nos termos do art. 7º da citada Lei n. 8.245/1991, a fim de prorrogar a vigência contratual, por mais 12 (doze) meses, fixado o início em 04/05/2022 e o término em 03/05/2023, ficando ratificadas e permanecendo inalteradas todas as demais cláusulas e condições pactuadas.

Publique-se.

Campo Grande/MS, 08 de abril de 2022.

**PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA**  
Defensora Pública-Geral do Estado

**EXTRATO DE DECISÃO**

**Processo:** 33/007.067/2016

**Dispensa** n. 007/2016

**Assunto:** Prorrogação de vigência do contrato 010/DPGE/2016

**Decisão:** Diante do exposto, verificada a manutenção da conveniência e oportunidade com fundamento no art. 51 da Lei n. 8.245, de 1991, no art. 2º, inciso V e art. 5º, inciso I, ambos da Resolução DPGE n. 012, de 2007, e ainda, com previsão constante no item 4.2, in fine, da Cláusula Contratual Quarta FICA AUTORIZADA, nos termos do Parecer Jurídico n.096/DPGE/2022 a formalização do Termo Aditivo n. 006/DPGE/2022 ao Contrato n. 010/DPGE/2016, de locação do imóvel não residencial, situado na Rua Joaquim Saraiva de Freitas, n. 284, Centro, na cidade de Ivinhema, MS, firmado entre a Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS, com recursos do Fundo Especial para o Aperfeiçoamento e o Desenvolvimento das Atividades da Defensoria Pública - FUNADEP, e os proprietários do imóvel, **Valter Petreli Branco e Ivete Marcon Branco**, na forma da minuta examinada e aprovada por esta Assessoria Jurídica, a fim de prorrogar a duração do contrato, por mais 12 (doze) meses, fixado o seu início em 02/05/2022 e o término em 01/05/2023, ficando ratificadas e permanecendo inalteradas todas as demais cláusulas e condições pactuadas. Publique-se.

Campo Grande/MS, 08 de abril de 2022.

**PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA**

Defensora Pública-Geral do Estado

Republica-se, por incorreção, o extrato do Contrato n.06/DPGE/2022 (Processo 33/007.093/2021, publicado no DOE n. 10.764, p. 211:

Onde se lê: "... Contrato n. 006/DPGE/2022. "

Leia-se: "... Contrato n. 004/DPGE/2022. "

Publique-se.

Campo Grande/MS, 12 de abril de 2022.

**PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA**

Defensora Pública-Geral do Estado

## RESULTADO DE LICITAÇÃO

**PROCESSO Nº** 33/007.049/2022

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº** 007/2022

**UASG: 926.605**

**OBJETO:** O objeto da presente licitação é o **registro de preços para eventual aquisição de materiais de consumo de informática**, para atender a demanda da Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme as quantidades, característica e especificações descritas no Termo de Referência, no Edital anexos.

Às 09:30 horas do dia 11 de abril de 2022, reuniu-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal Portaria "S" DPGE n. 404/21 de 21/09/2021 para, em atendimento às disposições contidas no Decreto 10.024/2019, referente ao **Processo nº 33/007.049/2022**, realizar os procedimentos relativos ao **Pregão nº 007/2022**. Inicialmente, em conformidade com às disposições contidas no Edital, o Pregoeiro abriu a Sessão Pública, a qual, pela inexistência de propostas, foi encerrada, também, por caracterizar-se "**LICITAÇÃO DESERTA**".

<b>GRUPO (lote) ÚNICO</b>			
<b>DESERTO</b>			
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UND</b>	<b>QTD</b>
1	ADAPTADOR ETHERNET USB /RJ45	Unid	50
2	ADESIVO INSTANTÂNEO À BASE DE CIANOACRILATO	Unid	30
3	ALICATE DE CRIMPAGEM	Unid	05
4	CABO HDMI DE 20 METROS	Unid	20
5	CAIXA DE CABO DE REDE CAT5E	Caixa	10
6	CARREGADOR UNIVERSAL PARA NOTEBOOK	Unid	10
7	CONECTOR PAR TRANÇADO RJ 45 MACHO	Unid	5.000
8	MINI RACK DE PAREDE PADRÃO 19	Unid	10
9	RACK PADRÃO 19 - 24U	Unid	10

10	PUNCH DOWN	Unid	05
11	SOPRADOR ASPIRADOR	Unid	02
12	TESTADOR DE CABOS (ZUMBIDOR)	Unid	03
13	TOMADA, MODELO RJ45, TIPO FÊMEA	Unid	1.000
14	VELCRO	Unid	50
15	BATERIA DE LITIO CR2032 - 3V	Unid	300

Campo Grande – MS, 11 de abril de 2022.

Andrei Francisco Dávalo Mendonça

**Pregoeiro – DPGE/MS**

Coordenadoria de Licitações

### AVISO DE LICITAÇÃO

**PROCESSO Nº 33/007.059/2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022**

**UASG: 926.605**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços reprográficos, impressões, cópias, digitalizações e software de bilhetagem, conforme Termo de Referência e especificações constantes no Edital e seus anexos.

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, através do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, nomeados pela PORTARIA "S" DPGE nº 404/2021 de 21 de setembro de 2021, torna público a abertura da licitação que será regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentos do sistema eletrônico de compras governamentais utilizado na Administração Pública Federal SIASG – [compras.gov.br](http://compras.gov.br), Resolução DPGE nº 201, de 05 de novembro de 2019 e no que couber, das determinações constantes da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e disciplinada no Estado de Mato Grosso do Sul pela Lei Complementar n. 197/2014 e pelo Decreto n. 12.683/08, segundo as condições estabelecidas no Instrumento Convocatório e seus anexos.

**ATO DE DESIGNAÇÃO DE PREGOEIRO E DA EQUIPE DE APOIO:** Designação efetuada pelo Segundo Subdefensor Público-Geral do Estado, em 11/04/2022.

**SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO:** às **09h30min (horário de Brasília)** do dia **03 de maio de 2022** pelo endereço eletrônico: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

**EDITAL:** O Edital e seus anexos poderá ser retirado no sítio oficial da Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul, [www.defensoria.ms.def.br](http://www.defensoria.ms.def.br) ou pelo site [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) – ([www.compras.gov.br](http://www.compras.gov.br)) bem como na Coordenadoria de Licitações da DPE/MS, localizada na Avenida Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Parque dos Poderes, Bloco IV, Campo Grande – MS, nos dias úteis, no horário: 08h às 11h30min e das 13h30min às 17h.

**INFORMAÇÕES ADICIONAIS:** Tel. (67) 3318-2517 – [www.defensoria.ms.def.br](http://www.defensoria.ms.def.br) e-mail: [pregoeiro@defensoria.ms.def.br](mailto:pregoeiro@defensoria.ms.def.br)

Campo Grande – MS, 12 de abril de 2022.

Andrei Francisco Dávalo Mendonça

**Pregoeiro – DPGE/MS - PORTARIA "S" DPGE nº 404/2021**

**Atos de Pessoal**

**ATO/CGDP nº 003/2022, de 12 de abril de 2022.**

**A SUBCORREGEDORA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 105, I, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, bem como o artigo 24 da Lei Complementar Estadual nº 111, de 17 de outubro de 2005,

**CONSIDERANDO** que a atividade funcional dos Defensores Públicos e Defensoras Públicas está sujeita a correição ordinária, realizada anualmente pelo Corregedor-Geral e por seus auxiliares, para verificar a regularidade e eficiência dos serviços;

**CONSIDERANDO** que segundo o artigo 37 da Deliberação CSDP nº 014, de 6 de março de 2015, os Defensores Públicos e Defensoras Públicas que se candidatam aos concursos de Promoção e Remoção dentro da carreira devem passar pelo procedimento de correição dentro dos doze meses anteriores à data de abertura do certame de interesse;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Comunicar aos Defensores Públicos e Defensoras Públicas do Estado de Mato Grosso do Sul, Desembargadores e Desembargadoras, Procuradores e Procuradoras de Justiça, serventuários e serventuárias da Justiça, advogados e advogadas, e à população em geral que no dia abaixo indicado será realizada **CORREIÇÃO ORDINÁRIA** no seguinte órgão de execução integrante desta Instituição:

<b>Data</b>	<b>Horário</b>	<b>Órgão de Atuação</b>	<b>Defensor</b>	<b>Endereço</b>
25 de abril de 2022	14h às 17h	11ª Defensoria Pública Criminal de Segunda Instância	<b>Oziel Miranda</b>	Avenida Raul Pires Barbosa, nº 1.464 – Chácara Cachoeira – CEP nº 79040-150 – Campo Grande/MS

**Art. 2º** A Corregedoria-Geral estará à disposição da população da Comarca, no horário e endereço acima indicado para receber reclamações, sugestões e manifestações elogiosas relativas ao desempenho funcional e à conduta do Defensor Público submetido ao procedimento correicional.

**Art. 3º** O Defensor Público nominado no artigo 1º deverá afixar cópia deste ato na recepção da Defensoria Pública de Segunda Instância.

Campo Grande/MS, 12 de abril de 2022.

**SALETE DE FÁTIMA DO NASCIMENTO**

Subcorregedora-Geral da Defensoria Pública  
(por impedimento do Corregedor-Geral)

# MUNICIPALIDADES

## Prefeitura Municipal de Água Clara

Termo de Homologação. Pregão Eletrônico 007/2022. Objeto: Seleção da proposta mais vantajosa, objetivando o registro de preços, para futuro e eventual fornecimento de Materiais Esportivos, destinados as Instituições de Ensino, Centros Municipais de Educação infantil (creches) e Centros Esportivo do Município de Água Clara/MS, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Esporte, de acordo com as especificações e quantitativos estimados no Termo de Referência, Edital e seus anexos. Nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e no inciso XXII do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de outubro de 2019 e Decreto Municipal 060/2020, e ainda com base no parecer da assessoria jurídica, HOMOLOGO, nesta data de 11 de abril de 2022, o Processo Administrativo nº 036/2022, na modalidade Pregão Eletrônico 007/2022, as empresas abaixo relacionadas: Empresa: Top House Comercio e Fabricação de Colchoes REIRELI, CNPJ/MF nº 37.652.650/0001-21, Valor R\$ 12.720,00 (Doze mil, setecentos e vinte reais). Empresa: TR Industria de Produtos e Equipamentos Ltda, CNPJ/MF nº 14.049.361/0001-37, Valor R\$ 38.645,00 (Trinta e oito mil, seiscentos e quarenta e cinco reais). Empresa: D & B Comercio Atacadista de Confeccoes Ltda, CNPJ/MF nº 15.506.123/0001-76, Valor R\$ 100.322,24 (Cem mil, trezentos e vinte e dois reais e vinte e quatro centavos). Empresa: Casa do Atleta Ltda, CNPJ/MF nº 05.999.969/0001-31, Valor R\$ 187.846,00 (Cento e oitenta e sete mil, oitocentos e quarenta e seis reais). Valor total da Licitação: R\$ 339.533,24 (Trezentos e trinta e nove mil, quinhentos e trinta e três reais e vinte e quatro centavos), o prazo de vigência a Ata de Registro será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura. Água Clara/MS, 11 de abril de 2022.

Gerolina da Silva Alves  
Prefeita Municipal

### Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico nº 022/2022

Processo Administrativo nº 092/2022. O Município de Água Clara/MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida nos termos da Legislação em vigor e condições constantes no edital: Tipo: menor preço por lote. Objeto: Seleção da proposta mais vantajosa, objetivando o registro de preço para eventual aquisição de serviços de agenciamento e fornecimento de passagens aéreas e rodoviárias intermunicipais e interestaduais, visando atender as necessidades do Município de Água Clara/MS, conforme condições, especificações e quantidades detalhadas no Termo de Referência, Edital e seus anexos. Recebimento e Abertura das Propostas: às 08:00 horas (horário local) - 09h00min (Brasília-DF) do dia 11 de maio de 2022. Local: <https://comprasbr.com.br/> - "Acesso Identificado". Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, no Portal ComprasBR no endereço eletrônico: <https://comprasbr.com.br/> "Acesso Identificado" - Portal de Transparência do Município no endereço: <http://189.86.4.18:8079/transparencia/> - Portal de Compras e Edital no endereço: <http://189.86.4.18:8079/comprasedital/>. Demais informações poderão ser solicitadas no Setor de Licitações localizado na Rod. BR 262, Km 135, s/n, Centro, CEP 79.680-000, ou pelo e-mail [edital@pmaguaclara.ms.gov.br](mailto:edital@pmaguaclara.ms.gov.br). Informações: Telefone (067) 3239-1291 das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min (horário local). Se ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

Água Clara/MS, 11 de abril de 2022.  
Izequias Moreira Dias  
Pregoeiro

Extrato do Contrato nº 104/2022. Processo Administrativo nº 086/2022. Dispensa de Licitação nº 024/2022. Partes: Município de Água Clara/MS, e a empresa Transportes Irmãos J. A. Ltda. Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte escolar rural da Rede de Ensino do Município de Água Clara/MS para o atendimento dos alunos do período noturno no Distrito São Domingos, durante o ano letivo de 2022, conforme calendario escolar por 74 dias letivos e observadas as especificações de trajetos, horários e quilômetros diários. Valor Total: R\$ 222.697,08 (Duzentos e vinte e dois mil, seiscentos e noventa e sete reais, oito centavos). Vigência: O prazo de vigência será até 31 de julho de 2022. Data: 11/04/2022. Assinantes: Contratante: Município de Água Clara - MS - Gerolina da Silva Alves - Prefeita Municipal e a Secretária Municipal de Educação - Adriana Rosimeire Pastori Fini. Contratada Transportes Irmãos J. A. Ltda. - José Rodrigues.

Extrato do Contrato nº 111/2022. Processo Administrativo nº 052/2022. Carta Convite nº 02/2022. Partes: Município de Água Clara/MS através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e a empresa: Construtora Gomes Ltda, CNPJ 08.602.663/0001-98. Objeto: Contratação de empresa para prestação do serviço de reconstrução de ponte de madeira, localizada sobre o córrego Cangalha, próximo à Fazenda Dona Zica, coordenadas: -19° 32' 3"S; -52° 44' 24" W, deste município. Valor Total: R\$ 92.711,88 (Noventa e dois mil setecentos e onze reais e oitenta e oito centavos). Vigência: A vigência do contrato será de 07 (sete) meses a contar da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado a critério da administração pública por igual período conforme prevê na Lei nº 8.666/93. Data: 11/04/2022. Assinantes: Contratante: Município de Água Clara/MS - Gerolina da Silva Alves - Secretaria Municipal de Infraestrutura - Glaycon Rodrigues Ignácio. Contratada: Construtora Gomes Ltda, CNPJ 08.602.663/0001-98 - Rogerio Alves Gomes.

Termo de Homologação. Processo Administrativo nº 050/2022. Pregão Presencial nº 003/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de Pães e Placas de Bolo, destinados ao atendimento da demanda das Secretarias do Município, conforme quantitativos, especificações e disposições contidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos. Nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e no inciso XXII do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/02, e ainda com base no parecer da assessoria jurídica, HOMOLOGO, nesta data de 12 de abril de 2022, o Processo Administrativo nº 050/2022, na modalidade Pregão Presencial 003/2022, a empresa abaixo relacionada: Empresa: Panificadora Pao do Dia Ltda, CNPJ/MF nº 04.463744/0001-01, Valor: R\$ 456.072,20 (Quatrocentos e cinquenta e seis mil, setenta e dois reais e vinte centavos). Valor total global: R\$ 456.072,20 (Quatrocentos e cinquenta e seis mil, setenta e dois reais e vinte centavos), o prazo de vigência será contado a partir da data de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2022. Água Clara/MS, 12 de abril de 2022.

Gerolina da Silva Alves  
Prefeita Municipal

Termo de Homologação. Processo Administrativo nº 067/2022. Pregão Presencial nº 004/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada na locação de 35 caçambas estacionárias para retirada de resíduos urbanos, com capacidade mínima de 3m<sup>3</sup> (três metros cúbicos), incluindo o serviço de instalação, descarte dos resíduos e reinstalação em local indicado pelo Município, em atendimento a Secretaria de Meio Ambiente e Turismo do Município de Água Clara/MS, conforme quantitativos e especificações descritos no Termo de Referência, Edital e seus anexos. Nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e no inciso XXII do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/02, e ainda com base no parecer da assessoria jurídica, HOMOLOGO, nesta data de 12 de abril de 2022, o Processo Administrativo nº 067/2022, na modalidade Pregão Presencial 004/2022, a empresa abaixo relacionada: Empresa: Edilene Garcia da Silva, CNPJ/MF nº 11.106.619/0001-00, Valor: R\$ 210.000,00 (Duzentos e dez mil reais). Valor total global: R\$ 210.000,00 (Duzentos e dez mil reais), o prazo de vigência será contado a partir da data de sua assinatura, pelo período de 12 (doze) meses.

Água Clara/MS, 12 de abril de 2022.  
Gerolina da Silva Alves  
Prefeita Municipal

Termo de Homologação. Pregão Eletrônico 012/2022. OBJETO: Seleção da proposta mais vantajosa, objetivando o registro de preços, para futuro e eventual fornecimento de gênero alimentício em atendimento as demandas das Secretarias do Município de Água Clara/MS, conforme condições, especificações e quantidades detalhadas no Termo de Referência, Edital e seus anexos. Nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e no inciso XXII do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de outubro de 2019 e Decreto Municipal 060/2020, e ainda com base no parecer da assessoria jurídica, HOMOLOGO, nesta data de 12 de abril de 2022, o Processo Administrativo nº 041/2022, na modalidade Pregão Eletrônico 012/2022, as empresas abaixo relacionadas: Empresa: Home Nutri Comercio de Alimentos e Nutrição EIRELI, CNPJ/MF nº 26.8.458/0001-68, Valor: R\$ 100.193,10 (Cem mil, cento e noventa e três reais e dez centavos). Empresa: IA Campagna Junior & Cia Ltda, CNPJ/MF nº 06.298.377/0001-55, Valor: R\$ 72.896,58 (Setenta e dois mil, oitocentos e noventa e seis reais e cinquenta e oito centavos). Empresa: KPS Comercio de Alimentos e Servicos Ltda, CNPJ/MF nº 27.024.068/0001-67, Valor: R\$ 231.506,42 (Duzentos e trinta e um mil, quinhentos e seis reais e quarenta e dois centavos). Empresa: Marques e Marques ME, CNPJ/MF nº 32.649.171/0001-32, Valor: R\$ 632.239,16 (Seiscentos e trinta e dois mil, duzentos e trinta e nove reais e dezesseis centavos). Empresa: Zellitec Comercio de Produtos Alimenticios EIRELLI, CNPJ/MF nº 10.114.274/0001-08, Valor: R\$ 88.534,56 (Oitenta e oito mil, quinhentos e trinta e quatro reais e cinquenta e seis centavos). Valor total global: R\$ 1.125.369,82 (Um milhão, Cento e vinte e cinco mil, trezentos e sessenta e nove reais e oitenta e dois centavos), o prazo de vigência da Ata de Registro será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura. Água Clara/MS, 12 de abril de 2022.

Gerolina da Silva Alves  
Prefeita Municipal

## Prefeitura Municipal de Anaurilândia

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO(\*) Republicado por ter saído, no DOU de 08/04/2022, Seção 3, pág. 221, com incorreção do original.

### AVISO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 4/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 1/2022

A Pregoeira Oficial do Fundo Municipal de Saúde de Anaurilândia/MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação, nos termos do inciso IX, do artigo 17, do Decreto Municipal nº. 1.571/2020, decidiu ADJUDICAR o objeto da presente licitação ao licitante abaixo:

Objeto: Aquisição de materiais de consumo em saúde de uso multiprofissional utilizados pelas equipes de saúde no âmbito da Atenção Básica em Saúde nos atendimentos e assistências das Unidades Básicas de Saúde do Município de Anaurilândia, considerando as Unidades de Saúde: Unidades de Saúde Unidade Básica Eduardo Fernandes dos Santos (CNES 2376687); Unidade Básica de Saúde da Família Distrito Vila Quebracho (CNES 2376679); Unidade Básica de Saúde da Família Kasusigue Umada (CNES 2376660); Unidade Básica de Saúde da Família Dra Hulda Stabile Cruz Gonzales (CNES 625111), conforme descrito no Anexo I – Termo de Referência, deste Edital.

Ofertante: GUARIÃ COM. E REP. DE PROD. HOSPITALAR EIRELI -ME, CNPJ nº. 32.181.809/0001-53 - Valor: 34.294,86 (trinta e quatro mil, duzentos e noventa e quatro reais e oitenta e seis centavos), conforme proposta de preços da vencedora. Ofertante: PRÓ-SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ nº. 07.344.756/0001-05 - Valor: 21.496,70 (vinte e um mil, quatrocentos e noventa e seis reais e setenta centavos), conforme proposta de preços da vencedora. Ofertante: PARANA MED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTO MEDICO E HOSPITALAR EIRELI, CNPJ nº. 38.120.208/0001-17 - Valor: 5.559,50 (cinco mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos), conforme proposta de preços da vencedora. Ofertante: FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI, CNPJ nº. 22.803.038./0001-35 - Valor: 5.856,75 (cinco mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e setenta e cinco centavos), conforme proposta de preços da vencedora. Ofertante: INOVACOES COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, CNPJ nº. 32.138.304/0001-06 - Valor: 5.030,00 (cinco mil, e trinta reais), conforme proposta de preços da vencedora. Ofertante: CG HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ nº. 36.121.635/0001-94 - Valor: 20.097,08 (vinte mil, noventa e sete reais e oito centavos), conforme proposta de preços da vencedora. Ofertante: MS SAÚDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA-ME, CNPJ nº. 24.595.488/0001-05 - Valor: 36.740,50 (trinta e seis mil, setecentos e quarenta reais e cinquenta centavos), conforme proposta de preços da vencedora. Ofertante: MEDICINALE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES, CNPJ nº. 43.231.355/0001-02 - Valor: 1.198,50 (um mil, cento e noventa e oito reais e cinquenta centavos), conforme proposta de preços da vencedora. Ofertante: RCA SAUDE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI - EPP, CNPJ nº. 11.352.270/0001-88 - Valor: 17.549,00 (dezesete mil, quinhentos e quarenta e nove reais), conforme proposta de preços da vencedora. Ofertante: BRIATO COMERCIO MEDICO HOSPITALAR E SERVIÇOS EIRELI EPP, CNPJ nº. 03.321.370/0001-19 - Valor: 2.778,00 (dois mil, setecentos e setenta e oito reais), conforme proposta de preços da vencedora.

Anaurilândia/MS, 12 de Abril de 2022.

LUCIANA KAIBER MORAES ALVES DA SILVA - Pregoeira Oficial

**EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 85/2022  
(CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO MÉDICO)  
(INEXIGIBILIDADE Nº 001/2022)**

**PARTES:**

**CRENCIANTE:** Fundo Municipal de Saúde do Município de Anaurilândia-MS.

**CRENCIADO:** ADRIANE DE OLIVEIRA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA ME.

**OBJETO:** Credenciamento de profissionais da área de Saúde, pessoas físicas e/ou jurídicas, para atendimento na forma de consultas médicas na especialidade de Psiquiatria, para atender a demanda do município de Anaurilândia-MS.

**ESTIMATIVA CONSULTAS/MÊS:** 45 (quarenta e cinco)

**VALOR DA CONSULTA:** R\$ 160,00 (cento e sessenta reais)

**VALOR TOTAL ESTIMADO:** R\$ 86.400,00 (Oitenta e seis mil e quatrocentos reais)

**PRAZO:** 12 (doze) meses

**DATA DA ASSINATURA:** 23 de março de 2022.

**ASSINAM:** Sr. GUILHERME GOMES ZANDONADI – Secretário Municipal de Saúde, e a Sra. Adriane de Oliveira, da clínica, ADRIANE DE OLIVEIRA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA ME.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 101/2022  
(TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022)**

**PARTES:**

**CONTRATANTE:** Município de Anaurilândia-MS.

**CONTRATADA:** ALT ENGENHARIA EIRELI EPP

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a execução do projeto de construção de uma Mini Arena Esportiva no bairro Jardim Esperança na Cidade do município de Anaurilândia/MS, conforme projeto básico (Termo de Referência), planilha orçamentária, memorial descritivo e cronograma físico-financeiro integrante deste edital.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

01.005.15.451.0017.2013 – 449051.00.00.00

**VALOR:** R\$ 198.883,47 (Cento e noventa e oito mil oitocentos e oitenta e três reais e quarenta e sete centavos)

**PRAZO:** 90 (noventa) dias

**DATA DA ASSINATURA:** 31 de março de 2022

**ASSINAM:** Sr. EDSON STEFANO TAKAZONO - Prefeito Municipal, e o Sr. Felipe Jorge Saab Filho, da empresa ALT ENGENHARIA EIRELI EPP.

**Prefeitura Municipal de Bandeirantes**

**AVISOS  
EDITAL DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA Nº 001/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 250/2021**

**O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES**, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Departamento de Licitações e Contratos, por intermédio do presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que se encontra

aberta a licitação na modalidade Tomada de Preços, nos termos da legislação pertinente:

**OBJETO:** contratação de empresa especializada em prestação de serviço de publicidade e propaganda prestados por intermédio de agência de publicidade e propaganda, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo a pesquisa, o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a produção, a veiculação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de peças e ações publicitárias junto a públicos de interesse nos veículos de comunicação, redes sociais e demais meios de divulgação das ações da Prefeitura de Bandeirantes - MS.

**EXECUÇÃO:** Direta;

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço;

**ADJUDICAÇÃO:** Global.

**DATA/HORÁRIO E LOCAL:** Fica prorrogado a entrega dos envelopes de documentação e proposta, que deverão ser entregues no dia **25 de Maio de 2022 às 08:00 horas**, no recinto do Departamento de Licitações e Contratos, sito à Rua Arthur Bernardes nº300 – Centro – neste Município, onde também poderão as interessadas ler e/ou obter o Edital contendo as especificações e bases da licitação.

**RETIRADA DO EDITAL:** O Edital poderá ser obtido, no endereço supracitado, mediante ou através do email: [licitacao@bandeirantes.ms.gov.br](mailto:licitacao@bandeirantes.ms.gov.br) [https://avisolicitacao.qualitysystemas.com.br/prefeitura\\_municipal\\_de\\_bandeirantes](https://avisolicitacao.qualitysystemas.com.br/prefeitura_municipal_de_bandeirantes)

Bandeirantes – MS, 12 de Abril de 2022.

**Sebastião Thiago Pereira Ferreira**

Presidente da C.P.L.

### CONCORRÊNCIA Nº 001/2022

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 250/2021

**O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES**, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Departamento de Licitações e Contratos, por intermédio do presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que se encontra aberta a licitação na modalidade Credenciamento, nos termos da legislação pertinente:

**OBJETO:** A Prefeitura Municipal torna - se público para conhecimento dos interessados, que estão abertas as inscrições de profissionais formando em comunicação, publicidade ou marketing, ou que atuem em umas dessas áreas para integrar a Subcomissão Técnica, com intuito de constituir a subcomissão técnica para julgamento da Concorrência nº 001/2022, para contratação de agência de publicidade, do tipo técnica e preço. Para efetivar a inscrição os interessados deverão comparecer, pessoalmente, de 13/04/2022 a 03/05/2022, das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min de segunda a sexta-feira, na sede da Prefeitura de Bandeirantes - MS, no Setor de Licitações e Contratos, situado à Rua Presidente Arthur Bernardes, nº 300, Centro, Bandeirantes - MS, munidos dos documentos exigidos no Edital de Chamada Pública, que estará à disposição no endereço mencionado.

A relação dos profissionais inscritos, bem como a data da sessão pública para sorteio dos nomes, será publicada, oportunamente, na imprensa oficial do Município, conforme estabelece o art. 10, §4º, da Lei Federal nº 12.232/2010.

**RETIRADA DO EDITAL:** O Edital poderá ser obtido, no endereço supracitado, mediante ou através do email: [licitacao@bandeirantes.ms.gov.br](mailto:licitacao@bandeirantes.ms.gov.br) [https://avisolicitacao.qualitysystemas.com.br/prefeitura\\_municipal\\_de\\_bandeirantes](https://avisolicitacao.qualitysystemas.com.br/prefeitura_municipal_de_bandeirantes)

Bandeirantes – MS, 12 de abril de 2022.

**Sebastião Thiago Pereira Ferreira**

Presidente da C.P.L.

## Prefeitura Municipal de Batayporã

### AVISO DE ABERTURA DE PRAZO PARA RECURSO – TOMADA DE PREÇO 002/2022

O MUNICIPIO DE BATAYPORÃ-MS, juntamente com a C.P.L, torna público aos interessados, que realizará a abertura de prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir desta data, para manifestação de interesse de recurso, pelo fato da empresa BONANZA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI (4589) não possuir representante presente na licitação acima relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, tendo por objeto: contratação de empresa especializada para reforma do bloco A e C da Escola Municipal Anízio Teixeira Silva – POLO, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, através da CI/SECEL/COMPRAS Nº 034/2022, processo administrativo nº 039/2022.

A interposição de recurso, poderá ser via protocolo ou no e-mail oficial do setor de licitação, sendo o [setorlic@bataypora.ms.gov.br](mailto:setorlic@bataypora.ms.gov.br). Batayporã-MS, 11 de abril de 2022.  
JOÃO FELIPE BARBOSA PERLIN - PRESIDENTE DA CPL.

### RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2022

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ, Estado Mato Grosso do Sul, através da Pregoeira e Equipe de Apoio, TORNA PÚBLICO o resultado do Pregão Presencial 014/2022. Objeto Aquisição de ovos de páscoa, por meio de entrega imediata, afim de atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, através da CI/SECEL/COMPRAS Nº 070/2022 e a Secretaria Municipal de Assistência Social, através da CI Nº 247/SMAS/2022, processo administrativo nº 045/2022. ADJUDICO a empresa FERNANDA GOERGEN ROWER - ME, inscrita no CNPJ nº 26.263.214/0001-44, para fornecer o item nº 01 no valor total de R\$ 94.405,60 (noventa

e quatro mil, quatrocentos e cinco reais e sessenta centavos). DEIZIANE BERNARDES DA SILVA – Pregoeira. HOMOLOGO o resultado adjudicado pela Pregoeira, ficando convocada a licitante para assinar o Contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação da homologação/adjudicação. Batayporã-MS; 11 de abril de 2022. GABRIEL BOFFO DA ROCHA - Secretário Municipal de Administração Finanças e Planejamento.

### AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO 003/2022

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS, juntamente com a C.P.L, torna público aos interessados, que realizará à abertura da licitação acima relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, tendo por objeto: a contratação de empresa especializada em engenharia civil para construção da base de concreto armado para instalação de uma muni arena esportiva, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Desenvolvimento Econômico, Turismo e Meio Ambiente – SODETA, através da CI/PMB/SODETA/099/2022, processo administrativo nº 062/2022, nos termos do especificado nos estudos técnicos preliminares e projeto básico. RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: DIA 28/04/2022 às 11h00min. O Edital poderá ser solicitado no Setor de licitação ou no e-mail [setorlic@bataypora.ms.gov.br](mailto:setorlic@bataypora.ms.gov.br), no horário das 07h00min às 13h00min, bem como no portal da transparência do município. Ainda, somente poderão participar da licitação em epígrafe, os licitantes regularmente inscritos no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Batayporã-MS, ou aqueles que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior a data do recebimento das propostas. Batayporã-MS, 12 de abril de 2022. JOÃO FELIPE BARBOSA PERLIN - PRESIDENTE DA CPL.

## Prefeitura Municipal de Cassilândia

### AVISO DE LICITAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASSILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, ATRAVÉS DA SUA COORDENADORIA DE LICITAÇÕES, POR MEIO DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, TORNA PÚBLICO, A REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO ABAIXO:

CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2022.

INEXIGIBILIDADE Nº 007/2022.

OBJETO: CREDENCIAMENTO SEM QUALQUER EXCLUSIVIDADE DE PESSOA (S) JURÍDICA (S) PRESTADORAS DE SERVIÇOS NA ÁREA MÉDICA, PARA A CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES DE DIAGNÓSTICO POR MÉDICO ESPECIALISTA EM CARDIOLOGIA QUE POSSUA O RQE, PARA ATENDER DE FORMA COMPLEMENTAR A REDE DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE MUNICIPAL, NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE.

ENTREGA DOS ENVELOPES: ATÉ 15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS DESTA PUBLICAÇÃO (03/05/2022).

ENDEREÇO DE ENTREGA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SITA RUA JOÃO CRISTINO DA SILVA, Nº 420, CENTRO, CASSILÂNDIA-MS.

O EDITAL E SEUS ANEXOS, ENCONTRAM-SE DISPONÍVEIS AOS INTERESSADOS GRATUITAMENTE NO SITE [www.cassilandia.ms.gov.br](http://www.cassilandia.ms.gov.br).

CASSILÂNDIA-MS, 12 DE ABRIL DE 2022.

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES.

## Prefeitura Municipal de Corumbá

### QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE Nº 013/2018 SMS

Processo: 18.636/2017

Partes: Município de Corumbá por meio da Secretaria Municipal de Saúde e TECNOMED ASSISTÊNCIA TÉCNICA E COMERCIAL EIRELI - ME.

Objeto: Fica renovado o Contrato Administrativo nº 13/2018 por mais 12 (doze) meses, contados a partir do encerramento do prazo estipulado anteriormente, conforme justificativa e documentos apresentados nos autos do processo nº 18.636/2017, ratificadas pelo ordenador de despesa, as quais se considerarão parte integrante deste instrumento.

As partes ratificam e mantêm inalteradas as cláusulas inicialmente contratadas.

Data da Assinatura: 01/04/2022

Assinam: Rogério dos Santos Leite – Secretário Municipal de Saúde e TECNOMED ASSISTÊNCIA TÉCNICA E COMERCIAL EIRELI – ME.

Termo de Retificação de Publicação do Correio do Estado - DATA : 28/27 de Março de 20222.

Retifica-se por incorreção referente ao 5º Termo Aditivo do Processo nº 37.775/2018 – Contrato nº 007/2019

Onde se lê: (...) 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007/2019 - SISP.

Leia se: (...) 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007/2019 - SISP.

As demais condições permanecem inalteradas.

Extrato da CARTA CONTRATO Nº 001/2022

Processo nº 5544/2022 – Empenho: 0060/2022 e 0061/2022

Pregão Eletrônico: 71/2021 – Processo nº 8.904/2021

Ata de Registro de Preço nº 02/2021

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE TURISMO DO PANTANAL

CONTRATADA: N& N COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA - CNPJ 42.351.193/0001-75

OBJETO: Referente à despesa com aquisição de material de higiene e limpeza para atender as necessidades da Fundação de Turismo do Pantanal.

VALOR: O Valor total da carta contrato é de R\$ 2.700,90 (Dois mil e setecentos reais e noventa centavos)

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA: O material deverá ser entregue na Fundação de Turismo do Pantanal, localizada na Rua Domingos Sahib, nº 570, Porto Geral, conforme a necessidade e indicação da Fundação de Turismo do Pantanal. O prazo para a entrega dos itens pretendidos será de 30 (trinta) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento, de segunda a sexta-feira no horário de 07:30min as 13:30min.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 03 (três) meses computados a partir da data de sua celebração.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: A Prefeitura Municipal de Corumbá, através da Fundação de Turismo do Pantanal, efetivará o pagamento do crédito em c/c em benefício do fornecedor, em conformidade com o valor total das requisições plenamente atendidas, no prazo de 30 (trinta) dias após a conclusão dos trâmites supracitados, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64 e suas alterações posteriores.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

27.00 – Secretaria Municipal de Governo

27.97 – Fundação de Turismo do Pantanal

23.695.0103.4100 – Gerenciamento das Atividades de Turismo

33.90.30.00 – Material de Consumo

REAJUSTE: Os preços serão fixos e irrevogáveis.

BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

FORO: O foro eleito será a Comarca de Corumbá/MS.

Corumbá/MS, 04 de abril de 2022.

Assinam: Elisângela Sienna da Costa Oliva – Diretora-Presidente da Fundação de Turismo do Pantanal e Edson Barbosa Viana – N&N Comércio de Produtos Ltda.

Extrato da CARTA CONTRATO Nº 003/2022

Processo nº 6107/2022 – Empenho: 0062/2022

Pregão Eletrônico: 117/2021 – Processo nº 7.373/2021

Ata de Registro de Preço nº 01/2022

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE TURISMO DO PANTANAL

CONTRATADA: SPORTS EMPÓRIO PPELARIA E INFORMÁTICA LTDA - CNPJ 24.596.082/0001-47

OBJETO: Referente à despesa com aquisição de material de expediente em geral para atender as necessidades da Fundação de Turismo do Pantanal.

VALOR: O Valor total da carta contrato é de R\$ 121,70 (Cento e vinte um reais e setenta centavos)

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA: O material deverá ser entregue na Fundação de Turismo do Pantanal, localizada na Rua Domingos Sahib, nº 570, Porto Geral, conforme a necessidade e indicação da Fundação de Turismo do Pantanal. O prazo para a entrega dos itens pretendidos será de 30 (trinta) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento, de segunda a sexta-feira no horário de 07:30min as 13:30min.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 03 (três) meses, computados a partir de sua celebração.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: A Prefeitura Municipal de Corumbá, através da Fundação de Turismo do Pantanal, efetivará o pagamento do crédito em c/c em benefício do fornecedor, em conformidade com o valor total das requisições plenamente atendidas, no prazo de 30 (trinta) dias após a conclusão dos trâmites supracitados, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64 e suas alterações.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

27.00 – Secretaria Municipal de Governo

27.97 – Fundação de Turismo do Pantanal

23.695.0103.4100 – Gerenciamento das Atividades de Turismo

33.90.30.00 – Material de Consumo

REAJUSTE: Os preços serão fixos e irrevogáveis.

BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

FORO: O foro eleito será a Comarca de Corumbá/MS.

Corumbá/MS, 04 de abril de 2022.

Assinam: Elisângela Sienna da Costa Oliva – Diretora-Presidente da Fundação de Turismo do Pantanal e Suleiman Antar Suleiman Mohammed – Sports Empório, Papelaria e Informática Ltda.

Extrato da CARTA CONTRATO Nº 004/2022

Processo nº 6306/2022 – Empenho: 0065/2022

Pregão Eletrônico: 71/2021 – Processo nº 8.904/2021

Ata de Registro de Preço nº 02/2021

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE TURISMO DO PANTANAL

CONTRATADA: SIMÉIA A.H.M. MUSTAFÁ-ME - CNPJ 24.602.765/0001-60

OBJETO: Referente à despesa com aquisição de material de higiene e limpeza para atender as necessidades da Fundação de Turismo do Pantanal.

VALOR: O Valor total da carta contrato é de R\$ 171,20 (Cento e setenta um reais e vinte centavos)

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA: O material deverá ser entregue na Fundação de Turismo do Pantanal, localizada na Rua Domingos Sahib, nº 570, Porto Geral, conforme a necessidade e indicação da Fundação de Turismo do Pantanal. O prazo para a entrega dos itens pretendidos será de 30 (trinta) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento, de segunda a sexta-feira no horário de 07:30min as 13:30min.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência será de 03 (três) meses computados a partir da data de sua celebração.  
**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** A Prefeitura Municipal de Corumbá, através da Fundação de Turismo do Pantanal, efetivará o pagamento do crédito em c/c em benefício do fornecedor, em conformidade com o valor total das requisições plenamente atendidas, no prazo de 30 (trinta) dias após a conclusão dos trâmites supracitados, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64 e suas alterações posteriores.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

27.00 – Secretaria Municipal de Governo  
27.97 – Fundação de Turismo do Pantanal  
23.695.0103.4100 – Gerenciamento das Atividades de Turismo  
33.90.30.00 – Material de Consumo

**REAJUSTE:** Os preços serão fixos e irrevogáveis.

**BASE LEGAL:** Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**FORO:** O foro elegido será a Comarca de Corumbá/MS.

Corumbá/MS, 04 de abril de 2022.

Assinam: Elisângela Sienna da Costa Oliva – Diretora-Presidente da Fundação de Turismo do Pantanal e Siméia A. H. M. Mustafá – Siméia A. H. M. Mustafá-ME.

**Extrato da CARTA CONTRATO Nº 005/2022**

Processo nº 5426/2022 – Empenho: 0059/2022

Pregão Eletrônico: 117/2021 – Processo nº 7.373/2021

Ata de Registro de Preço nº 01/2022

**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO DE TURISMO DO PANTANAL

**CONTRATADA:** COMERCIAL K & D LTDA - CNPJ 17.182.696/0001-17

**OBJETO:** Referente à despesa com aquisição de material de expediente em geral para atender as necessidades da Fundação de Turismo do Pantanal.

**VALOR:** O Valor total da carta contrato é de R\$ 810,12 (Oitocentos e dez reais e doze centavos)

**LOCAL E PRAZO DE ENTREGA:** O material deverá ser entregue na Fundação de Turismo do Pantanal, localizada na Rua Domingos Sahib, nº 570, Porto Geral, conforme a necessidade e indicação da Fundação de Turismo do Pantanal. O prazo para a entrega dos itens pretendidos será de 30 (trinta) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento, de segunda a sexta-feira no horário de 07:30min as 13:30min.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência será de 03 (três) meses, computados a partir de sua celebração.

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** A Prefeitura Municipal de Corumbá, através da Fundação de Turismo do Pantanal, efetivará o pagamento do crédito em c/c em benefício do fornecedor, em conformidade com o valor total das requisições plenamente atendidas, no prazo de 30 (trinta) dias após a conclusão dos trâmites supracitados, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64 e suas alterações.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

27.00 – Secretaria Municipal de Governo  
27.97 – Fundação de Turismo do Pantanal  
23.695.0103.4100 – Gerenciamento das Atividades de Turismo  
33.90.30.00 – Material de Consumo

**REAJUSTE:** Os preços serão fixos e irrevogáveis.

**BASE LEGAL:** Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**FORO:** O foro elegido será a Comarca de Corumbá/MS.

Corumbá/MS, 06 de abril de 2022.

Assinam: Elisângela Sienna da Costa Oliva – Diretora-Presidente da Fundação de Turismo do Pantanal e Anderson Evangelista Marquez – Comercial K & D Ltda.

**AVISO DE LICITAÇÃO.**

O Município de Corumbá – MS, torna público, através do Gerência Executiva de Licitações de Obras – GELIC, que fará realizar a abertura da licitação abaixo relacionada, com os licitantes nos termos da Lei 8.666/93 e alterações.

**TOMADA DE PREÇOS n.º 10/2022 – Processo n.º 29.741/2021. OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA PARA A ELABORAÇÃO DA HIERARQUIZAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO, NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS. Data da Abertura: 03 de maio de 2022, às 09h00min.

O edital encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, sala de licitação, 1º andar – GELIC – Corumbá-MS – Telefone: (67) 3234-3484, pelo e-mail: [gelic.licitacoes@gmail.com](mailto:gelic.licitacoes@gmail.com) e Portal da Transparência no endereço (<http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia/>).

Corumbá/MS, 12 de abril de 2022.

Thamiris Lemos Franco – Presidente da GELIC.

**Termo de Paralisação**

Processo nº. 4048/2021. Contrato Administrativo nº. 008/2021. Concorrência Pública nº. 002/2021. Contratada: Blue Sky Sinalização Viária Ltda – CNPJ: 26.745.816/0001-38. Contratante: Município de Corumbá/Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

O Município de Corumbá-MS, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecida à Rua Gabriel Vandoni de Barros nº 01, Bairro Dom Bosco, inscrita no CNPJ 03.330.461/0001-10, DECLARA A PARALISAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DE EXECUÇÃO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS DE REORDENAMENTO VIÁRIO DO BINÁRIO NAS VIAS CABRAL E COLOMBO COM IMPLANTAÇÃO DE SENTIDO

ÚNICO NA VIA COM SERVIÇOS DE REMENDOS PROFUNDOS, SINALIZAÇÃO VIÁRIA VERTICAL E HORIZONTAL E SINALIZAÇÃO SEMAFÓRICA NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS.

Por ordem e interesse desta administração, o prazo de vigência de execução do Contrato supramencionado, deverá ser paralisado conforme justificativa às fls. 530 e 531 dos autos obedecendo-se os limites previstos na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

O prazo de vigência de execução deverá ser retomado normalmente após interesse da Municipalidade.

Data da Assinatura: 11/04/2022.

Assina: Ricardo Campos Ametlla – Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos / Empresa Blue Sky Sinalização Viária Ltda.

#### TERMO HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

O Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta do Processo nº 1.205/2022, HOMOLOGAR/ADJUDICAR o procedimento licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº. 04/2022, cujo objeto é: Contratação de empresa para Serviços de Reparos e Adequação do Imóvel sito à Rua Edú Rocha, nº 1.225, Bairro Aeroporto – Casa do Plano Diretor, no Município de Corumbá-MS, pela proposta mais vantajosa para Administração Pública Municipal, a proposta da Empresa Prestadora de Serviços Nascimento Ltda - ME, inscrita no CNPJ sob nº. 10.940.459/0001-29, sendo o valor total de R\$ 89.700,25 (oitenta e nove mil setecentos reais e vinte e cinco centavos).

Data de Assinatura: 11/04/2022.

Assina: Ricardo Campos Ametlla – Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

## Prefeitura Municipal de Coxim

### Aviso de Licitação

O Município de Coxim, Estado de Mato Grosso do Sul, através da sua gerência de gestão de licitações, por meio do diário oficial do município, torna público, a realização da licitação abaixo: Objeto: Constitui objeto da presente licitação, o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos de Coxim, conforme especificações e quantidades estabelecidas neste Edital e seus Anexos. Pregão Presencial nº 037/2022. Processo Administrativo nº 157/2022. Abertura da sessão: às 08h00 do dia 05/05/2022, (horário MS).

A pregoeira solicita aos fornecedores que encaminhem apenas um representante para as reuniões, de forma a evitar aglomerações. Caso o representante apresente coriza, febre, gripe, tosse, dificuldade para respirar, dor muscular, fadiga ou outros sintomas deverá ser substituído por outro representante. Será aceito envelope via postal. A pregoeira orienta para que os participantes realizem a higienização constante das mãos e sigam todas as medidas de prevenção recomendadas pela secretaria estadual de saúde. O edital e seus anexos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site [www.coxim.ms.gov.br](http://www.coxim.ms.gov.br). Coxim-MS, 12 de abril de 2022. Claudival Conceição de Araújo-Gerência de Gestão de Licitações.

### Aviso de licitação

O Município de Coxim, Estado de Mato Grosso do Sul, através da sua gerência de gestão e licitações, por meio do diário oficial do município, torna público, a realização da licitação abaixo: Objeto: É a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando a contratação de empresa no ramo pertinente para a execução da obra de reforma do "ANTIGO PSF-MARECHAL RONDON", em atenção ao intuito de implantação da clínica escola por parte da Prefeitura Municipal de Coxim/MS, em conformidade com documentação, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, composição do BDI, projetos arquitetônicos e demais anexos. Processo Administrativo nº 161/2022. Tomada de Preços nº 005/2022. Edital nº 047/2022. Abertura da sessão: às 08h00 do dia 03/05/2022, (horário MS). Endereço da abertura da sessão: na sala anexa a sede do sine, localizada na Rua João Pessoa esquina com Herculano Pena, nº 435, Centro, Coxim-MS, o edital e seus anexos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site [www.coxim.ms.gov.br](http://www.coxim.ms.gov.br). Os documentos que integram o edital serão disponibilizados somente em mídia digital a serem retirados na Gerência de Gestão e Licitações, de 2ª a 6ª feira (dias úteis), das 07h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00, mediante requerimento da licitante interessada à Gerência, assinada pelo seu representante legal, devendo fornecer cd/dvd/pen drive para extração de cópias ou no site de licitações da Prefeitura, no endereço eletrônico.

Coxim-MS, 12 de Abril de 2022. Claudival Conceição de Araújo-Gerência de Gestão e Licitações.

### Adendo Modificador

A Prefeitura Municipal De Coxim, Estado De Mato Grosso Do Sul, por meio de sua Gerência de Gestão de Licitações, TORNA PÚBLICA as alterações do Edital de licitação nº 036/2022, Pregão Eletrônico nº 022/2022, a ser realizado no dia 02 de Maio de 2022, para vigorar consoantes as disposições contidas. A retirada do edital retificado pode ser no site oficial do município (<https://www.coxim.ms.gov.br>). As demais condições editalícias permanecem inalteradas, 12 de Abril de 2022.

Claudival Conceição Araújo-Gerente de Gestão de Licitações.

## Prefeitura Municipal de Deodápolis

### AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP E MEI.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, através da Comissão Permanente de Licitação torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações:

TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 061/2022

OBJETO: Contratação de Empresa de Engenharia ou Arquitetura para Prestação de Serviços de Mão de Obra para Reforma da Entrada do Estádio Municipal Sebastião Rodrigues dos Santos em Deodápolis - MS.

VALOR ESTIMADO: O valor total estimado dos serviços é de R\$ 18.755,74

VIGENCIA DO CONTRATO: até 31/12/2022.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 02 (dois) meses.

RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: 29/04/2022, às 08:30 horas (local).

Poderão participar da licitação em epígrafe, às micro empresas, empresas de pequeno porte e micro empreendedor individual, pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, regularmente inscritas no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Deodápolis - MS, ou aquelas que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia a data fixada para o recebimento dos envelopes.

O Edital completo estará à disposição no site [www.deodapolis.ms.gov.br](http://www.deodapolis.ms.gov.br) através de solicitação no e-mail: [editaisprefeituradeodapolis@gmail.com](mailto:editaisprefeituradeodapolis@gmail.com), no portal da transparência link: [http://www.deodapolis.ms.gov.br/e-sic/editais\\_licitacoes.php?tipo=1](http://www.deodapolis.ms.gov.br/e-sic/editais_licitacoes.php?tipo=1) e no setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Deodapolis - MS, se impresso recolher uma guia no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), outras informações poderão ser obtidas pelos telefone 0xx(67) 3448-1894, ramal 220 ou no setor de licitação, no horário das 07:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Deodápolis - MS, 12 de abril de 2022.

### CELIO ROBERTO CAMPOS

Secretario Municipal de Esporte Cultura e Turismo

## Prefeitura Municipal de Douradina

### TOMADA DE PREÇOS N. 01/2022

#### AGENDAMENTO DA SESSÃO DE JULGAMENTO GERAL DA PROPOSTA TÉCNICA COM EVENTUAL ABERTURA DE PROPOSTA DE PREÇOS E HABILITAÇÃO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, neste ato representada pelo Sr. Presidente informa aos interessados que a sessão de apuração e julgamento geral da proposta técnica referente ao processo em epígrafe destinado a Contratação de **agência de publicidade** para prestação de serviços de natureza contínua nos setores de publicidade e propaganda, para executar um conjunto de atividades realizadas integradamente, que tenham por objetivo o estudo, planejamento, conceituação, concepção, criação, execução interna, intermediação e supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de comunicação, com o objetivo de promover a venda de bens e serviços de qualquer natureza, difundir ideias ou informar o público em geral, ocorrerá no dia **19 de abril de 2022 as 09:00 horas** na sala de licitações, localizada na sede da Prefeitura Municipal de Douradina - MS, Endereço Rua Domingos da Silva, 1250 - Centro.

Caso a licitante esteja presente e abra mão do prazo recursal em relação a proposta técnica, a CPL poderá proceder a abertura e julgamento do envelope 4 - proposta de preços e do envelope 5 - Habilitação na mesma sessão pública.

Douradina -MS, 12 de abril de 2022

**Comissão Permanente de Licitação**

## Prefeitura Municipal de Dourados

### AVISO DE REABERTURA DE PRAZO CONCORRÊNCIA Nº 1/2022

Comunicamos a reabertura da licitação em epígrafe, em decorrência da complementação dos anexos de composições e cotações de custos, encaminhados pela Secretaria Municipal de Obras Públicas, órgão requisitante.

PROCESSO: nº 52/2022/DL/PMD. OBJETO: **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia para execução de drenagem de águas pluviais e pavimentação asfáltica na Avenida Lindolfo Lange (entre a Rodovia BR-163 e Rua Lazio), no prolongamento da Avenida Décio Martins Capilé (entre a Rua Fiumicino e Rua Bolivar Loureiro Rocha) e obra de arte especial (ponte) na transposição sobre o Córrego Água Boa, no prolongamento da Avenida Décio Martins Capilé, na região da Vila Roma - Município de Dourados-MS, com recursos provenientes do Contrato de Repasse nº 896060/2019/MDR/CAIXA.** TIPO: Menor Preço, tendo como critério de julgamento o valor global. PARTICIPAÇÃO: Ampla. DATA, HORA E LOCAL DA SESSÃO: **Dia 16/05/2022 (dezesesseis de maio do ano de dois mil e vinte dois), às 08h (oito horas), na sala de reunião do Departamento de Licitação,** localizada na Secretaria Municipal de Fazenda, Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal-CAM, sito na Rua Coronel Ponciano, nº 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS. OBTENÇÃO DO EDITAL: No Departamento de Licitação, conforme endereço supracitado, ou ainda, na homepage "www.dourados.ms.gov.br",

no menu Serviços > Licitação > Mês de Publicação. INFORMAÇÕES: Telefone (0XX67) 3411-7755 ou pelo e-mail "licitacoes@dourados.ms.gov.br".

Dourados, 11 de abril de 2022.

**Vander Soares Matoso**  
Secretário Municipal de Administração

**AVISO DE ALTERAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 3/2022**

O Município de Dourados-MS, através da Secretaria Municipal de Administração, atendendo solicitação da Fundação de Esportes de Dourados-Funed, formalizada através de Comunicação Interna (C.I. nº 53/2022/FIN), efetuou alteração ao edital em epígrafe. Desta forma, com fulcro no § 4º do art. 21 da Lei Federal nº 8.666/93, reabre-se o prazo inicialmente estabelecido. PROCESSO: nº 78/2022/DL/PMD. OBJETO: **Formalização de ata de registro de preços visando a contratação de empresa especializada, operadora turística ou agência de turismo para prestação de serviço de transporte rodoviário intermunicipal e interestadual, com motorista, sob o regime de fretamento, a fim de atender as necessidades da Fundação de Esportes de Dourados-Funed.** TIPO: Menor Preço, tendo como critério de julgamento o valor do item. DATA, HORA E LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: **Dia 29/04/2022 (vinte e nove de abril do ano de dois mil e vinte dois), às 8h (oito horas), na sala de reunião do Departamento de Licitação**, localizado na Secretaria Municipal de Fazenda, Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal-CAM, sito na Rua Coronel Ponciano, nº 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS. DISPONIBILIDADE DO EDITAL: No Departamento de Licitação, conforme endereço supracitado, ou ainda, na *homepage* "www.dourados.ms.gov.br", no menu Serviços > Licitação > Mês de Publicação. INFORMAÇÕES: No telefone (0XX67) 3411-7755 ou pelo e-mail "pregao@dourados.ms.gov.br".

Dourados, 12 de abril de 2022.

**Vander Soares Matoso**  
Secretário Municipal de Administração

**AVISO DE SUSPENSÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2022**

O Município de Dourados-MS, através da Secretaria Municipal de Administração, informa que, até ulterior deliberação, fica **suspense** o certame licitatório em epígrafe, referente ao **Processo nº 17/2022/DL/PMD**, cujo objeto trata da **"formalização de ata de registro de preços visando a eventual aquisição de kit natalidade, em atendimento a famílias assistidas pelos programas socioassistenciais coordenados Secretaria Municipal de Assistência Social"**. O referido ato atende solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, órgão requisitante, formalizada através de Comunicação Interna (C.I. nº 750/2022/DAF) e se dá pela necessidade de prazo para readequação do objeto, procurando, assim, evitar condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o caráter competitivo da licitação. Salienta-se que, tão logo haja posicionamento acerca da retomada, esta será comunicada por meio de publicação na Imprensa Oficial. Mais informações através do telefone (0XX67) 3411-7755 ou pelo e-mail "pregao@dourados.ms.gov.br".

Dourados, 12 de abril de 2022.

**Vander Soares Matoso**  
Secretário Municipal de Administração

**RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2022**

Comunicamos o resultado da licitação em epígrafe. PROCESSO: nº 20/2022/DL/PMD. OBJETO: **Formalização de ata de registro de preços visando a eventual aquisição de água mineral, objetivando atender Secretarias desta Municipalidade.** RESULTADO: O certame teve como vencedora e adjudicatária a proponente **COMERCIAL DE ALIMENTOS MI SANCHES - EIRELI**. A empresa vencedora deverá no momento da assinatura do contrato apresentar os documentos habilitatórios da mesma, em cumprimento ao Artigo 58 da Lei Complementar Municipal nº 331/17, em consonância com as respectivas exigências do edital e do artigo 4º, XIII, da Lei Federal nº 10.520/2002.

Dourados, 07 de abril de 2022.

**Izabel Lemes da Silva**  
Pregoeira

**RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2022**

Comunicamos o resultado da licitação em epígrafe. PROCESSO: nº 45/2022/DL/PMD. OBJETO: **Contratação de empresa para execução de serviço de substituição e instalação de calha, com fornecimento de chapas galvanizadas, barras de cano, cotovelos e condutores para atender o Bloco "C" e do "D" do Centro Administrativo Municipal da Prefeitura de Dourados-MS.** RESULTADO: O certame teve como vencedora e adjudicatária a proponente **CONSTRUTORA MARASSI LTDA**. A empresa vencedora deverá no momento da assinatura do contrato apresentar os documentos habilitatórios da mesma, em cumprimento ao

Artigo 58 da Lei Complementar Municipal nº 331/17, em consonância com as respectivas exigências do edital e do artigo 4º, XIII, da Lei Federal nº 10.520/2002.

Dourados, 08 de abril de 2022.

**Izabel Lemes da Silva**  
Pregoeira

**AVISO DE RETIFICAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2022**

O Município de Dourados-MS, através da Secretaria Municipal de Administração, efetuou por meio de Adendo, retificação do subitem "8.1.1." do Termo de Referência e da subcláusula "6.2.2." da Minuta de Contrato, respectivamente, Anexos III e IV do edital em epígrafe. PROCESSO: nº 81/2022/DL/PMD. OBJETO: **Aquisição de equipamentos de processamento de dados (computador desktop) para atender a Escola Municipal "Coronel Firmino Vieira de Matos", com recursos provenientes do Convênio nº 30.838 firmado com o Governo do Estado e a devida contrapartida do Município.** O referido ato se dá em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, órgão requisitante, formalizada através da Comunicação Interna (C.I. nº 313/2022/SEMED), inserida nos autos. Informa, ainda, que fica mantida a data da sessão pública para o julgamento do certame em 18/04/2022, às 09:00, no Portal de Compras do Governo Federal – "[www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)". Mais informações através do telefone (0XX67) 3411-7755 ou pelo e-mail "pregao@dourados.ms.gov.br".

Dourados, 12 de abril de 2022.

**Vander Soares Matoso**  
Secretário Municipal de Administração

## Prefeitura Municipal de Eldorado

### AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura do Município de Eldorado/MS, através do Pregoeiro Oficial e equipe de apoio, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 0011/2022

MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 0006/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO PRONTA ACONDICIONADA EM EMBALAGENS TIPO (MARMITEX) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ELDORADO/MS, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Vencedor(es): DAVANSO & DELEVATTI LTDA (CNPJ 40.737.593/0001-98), no Anexo I/Lote 0001 - itens: 1,2, totalizando R\$ 110.910,00 (cento e dez mil e novecentos e dez reais);

Eldorado/MS, 12 de abril de 2022.

Daiane Ferreira Pedro

Pregoeiro Oficial do Município de Eldorado

### DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, **HOMOLOGO** o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Eldorado/MS, 12 de abril de 2022.

Aguinaldo dos Santos

Prefeito Municipal

## Prefeitura Municipal de Itaporã

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

#### PREGÃO PRESENCIAL

#### EDITAL Nº 003/2022

O Prefeito Municipal de Itaporã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso VI, do art. 43, da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXII, do art. 4º, da Lei Federal 10.520/02, processado o Pregão Presencial em epígrafe, dentro das normas de legislação em vigor e após as devidas informações fornecidas pelo Pregoeiro, bem como a análise pela Procuradoria Geral do Município, da Ata da Sessão e demais documentos que compõem o **Processo nº 277/2021**, cujo objeto trata do Registro de preço para contratação de empresa de prestação de serviços de torno e solda, resolve HOMOLOGAR o processo licitatório, para que dele provenham seus efeitos legais, em favor da proponente conforme segue: **VENCEDORA E ADJUDICATÁRIA: F P PATRONE & CIA LTDA - EPP**, pelo valor global de R\$ 239.000,00 (duzentos e trinta e nove mil reais).

Itaporã-MS, 13 de abril de 2022. **MARCOS ANTONIO PACCO** - Prefeito Municipal de Itaporã.

### RESULTADO DE JULGAMENTO

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 277/2021

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2022

O **MUNICÍPIO DE ITAPORÃ – MS**, por intermédio de seu Pregoeiro designado através da Portaria nº 001, de 05

de janeiro de 2022, no uso de suas atribuições, torna público o resultado final do certame licitatório em epígrafe. **OBJETO:** Registro de preço para contratação de empresa de prestação de serviços de torno e solda. **EMPRESA ADJUDICATARIA: F P PATRONE & CIA LTDA - EPP**, vencedora do item 01, 02, 03 e 04, pelo valor global de R\$ 239.000,00 (duzentos e trinta e nove mil reais).

Itaporã-MS, 12 de abril de 2022.

**ALEXANDER MONDINI PASQUETO**  
Pregoeiro

## Prefeitura Municipal de Itaquiraí

### RESULTADO DE LICITAÇÃO

**PROCESSO Nº. 28/2022**

**TOMADA DE PREÇOS Nº. 03/2022**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para continuidade da execução da obra da Creche de Educação Infantil Jardim Primavera, em atendimento ao Termo de Compromisso PAC2 8838/2014, referente ao Projeto 2 Convencional, Processo nº. 23400003052201434, de acordo com Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro, e Projeto.

### VENCEDOR DO CERTAME:

**EDMAR RIBEIRO DE SOUZA LTDA**

**ITEM: 01**

**VALOR: R\$ 878.343,93** (Oitocentos e setenta e oito mil, trezentos e quarenta e três reais e noventa e três centavos).

Itaquiraí/MS, 04 de abril de 2022.

Thalles Henrique Tomazelli

Prefeito

## Prefeitura Municipal de Ivinhema

**RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2022.** Reconheço a Inexigibilidade de licitação, fundamentada nos termos do art. 74, I, da Lei n. 14.133/21, conforme solicitação, justificativa e parecer jurídico constante no processo abaixo, tendo como objeto: Aquisição de Licença Banco de Preços visando obter resultado sólido e confiável nas pesquisas de preços utilizadas em contratações públicas das diversas secretarias do Município de Ivinhema - MS, gerando respaldo jurídico aos agentes envolvidos no processo, pois seu uso representa realidade dos preços, e atende aos princípios constitucionais da economicidade e da moralidade, conforme especificações contidas no termo de referência. Ratifico a despesa, em cumprimento às determinações contidas no § 1º, da Lei retro mencionada. **Processo nº 064/2022. Favorecido: NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA. Valor:** no valor total de R\$ 29.625,00 (vinte e nove mil seiscentos e vinte e cinco reais). **Vigência:** 12 (doze) meses - 12/04/2022 à 11/04/2023. **Dotação orçamentária:** As despesas dos serviços realizados correrão a conta do elemento de despesa da Secretaria Municipal de Administração e Finanças: 020301.04.122.0301.2007.000 Manutenção da Sec. De Adm. E Finanças - 33.90.39 - outros serviços de terceiros - pessoa jurídica - Ficha 240 - Fonte 100. E dotações que vierem a substituir o Exercício subsequente. Data: 12 de Abril de 2022. **Juliano Barros Donato-Prefeito Municipal**

## Prefeitura Municipal de Jardim

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2022 - TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2022.** O Município de Jardim, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que o procedimento licitatório constante dos autos do **Processo Administrativo nº 014/2022**, referente a **Tomada de Preços nº 02/2022**, agendado para o dia 14/03/2022, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada para realização de obra de pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais em diversas ruas do Bairro Major Costa, conforme contrato de repasse OGU nº 887558/2019/MDR/CAIXA, celebrado entre a União por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Regional representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de Jardim/MS, conforme projeto básico, memorial descritivo, planilha orçamentária e cronograma físico financeiro, integrantes do edital**, tendo como vencedora do certame a empresa abaixo relacionada, conforme especificações constantes na Ata da Sessão Pública deste certame: **Empresa: RAINHA CONSTRUTORA LTDA. CNPJ: 03.966.620/0001-78. VALOR: R\$ 570.565,64 (Quinhentos e Setenta Mil, Quinhentos e Sessenta e Cinco Reais e Sessenta e Quatro Centavos).** Jardim-MS, 11 de Abril de 2022. **Renato da Silva - Presidente da Comissão Permanente de Licitações**

**AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2022**  
**ITENS EXCLUSIVOS E AMPLA COMPETIÇÃO - LC Nº 123/2006.** Objeto: Registro de preços para futura e eventual locação de bens estruturais e serviços de sonorização, compreendendo o fornecimento de equipamentos e suas operacionalizações para eventos que serão realizados ou apoiados pela Prefeitura Municipal de Jardim/MS, conforme especificações e condições constantes deste Edital e seus Anexos. **LEGISLAÇÃO:** Lei Federal nº 10.520/2.002,

Decreto Municipal n.º 028/2016, Lei nº 8.666/93 e alterações, Lei Complementar nº 123/2006 atualizada pela Lei 147/2014, Decreto Municipal nº 65/2021; Decreto Municipal nº 54/2020. DATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL: 02 de Maio de 2022 às 08h00min. LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, Rua Cel. Juvêncio, 547, Centro, Jardim/MS. EDITAL NA ÍNTEGRA: O edital encontra-se disponível para retirada na internet, no site: <http://www.jardim.ms.gov.br/licitacao/>. O recibo de retirada do edital pela internet, conforme modelo constante em Anexo ao edital, deverá ser encaminhado (escaneado) para o e-mail: [licita.jardim.ms@gmail.com](mailto:licita.jardim.ms@gmail.com), possibilitando a comunicação futura entre a MUNICÍPIO e as empresas interessadas. A não remessa do recibo exime o MUNICÍPIO da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório bem como de quaisquer informações adicionais. Jardim-MS, 12 de abril de 2022. Nyeli Simone Portela da Cunha - Diretora do Departamento de Licitações.

## Prefeitura Municipal de Jateí

### PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º. 037/2022 PREGÃO PRESENCIAL N.º. 014/2022 EXTRATO DO CONTRATO N.º. 033/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE JATEÍ-MS e MÓVEIS INDUSTRIAL CAMILI - EIRELI.

OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fabricação e instalação de móveis planejados, painéis, marmoraria, incluindo peças elétricas e hidráulicas para completa utilização do ambiente, para atender as necessidades da Administração Pública deste Poder Executivo Municipal, de acordo com suas dotações orçamentárias e em conformidade com as características, especificações, quantitativos, obrigações e condições estabelecidas no edital e no Termo de Referência, bem como no Projeto Técnico e Memorial Descritivo VALOR: O valor global do objeto é de R\$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais).

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta dos recursos orçamentários previsto na Lei Orçamentária de 2022 da Prefeitura Municipal de Jateí:

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
02.006	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0019.2044	MANUTENÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3390.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
0048	RED
3390.39.05.00.00	Serviços Técnicos Profissionais
2.00.000	FONTE

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022.

FORO: Fátima do Sul.

DATA: 08 de abril de 2022.

ASSINATURAS: Eraldo Jorge Leite, Prefeito Municipal; Aparecido Alessandro Gonçalves Rodrigues, representante da Contratada; e, as testemunhas constantes no contrato.

### RESULTADO DA LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N.º. 005/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado da licitação modalidade Tomada de Preços nº. 005/2022, Processo Administrativo nº. 038/2022, que teve por objeto receber propostas para contratação de empresa especializada pra executar as manutenções prediais nas edificações do Parque da Fogueira "Elói Quelé Ramos", deste Município de Jateí-MS, do tipo "menor preço", conforme Edital, ficando ADJUDICADO em favor da empresa: **XLS ENGENHARIA & CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 10.903.921/0001-18, com sede na Rua Pernambuco, nº 334, Bairro São Francisco na cidade de Campo Grande/MS vencedora do certame, apresentando proposta no valor de R\$: 282.461,26 (duzentos e oitenta e dois mil, quatrocentos e sessenta e um reais e vinte e seis centavos). Jateí/MS, 08 de abril de 2022.

**Flávia Maria Dias Pinhel Medeiros Alves**  
Presidente CPL

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em especial ao constante da Lei (Federal) nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, **RESOLVE: HOMOLOGAR** o procedimento licitatório realizado no dia 07/04/2022, às 08h00min na modalidade Tomada de Preços nº. 005/2022, Processo Administrativo nº. 038/2022, tipo "menor preço", que teve por objeto receber propostas para contratação de empresa especializada para executar as manutenções prediais nas edificações do Parque da Fogueira "Elói Quelé Ramos", deste Município de Jateí-MS, do tipo "menor preço", conforme Ata de Julgamento, ADJUDICO a empresa vencedora do certame: **XLS ENGENHARIA & CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 10.903.921/0001-18, com sede na Rua Pernambuco, nº 334, Bairro São Francisco, na cidade de Campo Grande /MS, apresentando proposta no valor de R\$: 282.461,26 (duzentos e oitenta e dois mil, quatrocentos e sessenta e um reais e vinte e seis centavos). Autorizo a lavratura da ordem de fornecimento, objeto do edital para que produza os seus efeitos legais. **GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS**, 11 de abril de 2022.

**Eraldo Jorge Leite**  
Prefeito Municipal

**Prefeitura Municipal de Juti****RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº018/2022**

Em decorrência do julgamento do mérito constante do Parecer da Assessoria Jurídica e da Ata exarada pela Equipe do Pregão homologa o objeto Adjudicado pelo Pregoeiro a Senhoria AQUISIÇÃO DE DOIS VEÍCULOS SEDAN ZERO KM, ANO DE FABRICAÇÃO/ MODELO NO MÍNIMO 2022, TOTAL FLEX, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JUTI/MS, CONFORME ESPECIFICAÇÃO E QUANTIDADE CONSTANTE NESTE TERMO DE REFERÊNCIA. Processo Administrativo nº034/2022, Pregão Presencial nº018/2022, a empresa licitante: NAÇÃO CONCESSIONÁRIA DE VEICULOS LTDA, sendo vencedora do objeto licitado item: 01 valor unitário de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), valor total de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais). Por ter apresentado sua proposta de acordo com o instrumento convocatório, com base no art. 40, inciso VII c/c art. 43, inciso VI da Lei nº 8.666/93, ficando a adjudicatária em consequência convocadas para retirar a Nota de Empenho.

Juti - MS, 11 de Abril de 2022

LAÍS BARROS DE SOUZA  
Pregoeira

GILSON MARCOS DA CRUZ  
Prefeito Municipal

**RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº015/2022**

Em decorrência do julgamento do mérito constante do Parecer da Assessoria Jurídica e da Ata exarada pela Equipe do Pregão homologa o objeto Adjudicado pelo Pregoeiro a Senhoria AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA FISIOTERAPIA REFERENTE AO PROCESSO Nº27/008570/2021, CONFORME ESPECIFICAÇÃO E QUANTIDADE CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA. Processo Administrativo nº032/2022, Pregão Presencial nº015/2022, as empresas licitantes: ENGETEC MEDICAL LTDA, sendo vencedora do objeto licitado item: 02, valor unitário de R\$ 5.900,00 (cinco mil e novecentos reais), valor total de R\$ 11.800,00 (onze mil e oitocentos reais); empresa MC PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES – LTDA ME, sendo vencedora do item: 01, valor unitário de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), valor total de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). Valor total da presente licitação R\$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais). Os itens 3 e 4 foram considerados fracassados. Por ter apresentado sua proposta de acordo com o instrumento convocatório, com base no art. 40, inciso VII c/c art. 43, inciso VI da Lei nº 8.666/93, ficando a adjudicatária em consequência convocadas para retirar a Nota de Empenho.

Juti - MS, 11 de Abril de 2022

LAÍS BARROS DE SOUZA  
Pregoeira

GILSON MARCOS DA CRUZ  
Prefeito Municipal

**Prefeitura Municipal de Laguna Carapã****RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2022****TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022**

**O MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ - MS**, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, **Torna Público** o resultado da fase de julgamento de habilitação do processo supra.

**OBJETO:** Contratação de empresa no ramo de engenharia para execução de reforma do prédio do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, Diamantino de Oliveira Lima, localizado na Rua Policarpo Martins dos Santos, nº 675, Centro, no Município de Laguna Carapã/MS, de acordo com Projeto Básico, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e Cronograma Físico e Financeiro, parte integrante do edital.

**EMPRESA HABILITADA:** C 3 CONSTRUTORA EIRELI

**EMPRESA INABILITADA:** ND2 ENGENHARIA EIRELI - EPP

Fica concedido o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis para eventuais interposições de recursos administrativos, em cumprimento ao art. 109, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Laguna Carapã – MS, 12 de abril de 2022.

MARIA APARECIDA DE SOUZA CINTRA  
Presidente C. P. L.

**RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2022****TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022**

**O MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ - MS**, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, **Torna Público** o resultado da fase de julgamento de habilitação do processo supra.

**OBJETO:** Contratação de empresa no ramo de engenharia para execução de reforma do prédio da Unidade Básica de Saúde Ilvo Dalbosco, localizada na Rua João Lourenço de Lima, nº 853, Centro, no Município de Laguna Carapã/MS, de acordo com Projeto Básico, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e Cronograma Físico e Financeiro, parte integrante do edital.

**EMPRESAS INABILITADAS:** C 3 CONSTRUTORA EIRELI e ND2 ENGENHARIA EIRELI-EPP.

Diante da inabilitação das duas empresas participantes do certame, a Comissão Permanente de Licitação, para garantir a celeridade e a economia dos atos que compõem um procedimento licitatório, concede o prazo de 08 (oito) dias úteis, para a apresentação de novas documentações, de acordo com o § 3º do Artigo 48 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, conforme ata da reunião disponível no site oficial do Município de Laguna Carapã [www.lagunacarapa.ms.gov.br](http://www.lagunacarapa.ms.gov.br) (Portal da Transparência) e encaminhamento no e-mail das licitantes participantes do presente certame.

Laguna Carapã – MS, 12 de abril de 2022.

MARIA APARECIDA DE SOUZA CINTRA

Presidente C. P. L.

## Prefeitura Municipal de Nova Andradina

### EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 006 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 002/2021.

**CONTRATANTES:** **MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA-MS**, e a empresa HM COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E DERIVADOS EITELI, resolvem em comum e recíproco acordo celebrarem o **Termo Aditivo nº 006 a Ata de Registro de Preço 002/2021**.

**DO ADITIVO:** O presente Termo Aditivo tem a finalidade de reequilibrar o valor do item 01 – Gasolina Comum e item 02 Etanol, que constam da Cláusula Segunda – Dos Preços, tendo em vista a alteração do custo de produção e fornecimento pelos fabricantes, com fundamento no art. 65, II, “d”, da Lei nº 8.666/93. Dessa forma, o valor unitário do litro do (item 01) Gasolina Comum passa de **R\$ R\$ 7,08** para **R\$ 7,94**, o valor unitário do litro do (item 02) Etanol passa de **R\$ 5,88** para **R\$ 5,88** e o valor unitário do (item 3) Óleo Diesel passa de **R\$ 5,45** para **R\$ 6,79**.

Item	Objeto	Un. Med.	Preço Un. atual	Preço com Reajuste
01	GASOLINA COMUM; derivado do petróleo; com IAD (Índice Antidetonante) não inferior a 87 (oitenta e sete); sem receber nenhum tipo de aditivo; com porcentagem de álcool anidro conforme legislação vigente; com teor de enxofre não superior a 1000ppm; sem corante; para ser usado em qualquer veículo à gasolina.1000ppm; sem corante; para ser usado em qualquer veículo à gasolina.	Litro	7,089	7,949
02	ETANOL; Alcool etílico hidratado combustível; obtido a partir da fermentação da cana-de-açúcar; límpido e incolor; sem receber nenhum tipo de aditivo; com limite mínimo de etanol de 99,3% e máximo de água de 0,7%; para ser usado em qualquer veículo à álcool.	Litro	5,889	5,889
03	ÓLEO DIESEL, derivado do petróleo, sem receber nenhum tipo de aditivo; com porcentagem de biodiesel conforme legislação vigente; com teor de enxofre não superior a 500 mg/kg ou ppm; para ser usado em qualquer veículo a diesel.	Litro	5,459	6,799

Nova Andradina-MS, 22 de março de 2022.

SERGIO DIAS MAXIMIANO  
Secretário Municipal de Saúde  
Ordenador de Despesa

HM COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E DERIVADOS EIRELI  
Representante: Mauro Froio Lourenço, CPF nº 481.574.221-91  
Fornecedor

### ERRATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N. º 05/2022.

**Processo nº 100652/2022 - FLY Nº 0333.0000222/2022.**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2022

**OBJETO:** aquisição de leites especiais para atender o Sistema Único de Saúde e demandas judiciais em face do município por meio de contratação de empresa conforme Solicitação nº 38/2022 e CI nº 5/2022/SMS, a pedido da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificado no Anexo I – termo de referência do Edital.

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina/MS, através da Comissão Licitação, designada pela Portaria nº 277/2021 de 09/04/2021, publicada no Jornal Oficial do Município, no dia 09 de abril de 2021, torna público para conhecimento dos interessados, ERRATA a Ata de Registro de Preço n. º 05/2022:

**ONDE SE LÊ: SENTENÇAS JUDICIAIS; CÓD. RED.:22**

**LEIA-SE: SENTENÇAS JUDICIAIS; CÓD. RED.:32**

Maiores informações e consultas para contato o setor de Licitações localizado no endereço: Av. Antônio J. de

Moura Andrade nº 541 ou pelo fone (67) 3441-1250 - ramal 5062, 5063, 5064 e 5213 ou pelo e-mail: licitacao@pmna.ms.gov.br

Nova Andradina - MS, 11 de abril de 2022.

**Katiuscia de Souza Lima**  
Pregoeira

#### **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

A Ordenadora de Despesa Giuliana Masculi Pokrywiecki, Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 10.520/02 subsidiariamente a lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo pregoeiro, resolve: Homologar a presente Licitação nestes termos: a) Processo Nr.:102372/2022; b) Licitação Nr.:26/2022; c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL; d) Data Homologação: 08/04/22; e) Objeto da Licitação: LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO ÔNIBUS E VAN, PARA ATENDER A SEMEC, FUNAEL E FUNAC EM EVENTOS INTERMUNICIPAIS/ ESTADUAIS DURANTE O EXERCÍCIO DE 2022.

CONTRATADO: S A PICOLI TRANSPORTES - EIRELI VALOR DA DESPESA: R\$ 209.400,00 (duzentos e nove mil quatrocentos reais)

DATA: 08/04/22

Giuliana Masculi Pokrywiecki  
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

#### **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O Ordenador de Despesa Roberto Ginell, Secretário Municipal de Serviços Públicos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 10.520/02 subsidiariamente a lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo pregoeiro, resolve: Homologar a presente Licitação nestes termos: a) Processo Nr.:101816/2022; b) Licitação Nr.:19/2022; c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL; d) Data Homologação: 08/04/22; e) Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA ATENDER FUNCIONÁRIOS DA SEMUSP, CONFORME CROQUI EM ANEXO.

OBS.: AS EMPRESAS QUE SAGRAREM-SE VENCEDORAS DO CERTAME, DEVERÃO APRESENTAR AMOSTRA DOS ITENS OFERTADOS.

CONTRATADO:

F. C. SOBRAL - ARTIGOS DO VESTUÁRIO VALOR DA DESPESA: R\$ 19.861,00 (dezenove mil oitocentos e sessenta e um reais);

S. APARECIDA DA SILVA INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIF VALOR DA DESPESA: R\$ 4.992,00 (quatro mil novecentos e noventa e dois reais);

KAREN OLIVER UNIFORMES PROFISSIONAIS EIRELI VALOR DA DESPESA: R\$ 66.211,60 (sessenta e seis mil duzentos e onze reais e sessenta centavos);

DATA: 08/04/22

Roberto Ginell  
Secretário Municipal de Serviços Públicos

#### **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O Ordenador de Despesa Luiz Eduardo de Paula Gonçalves, Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 10.520/02 subsidiariamente a lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo pregoeiro, resolve: Homologar a presente Licitação nestes termos: a) Processo Nr.:101038/2022; b) Licitação Nr.:23/2022; c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL; d) Data Homologação: 08/04/22; e) Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE SELF SELFICE PARA ATENDER AOS USUÁRIOS DO SUS EM TRATAMENTO DE HEMODIALISE EM DOURADOS - MS

CONTRATADO: ISAAC MARCONDES DUTRA VALOR DA DESPESA: R\$ 69.117,60 (sessenta e nove mil cento e dezessete reais e sessenta centavos)

DATA: 08/04/22

Luiz Eduardo de Paula Gonçalves  
Secretário Municipal de Saúde

#### **Minuta do AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2022. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial nº 041/2022 – Processo nº 102787/2022 – FLY Nº 0333.0002357/2022, regulamentado pelo Decreto nº 947, de 14 de dezembro de 2009, objetivando o Sistema de Registro de Preços. Tipo menor preço. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de segurança privada para atender Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, FUNAEL e FUNAC, na execução de eventos temporários conforme CI nº 271/2022 e solicitação nº 181/2022 e a pedido da Secretaria Municipal de Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, conforme especificado no anexo I – termo de referência do Edital, **no site da Prefeitura Municipal de Nova**

**Andradina – MS ([www.pmna.ms.gov.br](http://www.pmna.ms.gov.br)) na seção: LICITAÇÕES ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina.** Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações localizado no endereço: Av. Antonio J. de Moura Andrade nº 541 ou pelo fone (67) 3441-1250 - ramal 5062, 5063 ou 5064. Ficando estabelecido a Entrega e abertura da Proposta e Documentação: **Dia: 03/05/2022 às 07h30min (Horário Local).**

Nova Andradina MS, 12 de abril de 2022 .

Claudio Sanches  
Pregoeiro

## Prefeitura Municipal de Paranaíba

### AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 8/2022

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 57/2022

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – MS**, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que no dia **29 DE ABRIL DE 2022, ÀS 8:00 (OITO) HORAS**, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA**, situada na **AVENIDA JUCA PINHÉ, Nº 333, JARDIM SANTA MÔNICA, PARANAÍBA-MS**, realizará processo licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇOS** do tipo **“MENOR PREÇO GLOBAL”**, que será regido pela Lei Federal nº 8,666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente.

Data de entrega dos envelopes contendo as propostas e documentações: **ATÉ ÀS 8:00 (OITO) HORAS DO DIA 29 DE ABRIL DE 2022 (29/4/2022).**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada no ramo pertinente para execução da obra de **reforma e revitalização do paisagismo e urbanismo da Praça Ovídio Pereira**, Centro, Município de Paranaíba-MS, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação.

O **EDITAL** e seus **ANEXOS** encontram-se disponíveis aos interessados no portal da transparência do Município de Paranaíba no seguinte endereço **[www.paranaiba.ms.gov.br/portal\\_transparencia/](http://www.paranaiba.ms.gov.br/portal_transparencia/)**. Paranaíba-MS, 12 de abril de 2022.

**MANOEL JOSÉ NUNES JUNIOR**  
Responsável por Licitações

### RETIFICAÇÃO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 3/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 45/2022.

**RETIFICAMOS** o **TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 3/2022**, publicado na Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul-DOE, nº 10.789, página 460, no dia 29/3/2022 e no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul-ASSOMASSUL, nº 3061, página 798, no dia 29/3/2022. Onde se lê **“VALOR MENSAL: R\$936.640,00 (novecentos e trinta e seis mil seiscentos e quarenta reais)”**, **leia-se “VALOR: R\$936.640,00 (novecentos e trinta e seis mil seiscentos e quarenta reais).”** Os demais itens permanecem inalterados.

Paranaíba-MS, 12 de abril de 2022.

**MANOEL JOSÉ NUNES JUNIOR**  
Responsável por Licitações

## Prefeitura Municipal de Paranhos

### RESULTADO DE LICITAÇÃO nº 18/2022 “MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL”

O **MUNICÍPIO DE PARANHOS**, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para o conhecimento dos interessados que na Licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL tipo Menor Preço Global nº 018/2022, realizada no dia 08 de Abril de 2022 as 08:00 horas, cujo objeto é a contratação de empresa(s) para o fornecimento de forma integral de equipamentos e materiais permanentes de saúde, para o Hospital e Maternidade Nossa Senhora da Conceição, com recursos provenientes da Emenda Federal 11864.713000/1190-01, conforme disposto no Edital supra citado, sagrou-se vencedora a empresa **CAPILÉ COMÉRCIO E TECNOLOGIA EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ 13.646.927/0001-45, situada na Rua Maria Cicera dos Santos Silva nº 220 Jardim Canaã III – Dourados – MS, por um valor total de R\$ 3.490,00 (três mil e quatrocentos e noventa reais) e a empresa **ALEX SANDRO DA SILVA MAIDANA EIRELI**, inscrita no CNPJ 35.449.691/0001-90, situada na Rua Monte Alegre nº 3364 Jardim Guanabara – Dourados – MS, por um valor total de R\$ 11.740,00 (onze mil setecentos e quarenta reais) e da empresa **VIOLA MIX MOVEIS - EIRELI**, inscrita no CNPJ 36.953.803/0001-08, situada na Rua Francisco Escorsin nº 1256 centro – Francisco Alves – PR, por um valor total de R\$ 25.513,70 (vinte e cinco mil quinhentos e treze reais e setenta centavos) e da empresa **C E CARVALHO COMERCIAL - EPP**, inscrita no CNPJ 24.864.422/0001-73, situada na Avenida Duque de Caxias nº 185 centro – Lunardelli – PR, por um valor total de R\$ 12.660,00 (doze mil seiscentos e sessenta reais) e da empresa **OP QUIRINO DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ 22.228.679/0001-03, situada na Avenida das Mangueiras Qd 51 Lt 16 Sl 01 setor Vila Alzira – Aparecida de Goiânia – GO, por um valor total de R\$ 17.800,00 (dezessete mil e oitocentos reais) e da empresa **CIRURGICA IBIPORA EIRELI**, inscrita no CNPJ 23.178.900/0001-29, situada na Rua 19 de Dezembro nº 1362 sala 01 – Ibiporã – PR, por um valor total de R\$ 16.880,00 (dezesseis mil oitocentos e oitenta reais) e da empresa **COMERCIAL GALIPHE EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ 23.475.963/0001-47, situada na Rua Major Capilé nº 3228 Jardim Caramuru – Dourados – MS, por um valor total de R\$ 1.544,18 (hum mil quinhentos e quarenta e

quatro reais e dezoito centavos) e da empresa **ALTAIR RZATKI - EIRELI**, inscrita no CNPJ 08.632.171/0001-45, situada na Avenida Marechal Dutra nº 1385 centro – Paranhos – MS, por um valor total de R\$ 13.560,00 (treze mil quinhentos e sessenta reais), perfazendo a presente Licitação o valor total R\$ 103.187,88 (cento e três mil cento e oitenta e sete reais e oitenta e oito centavos), para todos os fins de direito, como se vê da ata de julgamento das propostas.

Paranhos - MS, 08 de Abril de 2022.

**RAPHAEL PEREIRA LIMA**  
Pregoeiro Oficial  
Decreto 077/2021

**RESULTADO DE LICITAÇÃO nº 017/2022**  
**"MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL"**

O MUNICÍPIO DE PARANHOS, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para o conhecimento dos interessados que na Licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL tipo Menor Preço Global nº 017/2022, realizada no dia 05 de Abril de 2022 as 13:30 horas, cujo objeto é a contratação de empresa(s) para o fornecimento de forma integral de equipamentos e materiais permanentes de saúde, para o Hospital e Maternidade Nossa Senhora da Conceição, com recursos provenientes da emenda federal 11864.713000/1210-01, conforme disposto no Edital supra citado, sagrou-se vencedora a empresa C E CARVALHO COMERCIAL EPP, inscrita no CNPJ 24.864.422/0001-73, situada na Avenida Duque de Caxias nº 185 centro – Lunardelli – PR, por um valor total de R\$ 35.024,00 (trinta e cinco mil e vinte e quatro reais), e a empresa PC COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES - EIRELI, inscrita no CNPJ 34.653.278/0001-80, situada na Rua Antônio Azambuja nº 90 vila Vieira – Dourados – MS, por um valor total de R\$ 29.180,00 (vinte e nove mil cento e oitenta reais), e a empresa MC PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA - ME, inscrita no CNPJ 21.870.007/0001-34, situada na Avenida Weimar Gonçalves Torres nº 1190 letra B Jardim Tropical – Dourados – MS, por um valor total de R\$ 76.500,00 (setenta e seis mil e quinhentos reais), e a empresa ALTAIR RZATKI EIRELI, inscrita no CNPJ 08.632.171/0001-45, situada na Avenida Marechal Dutra nº 1385 centro – Paranhos – MS, por um valor total de R\$ 19.750,00 (dezenove mil setecentos e cinquenta reais), e a empresa OP QUIRINO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI EPP, inscrita no CNPJ 22.228.679/0001-03, situada na Avenida das Mangueiras QD 51, LT 16, SL 01 vila Alzira – Aparecida de Goiania – GO, por um valor total de R\$ 33.690,00 (trinta e três mil seiscentos e noventa reais), e a empresa DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ 10.566.711/0001-81, situada na Rua Luiz Segundo Rossoni nº 315 centro – Toledo – PR, por um valor total de R\$ 27.750,00 (vinte e sete mil setecentos e cinquenta reais), e a empresa LIDER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, inscrita no CNPJ 38.170.314/0001-05, situada na Avenida Marília nº 838 centro – Mariluz – PR, por um valor total de R\$ 40.285,00 (quarenta mil duzentos e oitenta e cinco reais), perfazendo a presente Licitação o valor total 262.179,00 (duzentos e sessenta e dois mil cento e setenta e nove reais), para todos os fins de direito

Paranhos - MS, 05 de abril de 2022.

**RAPHAEL PEREIRA LIMA**  
Pregoeiro Oficial  
Decreto 077/2021

**Prefeitura Municipal de Porto Murtinho**

**EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2021**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2021**

**TOMADA DE PREÇO Nº 001/2021**

**PARTES: MUNICÍPIO DE PORTO MURTINHO MS E A EMPRESA IC CONSTRUTORA LTDA.**

**OBJETO:** Constitui objeto do presente TERMO ADITIVO, a prorrogação do prazo de vigência ao CONTRATO Nº 017/2021, celebrado entre as partes acima nominadas, cujo objeto é Contratação de empresa especializada em construção de Rampa para Barcos na margem do rio Paraguai em Porto Murtinho MS.

**PRAZO:** Mediante este TERMO ADITIVO fica prorrogado o prazo de vigência do CONTRATO Nº 017/2021, iniciando-se em 21/03/2022 e término em 19/06/2022.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 57, §1º, inciso II da Lei no. 8.666/93, e demais alterações pertinentes.

**DATA:** 21 de março de 2022.

**ASSINAM:**

**PAULO FRANCISCO CARVALHO** – Secretário Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos - pela contratante

**ITALÍVIO COELHO NETO** – pela contratada

**Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste**

**ADJUDICAÇÃO**

**Pregão Presencial nº 033/2022**

Em face ao julgamento e classificação das propostas constantes da Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº **033/2022**, que tem por objeto a Seleção da proposta mais vantajosa a

administração pública, visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de conservação, limpeza e jardinagem, incluindo mão de obra e materiais de primeira linha, nas Dependências das unidades escolares sendo inclusos as seguintes unidades CMEIS Jardim Gramado, Mundo da Criança, Pequeno Cidadão, Criança Feliz e Escolas Municipais sendo, Nilma Glória Gerace Gazineu, Pingo de Gente, Ênio Carlos Bortolini, Armelindo Tonon, Senador Filinto Muller, incluindo limpeza de todos os espaços físicos internos e externos que compõem as unidades, incluindo, calçadas externas até o meio fio, conforme especificações constantes neste Termo de Referência, parte integrante deste edital, **ADJUDICO** o objeto do referido Pregão Presencial a favor da Empresa; **TERRA SERVICOS DE LIMPEZA LTDA ME**, com o valor total de R\$ 2.949.420,00 (dois milhões, novecentos e quarenta e nove mil, quatrocentos e vinte reais).

**Ronilso Freitas Brandão-Pregoeiro**  
**São Gabriel do Oeste MS, 11 de abril de 2022.**

#### **Resultado de Licitação Pública** **Pregão Presencial nº 033/2022**

Em face ao julgamento e classificação das propostas constantes da Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº **033/2022**, que tem por objeto a **Seleção da proposta mais vantajosa a administração pública, visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de conservação, limpeza e jardinagem, incluindo mão de obra e materiais de primeira linha, nas Dependências das unidades escolares sendo inclusos as seguintes unidades CMEIS Jardim Gramado, Mundo da Criança, Pequeno Cidadão, Criança Feliz e Escolas Municipais sendo, Nilma Glória Gerace Gazineu, Pingo de Gente, Ênio Carlos Bortolini, Armelindo Tonon, Senador Filinto Muller, incluindo limpeza de todos os espaços físicos internos e externos que compõem as unidades, incluindo, calçadas externas até o meio fio, conforme especificações constantes neste Termo de Referência** parte integrante deste edital, sagrou-se classificada e vencedora a Empresa; **TERRA SERVICOS DE LIMPEZA LTDA ME**, com o valor total de R\$ 2.949.420,00 (dois milhões, novecentos e quarenta e nove mil, quatrocentos e vinte reais).  
**São Gabriel do Oeste MS, 11 de abril de 2022.**  
**Ronilso Freitas Brandão - Pregoeiro**

#### **RESULTADO DE LICITAÇÃO PÚBLICA** **MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2022**

Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas e julgadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 023/2022, que tem por objeto a **contratação de empresa especializada na prestação de serviço de conservação, limpeza e jardinagem e auxílio administrativo, incluindo mão de obra e materiais de primeira linha, nas Dependências do Centro Administrativo, localizado à Rua Martimiano Alves Dias, 1211, Lote 01 da Quadra 03, matrícula n. 3288, com área total de 4.444,46m<sup>2</sup>, onde permanecerão instalados o Gabinete do Prefeito, Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Casa do Empreendedor, Secretaria Municipal de Saúde (sede administrativa), Secretaria Municipal de Cultura Desporto e Turismo, Secretaria Municipal de Educação (sede administrativa), Secretaria Municipal de Assistência Social (sede administrativa), Auditório Municipal de Eventos, CEO – Centro de Especialidades Odontológicas, Laboratório de Prótese, Fisioterapia, SAD – Centro de Atendimento Domiciliar e todos os espaços físicos internos e externos que compõem o Polo administrativo do Município de São Gabriel do Oeste MS, incluindo, calçadas externas até o meio fio, conforme especificações constantes neste Termo de Referência**, sagrou-se vencedora a empresa **Brum Serviços Ltda ME**, com valor Total de R\$ 587.400,00 (Quinhentos e Oitenta e Sete Mil e Quatrocentos Reais).  
São Gabriel do Oeste – MS, 11 de Abril de 2.022.  
Ronilso Freitas Brandão – Pregoeiro

#### **ADJUDICAÇÃO** **MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2022**

Em face ao julgamento e classificação das propostas constantes da Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 023/2022, que tem por objeto a seleção de proposta mais vantajosa para a administração pública, visando a **contratação de empresa especializada na prestação de serviço de conservação, limpeza e jardinagem e auxílio administrativo, incluindo mão de obra e materiais de primeira linha, nas Dependências do Centro Administrativo, localizado à Rua Martimiano Alves Dias, 1211, Lote 01 da Quadra 03, matrícula n. 3288, com área total de 4.444,46m<sup>2</sup>, onde permanecerão instalados o Gabinete do Prefeito, Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Casa do Empreendedor, Secretaria Municipal de Saúde (sede administrativa), Secretaria Municipal de Cultura Desporto e Turismo, Secretaria Municipal de Educação (sede administrativa), Secretaria Municipal de Assistência Social (sede administrativa), Auditório Municipal de Eventos, CEO – Centro de Especialidades Odontológicas, Laboratório de Prótese, Fisioterapia, SAD – Centro de Atendimento Domiciliar e todos os espaços físicos internos e externos que compõem o Polo administrativo do Município de São Gabriel do Oeste MS, incluindo, calçadas externas até o meio fio, conforme especificações constantes neste Termo de Referência**, **ADJUDICO** o objeto do referido Pregão Presencial a favor da empresa **Brum Serviços Ltda ME**, com valor Total

de R\$ 587.400,00 (Quinhentos e Oitenta e Sete Mil e Quatrocentos Reais).  
São Gabriel do Oeste – MS, 11 de Abril de 2.022.  
Ronilso Freitas Brandão - Pregoeiro

## Prefeitura Municipal de Selvíria

### AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2022, PROCESSO 048/2022

A Prefeitura Municipal de Selvíria/MS torna público o edital de Chamamento Público Nº 002/2022 que tem como objeto a Organização da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP e que tenham em seus objetivos a finalidade cultural. a fim de selecionar a melhor proposta para executar parte da produção do evento denominado Festividades de ANIVERSÁRIO do município de Selvíria MS - 2022, por meio de Termo de Parceria, em conformidade à Lei nº 13.019/2014. A abertura dos envelopes se dará em sessão pública no dia 26 de abril de 2022, às 14:30 hrs. A documentação solicitada no edital deverá ser protocolada até às 14:00 hrs do dia 26 de abril de 2022 no Setor de licitação da Prefeitura Municipal de Selvíria - MS, sito à Avenida João Selvírio de Souza, 997, centro, Selvíria MS. A íntegra do Edital contendo todas as informações do certame poderá ser adquirido através do link <http://www.selviria.ms.gov.br> ou através do e-mail: [licitacaoselviria@hotmail.com](mailto:licitacaoselviria@hotmail.com). Maiores informações Departamento de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal, telefone (67) 3579-1486, no horário de 08:00 hrs às 12:00 hrs e das 14:00 min às 17:00 min BR.

Selvíria - MS, 12 de abril de 2022.

**JULIANO BARBOSA DOLORES**  
Presidente

## Prefeitura Municipal de Três Lagoas

### TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 082/2022 AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo "**MENOR PREÇO (GLOBAL)**", nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas que regem a matéria.

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA CILVIL, PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA SOCIAL (CRAS) VILA PILOTO, LOCALIZADO NA RUA VINTE, Nº 160 – BAIRRO: VILA PILOTO II. CONFORME PROJETO BÁSICO E/OU EXECUTIVO.**

**DATA DA SESSÃO PÚBLICA:** 09/05/2022.

**HORÁRIO:** 08h00min – Oficial de Mato Grosso do Sul (MS).

**LOCAL:** Av. Capitão Olinto Mancini, nº 667 – 5º Andar, Centro, neste Município.

**NOTA:** Os interessados poderão adquirir o presente Edital e seus anexos, gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através de *download (via internet)*, no sítio eletrônico oficial do município [www.treslagoas.ms.gov.br](http://www.treslagoas.ms.gov.br), ou ainda, diretamente no protocolo da DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES. Publique-se.

Três Lagoas-MS, 12 de abril de 2022.

**ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS**  
*Diretor de Compras e Licitações*

## Câmara Municipal de Corumbá

### EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2022

**OBJETO:** Aquisição de 01 (um) Veículo, tipo hatch, zero quilometro, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Corumbá/MS.

**VALOR TOTAL:** R\$ 110.347,50 (cento e dez mil, trezentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos).

**FONTE DE RECURSO:** 01.031.0106.4.4.90.52.00.00 Ficha 23 – Equipamentos e Material Permanente.

**BASE LEGAL:** Lei nº 10.520/2002 subsidiada pela Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.

**ADJUDICAÇÃO: ADJUDICAR** o objeto do Pregão Presencial nº 4/2022 (Aquisição de 01 (um) Veículo, tipo hatch, zero quilometro, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Corumbá/MS) à Empresa KAMPAI MOTORS LTDA, CNPJ nº 03.583.836/0001-54.

**HOMOLOGAÇÃO: HOMOLOGAR** o Pregão Presencial nº 4/2022, que tem como objeto a Aquisição de 01 (um) Veículo, tipo hatch, zero quilometro, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Corumbá/MS.

Corumbá/MS, 12 de abril de 2022.

**ROBERTO GOMES FAÇANHA**  
Presidente da Câmara Municipal

**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2022**

**OBJETO:** Contratação de Empresa para Aquisição e Instalação de 25 (vinte e cinco) Aparelhos de Ar Condicionados, Tipo Split, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Corumbá/MS.

**VALOR TOTAL:** R\$ 101.250,00 (cento e um mil e duzentos e cinquenta reais).

**FONTE DE RECURSO:** 01.031.0106.4.4.90.52.00.00 Ficha 23 – Equipamentos e Material Permanente.

**BASE LEGAL:** Lei nº 10.520/2002 subsidiada pela Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.

**ADJUDICAÇÃO: ADJUDICAR** o objeto do Pregão Presencial nº 1/2022 (Contratação de Empresa para Aquisição e Instalação de 25 (vinte e cinco) Aparelhos de Ar Condicionados, Tipo Split, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Corumbá/MS) à Empresa VERSÁTIL COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 09.663.596/0001-84.

**HOMOLOGAÇÃO: HOMOLOGAR** o Pregão Presencial nº 1/2022, que tem como objeto a Contratação de Empresa para Aquisição e Instalação de 25 (vinte e cinco) Aparelhos de Ar Condicionados, Tipo Split, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Corumbá/MS.

Corumbá/MS, 12 de abril de 2022.

**ROBERTO GOMES FAÇANHA**  
Presidente da Câmara Municipal

**Câmara Municipal de Pedro Gomes****EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 007/2022**

**Processo Administrativo n.º 006/2022**

**Tomada de Preços n.º 001/2022**

**Contratante:** Câmara Municipal de Pedro Gomes/MS – CNPJ 15.570.435/0001-49

representada pelo seu Presidente, Vereadora Mauro Nogueira Junior

**Contratada:** Amauri Penze Neto – EIRELI – CNPJ 15.219.308/0001-08

representada pelo Senhor Amauri Penze Neto.

**Objeto:** Contratação de Empresa Prestadora de Serviço de Consultoria e Assessoramento na Gestão Administrativa. A contratada deve atender as áreas de Compras, de Licitação e de Contratos Administrativos, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital, Termo de Referência e seus anexos, e à proposta de preços apresentada, independentemente de transcrição.

**Valor Global período de 12 (doze) meses: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)**

**Vigência: 6/4/2022 – 6/4/2023**

**Assinam: Mauro Nogueira Junior e Amauri Penze Neto**

Pedro Gomes, 7 de abril de 2022.

**Câmara Municipal de Eldorado****AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022**

A Câmara Municipal de Eldorado torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontram abertas as inscrições/cadastramento de profissionais formados em comunicação, Publicidade ou Marketing, ou que atuem em uma dessas áreas e que pretenda participar do sorteio, em sessão pública, da escolha dos membros para compor a **Subcomissão Técnica** a ser constituída nos termos do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010, para análise e julgamento das propostas técnicas a serem apresentadas em Licitação na Modalidade de Tomada de Preço, que será instaurada pela Câmara Municipal de Eldorado, objetivando à contratação de agência de propaganda para prestação de serviços publicitários. O Edital de chamamento público poderá ser obtido no portal da transparência da Câmara Municipal de Eldorado-MS, no seguinte endereço eletrônico: <https://www.camaraeldorado.ms.gov.br/licitacoes/>, ou na sala de licitações da Câmara Municipal, localizada na Rua Irmã Aristela, 800, Centro, Eldorado-MS, no horário de expediente de **segunda a sexta-feira das 7 às 13h**. As inscrições poderão ser feitas pessoalmente na sede da Câmara Municipal de Eldorado-MS no endereço supracitado, no período de **14 de abril de 2022 a 25 de abril de 2022**, no horário das 7 às 13h MS, com exceção de sábados, domingos ou eventuais feriados, ou através do seguinte email: [camaraeldorado@camaraeldorado.ms.gov.br](mailto:camaraeldorado@camaraeldorado.ms.gov.br). No ato do cadastramento, deverá ser apresentado documentos pessoais, bem como, documentação que comprove a formação em Comunicação, Publicidade, Propaganda ou marketing, ou que atuem em uma dessas áreas. Passada a fase do cadastramento/ inscrição dos interessados, será publicado em Diário Oficial a relação dos nomes deferidos e a data em que será realizada a sessão pública para o sorteio dos 3 (três) membros dos integrantes que irão compor a Subcomissão Técnica julgadora.

Eldorado-MS, 13 de abril de 2022.

**Doralice Lopes**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

# PUBLICAÇÕES A PEDIDO

**MENDES GONÇALVES S.A.**  
**CNPJ Nº 55.288.799/0001-55**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

**ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA**

Ficam convocados os senhores acionistas da MENDES GONÇALVES S.A a reunirem-se em Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária que serão realizadas, cumulativamente, na sede social, na cidade de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, na Rodovia MS 164 – KM 31,5 , área rural de Ponta Porã, Cep: 79.907-899 – Fazenda Santa Virginia, Escritório – Bloco “C” – Sala 2, no dia 27 de abril de 2022, instalando-se, em primeira convocação, às 14:00 (quatorze) horas, e em segunda convocação, com qualquer numero de acionistas, às 14:30 (quatorze e trinta) horas, a fim de deliberarem sobre as seguintes ordens do dia: **Assembleia Geral Ordinária:** a) leitura, discussão e aprovação do Balanço e das Demonstrações Contábeis do exercício social encerrado em 31/12/2021; b) destinação do resultado do exercício; c) fixar a verba global anual de remuneração da Diretoria para o próximo exercício, de acordo artigo 8º. do Estatuto Social; d) fixar os honorários do Conselho Consultivo para o próximo exercício. **Assembleia Geral Extraordinária:** a) Reversão de Dividendos não recebidos referente ano base de 2017; b) outros assuntos de interesse social. Ponta Porã – MS., 07 de Abril de 2022.

Raul Francisco Mendes Prates  
Presidente

**LARANGEIRA MENDES S.A.**  
**CNPJ Nº 36.775.922/0001-18**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

**ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA**

Ficam convocados os senhores acionistas da LARANGEIRA MENDES S.A a reunirem-se em Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária que serão realizadas, cumulativamente, na sede social, na cidade de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, na Rodovia MS 164 – KM 31,5 , área rural de Ponta Porã, Cep: 79.907-899 – Fazenda Santa Virginia, no dia 27 de abril de 2022, instalando-se, em primeira convocação, às 13:00 (treze) horas, e em segunda convocação, com qualquer numero de acionistas, às 13:30 (treze e trinta) horas, a fim de deliberarem sobre as seguintes ordens do dia: **Assembleia Geral Ordinária:** a) leitura, discussão e aprovação do Balanço e das Demonstrações Contábeis do exercício social encerrado em 31/12/2021; b) destinação do resultado do exercício; c) fixar a verba global anual de remuneração da Diretoria para o próximo exercício, de acordo artigo 8º. do Estatuto Social; d) fixar os honorários do Conselho Consultivo para o próximo exercício. **Assembleia Geral Extraordinária:** a) Reversão de Dividendos não recebidos referente ano base de 2017; b) outros assuntos de interesse social. Ponta Porã – MS., 07 de Abril de 2022.

Raul Francisco Mendes Prates  
Presidente

**COMPANHIA MATE LARANGEIRA**  
**CNPJ Nº 03.719.820/0001-26**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

**ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA**

Ficam convocados os senhores acionistas da COMPANHIA MATE LARANGEIRA a reunirem-se, em Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária, que serão realizadas, cumulativamente, na sede social, na cidade de Navirai, Estado de Mato Grosso do Sul, na Rodovia MS 141 – Km 18, s/n, área rural de Navirai, Cep: 79.950-000 – Fazenda Santa Rosa, Escritório Sala 1 e 2, no dia 26 abril de 2022, instalando-se, em primeira convocação, às 13:00 (treze) horas, e em segunda convocação, com qualquer numero de acionistas, às 13:30 (treze e trinta) horas, a fim de deliberarem sobre as seguintes ordens do dia: **Assembleia Geral Ordinária:** a) leitura, discussão e aprovação do Balanço e das Demonstrações Contábeis do exercício social encerrado em 31/12/2021; b) destinação do resultado do exercício; c) fixar a verba global anual de remuneração da Diretoria para o próximo exercício, de acordo ao artigo 8º do estatuto social; d) fixar os honorários do Conselho Consultivo para o próximo exercício. **Assembleia Geral Extraordinária:** a) Reversão de Dividendos não recebidos referente ano base 2017; b) Outros assuntos de interesse social. Navirai – MS., 07 de Abril de 2022.

Raul Francisco Mendes Prates  
Presidente

## REQUERIMENTO

**AUTO POSTO MORADA DO SOL LTDA – EPP**, torna público que requereu a SECRETARIA DE TURISMO, MEIO AMBIENTE, ESPORTE E CULTURA, a renovação da Licença Ambiental na modalidade de Licença de Operação - LO (nº 011/2017) para **ATIVIDADE DE POSTO REVENDEDOR (código da atividade 6.60.1)**, localizada na **AVENIDA KENDI NAKAI, Nº 935 BAIRRO JARDIM MORADA DO SOL**, no município de **COSTA RICA – MS**.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**  
**"ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA"**  
**EMAD - EMPRESA ARMAZENADORA DE DOURADOS S.A**

O Presidente do Conselho de Administração da EMAD - Empresa Armazenadora de Dourados S.A., CNPJ nº 24.655.631/0001-07, no cumprimento do Art. 9º dos Estatutos Sociais, convoca seus 117 (cento e dezessete) acionistas, para reunirem-se às 18h (dezoito horas) do dia 29 de abril de 2022, em dependências do Salão de Eventos do Hotel Grandelli, com sede à avenida Weimar Gonçalves Torres, 4067, Vila Maxwell, nesta cidade e estado, para em Assembleia Geral Ordinária., deliberarem a seguinte Ordem do Dia:

**DA ORDINÁRIA**

- 1) Prestação de contas do exercício de 2021, compreendendo: Relatório da Administração, Demonstrações Contábeis e Pareceres da Auditoria Independente e do Conselho Fiscal;
- 2) Destinação do Resultado do Exercício de 2021;
- 3) Eleição do Conselho de Administração
- 4) Eleição do Conselho Fiscal;
- 5) Fixação de cédula de presença para os Conselhos eleitos e verba global para a Diretoria Executiva; e
- 6) Outros assuntos de interesse societário.

OBS: 1) Encontram-se a disposição dos Senhores Acionistas na Sede Social da Sociedade, os documentos a que se refere ao Artigo 133 da LEI nº 6404/76, relativos ao exercício encerrado em 31/12/2021. Esta AGO será realizada fora da sede social por falta de espaço físico para acomodação dos acionistas e convidados.

Dourados (MS), 11 de abril de 2022

Enio Roberto Urío - CPF 480.941.371-34  
Presidente do Conselho de Administração

**EDITAL**

**DGG SUPERMERCADO LTDA EPP** torna público que recebeu da Fundação de Meio Ambiente do Pantanal - FMAP a Licença de Operação No. 042/2021 com validade de 04 (quatro) anos a partir de 18/10/2021, para atividade de SUPERMERCADO e FABRICAÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTARES (linguiça, charque e/ou embutidos e, de panificação), localizado na Rua Frei Mariano, nº 892, Bairro Centro. Corumbá/MS.

**EDITAL**

**ANSELMO DIAS E OUTROS** torna público que recebeu da Secretaria de Desenvolvimento Econômico - Departamento de Meio Ambiente - Sistema de Controle e Licenciamento Ambiental (SICLAM) - Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo - MS, a LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO Nº 02 Ano 2022, para BARRAGEM com área de reservatório acima de 1 (um) há implantada anteriormente a Resolução SEMA-IMAP nº 004, de 13 de maio de 2004, localizada na Fazenda Jocemar, Município de Ribas do Rio Pardo - MS com validade de 04 (quatro) anos.

**EXTRATO DE DELIBERAÇÃO Nº 6543/2022**

**Ementa:** Destituir o farmacêutico RONALDO DE JESUS COSTA - CRF/MS nº 1891, da Comissão de Ética Profissional do Conselho Regional de Farmácia do Estado de Mato Grosso do Sul - CRF/MS. Esta deliberação entra em vigor nesta data. A íntegra da deliberação encontra-se desde já disponível no portal transparência do CRF/MS ([www.crfms.org.br](http://www.crfms.org.br)).

**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

CONTRATANTE: CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA DE MATO GROSSO DO SUL. CONTRATADA: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS. CNPJ nº. 61.198.164/0001-60. MODALIDADE: Dispensável de licitação, conforme Lei 14.133/21. OBJETO: Contratação de empresa para fins garantir cobertura de seguros para a frota de veículos. VALOR GLOBAL: R\$ 9.282,08. Homologação em: 07/02/2022. VIGÊNCIA: até 10/02/2023. Disponível no Portal Transparência do CRF/MS, em <http://crfms.org.br>.

**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

CONTRATANTE: CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA DE MATO GROSSO DO SUL. CONTRATADA: SP Sistema Integrado de Licitações Públicas Eireli. CNPJ nº. 28.787.023/0001-07. MODALIDADE: Dispensável de licitação, conforme Lei 14.133/21. OBJETO: Contratação de empresa realizadora do curso "A atuação dos fiscais de conselhos de classe profissional", para fins de aprimoramento da equipe de fiscais. VALOR GLOBAL: R\$ 1.190,00. Homologação em: 18/02/2022. VIGÊNCIA: até a finalização da capacitação. Disponível no Portal Transparência do CRF/MS, em <http://crfms.org.br>.